

PROCESSO: **@PCP 17/00615740**

AUTUADO: **20/09/2017** PROTOCOLO: **24081/2017**

RELATOR: **CONSELHEIRO José Nei Ascari**

UN. GESTORA: **Prefeitura Municipal de Imbituba**

RESPONSÁVEL: **Jaison Cardoso de Souza**

INTERESSADO: **Guilherme Santos Souza, Rosenvaldo da Silva Júnior**

ESPÉCIE: **Contas anuais do Município Prestadas pelo Prefeito**

ASSUNTO: **Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município:

IMBITUBA

Data recebimento das informações: 20 de September de 2017

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	17/08/2017	888.356.939-34	Assinado	17/08/2017	932.790.199-15
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	17/08/2017	888.356.939-34	Assinado	17/08/2017	932.790.199-15
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	17/08/2017	888.356.939-34	Assinado	17/08/2017	932.790.199-15
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	17/08/2017	888.356.939-34	Assinado	17/08/2017	932.790.199-15
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	17/08/2017	888.356.939-34	Assinado	17/08/2017	932.790.199-15
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	17/08/2017	888.356.939-34	Assinado	17/08/2017	932.790.199-15
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	17/08/2017	888.356.939-34	Assinado	17/08/2017	932.790.199-15
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	17/08/2017	888.356.939-34	Assinado	17/08/2017	932.790.199-15
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	17/08/2017	888.356.939-34	Assinado	17/08/2017	932.790.199-15
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	17/08/2017	888.356.939-34	Assinado	17/08/2017	932.790.199-15
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	17/08/2017	888.356.939-34	Assinado	17/08/2017	932.790.199-15
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	17/08/2017	888.356.939-34	Assinado	17/08/2017	932.790.199-15
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	17/08/2017	888.356.939-34	Assinado	17/08/2017	932.790.199-15
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	17/08/2017	888.356.939-34	Assinado	17/08/2017	932.790.199-15
Demonstração do Fluxo de Caixa	Assinado	17/08/2017	888.356.939-34	Assinado	17/08/2017	932.790.199-15
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Assinado	17/08/2017	888.356.939-34	Assinado	17/08/2017	932.790.199-15
Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno	-	-	-	Assinado	15/09/2017	932.790.199-15
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	15/09/2017	932.790.199-15
Notas Explicativas do Balanço	Assinado	14/09/2017	888.356.939-34	-	-	-
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	15/05/2017	888.356.939-34	Assinado	09/08/2017	932.790.199-15
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	15/05/2017	888.356.939-34	Assinado	10/08/2017	932.790.199-15

Florianópolis, 20 de September de 2017

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC nº 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2016.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR **GEORGE WILIAM DOS SANTOS**
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	119.844.919,01	Despesas Correntes	110.808.170,70
Receita Tributária	31.074.100,43	Pessoal e Encargos Sociais	59.271.592,61
Receita de Contribuições	3.064.571,72	Juros e Encargos da Dívida	93.016,14
Receita Patrimonial	1.373.815,71	Outras despesas correntes	51.443.561,95
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	233.464,10
Receita de Serviços	12.007.319,30		
Transferências Correntes	59.473.267,73		
Outras Receitas Correntes	12.851.844,12		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	232.221,08		
Déficit		Superávit	9.035.505,29
Total	120.077.140,09	Total	120.077.140,09
Receitas de Capital	5.302.794,06	Despesas de Capital	20.602.437,96
Operações de Crédito	337.950,00		
Alienação de Bens	123.150,00	Investimentos	19.889.474,55
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	4.841.694,06	Amortização da Dívida	712.963,41
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit	15.299.643,90	Superávit	
Total	20.602.437,96	Total	20.602.437,96
RESUMO			
Receitas Correntes	119.844.919,01	Despesas Correntes	110.808.170,70
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	232.221,08	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	233.464,10
Receita de Capital	5.302.794,06	Despesas de Capital	20.602.437,96
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	125.379.934,15	Subtotal	131.644.072,76
Déficit	6.264.138,61	Superávit	
TOTAL	131.644.072,76	TOTAL	131.644.072,76

Município de IMBITUBA
Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			133.928.894,51
1000000	Receitas Correntes			128.362.296,72
1100000	Receita Tributária		31.183.909,78	
1110000	Impostos		27.613.964,10	
1112000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	9.627.467,42		
1112020	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.778.208,31		
	Recursos Ordinários	3.466.924,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.444.552,42		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	866.731,32		
1112040	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.336.476,97		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.267.571,77		
	Recursos Ordinários	760.543,01		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	316.892,99		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	190.135,77		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	68.905,20		
	Recursos Ordinários	41.342,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	17.226,53		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.335,88		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.512.782,14		
	Recursos Ordinários	1.507.669,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	628.195,64		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	376.917,34		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	17.986.496,68		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.986.496,68		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.986.496,68		
	Recursos Ordinários	11.140.086,22		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.493.732,94		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.352.677,52		
11200000	Taxas		3.569.945,68	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.504.173,73		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	262.369,36		
	Recursos Ordinários	262.369,36		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.241.804,37		
	Recursos Ordinários	1.241.804,37		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	2.065.771,95		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	1.458.391,23		
	Recursos Ordinários	1.458.391,23		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	607.380,72		
	Recursos Ordinários	607.380,72		
12000000	Receitas de Contribuições		3.064.571,72	
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		3.064.571,72	
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		3.064.571,72	
13000000	Receita Patrimonial		1.379.021,15	
13100000	Receitas Imobiliárias		30.055,89	

Município de IMBITUBA

Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
13110000	Aluguéis	30.055,89		
	Recursos Ordinários	30.055,89		
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		1.348.965,26	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.348.965,26		
	Recursos Ordinários	593.281,17		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.310,66		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.861,64		
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	29.971,93		
	Convênio de Trânsito - Militar	15.303,67		
	Convênio de Trânsito - Civil	39.200,64		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	36.471,45		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	53.850,84		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	17.950,30		
	Transferências de Convênios – União/Educação	66.778,08		
	Transferências de Convênios – União/Saúde	15.624,35		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	19.619,35		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	19.187,35		
	Salário-Educação	29.759,25		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	43.821,13		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	191.237,36		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	437,71		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	61.837,53		
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	13,54		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	40.313,13		
	Outras Especificações	22.757,43		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	31.376,75		
16000000	Receita de Serviços		12.015.344,26	
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	11.751.986,70		
	Recursos Ordinários	11.751.986,70		
16004200	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	263.007,39		
	Recursos Ordinários	263.007,39		
16004800	Serviços de Religamento de Água	350,17		
	Recursos Ordinários	350,17		
17000000	Transferências Correntes		67.857.712,67	
17200000	Transferências Intergovernamentais		67.645.604,90	
17210000	Transferências da União	32.971.237,11		
17210100	Participação na Receita da União	21.892.854,13		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.280.152,42		
	Recursos Ordinários	12.634.357,61		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.487.205,41		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.158.589,40		
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	596.638,25		
	Recursos Ordinários	447.478,69		

Município de IMBITUBA

Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	149.159,56		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.063,46		
	Recursos Ordinários	9.638,04		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.015,90		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.409,52		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	183.425,22		
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	13.764,55		
	Recursos Ordinários	13.764,55		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	169.660,67		
	Recursos Ordinários	169.660,67		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	8.572.115,28		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	8.572.115,28		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	263.555,05		
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	222.155,05		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	41.400,00		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.886.329,97		
17213501	Transferências do Salário-Educação	1.214.304,11		
	Salário-Educação	1.214.304,11		
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.680,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.680,00		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	378.080,00		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	378.080,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	59.506,22		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	59.506,22		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	224.759,64		
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	224.759,64		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	65.158,92		
	Recursos Ordinários	39.095,28		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.289,76		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.773,88		
17219900	Outras Transferências da União	107.798,54		
	Recursos Ordinários	107.798,54		
17220000	Transferências dos Estados	22.605.736,77		
17220100	Participação na Receita dos Estados	20.625.134,69		
17220101	Cota-Parte do ICMS	16.338.973,97		
	Recursos Ordinários	9.803.384,03		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.084.743,78		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.450.846,16		
17220102	Cota-Parte do IPVA	3.985.710,33		
	Recursos Ordinários	2.391.425,96		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	996.427,81		

Município de IMBITUBA
Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	597.856,56		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	236.175,56		
	Recursos Ordinários	141.705,30		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	59.043,94		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	35.426,32		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	64.274,83		
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	64.274,83		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	896.017,13		
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	896.017,13		
17229900	Outras Transferências dos Estados	1.084.584,95		
	Transferências de Convênios – União/Educação	1.084.584,95		
17240000	Transferências Multigovernamentais	12.068.631,02		
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	12.068.631,02		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.671.800,88		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.396.830,14		
17300000	Transferências de Instituições Privadas		91.000,00	
	Outras Especificações		91.000,00	
17500000	Transferências de Pessoas		21.107,77	
	Recursos Ordinários		21.107,77	
17600000	Transferências de Convênios		100.000,00	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	100.000,00		
19000000	Outras Receitas Correntes		12.861.737,14	
19100000	Multas e Juros de Mora		2.503.940,31	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	244.747,44		
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	64.323,84		
	Recursos Ordinários	38.594,09		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	16.081,16		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.648,59		
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	108.389,35		
	Recursos Ordinários	65.033,38		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	27.097,56		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	16.258,41		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	72.034,25		
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	72.034,25		
	Recursos Ordinários	72.034,25		
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.729.869,20		
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	1.222.859,64		
	Recursos Ordinários	733.715,20		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	305.715,55		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	183.428,89		

Município de IMBITUBA

Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	147.907,62		
	Recursos Ordinários	88.744,31		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	36.977,18		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	22.186,13		
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	359.101,94		
	Recursos Ordinários	359.101,94		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	78.334,42		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	78.334,42		
19189901	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	78.334,42		
	Recursos Ordinários	78.334,42		
19190000	Multas de Outras Origens	450.989,25		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	450.989,25		
	Recursos Ordinários	30.472,15		
	Convênio de Trânsito - Militar	93.224,86		
	Convênio de Trânsito - Civil	97.996,81		
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	229.295,43		
19200000	Indenizações e Restituições		5.111.287,11	
19220000	Restituições	5.111.287,11		
19229900	Outras Restituições	5.111.287,11		
	Recursos Ordinários	5.100.744,15		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	10.404,76		
	Outras Especificações	138,20		
19300000	Receita da Dívida Ativa		3.768.371,52	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	3.768.371,52		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.070.354,84		
	Recursos Ordinários	1.242.211,35		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	517.589,75		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	310.553,74		
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.108.905,44		
	Recursos Ordinários	665.342,99		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	277.226,63		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	166.335,82		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	589.111,24		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	589.111,24		
	Recursos Ordinários	589.111,24		
19900000	Receitas Diversas		1.478.138,20	
19900200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	152.333,95		
19900202	Receita de Ônus de Sucumbência	152.333,95		
	Recursos Ordinários	152.333,95		
19909900	Outras Receitas	1.325.804,25		
19909901	Outras Receitas - Primárias	1.325.804,25		
	Recursos Ordinários	1.325.804,25		
20000000	Receitas de Capital			5.334.376,71

Município de IMBITUBA
Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
21000000	Operações de Crédito		337.950,00	
21100000	Operações de Crédito Internas		337.950,00	
21140000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	337.950,00		
21140500	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	337.950,00		
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	337.950,00		
22000000	Alienação de Bens		123.150,00	
22100000	Alienação de Bens Móveis		123.150,00	
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	123.150,00		
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	123.150,00		
24000000	Transferências de Capital		4.873.276,71	
24700000	Transferências de Convênios		4.873.276,71	
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	464.525,00		
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	464.525,00		
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	464.525,00		
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.408.751,71		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	4.408.751,71		
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	45.399,76		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.278.559,44		
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	84.792,51		
70000000	Receitas Correntes			232.221,08
76000000	Receita de Serviços		232.221,08	
76004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	232.221,08		
	Recursos Ordinários	232.221,08		
	DEDUÇÕES DA RECEITA			8.548.960,36
10000000	Receitas Correntes			8.517.377,71
11000000	Receita Tributária		109.809,35	
11100000	Impostos		104.269,01	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	88.597,35		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.623,35		
	Recursos Ordinários	16.623,35		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	624,78		
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	624,78		
	Recursos Ordinários	624,78		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	71.349,22		
	Recursos Ordinários	71.349,22		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	15.671,66		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	15.671,66		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	15.671,66		
	Recursos Ordinários	15.671,66		
11200000	Taxas		5.540,34	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.707,94		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	263,78		
	Recursos Ordinários	263,78		

Município de IMBITUBA
Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.444,16		
	Recursos Ordinários	2.444,16		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	2.832,40		
11229000	Taxa de Limpeza Pública	2.832,40		
	Recursos Ordinários	2.832,40		
13000000	Receita Patrimonial		5.205,44	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		5.205,44	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	5.205,44		
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.205,44		
16000000	Receita de Serviços		8.024,96	
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	8.024,96		
	Recursos Ordinários	8.024,96		
17000000	Transferências Correntes		8.384.444,94	
17200000	Transferências Intergovernamentais		8.384.444,94	
17210000	Transferências da União	4.272.274,87		
17210100	Participação na Receita da União	4.259.243,11		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	4.256.030,48		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.256.030,48		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.212,63		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.212,63		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	13.031,76		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.031,76		
17220000	Transferências dos Estados	4.112.170,07		
17220100	Participação na Receita dos Estados	4.112.170,07		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.267.793,87		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.267.793,87		
17220102	Cota-Parte do IPVA	797.141,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	797.141,10		
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	47.235,10		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	47.235,10		
19000000	Outras Receitas Correntes		9.893,02	
19100000	Multas e Juros de Mora		85,12	
19190000	Multas de Outras Origens	85,12		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	85,12		
	Recursos Ordinários	85,12		
19300000	Receita da Dívida Ativa		9.807,90	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	9.807,90		
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.807,90		
	Recursos Ordinários	9.807,90		
20000000	Receitas de Capital			31.582,65
24000000	Transferências de Capital		31.582,65	
24700000	Transferências de Convênios		31.582,65	
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.582,65		
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	31.582,65		

Município de IMBITUBA

Exercício de 2016

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	31.582,65		
	TOTAL GERAL			125.379.934,15

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Imbituba

Unidade Orçamentária: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.627.619,03
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.129.125,16
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.129.125,16	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	212.333,81		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.203.036,31		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	580.937,55		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	58.191,88		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	74.625,61		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			498.493,87
3.3.90.00	Aplicações Diretas		498.493,87	
3.3.90.14	Diárias Civil	32.199,25		
3.3.90.30	Material de Consumo	40.964,09		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.600,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	250.347,65		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	43.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	130.382,88		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.364,90
4.4.00.00	Investimentos			9.364,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.364,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	9.364,90		
	Total Unidade Orçamentária			3.636.983,93

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Imbituba

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO - GAB

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.040.111,98
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			809.969,27
3.1.90.00	Aplicações Diretas		809.969,27	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	585.650,33		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	182.575,32		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	15.063,79		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	26.679,83		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.230.142,71
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.230.142,71	
3.3.90.14	Diárias Civil	16.150,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.536,22		
3.3.90.30	Material de Consumo	31.256,63		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.460,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.690,67		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	502.736,18		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	667.927,07		

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	385,94		
4.0.00.00	Despesas de Capital			12.315,00
4.4.00.00	Investimentos			12.315,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		12.315,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.315,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.052.426,98

Unidade Orçamentária: 3001 - SEC. MUN. DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA - SEAGP

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.340.370,48
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.107.485,90
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.107.485,90	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.513.539,69		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	443.429,29		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	91.872,32		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	58.644,60		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.232.884,58
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.204.324,58	
3.3.90.14	Diárias Civil	21.570,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.448,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	109.629,71		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	562,42		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	24.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	123.542,51		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	29,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	785.377,21		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.400,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	84.093,18		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	42.866,69		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.805,36		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		19.200,00	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	19.200,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		9.360,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.360,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			63.411,50
4.4.00.00	Investimentos			63.411,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas		63.411,50	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	62.978,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	433,50		
	Total Unidade Orçamentária			3.403.781,98

Unidade Orçamentária: 4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
--------	---------------	---------------	----------	---------------------

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

3.0.00.00	Despesas Correntes		4.714.399,54
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		3.260.794,94
3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.260.794,94	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.222.672,36	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	675.977,76	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	345.309,65	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.835,17	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.453.604,60
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	255.024,00	
3.3.50.41	Contribuições	25.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	230.024,00	
3.3.80.00	Transferências ao Exterior	7.100,00	
3.3.80.41	Contribuições	7.100,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.179.390,60	
3.3.90.14	Diárias Civil	8.065,00	
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.975,50	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.173,24	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	60.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	50.832,53	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	70.062,50	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	962.584,82	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.697,01	
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	12.090,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	12.090,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		598.154,80
4.4.00.00	Investimentos		598.154,80
4.4.90.00	Aplicações Diretas	598.154,80	
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	554.874,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.850,80	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.430,00	
	Total Unidade Orçamentária		5.312.554,34

Unidade Orçamentária: 5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			26.956.982,92
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			18.983.047,16
3.1.90.00	Aplicações Diretas		18.983.047,16	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	13.449.015,64		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	4.599.372,49		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	649.677,71		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	284.981,32		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			7.973.935,76
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		512.447,71	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	512.447,71		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		7.355.252,62	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

3.3.90.14	Diárias Civil	63.235,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.683.766,66	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.592.112,92	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	124.072,44	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.604.703,98	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	281.735,16	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.626,46	
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		106.235,43
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	106.235,43	
4.0.00.00	Despesas de Capital		2.223.960,76
4.4.00.00	Investimentos		2.223.960,76
4.4.90.00	Aplicações Diretas		2.223.960,76
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.971.955,82	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	252.004,94	
	Total Unidade Orçamentária		29.180.943,68

Unidade Orçamentária: 8001 - SEC. MUN. DE AGRIC., PESCA, INFRAESTRUTURA - SEAPI

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			13.716.512,35
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.438.581,80
3.1.90.00	Aplicações Diretas		5.438.581,80	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.790.207,73		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.278.058,12		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	315.708,94		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	54.607,01		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			8.277.930,55
3.3.90.00	Aplicações Diretas		8.202.930,55	
3.3.90.14	Diárias Civil	785,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.840,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.612.816,65		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	14.500,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	7.500,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	63.055,49		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	6.444.549,04		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	49.600,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.083,58		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	7.200,79		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		75.000,00	
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	75.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			14.415.250,26
4.4.00.00	Investimentos			14.415.250,26
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		300.000,00	
4.4.50.51	Obras e Instalações	300.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		14.115.250,26	
4.4.90.30	Material de Consumo	5.174,00		

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	310.843,11	
4.4.90.51	Obras e Instalações	13.752.351,32	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	46.881,83	
	Total Unidade Orçamentária		28.131.762,61

Unidade Orçamentária: 13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.746.028,58
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			93.016,14
3.2.90.00	Aplicações Diretas		93.016,14	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	93.016,14		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.653.012,44
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.653.012,44	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.070.970,98		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.615,35		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.576.426,11		
4.0.00.00	Despesas de Capital			712.963,41
4.6.00.00	Amortização da Dívida			712.963,41
4.6.90.00	Aplicações Diretas		712.963,41	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	712.963,41		
	Total Unidade Orçamentária			3.458.991,99

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Imbituba

Unidade Orçamentária: 15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			25.863.639,75
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			15.531.707,56
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		11.895,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.895,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		15.519.812,56	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	11.656.318,20		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.368.535,02		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	352.608,33		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	690,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	141.661,01		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			10.331.932,19
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		191.417,36	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	191.417,36		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		203.229,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	203.229,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		9.913.819,59	
3.3.90.14	Diárias Civil	230.683,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.892.852,99		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.226.947,68		

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	545.387,24	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.933.804,82	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	33.300,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.421,86	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	44.422,00	
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		23.466,24
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	23.466,24	
4.0.00.00	Despesas de Capital		920.142,28
4.4.00.00	Investimentos		920.142,28
4.4.90.00	Aplicações Diretas		920.142,28
4.4.90.51	Obras e Instalações	674.942,80	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	245.199,48	
	Total Unidade Orçamentária		26.783.782,03

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal da Criança e do Adolesc. de Imbituba

Unidade Orçamentária: 17001 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			162.620,01
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			23.113,17
3.1.90.00	Aplicações Diretas		23.113,17	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	21.133,32		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.450,39		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	529,46		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			139.506,84
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		59.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	59.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		80.506,84	
3.3.90.30	Material de Consumo	14.699,66		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	28.980,28		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	36.476,90		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	350,00		
	Total Unidade Orçamentária			162.620,01

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba

Unidade Orçamentária: 19001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.949.666,31
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.920.237,97
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.920.237,97	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.161.091,48		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	648.249,23		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	81.388,18		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	29.509,08		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.029.428,34

Município de IMBITUBA
Competência: 2016

3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		99.826,21
3.3.30.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	99.826,21	
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		34.505,34
3.3.50.43	Subvenções Sociais	34.505,34	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		890.534,36
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	0,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	32.546,84	
3.3.90.30	Material de Consumo	177.784,29	
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	118.201,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	381,54	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	114.431,38	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	375.845,48	
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	10.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	550,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14.750,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	75,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	45.968,83	
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		4.562,43
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.562,43	
4.0.00.00	Despesas de Capital		46.799,30
4.4.00.00	Investimentos		46.799,30
4.4.90.00	Aplicações Diretas		46.799,30
4.4.90.30	Material de Consumo	0,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	46.799,30	
	Total Unidade Orçamentária		3.996.465,61

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Imbituba

Unidade Orçamentária: 24001 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETEC

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.635.225,40
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.413.879,95
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.413.879,95	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	980.413,30		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	326.395,19		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	69.877,34		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	37.194,12		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.221.345,45
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.216.345,45	
3.3.90.14	Diárias Civil	15.055,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	60.341,40		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.293,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	23.640,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.092.844,55		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.200,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.307,26		

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.628,50	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	35,74	
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		5.000,00
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.000,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		907.648,98
4.4.00.00	Investimentos		907.648,98
4.4.90.00	Aplicações Diretas		907.648,98
4.4.90.51	Obras e Instalações	487.730,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.015,50	
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	404.903,48	
	Total Unidade Orçamentária		3.542.874,38

Unidade Orçamentária: 25001 - SEC MUN DES URBANO, SANEAMENTO, HABITAÇÃO - SEDURB

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.117.943,96
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.020.415,53
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.020.415,53	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	716.631,17		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	228.773,78		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	68.143,68		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.866,90		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			97.528,43
3.3.90.00	Aplicações Diretas		97.528,43	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.985,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	5.077,97		
3.3.90.30	Material de Consumo	19.019,52		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.776,75		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	58.595,28		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.641,44		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.432,47		
4.0.00.00	Despesas de Capital			12.322,28
4.4.00.00	Investimentos			12.322,28
4.4.90.00	Aplicações Diretas		12.322,28	
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.600,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.722,28		
	Total Unidade Orçamentária			1.130.266,24

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Imbituba

Unidade Orçamentária: 27001 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			474.019,14
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			474.019,14
3.3.90.00	Aplicações Diretas		474.019,14	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.620,00		

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

3.3.90.30	Material de Consumo	336.587,34		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	132.811,80		
4.0.00.00	Despesas de Capital			21.772,95
4.4.00.00	Investimentos			21.772,95
4.4.90.00	Aplicações Diretas		21.772,95	
4.4.90.51	Obras e Instalações	14.300,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.472,95		
Total Unidade Orçamentária				495.792,09

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Imbituba

Unidade Orçamentária: 29001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.891.328,53
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.793.333,60
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.793.333,60	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	909.607,39		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	553.276,45		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	16.494,38		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.285.954,35		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	28.001,03		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			97.994,93
3.3.90.00	Aplicações Diretas		97.994,93	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.005,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	6.242,35		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.971,53		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	46.154,94		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	23.292,70		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	7.328,41		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.365,00
4.4.00.00	Investimentos			4.365,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.365,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.365,00		
Total Unidade Orçamentária				3.895.693,53

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saneamento de Imbituba

Unidade Orçamentária: 30001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			14.184.012,86
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			14.184.012,86
3.3.90.00	Aplicações Diretas		14.184.012,86	
3.3.90.30	Material de Consumo	8.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.155.251,22		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.761,64		
4.0.00.00	Despesas de Capital			274.596,10

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

4.4.00.00	Investimentos		274.596,10
4.4.90.00	Aplicações Diretas		274.596,10
4.4.90.51	Obras e Instalações	274.596,10	
	Total Unidade Orçamentária		14.458.608,96

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba

Unidade Orçamentária: 31001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			846.803,04
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			231.223,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas		231.223,96	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	184.501,36		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	37.309,70		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	5.857,34		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.555,56		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			615.579,08
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		21.070,64	
3.3.30.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	21.070,64		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		594.508,44	
3.3.90.30	Material de Consumo	348.272,62		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	53.228,75		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	189.007,07		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	4.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			163.537,77
4.4.00.00	Investimentos			163.537,77
4.4.90.00	Aplicações Diretas		163.537,77	
4.4.90.51	Obras e Instalações	97.719,86		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	65.817,91		
	Total Unidade Orçamentária			1.010.340,81

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Habitação de Imbituba

Unidade Orçamentária: 34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			101.615,20
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			101.615,20
3.3.90.00	Aplicações Diretas		101.615,20	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	101.615,20		
4.0.00.00	Despesas de Capital			155.060,87
4.4.00.00	Investimentos			155.060,87
4.4.90.00	Aplicações Diretas		155.060,87	
4.4.90.51	Obras e Instalações	155.060,87		
	Total Unidade Orçamentária			256.676,07

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Imbituba

Unidade Orçamentária: 35001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			145.023,91
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			133.148,79
3.1.90.00	Aplicações Diretas		133.148,79	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	92.389,06		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.079,11		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	4.024,10		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.656,52		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			11.875,12
3.3.90.00	Aplicações Diretas		11.875,12	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.660,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.030,44		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.184,68		
4.0.00.00	Despesas de Capital			480,40
4.4.00.00	Investimentos			480,40
4.4.90.00	Aplicações Diretas		480,40	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	480,40		
	Total Unidade Orçamentária			145.504,31

Unidade Orçamentária: 39001 - SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			401.962,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			367.454,77
3.1.90.00	Aplicações Diretas		367.454,77	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	252.476,26		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	77.099,12		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	33.379,45		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.499,94		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			34.507,87
3.3.90.00	Aplicações Diretas		34.507,87	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.378,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	18.547,06		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.870,06		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.712,75		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.425,00
4.4.00.00	Investimentos			4.425,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.425,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.300,00		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	125,00		
	Total Unidade Orçamentária			406.387,64

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal da Procuradoria Geral do Município de Imbituba

Unidade Orçamentária: 42001 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			125.749,17
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			108.073,08
3.1.90.00	Aplicações Diretas		108.073,08	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	108.073,08		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			17.676,09
3.3.90.00	Aplicações Diretas		17.676,09	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.210,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.874,10		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	9.557,77		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	34,22		
4.0.00.00	Despesas de Capital			23.668,00
4.4.00.00	Investimentos			23.668,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		23.668,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.668,00		
	Total Unidade Orçamentária			149.417,17

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Cultura de Imbituba

Unidade Orçamentária: 43001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00	Despesas de Capital			32.198,40
4.4.00.00	Investimentos			32.198,40
4.4.90.00	Aplicações Diretas		32.198,40	
4.4.90.51	Obras e Instalações	32.198,40		
	Total Unidade Orçamentária			32.198,40

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			131.644.072,76

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			111.041.634,80
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			59.271.592,61
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		11.895,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	11.895,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		59.259.697,61	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	212.333,81		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	40.846.756,68		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.029.518,52		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	2.108.126,55		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	2.285.954,35		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	690,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	776.317,70		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			93.016,14
3.2.90.00	Aplicações Diretas		93.016,14	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	93.016,14		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			51.677.026,05
3.3.30.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal		120.896,85	
3.3.30.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	120.896,85		
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		1.052.394,41	
3.3.50.41	Contribuições	25.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.027.394,41		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		203.229,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	203.229,00		
3.3.80.00	Transferências ao Exterior		7.100,00	
3.3.80.41	Contribuições	7.100,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		50.038.491,69	
3.3.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	0,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	443.147,09		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	20.120,04		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.390.587,93		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	72.753,00		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.951.761,60		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.411,38		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	585.068,71		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.218.971,57		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	29,50		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	31.765.509,69		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	433.235,16		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.709.992,76		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	116.365,20		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	23.292,70		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	108.851,76		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	188.393,60		
3.3.91.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social		233.464,10	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	233.464,10		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		21.450,00	
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	21.450,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			20.602.437,96
4.4.00.00	Investimentos			19.889.474,55
4.4.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		300.000,00	
4.4.50.51	Obras e Instalações	300.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		19.589.474,55	
4.4.90.30	Material de Consumo	5.174,00		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	865.717,11		
4.4.90.51	Obras e Instalações	17.467.455,17		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	843.236,29		
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	407.891,98		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			712.963,41
4.6.90.00	Aplicações Diretas		712.963,41	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	712.963,41		
	Total Geral			131.644.072,76

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Imbituba

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO - GAB

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.052.426,98	2.052.426,98
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.052.426,98	2.052.426,98
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	2.052.426,98	2.052.426,98
04.122.0002.02.000174	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	2.052.426,98	2.052.426,98
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.052.426,98	2.052.426,98

Unidade Orçamentária: 03001 SEC. MUN. DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA - SEAGP

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	3.403.781,98	3.403.781,98
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.403.781,98	3.403.781,98
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	3.403.781,98	3.403.781,98
04.122.0003.02.000003	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEAGP	0,00	0,00	3.403.781,98	3.403.781,98
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.403.781,98	3.403.781,98

Unidade Orçamentária: 04001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	504.874,00	4.807.680,34	5.312.554,34
4.123	Administração Financeira	0,00	504.874,00	4.807.680,34	5.312.554,34
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	504.874,00	4.807.680,34	5.312.554,34
04.123.0004.01.000080	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT	0,00	504.874,00	0,00	504.874,00
04.123.0004.02.000004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	4.807.680,34	4.807.680,34
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	504.874,00	4.807.680,34	5.312.554,34

Unidade Orçamentária: 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Unidade Orçamentária: 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	2.125.969,38	27.054.974,30	29.180.943,68
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	30.870,60	30.870,60
12.122.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	0,00	30.870,60	30.870,60
12.122.0009.02.000175	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	30.870,60	30.870,60
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.249.844,60	1.249.844,60
12.306.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	0,00	1.249.844,60	1.249.844,60
12.306.0009.02.000005	SAÚDE NO PRATO - ALUNO SAUDÁVEL - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	562.021,87	562.021,87
12.306.0009.02.000145	SAÚDE NO PRATO - ALUNO SAUDÁVEL - CRECHE	0,00	0,00	548.307,08	548.307,08
12.306.0009.02.000146	SAÚDE NO PRATO - ALUNO SAUDÁVEL - PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	139.515,65	139.515,65
12.361	Ensino Fundamental	0,00	785.836,40	18.059.479,64	18.845.316,04
12.361.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	785.836,40	18.059.479,64	18.845.316,04
12.361.0009.01.000005	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES - FUNDAMENTAL	0,00	785.836,40	0,00	785.836,40
12.361.0009.02.000006	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.100.529,45	5.100.529,45
12.361.0009.02.000007	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	11.712.974,49	11.712.974,49
12.361.0009.02.000009	MANUTENÇÃO DO S.O.M.E.	0,00	0,00	601.000,00	601.000,00
12.361.0009.02.000012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	644.975,70	644.975,70
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	506.158,26	506.158,26
12.362.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	0,00	506.158,26	506.158,26
12.362.0009.02.000105	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MEDIO	0,00	0,00	506.158,26	506.158,26
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.363.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.363.0007.02.000173	APOIO AO CEITEC	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	112.728,33	112.728,33
12.364.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	0,00	112.728,33	112.728,33
12.364.0009.02.000037	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	112.728,33	112.728,33

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

12.365	Educação Infantil	0,00	1.340.132,98	6.938.686,43	8.278.819,41
12.365.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	1.340.132,98	6.938.686,43	8.278.819,41
12.365.0009.01.000004	REEQUIPAMENTO DE CEIS - CRECHES	0,00	134.411,39	0,00	134.411,39
12.365.0009.01.000037	CONSTR., REFORMA, AMPLIAÇÃO UNID. ESCOLARES-CRECHES	0,00	1.030.012,58	0,00	1.030.012,58
12.365.0009.01.000048	REEQUIPAMENTO DE CEIS - PRE - ESCOLA	0,00	20.089,78	0,00	20.089,78
12.365.0009.01.000049	CONSTR., REFORMA, AMPLIAÇÃO UNID. ESCOLARES - PRE-ESCOLA	0,00	155.619,23	0,00	155.619,23
12.365.0009.02.000008	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	0,00	0,00	4.688.757,23	4.688.757,23
12.365.0009.02.000104	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	9.576,20	9.576,20
12.365.0009.02.000147	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA	0,00	0,00	2.240.353,00	2.240.353,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	7.206,44	7.206,44
12.367.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	0,00	7.206,44	7.206,44
12.367.0009.02.000010	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	7.206,44	7.206,44
Total da Unidade Orçamentária		0,00	2.125.969,38	27.054.974,30	29.180.943,68

Unidade Orçamentária: 08001 SEC. MUN. DE AGRIC., PESCA, INFRAESTRUTURA - SEAPI

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	14.500,00	14.500,00
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	14.500,00	14.500,00
06.182.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	0,00	14.500,00	14.500,00
06.182.0007.02.000125	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	14.500,00	14.500,00
15	Urbanismo	0,00	13.798.347,68	11.046.827,14	24.845.174,82
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	13.798.347,68	9.016.589,42	22.814.937,10
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	13.798.347,68	9.016.589,42	22.814.937,10
15.451.0007.01.000010	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	13.798.347,68	0,00	13.798.347,68
15.451.0007.02.000017	MANUTENÇÃO DA SEINFRA	0,00	0,00	8.096.667,39	8.096.667,39
15.451.0007.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	0,00	0,00	919.922,03	919.922,03
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.030.237,72	2.030.237,72
15.452.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	0,00	2.030.237,72	2.030.237,72

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

15.452.0007.02.000016	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	2.030.237,72	2.030.237,72
20	Agricultura	0,00	300.000,00	31.317,00	331.317,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	31.317,00	31.317,00
20.606.0006	INCENTIVO DA AGRICULTURA E PESCA	0,00	0,00	31.317,00	31.317,00
20.606.0006.02.000160	PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	31.317,00	31.317,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
20.608.0006	INCENTIVO DA AGRICULTURA E PESCA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
20.608.0006.01.000101	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO - MERCADO PÚBLICO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	218.337,73	0,00	218.337,73
23.695	Turismo	0,00	218.337,73	0,00	218.337,73
23.695.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	218.337,73	0,00	218.337,73
23.695.0007.01.000014	SINALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO TURÍSTICO	0,00	218.337,73	0,00	218.337,73
25	Energia	0,00	0,00	2.722.433,06	2.722.433,06
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	2.722.433,06	2.722.433,06
25.752.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	0,00	2.722.433,06	2.722.433,06
25.752.0007.02.000015	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	2.722.433,06	2.722.433,06
Total da Unidade Orçamentária		0,00	14.316.685,41	13.815.077,20	28.131.762,61

Unidade Orçamentária: 13001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	3.458.991,99	0,00	0,00	3.458.991,99
28.843	Serviço da Dívida Interna	805.979,55	0,00	0,00	805.979,55
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAS	805.979,55	0,00	0,00	805.979,55
28.843.0000.09.000001	ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDA INTERNA	805.979,55	0,00	0,00	805.979,55
28.846	Outros Encargos Especiais	2.653.012,44	0,00	0,00	2.653.012,44
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAS	2.653.012,44	0,00	0,00	2.653.012,44
28.846.0000.09.000002	ENCARGOS ESPECIAIS - OUTROS	2.653.012,44	0,00	0,00	2.653.012,44
Total da Unidade Orçamentária		3.458.991,99	0,00	0,00	3.458.991,99

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Unidade Orçamentária: 24001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETEC

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	99.330,00	31.199,47	130.529,47
13.392	Difusão Cultural	0,00	99.330,00	31.199,47	130.529,47
13.392.0011	RESGATANDO A CULTURA	0,00	99.330,00	31.199,47	130.529,47
13.392.0011.01.000201	USINA DO SABER - PROJETO DE RESTAURAÇÃO DA ANTIGA USINA TERMOELÉTRICA DE IMBITUBA	0,00	99.330,00	0,00	99.330,00
13.392.0011.02.000168	RESGATE DA CULTURA IMBITUBENSE	0,00	0,00	4.526,97	4.526,97
13.392.0011.02.000169	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	0,00	8.685,00	8.685,00
13.392.0011.02.000170	CULTURA INTINERANTE	0,00	0,00	3.737,50	3.737,50
13.392.0011.02.000171	EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	14.250,00	14.250,00
15	Urbanismo	0,00	353.400,00	0,00	353.400,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	353.400,00	0,00	353.400,00
15.451.0008	VOCAÇÃO NATURAL PARA O TURISMO	0,00	353.400,00	0,00	353.400,00
15.451.0008.01.000022	URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	0,00	353.400,00	0,00	353.400,00
23	Comércio e Serviços	0,00	439.782,48	2.506.071,10	2.945.853,58
23.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.845.018,59	1.845.018,59
23.122.0008	VOCAÇÃO NATURAL PARA O TURISMO	0,00	0,00	1.845.018,59	1.845.018,59
23.122.0008.02.000026	MANUTENÇÃO DA SEDTUR	0,00	0,00	1.845.018,59	1.845.018,59
23.695	Turismo	0,00	439.782,48	661.052,51	1.100.834,99
23.695.0008	VOCAÇÃO NATURAL PARA O TURISMO	0,00	439.782,48	661.052,51	1.100.834,99
23.695.0008.01.000017	CONSTRUÇÃO DO SANTUÁRIO DE SANTA PAULINA	0,00	404.782,48	0,00	404.782,48
23.695.0008.01.000019	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS/PORTAIS TURÍSTICOS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
23.695.0008.02.000024	CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS	0,00	0,00	661.052,51	661.052,51
27	Desporto e Lazer	0,00	39.000,00	74.091,33	113.091,33
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	74.091,33	74.091,33
27.812.0010	ESPORTE PARA TODOS	0,00	0,00	74.091,33	74.091,33
27.812.0010.02.000163	DESTAQUES NO ESPORTE	0,00	0,00	4.282,50	4.282,50

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

27.812.0010.02.000164	ESPORTE CIDADÃO	0,00	0,00	9.842,00	9.842,00
27.812.0010.02.000165	PARTICIPA IMBITUBA	0,00	0,00	3.786,00	3.786,00
27.812.0010.02.000166	FESTIVALS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	56.180,83	56.180,83
27.813	Lazer	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
27.813.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
27.813.0007.01.000108	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS / CICLOFAIXAS	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	931.512,48	2.611.361,90	3.542.874,38

Unidade Orçamentária: 25001 SEC MUN DES URBANO, SANEAMENTO, HABITAÇÃO - SEDURB

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.130.266,24	1.130.266,24
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	1.130.266,24	1.130.266,24
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	0,00	1.130.266,24	1.130.266,24
15.451.0007.02.000029	FISCALIZAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0007.02.000031	MANUTENÇÃO DA SEDURB	0,00	0,00	1.130.266,24	1.130.266,24
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.130.266,24	1.130.266,24

Unidade Orçamentária: 29001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
2	Judiciária	0,00	0,00	3.895.693,53	3.895.693,53
2.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	3.895.693,53	3.895.693,53
02.062.0005	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	0,00	0,00	3.895.693,53	3.895.693,53
02.062.0005.02.000038	ENCARGOS COM A EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	2.299.020,78	2.299.020,78
02.062.0005.02.000039	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	1.596.672,75	1.596.672,75
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	3.895.693,53	3.895.693,53

Unidade Orçamentária: 35001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

4	Administração	0,00	0,00	145.504,31	145.504,31
4.124	Controle Interno	0,00	0,00	145.504,31	145.504,31
04.124.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	145.504,31	145.504,31
04.124.0003.02.000040	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	145.504,31	145.504,31
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	145.504,31	145.504,31

Unidade Orçamentária: 39001 SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	396.587,64	396.587,64
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	396.587,64	396.587,64
04.122.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	0,00	396.587,64	396.587,64
04.122.0007.02.000132	MANUTENÇÃO DA SEDES	0,00	0,00	396.587,64	396.587,64
15	Urbanismo	0,00	0,00	9.800,00	9.800,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	9.800,00	9.800,00
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	0,00	9.800,00	9.800,00
15.451.0007.02.000133	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	9.800,00	9.800,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	406.387,64	406.387,64
Total da Unidade Gestora		3.458.991,99	17.879.041,27	59.323.154,42	80.661.187,68

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Criança e do Adolesc. de Imbituba

Unidade Orçamentária: 17001 FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	162.620,01	162.620,01
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	162.620,01	162.620,01
08.243.0015	PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	162.620,01	162.620,01
08.243.0015.02.000052	MANUTENÇÃO DO FMDCA	0,00	0,00	72.908,60	72.908,60

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

08.243.0015.02.000126	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	0,00	89.711,41	89.711,41
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	162.620,01	162.620,01
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	162.620,01	162.620,01

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Procuradoria Geral do Município de Imbituba

Unidade Orçamentária: 42001 FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
2	Judiciária	0,00	0,00	149.417,17	149.417,17
2.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	149.417,17	149.417,17
02.062.0005	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	0,00	0,00	149.417,17	149.417,17
02.062.0005.02.000150	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA	0,00	0,00	149.417,17	149.417,17
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	149.417,17	149.417,17
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	149.417,17	149.417,17

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba

Unidade Orçamentária: 19001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	3.956.555,13	3.956.555,13
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	229.142,78	229.142,78
08.243.0013	GESTÃO E CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	229.142,78	229.142,78
08.243.0013.02.000068	MANUTENÇÃO DO C.R.E.A.S	0,00	0,00	181.727,37	181.727,37
08.243.0013.02.000109	FAMÍLIA ACOLHEDORA	0,00	0,00	47.415,41	47.415,41
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	3.727.412,35	3.727.412,35
08.244.0013	GESTÃO E CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	3.727.412,35	3.727.412,35

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

08.244.0013.02.000067	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.	0,00	0,00	156.895,54	156.895,54
08.244.0013.02.000070	ATEND. FAMILIAS SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	0,00	0,00	125.569,37	125.569,37
08.244.0013.02.000075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	42.475,13	42.475,13
08.244.0013.02.000078	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.318.713,91	3.318.713,91
08.244.0013.02.000152	MANUTENÇÃO DO SCFV	0,00	0,00	83.758,40	83.758,40
13	Cultura	0,00	0,00	39.910,48	39.910,48
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	39.910,48	39.910,48
13.392.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	0,00	39.910,48	39.910,48
13.392.0007.02.000172	VIVENDO A MELHOR IDADE	0,00	0,00	39.910,48	39.910,48
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.996.465,61	3.996.465,61
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	3.996.465,61	3.996.465,61

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Cultura de Imbituba

Unidade Orçamentária: 43001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	32.198,40	0,00	32.198,40
13.392	Difusão Cultural	0,00	32.198,40	0,00	32.198,40
13.392.0011	RESGATANDO A CULTURA	0,00	32.198,40	0,00	32.198,40
13.392.0011.01.000200	PLANO MUSEOLÓGICO DA ANTIGA USINA TERMOELÉTRICA DE IMBITUBA	0,00	32.198,40	0,00	32.198,40
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	32.198,40	0,00	32.198,40
	Total da Unidade Gestora	0,00	32.198,40	0,00	32.198,40

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Imbituba

Unidade Orçamentária: 34001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Unidade Orçamentária: 34001 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	0,00	256.676,07	256.676,07
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	256.676,07	256.676,07
16.482.0020	VIVER BEM	0,00	0,00	256.676,07	256.676,07
16.482.0020.02.000043	VIVER BEM	0,00	0,00	256.676,07	256.676,07
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	256.676,07	256.676,07
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	256.676,07	256.676,07

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Imbituba

Unidade Orçamentária: 27001 FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	495.792,09	495.792,09
6.182	Defesa Civil	0,00	0,00	495.792,09	495.792,09
06.182.0012	SEGURANÇA - FUNREBOM	0,00	0,00	495.792,09	495.792,09
06.182.0012.02.000086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	0,00	0,00	495.792,09	495.792,09
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	495.792,09	495.792,09
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	495.792,09	495.792,09

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saneamento de Imbituba

Unidade Orçamentária: 30001 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17	Saneamento	0,00	14.450.608,96	8.000,00	14.458.608,96

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	14.450.608,96	8.000,00	14.458.608,96
17.512.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	14.450.608,96	8.000,00	14.458.608,96
17.512.0007.01.000020	AGUA LIMPA PARA TODOS	0,00	14.450.608,96	0,00	14.450.608,96
17.512.0007.02.000050	MANUTENÇÃO FUNDO SANEAMENTO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	14.450.608,96	8.000,00	14.458.608,96
Total da Unidade Gestora		0,00	14.450.608,96	8.000,00	14.458.608,96

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Imbituba

Unidade Orçamentária: 15001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	564.976,38	26.218.805,65	26.783.782,03
10.301	Atenção Básica	0,00	564.976,38	19.364.434,76	19.929.411,14
10.301.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA	0,00	564.976,38	19.364.434,76	19.929.411,14
10.301.0014.01.000023	CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	474.122,80	0,00	474.122,80
10.301.0014.01.000025	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	90.853,58	0,00	90.853,58
10.301.0014.02.000121	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	19.364.434,76	19.364.434,76
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	5.417.080,76	5.417.080,76
10.302.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA	0,00	0,00	5.417.080,76	5.417.080,76
10.302.0014.02.000061	ASSIST. AMBUL. E HOSPITALAR	0,00	0,00	5.417.080,76	5.417.080,76
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	606.333,62	606.333,62
10.303.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA	0,00	0,00	606.333,62	606.333,62
10.303.0014.02.000120	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	606.333,62	606.333,62
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	830.956,51	830.956,51
10.304.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA	0,00	0,00	830.956,51	830.956,51
10.304.0014.02.000057	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	830.956,51	830.956,51
Total da Unidade Orçamentária		0,00	564.976,38	26.218.805,65	26.783.782,03

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Total da Unidade Gestora	0,00	564.976,38	26.218.805,65	26.783.782,03
--------------------------	------	------------	---------------	---------------

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba

Unidade Orçamentária: 31001 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	1.010.340,81	1.010.340,81
6.181	Policiamento	0,00	0,00	1.010.340,81	1.010.340,81
06.181.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	0,00	174.169,84	174.169,84
06.181.0007.02.000047	CONVENIO RÁDIO PATRULHA	0,00	0,00	113.831,35	113.831,35
06.181.0007.02.000124	CONVENIO GESTÃO COMPARTILHADA	0,00	0,00	60.338,49	60.338,49
06.181.0017	QUALIDADE AO TRANSITO	0,00	0,00	836.170,97	836.170,97
06.181.0017.02.000044	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TRÂNSITO	0,00	0,00	637.936,87	637.936,87
06.181.0017.02.000045	CONVENIO POLICIA MILITAR	0,00	0,00	157.246,29	157.246,29
06.181.0017.02.000046	CONVENIO POLICIA CIVIL	0,00	0,00	40.987,81	40.987,81
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.010.340,81	1.010.340,81
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	1.010.340,81	1.010.340,81

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Imbituba

Unidade Orçamentária: 01001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	3.636.983,93	3.636.983,93
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	3.636.983,93	3.636.983,93
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	3.636.983,93	3.636.983,93
01.031.0001.01.000001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	0,00	0,00	3.636.983,93	3.636.983,93
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	3.636.983,93	3.636.983,93
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	3.636.983,93	3.636.983,93
	Total Geral	3.458.991,99	32.926.825,01	95.258.255,76	131.644.072,76

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	3.636.983,93	3.636.983,93
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	3.636.983,93	3.636.983,93
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	0,00	0,00	3.636.983,93	3.636.983,93
01.031.0001.01.000001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	0,00	0,00	3.636.983,93	3.636.983,93
02	Judiciária	0,00	0,00	4.045.110,70	4.045.110,70
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	4.045.110,70	4.045.110,70
02.062.0005	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	0,00	0,00	4.045.110,70	4.045.110,70
02.062.0005.02.000038	ENCARGOS COM A EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	2.299.020,78	2.299.020,78
02.062.0005.02.000039	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	1.596.672,75	1.596.672,75
02.062.0005.02.000150	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA	0,00	0,00	149.417,17	149.417,17
04	Administração	0,00	504.874,00	10.805.981,25	11.310.855,25
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	5.852.796,60	5.852.796,60
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	0,00	0,00	2.052.426,98	2.052.426,98
04.122.0002.02.000174	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	2.052.426,98	2.052.426,98
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	3.403.781,98	3.403.781,98
04.122.0003.02.000003	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEAGP	0,00	0,00	3.403.781,98	3.403.781,98
04.122.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	0,00	396.587,64	396.587,64
04.122.0007.02.000132	MANUTENÇÃO DA SEDES	0,00	0,00	396.587,64	396.587,64
04.123	Administração Financeira	0,00	504.874,00	4.807.680,34	5.312.554,34
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	504.874,00	4.807.680,34	5.312.554,34
04.123.0004.01.000080	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT	0,00	504.874,00	0,00	504.874,00
04.123.0004.02.000004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	0,00	0,00	4.807.680,34	4.807.680,34
04.124	Controle Interno	0,00	0,00	145.504,31	145.504,31
04.124.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	145.504,31	145.504,31
04.124.0003.02.000040	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	145.504,31	145.504,31
06	Segurança Pública	0,00	0,00	1.520.632,90	1.520.632,90
06.181	Policciamento	0,00	0,00	1.010.340,81	1.010.340,81

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
06.181.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	0,00	174.169,84	174.169,84
06.181.0007.02.000047	CONVENIO RÁDIO PATRULHA	0,00	0,00	113.831,35	113.831,35
06.181.0007.02.000124	CONVENIO GESTÃO COMPARTILHADA	0,00	0,00	60.338,49	60.338,49
06.181.0017	QUALIDADE AO TRANSITO	0,00	0,00	836.170,97	836.170,97
06.181.0017.02.000044	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TRÂNSITO	0,00	0,00	637.936,87	637.936,87
06.181.0017.02.000045	CONVENIO POLICIA MILITAR	0,00	0,00	157.246,29	157.246,29
06.181.0017.02.000046	CONVENIO POLICIA CIVIL	0,00	0,00	40.987,81	40.987,81
06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	510.292,09	510.292,09
06.182.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	0,00	14.500,00	14.500,00
06.182.0007.02.000125	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	0,00	0,00	14.500,00	14.500,00
06.182.0012	SEGURANÇA - FUNREBOM	0,00	0,00	495.792,09	495.792,09
06.182.0012.02.000086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	0,00	0,00	495.792,09	495.792,09
08	Assistência Social	0,00	0,00	4.119.175,14	4.119.175,14
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	391.762,79	391.762,79
08.243.0013	GESTÃO E CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	229.142,78	229.142,78
08.243.0013.02.000068	MANUTENÇÃO DO C.R.E.A.S	0,00	0,00	181.727,37	181.727,37
08.243.0013.02.000109	FAMÍLIA ACOLHEDORA	0,00	0,00	47.415,41	47.415,41
08.243.0015	PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	0,00	0,00	162.620,01	162.620,01
08.243.0015.02.000052	MANUTENÇÃO DO FMDCA	0,00	0,00	72.908,60	72.908,60
08.243.0015.02.000126	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	0,00	89.711,41	89.711,41
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	3.727.412,35	3.727.412,35
08.244.0013	GESTÃO E CONTROLE SOCIAL	0,00	0,00	3.727.412,35	3.727.412,35
08.244.0013.02.000067	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.	0,00	0,00	156.895,54	156.895,54
08.244.0013.02.000070	ATEND. FAMILIAS SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	0,00	0,00	125.569,37	125.569,37
08.244.0013.02.000075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00	42.475,13	42.475,13
08.244.0013.02.000078	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	3.318.713,91	3.318.713,91
08.244.0013.02.000152	MANUTENÇÃO DO SCFV	0,00	0,00	83.758,40	83.758,40
10	Saúde	0,00	564.976,38	26.218.805,65	26.783.782,03

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10.301	Atenção Básica	0,00	564.976,38	19.364.434,76	19.929.411,14
10.301.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA	0,00	564.976,38	19.364.434,76	19.929.411,14
10.301.0014.01.000023	CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	474.122,80	0,00	474.122,80
10.301.0014.01.000025	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	90.853,58	0,00	90.853,58
10.301.0014.02.000121	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	19.364.434,76	19.364.434,76
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	5.417.080,76	5.417.080,76
10.302.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA	0,00	0,00	5.417.080,76	5.417.080,76
10.302.0014.02.000061	ASSIST. AMBUL. E HOSPITALAR	0,00	0,00	5.417.080,76	5.417.080,76
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	606.333,62	606.333,62
10.303.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA	0,00	0,00	606.333,62	606.333,62
10.303.0014.02.000120	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	606.333,62	606.333,62
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	830.956,51	830.956,51
10.304.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA	0,00	0,00	830.956,51	830.956,51
10.304.0014.02.000057	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	830.956,51	830.956,51
12	Educação	0,00	2.125.969,38	27.054.974,30	29.180.943,68
12.122	Administração Geral	0,00	0,00	30.870,60	30.870,60
12.122.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	0,00	30.870,60	30.870,60
12.122.0009.02.000175	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	30.870,60	30.870,60
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	1.249.844,60	1.249.844,60
12.306.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	0,00	1.249.844,60	1.249.844,60
12.306.0009.02.000005	SAÚDE NO PRATO - ALUNO SAUDÁVEL - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	562.021,87	562.021,87
12.306.0009.02.000145	SAÚDE NO PRATO - ALUNO SAUDÁVEL - CRECHE	0,00	0,00	548.307,08	548.307,08
12.306.0009.02.000146	SAÚDE NO PRATO - ALUNO SAUDÁVEL - PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	139.515,65	139.515,65
12.361	Ensino Fundamental	0,00	785.836,40	18.059.479,64	18.845.316,04
12.361.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	785.836,40	18.059.479,64	18.845.316,04
12.361.0009.01.000005	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES - FUNDAMENTAL	0,00	785.836,40	0,00	785.836,40
12.361.0009.02.000006	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.100.529,45	5.100.529,45
12.361.0009.02.000007	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	0,00	11.712.974,49	11.712.974,49

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.361.0009.02.000009	MANUTENÇÃO DO S.O.M.E.	0,00	0,00	601.000,00	601.000,00
12.361.0009.02.000012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	644.975,70	644.975,70
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	506.158,26	506.158,26
12.362.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	0,00	506.158,26	506.158,26
12.362.0009.02.000105	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MEDIO	0,00	0,00	506.158,26	506.158,26
12.363	Ensino Profissional	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.363.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.363.0007.02.000173	APOIO AO CEITEC	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	112.728,33	112.728,33
12.364.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	0,00	112.728,33	112.728,33
12.364.0009.02.000037	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	112.728,33	112.728,33
12.365	Educação Infantil	0,00	1.340.132,98	6.938.686,43	8.278.819,41
12.365.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	1.340.132,98	6.938.686,43	8.278.819,41
12.365.0009.01.000004	REEQUIPAMENTO DE CEIS - CRECHES	0,00	134.411,39	0,00	134.411,39
12.365.0009.01.000037	CONSTR., REFORMA, AMPLIAÇÃO UNID. ESCOLARES-CRECHES	0,00	1.030.012,58	0,00	1.030.012,58
12.365.0009.01.000048	REEQUIPAMENTO DE CEIS - PRE - ESCOLA	0,00	20.089,78	0,00	20.089,78
12.365.0009.01.000049	CONSTR., REFORMA, AMPLIAÇÃO UNID. ESCOLARES - PRE-ESCOLA	0,00	155.619,23	0,00	155.619,23
12.365.0009.02.000008	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	0,00	0,00	4.688.757,23	4.688.757,23
12.365.0009.02.000104	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PRÉ-ESCOLA	0,00	0,00	9.576,20	9.576,20
12.365.0009.02.000147	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA	0,00	0,00	2.240.353,00	2.240.353,00
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	7.206,44	7.206,44
12.367.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	0,00	0,00	7.206,44	7.206,44
12.367.0009.02.000010	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	7.206,44	7.206,44
13	Cultura	0,00	131.528,40	71.109,95	202.638,35
13.392	Difusão Cultural	0,00	131.528,40	71.109,95	202.638,35
13.392.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	0,00	39.910,48	39.910,48
13.392.0007.02.000172	VIVENDO A MELHOR IDADE	0,00	0,00	39.910,48	39.910,48
13.392.0011	RESGATANDO A CULTURA	0,00	131.528,40	31.199,47	162.727,87

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13.392.0011.01.000200	PLANO MUSEOLÓGICO DA ANTIGA USINA TERMOELÉTRICA DE IMBITUBA	0,00	32.198,40	0,00	32.198,40
13.392.0011.01.000201	USINA DO SABER - PROJETO DE RESTAURAÇÃO DA ANTIGA USINA TERMOELÉTRICA DE IMBITUBA	0,00	99.330,00	0,00	99.330,00
13.392.0011.02.000168	RESGATE DA CULTURA IMBITUBENSE	0,00	0,00	4.526,97	4.526,97
13.392.0011.02.000169	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0,00	0,00	8.685,00	8.685,00
13.392.0011.02.000170	CULTURA INTINERANTE	0,00	0,00	3.737,50	3.737,50
13.392.0011.02.000171	EVENTOS CULTURAIS	0,00	0,00	14.250,00	14.250,00
15	Urbanismo	0,00	14.151.747,68	12.186.893,38	26.338.641,06
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	14.151.747,68	10.156.655,66	24.308.403,34
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	13.798.347,68	10.156.655,66	23.955.003,34
15.451.0007.01.000010	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	0,00	13.798.347,68	0,00	13.798.347,68
15.451.0007.02.000017	MANUTENÇÃO DA SEINFRA	0,00	0,00	8.096.667,39	8.096.667,39
15.451.0007.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	0,00	0,00	919.922,03	919.922,03
15.451.0007.02.000029	FISCALIZAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0007.02.000031	MANUTENÇÃO DA SEDURB	0,00	0,00	1.130.266,24	1.130.266,24
15.451.0007.02.000133	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	9.800,00	9.800,00
15.451.0008	VOCAÇÃO NATURAL PARA O TURISMO	0,00	353.400,00	0,00	353.400,00
15.451.0008.01.000022	URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	0,00	353.400,00	0,00	353.400,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	2.030.237,72	2.030.237,72
15.452.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	0,00	2.030.237,72	2.030.237,72
15.452.0007.02.000016	LIMPEZA PÚBLICA	0,00	0,00	2.030.237,72	2.030.237,72
16	Habitação	0,00	0,00	256.676,07	256.676,07
16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	256.676,07	256.676,07
16.482.0020	VIVER BEM	0,00	0,00	256.676,07	256.676,07
16.482.0020.02.000043	VIVER BEM	0,00	0,00	256.676,07	256.676,07
17	Saneamento	0,00	14.450.608,96	8.000,00	14.458.608,96
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	14.450.608,96	8.000,00	14.458.608,96
17.512.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	14.450.608,96	8.000,00	14.458.608,96
17.512.0007.01.000020	AGUA LIMPA PARA TODOS	0,00	14.450.608,96	0,00	14.450.608,96

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
17.512.0007.02.000050	MANUTENÇÃO FUNDO SANEAMENTO	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
20	Agricultura	0,00	300.000,00	31.317,00	331.317,00
20.606	Extensão Rural	0,00	0,00	31.317,00	31.317,00
20.606.0006	INCENTIVO DA AGRICULTURA E PESCA	0,00	0,00	31.317,00	31.317,00
20.606.0006.02.000160	PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	31.317,00	31.317,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
20.608.0006	INCENTIVO DA AGRICULTURA E PESCA	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
20.608.0006.01.000101	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO - MERCADO PÚBLICO	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
23	Comércio e Serviços	0,00	658.120,21	2.506.071,10	3.164.191,31
23.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.845.018,59	1.845.018,59
23.122.0008	VOCAÇÃO NATURAL PARA O TURISMO	0,00	0,00	1.845.018,59	1.845.018,59
23.122.0008.02.000026	MANUTENÇÃO DA SEDTUR	0,00	0,00	1.845.018,59	1.845.018,59
23.695	Turismo	0,00	658.120,21	661.052,51	1.319.172,72
23.695.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	218.337,73	0,00	218.337,73
23.695.0007.01.000014	SINALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO TURÍSTICO	0,00	218.337,73	0,00	218.337,73
23.695.0008	VOCAÇÃO NATURAL PARA O TURISMO	0,00	439.782,48	661.052,51	1.100.834,99
23.695.0008.01.000017	CONSTRUÇÃO DO SANTUÁRIO DE SANTA PAULINA	0,00	404.782,48	0,00	404.782,48
23.695.0008.01.000019	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS/PORTAIS TURÍSTICOS	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
23.695.0008.02.000024	CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS	0,00	0,00	661.052,51	661.052,51
25	Energia	0,00	0,00	2.722.433,06	2.722.433,06
25.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	2.722.433,06	2.722.433,06
25.752.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	0,00	2.722.433,06	2.722.433,06
25.752.0007.02.000015	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	2.722.433,06	2.722.433,06
27	Desporto e Lazer	0,00	39.000,00	74.091,33	113.091,33
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	74.091,33	74.091,33
27.812.0010	ESPORTE PARA TODOS	0,00	0,00	74.091,33	74.091,33
27.812.0010.02.000163	DESTAQUES NO ESPORTE	0,00	0,00	4.282,50	4.282,50
27.812.0010.02.000164	ESPORTE CIDADÃO	0,00	0,00	9.842,00	9.842,00

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27.812.0010.02.000165	PARTICIPA IMBITUBA	0,00	0,00	3.786,00	3.786,00
27.812.0010.02.000166	FESTIVAIS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS	0,00	0,00	56.180,83	56.180,83
27.813	Lazer	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
27.813.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
27.813.0007.01.000108	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS / CICLOFAIXAS	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
28	Encargos Especiais	3.458.991,99	0,00	0,00	3.458.991,99
28.843	Serviço da Dívida Interna	805.979,55	0,00	0,00	805.979,55
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAS	805.979,55	0,00	0,00	805.979,55
28.843.0000.09.000001	ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDA INTERNA	805.979,55	0,00	0,00	805.979,55
28.846	Outros Encargos Especiais	2.653.012,44	0,00	0,00	2.653.012,44
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAS	2.653.012,44	0,00	0,00	2.653.012,44
28.846.0000.09.000002	ENCARGOS ESPECIAIS - OUTROS	2.653.012,44	0,00	0,00	2.653.012,44
	Total Geral	3.458.991,99	32.926.825,01	95.258.255,76	131.644.072,76

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.636.983,93	0,00	3.636.983,93
01.031	Ação Legislativa	3.636.983,93	0,00	3.636.983,93
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	3.636.983,93	0,00	3.636.983,93
01.031.0001.01.000001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.02.000001	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	3.636.983,93	0,00	3.636.983,93
02	Judiciária	4.045.110,70	0,00	4.045.110,70
02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.045.110,70	0,00	4.045.110,70
02.062.0005	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO	4.045.110,70	0,00	4.045.110,70
02.062.0005.02.000038	ENCARGOS COM A EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.299.020,78	0,00	2.299.020,78
02.062.0005.02.000039	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	1.596.672,75	0,00	1.596.672,75
02.062.0005.02.000150	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA	149.417,17	0,00	149.417,17
04	Administração	11.060.855,25	250.000,00	11.310.855,25
04.122	Administração Geral	5.852.796,60	0,00	5.852.796,60
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	2.052.426,98	0,00	2.052.426,98
04.122.0002.02.000174	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.052.426,98	0,00	2.052.426,98
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.403.781,98	0,00	3.403.781,98
04.122.0003.02.000003	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEAGP	3.403.781,98	0,00	3.403.781,98
04.122.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	396.587,64	0,00	396.587,64
04.122.0007.02.000132	MANUTENÇÃO DA SEDES	396.587,64	0,00	396.587,64
04.123	Administração Financeira	5.062.554,34	250.000,00	5.312.554,34
04.123.0004	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.062.554,34	250.000,00	5.312.554,34
04.123.0004.01.000080	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT	254.874,00	250.000,00	504.874,00
04.123.0004.02.000004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	4.807.680,34	0,00	4.807.680,34
04.124	Controle Interno	145.504,31	0,00	145.504,31
04.124.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.504,31	0,00	145.504,31
04.124.0003.02.000040	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL E PLANEJAMENTO	145.504,31	0,00	145.504,31
06	Segurança Pública	14.500,00	1.506.132,90	1.520.632,90
06.181	Policimento	0,00	1.010.340,81	1.010.340,81
06.181.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	174.169,84	174.169,84
06.181.0007.02.000047	CONVENIO RÁDIO PATRULHA	0,00	113.831,35	113.831,35
06.181.0007.02.000124	CONVENIO GESTÃO COMPARTILHADA	0,00	60.338,49	60.338,49
06.181.0017	QUALIDADE AO TRANSITO	0,00	836.170,97	836.170,97
06.181.0017.02.000044	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TRÂNSITO	0,00	637.936,87	637.936,87
06.181.0017.02.000045	CONVENIO POLICIA MILITAR	0,00	157.246,29	157.246,29
06.181.0017.02.000046	CONVENIO POLICIA CIVIL	0,00	40.987,81	40.987,81
06.182	Defesa Civil	14.500,00	495.792,09	510.292,09
06.182.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	14.500,00	0,00	14.500,00
06.182.0007.02.000125	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	14.500,00	0,00	14.500,00
06.182.0012	SEGURANÇA - FUNREBOM	0,00	495.792,09	495.792,09
06.182.0012.02.000086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	0,00	495.792,09	495.792,09
08	Assistência Social	3.624.691,41	494.483,73	4.119.175,14
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	211.938,25	179.824,54	391.762,79
08.243.0013	GESTÃO E CONTROLE SOCIAL	139.029,65	90.113,13	229.142,78

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
08.243.0013.02.000068	MANUTENÇÃO DO C.R.E.A.S	92.482,29	89.245,08	181.727,37
08.243.0013.02.000109	FAMÍLIA ACOLHEDORA	46.547,36	868,05	47.415,41
08.243.0015	PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	72.908,60	89.711,41	162.620,01
08.243.0015.02.000052	MANUTENÇÃO DO FMDCA	72.908,60	0,00	72.908,60
08.243.0015.02.000126	CONSTRUINDO O FUTURO	0,00	89.711,41	89.711,41
08.244	Assistência Comunitária	3.412.753,16	314.659,19	3.727.412,35
08.244.0013	GESTÃO E CONTROLE SOCIAL	3.412.753,16	314.659,19	3.727.412,35
08.244.0013.02.000067	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.	37.798,66	119.096,88	156.895,54
08.244.0013.02.000070	SOCIAL ATEND. FAMILIAS SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	125.569,37	0,00	125.569,37
08.244.0013.02.000075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00	42.475,13	42.475,13
08.244.0013.02.000078	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.249.385,13	69.328,78	3.318.713,91
08.244.0013.02.000152	MANUTENÇÃO DO SCFV	0,00	83.758,40	83.758,40
10	Saúde	18.030.131,92	8.753.650,11	26.783.782,03
10.301	Atenção Básica	13.923.731,55	6.005.679,59	19.929.411,14
10.301.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA	13.923.731,55	6.005.679,59	19.929.411,14
10.301.0014.01.000023	SAÚDE CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE	25.000,00	449.122,80	474.122,80
10.301.0014.01.000025	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	90.853,58	90.853,58
10.301.0014.02.000121	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	13.898.731,55	5.465.703,21	19.364.434,76
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.369.985,07	2.047.095,69	5.417.080,76
10.302.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA	3.369.985,07	2.047.095,69	5.417.080,76
10.302.0014.02.000061	ASSIST. AMBUL. E HOSPITALAR	3.369.985,07	2.047.095,69	5.417.080,76
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	198.116,99	408.216,63	606.333,62
10.303.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA	198.116,99	408.216,63	606.333,62
10.303.0014.02.000120	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	198.116,99	408.216,63	606.333,62
10.304	Vigilância Sanitária	538.298,31	292.658,20	830.956,51
10.304.0014	SAÚDE - PRIORIZAÇÃO PELA VIDA	538.298,31	292.658,20	830.956,51
10.304.0014.02.000057	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	538.298,31	292.658,20	830.956,51
12	Educação	12.887.874,08	16.293.069,60	29.180.943,68
12.122	Administração Geral	30.870,60	0,00	30.870,60
12.122.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	30.870,60	0,00	30.870,60
12.122.0009.02.000175	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.870,60	0,00	30.870,60
12.306	Alimentação e Nutrição	865.839,32	384.005,28	1.249.844,60
12.306.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	865.839,32	384.005,28	1.249.844,60
12.306.0009.02.000005	FUNDAMENTAL SAÚDE NO PRATO - ALUNO SAUDÁVEL -	426.692,34	135.329,53	562.021,87
12.306.0009.02.000145	SAÚDE NO PRATO - ALUNO SAUDÁVEL - CRECHE	413.244,68	135.062,40	548.307,08
12.306.0009.02.000146	SAÚDE NO PRATO - ALUNO SAUDÁVEL - PRÉ-ESCOLA	25.902,30	113.613,35	139.515,65
12.361	Ensino Fundamental	4.964.624,02	13.880.692,02	18.845.316,04
12.361.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	4.964.624,02	13.880.692,02	18.845.316,04
12.361.0009.01.000005	ESCOLARES - FUNDAMENTAL CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE UNID.	277.152,43	508.683,97	785.836,40
12.361.0009.02.000006	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.560.658,27	539.871,18	5.100.529,45
12.361.0009.02.000007	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	0,00	11.712.974,49	11.712.974,49
12.361.0009.02.000009	MANUTENÇÃO DO S.O.M.E.	1.000,00	600.000,00	601.000,00
12.361.0009.02.000012	FUNDAMENTAL MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	125.813,32	519.162,38	644.975,70

Município de IMBITUBA
Competência: 2016

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12.362	Ensino Médio	4.976,50	501.181,76	506.158,26
12.362.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	4.976,50	501.181,76	506.158,26
12.362.0009.02.000105	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MEDIO	4.976,50	501.181,76	506.158,26
12.363	Ensino Profissional	150.000,00	0,00	150.000,00
12.363.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	150.000,00	0,00	150.000,00
12.363.0007.02.000173	APOIO AO CEITEC	150.000,00	0,00	150.000,00
12.364	Ensino Superior	112.728,33	0,00	112.728,33
12.364.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	112.728,33	0,00	112.728,33
12.364.0009.02.000037	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	112.728,33	0,00	112.728,33
12.365	Educação Infantil	6.756.047,30	1.522.772,11	8.278.819,41
12.365.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	6.756.047,30	1.522.772,11	8.278.819,41
12.365.0009.01.000004	REEQUIPAMENTO DE CEIS - CRECHES	49.023,60	85.387,79	134.411,39
12.365.0009.01.000037	CONSTR., REFORMA, AMPLIAÇÃO UNID. ESCOLARES- CRECHES	346.573,41	683.439,17	1.030.012,58
12.365.0009.01.000048	REEQUIPAMENTO DE CEIS - PRE - ESCOLA	20.089,78	0,00	20.089,78
12.365.0009.01.000049	CONSTR., REFORMA, AMPLIAÇÃO UNID. ESCOLARES - PRE-ESCOLA	19.167,35	136.451,88	155.619,23
12.365.0009.02.000008	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	4.220.047,83	468.709,40	4.688.757,23
12.365.0009.02.000104	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PRÉ- ESCOLA	9.576,20	0,00	9.576,20
12.365.0009.02.000147	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE- ESCOLA	2.091.569,13	148.783,87	2.240.353,00
12.367	Educação Especial	2.788,01	4.418,43	7.206,44
12.367.0009	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.788,01	4.418,43	7.206,44
12.367.0009.02.000010	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.788,01	4.418,43	7.206,44
13	Cultura	103.308,35	99.330,00	202.638,35
13.392	Difusão Cultural	103.308,35	99.330,00	202.638,35
13.392.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	39.910,48	0,00	39.910,48
13.392.0007.02.000172	VIVENDO A MELHOR IDADE	39.910,48	0,00	39.910,48
13.392.0011	RESGATANDO A CULTURA	63.397,87	99.330,00	162.727,87
13.392.0011.01.000200	PLANO MUSEOLÓGICO DA ANTIGA USINA TERMOELÉTRICA DE IMBITUBA	32.198,40	0,00	32.198,40
13.392.0011.01.000201	USINA DO SABER - PROJETO DE RESTAURAÇÃO DA ANTIGA USINA TERMOELÉTRICA DE IMBITUBA	0,00	99.330,00	99.330,00
13.392.0011.02.000168	RESGATE DA CULTURA IMBITUBENSE	4.526,97	0,00	4.526,97
13.392.0011.02.000169	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	8.685,00	0,00	8.685,00
13.392.0011.02.000170	CULTURA INTINERANTE	3.737,50	0,00	3.737,50
13.392.0011.02.000171	EVENTOS CULTURAIS	14.250,00	0,00	14.250,00
15	Urbanismo	14.955.674,68	11.382.966,38	26.338.641,06
15.451	Infra-Estrutura Urbana	12.925.436,96	11.382.966,38	24.308.403,34
15.451.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	12.572.036,96	11.382.966,38	23.955.003,34
15.451.0007.01.000010	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2.418.959,88	11.379.387,80	13.798.347,68
15.451.0007.02.000017	MANUTENÇÃO DA SEINFRA	8.096.667,39	0,00	8.096.667,39
15.451.0007.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	916.343,45	3.578,58	919.922,03
15.451.0007.02.000029	FISCALIZAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00
15.451.0007.02.000031	MANUTENÇÃO DA SEDURB	1.130.266,24	0,00	1.130.266,24
15.451.0007.02.000133	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	9.800,00	0,00	9.800,00
15.451.0008	VOCAÇÃO NATURAL PARA O TURISMO	353.400,00	0,00	353.400,00

Município de IMBITUBA
Competência: 2016

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.451.0008.01.000022	URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	353.400,00	0,00	353.400,00
15.452	Serviços Urbanos	2.030.237,72	0,00	2.030.237,72
15.452.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	2.030.237,72	0,00	2.030.237,72
15.452.0007.02.000016	LIMPEZA PÚBLICA	2.030.237,72	0,00	2.030.237,72
16	Habitação	256.676,07	0,00	256.676,07
16.482	Habitação Urbana	256.676,07	0,00	256.676,07
16.482.0020	VIVER BEM	256.676,07	0,00	256.676,07
16.482.0020.02.000043	VIVER BEM	256.676,07	0,00	256.676,07
17	Saneamento	0,00	14.458.608,96	14.458.608,96
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	14.458.608,96	14.458.608,96
17.512.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	14.458.608,96	14.458.608,96
17.512.0007.01.000020	AGUA LIMPA PARA TODOS	0,00	14.450.608,96	14.450.608,96
17.512.0007.02.000050	MANUTENÇÃO FUNDO SANEAMENTO	0,00	8.000,00	8.000,00
20	Agricultura	331.317,00	0,00	331.317,00
20.606	Extensão Rural	31.317,00	0,00	31.317,00
20.606.0006	INCENTIVO DA AGRICULTURA E PESCA	31.317,00	0,00	31.317,00
20.606.0006.02.000160	PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES	31.317,00	0,00	31.317,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	300.000,00	0,00	300.000,00
20.608.0006	INCENTIVO DA AGRICULTURA E PESCA	300.000,00	0,00	300.000,00
20.608.0006.01.000101	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO - MERCADO PÚBLICO	300.000,00	0,00	300.000,00
23	Comércio e Serviços	2.944.978,84	219.212,47	3.164.191,31
23.122	Administração Geral	1.845.018,59	0,00	1.845.018,59
23.122.0008	VOCAÇÃO NATURAL PARA O TURISMO	1.845.018,59	0,00	1.845.018,59
23.122.0008.02.000026	MANUTENÇÃO DA SEDTUR	1.845.018,59	0,00	1.845.018,59
23.695	Turismo	1.099.960,25	219.212,47	1.319.172,72
23.695.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	218.337,73	218.337,73
23.695.0007.01.000014	SINALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO TURÍSTICO	0,00	218.337,73	218.337,73
23.695.0008	VOCAÇÃO NATURAL PARA O TURISMO	1.099.960,25	874,74	1.100.834,99
23.695.0008.01.000017	CONSTRUÇÃO DO SANTUÁRIO DE SANTA PAULINA	404.782,48	0,00	404.782,48
23.695.0008.01.000019	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS/PORTAIS TURÍSTICOS	35.000,00	0,00	35.000,00
23.695.0008.02.000024	CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS	660.177,77	874,74	661.052,51
25	Energia	0,00	2.722.433,06	2.722.433,06
25.752	Energia Elétrica	0,00	2.722.433,06	2.722.433,06
25.752.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	0,00	2.722.433,06	2.722.433,06
25.752.0007.02.000015	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	2.722.433,06	2.722.433,06
27	Desporto e Lazer	113.091,33	0,00	113.091,33
27.812	Desporto Comunitário	74.091,33	0,00	74.091,33
27.812.0010	ESPORTE PARA TODOS	74.091,33	0,00	74.091,33
27.812.0010.02.000163	DESTAQUES NO ESPORTE	4.282,50	0,00	4.282,50
27.812.0010.02.000164	ESPORTE CIDADÃO	9.842,00	0,00	9.842,00
27.812.0010.02.000165	PARTICIPA IMBITUBA	3.786,00	0,00	3.786,00
27.812.0010.02.000166	FESTIVAIS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS	56.180,83	0,00	56.180,83
27.813	Lazer	39.000,00	0,00	39.000,00

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
27.813.0007	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PARA O CIDADÃO	39.000,00	0,00	39.000,00
27.813.0007.01.000108	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS / CICLOFAIXAS	39.000,00	0,00	39.000,00
28	Encargos Especiais	3.458.991,99	0,00	3.458.991,99
28.843	Serviço da Dívida Interna	805.979,55	0,00	805.979,55
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAS	805.979,55	0,00	805.979,55
28.843.0000.09.000001	ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDA INTERNA	805.979,55	0,00	805.979,55
28.846	Outros Encargos Especiais	2.653.012,44	0,00	2.653.012,44
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAS	2.653.012,44	0,00	2.653.012,44
28.846.0000.09.000002	ENCARGOS ESPECIAIS - OUTROS	2.653.012,44	0,00	2.653.012,44
Total Geral		75.464.185,55	56.179.887,21	131.644.072,76

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.636.983,93					
02001 - GABINETE DO PREFEITO - GAB				2.052.426,98		
03001 - SEC. MUN. DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA - SEAGP				3.403.781,98		
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ				5.312.554,34		
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC						
08001 - SEC. MUN. DE AGRIC., PESCA, INFRAESTRUTURA - SEAPI						14.500,00
13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
14001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
17001 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
19001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
24001 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETEC						
25001 - SEC MUN DES URBANO, SANEAMENTO, HABITAÇÃO - SEDURB						
27001 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS						495.792,09
28001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
29001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		3.895.693,53				
30001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA						
31001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA						1.010.340,81
32001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA						
33001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA						
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA						
35001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM				145.504,31		
39001 - SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES				396.587,64		
42001 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG		149.417,17				
43001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC						
Total:	3.636.983,93	4.045.110,70		11.310.855,25		1.520.632,90

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO - GAB						
03001 - SEC. MUN. DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA - SEAGP						
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC						29.180.943,68
08001 - SEC. MUN. DE AGRIC., PESCA, INFRAESTRUTURA - SEAPI						
13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
14001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				26.783.782,03		

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
17001 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		162.620,01				
19001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.956.555,13				
24001 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETEC						
25001 - SEC MUN DES URBANO, SANEAMENTO, HABITAÇÃO - SEDURB						
27001 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS						
28001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
29001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
30001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA						
31001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA						
32001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA						
33001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA						
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA						
35001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM						
39001 - SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES						
42001 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG						
43001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC						
Total:		4.119.175,14		26.783.782,03		29.180.943,68

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO - GAB						
03001 - SEC. MUN. DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA - SEAGP						
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC						
08001 - SEC. MUN. DE AGRIC., PESCA, INFRAESTRUTURA - SEAPI			24.845.174,82			
13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
14001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
17001 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
19001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.910,48					
24001 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETEC	130.529,47		353.400,00			
25001 - SEC MUN DES URBANO, SANEAMENTO, HABITAÇÃO - SEDURB			1.130.266,24			
27001 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS						
28001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
29001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
30001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA					14.458.608,96	
31001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA						

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
32001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA						
33001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA						
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA				256.676,07		
35001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM						
39001 - SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES			9.800,00			
42001 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FM PG						
43001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	32.198,40					
Total:	202.638,35		26.338.641,06	256.676,07	14.458.608,96	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
02001 - GABINETE DO PREFEITO - GAB						
03001 - SEC. MUN. DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA - SEAGP						
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ						
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC						
08001 - SEC. MUN. DE AGRIC., PESCA, INFRAESTRUTURA - SEAPI		331.317,00			218.337,73	
13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
14001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
17001 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
19001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
24001 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETEC					2.945.853,58	
25001 - SEC MUN DES URBANO, SANEAMENTO, HABITAÇÃO - SEDURB						
27001 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS						
28001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
29001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
30001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA						
31001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA						
32001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA						
33001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA						
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA						
35001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM						
39001 - SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES						
42001 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FM PG						
43001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC						
Total:		331.317,00			3.164.191,31	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						3.636.983,93
02001 - GABINETE DO PREFEITO - GAB						2.052.426,98
03001 - SEC. MUN. DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA - SEAGP						3.403.781,98
04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ						5.312.554,34
05001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC						29.180.943,68
08001 - SEC. MUN. DE AGRIC., PESCA, INFRAESTRUTURA - SEAPI	2.722.433,06					28.131.762,61
13001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				3.458.991,99		3.458.991,99
14001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
15001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						26.783.782,03
17001 - FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						162.620,01
19001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.996.465,61
24001 - SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETEC			113.091,33			3.542.874,38
25001 - SEC MUN DES URBANO, SANEAMENTO, HABITAÇÃO - SEDURB						1.130.266,24
27001 - FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS						495.792,09
28001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
29001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						3.895.693,53
30001 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA						14.458.608,96
31001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA						1.010.340,81
32001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA						
33001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA						
34001 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA						256.676,07
35001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM						145.504,31
39001 - SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES						406.387,64
42001 - FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FM PG						149.417,17
43001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC						32.198,40
Total:	2.722.433,06		113.091,33	3.458.991,99		131.644.072,76

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	143.936.559,04	133.928.894,51	0,00	10.007.664,53
10000000	Receitas Correntes	115.407.646,52	128.362.296,72	12.954.650,20	0,00
11000000	Receita Tributária	26.185.780,00	31.183.909,78	4.998.129,78	0,00
11100000	Impostos	22.460.000,00	27.613.964,10	5.153.964,10	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	8.660.000,00	9.627.467,42	967.467,42	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.500.000,00	5.778.208,31	278.208,31	0,00
	Recursos Ordinários	3.300.000,00	3.466.924,57	166.924,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.375.000,00	1.444.552,42	69.552,42	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	825.000,00	866.731,32	41.731,32	0,00
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.350.000,00	1.336.476,97	0,00	13.523,03
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.300.000,00	1.267.571,77	0,00	32.428,23
	Recursos Ordinários	780.000,00	760.543,01	0,00	19.456,99
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	325.000,00	316.892,99	0,00	8.107,01
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	195.000,00	190.135,77	0,00	4.864,23
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	50.000,00	68.905,20	18.905,20	0,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	41.342,79	11.342,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.500,00	17.226,53	4.726,53	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.500,00	10.335,88	2.835,88	0,00
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.810.000,00	2.512.782,14	702.782,14	0,00
	Recursos Ordinários	1.086.000,00	1.507.669,16	421.669,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	452.500,00	628.195,64	175.695,64	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	271.500,00	376.917,34	105.417,34	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	13.800.000,00	17.986.496,68	4.186.496,68	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.800.000,00	17.986.496,68	4.186.496,68	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	13.800.000,00	17.986.496,68	4.186.496,68	0,00
	Recursos Ordinários	8.280.000,00	11.140.086,22	2.860.086,22	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.450.000,00	4.493.732,94	1.043.732,94	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.070.000,00	2.352.677,52	282.677,52	0,00
11200000	Taxas	3.725.780,00	3.569.945,68	0,00	155.834,32
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.671.500,00	1.504.173,73	0,00	167.326,27
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	350.000,00	262.369,36	0,00	87.630,64
	Recursos Ordinários	350.000,00	262.369,36	0,00	87.630,64
11213100	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
	Recursos Ordinários	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.199.500,00	1.241.804,37	42.304,37	0,00
	Recursos Ordinários	1.199.500,00	1.241.804,37	42.304,37	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	2.054.280,00	2.065.771,95	11.491,95	0,00
11222800	Taxa de Cemitérios	4.280,00	0,00	0,00	4.280,00
	Recursos Ordinários	4.280,00	0,00	0,00	4.280,00
11229000	Taxa de Limpeza Pública	1.500.000,00	1.458.391,23	0,00	41.608,77
	Recursos Ordinários	1.500.000,00	1.458.391,23	0,00	41.608,77
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	550.000,00	607.380,72	57.380,72	0,00
	Recursos Ordinários	550.000,00	607.380,72	57.380,72	0,00
12000000	Receitas de Contribuições	2.138.540,00	3.064.571,72	926.031,72	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
12300000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.138.540,00	3.064.571,72	926.031,72	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.138.540,00	3.064.571,72	926.031,72	0,00
13000000	Receita Patrimonial	686.300,00	1.379.021,15	692.721,15	0,00
13100000	Receitas Imobiliárias	25.000,00	30.055,89	5.055,89	0,00
13110000	Aluguéis	25.000,00	30.055,89	5.055,89	0,00
	Recursos Ordinários	25.000,00	30.055,89	5.055,89	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	661.300,00	1.348.965,26	687.665,26	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	661.300,00	1.348.965,26	687.665,26	0,00
	Recursos Ordinários	429.400,00	593.281,17	163.881,17	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	11.310,66	11.310,66	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.250,00	8.861,64	7.611,64	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	20.000,00	29.971,93	9.971,93	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	15.303,67	15.303,67	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	39.200,64	39.200,64	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	36.471,45	36.471,45	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	30.000,00	53.850,84	23.850,84	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	10.000,00	17.950,30	7.950,30	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	20.000,00	66.778,08	46.778,08	0,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	0,00	15.624,35	15.624,35	0,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	19.619,35	19.619,35	0,00
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	33.400,00	19.187,35	0,00	14.212,65
	Salário-Educação	30.000,00	29.759,25	0,00	240,75
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	52.250,00	43.821,13	0,00	8.428,87
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	0,00	191.237,36	191.237,36	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	437,71	437,71	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	0,00	61.837,53	61.837,53	0,00
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	13,54	13,54	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	40.313,13	40.313,13	0,00
	Outras Especificações	15.000,00	22.757,43	7.757,43	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	20.000,00	31.376,75	11.376,75	0,00
16000000	Receita de Serviços	10.965.650,00	12.015.344,26	1.049.694,26	0,00
16001300	Serviços Administrativos	48.150,00	0,00	0,00	48.150,00
16001301	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	48.150,00	0,00	0,00	48.150,00
	Recursos Ordinários	48.150,00	0,00	0,00	48.150,00
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	10.612.500,00	11.751.986,70	1.139.486,70	0,00
	Recursos Ordinários	10.612.500,00	11.751.986,70	1.139.486,70	0,00
16004200	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	300.000,00	263.007,39	0,00	36.992,61
	Recursos Ordinários	300.000,00	263.007,39	0,00	36.992,61
16004800	Serviços de Religamento de Água	5.000,00	350,17	0,00	4.649,83
	Recursos Ordinários	5.000,00	350,17	0,00	4.649,83
17000000	Transferências Correntes	67.726.927,52	67.857.712,67	130.785,15	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	67.036.518,52	67.645.604,90	609.086,38	0,00
17210000	Transferências da União	30.821.293,52	32.971.237,11	2.149.943,59	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17210100	Participação na Receita da União	20.010.000,00	21.892.854,13	1.882.854,13	0,00
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.000.000,00	21.280.152,42	2.280.152,42	0,00
	Recursos Ordinários	11.400.000,00	12.634.357,61	1.234.357,61	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.750.000,00	5.487.205,41	737.205,41	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.850.000,00	3.158.589,40	308.589,40	0,00
17210103	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
	Recursos Ordinários	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17210104	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	200.000,00	596.638,25	396.638,25	0,00
	Recursos Ordinários	150.000,00	447.478,69	297.478,69	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	50.000,00	149.159,56	99.159,56	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	16.063,46	6.063,46	0,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	9.638,04	3.638,04	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.500,00	4.015,90	1.515,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.500,00	2.409,52	909,52	0,00
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	290.000,00	183.425,22	0,00	106.574,78
17212220	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	30.000,00	13.764,55	0,00	16.235,45
	Recursos Ordinários	30.000,00	13.764,55	0,00	16.235,45
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	260.000,00	169.660,67	0,00	90.339,33
	Recursos Ordinários	260.000,00	169.660,67	0,00	90.339,33
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo	7.720.943,52	8.572.115,28	851.171,76	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	7.720.943,52	8.572.115,28	851.171,76	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	534.600,00	263.555,05	0,00	271.044,95
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	380.600,00	222.155,05	0,00	158.444,95
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	154.000,00	41.400,00	0,00	112.600,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.180.750,00	1.886.329,97	0,00	294.420,03
17213501	Transferências do Salário-Educação	1.215.000,00	1.214.304,11	0,00	695,89
	Salário-Educação	1.215.000,00	1.214.304,11	0,00	695,89
17213502	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	6.750,00	9.680,00	2.930,00	0,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	6.750,00	9.680,00	2.930,00	0,00
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	392.000,00	378.080,00	0,00	13.920,00
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	392.000,00	378.080,00	0,00	13.920,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	67.000,00	59.506,22	0,00	7.493,78
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	67.000,00	59.506,22	0,00	7.493,78
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500.000,00	224.759,64	0,00	275.240,36
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	500.000,00	224.759,64	0,00	275.240,36
17213600	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	75.000,00	65.158,92	0,00	9.841,08
	Recursos Ordinários	45.000,00	39.095,28	0,00	5.904,72
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.750,00	16.289,76	0,00	2.460,24
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	11.250,00	9.773,88	0,00	1.476,12
17219900	Outras Transferências da União	10.000,00	107.798,54	97.798,54	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	10.000,00	107.798,54	97.798,54	0,00
17220000	Transferências dos Estados	24.465.225,00	22.605.736,77	0,00	1.859.488,23
17220100	Participação na Receita dos Estados	22.696.225,00	20.625.134,69	0,00	2.071.090,31
17220101	Cota-Parte do ICMS	18.000.000,00	16.338.973,97	0,00	1.661.026,03
	Recursos Ordinários	10.800.000,00	9.803.384,03	0,00	996.615,97
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	4.500.000,00	4.084.743,78	0,00	415.256,22
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.700.000,00	2.450.846,16	0,00	249.153,84
17220102	Cota-Parte do IPVA	4.400.000,00	3.985.710,33	0,00	414.289,67
	Recursos Ordinários	2.640.000,00	2.391.425,96	0,00	248.574,04
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.100.000,00	996.427,81	0,00	103.572,19
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	660.000,00	597.856,56	0,00	62.143,44
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	286.225,00	236.175,56	0,00	50.049,44
	Recursos Ordinários	171.735,00	141.705,30	0,00	30.029,70
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	71.556,25	59.043,94	0,00	12.512,31
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	42.933,75	35.426,32	0,00	7.507,43
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	64.274,83	54.274,83	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00	64.274,83	54.274,83	0,00
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	715.000,00	896.017,13	181.017,13	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	715.000,00	896.017,13	181.017,13	0,00
17229900	Outras Transferências dos Estados	1.054.000,00	1.084.584,95	30.584,95	0,00
	Transferências de Convênios – União/Educação	1.053.000,00	1.084.584,95	31.584,95	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	11.750.000,00	12.068.631,02	318.631,02	0,00
17240100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	11.750.000,00	12.068.631,02	318.631,02	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.416.215,00	9.671.800,88	255.585,88	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.333.785,00	2.396.830,14	63.045,14	0,00
17300000	Transferências de Instituições Privadas	80.000,00	91.000,00	11.000,00	0,00
	Outras Especificações	80.000,00	91.000,00	11.000,00	0,00
17500000	Transferências de Pessoas	10.000,00	21.107,77	11.107,77	0,00
	Recursos Ordinários	10.000,00	21.107,77	11.107,77	0,00
17600000	Transferências de Convênios	600.409,00	100.000,00	0,00	500.409,00
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
17619900	Outras Transferências de Convênios da União	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	525.409,00	100.000,00	0,00	425.409,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	525.409,00	100.000,00	0,00	425.409,00
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	479.409,00	100.000,00	0,00	379.409,00
19000000	Outras Receitas Correntes	7.704.449,00	12.861.737,14	5.157.288,14	0,00
19100000	Multas e Juros de Mora	3.553.000,00	2.503.940,31	0,00	1.049.059,69
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	120.000,00	244.747,44	124.747,44	0,00
19113800	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	64.323,84	34.323,84	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IMBITUBA
Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	18.000,00	38.594,09	20.594,09	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.500,00	16.081,16	8.581,16	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.500,00	9.648,59	5.148,59	0,00
19114000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	50.000,00	108.389,35	58.389,35	0,00
	Recursos Ordinários	30.000,00	65.033,38	35.033,38	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.500,00	27.097,56	14.597,56	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.500,00	16.258,41	8.758,41	0,00
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	40.000,00	72.034,25	32.034,25	0,00
19119901	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	40.000,00	72.034,25	32.034,25	0,00
	Recursos Ordinários	40.000,00	72.034,25	32.034,25	0,00
19130000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.603.000,00	1.729.869,20	0,00	873.130,80
19131100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	2.100.000,00	1.222.859,64	0,00	877.140,36
	Recursos Ordinários	1.260.000,00	733.715,20	0,00	526.284,80
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	525.000,00	305.715,55	0,00	219.284,45
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	315.000,00	183.428,89	0,00	131.571,11
19131300	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.000,00	147.907,62	44.907,62	0,00
	Recursos Ordinários	61.800,00	88.744,31	26.944,31	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.750,00	36.977,18	11.227,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.450,00	22.186,13	6.736,13	0,00
19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	400.000,00	359.101,94	0,00	40.898,06
	Recursos Ordinários	400.000,00	359.101,94	0,00	40.898,06
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	80.000,00	78.334,42	0,00	1.665,58
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	80.000,00	78.334,42	0,00	1.665,58
19189901	Outras Multas e Juros de Mora - Primárias	80.000,00	78.334,42	0,00	1.665,58
	Recursos Ordinários	80.000,00	78.334,42	0,00	1.665,58
19190000	Multas de Outras Origens	750.000,00	450.989,25	0,00	299.010,75
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	750.000,00	450.989,25	0,00	299.010,75
	Recursos Ordinários	75.000,00	30.472,15	0,00	44.527,85
	Convênio de Trânsito - Militar	168.750,00	93.224,86	0,00	75.525,14
	Convênio de Trânsito - Civil	168.750,00	97.996,81	0,00	70.753,19
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	337.500,00	229.295,43	0,00	108.204,57
19200000	Indenizações e Restituições	11.449,00	5.111.287,11	5.099.838,11	0,00
19220000	Restituições	11.449,00	5.111.287,11	5.099.838,11	0,00
19229900	Outras Restituições	11.449,00	5.111.287,11	5.099.838,11	0,00
	Recursos Ordinários	11.449,00	5.100.744,15	5.089.295,15	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	10.404,76	10.404,76	0,00
	Outras Especificações	0,00	138,20	138,20	0,00
19300000	Receita da Dívida Ativa	3.835.000,00	3.768.371,52	0,00	66.628,48
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	3.830.000,00	3.768.371,52	0,00	61.628,48
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.750.000,00	2.070.354,84	0,00	679.645,16
	Recursos Ordinários	1.650.000,00	1.242.211,35	0,00	407.788,65
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	687.500,00	517.589,75	0,00	169.910,25
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	412.500,00	310.553,74	0,00	101.946,26

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19311300	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	1.108.905,44	908.905,44	0,00
	Recursos Ordinários	120.000,00	665.342,99	545.342,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	50.000,00	277.226,63	227.226,63	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	30.000,00	166.335,82	136.335,82	0,00
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	880.000,00	589.111,24	0,00	290.888,76
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	880.000,00	589.111,24	0,00	290.888,76
	Recursos Ordinários	880.000,00	589.111,24	0,00	290.888,76
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
19900000	Receitas Diversas	305.000,00	1.478.138,20	1.173.138,20	0,00
19900200	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	205.000,00	152.333,95	0,00	52.666,05
19900202	Receita de Ônus de Sucumbência	205.000,00	152.333,95	0,00	52.666,05
	Recursos Ordinários	205.000,00	152.333,95	0,00	52.666,05
19909900	Outras Receitas	100.000,00	1.325.804,25	1.225.804,25	0,00
19909901	Outras Receitas - Primárias	100.000,00	1.325.804,25	1.225.804,25	0,00
	Recursos Ordinários	100.000,00	1.325.804,25	1.225.804,25	0,00
20000000	Receitas de Capital	28.282.362,52	5.334.376,71	0,00	22.947.985,81
21000000	Operações de Crédito	12.000.000,00	337.950,00	0,00	11.662.050,00
21100000	Operações de Crédito Internas	12.000.000,00	337.950,00	0,00	11.662.050,00
21140000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	337.950,00	337.950,00	0,00
21140500	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	337.950,00	337.950,00	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	337.950,00	337.950,00	0,00
21190000	Outras Operações de Crédito Internas	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00
22000000	Alienação de Bens	150.000,00	123.150,00	0,00	26.850,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	150.000,00	123.150,00	0,00	26.850,00
22150000	Alienação de Veículos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	120.000,00	123.150,00	3.150,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	120.000,00	123.150,00	3.150,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	16.132.362,52	4.873.276,71	0,00	11.259.085,81
24200000	Transferências Intergovernamentais	4.110.913,52	0,00	0,00	4.110.913,52
24210000	Transferências da União	3.615.913,52	0,00	0,00	3.615.913,52
24210100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	992.000,00	0,00	0,00	992.000,00
	Transferências de Convênios – União/Saúde	992.000,00	0,00	0,00	992.000,00
24210200	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	2.249.913,52	0,00	0,00	2.249.913,52
	Transferências de Convênios – União/Educação	1.516.313,42	0,00	0,00	1.516.313,42
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	733.600,10	0,00	0,00	733.600,10
24219900	Outras Transferências da União	374.000,00	0,00	0,00	374.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	374.000,00	0,00	0,00	374.000,00
24220000	Transferências dos Estados	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
24220100	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
24700000	Transferências de Convênios	12.021.449,00	4.873.276,71	0,00	7.148.172,29
24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	5.840.000,00	464.525,00	0,00	5.375.475,00
24719900	Outras Transferências de Convênios da União	5.840.000,00	464.525,00	0,00	5.375.475,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.840.000,00	464.525,00	0,00	5.375.475,00
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.181.449,00	4.408.751,71	0,00	1.772.697,29
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	6.181.449,00	4.408.751,71	0,00	1.772.697,29
	Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	32.000,00	45.399,76	13.399,76	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	5.849.449,00	4.278.559,44	0,00	1.570.889,56
	Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	300.000,00	84.792,51	0,00	215.207,49
70000000	Receitas Correntes	246.550,00	232.221,08	0,00	14.328,92
76000000	Receita de Serviços	246.550,00	232.221,08	0,00	14.328,92
76004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	246.550,00	232.221,08	0,00	14.328,92
	Recursos Ordinários	246.550,00	232.221,08	0,00	14.328,92
	(...) DEDUÇÕES	-8.354.245,00	-8.548.960,36	0,00	194.715,36
10000000	Receitas Correntes	-8.354.245,00	-8.517.377,71	0,00	163.132,71
11000000	Receita Tributária	0,00	-109.809,35	0,00	109.809,35
11100000	Impostos	0,00	-104.269,01	0,00	104.269,01
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	-88.597,35	0,00	88.597,35
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-16.623,35	0,00	16.623,35
	Recursos Ordinários	0,00	-16.623,35	0,00	16.623,35
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	-624,78	0,00	624,78
11120434	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0,00	-624,78	0,00	624,78
	Recursos Ordinários	0,00	-624,78	0,00	624,78
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	-71.349,22	0,00	71.349,22
	Recursos Ordinários	0,00	-71.349,22	0,00	71.349,22
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00	-15.671,66	0,00	15.671,66
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-15.671,66	0,00	15.671,66
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	-15.671,66	0,00	15.671,66
	Recursos Ordinários	0,00	-15.671,66	0,00	15.671,66
11200000	Taxas	0,00	-5.540,34	0,00	5.540,34
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-2.707,94	0,00	2.707,94
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	-263,78	0,00	263,78
	Recursos Ordinários	0,00	-263,78	0,00	263,78
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-2.444,16	0,00	2.444,16
	Recursos Ordinários	0,00	-2.444,16	0,00	2.444,16
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-2.832,40	0,00	2.832,40
11229000	Taxa de Limpeza Pública	0,00	-2.832,40	0,00	2.832,40
	Recursos Ordinários	0,00	-2.832,40	0,00	2.832,40
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-5.205,44	0,00	5.205,44
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-5.205,44	0,00	5.205,44

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	-5.205,44	0,00	5.205,44
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-5.205,44	0,00	5.205,44
16000000	Receita de Serviços	0,00	-8.024,96	0,00	8.024,96
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	0,00	-8.024,96	0,00	8.024,96
	Recursos Ordinários	0,00	-8.024,96	0,00	8.024,96
17000000	Transferências Correntes	-8.354.245,00	-8.384.444,94	0,00	30.199,94
17200000	Transferências Intergovernamentais	-8.354.245,00	-8.384.444,94	0,00	30.199,94
17210000	Transferências da União	-3.817.000,00	-4.272.274,87	0,00	455.274,87
17210100	Participação na Receita da União	-3.802.000,00	-4.259.243,11	0,00	457.243,11
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-3.800.000,00	-4.256.030,48	0,00	456.030,48
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.800.000,00	-4.256.030,48	0,00	456.030,48
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-2.000,00	-3.212,63	0,00	1.212,63
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.000,00	-3.212,63	0,00	1.212,63
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-15.000,00	-13.031,76	1.968,24	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-15.000,00	-13.031,76	1.968,24	0,00
17220000	Transferências dos Estados	-4.537.245,00	-4.112.170,07	425.074,93	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	-4.537.245,00	-4.112.170,07	425.074,93	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-3.600.000,00	-3.267.793,87	332.206,13	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-3.600.000,00	-3.267.793,87	332.206,13	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	-880.000,00	-797.141,10	82.858,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-880.000,00	-797.141,10	82.858,90	0,00
17220104	Cota-Parte do IPI - Municípios	-57.245,00	-47.235,10	10.009,90	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-57.245,00	-47.235,10	10.009,90	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-9.893,02	0,00	9.893,02
19100000	Multas e Juros de Mora	0,00	-85,12	0,00	85,12
19190000	Multas de Outras Origens	0,00	-85,12	0,00	85,12
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	-85,12	0,00	85,12
	Recursos Ordinários	0,00	-85,12	0,00	85,12
19300000	Receita da Dívida Ativa	0,00	-9.807,90	0,00	9.807,90
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	-9.807,90	0,00	9.807,90
19311100	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	-9.807,90	0,00	9.807,90
	Recursos Ordinários	0,00	-9.807,90	0,00	9.807,90
20000000	Receitas de Capital	0,00	-31.582,65	0,00	31.582,65
24000000	Transferências de Capital	0,00	-31.582,65	0,00	31.582,65
24700000	Transferências de Convênios	0,00	-31.582,65	0,00	31.582,65
24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	-31.582,65	0,00	31.582,65
24729900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	-31.582,65	0,00	31.582,65
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-31.582,65	0,00	31.582,65
Totais		135.582.314,04	125.379.934,15	0,00	10.202.379,89

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Imbituba

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO - GAB	2.053.400,00	0,00	2.053.400,00	2.052.426,98	973,02
02001.04	Administração	2.053.400,00	0,00	2.053.400,00	2.052.426,98	973,02
02001.04.122	Administração Geral	2.053.400,00	0,00	2.053.400,00	2.052.426,98	973,02
02001.04.122.02.000174	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	2.053.400,00	0,00	2.053.400,00	2.052.426,98	973,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	810.000,00	0,00	810.000,00	809.969,27	30,73
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				585.650,33	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				499.545,62	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				39.800,00	
3.1.90.11.43	13º salário				43.592,21	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				1.329,52	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.382,98	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				182.575,32	
3.1.90.13.01	FGTS				29.402,15	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				153.173,17	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				15.063,79	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				15.063,79	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				26.679,83	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				26.679,83	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.231.000,00	0,00	1.231.000,00	1.230.142,71	857,29
3.3.90.14.00	Diárias Civil				16.150,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				16.150,00	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				1.536,22	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				1.536,22	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				31.256,63	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.499,91	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.102,62	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.586,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				938,51	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.749,65	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				603,87	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.114,90	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				196,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				22,15	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				95,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.577,18	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.800,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.970,84	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				2.460,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				2.000,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				460,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				7.690,67	
3.3.90.33.01	passagens para o país				7.690,67	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				502.736,18	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				502.736,18	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				667.927,07	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				8.977,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				115,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.666,83	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.625,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.175,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.709,99	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				510,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.415,51	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.920,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				219,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				15.312,90	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				6.443,49	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.044,52	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				605.147,10	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				3.520,73	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.125,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				385,94	
3.3.90.92.30	material de consumo				385,94	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.400,00	0,00	12.400,00	12.315,00	85,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.315,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				6.435,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.180,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.700,00	
03001	SEC. MUN. DE ADMINISTR. E GESTÃO PÚBLICA - SEAGP	3.573.100,00	0,00	3.573.100,00	3.403.781,98	169.318,02
03001.04	Administração	3.573.100,00	0,00	3.573.100,00	3.403.781,98	169.318,02
03001.04.122	Administração Geral	3.573.100,00	0,00	3.573.100,00	3.403.781,98	169.318,02
03001.04.122.01.000002	AMPLIAÇÃO DO PROJETO IMBITUBA DIGITAL	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	0,00	75.000,00
03001.04.122.02.000003	APOIO ADMINISTRATIVO DA SEAGP	3.498.100,00	0,00	3.498.100,00	3.403.781,98	94.318,02
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.109.000,00	0,00	2.109.000,00	2.107.485,90	1.514,10
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.513.539,69	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.196.681,62	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				10.800,00	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				104.777,62	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				89,28	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.43	13º salário				171.678,26	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				4.282,07	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				25.230,84	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				443.429,29	
3.1.90.13.01	FGTS				104.006,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				339.422,49	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				91.872,32	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				91.872,32	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				58.644,60	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				58.644,60	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.297.000,00	0,00	1.297.000,00	1.204.324,58	92.675,42
3.3.90.14.00	Diárias Civil				21.570,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				21.570,00	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				3.448,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				3.448,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				109.629,71	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				25.748,98	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				295,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				32.025,65	
3.3.90.30.16	material de expediente				4.980,23	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				210,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				5.812,58	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				13.905,25	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.225,80	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				5.570,63	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.975,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				9,10	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				12.059,19	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				810,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				562,42	
3.3.90.33.01	passagens para o país				562,42	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				24.000,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				24.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				123.542,51	
3.3.90.36.07	estagiários				100.556,22	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				22.986,29	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				29,50	
3.3.90.37.04	manutenção e conservação de bens imóveis				29,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				785.377,21	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				612,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				76.469,93	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.532,68	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				36.800,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				173.213,78	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				45.137,27	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				6.580,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				27.418,34	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.947,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.261,51	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				8.435,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				7.990,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				3.000,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				87.110,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				92.532,18	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				11.476,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				49.414,20	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				97.847,33	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				9.769,90	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.520,53	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				27.800,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				5.423,19	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				1.355,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				8.730,77	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.400,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				4.400,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				84.093,18	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				82.664,06	
3.3.90.47.22	contribuição para custeio de iluminação pública				1.429,12	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				42.866,69	
3.3.90.92.30	material de consumo				5.151,69	
3.3.90.92.39	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				37.715,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				4.805,36	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				4.805,36	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	19.200,00	0,00	19.200,00	19.200,00	0,00
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				19.200,00	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				19.200,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	9.400,00	0,00	9.400,00	9.360,00	40,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.360,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.360,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.500,00	0,00	63.500,00	63.411,50	88,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				62.978,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				225,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				3.942,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				1.352,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				27.569,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				29.410,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				480,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				433,50	
4.4.90.92.52	equipamentos e material permanente				433,50	
04001	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ	4.876.052,77	505.000,00	5.381.052,77	5.312.554,34	68.498,43
04001.04	Administração	4.876.052,77	505.000,00	5.381.052,77	5.312.554,34	68.498,43
04001.04.123	Administração Financeira	4.876.052,77	505.000,00	5.381.052,77	5.312.554,34	68.498,43
04001.04.123.01.000080	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - PMAT	0,00	505.000,00	505.000,00	504.874,00	126,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	505.000,00	505.000,00	504.874,00	126,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				504.874,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				504.874,00	
04001.04.123.02.000004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	4.876.052,77	0,00	4.876.052,77	4.807.680,34	68.372,43
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.268.900,00	0,00	3.268.900,00	3.260.794,94	8.105,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.222.672,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.605.288,28	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				45.000,00	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				305.304,15	
3.1.90.11.43	13º salário				201.521,66	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				12.852,60	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				52.705,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				675.977,76	
3.1.90.13.01	FGTS				188.686,39	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				487.291,37	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				345.309,65	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				87.520,76	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				257.788,89	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				16.835,17	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				16.835,17	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	255.052,77	0,00	255.052,77	255.024,00	28,77
3.3.50.41.00	Contribuições				25.000,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				25.000,00	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				230.024,00	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				230.024,00	
3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior	7.100,00	0,00	7.100,00	7.100,00	0,00
3.3.80.41.00	Contribuições				7.100,00	
3.3.80.41.99	outras contribuições				7.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.239.400,00	0,00	1.239.400,00	1.179.390,60	60.009,40
3.3.90.14.00	Diárias Civil				8.065,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				8.065,00	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				1.975,50	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				1.975,50	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.173,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				4.527,46	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.883,82	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.432,48	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.311,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				514,38	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				838,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				230,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				376,70	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				31,45	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				13,60	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				5.597,43	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				415,52	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				60.000,00	
3.3.90.31.99	outras premiações				60.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				50.832,53	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				50.832,53	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				70.062,50	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				70.062,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				962.584,82	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				612,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				85.315,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				231.400,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				7.200,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				215.721,25	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				21.705,59	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.410,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.065,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.000,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				6.880,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				23.450,12	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.598,51	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.580,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				5.007,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				138.168,80	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				26.829,90	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.445,98	
3.3.90.39.81	serviços bancários				172.495,67	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				10.000,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				700,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.697,01	
3.3.90.47.03	imposto de renda				2.526,36	
3.3.90.47.10	taxas				766,40	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				2.404,25	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	12.100,00	0,00	12.100,00	12.090,00	10,00
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.090,00	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.090,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	93.500,00	0,00	93.500,00	93.280,80	219,20
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				50.000,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				50.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				40.850,80	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				879,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				2.869,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.100,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.102,80	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				30.760,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.140,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.000,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.430,00	
4.4.90.92.52	equipamentos e material permanente				2.430,00	
05001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	32.653.182,29	300.000,00	32.953.182,29	29.180.943,68	3.772.238,61
05001.12	Educação	32.653.182,29	300.000,00	32.953.182,29	29.180.943,68	3.772.238,61
05001.12.122	Administração Geral	31.000,00	0,00	31.000,00	30.870,60	129,40

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.122.02.000175	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	31.000,00	0,00	31.000,00	30.870,60	129,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.000,00	0,00	31.000,00	30.870,60	129,40
3.3.90.14.00	Diárias Civil				16.685,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				16.685,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.883,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				816,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				567,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				300,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.200,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				247,40	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				247,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.055,00	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				612,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.448,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.995,00	
05001.12.306	Alimentação e Nutrição	1.278.000,00	0,00	1.278.000,00	1.249.844,60	28.155,40
05001.12.306.02.000005	SAÚDE NO PRATO - ALUNO SAUDÁVEL - FUNDAMENTAL	569.000,00	0,00	569.000,00	562.021,87	6.978,13
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	569.000,00	0,00	569.000,00	562.021,87	6.978,13
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				562.021,87	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				562.021,87	
05001.12.306.02.000145	SAÚDE NO PRATO - ALUNO SAUDÁVEL - CRECHE	568.000,00	0,00	568.000,00	548.307,08	19.692,92
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	568.000,00	0,00	568.000,00	548.307,08	19.692,92
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				548.307,08	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				548.307,08	
05001.12.306.02.000146	SAÚDE NO PRATO - ALUNO SAUDÁVEL - PRÉ-ESCOLA	141.000,00	0,00	141.000,00	139.515,65	1.484,35
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	141.000,00	0,00	141.000,00	139.515,65	1.484,35
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				139.515,65	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				139.515,65	
05001.12.361	Ensino Fundamental	19.803.942,81	300.000,00	20.103.942,81	18.845.316,04	1.258.626,77
05001.12.361.01.000005	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE UNID. ESCOLARES - FUNDAMENTAL	1.545.284,07	0,00	1.545.284,07	785.836,40	759.447,67
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.545.284,07	0,00	1.545.284,07	785.836,40	759.447,67
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				785.836,40	
4.4.90.51.07	reforma				277.152,43	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				508.683,97	
05001.12.361.02.000006	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.199.911,92	0,00	5.199.911,92	5.100.529,45	99.382,47
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00	2.365.424,71	34.575,29
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.539.720,91	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.387.992,96	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				26.540,49	
3.1.90.11.43	13º salário				125.187,46	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				754.513,05	
3.1.90.13.01	FGTS				130.559,83	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				623.953,22	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				68.097,24	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				1.200,00	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				66.897,24	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.093,51	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				3.093,51	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.619.225,00	0,00	2.619.225,00	2.557.113,36	62.111,64
3.3.90.14.00	Diárias Civil				12.960,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				12.960,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.018.792,23	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				257.246,18	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				29.064,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				16.564,92	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				334.914,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				68.111,58	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				38.583,25	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.224,60	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				53.757,61	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				46.454,38	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				24.740,19	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				22.829,85	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				5.838,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				10.660,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				78.609,27	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.900,00	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				1.050,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				26.243,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				514.891,89	
3.3.90.32.01	livros didáticos				444.819,09	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.212,98	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				65.859,82	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				52.356,22	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				41.576,22	
3.3.90.36.59	serviços de áudio, vídeo e foto				4.500,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				6.280,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				876.122,92	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				1.350,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				45.144,75	
3.3.90.39.08	manutenção de software				8.953,08	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.10	locação de imóveis				1.450,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				25.954,80	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.506,71	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				55.127,03	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				7.595,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				37.865,10	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				25.444,95	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				230.235,03	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				113.300,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.650,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				7.200,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				123.052,39	
3.3.90.39.69	seguros em geral				40.262,08	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				84.773,04	
3.3.90.39.81	serviços bancários				518,64	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				39.960,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.220,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				22.560,32	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				76.363,64	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				76.363,64	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.626,46	
3.3.90.47.15	multas				3.266,46	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.360,00	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	80.000,00	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				80.000,00	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				80.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.686,92	0,00	100.686,92	97.991,38	2.695,54

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				97.991,38	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				38.937,38	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				6.638,00	
4.4.90.52.26	instrumentos musicais e artísticos				4.728,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				351,60	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				18.946,90	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				2.561,50	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				25.828,00	
05001.12.361.02.000007	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	11.562.471,82	300.000,00	11.862.471,82	11.712.974,49	149.497,33
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	11.562.471,82	0,00	11.562.471,82	11.555.602,97	6.868,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				8.489.723,13	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				7.539.922,13	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				150,00	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				185.163,58	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				274,26	
3.1.90.11.43	13º salário				742.624,42	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				21.588,74	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				2.505.889,18	
3.1.90.13.01	FGTS				687.606,74	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				1.818.282,44	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				380.626,93	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				280.205,02	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				59.391,93	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				41.029,98	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				179.363,73	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				179.363,73	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	300.000,00	300.000,00	157.371,52	142.628,48

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				157.371,52	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				157.371,52	
05001.12.361.02.000009	MANUTENÇÃO DO S.O.M.E.	601.000,00	0,00	601.000,00	601.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	601.000,00	0,00	601.000,00	601.000,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				601.000,00	
3.3.90.32.01	livros didáticos				601.000,00	
05001.12.361.02.000012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	895.275,00	0,00	895.275,00	644.975,70	250.299,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	813.275,00	0,00	813.275,00	644.975,70	168.299,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				65.041,24	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				65.041,24	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				446.860,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				446.860,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				133.074,46	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				58.421,86	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				57.293,58	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				16.134,90	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.208,52	
3.3.90.39.81	serviços bancários				15,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	82.000,00
05001.12.362	Ensino Médio	586.000,00	0,00	586.000,00	506.158,26	79.841,74
05001.12.362.02.000105	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - MEDIO	586.000,00	0,00	586.000,00	506.158,26	79.841,74
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	586.000,00	0,00	586.000,00	506.158,26	79.841,74
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.925,41	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				24.925,41	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				413.000,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				413.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				68.232,85	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				11.552,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				56.524,65	
3.3.90.39.81	serviços bancários				156,20	
05001.12.363	Ensino Profissional	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
05001.12.363.02.000173	APOIO AO CEITEC	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				150.000,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				150.000,00	
05001.12.364	Ensino Superior	115.200,00	0,00	115.200,00	112.728,33	2.471,67
05001.12.364.02.000037	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	115.200,00	0,00	115.200,00	112.728,33	2.471,67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	115.200,00	0,00	115.200,00	112.728,33	2.471,67
3.3.90.14.00	Diárias Civil				33.590,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				33.590,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				79.138,33	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				63.950,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				14.333,33	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				855,00	
05001.12.365	Educação Infantil	10.681.739,48	0,00	10.681.739,48	8.278.819,41	2.402.920,07
05001.12.365.01.000004	REEQUIPAMENTO DE CEIS - CRECHES	156.700,00	0,00	156.700,00	134.411,39	22.288,61
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	156.700,00	0,00	156.700,00	134.411,39	22.288,61
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				134.411,39	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				85.387,79	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				19.441,80	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				144,80	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.807,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				22.630,00	
05001.12.365.01.000037	CONSTR., REFORMA, AMPLIAÇÃO UNID. ESCOLARES-CRECHES	2.670.221,37	0,00	2.670.221,37	1.030.012,58	1.640.208,79

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.670.221,37	0,00	2.670.221,37	1.030.012,58	1.640.208,79
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.030.012,58	
4.4.90.51.07	reforma				248.006,38	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				782.006,20	
05001.12.365.01.000048	REEQUIPAMENTO DE CEIS - PRE - ESCOLA	20.926,59	0,00	20.926,59	20.089,78	836,81
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.926,59	0,00	20.926,59	20.089,78	836,81
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				487,61	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				487,61	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				19.602,17	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				19.602,17	
05001.12.365.01.000049	CONSTR., REFORMA, AMPLIAÇÃO UNID. ESCOLARES - PRE-ESCOLA	191.451,88	0,00	191.451,88	155.619,23	35.832,65
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	191.451,88	0,00	191.451,88	155.619,23	35.832,65
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				155.619,23	
4.4.90.51.07	reforma				141.221,23	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				14.398,00	
05001.12.365.02.000008	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	5.377.259,64	0,00	5.377.259,64	4.688.757,23	688.502,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.145.000,00	0,00	3.145.000,00	3.122.732,28	22.267,72
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.015.189,43	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.702.903,37	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				18.971,66	
3.1.90.11.43	13º salário				293.314,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.006.987,30	
3.1.90.13.01	FGTS				313.520,23	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				693.467,07	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				47.336,87	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				36.850,00	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				10.486,87	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				53.218,68	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				53.218,68	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	600.000,00	0,00	600.000,00	512.447,71	87.552,29
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				512.447,71	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				512.447,71	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.632.259,64	0,00	1.632.259,64	1.053.577,24	578.682,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				516.874,04	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				28.384,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.705,36	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				44.477,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				18.230,46	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				12.972,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.965,36	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				79.903,93	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				231.005,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				22.827,16	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.813,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				8.197,87	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				7.747,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				160,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				45.149,70	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				3.878,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.456,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				296.070,24	
3.3.90.32.01	livros didáticos				188.603,92	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				41.606,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				65.859,82	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				71.716,22	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				71.576,22	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				140,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				150.316,74	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				21.000,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				8.846,92	
3.3.90.39.11	locação de softwares				12.900,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				2.506,71	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				44.800,06	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.430,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.040,05	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				540,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				9.000,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				5.725,00	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				30.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7.528,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				18.600,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				18.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.365.02.000104	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -PRÉ-ESCOLA	10.500,00	0,00	10.500,00	9.576,20	923,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.500,00	0,00	10.500,00	9.576,20	923,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.682,27	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.140,88	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				541,39	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.893,93	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				529,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				7.364,93	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
05001.12.365.02.000147	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE-ESCOLA	2.254.680,00	0,00	2.254.680,00	2.240.353,00	14.327,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.945.000,00	0,00	1.945.000,00	1.939.287,20	5.712,80
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.404.382,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.352.514,08	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				47.234,01	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				4.634,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				331.982,96	
3.1.90.13.01	FGTS				47.832,54	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				284.150,42	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				153.616,67	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis - pessoal civil				147.166,67	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis - pessoal civil				6.450,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				49.305,40	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				49.305,40	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	279.680,00	0,00	279.680,00	274.830,37	4.849,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				49.780,26	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				6.782,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				290,56	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.696,25	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.635,45	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				33.245,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				131,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				65.780,36	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				65.780,36	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				129.869,75	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				24.144,75	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				70.000,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				30.000,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				5.725,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				29.400,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				29.400,00	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	30.000,00	0,00	30.000,00	26.235,43	3.764,57
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.235,43	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				26.235,43	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05001.12.367	Educação Especial	7.300,00	0,00	7.300,00	7.206,44	93,56
05001.12.367.02.000010	QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.300,00	0,00	7.300,00	7.206,44	93,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.300,00	0,00	7.300,00	7.206,44	93,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.788,01	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.788,01	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.418,43	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				4.418,43	
08001	SEC. MUN. DE AGRIC., PESCA, INFRAESTRUTURA - SEAPI	43.761.059,25	300.000,00	44.061.059,25	28.131.762,61	15.929.296,64
08001.06	Segurança Pública	14.500,00	0,00	14.500,00	14.500,00	0,00
08001.06.182	Defesa Civil	14.500,00	0,00	14.500,00	14.500,00	0,00
08001.06.182.02.000125	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	14.500,00	0,00	14.500,00	14.500,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.500,00	0,00	14.500,00	14.500,00	0,00
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				14.500,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				14.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.15	Urbanismo	38.751.619,25	0,00	38.751.619,25	24.845.174,82	13.906.444,43
08001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	36.720.619,25	0,00	36.720.619,25	22.814.937,10	13.905.682,15
08001.15.451.01.000010	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	27.677.569,25	0,00	27.677.569,25	13.798.347,68	13.879.221,57
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	27.677.569,25	0,00	27.677.569,25	13.798.347,68	13.879.221,57

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				310.843,11	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				310.843,11	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				13.487.504,57	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				145.956,31	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				13.341.548,26	
08001.15.451.01.000013	HUMANIZAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.15.451.02.000017	MANUTENÇÃO DA SEINFRA	8.111.200,00	0,00	8.111.200,00	8.096.667,39	14.532,61
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.441.000,00	0,00	5.441.000,00	5.438.581,80	2.418,20
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.790.207,73	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				3.330.823,23	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				59.703,70	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				88,70	
3.1.90.11.43	13º salário				299.128,19	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				11.277,59	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				89.186,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.278.058,12	
3.1.90.13.01	FGTS				340.663,50	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				937.394,62	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				315.708,94	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				315.708,94	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				54.607,01	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				54.607,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.509.500,00	0,00	2.509.500,00	2.497.455,50	12.044,50
3.3.90.14.00	Diárias Civil				785,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				785,00	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				1.840,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				1.840,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.370.327,45	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				350.482,27	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.112,43	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.626,72	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.308,60	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				48.154,60	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.798,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				16.506,94	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				181.955,31	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				338,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				27.555,88	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				40.564,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				346.219,67	
3.3.90.30.42	ferramentas				5.633,70	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				228,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				339.842,33	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				7.500,00	
3.3.90.35.01	assessoria e consultoria técnica ou jurídica				7.500,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				63.055,49	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				63.055,49	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				996.876,77	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				612,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				56.515,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				876,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				3.520,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				0,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				198.093,73	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				7.400,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				11.457,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				20.775,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				151.083,33	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				114.833,60	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				18.194,33	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				7.993,70	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				238.534,33	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				200,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				96.101,90	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.320,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				7.513,51	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				6.746,67	
3.3.90.39.81	serviços bancários				23.216,67	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				31.890,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				49.600,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				49.600,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				270,00	
3.3.90.47.15	multas				270,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				7.200,79	
3.3.90.93.99	diversas indenizações e restituições				7.200,79	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	75.000,00	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				75.000,00	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				75.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	85.700,00	0,00	85.700,00	85.630,09	69,91
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				51.683,02	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				51.683,02	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				33.947,07	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				299,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				23.340,00	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				327,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				1.341,07	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				8.640,00	
08001.15.451.02.000018	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS	931.850,00	0,00	931.850,00	919.922,03	11.927,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	910.600,00	0,00	910.600,00	906.987,27	3.612,73
3.3.90.30.00	Material de Consumo				240.699,20	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				65.578,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				11.048,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				13.499,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.698,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				146.874,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				665.474,49	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				617.854,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				14.043,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.740,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				28.837,49	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				813,58	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				813,58	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.250,00	0,00	21.250,00	12.934,76	8.315,24
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.934,76	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				12.934,76	
08001.15.452	Serviços Urbanos	2.031.000,00	0,00	2.031.000,00	2.030.237,72	762,28

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08001.15.452.02.000016	LIMPEZA PÚBLICA	2.031.000,00	0,00	2.031.000,00	2.030.237,72	762,28
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.031.000,00	0,00	2.031.000,00	2.030.237,72	762,28
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.790,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.790,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.028.447,72	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				10.500,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				17.700,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				2.000.247,72	
08001.20	Agricultura	1.681.400,00	300.000,00	1.981.400,00	331.317,00	1.650.083,00
08001.20.606	Extensão Rural	31.400,00	0,00	31.400,00	31.317,00	83,00
08001.20.606.02.0000160	PARCERIA COM OUTRAS ENTIDADES	31.400,00	0,00	31.400,00	31.317,00	83,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.400,00	0,00	31.400,00	31.317,00	83,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.317,00	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				31.317,00	
08001.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.650.000,00	300.000,00	1.950.000,00	300.000,00	1.650.000,00
08001.20.608.01.0000100	IMPLANTAÇÃO SISTEMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.20.608.01.0000101	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO - MERCADO PÚBLICO	800.000,00	300.000,00	1.100.000,00	300.000,00	800.000,00
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
4.4.50.51.00	Obras e Instalações				300.000,00	
4.4.50.51.99	outras obras e instalações				300.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
08001.20.608.01.0000102	PATRULHA MECANIZADA AGRÍCOLA	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
08001.20.608.01.0000103	CONSTRUÇÃO DE TRAPICHES	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
08001.20.608.01.0000104	CONSTRUÇÃO, REEQUIP. P/ REFORMA DE EMBARCAÇÕES	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
08001.20.608.02.000161	HORTO FLORESTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.20.608.02.000162	CORREÇÃO DE SOLO PARA AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.23	Comércio e Serviços	455.000,00	0,00	455.000,00	218.337,73	236.662,27
08001.23.695	Turismo	455.000,00	0,00	455.000,00	218.337,73	236.662,27
08001.23.695.01.000014	SINALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO TURÍSTICO	455.000,00	0,00	455.000,00	218.337,73	236.662,27
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	455.000,00	0,00	455.000,00	218.337,73	236.662,27
4.4.90.30.00	Material de Consumo				5.174,00	
4.4.90.30.44	material de sinalização visual e afins				5.174,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				213.163,73	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				213.163,73	
08001.25	Energia	2.858.540,00	0,00	2.858.540,00	2.722.433,06	136.106,94
08001.25.752	Energia Elétrica	2.858.540,00	0,00	2.858.540,00	2.722.433,06	136.106,94
08001.25.752.02.000015	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.858.540,00	0,00	2.858.540,00	2.722.433,06	136.106,94
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.835.000,00	0,00	2.835.000,00	2.722.433,06	112.566,94
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.722.433,06	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				2.602.433,06	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				120.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	23.540,00	0,00	23.540,00	0,00	23.540,00
13001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	3.458.991,99	41.008,01
13001.28	Encargos Especiais	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00	3.458.991,99	41.008,01
13001.28.843	Serviço da Dívida Interna	833.000,00	0,00	833.000,00	805.979,55	27.020,45
13001.28.843.09.000001	ENCARGOS ESPECIAIS - DÍVIDA INTERNA	833.000,00	0,00	833.000,00	805.979,55	27.020,45
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	93.016,14	6.983,86

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				93.016,14	
3.2.90.21.99	outros juros da dívida contratada				93.016,14	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	733.000,00	0,00	733.000,00	712.963,41	20.036,59
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				712.963,41	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				712.963,41	
13001.28.846	Outros Encargos Especiais	2.667.000,00	0,00	2.667.000,00	2.653.012,44	13.987,56
13001.28.846.09.000002	ENCARGOS ESPECIAIS - OUTROS	2.667.000,00	0,00	2.667.000,00	2.653.012,44	13.987,56
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.667.000,00	0,00	2.667.000,00	2.653.012,44	13.987,56
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.070.970,98	
3.3.90.36.07	estagiários				1.070.970,98	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.615,35	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.615,35	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.576.426,11	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.162.975,11	
3.3.90.47.17	contribuições para associações				400.200,00	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				13.251,00	
14001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.500,00	0,00	35.500,00	0,00	35.500,00
14001.99	Reserva Contingência	35.500,00	0,00	35.500,00	0,00	35.500,00
14001.99.999	Reserva Contingência	35.500,00	0,00	35.500,00	0,00	35.500,00
14001.99.999.09.000999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.500,00	0,00	35.500,00	0,00	35.500,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	35.500,00	0,00	35.500,00	0,00	35.500,00
24001	SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SETEC	9.683.010,00	100.000,00	9.783.010,00	3.542.874,38	6.240.135,62
24001.13	Cultura	1.231.550,00	100.000,00	1.331.550,00	130.529,47	1.201.020,53
24001.13.392	Difusão Cultural	1.231.550,00	100.000,00	1.331.550,00	130.529,47	1.201.020,53
24001.13.392.01.000109	CENTRO MULTIMEIOS USINA DO SABER	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
24001.13.392.01.000201	USINA DO SABER - PROJETO DE RESTAURAÇÃO DA ANTIGA USINA TERMOELÉTRICA DE IMBITUBA	0,00	100.000,00	100.000,00	99.330,00	670,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	99.330,00	670,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				99.330,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				99.330,00	
24001.13.392.02.000168	RESGATE DA CULTURA IMBITUBENSE	4.700,00	0,00	4.700,00	4.526,97	173,03
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.700,00	0,00	4.700,00	4.526,97	173,03
3.3.90.14.00	Diárias Civil				965,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				965,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				266,97	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				228,97	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				38,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.295,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				2.023,88	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				771,12	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				500,00	
24001.13.392.02.000169	REEQUIPAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	8.800,00	0,00	8.800,00	8.685,00	115,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	400,00	0,00	400,00	340,00	60,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				340,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				180,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				110,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				40,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				10,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	8.400,00	0,00	8.400,00	8.345,00	55,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				8.345,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				595,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				4.750,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
24001.13.392.02.000170	CULTURA INTINERANTE	3.800,00	0,00	3.800,00	3.737,50	62,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.800,00	0,00	3.800,00	3.737,50	62,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.737,50	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				3.737,50	
24001.13.392.02.000171	EVENTOS CULTURAIS	14.250,00	0,00	14.250,00	14.250,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.250,00	0,00	14.250,00	14.250,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.250,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				1.750,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				10.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.500,00	
24001.15	Urbanismo	858.000,00	0,00	858.000,00	353.400,00	504.600,00
24001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	858.000,00	0,00	858.000,00	353.400,00	504.600,00
24001.15.451.01.000022	URBANIZAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA	858.000,00	0,00	858.000,00	353.400,00	504.600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	858.000,00	0,00	858.000,00	353.400,00	504.600,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				353.400,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				353.400,00	
24001.23	Comércio e Serviços	5.016.260,00	0,00	5.016.260,00	2.945.853,58	2.070.406,42
24001.23.122	Administração Geral	1.855.500,00	0,00	1.855.500,00	1.845.018,59	10.481,41
24001.23.122.02.000026	MANUTENÇÃO DA SEDTUR	1.855.500,00	0,00	1.855.500,00	1.845.018,59	10.481,41
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.415.000,00	0,00	1.415.000,00	1.413.879,95	1.120,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				980.413,30	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				893.702,25	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				23.000,46	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				376,31	
3.1.90.11.43	13º salário				40.359,06	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				753,29	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				22.221,93	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				326.395,19	
3.1.90.13.01	FGTS				82.996,71	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				243.398,48	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				69.877,34	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				4.596,67	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				64.880,67	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				400,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				37.194,12	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				37.194,12	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	428.371,00	0,00	428.371,00	419.347,14	9.023,86
3.3.90.14.00	Diárias Civil				10.975,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				10.975,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				55.024,11	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.413,71	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				357,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				5.453,46	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.955,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				0,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				844,25	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				768,05	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				658,96	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.287,60	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.645,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				9.663,79	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				618,30	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.362,60	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				15,30	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				110,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				15.975,01	
3.3.90.30.42	ferramentas				5,80	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				0,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.890,28	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				3.151,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				3.151,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				23.640,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				12.000,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				360,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				11.280,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				312.421,27	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				612,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				20.591,45	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				25.661,41	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				133.871,10	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.960,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.635,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.026,19	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				180,00	
3.3.90.39.22	exposições, congressos e conferências				6.867,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				9.665,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				24.160,10	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				27.123,99	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				798,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				14.256,21	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.500,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				675,95	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.574,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				8.715,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.548,13	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				7.200,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				7.200,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.307,26	
3.3.90.47.10	taxas				287,26	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				3.020,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				3.628,50	
3.3.90.92.30	material de consumo				3.628,50	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				5.000,00	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.129,00	0,00	7.129,00	6.791,50	337,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.670,50	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				337,50	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.925,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				900,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				199,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				3.309,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				121,00	
4.4.90.92.52	equipamentos e material permanente				121,00	
24001.23.695	Turismo	3.160.760,00	0,00	3.160.760,00	1.100.834,99	2.059.925,01
24001.23.695.01.000017	CONSTRUÇÃO DO SANTUÁRIO DE SANTA PAULINA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	404.782,48	1.595.217,52
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	404.782,48	1.595.217,52
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				404.782,48	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.92.51	obras e instalações				404.782,48	
24001.23.695.01.000019	CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS/PORTAIS TURÍSTICOS	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				35.000,00	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				35.000,00	
24001.23.695.02.000024	CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS	1.125.760,00	0,00	1.125.760,00	661.052,51	464.707,49
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.125.760,00	0,00	1.125.760,00	661.052,51	464.707,49
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.820,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.820,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				972,82	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				366,82	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				506,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				100,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				658.223,95	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				958,80	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				7.800,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				24.237,55	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.120,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				510.785,33	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				63.217,23	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				27.900,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				5.348,04	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				9,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				198,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.650,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				35,74	
3.3.90.93.02	restituições				35,74	
24001.27	Desporto e Lazer	2.577.200,00	0,00	2.577.200,00	113.091,33	2.464.108,67
24001.27.812	Desporto Comunitário	318.200,00	0,00	318.200,00	74.091,33	244.108,67
24001.27.812.01.000105	CENTRO MUNICIPAL DE ATLETISMO	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00
24001.27.812.02.000163	DESTAQUES NO ESPORTE	4.400,00	0,00	4.400,00	4.282,50	117,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.400,00	0,00	4.400,00	4.282,50	117,50
3.3.90.14.00	Diárias Civil				80,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				80,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.202,50	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				4.202,50	
24001.27.812.02.000164	ESPORTE CIDADÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	9.842,00	158,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	9.842,00	158,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				7.142,00	
3.3.90.31.04	premiações desportivas				7.142,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.700,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				2.700,00	
24001.27.812.02.000165	PARTICIPA IMBITUBA	3.800,00	0,00	3.800,00	3.786,00	14,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.800,00	0,00	3.800,00	3.786,00	14,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.786,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				3.786,00	
24001.27.812.02.000166	FESTIVAIS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS	60.000,00	0,00	60.000,00	56.180,83	3.819,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	56.180,83	3.819,17
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.215,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.215,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				54.965,83	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				7.332,83	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				4.050,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				18.105,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				25.478,00	
24001.27.813	Lazer	2.259.000,00	0,00	2.259.000,00	39.000,00	2.220.000,00
24001.27.813.01.000106	ESPAÇO ESPORTIVO NAS PRAÇAS COMUNITÁRIAS	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00
24001.27.813.01.000107	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIUSO	2.140.000,00	0,00	2.140.000,00	0,00	2.140.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.140.000,00	0,00	2.140.000,00	0,00	2.140.000,00
24001.27.813.01.000108	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS / CICLOFAIXAS	39.000,00	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	39.000,00	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				39.000,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				39.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24001.27.813.02.000167	LAZER, DIREITO DE TODOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25001	SEC MUN DES URBANO, SANEAMENTO, HABITAÇÃO - SEDURB	1.138.900,00	0,00	1.138.900,00	1.130.266,24	8.633,76
25001.15	Urbanismo	1.138.900,00	0,00	1.138.900,00	1.130.266,24	8.633,76
25001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	1.138.900,00	0,00	1.138.900,00	1.130.266,24	8.633,76
25001.15.451.02.000029	FISCALIZAÇÃO URBANA	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				0,00	
25001.15.451.02.000030	MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25001.15.451.02.000031	MANUTENÇÃO DA SEDURB	1.138.500,00	0,00	1.138.500,00	1.130.266,24	8.233,76

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.025.000,00	0,00	1.025.000,00	1.020.415,53	4.584,47
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				716.631,17	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				633.173,10	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				34.228,52	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				232,75	
3.1.90.11.43	13º salário				32.184,46	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				16.812,34	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				228.773,78	
3.1.90.13.01	FGTS				57.713,91	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				171.059,87	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				68.143,68	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				68.143,68	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				6.866,90	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				6.866,90	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.500,00	0,00	100.500,00	97.528,43	2.971,57
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.985,00	
3.3.90.14.14	diárias no país - civil				1.985,00	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				5.077,97	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				5.077,97	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.019,52	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				9.691,65	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.008,63	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				1.388,08	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				115,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				311,70	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				620,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.875,46	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				9,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.776,75	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.776,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				58.595,28	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				612,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.805,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				6.666,83	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.512,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.635,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.799,86	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				27.520,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.090,19	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.275,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				9.678,90	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				5.641,44	
3.3.90.47.10	taxas				5.641,44	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				5.432,47	
3.3.90.92.30	material de consumo				4.964,87	
3.3.90.92.52	equipamentos e material permanente				467,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	12.322,28	677,72
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				6.600,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				6.600,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.722,28	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				1.700,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				112,50	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				550,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				3.359,78	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
29001	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	3.904.400,00	0,00	3.904.400,00	3.895.693,53	8.706,47
29001.02	Judiciária	3.904.400,00	0,00	3.904.400,00	3.895.693,53	8.706,47
29001.02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.904.400,00	0,00	3.904.400,00	3.895.693,53	8.706,47
29001.02.062.02.000038	ENCARGOS COM A EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.299.020,78	979,22
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.300.000,00	0,00	2.300.000,00	2.299.020,78	979,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				45.990,61	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				24.372,48	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				11.913,05	
3.1.90.11.43	13º salário				9.705,08	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				257.742,64	
3.1.90.13.01	FGTS				7.760,96	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				249.981,68	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				1.995.287,53	
3.1.90.91.01	precatórios - ativo civil / sentenças judiciais transitadas em julgado				856.514,50	
3.1.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				1.138.773,03	
29001.02.062.02.000039	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	1.604.400,00	0,00	1.604.400,00	1.596.672,75	7.727,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	1.494.312,82	5.687,18
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				863.616,78	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				609.764,28	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				177.330,86	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				95,30	
3.1.90.11.43	13º salário				40.956,78	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				12.091,74	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				23.377,82	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				295.533,81	
3.1.90.13.01	FGTS				74.844,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				220.689,01	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				16.494,38	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				15.890,75	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				603,63	
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais				290.666,82	
3.1.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				290.666,82	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				28.001,03	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				28.001,03	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	97.994,93	2.005,07
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.005,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.005,00	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				6.242,35	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				6.242,35	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.971,53	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.150,26	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				38,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				778,57	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				296,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				100,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				293,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.314,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				46.154,94	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				612,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				0,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.013,41	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				130,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.495,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				0,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				5.902,27	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				30.974,70	
3.3.90.39.69	seguros em geral				179,45	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.848,11	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				23.292,70	
3.3.90.91.15	sentenças judiciais de pequeno valor				14.458,06	
3.3.90.91.99	outras sentenças judiciais				8.834,64	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				7.328,41	
3.3.90.92.91	sentenças judiciais				7.328,41	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.400,00	0,00	4.400,00	4.365,00	35,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.365,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				225,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.600,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				540,00	
35001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	153.500,00	0,00	153.500,00	145.504,31	7.995,69
35001.04	Administração	153.500,00	0,00	153.500,00	145.504,31	7.995,69
35001.04.124	Controle Interno	153.500,00	0,00	153.500,00	145.504,31	7.995,69
35001.04.124.02.000040	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL E PLANEJAMENTO	153.500,00	0,00	153.500,00	145.504,31	7.995,69
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	140.000,00	0,00	140.000,00	133.148,79	6.851,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				92.389,06	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				83.626,54	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				6.468,30	
3.1.90.11.43	13º salário				1.747,85	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				546,37	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.079,11	
3.1.90.13.01	FGTS				5.530,16	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				22.548,95	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				4.024,10	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				326,00	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				3.698,10	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				8.656,52	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				8.656,52	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	11.875,12	1.124,88
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.660,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.660,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.030,44	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				457,46	
3.3.90.30.16	material de expediente				266,33	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				781,65	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				115,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				410,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.184,68	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				612,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				280,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.292,68	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	480,40	19,60
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				480,40	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				480,40	
39001	SEC. DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL - SEDES	419.398,00	0,00	419.398,00	406.387,64	13.010,36
39001.04	Administração	409.500,00	0,00	409.500,00	396.587,64	12.912,36
39001.04.122	Administração Geral	409.500,00	0,00	409.500,00	396.587,64	12.912,36
39001.04.122.01.000046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
39001.04.122.02.000132	MANUTENÇÃO DA SEDES	399.500,00	0,00	399.500,00	396.587,64	2.912,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	370.000,00	0,00	370.000,00	367.454,77	2.545,23
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				252.476,26	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				228.788,93	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				993,44	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				8.245,67	
3.1.90.11.43	13º salário				10.804,74	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				3.643,48	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				77.099,12	
3.1.90.13.01	FGTS				20.127,51	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				56.971,61	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				33.379,45	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				33.379,45	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				4.499,94	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				4.499,94	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	24.707,87	292,13
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.378,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.378,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.747,06	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				2.950,11	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				658,62	
3.3.90.30.16	material de expediente				868,98	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.056,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				32,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				167,04	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				115,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3,19	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.880,23	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				15,09	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.870,06	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				612,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				352,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				494,29	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				893,19	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.050,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				3.835,73	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				2.305,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				184,16	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				143,19	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.712,75	
3.3.90.92.30	material de consumo				4.712,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	4.500,00	0,00	4.500,00	4.425,00	75,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.300,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				700,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.600,00	
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				125,00	
4.4.90.92.52	equipamentos e material permanente				125,00	
39001.15	Urbanismo	9.898,00	0,00	9.898,00	9.800,00	98,00
39001.15.451	Infra-Estrutura Urbana	9.898,00	0,00	9.898,00	9.800,00	98,00
39001.15.451.02.000133	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	9.898,00	0,00	9.898,00	9.800,00	98,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.898,00	0,00	9.898,00	9.800,00	98,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.800,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				9.800,00	
39001.22	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
39001.22.661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39001.22.661.01.000045	CONDOMÍNIO INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Gestora		105.751.502,31	1.205.000,00	106.956.502,31	80.661.187,68	26.295.314,63

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Criança e do Adolesc. de Imbituba

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
17001	FUNDO MUN.DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	251.000,00	159.000,00	410.000,00	162.620,01	247.379,99
17001.08	Assistência Social	251.000,00	159.000,00	410.000,00	162.620,01	247.379,99
17001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	251.000,00	159.000,00	410.000,00	162.620,01	247.379,99
17001.08.243.02.000052	MANUTENÇÃO DO FMDCA	26.000,00	59.000,00	85.000,00	72.908,60	12.091,40
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				59.000,00	
3.3.50.43.02	transferências a instituições privadas de assistência social				59.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	13.908,60	2.091,40
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				13.908,60	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				13.900,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				8,60	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
17001.08.243.02.000126	CONSTRUINDO O FUTURO	225.000,00	100.000,00	325.000,00	89.711,41	235.288,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	100.000,00	100.000,00	23.113,17	76.886,83
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				21.133,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				21.133,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				1.450,39	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				1.450,39	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				529,46	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				529,46	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	66.598,24	113.401,76
3.3.90.30.00	Material de Consumo				14.699,66	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				14.638,66	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				61,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				28.980,28	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				27.230,28	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				1.750,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.568,30	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				6.800,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				550,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				218,30	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				15.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				350,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				350,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
	Total da Unidade Gestora	251.000,00	159.000,00	410.000,00	162.620,01	247.379,99

Unidade Gestora: Fundo Municipal da Procuradoria Geral do Município de Imbituba

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
42001	FUNDO MUNICIPAL DA PROCURADORIA GERAL - FMPG	272.900,00	0,00	272.900,00	149.417,17	123.482,83
42001.02	Judiciária	272.900,00	0,00	272.900,00	149.417,17	123.482,83
42001.02.062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	272.900,00	0,00	272.900,00	149.417,17	123.482,83
42001.02.062.02.000150	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA	272.900,00	0,00	272.900,00	149.417,17	123.482,83
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	150.000,00	0,00	150.000,00	108.073,08	41.926,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				108.073,08	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				6.463,17	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				101.609,91	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	17.676,09	7.323,91
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.210,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.210,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.874,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				559,80	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				490,30	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				19,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				132,80	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				285,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.387,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.557,77	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				0,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.633,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				2.675,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				310,97	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				870,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				68,80	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				34,22	
3.3.90.47.10	taxas				34,22	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	97.900,00	0,00	97.900,00	23.668,00	74.232,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				23.668,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.970,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				15.300,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				6.398,00	
	Total da Unidade Gestora	272.900,00	0,00	272.900,00	149.417,17	123.482,83

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
19001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.330.064,29	118.400,00	4.448.464,29	3.996.465,61	451.998,68
19001.08	Assistência Social	4.290.064,29	118.400,00	4.408.464,29	3.956.555,13	451.909,16
19001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	420.898,00	0,00	420.898,00	229.142,78	191.755,22
19001.08.243.02.000068	MANUTENÇÃO DO C.R.E.A.S	338.000,00	0,00	338.000,00	181.727,37	156.272,63
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	195.000,00	0,00	195.000,00	102.583,19	92.416,81
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				100.777,80	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				89.094,24	
3.1.90.11.43	13º salário				9.025,43	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				2.658,13	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				145,80	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				145,80	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.659,59	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				1.659,59	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	111.000,00	0,00	111.000,00	79.144,18	31.855,82
3.3.90.14.00	Diárias Civil				600,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				600,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.732,72	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				118,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				7.449,54	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.578,47	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				674,75	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				18,28	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				123,81	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				98,15	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				671,72	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.590,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.590,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				300,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				0,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				300,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				34.898,19	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				14.137,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				720,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				7.950,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				7.840,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.950,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				622,25	
3.3.90.39.69	seguros em geral				470,35	
3.3.90.39.81	serviços bancários				616,30	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				591,79	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				60,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				60,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				29.963,27	
3.3.90.93.02	restituições				29.963,27	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				0,00	
19001.08.243.02.000109	FAMÍLIA ACOLHEDORA	82.898,00	0,00	82.898,00	47.415,41	35.482,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	71.449,00	0,00	71.449,00	47.415,41	24.033,59
3.3.90.14.00	Diárias Civil				235,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				235,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.062,84	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.550,86	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.009,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				130,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.372,48	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				0,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				37.839,52	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				5.400,00	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				32.439,52	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.032,25	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				560,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				622,25	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				850,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				245,80	
3.3.90.93.02	restituições				245,80	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.449,00	0,00	11.449,00	0,00	11.449,00
19001.08.244	Assistência Comunitária	3.869.166,29	118.400,00	3.987.566,29	3.727.412,35	260.153,94
19001.08.244.02.000067	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.	176.466,29	0,00	176.466,29	156.895,54	19.570,75
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	3.788,15	5.211,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				3.788,15	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				2.752,97	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				1.035,18	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	129.500,00	0,00	129.500,00	118.145,94	11.354,06
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.925,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.925,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				20.385,65	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				914,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.553,29	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.009,67	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				499,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.525,69	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.542,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				342,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.619,50	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				279,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.340,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14.705,80	
3.3.90.36.07	estagiários				3.905,80	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				10.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				74.709,99	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				20.000,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				100,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				3.650,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				10.780,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				511,64	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				720,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				10.916,29	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				9.574,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				179,45	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.440,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				600,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				789,75	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.448,36	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				800,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				800,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	37.966,29	0,00	37.966,29	34.961,45	3.004,84

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				34.961,45	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				699,95	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				1.412,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				32.400,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				449,50	
19001.08.244.02.000070	ATEND. FAMILIAS SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	170.000,00	0,00	170.000,00	125.569,37	44.430,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	125.569,37	44.430,63
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.845,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.845,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.870,87	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				694,75	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.176,12	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				98.600,00	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				98.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.053,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.845,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.208,50	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.200,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				2.200,00	
19001.08.244.02.000075	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	45.000,00	0,00	45.000,00	42.475,13	2.524,87
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.000,00	0,00	34.000,00	32.542,23	1.457,77
3.3.90.14.00	Diárias Civil				300,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				300,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				9.578,26	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.979,79	
3.3.90.30.16	material de expediente				62,38	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				591,35	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				344,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.271,18	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				560,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				89,27	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.679,79	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				22.663,97	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				20.000,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				120,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.160,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				500,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				104,52	
3.3.90.39.69	seguros em geral				179,45	
3.3.90.39.81	serviços bancários				600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.000,00	0,00	11.000,00	9.932,90	1.067,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.932,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				939,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				3.749,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.244,00	
19001.08.244.02.000078	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.392.700,00	118.400,00	3.511.100,00	3.318.713,91	192.386,09
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.839.700,00	0,00	2.839.700,00	2.813.866,63	25.833,37
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.056.525,53	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.822.670,97	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				10.916,48	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				116.777,92	
3.1.90.11.43	13º salário				77.481,94	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				616,56	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				28.061,66	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				648.103,43	
3.1.90.13.01	FGTS				171.402,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				476.701,29	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				79.728,59	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				700,00	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				78.928,59	
3.1.90.16.99	outras despesas variáveis – pessoal civil				100,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				29.509,08	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				29.509,08	
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	118.400,00	118.400,00	99.826,21	18.573,79
3.3.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				99.826,21	
3.3.30.39.53	serviços de assistência social				99.826,21	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	63.000,00	0,00	63.000,00	34.505,34	28.494,66
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				34.505,34	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				34.505,34	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	472.643,00	0,00	472.643,00	364.048,35	108.594,65
3.3.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				0,00	
3.3.90.01.01	proventos - pessoal civil				0,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				27.641,84	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				27.641,84	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				75.387,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				25.821,27	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.430,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				31.968,46	
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.000,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				332,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				289,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				233,71	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.432,75	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.142,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				54,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				26,40	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.109,90	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.127,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				420,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.391,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				12.391,50	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				381,54	
3.3.90.33.01	passagens para o país				381,54	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				23.986,06	
3.3.90.36.07	estagiários				3.936,06	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				19.200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				850,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				186.505,62	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				60.012,50	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				28.000,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.230,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.800,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				10.220,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.000,02	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				23.118,67	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				300,00	
3.3.90.39.53	serviços de assistência social				8.143,76	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				21.677,43	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.034,51	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.020,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.027,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				1.350,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.571,73	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				9.200,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				9.200,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				170,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				170,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				12.550,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				12.550,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				75,00	
3.3.90.92.14	diárias – civil				75,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				15.759,76	
3.3.90.93.02	restituições				15.759,76	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	5.000,00	0,00	5.000,00	4.562,43	437,57
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.562,43	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				4.562,43	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.357,00	0,00	12.357,00	1.904,95	10.452,05
4.4.90.30.00	Material de Consumo				0,00	
4.4.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				0,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.904,95	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				547,95	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.058,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				299,00	
19001.08.244.02.000152	MANUTENÇÃO DO SCFV	85.000,00	0,00	85.000,00	83.758,40	1.241,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	83.758,40	1.241,60

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				18.256,44	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.356,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.424,39	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.048,76	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				6.048,40	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				29,25	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				236,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				780,99	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.814,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.700,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				818,25	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				37.600,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				36.000,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.600,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				27.581,96	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				4.050,00	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				640,00	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				18.400,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.043,16	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.328,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				516,90	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				953,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				650,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				320,00	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				320,00	
19001.13	Cultura	40.000,00	0,00	40.000,00	39.910,48	89,52
19001.13.392	Difusão Cultural	40.000,00	0,00	40.000,00	39.910,48	89,52

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
19001.13.392.02.000172	VIVENDO A MELHOR IDADE	40.000,00	0,00	40.000,00	39.910,48	89,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.000,00	0,00	40.000,00	39.910,48	89,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				30.510,48	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.209,88	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				27.300,60	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.400,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				9.400,00	
	Total da Unidade Gestora	4.330.064,29	118.400,00	4.448.464,29	3.996.465,61	451.998,68

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Cultura de Imbituba

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
43001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	10.000,00	32.200,00	42.200,00	32.198,40	10.001,60
43001.13	Cultura	10.000,00	32.200,00	42.200,00	32.198,40	10.001,60
43001.13.392	Difusão Cultural	10.000,00	32.200,00	42.200,00	32.198,40	10.001,60
43001.13.392.01.000200	PLANO MUSEOLÓGICO DA ANTIGA USINA TERMOELÉTRICA DE IMBITUBA	0,00	32.200,00	32.200,00	32.198,40	1,60
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	32.200,00	32.200,00	32.198,40	1,60
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				32.198,40	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				32.198,40	
43001.13.392.02.000151	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total da Unidade Gestora	10.000,00	32.200,00	42.200,00	32.198,40	10.001,60

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Desenvolvimento do Turismo de Imbituba

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
28001	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28001.23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
28001.23.695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28001.23.695.02.000051	MANUTENÇÃO DO FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Habitação de Imbituba

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
34001	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA	893.900,00	0,00	893.900,00	256.676,07	637.223,93
34001.16	Habitação	893.900,00	0,00	893.900,00	256.676,07	637.223,93
34001.16.482	Habitação Urbana	893.900,00	0,00	893.900,00	256.676,07	637.223,93
34001.16.482.02.000043	VIVER BEM	893.900,00	0,00	893.900,00	256.676,07	637.223,93
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	101.839,13	0,00	101.839,13	101.615,20	223,93
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				101.615,20	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				101.615,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	792.060,87	0,00	792.060,87	155.060,87	637.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				155.060,87	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				155.060,87	
Total da Unidade Gestora		893.900,00	0,00	893.900,00	256.676,07	637.223,93

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Prevenção ao Abuso de Drogas de Imbituba

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
33001	FUNDO MUNICIPAL DE PREVENCAO DE DROGAS DE IMBITUBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33001.08	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33001.08.243.02.000048	MANUTENÇÃO DO FUNPRED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Imbituba

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
27001	FUNDO MUNICIPAL DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS	500.000,00	0,00	500.000,00	495.792,09	4.207,91
27001.06	Segurança Pública	500.000,00	0,00	500.000,00	495.792,09	4.207,91
27001.06.182	Defesa Civil	500.000,00	0,00	500.000,00	495.792,09	4.207,91
27001.06.182.01.000035	CONSTRUÇÃO DE POSTOS GUARDA VIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27001.06.182.02.000086	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNREBOM	500.000,00	0,00	500.000,00	495.792,09	4.207,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	478.000,00	0,00	478.000,00	474.019,14	3.980,86
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.620,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.620,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				336.587,34	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				25.611,12	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.300,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				25.369,66	
3.3.90.30.11	material químico				54,50	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				4.105,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.008,33	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				4.935,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				109,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				3.045,81	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.608,30	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				33.361,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.485,90	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.145,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				10.266,14	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				134.075,09	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				61.911,60	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				240,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				992,19	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				6.798,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				5.919,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.245,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				132.811,80	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				8.375,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.265,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				43.960,81	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.475,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				1.612,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				850,00	
3.3.90.39.46	serviços domésticos				35.293,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				350,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				0,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.292,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.256,28	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				150,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				15.462,71	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				540,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.930,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	21.772,95	227,05
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				14.300,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.92	instalações incorporáveis ou inerentes ao imóvel				14.300,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.472,95	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.884,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				1.555,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				943,95	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				2.210,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				880,00	
	Total da Unidade Gestora	500.000,00	0,00	500.000,00	495.792,09	4.207,91

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saneamento de Imbituba

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
30001	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA	15.613.250,00	0,00	15.613.250,00	14.458.608,96	1.154.641,04
30001.17	Saneamento	15.613.250,00	0,00	15.613.250,00	14.458.608,96	1.154.641,04
30001.17.512	Saneamento Básico Urbano	15.613.250,00	0,00	15.613.250,00	14.458.608,96	1.154.641,04
30001.17.512.01.000020	AGUA LIMPA PARA TODOS	15.563.250,00	0,00	15.563.250,00	14.450.608,96	1.112.641,04
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	15.263.250,00	0,00	15.263.250,00	14.176.012,86	1.087.237,14
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.155.251,22	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				8.256.808,51	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.780.978,62	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				3.851.644,07	
3.3.90.39.81	serviços bancários				265.820,02	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				20.761,64	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				20.761,64	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	300.000,00	0,00	300.000,00	274.596,10	25.403,90
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				274.596,10	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				97.188,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				177.408,10	
30001.17.512.02.000050	MANUTENÇÃO FUNDO SANEAMENTO	50.000,00	0,00	50.000,00	8.000,00	42.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	8.000,00	42.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.000,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.000,00	
	Total da Unidade Gestora	15.613.250,00	0,00	15.613.250,00	14.458.608,96	1.154.641,04

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Imbituba

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29.643.357,09	0,00	29.643.357,09	26.783.782,03	2.859.575,06
15001.10	Saúde	29.643.357,09	0,00	29.643.357,09	26.783.782,03	2.859.575,06
15001.10.301	Atenção Básica	22.340.733,57	0,00	22.340.733,57	19.929.411,14	2.411.322,43
15001.10.301.01.000023	CONST., AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	474.122,80	545.877,20
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	474.122,80	545.877,20
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				474.122,80	
4.4.90.51.91	obras em andamento				424.908,35	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				49.214,45	
15001.10.301.01.000024	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	314.533,57	0,00	314.533,57	0,00	314.533,57
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	314.533,57	0,00	314.533,57	0,00	314.533,57
15001.10.301.01.000025	REEQUIPAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	250.000,00	0,00	250.000,00	90.853,58	159.146,42
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	250.000,00	0,00	250.000,00	90.853,58	159.146,42
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				90.853,58	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				5.180,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.200,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				43.400,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				8.520,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				12.785,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				14.768,58	
15001.10.301.01.000054	CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	95.000,00	0,00	95.000,00	0,00	95.000,00
15001.10.301.01.000055	CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	295.000,00	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	295.000,00	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
15001.10.301.01.000056	CENTRO MUNICIPAL DE ZOONOSES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15001.10.301.02.000121	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	20.366.200,00	0,00	20.366.200,00	19.364.434,76	1.001.765,24
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	15.166.200,00	0,00	15.166.200,00	14.587.893,43	578.306,57
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				10.837.022,32	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				9.131.570,94	
3.1.90.11.43	13º salário				759.399,40	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				222.970,05	
3.1.90.11.46	férias - pagamento antecipado				723.081,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				3.339.916,07	
3.1.90.13.01	FGTS				895.751,48	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				2.444.164,59	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				268.604,03	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				268.604,03	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				690,00	
3.1.90.92.14	diárias - civil				690,00	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				141.661,01	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				141.661,01	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.805.000,00	0,00	4.805.000,00	4.459.460,71	345.539,29
3.3.90.14.00	Diárias Civil				130.159,00	
3.3.90.14.14	diárias no país - civil				130.159,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.493.365,95	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				271.363,26	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.532,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				79.382,68	
3.3.90.30.09	material farmacológico				19.041,99	
3.3.90.30.10	material odontológico				82.803,30	
3.3.90.30.16	material de expediente				37.419,18	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				2.504,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				7.382,07	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				33.188,48	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.405,85	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				22.777,42	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				6.005,55	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.844,25	
3.3.90.30.35	material laboratorial				220.534,36	
3.3.90.30.36	material hospitalar				511.330,41	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				166.070,29	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				27.780,86	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.202.959,22	
3.3.90.32.02	medicamentos				786.334,01	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				416.625,21	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				370.890,82	
3.3.90.36.07	estagiários				90.933,26	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				278.257,56	
3.3.90.36.21	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.600,00	
3.3.90.36.96	outros serviços de terceiros – pessoa física – pagto antecipado				100,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				0,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.191.142,40	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				176.701,27	
3.3.90.39.08	manutenção de software				855,55	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				24.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				82.747,50	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.789,69	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				38.935,71	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				44.079,73	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				74.865,99	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				457,13	
3.3.90.39.27	locação de veículos para locomoção				1.100,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				97.279,97	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				0,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				328.064,92	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				59.592,53	
3.3.90.39.60	serviços de manobra e patrulhamento				50,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				23.541,20	
3.3.90.39.66	serviços judiciários				2.357,04	
3.3.90.39.69	seguros em geral				8.182,98	
3.3.90.39.72	vale-transporte				3.366,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				30.264,03	
3.3.90.39.80	hospedagens				322,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10.709,75	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				2.254,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				5.976,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				31.049,55	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				138.599,86	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				28.100,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				28.100,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				2.621,32	
3.3.90.47.10	taxas				2.301,32	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				320,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				40.222,00	
3.3.90.92.32	material de distribuição gratuita				7.222,00	
3.3.90.92.48	outros auxílios financeiros a pessoas físicas				33.000,00	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	25.000,00	0,00	25.000,00	20.993,62	4.006,38
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.993,62	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				20.993,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	370.000,00	0,00	370.000,00	296.087,00	73.913,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				200.820,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				173.940,33	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				26.879,67	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				95.267,00	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.125,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				13.182,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.430,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				32.530,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				47.000,00	
15001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.591.493,52	0,00	5.591.493,52	5.417.080,76	174.412,76
15001.10.302.02.000061	ASSIST. AMBUL. E HOSPITALAR	5.591.493,52	0,00	5.591.493,52	5.417.080,76	174.412,76
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	11.895,00	0,00	11.895,00	11.895,00	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				11.895,00	
3.1.71.70.01	Participação em Consórcio Público				11.895,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	675.688,52	0,00	675.688,52	657.601,54	18.086,98

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				581.433,08	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				533.443,06	
3.1.90.11.43	13º salário				47.990,02	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				7.263,98	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				7.263,98	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				68.904,48	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				68.904,48	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	195.500,00	0,00	195.500,00	191.417,36	4.082,64
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais				191.417,36	
3.3.50.43.99	outras subvenções sociais				191.417,36	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	253.229,00	0,00	253.229,00	203.229,00	50.000,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				203.229,00	
3.3.71.70.01	Participação em Consórcio Público				203.229,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.423.181,00	0,00	4.423.181,00	4.349.186,24	73.994,76
3.3.90.14.00	Diárias Civil				81.669,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				81.669,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				256.396,01	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				79.801,97	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				22.204,59	
3.3.90.30.10	material odontológico				51.740,18	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.764,67	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.137,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				3.512,90	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				999,80	
3.3.90.30.36	material hospitalar				20.707,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				62.888,70	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				4.638,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				344.519,97	
3.3.90.32.02	medicamentos				199.956,37	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				144.563,60	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				110.378,56	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				110.378,56	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.546.360,53	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				2.701,66	
3.3.90.39.08	manutenção de software				660,00	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				27.473,52	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				33.852,75	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				27.760,78	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				106.440,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.946,61	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				0,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				3.037.630,67	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				17.041,30	
3.3.90.39.69	seguros em geral				3.183,17	
3.3.90.39.72	vale-transporte				5.484,40	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.161,62	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.242,31	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				889,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				266.892,74	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				5.200,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				5.200,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				462,17	
3.3.90.47.10	taxas				462,17	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				4.200,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.48	outros auxílios financeiros a pessoas físicas				4.200,00	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	2.000,00	0,00	2.000,00	1.071,62	928,38
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.071,62	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				1.071,62	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.000,00	0,00	30.000,00	2.680,00	27.320,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.680,00	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				2.680,00	
15001.10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	651.380,00	0,00	651.380,00	606.333,62	45.046,38
15001.10.303.02.000120	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	651.380,00	0,00	651.380,00	606.333,62	45.046,38
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	651.380,00	0,00	651.380,00	606.333,62	45.046,38
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				602.034,73	
3.3.90.32.02	medicamentos				602.034,73	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.298,89	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veiculos				107,29	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				3.277,40	
3.3.90.39.81	serviços bancários				914,20	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				0,00	
3.3.90.47.10	taxas				0,00	
15001.10.304	Vigilância Sanitária	1.059.750,00	0,00	1.059.750,00	830.956,51	228.793,49
15001.10.304.02.000057	MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	1.059.750,00	0,00	1.059.750,00	830.956,51	228.793,49
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	314.750,00	0,00	314.750,00	274.317,59	40.432,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				237.862,80	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				217.353,91	
3.1.90.11.43	13º salário				20.508,89	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				21.354,97	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.354,97	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				15.099,82	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				15.099,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	590.000,00	0,00	590.000,00	498.839,02	91.160,98
3.3.90.14.00	Diárias Civil				18.855,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				18.855,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				143.091,03	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				68.112,18	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				118,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.905,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				460,10	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				899,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.102,48	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.984,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				634,00	
3.3.90.30.35	material laboratorial				29.385,33	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				22.483,78	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				2.193,36	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.813,10	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				77.433,76	
3.3.90.32.02	medicamentos				10.194,26	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				1.313,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				65.926,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				64.117,86	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				49.616,80	
3.3.90.36.39	frete e transportes de encomendas				1.660,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				12.841,06	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				192.003,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				21.625,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				3.488,35	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.400,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				6.663,52	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				5.922,50	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				480,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				3.653,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.981,74	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				0,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				23.701,10	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				46.813,02	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				11.119,75	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.188,45	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				2.161,62	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.801,36	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				7.508,96	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				50,00	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				6.899,90	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				38.544,73	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				3.338,37	
3.3.90.47.10	taxas				438,16	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				2.900,21	
3.3.91.00.00	Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos, Fundos e Entid Integ dos Orç Fiscal e da Seg. Social	3.000,00	0,00	3.000,00	1.401,00	1.599,00
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.401,00	
3.3.91.39.44	serviços de água e esgoto				1.401,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	152.000,00	0,00	152.000,00	56.398,90	95.601,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				56.398,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				680,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				3.129,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				15.920,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				36.669,90	
	Total da Unidade Gestora	29.643.357,09	0,00	29.643.357,09	26.783.782,03	2.859.575,06

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
31001	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO IMBITUBA	1.289.213,26	54.664,97	1.343.878,23	1.010.340,81	333.537,42
31001.06	Segurança Pública	1.289.213,26	54.664,97	1.343.878,23	1.010.340,81	333.537,42
31001.06.181	Policiamento	1.289.213,26	54.664,97	1.343.878,23	1.010.340,81	333.537,42
31001.06.181.02.000044	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE TRÂNSITO	721.500,00	0,00	721.500,00	637.936,87	83.563,13
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	270.000,00	0,00	270.000,00	231.223,96	38.776,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				184.501,36	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				169.380,52	
3.1.90.11.43	13º salário				9.079,44	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				6.041,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				37.309,70	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias - INSS				37.309,70	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				5.857,34	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				5.857,34	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.555,56	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				3.555,56	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	274.000,00	0,00	274.000,00	262.613,05	11.386,95
3.3.90.30.00	Material de Consumo				139.143,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				567,69	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				121,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				16.785,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.198,00	
3.3.90.30.41	material para utilização em gráfica				600,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				117.871,51	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				52.432,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				52.432,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				67.037,25	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				21.168,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.119,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				30.350,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				14.400,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				4.000,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	177.500,00	0,00	177.500,00	144.099,86	33.400,14
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				97.719,86	
4.4.90.51.07	reforma				38.219,86	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				59.500,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				46.380,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				42.880,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.500,00	
31001.06.181.02.000045	CONVENIO POLICIA MILITAR	154.085,03	54.664,97	208.750,00	157.246,29	51.503,71
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	38.614,97	38.614,97	21.070,64	17.544,33
3.3.30.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				21.070,64	
3.3.30.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				21.070,64	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	144.085,03	0,00	144.085,03	136.175,65	7.909,38
3.3.90.30.00	Material de Consumo				87.811,46	
3.3.90.30.12	material de coudelaria ou de uso zootécnico				79,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.155,45	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				45,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.117,06	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				653,42	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				82.500,53	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				261,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				796,75	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				796,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				47.567,44	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				172,44	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				35.278,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.550,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				67,00	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				10.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	16.050,00	16.050,00	0,00	16.050,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
31001.06.181.02.000046	CONVENIO POLICIA CIVIL	194.750,00	0,00	194.750,00	40.987,81	153.762,19
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	24.252,81	145.747,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.975,12	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.337,45	
3.3.90.30.16	material de expediente				6.419,97	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.311,10	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				114,25	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				234,62	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				416,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.209,83	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				357,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				574,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.277,69	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.710,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				25,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.542,04	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.750,00	0,00	24.750,00	16.735,00	8.015,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				16.735,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				9.825,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				6.910,00	
31001.06.181.02.000047	CONVENIO RÁDIO PATRULHA	121.878,23	0,00	121.878,23	113.831,35	8.046,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	121.878,23	0,00	121.878,23	113.831,35	8.046,88
3.3.90.30.00	Material de Consumo				64.440,56	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.743,35	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.019,93	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				370,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				842,42	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				622,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.020,80	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				419,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				56.221,26	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				180,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				49.390,79	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				211,20	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				47.330,00	
3.3.90.39.24	serviços de confecção, manutenção e instalação de sinalização visual e afins				781,39	
3.3.90.39.25	serviços de instalação de máquinas, equipamentos e afins				1.000,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				68,20	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
31001.06.181.02.000124	CONVENIO GESTÃO COMPARTILHADA	97.000,00	0,00	97.000,00	60.338,49	36.661,51
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	75.000,00	0,00	75.000,00	57.635,58	17.364,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.901,68	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				108,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				975,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				463,20	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				113,05	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				2.199,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				827,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				674,90	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				7.934,94	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				480,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				25.726,29	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				399,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				17.733,90	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				940,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veiculos				10.039,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.978,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.165,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				56,90	
3.3.90.39.95	manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados				3.500,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				55,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	22.000,00	0,00	22.000,00	2.702,91	19.297,09
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.702,91	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				0,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.620,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				1.082,91	
	Total da Unidade Gestora	1.289.213,26	54.664,97	1.343.878,23	1.010.340,81	333.537,42

Unidade Gestora: Fundo Municipal do Meio Ambiente de Imbituba

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
32001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IMBITUBA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32001.18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32001.18.541.02.000036	CALENDÁRIO ATIVIDADES EDUCAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32001.18.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32001.18.542.02.000032	CONSCIÊNCIA VERDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32001.18.542.02.000049	MANUTENÇÃO DO FUNDO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Imbituba

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	3.786.000,00	0,00	3.786.000,00	3.636.983,93	149.016,07
01001.01	Legislativa	3.786.000,00	0,00	3.786.000,00	3.636.983,93	149.016,07
01001.01.031	Ação Legislativa	3.786.000,00	0,00	3.786.000,00	3.636.983,93	149.016,07
01001.01.031.01.000001	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SEDE DA CÂMARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				0,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				0,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001.01.031.02.000001	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA	3.786.000,00	0,00	3.786.000,00	3.636.983,93	149.016,07
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	3.186.000,00	0,00	3.186.000,00	3.129.125,16	56.874,84
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				212.333,81	
3.1.90.01.06	13º salário - pessoal civil				16.123,66	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				196.210,15	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				2.203.036,31	
3.1.90.11.01	vencimentos e salários				1.900.702,23	
3.1.90.11.31	gratificação por exercício de cargos				38.900,00	
3.1.90.11.33	gratificação por exercício de funções				8.933,33	
3.1.90.11.37	gratificação por tempo de serviço				72.846,75	
3.1.90.11.43	13º salário				171.127,46	
3.1.90.11.44	férias - abono pecuniário				5.496,57	
3.1.90.11.45	férias - abono constitucional				5.029,97	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				580.937,55	
3.1.90.13.01	FGTS				111.506,90	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				469.430,65	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				58.191,88	
3.1.90.16.44	serviços extraordinários				58.191,88	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas				74.625,61	
3.1.90.94.01	indenizações e restituições trabalhistas - ativo civil				74.625,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	575.000,00	0,00	575.000,00	498.493,87	76.506,13
3.3.90.14.00	Diárias Civil				32.199,25	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				32.199,25	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				40.964,09	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				5.803,71	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.508,64	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				990,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				10.752,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				676,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.290,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.389,08	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				856,10	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.345,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				512,10	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.280,70	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				420,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.668,86	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				29,90	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.440,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.600,00	
3.3.90.36.25	serviços de limpeza e conservação				900,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				250.347,65	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				5.760,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				18.935,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				767,52	
3.3.90.39.11	locação de softwares				30.041,85	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				5.078,15	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				720,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.134,80	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				693,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				334,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				160,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				8.965,00	

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	forneimento de alimentação				3.688,27	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				19.213,32	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				607,27	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				1.280,42	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				8.880,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				4.900,00	
3.3.90.39.57	serviços de processamento de dados				7.920,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				33.627,90	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.570,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.949,55	
3.3.90.39.72	vale-transporte				1.429,06	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				1.320,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				165,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				126,20	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				87.820,54	
3.3.90.39.97	despesas de teleprocessamento				2.260,80	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				43.000,00	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				43.000,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				130.382,88	
3.3.90.93.06	ressarcimento assistência médica/odontológica				130.382,88	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	9.364,90	15.635,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				9.364,90	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				628,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				6.579,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				0,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.157,00	
	Total da Unidade Gestora	3.786.000,00	0,00	3.786.000,00	3.636.983,93	149.016,07

Município de IMBITUBA

Competência: 2016

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total Geral	162.341.186,95	1.569.264,97	163.910.451,92	131.644.072,76	32.266.379,16

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	135.335.764,04	135.335.764,04	125.147.713,07	-10.188.050,97
Receitas Correntes (I)	107.053.401,52	107.053.401,52	119.844.919,01	12.791.517,49
Receita Tributária	26.185.780,00	26.185.780,00	31.074.100,43	4.888.320,43
Receitas de Contribuições	2.138.540,00	2.138.540,00	3.064.571,72	926.031,72
Receita Patrimonial	686.300,00	686.300,00	1.373.815,71	687.515,71
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.965.650,00	10.965.650,00	12.007.319,30	1.041.669,30
Transferências Correntes	59.372.682,52	59.372.682,52	59.473.267,73	100.585,21
Outras Receitas Correntes	7.704.449,00	7.704.449,00	12.851.844,12	5.147.395,12
Receitas de Capital (II)	28.282.362,52	28.282.362,52	5.302.794,06	-22.979.568,46
Operações de Crédito	12.000.000,00	12.000.000,00	337.950,00	-11.662.050,00
Alienação de Bens	150.000,00	150.000,00	123.150,00	-26.850,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	16.132.362,52	16.132.362,52	4.841.694,06	-11.290.668,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	246.550,00	246.550,00	232.221,08	-14.328,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + II + III + IV)	135.582.314,04	135.582.314,04	125.379.934,15	-10.202.379,89
Operações de Crédito / Refinanciamento (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII = V + VI)	135.582.314,04	135.582.314,04	125.379.934,15	-10.202.379,89
DÉFICIT (VIII)			6.264.138,61	6.264.138,61
TOTAL (IX = VII + VIII)	135.582.314,04	135.582.314,04	131.644.072,76	-3.938.241,28
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		5.229.151,90		
Superávit Financeiro		5.229.151,90		
Reabertura de créditos adicionais		0,00		



BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	135.285.764,04	163.630.751,92	131.410.608,66	118.898.366,73	117.220.329,39	32.220.143,26
Despesas Correntes (X)	100.412.611,52	116.336.326,11	110.808.170,70	109.614.196,85	108.353.508,55	5.528.155,41
Pessoal e Encargos Sociais	55.983.838,52	60.349.605,34	59.271.592,61	59.070.841,47	58.276.938,12	1.078.012,73
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00	100.000,00	93.016,14	93.016,14	93.016,14	6.983,86
Outras Despesas Correntes	44.328.773,00	55.886.720,77	51.443.561,95	50.450.339,24	49.983.554,29	4.443.158,82
Despesas de Capital (XI)	34.873.152,52	47.294.425,81	20.602.437,96	9.284.169,88	8.866.820,84	26.691.987,85
Investimentos	34.273.152,52	46.561.425,81	19.889.474,55	8.573.010,94	8.155.661,90	26.671.951,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida(*)	600.000,00	733.000,00	712.963,41	711.158,94	711.158,94	20.036,59
Reserva de Contingência (XII)	50.000,00	35.500,00				35.500,00
Reserva do RPPS (XIII)	0,00	0,00				0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIV)	246.550,00	244.200,00	233.464,10	232.963,17	232.221,08	10.735,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XV) = (X + XI + XII + XIII + XIV)	135.582.314,04	163.910.451,92	131.644.072,76	119.131.329,90	117.452.550,47	32.266.379,16
Superávit (XVI)						
TOTAL (XVII = XV + XVI)	135.582.314,04	163.910.451,92	131.644.072,76	119.131.329,90	117.452.550,47	32.266.379,16

(*) Incluída a Amortização da Dívida/Refinanciamento

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes	39.018,54	3.048.869,79	2.290.880,27	2.285.988,38	425.542,75	376.357,20
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	283.319,80	279.296,73	279.296,73	2.192,46	1.830,61
Juros e Encargos da Dívida	0,00	8.281,61	8.281,61	8.281,61	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.018,54	2.757.268,38	2.003.301,93	1.998.410,04	423.350,29	374.526,59
Despesas de Capital	79.540,87	1.026.579,74	460.845,86	460.845,86	59.638,04	585.636,71
Investimentos	79.540,87	1.025.617,53	459.883,65	459.883,65	59.638,04	585.636,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	962,21	962,21	962,21	0,00	0,00
TOTAL	118.559,41	4.075.449,53	2.751.726,13	2.746.834,24	485.180,79	961.993,91

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes	424.307,45	637.715,10	635.382,42	115.863,91	310.776,22
Pessoal e Encargos Sociais	148.599,69	384.421,85	384.412,24	115.863,91	32.745,39
Juros e Encargos da Dívida	4,22	0,00	0,00	0,00	4,22
Outras Despesas Correntes	275.703,54	253.293,25	250.970,18	0,00	278.026,61
Despesas de Capital	28.467,02	0,00	0,00	0,00	28.467,02
Investimentos	28.467,02	0,00	0,00	0,00	28.467,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	452.774,47	637.715,10	635.382,42	115.863,91	339.243,24



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

INGRESSOS

	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	125.379.934,15
Ordinária	77.827.037,89
Vinculada	47.552.896,26
Transferências Financeiras Recebidas (II)	27.615.984,72
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	27.615.984,72
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	24.960.418,69
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	12.512.742,86
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.678.779,43
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.768.896,40
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	14.463.125,23
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.802.168,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	660.956,63
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	192.419.462,79





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual
Despesa Orçamentária (VI)	131.644.072,76
Ordinária	71.827.201,62
Vinculada	59.816.871,14
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	27.615.984,72
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	27.615.984,72
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	14.144.783,26
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.746.834,24
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	635.382,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.762.566,60
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	19.014.622,05
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.353.665,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	660.956,63
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	192.419.462,79




Município de IMBITUBA

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	56.681.326,66
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.878.174,51
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.771.421,91
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	86.330.923,08
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	12.997.081,28
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	73.136,47
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.094.543,65
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	108.528,53
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	137.197,45
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	265.766,88
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.725.651,72
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.414.780,44
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.151.363,03
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	15.624,35
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	484.144,35
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	241.342,40
	36 - Salário-Educação	1.244.063,36
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	757.246,99
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	8.763.352,64
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	45.837,47
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.450.801,73
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	84.806,05
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	936.330,26
	80 - Outras Especificações	113.895,63



**Município de IMBITUBA**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	337.950,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	154.526,75
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	47.597.971,43
TOTAL GERAL (I + II)	133.928.894,51





Município de IMBITUBA

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	119.440,25
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.384.444,94
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.503.885,19
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	8.287,08
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	36.788,09
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	45.075,17
	TOTAL GERAL (I + II)	8.548.960,36





Município de IMBITUBA

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	42.073.610,37
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.723.459,33
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	18.030.131,92
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	71.827.201,62
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	19.175.855,81
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	134.578,58
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.722.433,06
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	129.685,80
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	33.639,38
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	262.544,80
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	10.077.102,87
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.898.480,08
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	973.725,42
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	361.652,74
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.284.864,81
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	288.790,53
	36 - Salário-Educação	1.401.442,40
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.475.444,02
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	7.359.191,48
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	54.748,23
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	7.258.739,55
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	501.434,28
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	1.032.805,89
	80 - Outras Especificações	89.711,41
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.250.000,00



Município de IMBITUBA

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	50.000,00
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	59.816.871,14
TOTAL GERAL (I + II)	131.644.072,76




Município de IMBITUBA

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.890.410,57
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.539.184,36
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	207.092,62
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	5.636.687,55
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.533.209,09
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	62.395,32
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	967.431,78
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	374.027,04
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	126.860,83
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	604.896,42
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	234.680,77
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	460.579,83
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	251.790,75
	36 - Salário-Educação	217.272,11
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	325.574,93
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.526.037,97
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	16.433,23
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	586.753,88
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	295.797,82
	80 - Outras Especificações	237.745,53
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	115.899,50
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	228.094,25
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	8.165.481,05
	TOTAL GERAL (I + II)	13.802.168,60



**Município de IMBITUBA**

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	567.686,97
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	717,06
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.433,77
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	575.837,80
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	166,87
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	819,49
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	54.330,95
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	10.800,00
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	7.159,94
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	11.841,58
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	85.118,83
	TOTAL GERAL (I + II)	660.956,63





Município de IMBITUBA

Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	-3.555.111,08
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	77.957,95
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.699.010,32
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	5.221.857,19
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	1.427.765,63
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	953,21
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.488.773,82
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	-8.758,74
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	103.558,07
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	36.079,15
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-33.005,45
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	600.639,04
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	828.910,29
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	97.407,17
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	607.553,72
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	219.959,42
	36 - Salário-Educação	46.238,08
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	285.326,53
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.943.274,19
	61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	25.259,72
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.361.214,51
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	15,52
	67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	206.842,88
	80 - Outras Especificações	272.250,14
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	205.374,50



**Município de IMBITUBA**

Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	416.176,83
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	13.131.808,23
TOTAL GERAL (I + II)	18.353.665,42





Município de IMBITUBA

Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	567.686,97
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	717,06
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.433,77
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	575.837,80
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	166,87
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	819,49
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	54.330,95
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	10.800,00
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	7.159,94
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	11.841,58
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	85.118,83
	TOTAL GERAL (I + II)	660.956,63



Município de IMBITUBA

Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo , coluna saldo em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 6, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	19.198.186,01	PASSIVO CIRCULANTE	4.926.071,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.353.665,42	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.640.164,26
Créditos a Curto Prazo	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	278.740,94
Créditos Tributários a Receber	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.102.398,42
Clientes	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	41.391,36
Créditos de Transferências a Receber	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.863.376,83
Dívida Ativa Tributária	0,00		
Dívida Ativa Não Tributária	0,00		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	709.510,38		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	5.156,37		
Títulos e valores mobiliários	5.156,37		
Investimento do RPPS	0,00		
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00		
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00		
Estoques	0,00		
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	129.853,84		

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

ATIVO NÃO CIRCULANTE	231.422.058,46	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.153.073,88
Ativo Realizável a Longo Prazo	196.794.338,34	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.215.391,71
Créditos a Longo Prazo	196.794.338,34	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	937.682,17
Créditos Tributários a Receber	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
Clientes	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa Tributária	184.093.822,57	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	18.463.729,91	Demais Provisões a Longo Prazo	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-5.763.214,14	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	Resultado Diferido	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00		
Estoques	0,00		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00		
Investimentos	0,00		
Participações Permanentes	0,00	TOTAL DO PASSIVO	7.079.145,69
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	243.541.098,78
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00		
Propriedades para Investimento	0,00		

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	Reservas de Capital	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	Reservas de Lucros	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	Demais Reservas	0,00
Imobilizado	34.564.720,12	Resultados Acumulados	243.541.098,78
Bens Móveis	9.899.715,74	Resultado do Exercício	14.222.680,60
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-1.188.781,81	Resultado de Exercícios Anteriores	263.496.759,07
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	-34.178.340,89
Bens Imóveis	25.853.786,19	outros Resultados	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00		
Intangível	63.000,00		
Diferido	0,00		
TOTAL	250.620.244,47	TOTAL	250.620.244,47



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

	Exercício Atual
ATIVO	250.620.244,47
ATIVO FINANCEIRO	19.014.622,05
ATIVO PERMANENTE	231.605.622,42
PASSIVO	20.547.186,10
PASSIVO FINANCEIRO	17.355.401,27
PASSIVO PERMANENTE	3.191.784,83
SALDO PATRIMONIAL	230.073.058,37



QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	1.416.166,23
Direitos Contratuais	3.000.000,00	Obrigações Contratuais	38.500.657,73
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	3.000.000,00	TOTAL	39.916.823,96



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit Financeiro
00 - Recursos Ordinários	-4.580.985,16
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-807.731,28
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.107.141,86
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	952,03
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.110.929,19
10 - Convênio de Trânsito - Militar	-20.726,49
11 - Convênio de Trânsito - Civil	103.558,07
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.222,08
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica	-321.447,73
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	626.062,06
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	-98,76
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	345.151,39
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	-111.347,62
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-380.406,24
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	185.697,87
36 - Salário-Educação	30.334,64





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	-475.718,99
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.842.802,15
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	5.362,67
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-2.549.848,49
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	-416.628,23
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	200.395,18
80 - Outras Especificações	254.373,75
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-2.908.000,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	416.176,83
TOTAL	1.659.220,78

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.030.238,80
Impostos	33.075.806,97
Taxas	4.954.431,83
Contribuição de Melhoria	0,00
Contribuições	3.064.571,72
Contribuições Sociais	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	3.064.571,72
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	12.269.596,27
Venda de Mercadorias	0,00
Venda de Produtos	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	12.269.596,27
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.094.097,96
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Juros e Encargos de Mora	750.338,14
Variações Monetárias e Cambiais	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.343.759,82
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	95.481.472,39
Transferências Intragovernamentais	27.623.759,72
Transferências Intergovernamentais	67.745.604,90
Transferências das Instituições Privadas	91.000,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00
Transferências do Exterior	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	21.107,77
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	115.863,91

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

Reavaliação de Ativos	0,00
Ganhos com Alienação	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	115.863,91
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	13.266.942,61
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	13.266.942,61
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	164.322.783,66
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
Pessoal e Encargos	59.551.452,35
Remuneração a Pessoal	45.727.349,94
Encargos Patronais	13.106.548,02
Benefícios a Pessoal	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	717.554,39
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	210.668,21
Aposentadorias e Reformas	210.668,21
Pensões	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00
Benefícios Eventuais	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	50.388.457,20
Uso de Material de Consumo	12.902.005,41
Serviços	36.297.669,98
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.188.781,81
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	298.782,96
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	298.782,96

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

Juros e Encargos de Mora	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	2.566,32
Transferências e Delegações Concedidas	37.508.010,43
Transferências Intragovernamentais	27.623.759,72
Transferências Intergovernamentais	8.384.444,94
Transferências às Instituições Privadas	1.086.616,57
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	215.124,00
Transferências ao Exterior	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	198.065,20
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	165.687,65
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00
Perdas com Alienação	145.108,33
Perdas Involuntárias	20.579,32
Incorporação de Passivos	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00
Tributárias	1.704.623,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.678,47
Contribuições	1.691.944,95
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	272.420,84
Premiações	79.752,00
Resultado Negativo de Participações	0,00
Incentivos	20.000,04
Subvenções Econômicas	0,00
Participações e Contribuições	0,00
Constituição de Provisões	0,00

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	172.668,80
<hr/>	
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	150.100.103,06
<hr/>	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	14.222.680,60

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	158.475.606,82
Receitas derivadas e originárias	60.371.651,28
Transferências correntes recebidas	59.705.488,81
Outros ingressos operacionais	38.398.466,73
Desembolsos	150.199.237,36
Pessoal e demais despesas	109.970.091,15
Juros e encargos da dívida	101.297,75
Transferências concedidas	1.735.711,53
Outros desembolsos operacionais	38.392.136,93
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</i>	8.276.369,46
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	123.150,00
Alienações de bens	123.150,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	8.315.545,55
Aquisição de ativo não circulante	7.362.138,06
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	953.407,49
<i>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)</i>	-8.192.395,55
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	5.179.644,06
Operações de Crédito	337.950,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00
Outros ingressos de financiamentos	4.841.694,06
Desembolsos	712.121,15
Amortização/Refinanciamento da Dívida	712.121,15
Outros desembolsos de financiamentos	0,00

Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)

4.467.522,91

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	4.551.496,82
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	13.802.168,60
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	18.353.665,42

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F



QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

	Exercício Atual
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
Receita Tributária	31.074.100,43
Receita de Contribuições	3.064.571,72
Receita Patrimonial	30.055,89
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	12.007.319,30
Remuneração das Disponibilidades	1.343.759,82
Outras Receitas Derivadas e Originárias	12.851.844,12
Total das Receitas Derivadas e Originárias	60.371.651,28

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	
Intergovernamentais	47.192.528,94
da União	28.698.962,24
de Estados e Distrito Federal	18.493.566,70
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	232.221,08
Outras transferências recebidas	12.280.738,79
Total das Transferências Recebidas	59.705.488,81
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	116.873,88
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	116.873,88
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	232.221,08
Outras transferências concedidas	1.386.616,57
Total das Transferências Concedidas	1.735.711,53



**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS
DESPESAS POR FUNÇÃO**

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

	Exercício Atual
Legislativa	3.628.192,34
Judiciária	3.830.446,70
Essencial à Justiça	0,00
Administração	10.733.071,25
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	1.241.870,52
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	3.814.612,50
Previdência Social	0,00
Saúde	25.628.798,43
Trabalho	0,00
Educação	26.433.210,23
Cultura	70.524,45
Direitos da Cidadania	0,00
Urbanismo	12.366.548,77
Habituação	95.395,20
Saneamento	14.364.659,95
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	32.611,40
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	2.472.010,22
Comunicações	0,00
Energia	2.573.201,61
Transporte	0,00
Desporto e Lazer	84.283,68
Encargos Especiais	2.600.653,90
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	109.970.091,15

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	101.297,75
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	101.297,75





DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de IMBITUBA

Competência: 06/2016

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.496.759,07	0,00	263.496.759,07
Ajustes de exercícios anteriores							-34.178.340,89		-34.178.340,89
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							14.222.680,60		14.222.680,60
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243.541.098,78	0,00	243.541.098,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

NOTAS EXPLICATIVAS (EXERCÍCIO 2016)

Dívida Ativa Tributária e Não Tributária

Descrição	Saldo em 31/12/2016
Dívida Ativa Tributária	R\$ 184.093.822,57
Dívida Ativa Não Tributária	R\$ 18.463.729,91
(-) Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária	R\$ (5.763.214,14)
Total	R\$ 196.794.338,34

Recebimento de Dívida Ativa

O valor da Receita da Dívida Ativa Tributária de IPTU, ISS e Outros Tributos corresponde a R\$ 3.768.371,52 e a Receita de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa IPTU, ISS e Outros Tributos corresponde a R\$ 1.729.869,20, totalizando uma arrecadação de Dívida Ativa no valor de R\$ 5.498.240,72

Ajuste de Perdas de Dívida Ativa Tributária

A provisão para perdas da dívida ativa é calculada com base na metodologia de cálculo de recebimentos passados. Nela, o cálculo do ajuste utiliza em duas variáveis principais: - média percentual de recebimentos passados; e - saldo atualizado da conta de créditos inscritos em dívida ativa.

Essa média ponderada de recebimentos é calculada em cada um dos 3(três) últimos exercícios pela divisão da média mensal de recebimentos em cada exercício pela média anual dos saldos mensais.

A partir da média ponderada dos recebimentos dos três últimos exercícios, calcula-se a média percentual de recebimentos pela divisão da soma desses percentuais dividida pelo número de meses correspondentes ao exercício orçamentário do ente governamental.

Ajuste de diferenças apuradas em exercício anterior

Foi realizado ajuste de valores para conciliação de demonstrativo existente no cadastro de dívida ativa tributária oriundo do Departamento de Tributação do Município de Imbituba e o valor existente na Contabilidade.



A Lei de Meios, para o exercício de 2016 de nº 4.638 de 26 de Novembro de 2015, estimou a receita em 135.582.314,04 e fixou a despesa em 135.582.314,04.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		135.582.314,04
+ Créditos Suplementares:	34.207.220,42	
+ Créditos Especiais:	1.749.264,97	35.956.485,39
- Reduções:		7.628.347,51
DESPESA AUTORIZADA:		163.910.451,92

CRÉDITOS ADICIONAIS:

No exercício considerado, foram autorizados 354 crédito(s) suplementares que somaram R\$ 34.207.220,42, e 13 crédito(s) especiais no valor de R\$ 1.749.264,97, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	7.628.347,51
Despesa a Maior	28.328.137,88
TOTAL:	35.956.485,39

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R\$ 125.379.934,15, verificando-se uma arrecadação a menor de R\$ 10.202.379,89, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	135.582.314,04
Arrecadação a Menor	-10.202.379,89
Receita Arrecadada	125.379.934,15

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
RECEITAS	143.936.559,04	133.928.894,51	-10.007.664,53
RECEITAS CORRENTES	115.407.646,52	128.362.296,72	12.954.650,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	26.185.780,00	31.183.909,78	4.998.129,78
IMPOSTOS	22.460.000,00	27.613.964,10	5.153.964,10
TAXAS	3.725.780,00	3.569.945,68	-155.834,32
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.138.540,00	3.064.571,72	926.031,72
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	2.138.540,00	3.064.571,72	926.031,72
RECEITA PATRIMONIAL	686.300,00	1.379.021,15	692.721,15
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	25.000,00	30.055,89	5.055,89
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	661.300,00	1.348.965,26	687.665,26
RECEITA DE SERVIÇOS	10.965.650,00	12.015.344,26	1.049.694,26
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	67.726.927,52	67.857.712,67	130.785,15
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	67.036.518,52	67.645.604,90	609.086,38
Transferências de Instituições Privadas	80.000,00	91.000,00	11.000,00
Transf. de Pessoas	10.000,00	21.107,77	11.107,77
Transf. de Conv.	600.409,00	100.000,00	-500.409,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.704.449,00	12.861.737,14	5.157.288,14
Multas e Juros de Mora	3.553.000,00	2.503.940,31	-1.049.059,69
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.449,00	5.111.287,11	5.099.838,11
RECEITA DA DIVIDAATIVA	3.835.000,00	3.768.371,52	-66.628,48
RECEITAS DIVERSAS	305.000,00	1.478.138,20	1.173.138,20
RECEITAS DE CAPITAL	28.282.362,52	5.334.376,71	-22.947.985,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000.000,00	337.950,00	-11.662.050,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	12.000.000,00	337.950,00	-11.662.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	123.150,00	-26.850,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	123.150,00	-26.850,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.132.362,52	4.873.276,71	-11.259.085,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.110.913,52	0,00	-4.110.913,52
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.021.449,00	4.873.276,71	-7.148.172,29
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	246.550,00	232.221,08	-14.328,92
RECEITA DE SERVIÇOS	246.550,00	232.221,08	-14.328,92
DEDUÇÕES DA RECEITA	-8.354.245,00	-8.548.960,36	-194.715,36
DEDUÇÕES DA RECEITA	-8.354.245,00	-8.517.377,71	-163.132,71
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	-109.809,35	-109.809,35



O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	-104.269,01	-104.269,01
Deduções de Taxas	0,00	-5.540,34	-5.540,34
Dedução Receita Patrimonial	0,00	-5.205,44	-5.205,44
Dedução Receitas de Valores Mobiliários	0,00	-5.205,44	-5.205,44
Dedução Receita de Serviços	0,00	-8.024,96	-8.024,96
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-8.354.245,00	-8.384.444,94	-30.199,94
Dedução das Receitas de Transferências	-8.354.245,00	-8.384.444,94	-30.199,94
Dedução Outras Receitas Correntes	0,00	-9.893,02	-9.893,02
Dedução Multas/Juros	0,00	-85,12	-85,12
Deduções Receita Dívida Ativa	0,00	-9.807,90	-9.807,90
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	-31.582,65	-31.582,65
DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	-31.582,65	-31.582,65
DEDUÇÕES DAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊN	0,00	-31.582,65	-31.582,65
Totais:	135.582.314,04	125.379.934,15	-10.202.379,89

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R\$ 59.473.267,73 correspondem a 47,4344% do total arrecadado. O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2013	23.761.777,09	56.251.944,42	2.530.300,83	82.544.022,34
2014	39.375.032,68	60.606.543,61	2.495.202,83	102.476.779,12
2015	51.256.731,86	61.656.432,20	3.694.062,63	116.607.226,69
2016	60.603.872,36	59.473.267,73	5.302.794,06	125.379.934,15

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 4.638 foi de R\$ 135.582.314,04.

A Despesa realizada alcançou R\$ 131.644.072,76, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R\$	Realizada R\$	Diferenças R\$
DESPESAS CORRENTES	116.580.526,11	111.041.634,80	-5.538.891,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.349.605,34	59.271.592,61	-1.078.012,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	100.000,00	93.016,14	-6.983,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.130.920,77	51.677.026,05	-4.453.894,72
DESPESAS DE CAPITAL	47.294.425,81	20.602.437,96	-26.691.987,85
INVESTIMENTOS	46.561.425,81	19.889.474,55	-26.671.951,26
AMORTIZACAO DA DIVIDA	733.000,00	712.963,41	-20.036,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.500,00	0,00	-35.500,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	35.500,00	0,00	-35.500,00
Total	163.910.451,92	131.644.072,76	-32.266.379,16

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R\$ 59.271.592,61 , que representa 45,0241 % do total. O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2013	69.582.882,85	7.716.234,05	77.299.116,90
2014	86.184.157,82	9.493.858,20	95.678.016,02
2015	98.689.227,05	9.869.565,84	108.558.792,89
2016	111.041.634,80	20.602.437,96	131.644.072,76



CONFRONTO DA RECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA

Créditos Orçamentários	135.582.314,04
Créditos Suplementares:	34.207.220,42
Créditos Especiais:	1.749.264,97
- Reduções:	7.628.347,51
Total	163.910.451,92

DESPESA REALIZADA

Orçamentária	131.644.072,76
Despesa a Menor	-32.266.379,16

RECEITA ARRECADADA

(-) Receita Prevista	125.379.934,15
RECEITA A MENOR	135.582.314,04
	-10.202.379,89

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	13.802.168,60
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	125.379.934,15
Transferências Financeiras Recebidas	27.615.984,72
Interferências Financeiras	64.366,72
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.585,61
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.827.150,86
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	12.512.742,86
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.678.779,43
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	20.208,11
TOTAL	191.914.921,06
DESPESA REALIZADA	
Despesa Orçamentária	131.644.072,76
Transferências Financeiras Concedidas	27.615.984,72
Interferências Financeiras	64.366,72
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	13.585,61
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.820.821,06
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.767.042,35
RP PROCESSADOS PAGOS	635.382,42
Saldo em 31/12/2016	18.353.665,42
TOTAL	191.914.921,06

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2016.





BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	18.353.665,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	709.510,38
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	5.156,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	129.853,84
Total do Ativo Circulante	19.198.186,01
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	196.794.338,34
IMOBILIZADO	34.564.720,12
INTANGÍVEL	63.000,00
Total do Ativo Não-Circulante	231.422.058,46
TOTAL DO ATIVO	250.620.244,47
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.640.164,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	278.740,94
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.102.398,42
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	41.391,36
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.863.376,83
Total do Passivo Circulante	4.926.071,81
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.215.391,71
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	937.682,17
Total do Passivo Não-Circulante	2.153.073,88
TOTAL DO PASSIVO	7.079.145,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	243.541.098,78
TOTAL	250.620.244,47
ATIVO FINANCEIRO	19.014.622,05
ATIVO PERMANENTE	231.605.622,42
PASSIVO FINANCEIRO	17.355.401,27
PASSIVO PERMANENTE	3.191.784,83
SALDO PATRIMONIAL	230.073.058,37

DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.

Apresenta a seguinte situação:

Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	3.280.549,00
Nova Formação da Dívida	634.166,64
Amortização Verificada no Exercício	-813.418,90
Saldo para o exercício seguinte	3.101.296,74



DÍVIDA FLUTUANTE

A Dívida Flutuante, no montante de R\$ 17.354.443,28 encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	15.489.992,76
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	1.808,69
DEPÓSITO	1.862.641,83
DÉBITOS DA TESOURARIA	0,00
TOTAL	17.354.443,28

O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2016

Saldo do exercício anterior	7.140.814,76 D
Nova formação da dívida	25.832.092,05 D
(-) Amortização do exercício	15.618.463,53 D
Saldo do exercício de 2015	17.354.443,28 D





DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	38.030.238,80
IMPOSTOS	33.075.806,97
TAXAS	4.954.431,83
CONTRIBUIÇÕES	3.064.571,72
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.064.571,72
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	12.269.596,27
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	12.269.596,27
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.094.097,96
JUROS E ENCARGOS DE MORA	750.338,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.343.759,82
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	95.481.472,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	27.623.759,72
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	67.745.604,90
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	91.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	21.107,77
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	115.863,91
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	115.863,91
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.266.942,61
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	13.266.942,61
TOTAL	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	59.551.452,35
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	45.727.349,94
ENCARGOS PATRONAIS	13.106.548,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	717.554,39
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	210.668,21
APOSENTADORIAS E REFORMAS	210.668,21
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	50.388.457,20
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	12.902.005,41
SERVIÇOS	36.297.669,98
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	1.188.781,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	298.782,96
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	296.216,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	2.566,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	37.508.010,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	27.623.759,72
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	8.384.444,94
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.086.616,57
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	215.124,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	198.065,20
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	165.687,65
PERDAS COM ALIENAÇÃO	145.108,33
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	20.579,32
TRIBUTÁRIAS	1.704.623,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.678,47
CONTRIBUIÇÕES	1.691.944,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	272.420,84
PREMIAÇÕES	79.752,00
INCENTIVOS	20.000,04
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	172.668,80
TOTAL	0,00



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RESULTADO PATRIMONIAL

14.222.680,60

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2016, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

IMBITUBA, 11/09/2017

JAISON CARDOSO DE SOUZA

Prefeito Municipal

IVAN VITORIO

Secretário Municipal da Fazenda

GEORGE WILIAM DOS SANTOS

Contador - CRC/SC 020478



**ANEXO VII
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO
RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO (Art. 16º, IN-20)**

I - INFORMAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, DESTACANDO A ESTRUTURA ORGÂNICA E DE PESSOAL (DESCRIÇÃO, NATUREZA E QUANTIDADE DE CARGOS DA UNIDADE); PROCEDIMENTOS DE CONTROLE E MONITORAMENTO ADOTADOS; FORMA / MEIO DE COMUNICAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE AS UNIDADES.

a) Informações Gerais:

Entidade:	Prefeitura Municipal de Imbituba
CNPJ:	82.909.409/0001-90
Endereço:	Rua Ernani Cotrin, 601 - Centro
Telefone:	(48) 3355-8100
E-mail:	prefeito@imbituba.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.imbituba.sc.gov.br

b) Estrutura do órgão de Controle Interno:



c) Estrutura de Cargos e Pessoas do Controle Interno

Servidor	Cargo	Atribuições no Controle Interno
Douglas Germano Bode	Controlador Geral	Controles internos.

d) Procedimentos de Controle e Monitoramento adotados

Não há informações de procedimento.

e) Forma/meio de comunicação/integração entre as unidades

Não há informação.

II – RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO, INCLUINDO AS AUDITORIAS REALIZADAS.

Não há informação.

III – RELAÇÃO DAS IRREGULARIDADES QUE RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO, INDICANDO OS ATOS DE GESTÃO ILEGAIS, ILEGÍTIMOS OU ANTIECONÔMICOS; O VALOR DO DÉBITO; AS MEDIDAS IMPLEMENTADAS COM VISTAS AO PRONTO RESSARCIMENTO; AVALIAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELOS RESPONSÁVEIS; OS RESPONSÁVEIS;

Relatório de Auditoria nº	Ato apontado e falha mantida (após os esclarecimentos do gestor)	Valor do débito sujeito à glosa	Medidas adotadas pelo Controle interno	Medidas adotadas pelo Gestor	Identificação do gestor e período do mandato

OBS: Não foram apuradas irregularidades em 2016.

IV – QUANTITATIVO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS INSTAURADAS E OS RESPECTIVOS, COM INDICAÇÃO DE NÚMEROS, CAUSAS, DATAS DE INSTAURAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS, SE FOR O CASO;

Tomada de Contas Especial	Objeto	Ato de instauração e dada	Gestor/Servidor identificado	Medidas adotadas pela Administração	Medidas adotadas pelo Gestor	Resultados (EX: comunicação ao TCESC, MP...)

OBS: Não houve abertura de Tomada de Contas Especial em 2016.

V – AVALIAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES, DISCRIMINANDO: VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS; SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECEBEDORES DO RECURSO; SITUAÇÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELO CONCEDENTE.

OBS: Não houve Avaliação.

VI – AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA, INCLUINDO AS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, IDENTIFICANDO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, QUANDO A AVALIAÇÃO FOR POR AMOSTRAGEM.

OBS: Não houve Avaliação.

VII- AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, POR MEIO DE UMA ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO E COMISSIONADOS,

CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, TERCEIRIZADOS, ESTAGIARIOS E BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO OU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL – RPPS.

OBS: Não houve Avaliação.

VIII – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO, PELA UNIDADE JURISDICIONADA, DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NO EXERCÍCIO NO QUE TANGE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM CADA CASO E EVENTUAIS JUSTIFICATIVAS DO GESTOR PARA O NÃO CUMPRIMENTO.

OBS: Não houve Avaliação.

IX – RELATÓRIO DA EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE TENHAM IMPUTADO DÉBITO AOS GESTORES MUNICIPAIS SOB SEU CONTROLE, INDICANDO N.º ACÓRDÃO OU TÍTULO EXECUTIVO E DATA, NOME DO RESPONSÁVEL, VALOR, SITUAÇÃO DO PROCESSO DE COBRANÇA, INDICANDO DATA DA INSCRIÇÃO EM DÉBITO ATIVO, AJUIZAMENTO E CONCLUSÃO DO PROCESSO.

OBS: Não houve Avaliação.

X – AVALIAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS QUANDO DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA COM INSTITUTO OU FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDENCIA, SE HOUVER, COM INDICAÇÃO DO VALOR DO DÉBITO, DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA ATUALIZAÇÃO DA DÍVIDA, NÚMERO DE PARCELAS A SEREM AMORTIZADAS OU DE CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PACTUADAS.

OBS: Não houve Avaliação.

XI – AVALIAÇÃO ACERCA DA CONFORMIDADE DOS REGISTROS GERADOS PELOS SISTEMAS OPERACIONAIS UTILIZADOS PELAS ENTIDADES COM OS DADOS DO E-SFINGE.

OBS: Não houve Avaliação.

XII – OUTRAS ANÁLISES DECORRENTES DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 20 A 23 DESTA INSTRUÇÃO NORMATIVA.

OBS: Não houve Avaliação.

É importante salientar que esta Unidade de Controle Interno foi instituída em 2017 pela nova gestão, e que não foram encontradas informações no setor da antiga Controladoria Geral do Município, referentes ao ano 2016, que subsidiassem a correta construção dos relatórios da IN 20, esta controladora interna encaminhou apenas as informações superficiais que foram localizadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMP DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		02. UF SC
03. CNPJ 82.909.409/0001-90	04. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	05. EXERCÍCIO 2016

PARECER

06. PARECER DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar, na defesa dos interesses da população de Imbituba e no cumprimento do que nos obriga as legislações vigentes, Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, foi observado que as contas estão regulares e serão aprovadas, sem ressalvas.

07. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



REGULAR



REGULAR COM RESSALVAS



IRREGULAR

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.
AUTENTICAÇÃO

08. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

IMBITUBA (SC), 31 DE MARÇO DE 2017

MARISTELA DA ROSA GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Maristela da Rosa Guimarães
ASSINATURA

FNDE MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMP DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER CONCLUSIVO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS - FUNDEB
IDENTIFICAÇÃO

01. NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO OU DO DF PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA		02. UF SC
03. CNPJ 82.909.409/0001-90	04. PROGRAMA FUNDEB	05. EXERCÍCIO 2016

PARECER

06. PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na defesa dos interesses da população de Imbituba, assim estabelecido no artigo 24 da lei federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, com destaque ao disposto no sétimo parágrafo, e no cumprimento do que nos obriga o parágrafo único de seu artigo 27. Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, foi observado que as contas estão regulares e serão aprovadas, sem ressalvas.

07. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



REGULAR



REGULAR COM RESSALVAS



IRREGULAR

Caso o quadro acima seja insuficiente para o parecer, favor anexar folhas de continuação com TIMBRE do Conselho.
AUTENTICAÇÃO

08. AUTENTICAÇÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL.

IMBITUBA (SC), 28 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ ALBERTO BUTTER
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS - FUNDEB

ASSINATURA



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (392 / Prefeitura Municipal de Imbituba)

Competência: 06/2016

INGRESSOS

	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	101.085.221,72
Ordinária	77.213.828,51
Vinculada	23.871.393,21
Transferências Financeiras Recebidas (II)	149.888,32
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	149.888,32
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	19.524.248,73
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.810.606,36
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.230.481,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.483.161,07
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	9.633.943,63
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.995.415,21
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	638.528,42
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	130.393.302,40





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (392 / Prefeitura Municipal de Imbituba)

Competência: 06/2016

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual
Despesa Orçamentária (VI)	80.661.187,68
Ordinária	49.694.176,17
Vinculada	30.967.011,51
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	27.466.096,40
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	27.466.096,40
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	9.357.011,26
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.347.349,05
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	259.540,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.750.122,12
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	12.909.007,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.270.478,64
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	638.528,42
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	130.393.302,40




Unidade Gestora: (392 / Prefeitura Municipal de Imbituba)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	56.079.164,16
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	18.878.174,51
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	10.760.111,25
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	85.717.449,92
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	73.136,47
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	3.094.543,65
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	9.725.651,72
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.414.780,44
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	1.151.363,03
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	484.144,35
	36 - Salário-Educação	1.244.063,36
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	712.919,75
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	4.434.527,38
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	84.806,05
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	337.950,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	150.295,10
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	23.908.181,30
	TOTAL GERAL (I + II)	109.625.631,22



Unidade Gestora: (392 / Prefeitura Municipal de Imbituba)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	119.176,47
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	8.384.444,94
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	8.503.621,41
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	36.788,09
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	36.788,09
	TOTAL GERAL (I + II)	8.540.409,50




Unidade Gestora: (392 / Prefeitura Municipal de Imbituba)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	37.970.716,84
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	11.723.459,33
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	49.694.176,17
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	134.578,58
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.722.433,06
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	10.077.102,87
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.898.480,08
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	973.725,42
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.284.864,81
	36 - Salário-Educação	1.401.442,40
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.420.350,76
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	7.252.599,25
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	501.434,28
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.250.000,00
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	50.000,00
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	30.967.011,51
	TOTAL GERAL (I + II)	80.661.187,68


Unidade Gestora: (392 / Prefeitura Municipal de Imbituba)

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.525.211,75
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.539.184,36
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	568,35
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	5.064.964,46
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	62.395,32
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	967.431,78
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	374.027,04
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	126.860,83
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	604.896,42
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	442.884,50
	36 - Salário-Educação	217.272,11
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	308.999,87
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.414,46
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	524.808,24
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	115.899,50
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	183.560,68
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	3.930.450,75
	TOTAL GERAL (I + II)	8.995.415,21



Unidade Gestora: (392 / Prefeitura Municipal de Imbituba)

Saldos em espécie do exercício anterior, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4, ao balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	565.230,86
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	717,06
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	565.947,92
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	819,49
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	54.330,95
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	10.800,00
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	6.630,06
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	72.580,50
	TOTAL GERAL (I + II)	638.528,42


Unidade Gestora: (392 / Prefeitura Municipal de Imbituba)

Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	-4.239.079,91
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	77.957,95
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.885.206,07
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	4.724.084,11
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	953,21
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.488.773,82
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-33.005,45
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	600.639,04
	32 - Transferências de Convênios – União/Educação	828.910,29
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	589.858,39
	36 - Salário-Educação	46.238,08
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	275.191,15
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.414,46
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	3.284.619,91
	66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	15,52
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	205.374,50
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	257.411,61
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	7.546.394,53
	TOTAL GERAL (I + II)	12.270.478,64





Unidade Gestora: (392 / Prefeitura Municipal de Imbituba)

Saldos em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	565.230,86
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	717,06
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	565.947,92
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	819,49
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	54.330,95
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	10.800,00
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	6.630,06
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	72.580,50
	TOTAL GERAL (I + II)	638.528,42



**Unidade Gestora: (392 / Prefeitura Municipal de Imbituba)**

Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo , coluna saldo em espécie para o exercício seguinte, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 6, ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2016

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00, F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (392 / Prefeitura Municipal de Imbituba)

Competência: 06/2016

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	13.043.001,37	PASSIVO CIRCULANTE	3.573.948,53
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.270.478,64	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.123.380,35
Créditos a Curto Prazo	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	278.740,94
Créditos Tributários a Receber	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	949.239,73
Clientes	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.276,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.220.311,51
Dívida Ativa Tributária	0,00		
Dívida Ativa Não Tributária	0,00		
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00		
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	661.585,36		
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	5.156,37		
Títulos e valores mobiliários	5.156,37		
Investimento do RPPS	0,00		
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00		
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00		
Estoques	0,00		
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	105.781,00		

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (392 / Prefeitura Municipal de Imbituba)

Competência: 06/2016

ATIVO NÃO CIRCULANTE	222.966.521,34	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.153.073,88
Ativo Realizável a Longo Prazo	196.794.338,34	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.215.391,71
Créditos a Longo Prazo	196.794.338,34	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	937.682,17
Créditos Tributários a Receber	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00
Clientes	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00
Dívida Ativa Tributária	184.093.822,57	Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	18.463.729,91	Demais Provisões a Longo Prazo	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-5.763.214,14	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	Resultado Diferido	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00		
Estoques	0,00		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00		
Investimentos	0,00		
Participações Permanentes	0,00	TOTAL DO PASSIVO	5.727.022,41
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	230.282.500,30
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00		
Propriedades para Investimento	0,00		



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Unidade Gestora: (392 / Prefeitura Municipal de Imbituba)

Competência: 06/2016

(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	Reservas de Capital	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	Reservas de Lucros	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	Demais Reservas	0,00
Imobilizado	26.109.183,00	Resultados Acumulados	230.282.500,30
Bens Móveis	6.082.706,62	Resultado do Exercício	12.622.312,19
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-716.734,10	Resultado de Exercícios Anteriores	251.618.561,26
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	Ajustes de exercícios anteriores	-33.958.373,15
Bens Imóveis	20.743.210,48	outros Resultados	0,00
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00		
Intangível	63.000,00		
Diferido	0,00		
TOTAL	236.009.522,71	TOTAL	236.009.522,71

**QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES**

Unidade Gestora: (392 / Prefeitura Municipal de Imbituba)

Competência: 06/2016

	Exercício Atual
ATIVO	236.009.522,71
ATIVO FINANCEIRO	12.909.007,06
ATIVO PERMANENTE	223.100.515,65
PASSIVO	18.416.966,01
PASSIVO FINANCEIRO	15.317.477,96
PASSIVO PERMANENTE	3.099.488,05
SALDO PATRIMONIAL	217.592.556,70



QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (392 / Prefeitura Municipal de Imbituba)

Competência: 06/2016

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	1.337.782,76
Direitos Contratuais	3.000.000,00	Obrigações Contratuais	32.544.856,08
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	3.000.000,00	TOTAL	33.882.638,84



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (392 / Prefeitura Municipal de Imbituba)

Competência: 06/2016

Destinação de Recursos	Superávit/Déficit Financeiro
00 - Recursos Ordinários	-5.783.639,25
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-807.731,28
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.885.206,07
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	952,03
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.110.929,19
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-321.447,73
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	626.062,06
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	345.151,39
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-343.635,11
36 - Salário-Educação	30.334,64
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	-466.125,14
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	1.414,46
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-2.618.725,61
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	-416.628,23
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-2.908.000,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	257.411,61





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (392 / Prefeitura Municipal de Imbituba)

Competência: 06/2016

TOTAL

-2.408.470,90





Para pesquisar digite a descrição da ...

Ingressos de receitas

Fazer nova consulta

Última atualização: 03/04/2017 17:27:40

Ingressos de receitas Imprimir Exportar

Filtros utilizados para elaboração da consulta:
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA | Data inicial: 01/01/2016 | Data final: 31/12/2016

Rubrica	Descrição da receita	Finalidade	Valor orçado (R\$)	Valor orçado atualizado (R\$)	Valor lançado (R\$)	Valor arrecadado (R\$)
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU - 60%		3.300.000,00	3.300.000,00	0,00	3.466.924,57
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU - 25%		1.375.000,00	1.375.000,00	0,00	1.444.552,42
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	IPTU - 15%		825.000,00	825.000,00	0,00	866.731,32
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF Trabalho - 60%		780.000,00	780.000,00	0,00	760.543,01
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF Trabalho - 25%		325.000,00	325.000,00	0,00	316.892,99
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF Trabalho - 15%		195.000,00	195.000,00	0,00	190.135,77
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - 60%		30.000,00	30.000,00	0,00	41.342,79
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - 25%		12.500,00	12.500,00	0,00	17.226,53
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - 15%		7.500,00	7.500,00	0,00	10.335,88
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI - 60%		1.086.000,00	1.086.000,00	0,00	1.507.669,16
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI - 25%		452.500,00	452.500,00	0,00	628.195,64
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI - 15%		271.500,00	271.500,00	0,00	376.917,34

terça-feira, 4 de abril de 2017

abril de 2017

D	S	T	Q	Q	S	S
26	27	28	29	30	31	1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	1	2	3	4	5	6

14:10:00

Alterar configurações de data e hora...

Entidade:	Prefeitura Municipal de Ibituba
CNPJ:	82.909.409/0001-90
Endereço:	Rua Ernani Cotrin, 601 - Centro
Telefone:	(48) 3355-8100
E-mail:	prefeito@ibituba.sc.gov.br
Sítio Eletrônico:	http://www.ibituba.sc.gov.br

A) Realização de despesas de competência do exercício de 2016, do PODER EXECUTIVO, separando por Unidade Gestora: Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias

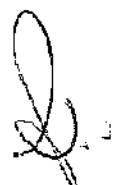
A.1) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e não empenhadas (inclusive a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2016, em ordem cronológica de data de liquidação, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

N.º DO EMPENHO DA DESPESA*	CREDOR	N.º COMPROVANTE DA DESPESA	DATA DA LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE/SC)	VALOR DAS DESPESAS NÃO EMPENHADAS
"Não há valores a informar"						
Subtotal (por código de Fonte de recurso)						
TOTAL						

*Preencher esse campo se já foi empenhado em 2017.

A.2) Remeter relação de despesas LIQUIDADAS e empenhadas (inclusive a Parte Patronal do Regime Geral ou Regime Próprio de Previdência, com ou sem termo de parcelamento) de competência do exercício de 2016, **que foram canceladas e conseqüentemente não inscritas em Restos a Pagar ao final do exercício**, em ordem cronológica de data de empenho, totalizando por fonte de recursos, conforme quadro a seguir:

Nº DO EMPENHO DA DESPESA	DATA DA EMISSÃO	DATA DO CANCELAMENTO	ELEMENTO DE DESPESA	CÓDIGO DA FONTE DE RECURSOS (utilizar a tabela de fonte do TCE)	VALOR DAS DESPESAS EMPENHADAS E CANCELADAS
"Não há valores a informar"					

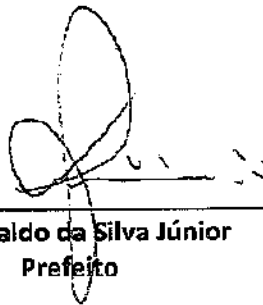


Subtotal (por código de Fonte de recurso)					
TOTAL					

B) Contabilização do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2017

B.1) Informar nos termos do quadro abaixo a contabilização referente ao IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) de 2017 que foi recebido em 2016 e registrado como receita orçamentária:

Código da Natureza da Receita	Código da Destinação de Recursos (usar Tabela TCE)	Valor Arrecadado
"Não há valores a informar"		
Subtotal (por código de Fonte de recurso)		
.....		
Total Geral		



Rosivaldo da Silva Júnior
Prefeito

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Imbituba
Competência: 01/2016 à 06/2016

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>1171</u>	16/02/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	980,00	980,00	980,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. FEVEREIRO/2016.
2	<u>764</u>	25/01/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	1.007,00	1.007,00	1.007,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. JANEIRO/2016.
2	<u>763</u>	25/01/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	484,00	484,00	484,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. JANEIRO/2016.
2	<u>1170</u>	16/02/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	500,00	500,00	500,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. FEVEREIRO/2016.
2	<u>1452</u>	29/02/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	14.500,00	14.500,00	14.500,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. MARÇO/2016.
2	<u>459</u>	12/01/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. JANEIRO/2016.
2	<u>1172</u>	16/02/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. FEVEREIRO/2016.
2	<u>2594</u>	22/04/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	989,00	989,00	989,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. MAIO/2016.
2	<u>2601</u>	22/04/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	989,00	989,00	989,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. ABRIL/2016.
2	<u>2599</u>	22/04/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	1.007,00	1.007,00	1.007,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. MARÇO/2016.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>1853</u>	25/03/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL				Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. ABRIL/2016.
2	<u>2595</u>	22/04/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	518,00	518,00	518,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF.MAIO/2016.
2	<u>2600</u>	22/04/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	518,00	518,00	518,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. MARÇO/2016.
2	<u>2602</u>	22/04/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	518,00	518,00	518,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. ABRIL/2016.
2	<u>1854</u>	25/03/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	14.600,00	14.600,00	14.600,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. ABRIL/2016.
2	<u>2593</u>	22/04/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	15.500,00	15.500,00	15.500,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF.MAIO/2016.
2	<u>3428</u>	28/05/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	989,00	989,00	989,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. JUNHO/2016.
2	<u>3996</u>	24/06/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	989,00	989,00	989,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. JULHO/2016.
2	<u>3426</u>	28/05/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	518,00	518,00	518,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. JUNHO/2016.
2	<u>3997</u>	24/06/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	518,00	518,00	518,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. JULHO/2016.
2	<u>3427</u>	28/05/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	15.500,00	15.500,00	15.500,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF.JUNHO/2016.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>3998</u>	24/06/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	15.500,00	15.500,00	15.500,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. JULHO/2016.
2	<u>4755</u>	25/07/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	989,00	989,00	989,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. AGOSTO/2016.
2	<u>5345</u>	29/08/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	989,00	989,00	989,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. SETEMBRO/2016.
2	<u>4754</u>	25/07/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	518,00	518,00	518,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. AGOSTO/2016.
2	<u>5346</u>	29/08/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	518,00	518,00	518,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. SETEMBRO/2016.
2	<u>4753</u>	25/07/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	17.493,00	17.493,00	17.493,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. AGOSTO/2016.
2	<u>5347</u>	29/08/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	18.493,00	18.493,00	18.493,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. SETEMBRO/2016.
2	<u>6022</u>	30/09/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	989,00	989,00	989,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. OUTUBRO/2016.
2	<u>6488</u>	29/10/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	989,00	989,00	989,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. NOVEMBRO/2016.
2	<u>6021</u>	30/09/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	518,00	518,00	518,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. OUTUBRO/2016.
2	<u>6489</u>	29/10/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	518,00	518,00	518,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. NOVEMBRO/2016.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	VI. Empenho (R\$)	VI. Liquidado (R\$)	VI. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>6020</u>	30/09/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	18.493,00	18.493,00	18.493,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. OUTUBRO/2016.
2	<u>6490</u>	29/10/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	18.493,00	18.493,00	18.493,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. NOVEMBRO/2016.
2	<u>6947</u>	23/11/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	989,00	989,00	989,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. DEZEMBRO/2016.
2	<u>6948</u>	23/11/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	518,00	518,00	518,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. DEZEMBRO/2016.
2	<u>6946</u>	23/11/2016	CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	18.493,00	18.493,00	18.493,00	Pela Despesa com Subvencao referente despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amurel CIS/AMUREL - Lei 3.377/2008 REF. DEZEMBRO/2016.

Total VI. Pago (R\$): 215.124,00

Total VI. Liquidado (R\$): 215.124,00

Total VI. Empenho (R\$): 215.124,00

Total de Registros: 37



Detalhe do razão por lançamento contábil

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Imbituba
Competência	01/2015 à 06/2015
Conta	499619900
Descrição	OUTRAS INDENIZAÇÕES
Saldo Inicial Devedor	
Saldo Inicial Credor	
Saldo Final Devedor	
Saldo Final Credor	

Detalhe do razão por lançamento contábil

Número Controle	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	indicativo estorno
2015000000026237	1	31/08/2015		192.688,92		Arrecadação 11084 (lote 471) da receita orçamentária 90 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2015000000026237	2	31/08/2015		584.170,16		Arrecadação 11085 (lote 471) da receita orçamentária 90 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2015000000027456	60	11/09/2015		23,00		Arrecadação 11635 (lote 490) da receita orçamentária 90 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2015000000029109	1	29/09/2015		170.969,93		Arrecadação 12276 (lote 518) da receita orçamentária 90 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2015000000029109	2	29/09/2015		1.596,67		Arrecadação 12277 (lote 518) da receita orçamentária 90 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2015000000029109	3	29/09/2015		697.183,69		Arrecadação 12278 (lote 518) da receita orçamentária 90 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2015000000031759	14	27/10/2015		211,20		Arrecadação 13780 (lote 566) da receita orçamentária 90 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2015000000031914	1	30/10/2015		174.319,21		Arrecadação 14526 (lote 586) da receita orçamentária 90 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2015000000031914	2	30/10/2015		736.893,25		Arrecadação 14527 (lote 586) da receita orçamentária 90 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2015000000031914	3	30/10/2015		1.682,88		Arrecadação 14528 (lote 586) da receita orçamentária 90 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2015000000034468	1	30/11/2015		174.417,95		Arrecadação 16217 (lote 661) da receita orçamentária 90 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2015000000034468	2	30/11/2015		700.799,57		Arrecadação 16218 (lote 661) da receita orçamentária 90 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2015000000040256	3	31/12/2015		37.502,22		Arrecadação 17601 (lote 704) da receita orçamentária 90 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2015000000040257	1	31/12/2015		176.943,84		Arrecadação 17596 (lote 707) da receita orçamentária 90 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2015000000040257	2	31/12/2015		511,45		Arrecadação 17597 (lote 707) da receita orçamentária 90 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2015000000040257	3	31/12/2015		700.491,82		Arrecadação 17598 (lote 707) da receita orçamentária 90 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2015000000040377	203	31/12/2015	4.350.405,76			Pelo encerramento contábil ref. apuração do resultado patrimonial do exercício.		

Total Valor a Débito: 4.350.405,76

Total Valor a Crédito: 4.350.405,76

Total de Registros: 17



Listar

Download em XLS

XLS com campos extras

Fechar

(23381006|959)(23381012|1034)

Detalhe do razão por lançamento contábil

Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Imbituba
Competência	01/2016 à 06/2016
Conta	499619900
Descrição	OUTRAS INDENIZAÇÕES
Saldo Inicial Devedor	
Saldo Inicial Credor	
Saldo Final Devedor	
Saldo Final Credor	

Detalhe do razão por lançamento contábil

Número Controle	Número Sequencial	Data do Lançamento	Valor a Débito	Valor a Crédito	Conta Corrente	Histórico	Conta de Receita e Despesa	indicativo estorno
201600000002358	41	29/01/2016		369,30		Arrecadação 1442 (lote 91) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000002358	42	29/01/2016		80,00		Arrecadação 1443 (lote 91) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000002685	1	31/01/2016		318.347,46		Arrecadação 2497 (lote 154) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000006050	21	03/03/2016		179,52		Arrecadação 2850 (lote 171) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000006050	22	03/03/2016		184,10		Arrecadação 2851 (lote 171) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000006050	23	03/03/2016		7,85		Arrecadação 2852 (lote 171) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000010183	45	29/04/2016		1.796,45		Arrecadação 6610 (lote 322) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000010183	46	29/04/2016		36,45		Arrecadação 6611 (lote 322) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000019425	28	20/07/2016		705.654,98		Arrecadação 10558 (lote 525) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000019425	29	20/07/2016		206.724,32		Arrecadação 10565 (lote 525) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000019425	30	20/07/2016		50.692,01		Arrecadação 10566 (lote 525) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000019425	31	20/07/2016		1.995,83		Arrecadação 10567 (lote 525) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000020073	17	26/07/2016		242,00		Arrecadação 10635 (lote 531) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000020073	18	26/07/2016		278,00		Arrecadação 10636 (lote 531) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000022734	1	20/08/2016		234.380,33		Arrecadação 13507 (lote 659) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000022734	2	20/08/2016		204.481,48		Arrecadação 13508 (lote 659) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000023337	35	25/08/2016		3.614,72		Arrecadação 12543 (lote 616) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000023337	36	25/08/2016		3.614,72		Arrecadação 12544 (lote 616) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000023337	37	25/08/2016		3.614,72		Arrecadação 12545 (lote 616) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000023337	38	25/08/2016		3.614,72		Arrecadação 12546 (lote 616) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		

					Restituicoes (4192299000000000).		
201600000023337	39	25/08/2016		3.390,00	Arrecadação 12547 (lote 616) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000023337	40	25/08/2016		3.390,00	Arrecadação 12548 (lote 616) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000023337	41	25/08/2016		3.390,00	Arrecadação 12549 (lote 616) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000025709	1	20/09/2016		547.664,45	Arrecadação 15639 (lote 760) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000025709	2	20/09/2016		197.971,54	Arrecadação 15640 (lote 760) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000025709	3	20/09/2016		5.718,78	Arrecadação 15641 (lote 760) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000029079	23	21/10/2016		783.130,83	Arrecadação 15737 (lote 767) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000029079	24	21/10/2016		475,57	Arrecadação 15738 (lote 767) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000029079	25	21/10/2016		5.596,71	Arrecadação 15739 (lote 767) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000029079	26	21/10/2016		193.404,42	Arrecadação 15740 (lote 767) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000033056	1	23/11/2016		789.843,42	Arrecadação 17058 (lote 822) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000033056	2	23/11/2016		193.506,55	Arrecadação 17059 (lote 822) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000034285	1	30/11/2016		102.793,45	Arrecadação 18986 (lote 917) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000035419	2	09/12/2016		376,06	Arrecadação 18620 (lote 896) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000035419	3	09/12/2016		140,76	Arrecadação 18621 (lote 896) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000035419	4	09/12/2016		959,04	Arrecadação 18622 (lote 896) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000035419	5	09/12/2016		817,44	Arrecadação 18623 (lote 896) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000036982	34	21/12/2016		40,00	Arrecadação 19145 (lote 927) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000038494	20	26/12/2016		224,04	Arrecadação 19419 (lote 944) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000038494	21	26/12/2016		122,45	Arrecadação 19420 (lote 944) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000038598	80	27/12/2016		3.390,00	Arrecadação 19457 (lote 945) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000038598	81	27/12/2016		3.390,00	Arrecadação 19467 (lote 945) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000038598	82	27/12/2016		3.390,00	Arrecadação 19471 (lote 945) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000038598	83	27/12/2016		3.390,00	Arrecadação 19472 (lote 945) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000038598	84	27/12/2016		3.390,00	Arrecadação 19473 (lote 945) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000039377	65	29/12/2016		370,00	Arrecadação 19764 (lote 952) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000039377	66	29/12/2016		10,90	Arrecadação 19765 (lote 952) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
201600000039377	67	29/12/2016		340,00	Arrecadação 19766 (lote 952) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		

2016000000039377	68	29/12/2016		2,48	Arrecadação 19767 (lote 952) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000039377	69	29/12/2016		1,00	Arrecadação 19768 (lote 952) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000039377	70	29/12/2016		267,75	Arrecadação 19769 (lote 952) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000039377	71	29/12/2016		40,00	Arrecadação 19770 (lote 952) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000039377	72	29/12/2016		64,79	Arrecadação 19771 (lote 952) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000039377	73	29/12/2016		4,00	Arrecadação 19772 (lote 952) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000039572	1	30/12/2016		299.697,41	Arrecadação 20304 (lote 967) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000039572	2	30/12/2016		1.451,55	Arrecadação 20305 (lote 967) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000039572	3	30/12/2016		194.367,98	Arrecadação 20306 (lote 967) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000039572	4	30/12/2016		6.137,53	Arrecadação 20307 (lote 967) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000039586	4	30/12/2016	40,00		Anulação de arrecadação 188 da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		estorno
2016000000040410	5	31/12/2016		3.390,00	Arrecadação 20385 (lote 976) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000040410	6	31/12/2016		292,05	Arrecadação 20390 (lote 976) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000040414	1	31/12/2016		3.000,00	Arrecadação 20429 (lote 981) da receita orçamentária 101 ref. Outras Restituicoes (4192299000000000).		
2016000000040476	204	31/12/2016	5.099.211,91		Pelo encerramento contábil ref. apuração do resultado patrimonial do exercício.		

Total Valor a Débito: 5.099.251,91

Total Valor a Crédito: 5.099.251,91

Total de Registros: 63

[Listar](#)
[Download em XLS](#)
[XLS com campos extras](#)
[Fechar](#)

(23381006|959)(23381012|1034)

**INSS MUNICÍPIO DE IMBITUBA
VALORES COMPENSADOS EXERCÍCIOS 2015 E 2016**

COMPETÊNCIA INSS	VALOR COMPENSADO MENSAL
Julho/2015	776.859,08
Agosto/2015	869.750,29
Setembro/2015	912.859,34
Outubro/2015	875.217,52
Novembro/2015	877.947,11
Dezembro/2015	318.347,46
SOMA/2015	4.630.980,80
Junho/2016	965.067,14
Julho/2016	438.861,81
Agosto/2016	751.354,77
Setembro/2016	982.607,53
Outubro/2016	983.349,97
Novembro/2016	501.654,47
SOMA/2016	4.622.895,69
TOTAL COMPENSADO	9.253.876,49

Data Pesquisa: 09/10/2017 16:56:09:987

Usuário: Thaisy Maria Assing

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Imbituba

Competência: 2016/01 à 2016/06

Ano empenho	Data empenho	Unid. Orçam.	Nro. empenho	Credor	RP processados	RP não processados	Função	Subfunção	Especif. fonte recurso
2016	04/01/2016	5001	19	OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	,	3.557,2	12	365	1
2016	04/01/2016	5001	25	GILBERTO PIRES	,	3.134,33	12	365	1
2016	04/01/2016	5001	54	ANA MARIA DE ABREU DOS SANTOS	,	2.500,	12	365	1
2016	04/01/2016	5001	90	TIM CELULAR S/A	3.452,09	,	12	365	1
2016	04/01/2016	5001	127	VANTUTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	,	9,74	12	365	1
2016	21/01/2016	5001	294	ROSIANE ALCIDES DA SILVA	,	,04	12	365	1
2016	21/01/2016	5001	295	ROSIANE ALCIDES DA SILVA	,	1.908,36	12	365	1
2016	21/01/2016	5001	309	METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	,	4.546,92	12	365	1
2016	21/01/2016	5001	344	MARIA ROSANGELA ROCHADEL LUIZ ME	9.664,	1.650,	12	365	1
2016	21/01/2016	5001	345	MARIA ROSANGELA ROCHADEL LUIZ ME	,	1.779,	12	365	1
2016	05/02/2016	5001	803	ITAPIRUBÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	,	10.068,64	12	365	1
2016	05/02/2016	5001	805	ITAPIRUBÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	,	4.769,35	12	365	1
2016	17/02/2016	5001	826	GILBERTO PIRES	,	660,76	12	365	1
2016	23/03/2016	5001	1429	CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA ME	3.395,	7.000,	12	365	1
2016	30/05/2016	5001	2666	FOLHA DE PAGAMENTO	,	3,	12	365	1
2016	19/09/2016	5001	5011	ITAPIRUBÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	,	27.277,46	12	365	1
2016	26/09/2016	5001	5191	ITAPIRUBÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	,	487,61	12	365	1
2016	19/10/2016	5001	5788	ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	,	3.195,	12	365	1
2016	24/11/2016	5001	6616	FOLHA DE PAGAMENTO COMPLEMENTAR	,	93,33	12	365	1
2016	25/11/2016	5001	6642	PAULO NEVES DE CERQUEIRA 49215841768	,	6.250,	12	365	1
2016	30/12/2016	5001	7946	F.G.T.S.	33.773,91	,	12	365	1
2016	30/12/2016	5001	7961	I.N.S.S.	26.000,	,	12	365	1
2016	30/12/2016	5001	7977	BORGES E SILVEIRA SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME	5.962,48	,	12	365	1
2016	30/12/2016	5001	7981	BORGES E SILVEIRA SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME	1.858,85	,	12	365	1
						R\$ 78.890,74			

Data Pesquisa: 09/10/2017 16:56:09:987

Usuário: Thaisy Maria Assing

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Imbituba

Competência: 2016/01 à 2016/06

Ano empenho	Data empenho	Unid. Orçam.	Nro. empenho	Credor	RP processados	RP não processados	Função	Subfunção	Especif. fonte recurso
2016	04/01/2016	5001	24	GILBERTO PIRES	,	3.134,33	12	361	1
				SÃO LUCAS SAUDE CENTRO MULTIPROFISSIONAL LTDA	,				
2016	04/01/2016	5001	40		,	2.483,48	12	361	1
2016	04/01/2016	5001	89	TIM CELULAR S/A	1.376,56	833,31	12	361	1
2016	04/01/2016	5001	128	VANTUTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	,	9,74	12	361	1
2016	21/01/2016	5001	293	ROSIANE ALCIDES DA SILVA	,	,08	12	361	1
2016	21/01/2016	5001	306	METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	,	3.454,8	12	361	1
2016	21/01/2016	5001	307	METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	,	353,08	12	361	1
2016	22/01/2016	5001	585	GERH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	,	4.246,38	12	361	1
2016	05/02/2016	5001	782	PLEC - PAES LEME ESPORTE CLUBE	,	450,	12	361	1
				ITAPIRUBÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	,				
2016	05/02/2016	5001	802		,	29.481,55	12	361	1
2016	17/02/2016	5001	827	GILBERTO PIRES	,	660,76	12	361	1
2016	29/02/2016	5001	1020	I.N.S.S.	,	680,	12	361	1
2016	10/03/2016	5001	1275	I.N.S.S.	,	204,	12	361	1
2016	24/03/2016	5001	1477	CALIBRA - RODOAR E ACESSORIOS LTDA ME	10,	,	12	361	1
2016	28/03/2016	5001	1501	I.N.S.S.	,	900,	12	361	1
				CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RECORD LTDA - ME	,				
2016	05/05/2016	5001	2296		,	300,	12	361	1
2016	25/05/2016	5001	2616	LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME	,	238,62	12	361	1
2016	30/05/2016	5001	2814	NADINE ALBERTON VIEIRA ME	,	256,5	12	361	1
2016	07/07/2016	5001	3700	OI S.A.	,	1.813,17	12	361	1
				CIAUTO CENTRO DE INSPEÇÃO AUTOMOTIVA LTDA.	,				
2016	28/07/2016	5001	4122		,	340,	12	361	1
				CIAUTO CENTRO DE INSPEÇÃO AUTOMOTIVA LTDA.	,				
2016	05/08/2016	5001	4219		,	15,	12	361	1
2016	16/08/2016	5001	4355	SHMIDT SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME	1.647,	,	12	361	1
2016	16/08/2016	5001	4358	WB EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - ME	2.723,92	,	12	361	1

2016	23/08/2016	5001	4569	DETER - DEPARTAMENTO DE TRASNPOTES E TERMINAIS	,	223,46	12	361	1
2016	29/08/2016	5001	4658	GERH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	,	2.432,28	12	361	1
2016	29/08/2016	5001	4659	CIAUTO CENTRO DE INSPEÇÃO AUTOMOTIVA LTDA.	,	2.530,	12	361	1
2016	01/09/2016	5001	4862	CAMPOS & APOLINARIO LTDA	,	67,	12	361	1
2016	23/09/2016	5001	5104	CELESC DISTRIBUICAO S.A.	,	2.589,46	12	361	1
2016	29/09/2016	5001	5491	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE IMBITUBA	,	383,85	12	361	1
2016	11/10/2016	5001	5638	JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	,	4.152,38	12	361	1
2016	14/10/2016	5001	5666	BRUNO CIPRIANO	,	80,	12	361	1
2016	26/10/2016	5001	5886	CAMPOS & APOLINARIO LTDA	,	2.900,	12	361	1
2016	07/11/2016	5001	6062	MARIA DAS GRAÇAS LUIZ DA SILVEIRA ME	,	62,	12	361	1
2016	18/11/2016	5001	6409	ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	,	2.500,	12	361	1
2016	22/11/2016	5001	6471	DETER - DEPARTAMENTO DE TRASNPOTES E TERMINAIS	,	746,68	12	361	1
2016	24/11/2016	5001	6497	CAMPOS & APOLINARIO LTDA	,	250,	12	361	1
2016	29/11/2016	5001	6681	FALCAO SANEAMENTO LTDA ME	2.395,32	,	12	361	1
2016	02/12/2016	5001	6818	FALCAO SANEAMENTO LTDA ME	2.803,03	,	12	361	1
2016	20/12/2016	5001	7551	FALCAO SANEAMENTO LTDA ME	1.904,23	,	12	361	1
2016	20/12/2016	5001	7558	ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	,	24.403,27	12	361	1
2016	20/12/2016	5001	7559	I.N.S.S.	,	576,	12	361	1
2016	20/12/2016	5001	7560	MURILO BORGES	,	2.880,	12	361	1
2016	21/12/2016	5001	7608	POSTO OFICINAS LTDA	13.054,4	,	12	361	1
2016	23/12/2016	5001	7662	WB EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA - ME	1.439,63	,	12	361	1
2016	26/12/2016	5001	7702	DMILL CASA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP	206,5	,	12	361	1
2016	26/12/2016	5001	7705	GOULART COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	,	156,5	12	361	1
2016	26/12/2016	5001	7735	BRUNO CIPRIANO	,	40,	12	361	1
2016	26/12/2016	5001	7736	MARNE DA SILVA (2895)	80,	,	12	361	1
2016	26/12/2016	5001	7737	MARNE DA SILVA (2895)	80,	,	12	361	1
2016	26/12/2016	5001	7738	MARNE DA SILVA (2895)	75,	,	12	361	1
2016	30/12/2016	5001	7887	COOPERATIVA DE ELETRICIDADE DE PAULO LOPES	,	33,04	12	361	1

2016	30/12/2016	5001	7903	OI S.A.	,	114,49	12	361	1
2016	30/12/2016	5001	7947	F.G.T.S.	29.353,45	,	12	361	1
2016	30/12/2016	5001	7959	I.N.S.S.	120.184,29	,	12	361	1
2016	30/12/2016	5001	7976	GERH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	11.156,23	,	12	361	1
						R\$ 96.975,21			

idade Gestora: Prefeitura Municipal de Imbituba
Competência: 01/2016 à 06/2016
Elemento Despesa: =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
18	<u>6872</u>	15/12/2016	ABEGAIL NUNES MENDES	1.244,00	1.244,00	1.244,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>6875</u>	15/12/2016	ADRIANA BERNARDES DE SOUSA	1.205,39	1.205,39	1.205,39	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 25/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>6878</u>	15/12/2016	ADRIANA BERNARDES DE SOUSA	1.240,91	1.240,91	1.240,91	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 15/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>523</u>	21/01/2016	ADRIANA COSTA	1.203,95	1.203,95	1.203,95	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 18/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
1	<u>7186</u>	16/12/2016	ADRIANA COSTA	1.101,97	1.101,97	1.101,97	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 22/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>7189</u>	16/12/2016	AGATHA SILVA	1.244,00	1.244,00	1.244,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7416</u>	20/12/2016	ALBERTINA DA SILVEIRA DOMINGOS GONÇALVES	3.812,83	3.812,83	3.812,83	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							EM 26/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
1	<u>449</u>	21/01/2016	ALESSANDRA BERNARDO VITORIO	1.171,97	1.171,97	1.171,97	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 02/03/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
18	<u>6881</u>	15/12/2016	ALEXANDRA DE AMORIM CARVALHO	1.176,55	1.176,55	1.176,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>6885</u>	15/12/2016	ALEXANDRE FREITAS	1.058,88	1.058,88	1.058,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 01/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7420</u>	20/12/2016	ALEXANDRE LEAL CARDOSO	2.400,00	2.400,00	2.400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 02/07/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
18	<u>6888</u>	15/12/2016	ALEXSANDRA PACHECO	1.244,00	1.244,00	1.244,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7919</u>	30/12/2016	ALEXSANDRA ROSA CARPES MACHADO	2.146,67			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM 24/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
18	<u>6891</u>	15/12/2016	ALINE DE AGUIAR D AVILA	1.244,00	1.244,00	1.244,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7516</u>	20/12/2016	ALINE KOBARG DAMAZIO	1.704,44	1.704,44	1.704,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							EM 01/02/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
18	<u>4555</u>	23/08/2016	ALINE NASCIMENTO GONCALVES	191,68	191,68	191,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM 01/06/2016 E AFASTAMENTO EM 01/08/2016.
0	<u>7518</u>	20/12/2016	ALINE NASCIMENTO GONCALVES	555,56	555,56	555,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 04/08/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>6743</u>	01/12/2016	ALISON VIEIRA SILVEIRA	1.358,07	1.358,07	1.358,07	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 25/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
0	<u>6778</u>	01/12/2016	ALOISIO ALVARO LAZARIM	20,24	20,24	20,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 26/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
18	<u>6894</u>	15/12/2016	ALTAIR PEREIRA NUNES	294,13	294,13	294,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 01/08/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7772</u>	27/12/2016	AMANDA DOMICIANO POSSENTI	47,67	47,67	47,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 26/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>7421</u>	20/12/2016	AMANDA DOMICIANO POSSENTI	2.231,56	2.231,56	2.231,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 26/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>763</u>	02/02/2016	AMANDA FLOR MARQUES	1.222,23	1.222,23	1.222,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. ADMISSÃO EM 25/02/2015 E AFASTAMENTO EM 31/01/2016.
0	<u>5315</u>	28/09/2016	AMANDA FLOR MARQUES	1.155,56	1.155,56	1.155,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 01/02/2016 E AFASTAMENTO EM 07/10/2016.
0	<u>2558</u>	23/05/2016	AMANDA SILVA PACHECO	1.387,40	1.387,40	1.387,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 19/05/2014 E AFASTAMENTO EM 18/05/2016.
0	<u>7493</u>	20/12/2016	AMILTON DE MELLO PIRES	411,80	411,80	411,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 23/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>1527</u>	28/03/2016	AMILTON GONCALVES DE SOUZA	5.344,44	5.344,44	5.344,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 20/02/2015 E AFASTAMENTO EM 31/03/2016.
19	<u>1451</u>	23/03/2016	ANA CRISTINA FIGUEIRO ROSITO	3.050,58	3.050,58	3.050,58	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 24/03/2014 E AFASTAMENTO EM 23/03/2016.
18	<u>391</u>	21/01/2016	ANA LUCIA DA SILVA MARQUES	2.557,04	2.557,04	2.557,04	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 02/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
1	<u>410</u>	21/01/2016	ANA MARIA MARTINS	639,25	639,25	639,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 03/08/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
1	<u>7149</u>	16/12/2016	ANA MARIA MARTINS	1.244,00	1.244,00	1.244,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>7192</u>	16/12/2016	ANA PAULA DE OLIVEIRA INACIO	1.196,92	1.196,92	1.196,92	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 19/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>6897</u>	15/12/2016	ANA PAULA DE SOUZA	1.058,89	1.058,89	1.058,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 18/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>7195</u>	16/12/2016	ANA PAULA DE SOUZA	1.244,00	1.244,00	1.244,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>434</u>	21/01/2016	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	1.065,44	1.065,44	1.065,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 13/04/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
1	<u>7202</u>	16/12/2016	ANA PAULA ROSA DA SILVA	588,27	588,27	588,27	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 07/07/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>440</u>	21/01/2016	ANA PAULA VICENTE	958,89	958,89	958,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 17/04/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
0	<u>4280</u>	08/08/2016	ANDERSON NUNES PACHECO	433,33	433,33	433,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DA ADMISSÃO 05/05/2016 E DATA DO AFASTAMENTO 08/08/2016.
18	<u>6900</u>	15/12/2016	ANDRE ESPINDOLA MARTINS	2.353,11	2.353,11	2.353,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>7400</u>	20/12/2016	ANDRÉA AGUIAR	6.568,36	6.568,36	6.568,36	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 19/02/2015 E AFASTAMENTO EM 30/12/2016.
18	<u>6903</u>	15/12/2016	ANDREZA DE SOUZA ANTUNES	1.191,10	1.191,10	1.191,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>488</u>	21/01/2016	ANGELA DO NASCIMENTO R ROLDAO	2.343,96	2.343,96	2.343,96	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 22/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
0	<u>5166</u>	26/09/2016	ANGELICA DAMAZIO ALVES	588,25	588,25	588,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM: 21/02/1995 E AFASTAMENTO EM: 28/09/2016.
0	<u>6265</u>	10/11/2016	ANSELMO MORAES DE SOUZA	633,33	633,33	633,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 10/08/2015 E AFASTAMENTO EM 16/11/2016.
18	<u>6907</u>	15/12/2016	ANTONIETA DE CARVALHO SILVA	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>6910</u>	15/12/2016	ANTONIETA DE CARVALHO SILVA	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 01/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>6798</u>	01/12/2016	ARIOSVALDO DO NASCIMENTO	173,33	173,33	173,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 23/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>7520</u>	20/12/2016	ARRISON BERKENBROCK	1.333,33	1.333,33	1.333,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 24/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>6257</u>	10/11/2016	ARTUR CORREA AGUIAR	173,33	173,33	173,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 31/03/2016 E AFASTAMENTO EM 16/11/2016.
0	<u>7459</u>	20/12/2016	BIANKA PIRES	211,11	211,11	211,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 01/12/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
18	<u>379</u>	21/01/2016	BILL CLYNTON LAUREANO	1.065,44	1.065,44	1.065,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 01/04/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
18	<u>6913</u>	15/12/2016	BILL CLYNTON LAUREANO	823,57	823,57	823,57	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 02/05/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>6916</u>	15/12/2016	BILL CLYNTON LAUREANO	1.058,89	1.058,89	1.058,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 03/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>4578</u>	23/08/2016	BRUNA BITTENCOURT MARTINS	1.466,66	1.466,66	1.466,66	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 18/05/2015 E AFASTAMENTO EM 22/08/2016.
1	<u>7327</u>	16/12/2016	BRUNO CIPRIANO	671,96	671,96	671,96	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 18/08/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>3809</u>	15/07/2016	BYBYANNA BILHERVA CAMPOS SOARES	1.222,21	1.222,21	1.222,21	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DA ADMISSÃO 26/02/2015 E DATA DO AFASTAMENTO 15/07/2016.
0	<u>7523</u>	20/12/2016	CACIA ULIANA DOMINGUES	1.000,00	1.000,00	1.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 01/04/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>3631</u>	07/07/2016	CADIR GARBELOTO CARGNIN (2509)	8.500,00	8.500,00	8.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 19/02/2015 E AFASTAMENTO EM 04/07/2016.
1	<u>1927</u>	26/04/2016	CAMILA GOMES DOS REIS	319,63	319,63	319,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 29/04/2016.
18	<u>6919</u>	15/12/2016	CAMILA PAINS SILVA	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7720</u>	26/12/2016	CARLOS JOSE BARBOSA FILHO	4,79	4,79	4,79	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 19/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
0	<u>6735</u>	01/12/2016	CARLOS JOSE BARBOSA FILHO	505,40	505,40	505,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 19/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
0	<u>7620</u>	21/12/2016	CARMELINDA LUIZ DE SOUZA	2.455,80	2.455,80	2.455,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 14/05/2014 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
1	<u>7206</u>	16/12/2016	CAROLINA DUTRA FARINA	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 16/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>3811</u>	15/07/2016	CAROLINE KOBARG DAMAZIO	2.311,10	2.311,10	2.311,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DA ADMISSÃO 23/02/2015 E DATA DO AFASTAMENTO 05/07/2016.
18	<u>6922</u>	15/12/2016	CÉLIA MAURILIA DA SILVA PACHECO	463,93	463,93	463,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 01/09/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>393</u>	21/01/2016	CELSE GUIMARAES FILHO	2.557,04	2.557,04	2.557,04	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 02/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
0	<u>6247</u>	10/11/2016	CHAIANE MARQUES COSTA	230,65	230,65	230,65	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 05/02/2016 E AFASTAMENTO EM 16/11/2016.
0	<u>1724</u>	06/04/2016	CHERIS ANTONIO CARVALHO DE SOUZA	4.190,48	4.190,48	4.190,48	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 01/07/2014 E AFASTAMENTO EM 13/04/2016.
18	<u>6926</u>	15/12/2016	CINTIA DE AMORIM	2.153,11	2.153,11	2.153,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7438</u>	20/12/2016	CLARA REGINA MARTINS	5.892,20	5.892,20	5.892,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 19/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
18	<u>1751</u>	07/04/2016	CLAUDIA DA SILVEIRA MARTINS	501,87	501,87	501,87	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							TRABALHO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM: 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 11/04/2016.
0	<u>7525</u>	20/12/2016	CLAUDIA JEREMIAS AVILA	1.011,11	1.011,11	1.011,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 26/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
1	<u>516</u>	21/01/2016	CLAUDIA LEMOS DE SOUZA FLORENTINO	1.171,99	1.171,99	1.171,99	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 04/03/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
1	<u>520</u>	21/01/2016	CLAUDIA LEMOS DE SOUZA FLORENTINO	1.171,99	1.171,99	1.171,99	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 18/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
18	<u>7152</u>	16/12/2016	CLAUDIA MARIA CARVALHO DE SOUZA	1.058,89	1.058,89	1.058,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 10/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>6786</u>	01/12/2016	CLAUDIANI DE SOUZA PACHECO	306,55	306,55	306,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 14/06/2016 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
0	<u>7424</u>	20/12/2016	CLAUDILEIA LEAL	173,33	173,33	173,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 23/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>7368</u>	20/12/2016	CLEITON DA SILVA	1.492,04	1.492,04	1.492,04	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 09/03/2015 E AFASTAMENTO EM 17/12/2016.
19	<u>774</u>	05/02/2016	CLERIA LEANDRO REIS	177,77	177,77	177,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM: 24/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 10/02/2016.
18	<u>6932</u>	15/12/2016	CLERIA LEANDRO REIS	2.153,11	2.153,11	2.153,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 02/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>7135</u>	16/12/2016	CRISTIANE DAMAZIO DE SOUZA ALVES	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 17/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>413</u>	21/01/2016	CRISTIANE MEDEIROS DIAS	639,25	639,25	639,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 10/08/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
0	<u>7440</u>	20/12/2016	CRISTIANE XAVIER LIMA	4.783,14	4.783,14	4.783,14	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 04/05/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>7443</u>	20/12/2016	CRISTINA PIZZETI DOS SANTOS	222,23	222,23	222,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 04/02/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
18	<u>6934</u>	15/12/2016	CRISTINA VIEIRA DE MELO	1.314,11	1.314,11	1.314,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 29/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
19	<u>191</u>	06/01/2016	CRISTINE NUNES CORREA	1.736,35	1.736,35	1.736,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM 21/02/2008 E AFASTAMENTO EM 15/01/2016.
0	<u>7403</u>	20/12/2016	DAIANE FERREIRA DA SILVA	1.080,08	1.080,08	1.080,08	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 04/07/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
1	<u>7221</u>	16/12/2016	DAIANY TOLENTINO DA ROSA	1.058,88	1.058,88	1.058,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 08/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>6837</u>	06/12/2016	DALMIR MEDEIROS	101,23	101,23	101,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 09/03/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
0	<u>6840</u>	06/12/2016	DALVANO FELICIANO CORREIA	160,00	160,00	160,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 24/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
18	<u>6939</u>	15/12/2016	DALVANO JOAO BORGES	588,28	588,28	588,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>6942</u>	15/12/2016	DANIELA DE SOUZA CARVALHO	588,28	588,28	588,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 04/07/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>6945</u>	15/12/2016	DANIELA DE SOUZA CARVALHO	705,92	705,92	705,92	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 15/06/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>7139</u>	16/12/2016	DANIELA FRANCISCO RAMOS	2.353,11	2.353,11	2.353,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>2986</u>	13/06/2016	DANIELA PORSCH CASAGRANDE	852,35	852,35	852,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 14/06/2016.
1	<u>491</u>	21/01/2016	DANIELA SACHETTI	1.171,99	1.171,99	1.171,99	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 18/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
18	<u>6950</u>	15/12/2016	DANIELE GOMES CANEZ	2.353,11	2.353,11	2.353,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7426</u>	20/12/2016	DARLENE GLORIA FERREIRA COSTA	453,52	453,52	453,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 01/04/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
1	<u>6009</u>	27/10/2016	DEBORA BATISTA DE OLIVEIRA	95,84	95,84	95,84	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 28/09/2016 E AFASTAMENTO EM 01/11/2016.
18	<u>6953</u>	15/12/2016	DEJANE GARCIA VALGINSKI	2.353,11	2.353,11	2.353,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 12/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>473</u>	21/01/2016	DENISE GARCIA ESPINDULA	1.171,99	1.171,99	1.171,99	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 18/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
0	<u>7775</u>	27/12/2016	DILSON PETRASSEM JUNIOR	20,67	20,67	20,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 20/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>7528</u>	20/12/2016	DILSON PETRASSEM JUNIOR	3.022,33	3.022,33	3.022,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 20/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>6716</u>	01/12/2016	DOUGLAS GERMANO BODE	2.055,56	2.055,56	2.055,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 01/07/2016 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
0	<u>4199</u>	04/08/2016	EDILSON MISAEL ANTUNES DA SILVA	3.067,67	3.067,67	3.067,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DA ADMISSÃO 24/02/2015 E DATA DO AFASTAMENTO 04/08/2016.
1	<u>437</u>	21/01/2016	EDIMAURA VIEIRA MARQUES	958,89	958,89	958,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 08/05/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
0	<u>1993</u>	26/04/2016	EDSON ROMÁRIO DE OLIVEIRA	54,72	54,72	54,72	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 24/02/2015 E AFASTAMENTO EM 30/04/2016.
0	<u>1924</u>	26/04/2016	EDSON ROMÁRIO DE OLIVEIRA	2.514,93	2.514,93	2.514,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 24/02/2015 E AFASTAMENTO EM 30/04/2016.
0	<u>7781</u>	27/12/2016	EDSON ROMÁRIO DE OLIVEIRA	12,55	12,55	12,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 02/05/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>7531</u>	20/12/2016	EDSON ROMÁRIO DE OLIVEIRA	2.490,61	2.490,61	2.490,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 02/05/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
18	<u>6956</u>	15/12/2016	ELAINE BORGES HOEPERS	1.244,00	1.244,00	1.244,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>6960</u>	15/12/2016	ELDICLESIA ANACLETO DOS SANTOS VITOR	588,27	588,27	588,27	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 04/07/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>6722</u>	01/12/2016	ELI SERGIO ROCHA	213,33	213,33	213,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 24/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
18	<u>6963</u>	15/12/2016	ELIANE DE SOUZA CARVALHO	1.441,25	1.441,25	1.441,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 26/04/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>3948</u>	21/07/2016	ELIEGE TERESINHA DA SILVA	319,63	319,63	319,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DE ADMISSÃO 11/04/2016 E DATA DE AFASTAMENTO 18/07/2016.
1	<u>4299</u>	10/08/2016	ELIEGE TERESINHA DA SILVA	639,27	639,27	639,27	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, ADMISSÃO EM 11/02/2016 AFASTAMENTO EM 05/08/2016.
1	<u>501</u>	21/01/2016	ELIETE LIDUINO LUCIANO	2.343,95	2.343,95	2.343,95	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 18/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
18	<u>6966</u>	15/12/2016	ELIETE LIDUINO LUCIANO	1.058,89	1.058,89	1.058,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 24/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7366</u>	20/12/2016	ELIETE MATIAS MEDEIROS	253,33	253,33	253,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							20/02/2015 E AFASTAMENTO EM 17/12/2016.
1	<u>407</u>	21/01/2016	ELIZANGELA DA SILVA LINO	852,35	852,35	852,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 02/10/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
18	<u>6969</u>	15/12/2016	ELIZIANE ESPIRITO SANTO VIEIRA	1.244,00	1.244,00	1.244,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>2988</u>	13/06/2016	ELIZIANE HIPOLITO DA ROSA	852,35	852,35	852,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 14/06/2016.
18	<u>6972</u>	15/12/2016	ELIZIANE HIPOLITO DA ROSA	705,92	705,92	705,92	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 16/06/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>1167</u>	03/03/2016	EMANUELLE QUERINO ALVES	1.244,44	1.244,44	1.244,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM: 10/08/2015 E AFASTAMENTO EM: 09/03/2016.
0	<u>7407</u>	20/12/2016	EMANUELLE QUERINO ALVES	422,23	422,23	422,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 10/03/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
18	<u>6981</u>	15/12/2016	EMERSON VITOR JUNIOR	1.850,75	1.850,75	1.850,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 17/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>915</u>	19/02/2016	ENELISE SILVEIRA MANOEL	1.542,42	1.542,42	1.542,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							EM 25/02/2015 E AFASTAMENTO EM 29/02/2016.
0	<u>3633</u>	07/07/2016	ENELISE SILVEIRA MANOEL	469,43	469,43	469,43	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 01/03/2016 E AFASTAMENTO EM 01/07/2016.
0	<u>7409</u>	20/12/2016	ENELISE SILVEIRA MANOEL	433,33	433,33	433,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 10/10/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>7496</u>	20/12/2016	ERIC DE SOUZA TEIXEIRA	101,27	101,27	101,27	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 16/05/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>1523</u>	28/03/2016	ESTER SILVA	1.025,00	1.025,00	1.025,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 01/07/2015 E AFASTAMENTO EM 31/03/2016.
0	<u>6372</u>	16/11/2016	IVALDO DE SOUZA (2512)	3.700,00	3.700,00	3.700,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO DE 20/02/2015 E AFASTAMENTO EM 13/11/2016.
0	<u>7461</u>	20/12/2016	EVERSON MARTINS BERNADINO	4.644,44	4.644,44	4.644,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 20/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>6724</u>	01/12/2016	EWELYN VIEIRA	100,00	100,00	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 24/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
0	<u>7498</u>	20/12/2016	EWELYN VIEIRA	177,77	177,77	177,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 02/12/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
18	<u>6975</u>	15/12/2016	FABIANA PIRES	470,61	470,61	470,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 22/08/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>1412</u>	23/03/2016	FABIANA QUERINO DE SOUZA	79,91	79,91	79,91	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM: 19/02/2016 E AFASTAMENTO EM: 11/03/2016.
18	<u>6978</u>	15/12/2016	FABIANA QUERINO DE SOUZA	2.117,79	2.117,79	2.117,79	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 14/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>6984</u>	15/12/2016	FABIANA TOME VIEIRA	941,24	941,24	941,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/04/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>6767</u>	01/12/2016	FABIANE MARTINS SANTANNA DE AVILA	22,23	22,23	22,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 25/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
0	<u>6938</u>	15/12/2016	FABIO ANTONIO DE CARVALHO PIRES	1.882,48	1.882,48	1.882,48	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 07/04/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>6989</u>	15/12/2016	FELIPE DA SILVEIRA	2.353,11	2.353,11	2.353,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>6992</u>	15/12/2016	FELIPE TAVARES GUIMARAES	1.882,47	1.882,47	1.882,47	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 05/04/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
1	<u>422</u>	21/01/2016	FERNANDA CYPRIANO DOS SANTOS	745,81	745,81	745,81	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 13/07/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
0	<u>370</u>	21/01/2016	FERNANDO CAMPOS	2.759,46	2.759,46	2.759,46	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 18/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
0	<u>7500</u>	20/12/2016	FERNANDO CAMPOS	440,55	440,55	440,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 15/03/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>7534</u>	20/12/2016	FERNANDO CARVALHO FELICIANA	722,23	722,23	722,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 11/08/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>5165</u>	26/09/2016	FILIPY SILVEIRA PACHECO	3.083,33	3.083,33	3.083,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: DISPENSA COM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM: 18/05/2015 E AFASTAMENTO EM: 01/09/2016.
0	<u>6810</u>	01/12/2016	FLAVIANA PIRES DA ROSA	20,24	20,24	20,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 26/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
18	<u>6995</u>	15/12/2016	FRANCIELLE NUNES MENDES	2.153,11	2.153,11	2.153,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>7232</u>	16/12/2016	FRANCINE DA SILVA FREITAS	941,24	941,24	941,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 08/04/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
1	<u>7214</u>	16/12/2016	FRANCINE DA SILVA FREITAS	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>5141</u>	26/09/2016	FRANCINE DE JESUS SOUZA	106,55	106,55	106,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. DATA DE ADMISSÃO EM 26/08/2016 E AFASTAMENTO EM 20/09/2016.
0	<u>3634</u>	07/07/2016	FRANCINE FREITAS DE MELLO	2.153,78	2.153,78	2.153,78	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 24/02/2015 E AFASTAMENTO EM 01/07/2016.
0	<u>7429</u>	20/12/2016	FRANCINE FREITAS DE MELLO	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 05/10/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>6771</u>	01/12/2016	FRANCO HENRIQUE FERNANDES	22,23	22,23	22,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 25/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
0	<u>7463</u>	20/12/2016	FRANKES MEIRE DOS SANTOS	101,59	101,59	101,59	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 01/06/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>6281</u>	10/11/2016	GABRIEL DE SOUZA JUNIOR	281,66	281,66	281,66	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 10/08/2015 E AFASTAMENTO EM 16/11/2016.
18	<u>395</u>	21/01/2016	GABRIELA CIRILO ROLDÃO	2.343,95	2.343,95	2.343,95	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 18/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
18	<u>385</u>	21/01/2016	GABRIELA GALVAN	1.065,44	1.065,44	1.065,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 01/04/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
18	<u>6997</u>	15/12/2016	GEIZIANE CARDOSO	941,24	941,24	941,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7447</u>	20/12/2016	GERALDO FLOR PEDRO	602,53	602,53	602,53	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 06/11/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>6289</u>	10/11/2016	GERALDO MANOEL COELHO	433,33	433,33	433,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 24/08/2016 E AFASTAMENTO EM 16/11/2016.
0	<u>6760</u>	01/12/2016	GERTON MORAES MARTINS	195,79	195,79	195,79	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 23/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
18	<u>3645</u>	07/07/2016	GIOVANA MARTINS	468,71	468,71	468,71	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM 10/03/2016 E AFASTAMENTO EM 01/07/2016.
18	<u>5693</u>	14/10/2016	GISELE CAMPOS DAVID	213,08	213,08	213,08	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 23/08/2016 E AFASTAMENTO EM 07/10/2016.
1	<u>7235</u>	16/12/2016	GISELE CAMPOS DAVID	470,61	470,61	470,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 22/08/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7466</u>	20/12/2016	GISELE ROCHA DOS S. BARJONA	6.168,76	6.168,76	6.168,76	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 20/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
18	<u>7001</u>	15/12/2016	GISLENE NASCIMENTO DA ROSA	1.105,33	1.105,33	1.105,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 21/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>7238</u>	16/12/2016	GISLENE PIRES	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>7132</u>	16/12/2016	GLACI TEREZINHA JORDAO DENGO	1.199,56	1.199,56	1.199,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7779</u>	27/12/2016	GLADIS FARIAS CANDIDO	1.599,99	1.599,99	1.599,99	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 13/02/2015 E AFASTAMENTO EM 30/12/2016.
0	<u>7536</u>	20/12/2016	GLADIS FARIAS CANDIDO	4.391,92	4.391,92	4.391,92	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 13/02/2015 E AFASTAMENTO EM 30/12/2016.
0	<u>4302</u>	10/08/2016	GLICENIO DE SOUZA FELICIANO	782,21	782,21	782,21	PELA DESPESA EMPENHADA TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO ADMISSÃO EM 10/12/2015 AFASTAMENTO EM 15/08/2016.
0	<u>6805</u>	01/12/2016	GLYCÉLIA DE CASTRO ROCHA	160,00	160,00	160,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 24/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
18	<u>7004</u>	15/12/2016	GRAZIELA DE CARVALHO FORTUNATO	2.353,11	2.353,11	2.353,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>7244</u>	16/12/2016	GRAZIELA FREITAS DE SOUZA	1.244,00	1.244,00	1.244,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>3641</u>	07/07/2016	GREICY FARIAS CANDIDO	1.932,60	1.932,60	1.932,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 26/02/2015 E AFASTAMENTO 08/07/2016.
1	<u>443</u>	21/01/2016	GUIOMAR TAVARES DE CARVALHO	1.065,44	1.065,44	1.065,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 15/04/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
18	<u>2980</u>	13/06/2016	HAIKE ELISABETH GRAUPMANN TKATCHUK	852,35	852,35	852,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/06/2016.
18	<u>7008</u>	15/12/2016	HAIKE ELISABETH GRAUPMANN TKATCHUK	705,92	705,92	705,92	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 17/09/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>6293</u>	10/11/2016	IARA MARTINS MENESES	293,33	293,33	293,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 02/05/2016 E AFASTAMENTO EM 16/11/2016.
0	<u>6783</u>	01/12/2016	IARA PRATES NUNES	20,24	20,24	20,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 26/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
0	<u>7502</u>	20/12/2016	IRAMAIA CORREA PITTIGLIANI	253,33	253,33	253,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							EM 20/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
18	<u>7035</u>	15/12/2016	ISABEL CRISTINA NUNES LACAU	235,32	235,32	235,32	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 17/10/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7031</u>	15/12/2016	ISABEL CRISTINA NUNES LACAU	588,28	588,28	588,28	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 04/07/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>2854</u>	30/05/2016	ISRAEL PEDROSO ROCHA	6.577,77	6.577,77	6.577,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 19/02/2015 E AFASTAMENTO EM 08/06/2016.
18	<u>3727</u>	08/07/2016	IVONETE APARECIDA L. PRATES	1.624,27	1.624,27	1.624,27	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM 15/06/1994 E AFASTAMENTO EM 12/07/2016.
1	<u>459</u>	21/01/2016	JACSON DA SILVEIRA DE ALMEIDA	2.343,96	2.343,96	2.343,96	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 02/03/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
1	<u>2474</u>	20/05/2016	JADNA PEREIRA MORAES GONÇALVES	319,63	319,63	319,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 12/02/2016 E AFASTAMENTO EM 05/05/2016.
1	<u>7247</u>	16/12/2016	JADNA PEREIRA MORAES GONÇALVES	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7469</u>	20/12/2016	JAIME PIRES (2536)	2.111,11	2.111,11	2.111,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 24/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>1531</u>	28/03/2016	JAIR FIGUEIREDO ALVES	5.344,44	5.344,44	5.344,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 20/02/2015 E AFASTAMENTO EM 31/03/2016.
0	<u>6790</u>	01/12/2016	JANAINA DE SOUZA COSTA	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 22/09/2016 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
0	<u>5784</u>	19/10/2016	JANAINA LIVRAMENTO	1.498,37	1.498,37	1.498,37	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 31/10/2014 E AFASTAMENTO EM 30/10/2016.
18	<u>7029</u>	15/12/2016	JANAINA MARQUES PIRES RIBEIRO	2.153,11	2.153,11	2.153,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7472</u>	20/12/2016	JANDER PEREIRA DE CARVALHO	355,56	355,56	355,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 19/10/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
18	<u>7025</u>	15/12/2016	JAQUELINE FREITAS	2.353,11	2.353,11	2.353,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 01/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>1583</u>	30/03/2016	JARDEL GUIMARÃES GONÇALVES	1.877,77	1.877,77	1.877,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO A PEDIDO. ADMISSÃO EM 23/02/2015 E AFASTAMENTO EM 31/03/2016.
18	<u>7018</u>	15/12/2016	JEAN CARLOS FELICIANO	705,92	705,92	705,92	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							15/06/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7538</u>	20/12/2016	JEFFERSON LEAL	2.467,16	2.467,16	2.467,16	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 25/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
1	<u>6843</u>	06/12/2016	JÉSSICA AMÉRICO DE MEDEIROS	352,96	352,96	352,96	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 08/09/2016 E AFASTAMENTO EM 05/12/2016.
18	<u>7022</u>	15/12/2016	JESSICA DEITOS	1.058,88	1.058,88	1.058,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 17/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>416</u>	21/01/2016	JICELI DE AMORIM	852,35	852,35	852,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 15/06/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
18	<u>7014</u>	15/12/2016	JICELI DE AMORIM	823,57	823,57	823,57	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 18/05/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7011</u>	15/12/2016	JICELI DE AMORIM	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>1170</u>	03/03/2016	JOAO BATISTA COELHO JUNIOR	1.477,77	1.477,77	1.477,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM: 10/08/2015 E AFASTAMENTO EM: 08/03/2016.
0	<u>7474</u>	20/12/2016	JOAO BATISTA FERREIRA	253,33	253,33	253,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							EM 20/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
18	<u>761</u>	02/02/2016	JOÃO BATISTA PASCHOAL MACHADO	107,48	107,48	107,48	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. ADMISSÃO EM 18/02/2010 E AFASTAMENTO EM 26/01/2016.
0	<u>1660</u>	01/04/2016	JOAO CARLOS BERNARDO	2.955,56	2.955,56	2.955,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 20/02/2015 E AFASTAMENTO EM 04/04/2016.
0	<u>7476</u>	20/12/2016	JOAO CARLOS BERNARDO	1.233,33	1.233,33	1.233,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 05/04/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>4164</u>	01/08/2016	JOAO ROBERTO SANTOS	2.455,56	2.455,56	2.455,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DA ADMISSÃO 23/02/2015 E DATA DO AFASTAMENTO 01/08/2016.
0	<u>6286</u>	10/11/2016	JOAO ROBERTO SANTOS	433,33	433,33	433,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 09/08/2016 E AFASTAMENTO EM 16/11/2016.
0	<u>7360</u>	20/12/2016	JOAO RODRIGUES	1.111,11	1.111,11	1.111,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 25/02/2015 E AFASTAMENTO EM 17/12/2016.
0	<u>7362</u>	20/12/2016	JONATHAN CORREA SILVEIRA	1.336,11	1.336,11	1.336,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 25/02/2015 E AFASTAMENTO EM 17/12/2016.
19	<u>6751</u>	01/12/2016	JONIA GUIMARAES VIEIRA	328,93	328,93	328,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 23/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
0	<u>6764</u>	01/12/2016	JOSE ANASTACIO DOS SANTOS	173,33	173,33	173,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 23/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
0	<u>7504</u>	20/12/2016	JOSE MARIO DA SILVA	2.593,42	2.593,42	2.593,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 25/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
18	<u>3639</u>	07/07/2016	JOSE ROCHA DE ALBUQUERQUE FILHO	277,59	277,59	277,59	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 23/03/2016 E AFASTAMENTO 01/07/2016.
18	<u>7057</u>	15/12/2016	JOSENICE RODRIGUES SANTOS GOLDANI	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 15/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7039</u>	15/12/2016	JOSIANA CARDOSO DA COSTA	1.244,00	1.244,00	1.244,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7041</u>	15/12/2016	JOSIANE DA SILVA	851,79	851,79	851,79	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 24/05/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>404</u>	21/01/2016	JOSIANE NATALIA PACHECO DOS SANTOS	319,63	319,63	319,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 03/11/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
1	<u>428</u>	21/01/2016	JOSIANE NATALIA PACHECO DOS SANTOS	958,89	958,89	958,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 04/05/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>6755</u>	01/12/2016	JOSIMARA MARTINS KRAUSEN	22,23	22,23	22,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 25/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
1	<u>7252</u>	16/12/2016	JUCIMARI RODRIGUES DA ROCHA	1.208,49	1.208,49	1.208,49	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 22/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>65</u>	04/01/2016	JULIA DOS PASSOS SALVADOR	888,89	888,89	888,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 26/02/2015 E AFASTAMENTO EM 01/01/2016.
0	<u>6132</u>	09/11/2016	JULIA DOS PASSOS SALVADOR	1.444,44	1.444,44	1.444,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 04/01/2016 E AFASTAMENTO EM 10/11/2016.
1	<u>7255</u>	16/12/2016	JULIANA CANDIDO SILVA	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7483</u>	20/12/2016	JULIANA CORREA FERNANDES	2.716,48	2.716,48	2.716,48	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 12/04/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>1529</u>	28/03/2016	JULIANA DA SILVA IGNACIO	2.702,74	2.702,74	2.702,74	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 13/07/2015 E AFASTAMENTO EM 31/03/2016.
0	<u>6249</u>	10/11/2016	JULIANA GONÇALVES	111,11	111,11	111,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 25/02/2015 E AFASTAMENTO EM 16/11/2016.
1	<u>7264</u>	16/12/2016	JULIANA MARCOS FERNANDES DA SILVA	470,61	470,61	470,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 22/08/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>7183</u>	16/12/2016	JULIANE BERNARDO MARTINS	1.244,00	1.244,00	1.244,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>367</u>	21/01/2016	JULIO CESAR MAGALHAES	319,63	319,63	319,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 03/11/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
0	<u>3629</u>	07/07/2016	KADIR SEBOLT CARGNIN (2526)	4.200,84	4.200,84	4.200,84	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 10/06/2015 E AFASTAMENTO EM 01/07/2016.
0	<u>1252</u>	07/03/2016	KARINA MARIOT DO NASCIMENTO	1.570,00	1.570,00	1.570,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO, DATA DE ADMISSÃO 25/02/2015 E AFASTAMENTO 17/03/2016.
18	<u>7044</u>	15/12/2016	KARINE DA SILVA RODRIGUES	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7047</u>	15/12/2016	KARINE DA SILVA RODRIGUES	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>6253</u>	10/11/2016	KARLA CRISTINA DE ARAUJO NASCIMENTO	1.168,93	1.168,93	1.168,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 25/02/2015 E AFASTAMENTO EM 16/11/2016.
18	<u>7050</u>	15/12/2016	KARLA NASCIMENTO DAMAZIO	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>7269</u>	16/12/2016	KATIANE TOMAZ MACHADO	1.244,00	1.244,00	1.244,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>1402</u>	23/03/2016	KELI SABINO PADILHA	106,53	106,53	106,53	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM: 15/02/2016 E AFASTAMENTO EM: 01/03/2016.
18	<u>5690</u>	14/10/2016	LAILA MARTINS DOMINGOS	319,63	319,63	319,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 01/07/2016 E AFASTAMENTO EM 07/10/2016.
1	<u>7272</u>	16/12/2016	LAISE SANTOS SILVA	1.244,00	1.244,00	1.244,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7507</u>	20/12/2016	LARISSA BORGES CARDOSO	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 19/10/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
18	<u>7064</u>	15/12/2016	LARISSA GABRIELY FERNANDES	235,32	235,32	235,32	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 01/09/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>455</u>	21/01/2016	LARISSA MEDEIROS DE SOUZA	1.171,97	1.171,97	1.171,97	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 02/03/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
1	<u>7274</u>	16/12/2016	LARISSA MEDEIROS DE SOUZA	352,96	352,96	352,96	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 27/09/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>376</u>	21/01/2016	LARISSA MIRANDA FLORIANO	1.094,88	1.094,88	1.094,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 10/03/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
18	<u>373</u>	21/01/2016	LARISSA MIRANDA FLORIANO	1.110,35	1.110,35	1.110,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 10/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
18	<u>3317</u>	21/06/2016	LAURA RÚBIA REZENDE BRAGA ARAUJO	800,99	800,99	800,99	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 27/06/2016.
0	<u>7540</u>	20/12/2016	LAYRA FERNANDES	1.251,60	1.251,60	1.251,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 05/04/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
1	<u>7277</u>	16/12/2016	LENISE DOS SANTOS	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7450</u>	20/12/2016	LETIANE APARECIDA MOUSQUER LEAL (2525)	1.237,67	1.237,67	1.237,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 22/08/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>7487</u>	20/12/2016	LIANA APARECIDA MACHADO CANDIDO	1.333,33	1.333,33	1.333,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 24/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>7414</u>	20/12/2016	LILIANE BRUM SILVA	211,11	211,11	211,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 22/11/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>914</u>	19/02/2016	LILIANE DE SOUZA MIGUEL BRAUN	1.733,33	1.733,33	1.733,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 23/02/2015 E AFASTAMENTO EM 29/02/2016.
0	<u>7509</u>	20/12/2016	LILIANE DE SOUZA MIGUEL BRAUN	291,57	291,57	291,57	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 01/03/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
1	<u>7319</u>	16/12/2016	LORENA MORAES MIGUEL	2.353,11	2.353,11	2.353,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7412</u>	20/12/2016	LORRAINE AMORIM CORREA	533,33	533,33	533,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 12/04/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>6809</u>	01/12/2016	LOURIVAL HORACIO	168,72	168,72	168,72	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 24/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
1	<u>6788</u>	01/12/2016	LOYDE DA SILVA BATISTA	274,44	274,44	274,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 25/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
1	<u>6801</u>	01/12/2016	LUANA ARAUJO FERREIRA	504,44	504,44	504,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 18/07/2016 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
18	<u>7288</u>	16/12/2016	LUCAS CARVALHO TIM	2.410,83	2.410,83	2.410,83	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							25/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>6768</u>	01/12/2016	LUCIA SOARES HENRIQUE BORGES	22,23	22,23	22,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 25/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
0	<u>7453</u>	20/12/2016	LUCIANA DOMINGOS PACHECO FREITAS	397,08	397,08	397,08	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 01/04/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
1	<u>1408</u>	23/03/2016	LUCIENE MACIEL ALEXANDRE	106,55	106,55	106,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM: 15/02/2016 E AFASTAMENTO EM: 10/03/2016.
18	<u>7067</u>	15/12/2016	LUCIENE MACIEL ALEXANDRE	2.117,79	2.117,79	2.117,79	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>5318</u>	28/09/2016	LUCIENE MARTINS (2731)	2.991,18	2.991,18	2.991,18	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 01/08/2015 E AFASTAMENTO DE 06/10/2016.
0	<u>6763</u>	01/12/2016	LUIZ GONZAGA NUNES	173,33	173,33	173,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 23/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
0	<u>7542</u>	20/12/2016	LUIZ PAULO F. SOARES	307,89	307,89	307,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 21/01/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>1952</u>	26/04/2016	LUIZA ROSTIROLA CHUKSTER	1.368,88	1.368,88	1.368,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 26/02/2015 E AFASTAMENTO EM 30/04/2016.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>6292</u>	10/11/2016	LUIZA ROSTIROLA CHUKSTER	244,44	244,44	244,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 02/05/2016 E AFASTAMENTO EM 16/11/2016.
18	<u>7070</u>	15/12/2016	LUTGAR JOAO RIBEIRO	941,24	941,24	941,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 06/05/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>4560</u>	23/08/2016	MAIARA DE GUIMARAES ROCHO	1.278,53	1.278,53	1.278,53	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 09/08/2016.
1	<u>7322</u>	16/12/2016	MAIARA DE GUIMARAES ROCHO	470,60	470,60	470,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/08/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>7261</u>	16/12/2016	MANOELA MACHADO DE MELLO	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>7325</u>	16/12/2016	MANUELA SOARES DAVILA	2.353,11	2.353,11	2.353,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7073</u>	15/12/2016	MARCÉLIA RAMOS PEREIRA SOUSA	1.176,55	1.176,55	1.176,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7076</u>	15/12/2016	MARCELO DALFORNO BASTOS	2.353,11	2.353,11	2.353,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>6797</u>	01/12/2016	MARCIA APARECIDA DA SILVA LUIZ	233,80	233,80	233,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 23/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
18	<u>7089</u>	15/12/2016	MARCIA DE OLIVEIRA CÂNDIDO JORGE	2.124,17	2.124,17	2.124,17	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 18/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7079</u>	15/12/2016	MARCIA MOTTA COSTA DOS SANTOS	2.353,11	2.353,11	2.353,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>7389</u>	20/12/2016	MARCIA PADILHA DE MORAIS	1.144,00	1.144,00	1.144,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
19	<u>6473</u>	22/11/2016	MARCIA REGINA CAETANO	1.101,01			PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 29/10/2016 E AFASTAMENTO EM 01/11/2016.
1	<u>7329</u>	16/12/2016	MARCIANA RODRIGUES COSTA	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>5688</u>	14/10/2016	MARCIANO DE SOUZA BITENCOURT	2.493,68	2.493,68	2.493,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM 18/08/2009 E AFASTAMENTO EM 18/10/2016.
18	<u>7294</u>	16/12/2016	MARCIEL FRAGA MIGUEL	941,24	941,24	941,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/04/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>6254</u>	10/11/2016	MARCOS JOSE DE PAULA MORIM FILHO	133,33	133,33	133,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 04/01/2016 E AFASTAMENTO EM 16/11/2016.
0	<u>6742</u>	01/12/2016	MARGARETE SIQUEIRA DA SILVA ROCHA	450,00	450,00	450,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 25/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
18	<u>7082</u>	15/12/2016	MARIA APARECIDA DA COSTA	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7085</u>	15/12/2016	MARIA APARECIDA MARTINS	958,88	958,88	958,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 03/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>4213</u>	05/08/2016	MARIA GISELE FREITAS SIMIAO	295,30	295,30	295,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DA ADMISSÃO 11/05/2016 E DATA DO AFASTAMENTO 02/08/2016.
1	<u>7296</u>	16/12/2016	MARIA HELENA DA SILVA LUCIANO	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 18/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>446</u>	21/01/2016	MARIA ISABEL ROCHA	1.065,44	1.065,44	1.065,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 01/04/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
18	<u>7104</u>	15/12/2016	MARIA ISABEL ROCHA	1.176,55	1.176,55	1.176,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>7174</u>	16/12/2016	MARIA ISABEL ROCHA	1.176,55	1.176,55	1.176,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 24/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7392</u>	20/12/2016	MARIA LUISA TEODORO ESPINDOLA	327,46	327,46	327,46	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 04/01/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
18	<u>7101</u>	15/12/2016	MARIA ZENAIDE DA SILVA	1.008,56	1.008,56	1.008,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/04/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7095</u>	15/12/2016	MARIANE DE SOUZA AVILA	823,56	823,56	823,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 01/06/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7098</u>	15/12/2016	MARIANE DE SOUZA AVILA	1.244,00	1.244,00	1.244,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>452</u>	21/01/2016	MARIANE SOARES	1.171,97	1.171,97	1.171,97	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 18/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
0	<u>6794</u>	01/12/2016	MARICELIA DA LUZ BRUM (2506)	173,33	173,33	173,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 23/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
1	<u>7348</u>	20/12/2016	MARILENE DIAS LIMA	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>1950</u>	26/04/2016	MARILIA ALMEIDA GUISSOLFFI	1.866,67	1.866,67	1.866,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 24/02/2015 E AFASTAMENTO EM 27/04/2016.
18	<u>7303</u>	16/12/2016	MARIO NORTON SIEBIGER	2.353,11	2.353,11	2.353,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7314</u>	16/12/2016	MARISTELA BATISTA FIRMINO ALVES	677,89	677,89	677,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 06/07/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7624</u>	21/12/2016	MARISTELA BREGER	201,47	201,47	201,47	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 23/02/2015 E AFASTAMENTO EM 08/12/2016.
18	<u>7092</u>	15/12/2016	MARIZE MENEZES WHELLER	1.244,03	1.244,03	1.244,03	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>511</u>	21/01/2016	MARLI RAMOS COELHO DE MELLO	100,00	100,00	100,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 18/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
1	<u>425</u>	21/01/2016	MARLI RAMOS COELHO DE MELLO	852,35	852,35	852,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM:

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							18/05/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
1	<u>510</u>	21/01/2016	MARLI RAMOS COELHO DE MELLO	1.171,99	1.171,99	1.171,99	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 18/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
1	<u>7339</u>	16/12/2016	MARLI RAMOS COELHO DE MELLO	1.239,87	1.239,87	1.239,87	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 12/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>476</u>	21/01/2016	MARLI REUS	1.171,99	1.171,99	1.171,99	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 19/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
1	<u>479</u>	21/01/2016	MARLI REUS	1.171,99	1.171,99	1.171,99	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 18/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
18	<u>7300</u>	16/12/2016	MATEUS PINHO BERNARDES	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>398</u>	21/01/2016	MAYARA GALVAN CLAUDINO	2.343,96	2.343,96	2.343,96	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 18/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
0	<u>7053</u>	15/12/2016	MIGUEL DA SILVA OLIVEIRA	1.917,79	1.917,79	1.917,79	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
18	<u>7353</u>	20/12/2016	MILTON FERNANDO DE SOUZA BARROCA	2.208,61	2.208,61	2.208,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7086</u>	15/12/2016	MORGANA MARQUES MIGUEL	823,57	823,57	823,57	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 17/05/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>7336</u>	16/12/2016	MORGANA MARQUES MIGUEL	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 22/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>7372</u>	20/12/2016	MORGANA VICHIETT PEREIRA	2.353,11	2.353,11	2.353,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>6739</u>	01/12/2016	MYRELLA DUARTE INACIO	23,19	23,19	23,19	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 26/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
0	<u>6793</u>	01/12/2016	NATERCIA LEONORA DA ROSA OLIVEIRA	253,33	253,33	253,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 20/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
18	<u>7280</u>	16/12/2016	NELMA DE SOUZA	1.165,41	1.165,41	1.165,41	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>6759</u>	01/12/2016	IVALDO MARQUES GABRIEL	493,33	493,33	493,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 20/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>7489</u>	20/12/2016	ODAIR TACITO HIGINO	2.996,45	2.996,45	2.996,45	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 25/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>6773</u>	01/12/2016	OSMARINO ALVES QUERINO	22,23	22,23	22,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 25/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
1	<u>513</u>	21/01/2016	PATRICIA DE JESUS NASCIMENTO	1.171,99	1.171,99	1.171,99	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 19/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
1	<u>7344</u>	20/12/2016	PATRICIA DE JESUS NASCIMENTO	1.244,00	1.244,00	1.244,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 12/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>7178</u>	16/12/2016	PATRICIA FREITAS ESPEZIM	1.062,80	1.062,80	1.062,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 30/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>7382</u>	20/12/2016	PATRICIA GUIMARAES E SILVA	1.098,12	1.098,12	1.098,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 21/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7108</u>	15/12/2016	PATRICIA RAMOS RORIDRIGUES	2.353,11	2.353,11	2.353,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7116</u>	16/12/2016	PATRICIA VILMA DE SOUZA	705,92	705,92	705,92	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							06/06/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7512</u>	20/12/2016	PATRICK SALLES REBELO	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 08/09/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>254</u>	21/01/2016	PAULA DA ROCHA VIEIRA	1.588,89	1.588,89	1.588,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM 23/02/2015 E AFASTAMENTO EM 21/01/2016.
18	<u>7119</u>	16/12/2016	PAULA PEREIRA TOTTI	1.058,89	1.058,89	1.058,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 01/04/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>4580</u>	23/08/2016	PAULINO FAUSTINO	97,77	97,77	97,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 18/07/2016 E AFASTAMENTO EM 26/08/2016.
1	<u>7375</u>	20/12/2016	PEDRA DA ROSA	1.058,89	1.058,89	1.058,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 20/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>3813</u>	15/07/2016	PEDRA DA ROSA CLEMENTE DE SOUZA	1.704,68	1.704,68	1.704,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DA ADMISSÃO 01/04/2015 E DATA DO AFASTAMENTO 15/07/2016.
0	<u>7395</u>	20/12/2016	PEDRO JOAO CUSTODIO	202,44	202,44	202,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 24/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>6782</u>	01/12/2016	PRISCILA DE AMORIM SILVA	21,21	21,21	21,21	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 26/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
1	<u>482</u>	21/01/2016	PRISCILA DE CARVALHO SILVA	1.171,97	1.171,97	1.171,97	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 18/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
1	<u>7378</u>	20/12/2016	PRISCILA ESPINDOLA MACHADO DAMAZIO	588,27	588,27	588,27	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 01/08/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>1682</u>	01/04/2016	PRISCILA MARTINHO GONÇALVES	246,16	246,16	246,16	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 04/04/2016.
18	<u>7122</u>	16/12/2016	PRISCILA MARTINHO GONÇALVES	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7125</u>	16/12/2016	PRISCILLA BRESSAN DA SILVA FERNANDES	1.244,00	1.244,00	1.244,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>7545</u>	20/12/2016	RAFAEL FREITAS PIRES	2.250,34	2.250,34	2.250,34	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 04/05/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>7055</u>	15/12/2016	RANGEL RICARDO GARCIA MACIEL	2.130,88	2.130,88	2.130,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 15/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7129</u>	16/12/2016	RAQUEL BITTENCOURT DE SOUZA	1.244,00	1.244,00	1.244,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>770</u>	02/02/2016	REGIANE BITTENCOURT DE SOUZA	852,35	852,35	852,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 27/04/2015 E AFASTAMENTO EM 11/12/2015.
1	<u>485</u>	21/01/2016	REGIANE BITTENCOURT DE SOUZA	1.171,97	1.171,97	1.171,97	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 10/03/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
18	<u>7162</u>	16/12/2016	REGINA COELHO BOSCO	705,92	705,92	705,92	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 01/07/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>6836</u>	06/12/2016	REINALDO PIRES	173,33	173,33	173,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 23/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
18	<u>7165</u>	16/12/2016	REJANE RUIZ	1.176,55	1.176,55	1.176,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 01/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7168</u>	16/12/2016	RENAN RODRIGUES FRAGA	705,92	705,92	705,92	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 20/06/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7213</u>	16/12/2016	RENATA CARDOSO RAMOS	50,00	50,00	50,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 18/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7212</u>	16/12/2016	RENATA CARDOSO RAMOS	673,63	673,63	673,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 18/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>419</u>	21/01/2016	RENATA FURTADO PINTO DOS SANTOS PEREIRA	852,35	852,35	852,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 12/06/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
18	<u>4627</u>	24/08/2016	RENATA MARTINAZZO SERNAJOTO	1.598,15	1.598,15	1.598,15	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 08/06/2015 E AFASTAMENTO EM 29/08/2016.
18	<u>4624</u>	24/08/2016	RENATA MARTINAZZO SERNAJOTO	1.704,69	1.704,69	1.704,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 06/05/2015 E AFASTAMENTO EM 29/08/2016.
0	<u>6275</u>	10/11/2016	RENATA PEREIRA AMORIM	200,00	200,00	200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 12/09/2016 E AFASTAMENTO EM 16/11/2016.
0	<u>7364</u>	20/12/2016	RICELI PEREIRA DA ROSA CARPES	2.111,11	2.111,11	2.111,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 24/02/2015 E AFASTAMENTO EM 17/12/2016.
1	<u>6847</u>	06/12/2016	RITA DE CASSIA FERREIRA RUCINSKI	1.166,89	1.166,89	1.166,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>6474</u>	22/11/2016	RODOLFO FLORIANO SILVEIRA	1.839,15	1.839,15	1.839,15	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM 21/12/2015 E AFASTAMENTO EM 30/11/2016.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>6719</u>	01/12/2016	RODRIGO AGUIAR DE CARVALHO	434,60	434,60	434,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 04/05/2016 E AFASTAMENTO EM 01/12/2016.
19	<u>6750</u>	01/12/2016	RONALDO AUGUSTO PIRES	317,77	317,77	317,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 23/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
0	<u>66</u>	04/01/2016	RONALDO DA SILVA GEREMIAS	2.145,42	2.145,42	2.145,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM 15/05/1998 E AFASTAMENTO EM 05/01/2016.
18	<u>7158</u>	16/12/2016	ROSANGELA CARDOSO DA ROSA	1.114,45	1.114,45	1.114,45	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 14/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>4557</u>	23/08/2016	ROSANGELA GERCINA FERREIRA	639,25	639,25	639,25	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 22/08/2016.
1	<u>526</u>	21/01/2016	ROSANGELA VICENTE	1.171,97	1.171,97	1.171,97	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 18/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
18	<u>7155</u>	16/12/2016	ROSANGELA VIEIRA MEDEIROS	1.058,88	1.058,88	1.058,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 14/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7205</u>	16/12/2016	ROSI DOS SANTOS	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>504</u>	21/01/2016	ROSIANE PACHECO	1.171,99	1.171,99	1.171,99	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 02/03/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
1	<u>1415</u>	23/03/2016	ROSICLÉIA PINTO DOS SANTOS FERREIRA	79,91	79,91	79,91	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM: 17/02/2016 E AFASTAMENTO EM: 11/03/2016.
18	<u>7215</u>	16/12/2016	ROSICLÉIA PINTO DOS SANTOS FERREIRA	1.062,92	1.062,92	1.062,92	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 14/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7220</u>	16/12/2016	ROSICLÉIA PINTO DOS SANTOS FERREIRA	1.063,33	1.063,33	1.063,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 15/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>6776</u>	01/12/2016	ROSILDA BERNARDINO SOARES	20,24	20,24	20,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 26/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
1	<u>2852</u>	30/05/2016	RUAMA MEDEIROS DE OLIVEIRA	92,53	92,53	92,53	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM 04/05/2016 E AFASTAMENTO EM 01/06/2016.
18	<u>7226</u>	16/12/2016	RUAMA MEDEIROS DE OLIVEIRA	705,92	705,92	705,92	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 02/06/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>462</u>	21/01/2016	RUANA PIRES DE MEDEIROS	1.065,44	1.065,44	1.065,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 25/03/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
0	<u>6746</u>	01/12/2016	RUBIA REGINA ADRIANO	22,23	22,23	22,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 25/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
0	<u>7456</u>	20/12/2016	SABRINA MACHADO STEFANES DA SILVA	512,23	512,23	512,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 19/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
18	<u>7257</u>	16/12/2016	SABRINA PEREIRA FLAUSINO	1.161,49	1.161,49	1.161,49	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>1419</u>	23/03/2016	SAMANTHA KARY DE SOUZA	106,53	106,53	106,53	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM: 19/02/2016 E AFASTAMENTO EM: 17/03/2016.
18	<u>7352</u>	20/12/2016	SANDRINE BOTZAN MARIA	314,93	314,93	314,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 26/09/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>431</u>	21/01/2016	SARA CABRAL	1.065,44	1.065,44	1.065,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 18/03/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
0	<u>6747</u>	01/12/2016	SHANAYA MIRANDA SILVA PAES	552,23	552,23	552,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 18/07/2016 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
1	<u>401</u>	21/01/2016	SIDIONE BORGES	319,63	319,63	319,63	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 03/11/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
18	<u>7229</u>	16/12/2016	SILVANA MANOEL	1.058,89	1.058,89	1.058,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 14/03/2016 E AFASTAMENTO EM 02/06/2016.
1	<u>7290</u>	16/12/2016	SILVANA MANOEL	1.176,52	1.176,52	1.176,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>2553</u>	23/05/2016	SIMONE CAMPOS DA ROCHA MATOS	106,55	106,55	106,55	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM 25/04/2016 E AFASTAMENTO EM 23/05/2016.
18	<u>382</u>	21/01/2016	SIMONE DOS PASSOS DE SOUZA	2.130,85	2.130,85	2.130,85	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 01/04/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
0	<u>7795</u>	28/12/2016	SINARA RAMOS DE FARIAS PIRES	63,33	63,33	63,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 20/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>7433</u>	20/12/2016	SINARA RAMOS DE FARIAS PIRES	2.111,11	2.111,11	2.111,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 20/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>7357</u>	20/12/2016	SONIA MARIA DUTRA DEBRASSI	290,67	290,67	290,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 18/01/2016 E AFASTAMENTO EM 16/12/2016.
0	<u>7356</u>	20/12/2016	SONIA MARIA DUTRA DEBRASSI	293,33	293,33	293,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 18/01/2016 E AFASTAMENTO EM 16/12/2016.
0	<u>1525</u>	28/03/2016	STEPHANIE SILVA DE OLIVEIRA	1.877,77	1.877,77	1.877,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 23/02/2015 E AFASTAMENTO EM 31/03/2016.
0	<u>4646</u>	25/08/2016	SUELEN GARCIA	3.166,66	3.166,66	3.166,66	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 01/06/2015 E AFASTAMENTO EM 31/08/2016.
0	<u>158</u>	05/01/2016	SUZANA COSTA DE CASTRO CARPES	1.137,16	1.137,16	1.137,16	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. DESPEDIDA SEM JUSTA CAUSA, PELO EMPREGADOR. ADMISSÃO EM 26/02/2015 E AFASTAMENTO EM 14/01/2016.
18	<u>7241</u>	16/12/2016	SUZANA JOHN	2.488,05	2.488,05	2.488,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7198</u>	16/12/2016	TALITA GISELE PEREIRA	2.353,09	2.353,09	2.353,09	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>3320</u>	21/06/2016	TAMARA PAULINO VALENTIM	532,72	532,72	532,72	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 30/06/2016.
18	<u>7144</u>	16/12/2016	TAMIRES DIAS VIEGAS	479,44	479,44	479,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 03/05/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
18	<u>7143</u>	16/12/2016	TAMIREZ DIAS VIEGAS	812,45	812,45	812,45	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 03/05/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7330</u>	16/12/2016	TANIA MARA PORTO LAURENTINO	715,32	715,32	715,32	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 05/05/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>7347</u>	20/12/2016	TANIA MARA PORTO LAURENTINO	994,83	994,83	994,83	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 06/04/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
19	<u>3632</u>	07/07/2016	TATIANA DA ROCHA DE JESUS	1.310,88	1.310,88	1.310,88	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 09/06/2015 E AFASTAMENTO EM 01/07/2016.
0	<u>7491</u>	20/12/2016	TATIANA DA ROCHA DE JESUS	355,56	355,56	355,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 19/10/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
18	<u>7146</u>	16/12/2016	TATIANE MARIA NUNES CARDOSO	2.117,79	2.117,79	2.117,79	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 14/03/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
18	<u>388</u>	21/01/2016	TATIANE SA DE SOUZA	2.343,96	2.343,96	2.343,96	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 14/03/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
18	<u>1014</u>	29/02/2016	TATIANI MORAES VIEIRA	2.557,04	2.557,04	2.557,04	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							18/02/2015 E AFASTAMENTO EM 01/03/2016.
18	<u>2308</u>	09/05/2016	TEREZINHA DAMAZIO	170,75	170,75	170,75	PELA DESPESA EMPENHADA TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. ADMISSÃO EM 16/03/2016 E AFASTAMENTO EM 02/05/2016.
0	<u>6738</u>	01/12/2016	THAYNA DE JESUS COSTA	391,67	391,67	391,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 18/03/2016 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
0	<u>7435</u>	20/12/2016	THIAGO FIGUEIREDO ALVES	336,31	336,31	336,31	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 21/01/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>5169</u>	26/09/2016	THIAGO LUIZ PIRES	2.158,01	2.158,01	2.158,01	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM: 26/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 20/09/2016.
0	<u>6813</u>	01/12/2016	TIAGO ISMAEL FERNANDES	26,48	26,48	26,48	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 26/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
18	<u>7181</u>	16/12/2016	TUANI MARIA SÁ RUFINO	1.764,81	1.764,81	1.764,81	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>3314</u>	21/06/2016	TUANNY CONSTANTINO NANDI	532,72	532,72	532,72	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 11/02/2016 E AFASTAMENTO EM 30/06/2016.
0	<u>6802</u>	01/12/2016	VAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS	213,33	213,33	213,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 24/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
1	<u>1264</u>	07/03/2016	VALDA MARA VIEIRA	1.385,07	1.385,07	1.385,07	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, ADMISSÃO EM 23/02/2015 E AFASTAMENTO EM 12/03/2016.
0	<u>7778</u>	27/12/2016	VALDETE DE SOUZA PIRES (2529)	23,11	23,11	23,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 20/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>7548</u>	20/12/2016	VALDETE DE SOUZA PIRES (2529)	6.358,71	6.358,71	6.358,71	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 20/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>7370</u>	20/12/2016	VALDIR FELIPE	1.011,11	1.011,11	1.011,11	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 26/02/2015 E AFASTAMENTO EM 17/12/2016.
0	<u>5310</u>	28/09/2016	VALERIA TABATA PIRES	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 11/07/2016 E AFASTAMENTO EM 04/10/2016.
0	<u>7437</u>	20/12/2016	VALMECI MANOEL FLORES	208,17	208,17	208,17	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 23/03/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>6754</u>	01/12/2016	VALMIR RAMOS	182,79	182,79	182,79	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 23/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
19	<u>1521</u>	28/03/2016	VANDERLEI DE CARVALHO	433,33	433,33	433,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 23/02/2015 E AFASTAMENTO EM 31/03/2016.
19	<u>365</u>	21/01/2016	VANDERLEIA VIRGINIO	1.491,61	1.491,61	1.491,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 01/07/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
1	<u>495</u>	21/01/2016	VANENSA MIGUEL DA ROSA	1.171,97	1.171,97	1.171,97	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 18/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
0	<u>6779</u>	01/12/2016	VANESSA MEIRY NASCIMENTO	20,76	20,76	20,76	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 26/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
1	<u>507</u>	21/01/2016	VERA LUCIA DO NASCIMENTO MOTA	1.171,99	1.171,99	1.171,99	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM: 18/02/2015 E AFASTAMENTO EM: 30/01/2016.
1	<u>7380</u>	20/12/2016	VERA LUCIA DO NASCIMENTO MOTA	1.171,97	1.171,97	1.171,97	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 01/02/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
0	<u>6260</u>	10/11/2016	VICTOR CRISPIM ALVES	293,33	293,33	293,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 02/05/2016 E AFASTAMENTO EM 16/11/2016.
0	<u>6806</u>	01/12/2016	VILMARA OLIVEIRA DIAS	160,00	160,00	160,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 24/02/2015 E AFASTAMENTO EM 09/12/2016.
0	<u>7397</u>	20/12/2016	VITOR DUARTE FRANCISCO	3.174,93	3.174,93	3.174,93	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 25/02/2015 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>7514</u>	20/12/2016	WALTER JOSE ROUSSENG SOUSA	1.411,48	1.411,48	1.411,48	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: EXONERAÇÃO. ADMISSÃO

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							EM 13/10/2016 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
18	<u>7282</u>	16/12/2016	YASMIN INACIO DA COSTA	235,31	235,31	235,31	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 03/10/2016 E AFASTAMENTO EM 15/12/2016.
1	<u>7334</u>	16/12/2016	ZILDA DE SOUZA	1.642,67	1.642,67	1.642,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 24/10/2014 E AFASTAMENTO EM 28/12/2016.

Total Vi. Pago (R\$): 523.718,76

Total Vi. Liquidado (R\$): 523.718,76

Total Vi. Empenho (R\$): 526.966,44

Total de Registros: 441

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Imbituba

Competência: 01/2016 à 06/2016

Elemento Despesa: =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>1442</u>	14/12/2016	ADELPHO JOSÉ PAMATO (3917)	1.072,19	1.072,19	1.072,19	PELA DESPESA EMPENHADA COM PESSOAL, REFERENTE EXONERAÇÃO, ATRAVES DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DE ADMISSÃO EM 01/07/2015, DATA DO AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>874</u>	01/08/2016	ADNILDA PEREIRA SANTOS	472,69	472,69	472,69	PELA DESPESA EMPENHADA COM PESSOAL, REFERENTE PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA, ATRAVES DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DE ADMISSÃO EM 02/03/2016, DATA DO AFASTAMENTO EM 01/08/2016.
0	<u>999</u>	25/08/2016	AMANDA CARDOSO PACHECO	1.249,49	1.249,49	1.249,49	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TÉRMINO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CONFORME TERMO DE RESCISÃO.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>573</u>	18/05/2016	ANA CLAUDIA DA SILVA LOPES	351,57	351,57	351,57	PELA DESPESA EMPENHADA COM PESSOAL, REFERENTE TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, ATRAVES DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DE ADMISSÃO EM 28/03/2014, DATA DO AFASTAMENTO EM 31/05/2016.
0	<u>231</u>	04/03/2016	ANA CLAUDIA DE ABREU	814,24	814,24	814,24	PELA DESPESA EMPENHADA COM PESSOAL, REFERENTE TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, ATRAVES DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DE ADMISSÃO EM 03/08/2015, DATA DO AFASTAMENTO EM 07/03/2016.
0	<u>1414</u>	05/12/2016	CELIA DAVID DA SILVA	33,41	33,41	33,41	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO ADMISSÃO EM 02/05/2016 E EXONERADO EM 09/12/2016.
0	<u>643</u>	03/06/2016	CRISTIANE ROSLINDO	2.408,35	2.408,35	2.408,35	PELA DESPESA EMPENHADA COM PESSOAL, REFERENTE TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, ATRAVES DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DE ADMISSÃO EM 16/06/2014, DATA DO AFASTAMENTO EM 15/06/2016.
0	<u>150</u>	05/02/2016	CRISTINA PIZZETI DOS SANTOS	920,07	920,07	920,07	PELA DESPESA EMPENHADA COM PESSOAL, REFERENTE PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA, ATRAVES DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DE ADMISSÃO EM 01/06/2015, DATA DO AFASTAMENTO EM 03/02/2016.
0	<u>1411</u>	05/12/2016	CRISTINE FRANCISCO OLIVEIRA SERGIO	288,89	288,89	288,89	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO ADMISSÃO EM 02/10/2015 E EXONERADO EM 09/12/2016.
0	<u>424</u>	25/04/2016	DERCINETE SIQUEIRA DA SILVA	734,80	734,80	734,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 30/10/2015 E AFASTAMENTO EM 27/04/2016.
0	<u>267</u>	16/03/2016	EDEVALDO LUIZ DIAS JUNIOR	904,71	904,71	904,71	PELA DESPESA EMPENHADA COM PESSOAL, REFERENTE TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							ATRAVES DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DE ADMISSÃO EM 01/09/2015, DATA DO AFASTAMENTO EM 21/03/2016.
0	<u>816</u>	27/07/2016	ELISA WOLFF KLAUS	647,27	647,27	647,27	PELA DESPESA EMPENHADA COM PESSOAL, REFERENTE PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA, ATRAVES DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DE ADMISSÃO EM 17/03/2016, DATA DO AFASTAMENTO EM 28/07/2016.
0	<u>398</u>	20/04/2016	FELIPE TAVARES GUIMARAES	571,95	571,95	571,95	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO A PEDIDO SEM JUSTA CAUSA. aDMISSÃO EM 01/09/2014 E AFASTAMENTO EM 04/04/2016.
0	<u>1446</u>	14/12/2016	FERNANDA DA COSTA PEREIRA	1.458,07	1.458,07	1.458,07	PELA DESPESA EMPENHADA COM PESSOAL, REFERENTE EXONERAÇÃO, ATRAVES DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DE ADMISSÃO EM 25/02/2015, DATA DO AFASTAMENTO EM 28/12/2016.
0	<u>995</u>	25/08/2016	GABRIEL GARCIA	1.015,57	1.015,57	1.015,57	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TÉRMINO CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO CONFORME TERMO DE RESCISÃO.
0	<u>538</u>	13/05/2016	IRENE DA SILVA SILVEIRA	79,79	79,79	79,79	PELA DESPESA EMPENHADA COM PESSOAL, REFERENTE TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, ATRAVES DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DE ADMISSÃO EM 10/05/2014, DATA DO AFASTAMENTO EM 01/06/2016.
0	<u>205</u>	29/02/2016	JACQUELINE VIEIRIA DA SILVA	811,39	811,39	811,39	PELA DESPESA EMPENHADA COM PESSOAL, REFERENTE TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, ATRAVES DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO DE JAQCQUELINE VIEIRA DA SILVA. DATA DE ADMISSÃO EM 05/08/2015, DATA DO AFASTAMENTO EM 01/03/2016.
0	<u>16</u>	05/01/2016	LAISA BITTENCOURT DA ROSA	888,89	888,89	888,89	PELA DESPESA EMPENHADA COM PESSOAL, REFERENTE EXONERAÇÃO, ATRAVES DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DE ADMISSÃO EM

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							26/02/2015, DATA DO AFASTAMENTO EM 08/01/2016.
0	<u>43</u>	05/01/2016	LARA NOGUEIRA CAVALCANTI	1.075,53	1.075,53	1.075,53	PELA DESPESA EMPENHADA COM PESSOAL, REFERENTE EXONERAÇÃO, ATRAVES DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DE ADMISSÃO EM 26/02/2015, DATA DO AFASTAMENTO EM 14/01/2016.
0	<u>170</u>	15/02/2016	LIEDA ANTUNES ZANELLA	987,07	987,07	987,07	PELA DESPESA EMPENHADA COM PESSOAL, REFERENTE TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, ATRAVES DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DE ADMISSÃO EM 04/08/2015, DATA DO AFASTAMENTO EM 19/02/2016.
0	<u>992</u>	25/08/2016	LINCOLN JUSTINO ALVES	1.015,57	1.015,57	1.015,57	PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO ADMISSÃO EM 01/09/2014 E AFASTAMENTO EM 30/08/2016.
0	<u>1087</u>	08/09/2016	MARCIA MARTINS DOS PASSOS	2.494,56	2.494,56	2.494,56	PELA DESPESA EMPENHADA COM PESSOAL, REFERENTE TÉRMINO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, ATRAVES DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DE ADMISSÃO EM 18/09/2014, DATA DO AFASTAMENTO EM 16/09/2016.
0	<u>997</u>	25/08/2016	MARIA DO CARMO MARTINS DE ÁVILA	1.072,70	1.072,70	1.072,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TÉRMINO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO CONFORME TERMO DE RESCISÃO.
0	<u>1310</u>	16/11/2016	MARIA REGINA CARDOSO FARIAS	343,91	343,91	343,91	PELA DESPESA EMPENHADA COM PESSOAL, REFERENTE EXONERAÇÃO, ATRAVES DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DE ADMISSÃO EM 01/11/2015, DATA DO AFASTAMENTO EM 17/11/2016.
0	<u>1415</u>	05/12/2016	MARILENE DE MORAIS DUARTE	525,76	525,76	525,76	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO ADMISSÃO EM 25/02/2015 E EXONERADO EM 16/12/2016.
0	<u>1409</u>	05/12/2016	MARLI MELO DA SILVA SANTOS	101,23	101,23	101,23	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO ADMISSÃO EM 12/03/2015 E EXONERADO EM 09/12/2016.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
0	<u>3</u>	04/01/2016	MICHELLE FRANCINE PEREIRA DE OLIVEIRA	1.861,11	1.861,11	1.861,11	PELA DESPESA EMPENHADA COM PESSOAL, REFERENTE EXONERAÇÃO, ATRAVES DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DE ADMISSÃO EM 23/02/2015, DATA DO AFASTAMENTO EM 01/01/2016.
0	<u>576</u>	18/05/2016	PAULINO FAUSTINO	2.044,59	2.044,59	2.044,59	PELA DESPESA EMPENHADA COM PESSOAL, REFERENTE TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, ATRAVES DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DE ADMISSÃO EM 01/04/2014, DATA DO AFASTAMENTO EM 31/05/2016.
0	<u>95</u>	25/01/2016	RICARDO PACHECO SCOTTI	680,40	680,40	680,40	PELA DESPESA EMPENHADA COM PESSOAL, REFERENTE TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO, ATRAVES DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO. DATA DE ADMISSÃO EM 01/09/2015, DATA DO AFASTAMENTO EM 04/02/2016.
0	<u>421</u>	25/04/2016	ROSANA BERNARDINO LIMAS	117,36	117,36	117,36	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 10/04/2014 E AFASTAMENTO EM 02/05/2016.
0	<u>1407</u>	05/12/2016	TANIA MARCIA LUIZ	20,24	20,24	20,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO ADMISSÃO EM 26/02/2016 E EXONERADO EM 09/12/2016.
0	<u>949</u>	22/08/2016	VANESSA ARLETE FELL PETRY	2.445,71	2.445,71	2.445,71	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO: TÉRMINO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO. ADMISSÃO EM 03/09/2014 E AFASTAMENTO EM 15/08/2016.

Total Vi. Pago (R\$): 29.509,08

Total Vi. Liquidado (R\$): 29.509,08

Total Vi. Empenho (R\$): 29.509,08

Total de Registros: 32



Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Imbituba
Competência: 01/2016 à 06/2016
Elemento Despesa: =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>7646</u>	16/12/2016	ADRIANE CARDOSO FARIAS DOS SANTOS	3.177,77	3.177,77	3.177,77	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) ADRIANE CARDOSO FARIAS DOS SANTOS, POR EXONERAÇÃO.
2	<u>2074</u>	06/04/2016	AILTON JERONIMO DE SOUZA	3.184,50	3.184,50	3.184,50	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) AILTON JERONIMO DE SOUZA, TÉRMINO DE CONTRATO.
2	<u>6777</u>	10/11/2016	AMARANTA VENZON DE BONA	3.185,11	3.185,11	3.185,11	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O)AMARANTA VENZON DE BONA RAMOS POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA.
2	<u>7663</u>	16/12/2016	ANA CLAUDIA DE ABREU	400,00	400,00	400,00	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) ANA CLAUDIA DE ABREU, POR EXONERAÇÃO.
2	<u>1264</u>	18/02/2016	ANA LUCIA GEREMIAS DA SILVA	3.270,88	3.270,88	3.270,88	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) ANA LUCIA GEREMIAS DA SILVA, TÉRMINO DE CONTRATO.
2	<u>4981</u>	08/08/2016	ANA PAULA DO NASCIMENTO MARQUES	4.989,12	4.989,12	4.989,12	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) ANA PAULA DO NASCIMENTO MARQUES, TÉRMINO DE CONTRATO.
2	<u>149</u>	04/01/2016	ANDERSON GIOVANELLA SANTANA	2.343,20	2.343,20	2.343,20	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) ANDERSON GIOVANELLA SANTANA, TÉRMINO DE CONTRATO.
2	<u>3369</u>	21/05/2016	ANGELITA MONTEIRO	3.173,34	3.173,34	3.173,34	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) ANGELITA MONTEIRO, TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
2	<u>5532</u>	05/09/2016	ANGELITA MONTEIRO	240,78	240,78	240,78	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) ANGELITA MONTEIRO, TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.RESCISÃO COMPLEMENTAR.
38	<u>6749</u>	07/11/2016	ANI RICARDO DA ROSA	2.054,96	2.054,96	2.054,96	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O)

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							FUNCIONÁRIA(O)ANI RICARDO DA ROSA POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA.
2	<u>7635</u>	16/12/2016	CAROLINI MIRANDA FLORIANO	223,49	223,49	223,49	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) CAROLINI MIRANDA FLORIANO, POR EXONERAÇÃO.
2	<u>4053</u>	28/06/2016	CHRISTOFER MORAES BALEN	362,75	362,75	362,75	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) CHRISTOFER MORAES BALEN, PEDIDO DE DEMISSÃO.
2	<u>5533</u>	05/09/2016	CHRISTOFER MORAES BALEN	193,42	193,42	193,42	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) CHRISTOFER MORAES BALEN, PEDIDO DE DEMISSÃO.RESCISÃO COMPLEMENTAR.
2	<u>7628</u>	16/12/2016	CREULMA DE FATIMA DO NASCIMENTO DINIZ	1.011,11	1.011,11	1.011,11	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) CREULMA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO DINIZ, POR EXONERAÇÃO.
38	<u>6762</u>	08/11/2016	DAIANA RIBEIRO ZANATTA	619,89	619,89	619,89	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O)DAIANA RIBEIRO ZANATTA POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA.
2	<u>7002</u>	29/11/2016	DEBORA RAMOS PACHECO	133,33	133,33	133,33	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) DEBORA RAMOS PACHECO SEARA, EXONERAÇÃO.
2	<u>2633</u>	25/04/2016	DENISE DOS SANTOS BORGES	938,56	938,56	938,56	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) DENISE DOS SANTOS BORGES, TÉRMINO DE CONTRATO.
2	<u>5534</u>	05/09/2016	DENISE DOS SANTOS BORGES	184,87	184,87	184,87	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) DENISE DOS SANTOS BORGES, TÉRMINO DE CONTRATO.RESCISÃO COMPLEMENTAR.
2	<u>7123</u>	05/12/2016	ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA	28,57	28,57	28,57	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) ELAINE APARECIDA DE ALMEIDA, EXONERAÇÃO.
2	<u>4860</u>	01/08/2016	ESTELA MARIS DE SOUZA	5.108,85	5.108,85	5.108,85	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) ESTELA MARIS DE SOUZA.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>5287</u>	25/08/2016	EVA COELHO VARLERIO	2.408,10	2.408,10	2.408,10	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O)EVA COELHO VALÉRIO, TÉRMINO DE CONTRATO.
2	<u>1988</u>	06/04/2016	EVELINE SOUZA DA SILVA TIM	2.896,63	2.896,63	2.896,63	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) EVELINE SOUZA DA SILVA TIM, PEDIDO DE DEMISSÃO.
2	<u>7648</u>	16/12/2016	EVERALDO DE PAULA	422,23	422,23	422,23	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) EVERALDO DE PAULA, POR EXONERAÇÃO.
2	<u>4862</u>	01/08/2016	FABIO SILVEIRA DE SOUZA	5.267,00	5.267,00	5.267,00	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) FABIO SILVEIRA DE SOUZA.
2	<u>4548</u>	19/07/2016	GEAZI ALDRIGHI GALARZ	2.336,02	2.336,02	2.336,02	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) GEAZI ALDRIGHI GALARZ, TÉRMINO DE CONTRATO.
2	<u>4064</u>	01/07/2016	GIULIANA COSENTINO FREITAS SANTOS	3.116,42	3.116,42	3.116,42	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) GIULIANA COSENTINO FREITAS SANTOS, TÉRMINO DE CONTRATO.
2	<u>5535</u>	05/09/2016	GIULIANA COSENTINO FREITAS SANTOS	329,12	329,12	329,12	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) GIULIANA COSENTINO FREITAS SANTOS, TÉRMINO DE CONTRATO.COMPLEMENTO DA RESCISÃO.
2	<u>7637</u>	16/12/2016	GRAYCE HOLTHAUSEN TEIXEIRA	1.011,11	1.011,11	1.011,11	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) GRAYCE HOLTHAUSEN TEIXEIRA, POR EXONERAÇÃO.
2	<u>3001</u>	06/05/2016	GREISE BORGES MEZZARI DA COSTA	9.256,90	9.256,90	9.256,90	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) GREISE BORGES MEZZARI DA COSTAS, TÉRMINO DE CONTRATO.
2	<u>5536</u>	05/09/2016	GREISE BORGES MEZZARI DA COSTA	492,16	492,16	492,16	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) GREISE BORGES MEZZARI DA COSTAS, TÉRMINO DE CONTRATO.RESCISÃO COMPLEMENTAR.
2	<u>6064</u>	30/09/2016	ISADORA DOMINGOS NUNES	3.398,28	3.398,28	3.398,28	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O)

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							FUNCIONÁRIA(O)ISADORA DOMINGOS NUNES POR MOTIVO DE TÉRMINO DE CONTRATO.
2	<u>6919</u>	17/11/2016	IVONETE TRIETRO	2.650,09	2.650,09	2.650,09	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O)IVONETE TRIETRO DANIEL POR MOTIVO DE PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA.
2	<u>4061</u>	01/07/2016	JANDER PEREIRA DE CARVALHO	2.311,10	2.311,10	2.311,10	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) JANDER PEREIRA DE CARVALHO, EXONERAÇÃO.
2	<u>5723</u>	13/09/2016	JEVERSON APARECIDO BELLIDO COLIN	7.900,50	7.900,50	7.900,50	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O)JEVERSON APARECIDO BELLIDO COLIN POR MOTIVO DE TÉRMINO DE CONTRATO.
2	<u>3092</u>	13/05/2016	JOCELI DA COSTA MARQUES	450,67	450,67	450,67	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) JOCELI DA COSTA MARQUES, TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
2	<u>4864</u>	01/08/2016	JULIANA MARCOS FERNANDES DA SILVA	2.457,81	2.457,81	2.457,81	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) JULIANA MARCOS FERNANDES DA SILVA.
2	<u>7626</u>	16/12/2016	KAREN TAVARES DE SOUZA	213,33	213,33	213,33	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) KAREN TAVARES DE SOUZA, POR EXONERAÇÃO.
2	<u>5284</u>	25/08/2016	KARINI VIEIRA	3.113,29	3.113,29	3.113,29	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) KARINI VIEIRA, TÉRMINO DE CONTRATO.
2	<u>7128</u>	05/12/2016	LAIANE FLORENTINO MARTINS BARBOSA	20,24	20,24	20,24	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) LAIANE FLORENTINO MARTINS BARBOSA, POR EXONERAÇÃO.
2	<u>2590</u>	22/04/2016	LEANDRO LUIZ PEREIRA	584,23	584,23	584,23	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) LEANDRO LUIZ PEREIRA, PEDIDO DE DEMISSÃO.
2	<u>1624</u>	14/03/2016	LEONARDO LUIZ DA SILVA	4.646,76	4.646,76	4.646,76	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) LEONARDO LUIZ DA SILVA, TÉRMINO DE CONTRATO.

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>7131</u>	05/12/2016	LUCIANA FREITAS DA ROSA	4.433,33	4.433,33	4.433,33	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) LUCIANA FREITAS DA ROSA, POR EXONERAÇÃO.
2	<u>1508</u>	02/03/2016	LUCIANE GONÇALVES MARQUES	2.953,92	2.953,92	2.953,92	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) LUCIANE GONÇALVES MARQUES, TÉRMINO DE CONTRATO.
2	<u>3088</u>	13/05/2016	MARCIA BORGES	2.777,32	2.777,32	2.777,32	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) MARCIA BORGES, TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
2	<u>6771</u>	08/11/2016	MARIA APARECIDA GIL	4.038,41	4.038,41	4.038,41	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) MARIA APARECIDA GIL POR MOTIVO DE TÉRMINO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.
2	<u>143</u>	04/01/2016	MARIA DAS GRACAS DIAS MELO	3.716,64	3.716,64	3.716,64	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) MARIA DAS GRAÇAS DIAS MELO, TÉRMINO DE CONTRATO.
2	<u>3083</u>	13/05/2016	MARIA DAS GRACAS DIAS MELO	308,11	308,11	308,11	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) MARIA DAS GRACAS DIAS MELO, TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
2	<u>5537</u>	05/09/2016	MARIA DAS GRACAS DIAS MELO	72,14	72,14	72,14	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) MARIA DAS GRACAS DIAS MELO, TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.COMPLEMENTO DA RESCISÃO.
2	<u>1459</u>	29/02/2016	MAYCON ALVES PEDRO	427,77	427,77	427,77	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) MAYCON ALVES PEDRO, PEDIDO DE DEMISSÃO.
2	<u>145</u>	04/01/2016	MICHELE DIAS ANASTÁCIO	798,05	798,05	798,05	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) MICHELE DIAS ANASTÁCIO, TÉRMINO DE CONTRATO.
2	<u>7631</u>	16/12/2016	MICHELE DIAS ANASTÁCIO	1.355,56	1.355,56	1.355,56	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) MICHELE DIAS ANASTÁCIO, POR EXONERAÇÃO.
2	<u>7641</u>	16/12/2016	MONICA DE FARIAS PIRES	3.177,77	3.177,77	3.177,77	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O)

Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
							FUNCIONÁRIA(O) MONICA DE FARIAS PIRES, POR EXONERAÇÃO.
2	<u>4645</u>	19/07/2016	NIKOLAS BRASILIENSE FERNANDES	4.608,63	4.608,63	4.608,63	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) NIKOLAS BRASILIENSE FERNANDES, TÉRMINO DE CONTRATO.
2	<u>5538</u>	05/09/2016	NIKOLAS BRASILIENSE FERNANDES	875,10	875,10	875,10	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) NIKOLAS BRASILIENSE FERNANDES, TÉRMINO DE CONTRATO.COMPLEMENTO RESCISÃO.
2	<u>2597</u>	22/04/2016	OÍNIA CÂNDIDO RODRIGUES PIRES	1.540,65	1.540,65	1.540,65	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) OÍNIA CÂNDIDO RODRIGUES PIRES, PEDIDO DE DEMISSÃO.
2	<u>4063</u>	01/07/2016	PAULO MARCOS DE SOUZA	3.377,77	3.377,77	3.377,77	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) PAULO MARCOS DE SOUZA, EXONERAÇÃO.
2	<u>3368</u>	21/05/2016	RITA DE CASSIA SANTOS FERREIRA	1.665,44	1.665,44	1.665,44	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) RITA DE CASSIA SANTOS FERREIRA, TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
2	<u>4647</u>	19/07/2016	ROBERTA AGUIAR GOMES SGROTT	1.055,56	1.055,56	1.055,56	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) ROBERTA AGUIAR GOMES SGROTT.
2	<u>2070</u>	06/04/2016	ROSANGELA BRAZ VIEIRA	1.558,21	1.558,21	1.558,21	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) ROSANGELA BRAZ VIEIRA, TÉRMINO DE CONTRATO.
2	<u>7650</u>	16/12/2016	ROSANGELA MAXIMIANO PRATES	511,11	511,11	511,11	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) ROSANGELA MAXIMIANO PRATES, POR EXONERAÇÃO.
2	<u>144</u>	04/01/2016	ROSANI CALÔNICO	667,47	667,47	667,47	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) ROSANI CALÔNICO, TÉRMINO DE CONTRATO.
2	<u>7134</u>	05/12/2016	ROSANI CALÔNICO	203,72	203,72	203,72	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) ROSANI CALONICO, POR EXONERAÇÃO.

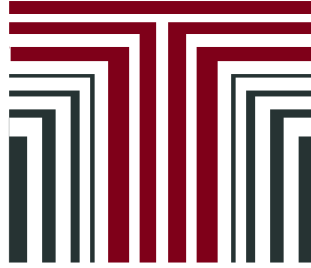
Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
2	<u>7633</u>	16/12/2016	ROSILENE BRASIL DE JESUS	533,33	533,33	533,33	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) ROSILENE BRASIL DE JESUS MEDEIROS, POR EXONERAÇÃO.
2	<u>4062</u>	01/07/2016	ROSILENE BRASIL DE JESUS MEDEIROS	1.829,75	1.829,75	1.829,75	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) ROSILENE BRASIL DE JESUS MEDEIROS, EXONERAÇÃO.
2	<u>3087</u>	13/05/2016	ROSINETE SILVEIRA JOSE	308,11	308,11	308,11	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) ROSINETE SILVEIRA JOSE, TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
2	<u>5539</u>	05/09/2016	ROSINETE SILVEIRA JOSE	72,14	72,14	72,14	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) ROSINETE SILVEIRA JOSE, TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.COMPLEMENTO RESCISÃO.
2	<u>7665</u>	16/12/2016	SORAIA PACHECO JOAQUIM	1.266,67	1.266,67	1.266,67	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) SORAIA PACHECO JOAQUIM, POR EXONERAÇÃO.
2	<u>2719</u>	28/04/2016	TAMIRES DIAS VIEGAS	586,64	586,64	586,64	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) TAMIRES DIAS VIEGAS, EXONERAÇÃO.
2	<u>7944</u>	26/12/2016	THIAGO AGOSTINHO MARTINS	305,18	305,18	305,18	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) THIAGO AGOSTINHO MARTINS, POR EXONERAÇÃO.
2	<u>7640</u>	16/12/2016	THIAGO AGOSTINHO MARTINS	3.911,10	3.911,10	3.911,10	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) THIAGO AGOSTINHO MARTINS, POR EXONERAÇÃO.
2	<u>1460</u>	29/02/2016	THIENY MARQUES MIGUEL FELICIANO	2.618,92	2.618,92	2.618,92	PELA DESPESA COM PESSOAL PROVENIENTE DA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA(O) FUNCIONÁRIA(O) THIENY MARQUES MIGUEL FELICIANO, PEDIDO DE DEMISSÃO.

Total Vi. Pago (R\$): 141.661,01
Total Vi. Liquidado (R\$): 141.661,01
Total Vi. Empenho (R\$): 141.661,01
Total de Registros: 71

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba
Competência: 01/2016 à 06/2016
Elemento Despesa: =94- Indenizações e Restituições Trabalhistas

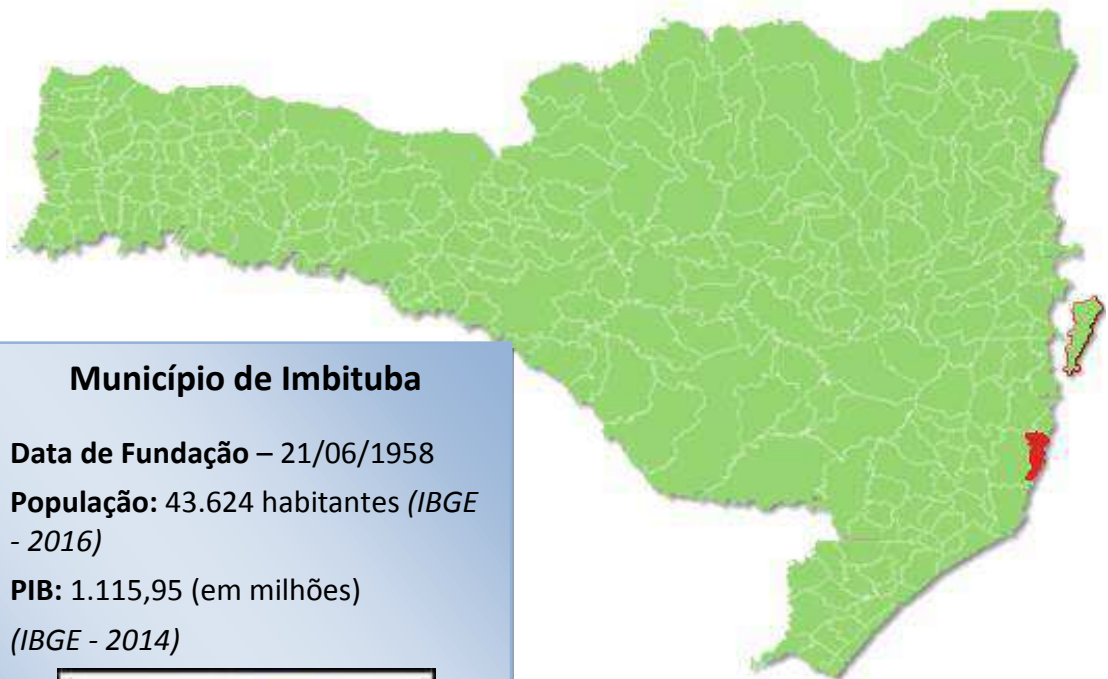
Fonte Recurso	NE	Data Empenho	Credor	Nr. Licitação	Vi. Empenho (R\$)	Vi. Liquidado (R\$)	Vi. Pago (R\$)	Histórico
12	322	14/10/2016	CARLOS FERNANDO DEMETRIO		3.555,56	3.555,56	3.555,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO; EXONERAÇÃO. ADMISSÃO EM 24/02/2015 E AFASTAMENTO EM 18/10/2016.

Total Vi. Pago (R\$): 3.555,56
Total Vi. Liquidado (R\$): 3.555,56
Total Vi. Empenho (R\$): 3.555,56
Total de Registros: 1



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2016



Município de Imbituba

Data de Fundação – 21/06/1958

População: 43.624 habitantes (IBGE - 2016)

PIB: 1.115,95 (em milhões)
(IBGE - 2014)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	24
5.1. Saúde	24
5.2. Ensino	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	26
5.2.2. FUNDEB	27
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	40
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	41
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	42

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010	43
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	47
9. RESTRIÇÕES APURADAS	51
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016.....	54
CONCLUSÃO	54
ANEXO	57
APÊNDICE.....	58

PROCESSO	PCP 17/00615740
UNIDADE	Município de Imbituba
RESPONSÁVEL	Sr. Jaison Cardoso de Souza - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2016
RELATÓRIO N°	1646/2017

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Imbituba, relativas ao exercício de 2016.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2016 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Imbituba, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 04/10/2017 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

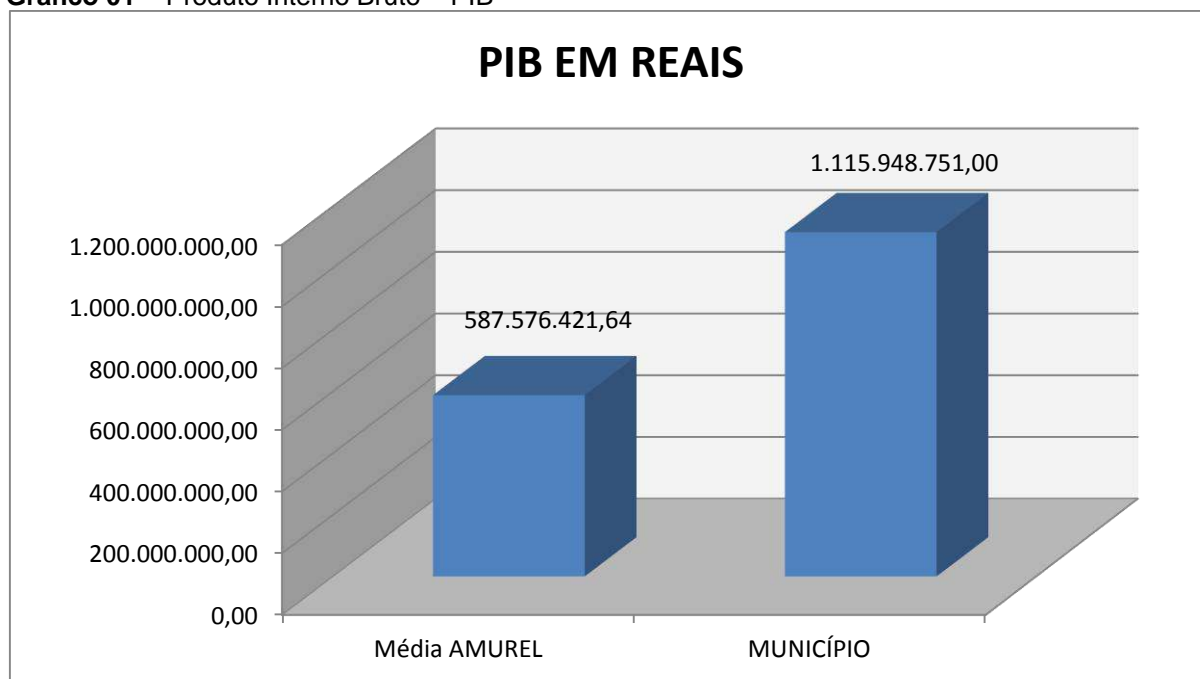
exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Imbituba tem uma população estimada em 43.624¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 1.115.948.751,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 26.129,74, considerando uma população estimada em 2014 de 42.708 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2013

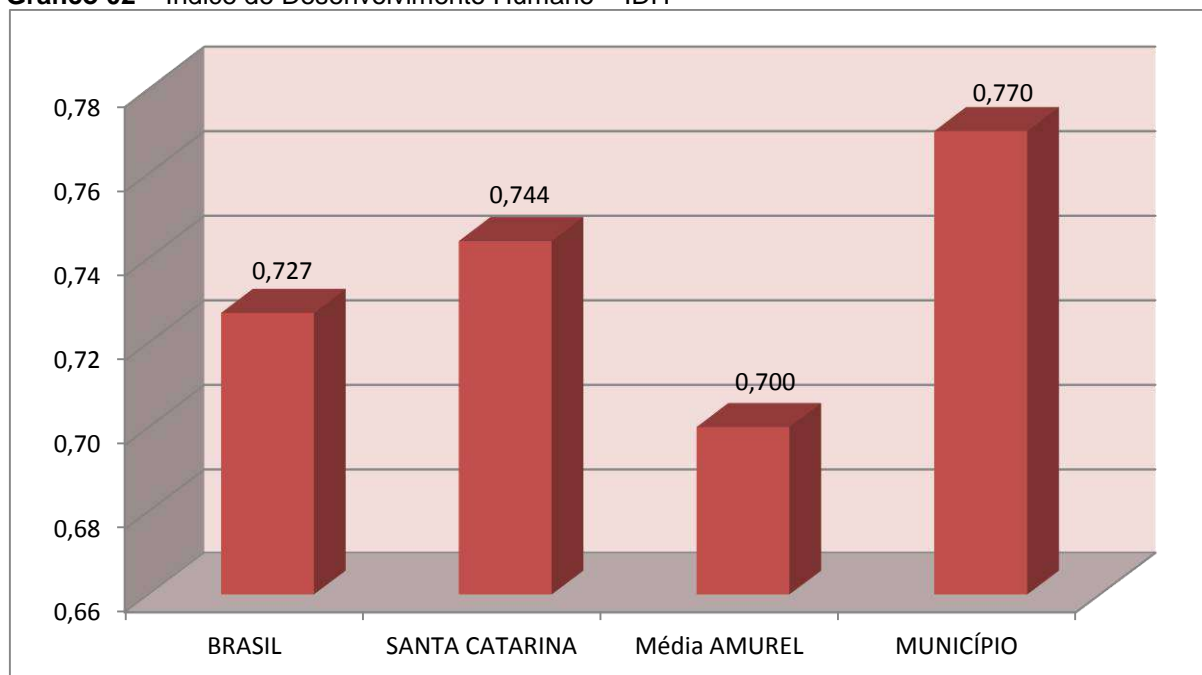
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Imbituba encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE - 2016

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2014

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	4233/2013	12/06/2013		135.582.314,04
LDO	4616/2015	13/08/2015	DESPESA FIXADA	135.582.314,04
LOA	4638/2015	14/10/2015		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 6.264.138,61**, correspondendo a **5,00%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Déficit de **R\$ 10.887.034,30**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 10.887.034,30, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 11.515.069,73 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 628.035,43.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 7.322.314,69), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2016

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	135.582.314,04	125.379.934,15	92,48
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	163.910.451,92	131.644.072,76	80,31
Déficit de Execução Orçamentária		6.264.138,61	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	135.582.314,04	120.757.038,46	89,07
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	163.910.451,92	131.644.072,76	80,31
Déficit de Execução Orçamentária		10.887.034,30	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura (ajuste exercício atual) – Compensação de INSS de 2016, conforme lançamentos na conta VPA 499619900 – Outras Indenizações, fls. 222 a 225, rubrica de receita 19229900 – Outras Restituições.	4.622.895,69
Total excluído da Receita Orçamentária	4.622.895,69

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre o resultado da execução orçamentária ajustada e a variação do patrimônio financeiro ajustado, no valor de R\$ 4.029.936,10, considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 601.044,70, refere-se à parcela de valores impróprios registrados no Ativo Financeiro, no valor de R\$ 4.630.980,80, verificados no exercício de 2015 e ajustados no exercício, conforme Item 4.2, Quadro 11-A deste Relatório.

*Vide restrição anotadas nos itens 9.1.3 e 9.1.5 das Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Imbituba nos últimos 5 anos:

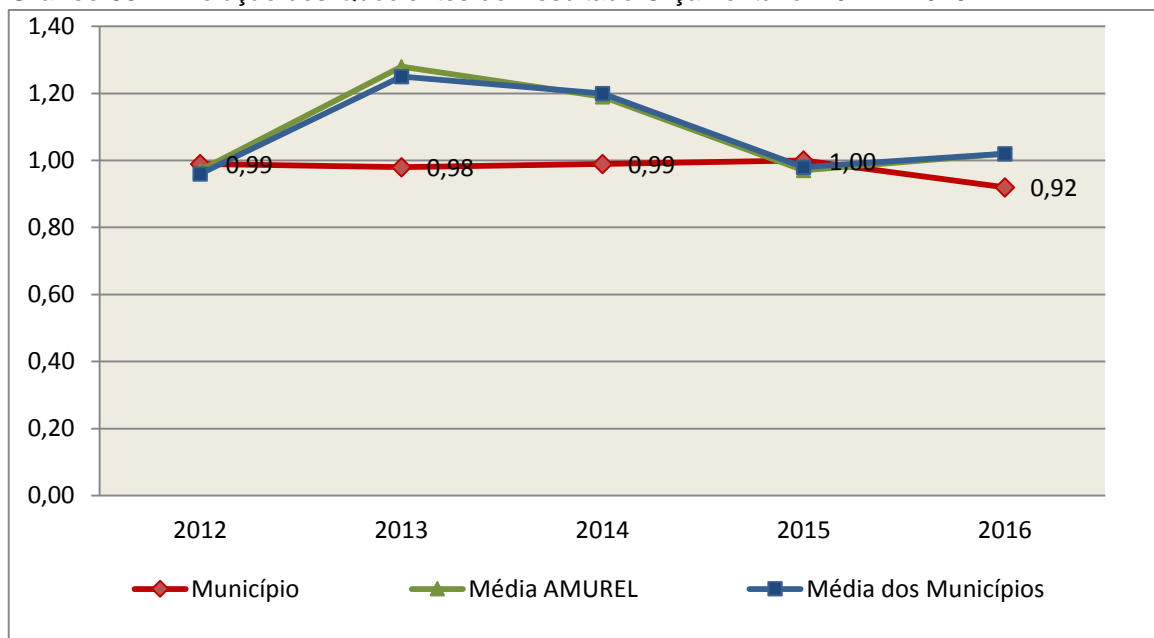
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2012-2016

ITENS / ANO		2012	2013	2014	2015	2016
1	Receita realizada	73.235.928,84	75.472.419,70	95.068.097,22	108.871.116,40	120.757.038,46
2	Despesa executada	73.831.122,94	77.299.116,90	95.678.016,02	108.558.792,89	131.644.072,76
QUOCIENTE		2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,99	0,98	0,99	1,00	0,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 125.379.934,15**, equivalendo a **92,48%** da receita orçada.

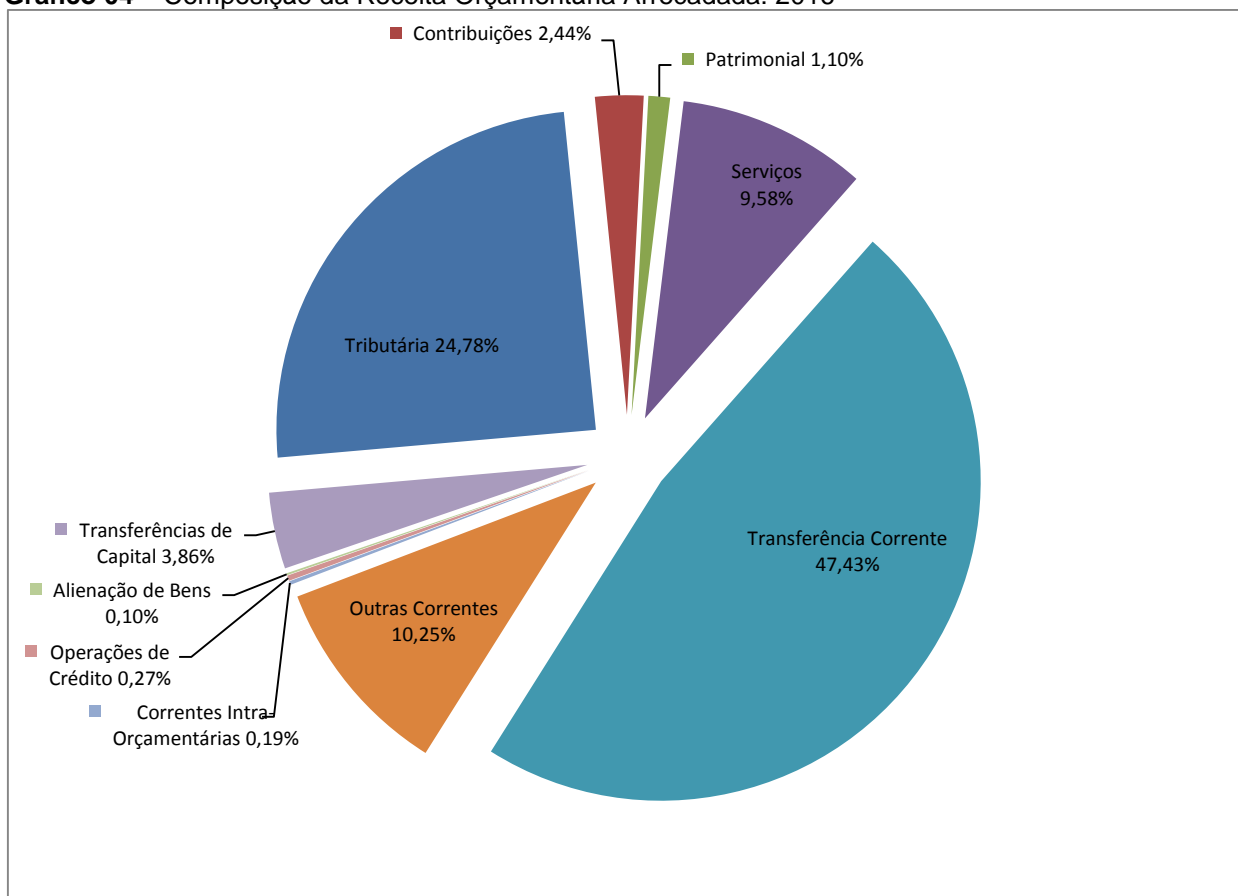
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2016

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	26.185.780,00	31.074.100,43	118,67
Receita de Contribuições	2.138.540,00	3.064.571,72	143,30
Receita Patrimonial	686.300,00	1.373.815,71	200,18
Receita de Serviços	10.965.650,00	12.007.319,30	109,50
Transferências Correntes	59.372.682,52	59.473.267,73	100,17
Outras Receitas Correntes	7.704.449,00	12.851.844,12	166,81
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	246.550,00	232.221,08	94,19
RECEITA CORRENTE	107.299.951,52	120.077.140,09	111,91
Operações de Crédito	12.000.000,00	337.950,00	2,82
Alienação de Bens	150.000,00	123.150,00	82,10
Transferências de Capital	16.132.362,52	4.841.694,06	30,01
RECEITA DE CAPITAL	28.282.362,52	5.302.794,06	18,75
TOTAL DA RECEITA	135.582.314,04	125.379.934,15	92,48

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2016

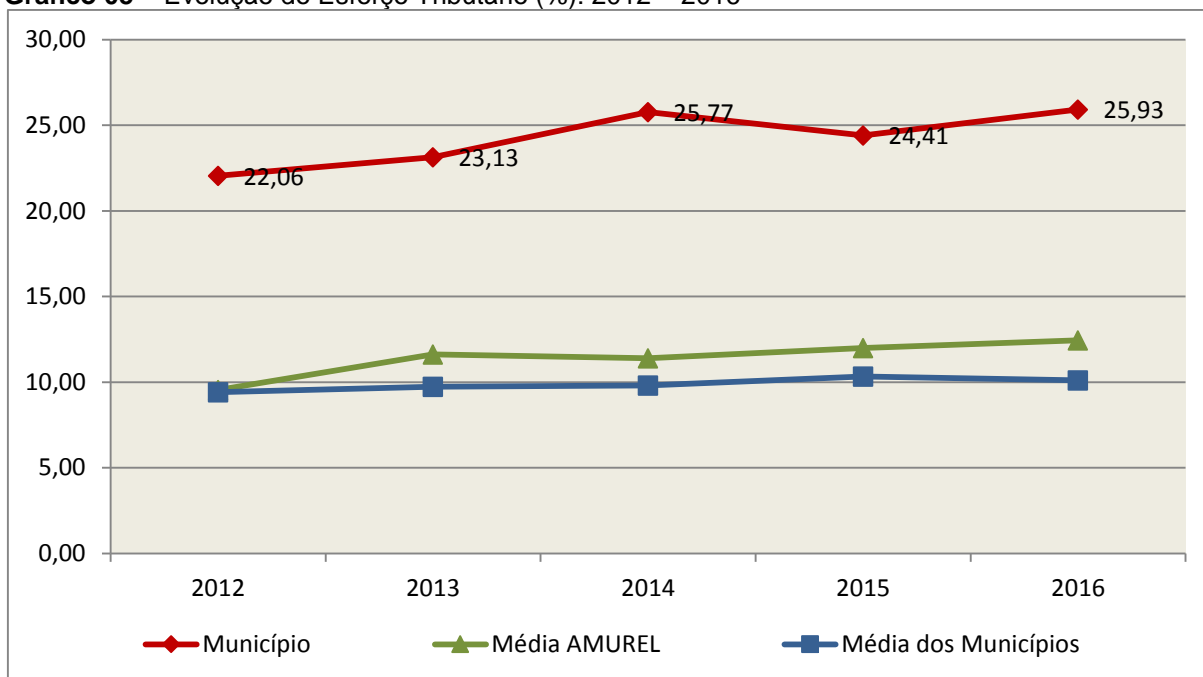


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **47,43%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2012 – 2016

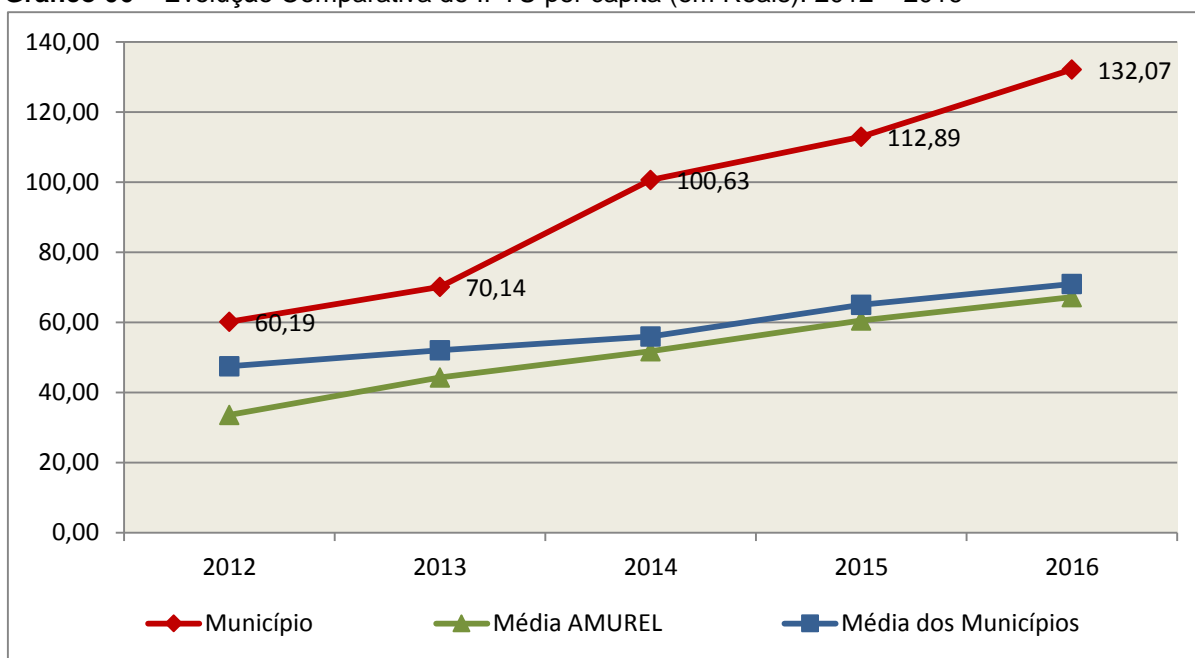


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

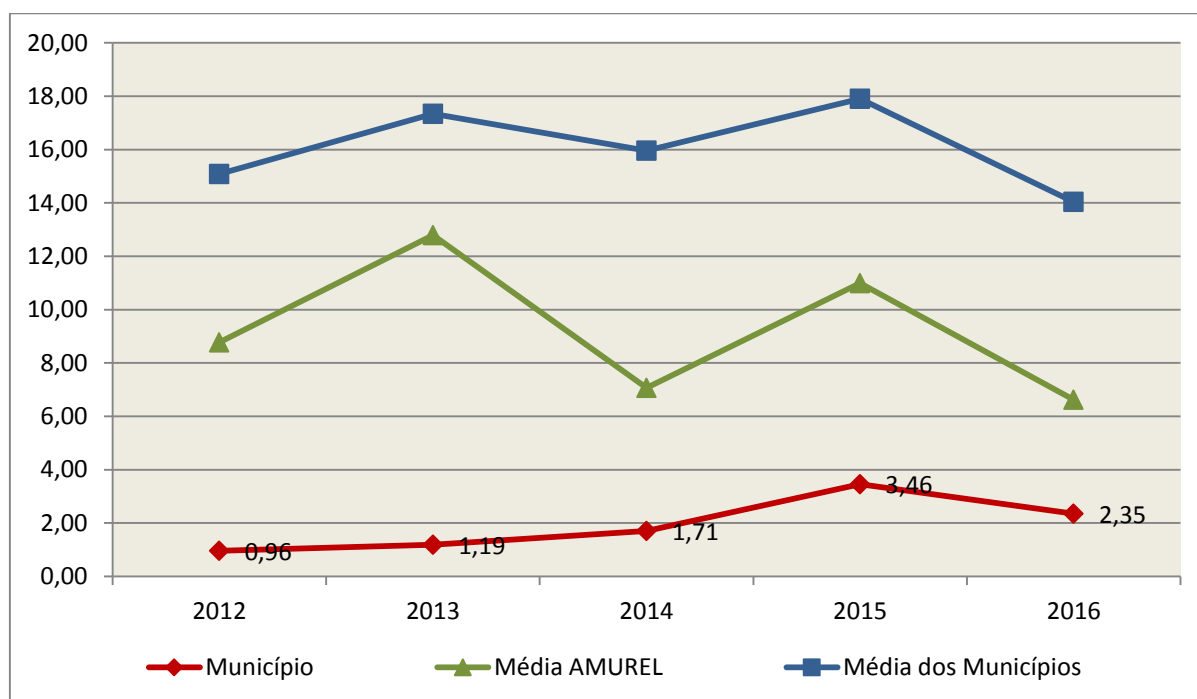
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2016

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
233.236.044,69	8.778.121,66	5.488.432,82	33.968.181,05	202.557.552,48

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada:
2016

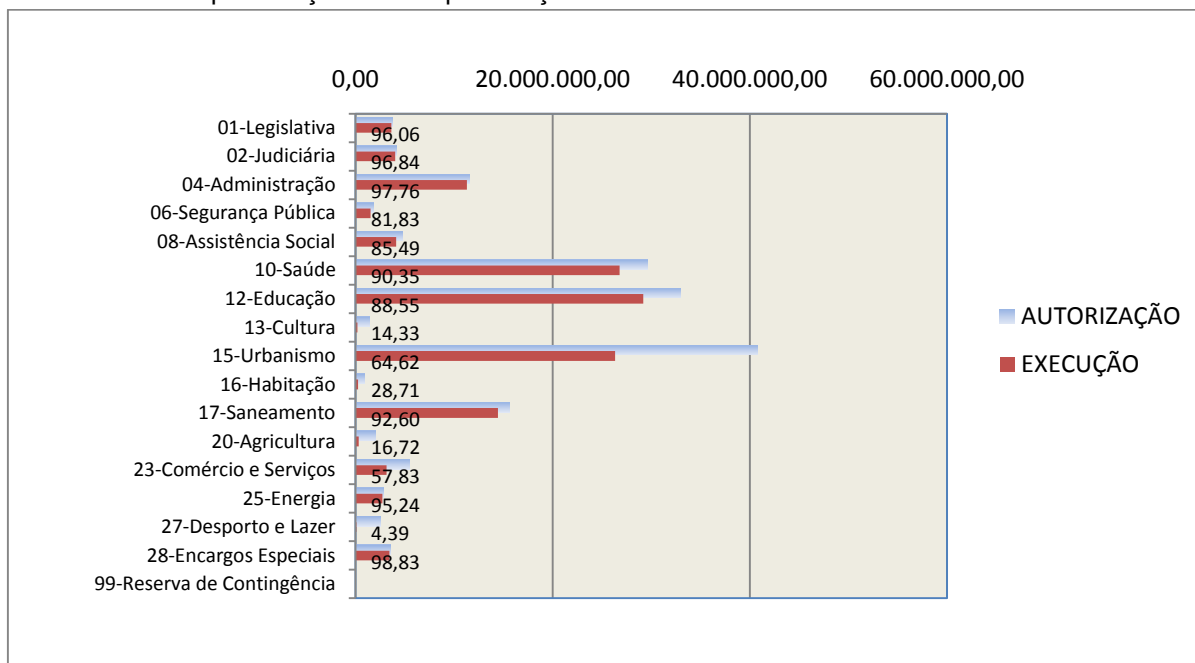
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	3.786.000,00	3.636.983,93	96,06
02-Judiciária	4.177.300,00	4.045.110,70	96,84
04-Administração	11.570.552,77	11.310.855,25	97,76
06-Segurança Pública	1.858.378,23	1.520.632,90	81,83
08-Assistência Social	4.818.464,29	4.119.175,14	85,49
10-Saúde	29.643.357,09	26.783.782,03	90,35
12-Educação	32.953.182,29	29.180.943,68	88,55
13-Cultura	1.413.750,00	202.638,35	14,33
15-Urbanismo	40.758.417,25	26.338.641,06	64,62
16-Habitação	893.900,00	256.676,07	28,71
17-Saneamento	15.613.250,00	14.458.608,96	92,60
20-Agricultura	1.981.400,00	331.317,00	16,72
23-Comércio e Serviços	5.471.260,00	3.164.191,31	57,83
25-Energia	2.858.540,00	2.722.433,06	95,24
27-Desporto e Lazer	2.577.200,00	113.091,33	4,39
28-Encargos Especiais	3.500.000,00	3.458.991,99	98,83
99-Reserva de Contingência	35.500,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	163.910.451,92	131.644.072,76	80,31

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2016



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2012 – 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2012	2013	2014	2015	2016
01-Legislativa	2.331.232,56	2.766.914,13	3.049.669,72	3.306.042,69	3.636.983,93
02-Judiciária	1.497.578,30	1.281.420,28	2.900.467,04	2.857.732,97	4.045.110,70
04-Administração	12.650.626,01	14.503.953,56	12.219.114,40	11.301.991,98	11.310.855,25
06-Segurança Pública	723.360,65	814.653,24	1.393.165,25	1.368.556,09	1.520.632,90
08-Assistência Social	1.998.994,33	2.231.577,20	3.370.923,62	3.855.333,10	4.119.175,14
10-Saúde	16.695.645,81	18.872.670,60	22.467.283,67	24.013.523,78	26.783.782,03
12-Educação	19.261.427,18	20.351.917,39	24.982.017,29	27.477.563,85	29.180.943,68
13-Cultura	63.863,64	454.588,18	590.509,30	80.342,22	202.638,35
15-Urbanismo	12.294.250,50	5.234.528,12	9.343.420,97	12.575.315,32	26.338.641,06
16-Habituação	79.854,01	91.665,99	381.752,31	109.819,21	256.676,07
17-Saneamento	975.831,78	996.533,68	5.590.610,32	11.925.486,59	14.458.608,96
20-Agricultura	485.848,38	606.096,34	691.858,34	69.382,75	331.317,00
22-Indústria	540.791,55	346.868,01	-	44.532,84	-
23-Comércio e Serviços	941.939,44	1.419.227,19	1.730.066,37	2.387.227,46	3.164.191,31
25-Energia	1.490.158,10	2.909.429,11	1.686.013,34	2.000.000,00	2.722.433,06
27-Desporto e Lazer	327.387,59	534.759,68	807.069,06	322.790,97	113.091,33
28-Encargos Especiais	1.472.333,11	3.882.314,20	4.474.075,02	4.863.151,07	3.458.991,99

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2012	2013	2014	2015	2016
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	73.831.122,94	77.299.116,90	95.678.016,02	108.558.792,89	131.644.072,76

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2016

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	5.761.584,96	7,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.970.825,02	24,04
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.335.852,19	1,79
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	2.441.432,92	3,27
Cota do ICMS	16.338.973,97	21,86
Cota-Parte do IPVA	3.985.710,33	5,33
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	236.175,56	0,32
Cota-Parte do FPM	21.280.152,42	28,47
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	596.638,25	0,80
Cota do ITR	16.063,46	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	65.158,92	0,09
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	3.169.452,38	4,24
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.543.480,45	2,07
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	74.741.500,83	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	596.638,25	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	74.144.862,58	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2016

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	128.229.363,95
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	8.384.444,94
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	119.844.919,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Imbituba (em Reais): 2016

ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
ATIVO CIRCULANTE	14.544.133,32	19.198.186,01	PASSIVO CIRCULANTE	3.776.718,01	4.926.071,81
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.802.168,60	18.353.665,42	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.389.003,44	1.640.164,26
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	685.903,57	709.510,38	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	4,22	278.740,94
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	5.156,37	5.156,37	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	529.420,97	1.102.398,42
Títulos e valores mobiliários	5.156,37	5.156,37	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	41.391,36	41.391,36
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	50.904,78	129.853,84	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.856.312,03	1.863.376,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE	255.310.234,96	231.422.058,46	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.580.891,20	2.153.073,88
Ativo Realizável a Longo Prazo	227.472.830,55	196.794.338,34	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.897.341,20	1.215.391,71
Créditos a Longo Prazo	227.472.830,55	196.794.338,34	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	683.550,00	937.682,17
Dívida Ativa Tributária	214.993.385,90	184.093.822,57	TOTAL DO PASSIVO	6.357.609,21	7.079.145,69
Dívida Ativa Não Tributária	18.242.658,79	18.463.729,91	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	263.496.759,07	243.541.098,78
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-5.763.214,14	-5.763.214,14	Resultados Acumulados	263.496.759,07	243.541.098,78
Imobilizado	27.774.404,41	34.564.720,12			
Bens Móveis	9.507.534,42	9.899.715,74			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-	-1.188.781,81			
Bens Imóveis	18.266.869,99	25.853.786,19			
Intangível	63.000,00	63.000,00			

ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
			Resultado do Exercício	63.513.834,13	14.222.680,60
			Resultado de Exercícios Anteriores	199.982.924,94	263.496.759,07
			Ajustes de exercícios anteriores	-	-34.178.340,89
TOTAL	269.854.368,28	250.620.244,47	TOTAL	269.854.368,28	250.620.244,47

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 7.594.655,71** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,78** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$14.916.970,40** passando de um Superávit de R\$ 7.322.314,69 para um Déficit de **R\$ 7.594.655,71**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 11.662.347,39**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2015 - 2016

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	14.463.125,23	9.760.745,56	-4.702.379,67
Passivo Financeiro	7.140.810,54	17.355.401,27	10.214.590,73
Saldo Patrimonial Financeiro	7.322.314,69	-7.594.655,71	-14.916.970,40

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual, refere-se a créditos de compensação de INSS, conforme lançamentos na conta VPA 499619900-Outras Indenizações, rubrica de receita orçamentária 19229900 - Outras Restituições, verificados nos exercícios de 2015 – fls. 220 e 221 c/c fl. 225 (R\$ 4.630.980,80) e 2016 – fls. 222 a 224 c/c 225 (R\$ 4.622.895,69), ocasionando a superavaliação do Ativo Financeiro.	9.253.876,49
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	9.253.876,49

Obs.: A divergência entre o resultado da execução orçamentária ajustada e a variação do patrimônio financeiro ajustado, no valor de R\$ 4.029.936,10, considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 601.044,70, refere-se à parcela de valores impróprios registrados no Ativo Financeiro, no valor de R\$ 4.630.980,80, verificados no exercício de 2015 e ajustados no Quadro acima.

Obs.: Vide restrições anotadas nos itens 9.1.4 e 9.1.6 das Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Imbituba, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	902.946,77	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-807.731,28	DÉFICIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	8.107.141,86	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	952,03	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.110.929,19	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	-20.726,49	DÉFICIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	103.558,07	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.222,08	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 321.447,73	304.614,33	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 626.062,06		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	-98,76	DÉFICIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	345.151,39	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	-111.347,62	DÉFICIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-380.406,24	DÉFICIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	185.697,87	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	30.334,64	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	-475.718,99	DÉFICIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.842.802,15	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	5.362,67	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-2.549.848,49	DÉFICIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	-416.628,23	DÉFICIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	200.395,18	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	254.373,75	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-2.908.000,00	DÉFICIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	416.176,83	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	7.143.152,71	
00 - Recursos Ordinários	-14.737.808,42	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-14.737.808,42	

Fonte: e-Sfinge

Obs.: As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, do Fundo Municipal de Saneamento e do Fundo Municipal de Trânsito, foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2012 – 2016

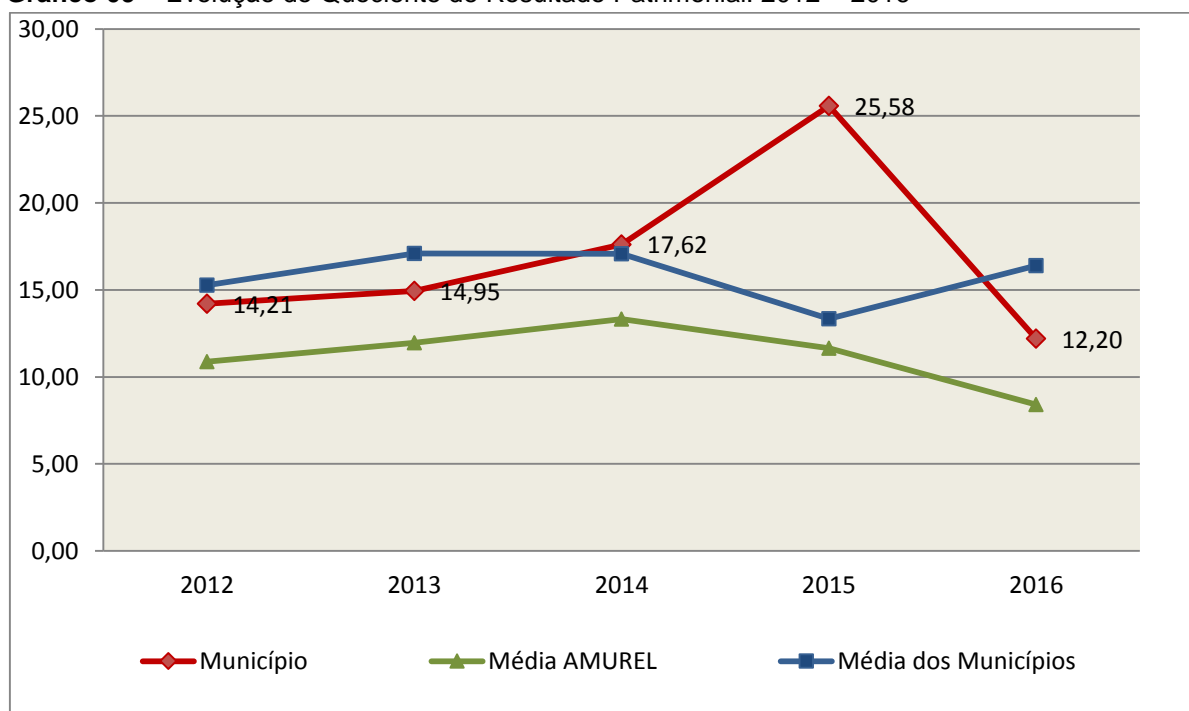
ITENS / ANO	2012	2013	2014	2015	2016
1 Despesa Executada	73.831.122,94	77.299.116,90	95.678.016,02	108.558.792,89	131.644.072,76
2 Restos a Pagar	4.266.289,13	4.672.444,03	4.722.145,01	5.284.498,51	15.492.759,44
3 Ativo Financeiro Ajustado	13.531.199,99	12.698.761,99	12.941.746,90	14.463.125,23	9.760.745,56
4 Passivo Financeiro Ajustado	5.522.855,31	6.219.473,49	6.279.517,06	7.140.810,54	17.355.401,27
5 Ativo Real	191.217.618,81	197.243.718,34	209.032.338,40	269.854.368,28	250.620.244,47
6 Passivo Real	13.460.198,34	13.191.678,98	11.865.737,26	10.550.655,94	20.547.186,10
QUOCIENTES	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Patrimonial (5÷6)	14,21	14,95	17,62	25,58	12,20
Situação Financeira (3÷4)	2,45	2,04	2,06	2,03	0,56
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,78	6,04	4,94	4,87	11,77

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2012 – 2016



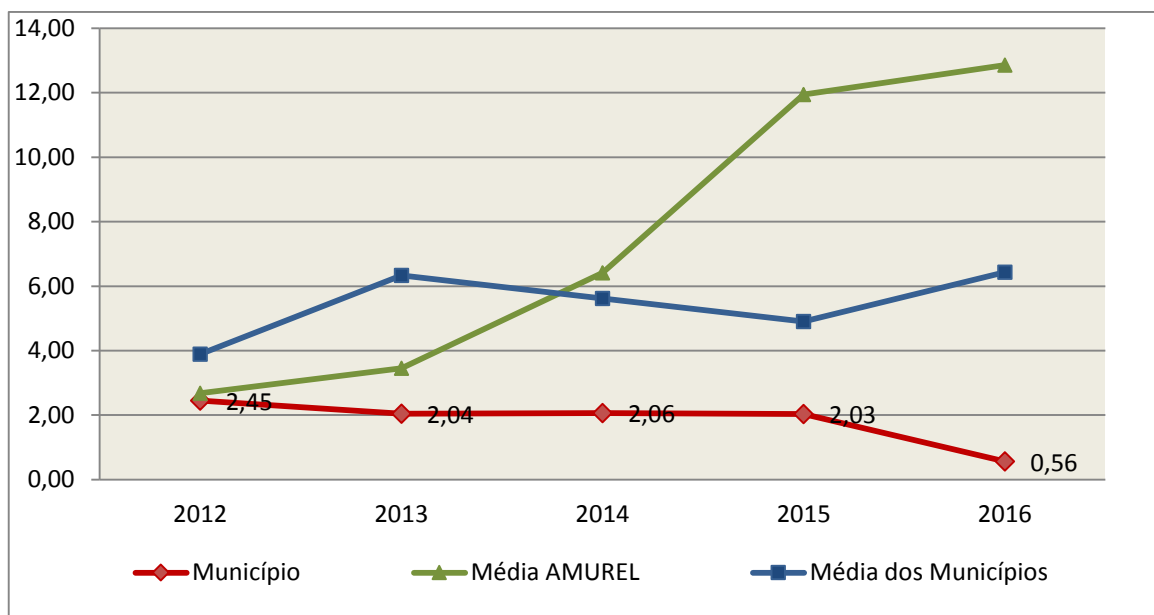
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2016 o Ativo Real apresenta-se **12,20** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

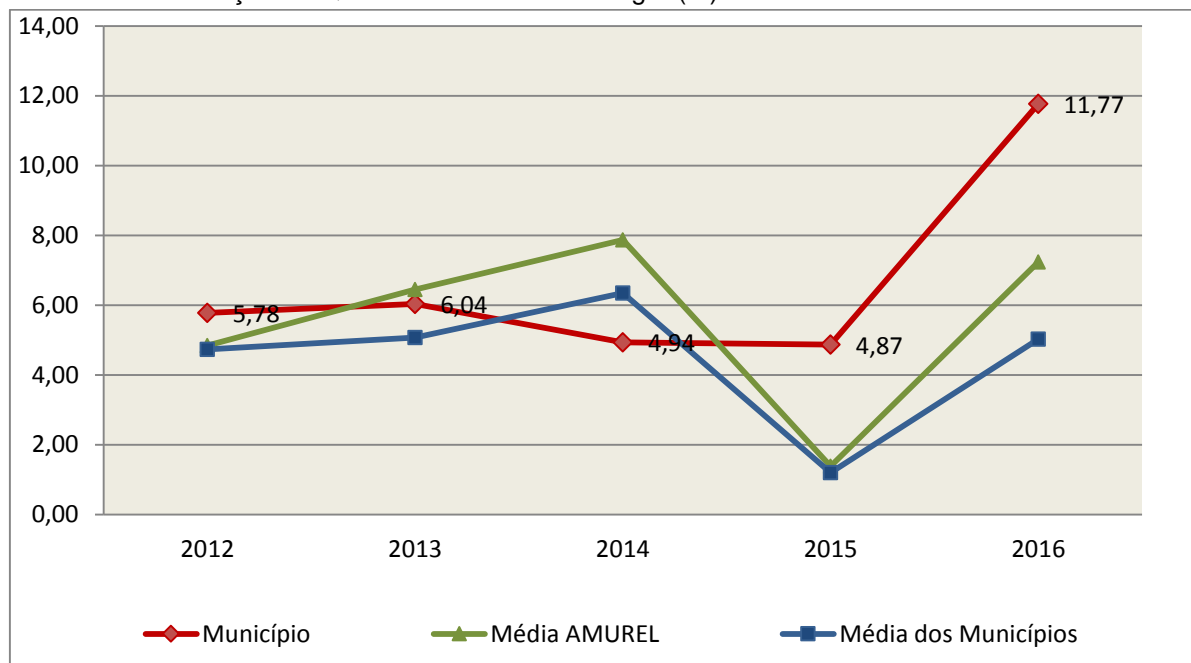
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2016 o Ativo Financeiro representa **0,56** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Imbituba é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **11,77%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2016 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 17.812.543,45** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **24,02%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 6.690.814,06**, representando **9,02%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2016

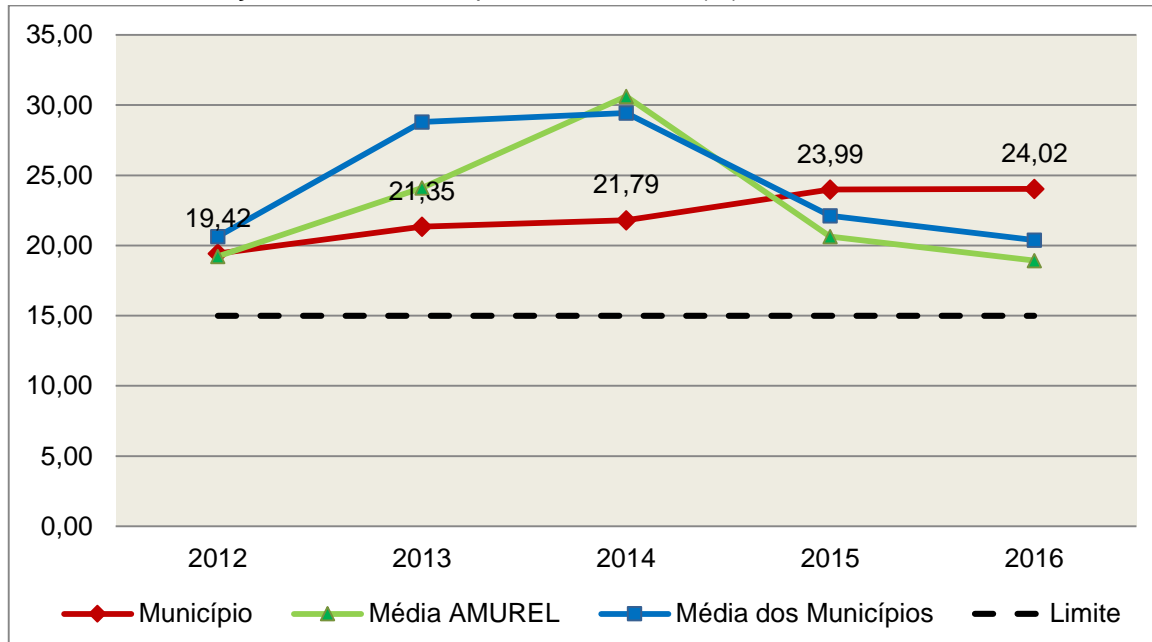
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	74.144.862,58	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.783.782,03	36,12
Atenção Básica	19.929.411,14	26,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.417.080,76	7,31
Suporte Profilático e Terapêutico	606.333,62	0,82
Vigilância Sanitária	830.956,51	1,12
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	8.971.238,58	12,10
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	17.812.543,45	24,02
Valor Mínimo a ser Aplicado	11.121.729,39	15,00
Valor Acima do Limite	6.690.814,06	9,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ibituba em 2016 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2016) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 19.390.472,26** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,94%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 705.097,05**, representando **0,94%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2016

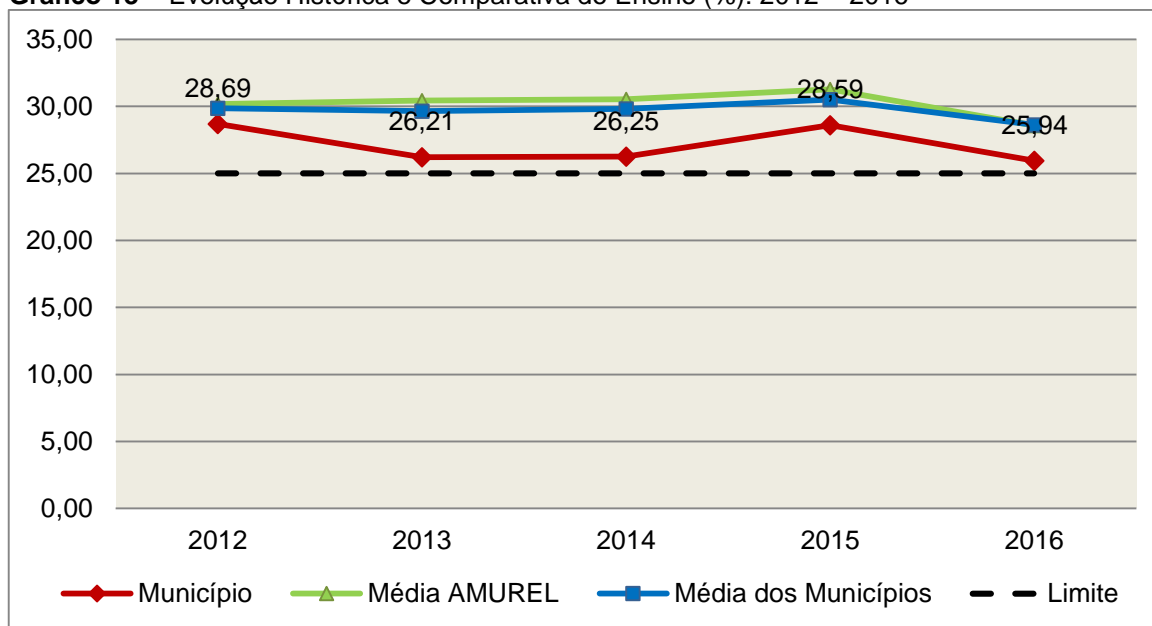
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	74.741.500,83	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	8.278.819,41	11,08
Educação Infantil	8.278.819,41	11,08
Valor Aplicado Ensino Fundamental	18.845.316,04	25,21
Ensino Fundamental	18.845.316,04	25,21
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	7.733.663,19	10,35
Total das Despesas para efeito de Cálculo	19.390.472,26	25,94
Valor Mínimo a ser Aplicado	18.685.375,21	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	705.097,05	0,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Imbituba em 2016 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 10.048.058,66**, equivalendo a **82,77%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

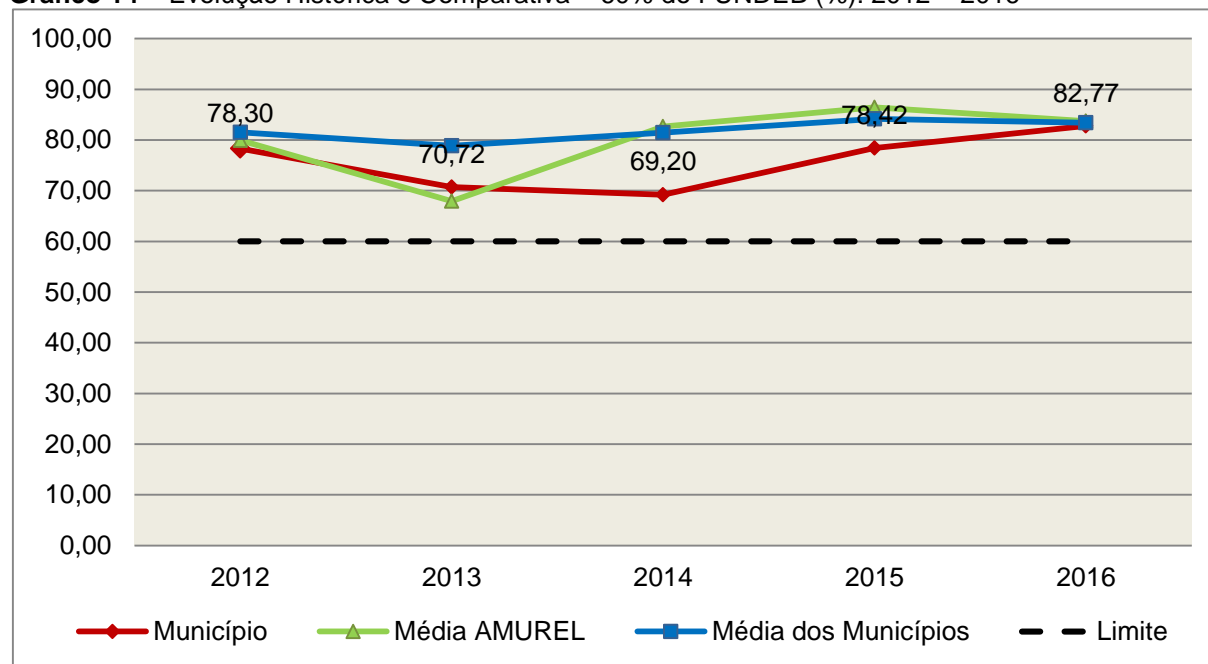
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	12.068.631,02
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	71.801,14
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	12.140.432,16
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	7.284.259,30
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	10.048.058,66
Valor Acima do Limite	2.763.799,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 11.838.111,13**, equivalendo a **97,51%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2016

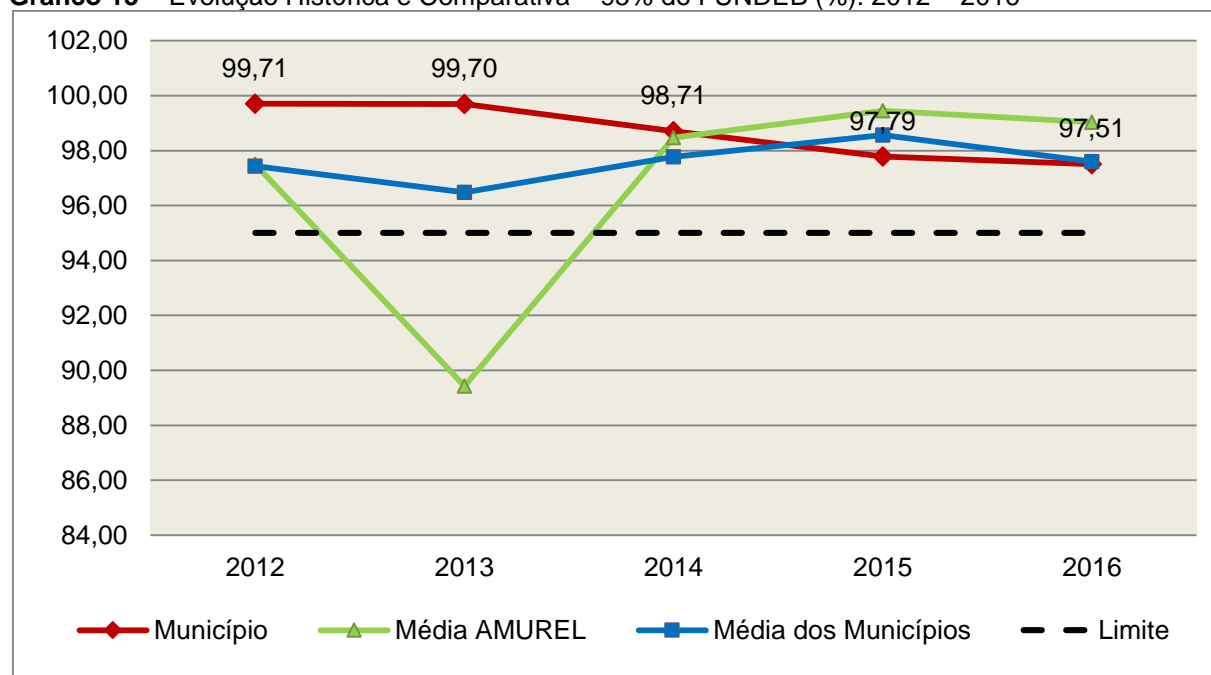
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	12.140.432,16
95% dos Recursos do FUNDEB	11.533.410,55
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	11.838.111,13
Valor Acima do Limite	304.700,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Ibituba reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 137.471,82, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2016: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2016	622.784,03
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	318.169,70
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	304.614,33

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2016

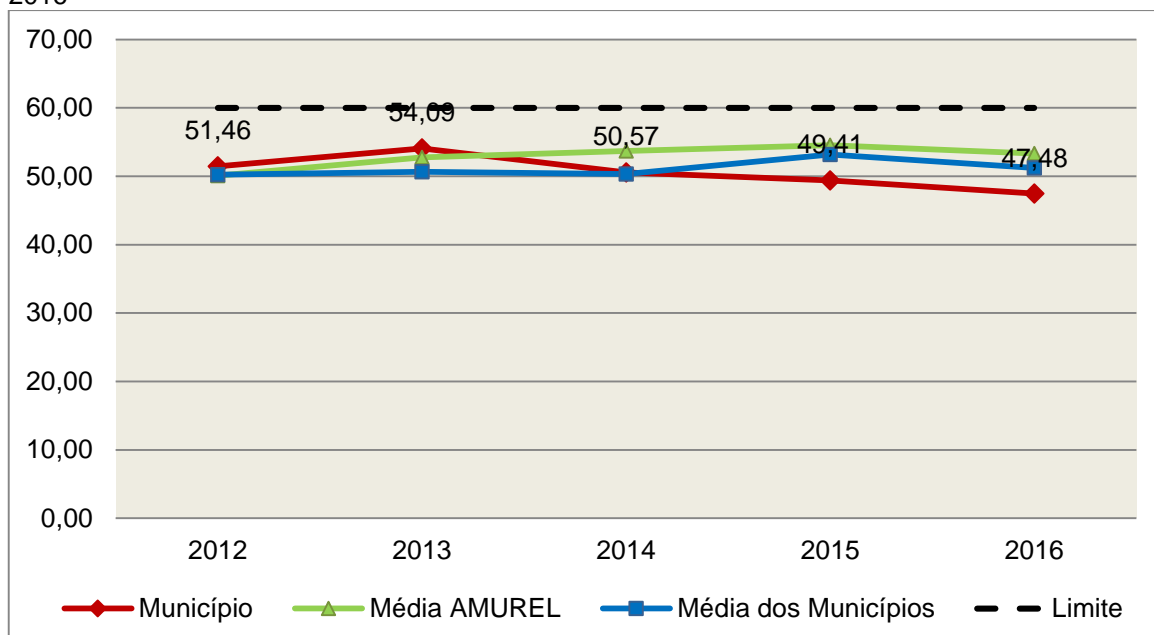
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	119.844.919,01	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	71.906.951,41	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	53.852.575,42	44,94
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.054.499,55	2,55
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	56.907.074,97	47,48
Valor Abaixo do Limite (60%)	14.999.876,44	12,52

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **47,48%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Imbituba, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	119.844.919,01	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	64.716.256,27	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	56.837.582,18	47,43
Pessoal e Encargos*	55.941.716,31	46,68
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados* (com as deduções)	197.421,46	0,16
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução – despesas registradas no elemento 94- Indenizações e restituições, sem identificação de caráter indenizatório (fls. 230 a 297).	698.444,41	0,58
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	2.985.006,76	2,49
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	53.852.575,42	44,94
Valor Abaixo do Limite (54%)	10.863.680,85	9,06

Fonte: * Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

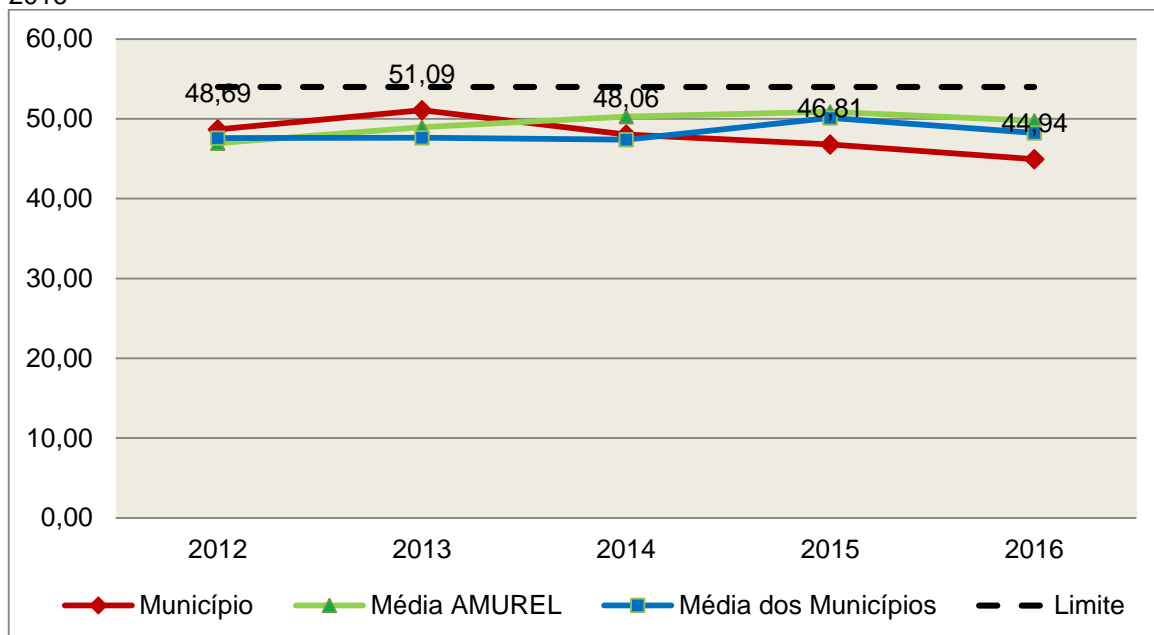
**Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **44,94%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	119.844.919,01	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.190.695,14	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.129.125,16	2,61
Pessoal e Encargos*	3.129.125,16	2,61
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	74.625,61	0,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.054.499,55	2,55
Valor Abaixo do Limite (6%)	4.136.195,59	3,45

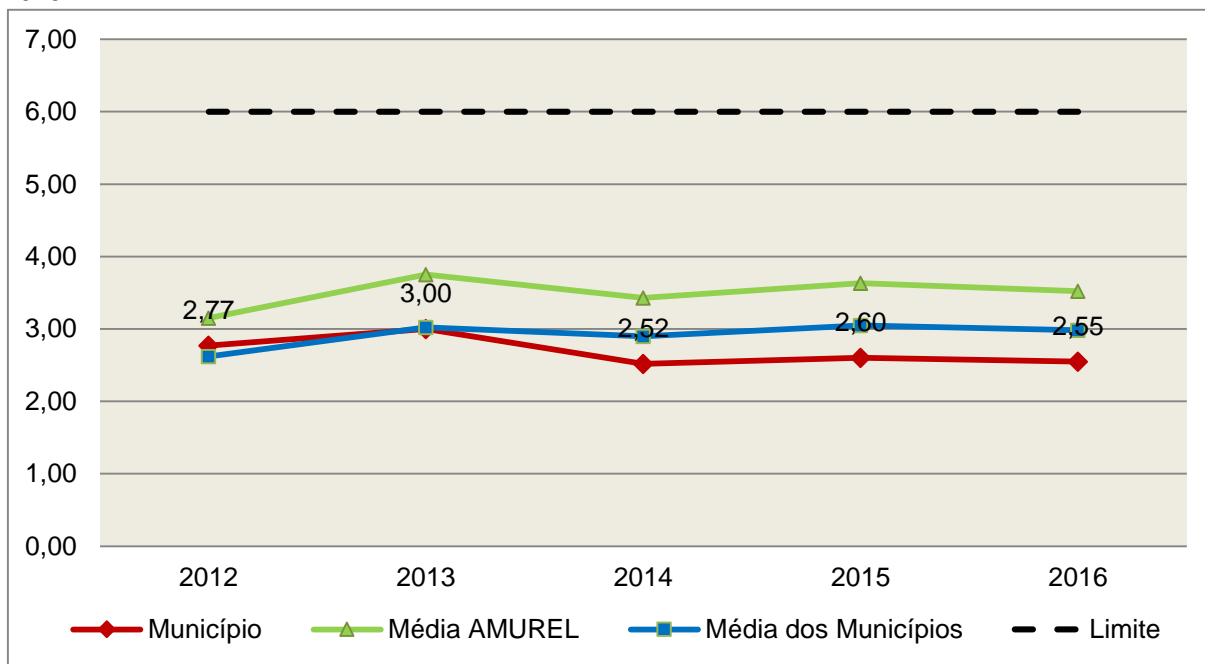
Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,55%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal nº 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei nº 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Imbituba**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fl. 195).

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório

detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Imbituba, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Imbituba, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas

referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Imbituba**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Imbituba**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fl. 194).

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Imbituba, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Imbituba**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 04/04/2017 (fl. 213).

Obs. Vide restrição anotada no item 9.1.3 das Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 553, de 22 de dezembro de 2014, que "aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela normaⁱ. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;
- b) destinação ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades ⁱⁱ(FR 00 – Recursos Ordinários).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

- a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;
- b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2016.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2016 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2016) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2016.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2016 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na

determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2016, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2016, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2016 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2016, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta do ofício circular n.º 1.815/2017; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Imbituba, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	1.145.800,97	CUMPRIU
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-631.865,33	DESCUMPRIU
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	8.107.141,86	CUMPRIU
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	CUMPRIU
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	CUMPRIU
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	952,03	CUMPRIU
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.230.893,48	CUMPRIU
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	CUMPRIU
10 - Convênio de Trânsito - Militar	-8.758,74	DESCUMPRIU
11 - Convênio de Trânsito - Civil	103.558,07	CUMPRIU
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	20.680,23	CUMPRIU
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 321.213,44	305.299,25	CUMPRIU
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 626.512,69		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	-98,76	DESCUMPRIU
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	468.617,87	CUMPRIU
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	97.407,17	CUMPRIU
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	552.823,26	CUMPRIU
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	212.038,09	CUMPRIU
36 - Salário-Educação	43.408,60	CUMPRIU
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	225.661,73	CUMPRIU
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.866.105,75	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	25.259,72	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	CUMPRIU
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.326.911,35	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	CUMPRIU
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	-192.500,26	DESCUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	204.131,23	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	257.253,18	CUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	92.000,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	416.176,83	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 – Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-833.223,09	
00 - Recursos Ordinários	-14.429.155,44	DESCUMPRIU
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-14.429.155,44	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios (fls. 214 e 215).

Obs.: As disponibilidades de caixa do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, do Fundo Municipal de Saneamento e do Fundo Municipal de Trânsito, foram consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme quadro anterior, verificou-se que o Poder Executivo do Município de Imbituba contraiu despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 14.429.155,44 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 01 – R\$ 631.865,33, FR 10 – R\$ 8.758,74, FR 31 – R\$ 98,76 e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de R\$ 833.223,09, em descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item 9.1.1 das Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$

14.429.155,44 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 01 – R\$ 631.865,33, FR 10 – R\$ 8.758,74, FR 31 – R\$ 98,76 e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de **R\$ 833.223,09**, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (capítulo 8).

- 9.1.2 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor nas Fontes de Recursos FR10 (R\$ 8.758,74), FR18 (R\$ 32.185,96) e FR00 (R\$ 2.987.424,11), em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (Apêndice).
- 9.1.3 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 10.887.034,30**, representando **9,02%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 7.322.314,69** (item 3.1).
- 9.1.4 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 7.594.655,71**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **6,29%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 120.757.038,46**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).
- 9.1.5 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de **R\$ 4.622.895,69**, em decorrência de compensação financeira com o INSS, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1, Quadro 02-A e 4.2, Quadro 11-A).
- 9.1.6 Valores impróprios lançados em Contas Contábeis com Atributo F, no montante de **R\$ 9.253.876,49**, em decorrência de compensação financeira com o INSS, ocasionando a superavaliação do Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e

4.2).

- 9.1.7 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (capítulo 7).
- 9.1.8 Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2015, contrariando os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, bem como o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 9.1.5 e 9.1.6).
- 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
- 9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).
- 9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).
- 9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).
- 9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016, em virtude das inconsistências contábeis apuradas, contrariando os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, bem como o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (item 9.1.8).	
2) Resultado Orçamentário	Déficit absorvido financeiro anterior	parcialmente pelo superávit do exercício R\$ 10.887.034,30
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 7.594.655,71
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	24,02%
4.2) Ensino	25,00%	25,94%
4.3) FUNDEB	60,00%	82,77%
	95,00%	97,51%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	47,48%
b) Poder Executivo	54,00%	44,94%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,55%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	
4.6) Artigo 42 da L.C. nº 101/00	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2016 do Município de Imbituba**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 17/10/2017.

THAISY MARIA ASSING
Auditor Fiscal de Controle Externo

EDSON JOSÉ SEHNEM
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em 17/10/2017.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	8.753.650,11
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.464,47
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (ausência de prestação de contas de consórcio de saúde, fls, 216 a 219)	215.124,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	8.971.238,58

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	1.260.163,65
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	41.144,75
Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira (fl. 226)	78.890,74
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	216.724,19
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	2.167.717,53
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	62.819,65
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira (fls. 227 a 229)	96.975,21
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	53.240,25
Resultado líquido das transferências do Fundeb	3.684.186,08
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	71.801,14
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	7.733.663,19

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91)	2.285.872,35
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92)	690,00
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	698.444,41
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.985.006,76
Legislativo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	74.625,61
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo	74.625,61

* Fonte Sistema e-Sfinge

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2016	301	361.652,74	152.897,95	152.897,95
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	301	4.968.138,74	4.944.835,14	4.944.835,14
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	302	1.886.353,28	1.886.353,28	1.886.353,28
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	303	212.041,26	212.041,26	212.041,26
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	304	292.658,20	292.658,20	291.642,20
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2016	301	675.888,11	672.377,06	672.377,06
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2016	302	160.742,41	160.742,41	160.742,41
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2016	303	196.175,37	195.950,37	195.950,37
TOTAL			8.753.650,11	8.517.855,67	8.516.839,67

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	6194	04/10/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	81,38	81,38	81,38	PELA DESPESA COM HONORARIOS DE SERVIÇOS PRESTADOS DO DESPACHANTE MAX, VEICULO - PLACA MDW 9747, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 3410/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	6196	04/10/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	81,38	81,38	81,38	PELA DESPESA COM HONORARIOS DE SERVIÇOS PRESTADOS DO DESPACHANTE MAX, VEICULO PALIO - PLACA MGW 4037, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 3412/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	6195	04/10/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	81,38	81,38	81,38	PELA DESPESA COM HONORARIOS DE SERVIÇOS PRESTADOS DO DESPACHANTE MAX, VEICULO PALIO - PLACA MID 6525, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 3411/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	6193	04/10/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	276,38	276,38	276,38	PELA DESPESA COM HONORARIOS DE SERVIÇOS PRESTADOS E GUIAS DE RECOLHIMENTO DO DESPACHANTE MAX, VEICULO PALIO - PLACA MGW 4037, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 3409/2016)
Fundo Municipal de	02 - Receitas de Impostos e Transf	304	7946	26/12/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO	594,08	594,08	594,08	PELA DESPESA COM SERVIÇOS DE TAXAS E HONORARIOS DO DESPACHANTE. VEICULOS PLACA QHB 7828 E MGT 1066

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Imbituba	de impostos: Saúde				DESPACHANTE OSNI LTDA				(Compra Direta Nº 4510/2016)
Fundo Municipal Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	304	5079	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	74,39	74,39	74,39	PELA DESPESA DE HONORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE A MOTO MJL 1235, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2843/2016)
Fundo Municipal Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5087	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	74,39	74,39	74,39	PELA DESPESA DE HONORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO DOBLO MDW 9747, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2780/2016)
Fundo Municipal Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5083	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	74,39	74,39	74,39	PELA DESPESA DE HONORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO DOBLO MIU 7265, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2776/2016)
Fundo Municipal Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5080	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	74,39	74,39	74,39	PELA DESPESA DE HONORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO DUCATO MKB 7665, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2773/2016)
Fundo Municipal Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5086	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	74,39	74,39	74,39	PELA DESPESA DE HONORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO FIAT PALIO MII 3674, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2779/2016)
Fundo Municipal Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5085	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	74,39	74,39	74,39	PELA DESPESA DE HONORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO SIENA MKW 3235, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2778/2016)
Fundo Municipal Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5084	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	74,39	74,39	74,39	PELA DESPESA DE HONORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO SPRINTER MIQ 0985, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2777/2016)
Fundo Municipal Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5078	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	276,38	276,38	276,38	PELA DESPESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO FIAT PALIO MGT 1099, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2828/2016)
Fundo Municipal Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5076	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	276,38	276,38	276,38	PELA DESPESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO FIAT PALIO MIU 7425, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2830/2016)
Fundo Municipal Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5077	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	276,38	276,38	276,38	PELA DESPESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO SIENA MKW 4445, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Imbituba	Saúde				LTDA				2829/2016)
TOTAL						2.464,47	2.464,47	2.464,47	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2016	365	283.081,22	281.481,63	281.481,63
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	365	475.648,15	290.463,80	283.872,30
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	2016	365	501.434,28	277.306,31	95.463,99
TOTAIS			1.260.163,65	849.251,74	660.817,92

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5788	19/10/2016	ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	17.000,00	13.805,00	13.805,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº: 31/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	39	04/01/2016	SÃO LUCAS SAUDE CENTRO MULTIPROFISSIONAL LTDA	24.144,75	24.144,75	24.144,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERCEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO E EMISSÃO DOS ATESTADOS OCUPACIONAIS - ASO's - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Licitação Nº: 27/2014-PR)
TOTAL						41.144,75	37.949,75	37.949,75	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2016	361	472.543,66	401.445,08	382.851,74
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2016	361	20.533,79	20.533,79	20.533,79
36 - Salário-Educação	2016	361	1.118.361,18	1.106.886,81	1.106.886,81

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	361	556.278,90	47.594,93	47.594,93
TOTAL			2.167.717,53	1.576.460,61	1.557.867,27

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2350	10/05/2016	COMERCIAL MALLET LTDA	1.860,00	1.860,00	1.860,00	PELA DESPESA COM 130 CAMISETAS BRANCAS, COM ESTAMPA COLORIDA NA FRENTE E LOGO DO MUNICÍPIO ATRÁS, PARA USO DA EQUIPE ORGANIZADORA DO JEIMB E TAMBÉM PARA A COMEMORAÇÃO DOS 10 ANOS DO PREFEITO MIRIM. SENDO 50 CAMISETAS PARA O PREFEITO MIRIM E 80 PARA O JEIMB. (Compra Direta Nº 719/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3867	20/07/2016	LUCAS DA SILVA MARTINS 09800706941	3.975,00	3.975,00	3.975,00	PELA DESPESA COM A CONFECÇÃO DE TRAJES PARA A FANFARRA MUNICIPAL QUE FARÁ APRESENTAÇÃO NO DESFILE CÍVICO. (Compra Direta Nº 1262/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3868	20/07/2016	LUCAS DA SILVA MARTINS 09800706941	2.999,00	2.999,00	2.999,00	PELA DESPESA COM A CONFECÇÃO DE TRAJES PARA A FANFARRA MUNICIPAL QUE FARÁ APRESENTAÇÃO NO DESFILE CÍVICO. (Compra Direta Nº 1262/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3861	18/07/2016	VANIO VIEIRA - ME	2.020,00	2.020,00	2.020,00	PELA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CABIDES DE PLASTICO RESISTENTE MODELO ADULTO COM DUAS PRESILHAS, E ARARAS DESFILE DE METAL MEDINDO 1,20cm DE LARGURA E 1,70cm APROXIMADAMENTE DE ALTURA COM RODINHAS, PARA USO DO PROJETO FANFARRA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 1245/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1963	26/04/2016	CASA DO POVO TECIDOS E CONFECÇOES LTDA - EPP	237,00	237,00	237,00	PELA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ORNAMENTAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES PARA A ABERTURA DO XXXIII JOGOS ESTUDANTIS DE IMBITUBA - JEIMB. (Compra Direta Nº 581/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2884	30/05/2016	CIA. DOS SONHOS LTDA - EPP	488,90	488,90	488,90	PELA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UM TRAJE DE GALA (VESTIDO E SAPATO) PARA A POSSE DA PREFEITA MIRIM, QUE ACONTECERÁ NO DIA 21/06/2016, ESTE EVENTO FAZ PARTE DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE. (Compra Direta Nº 894/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2318	09/05/2016	MARCIO JORGE FOTOGRAFIA LTDA ME	375,00	375,00	375,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 15 CANECAS COMEMORATIVAS AOS 10 ANOS DO PROJETO PREFEITO MIRIM. (Compra Direta Nº 692/2016)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3161	17/06/2016	TELEMUSICAL COMERCIO LTDA - ME	820,00	820,00	820,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E EQUIPAMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 1017/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3524	01/07/2016	ANA CAROLINA VICHIETT ARGUIM	310,00	310,00	310,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA REFEIÇÕES, PARA VIAGEM A FLORIANOPOLIS, A SERVIDORA ANA CAROLINA VICHIETT ARGUIM VIEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, MATRICULA Nº 8562, PARA PARTICIPAR DE CONGRESSO CATARINENSE DE ASSISTENTES SOCIAIS, SAÍDA DIA 06/07 ÀS 14:00h E RETORNO ÀS 19:00h DO DIA 08/07, VEÍCULO FIAT LINEA. PLACA Nº. QHI 3450, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 2.842/2006. (Compra Direta Nº 1125/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6511	24/11/2016	PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	8.400,00	8.400,00	8.400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA USO NA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA HERMÍNIA DE SOUZA MARQUES. (Licitação Nº : 58/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	52	04/01/2016	ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	1.190,00	1.190,00	1.190,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 31/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6409	18/11/2016	ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	15.810,00	13.310,00	13.310,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 31/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	40	04/01/2016	SÃO LUCAS SAUDE CENTRO MULTIPROFISSIONAL LTDA	24.144,75	21.661,27	21.661,27	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERCEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO E EMISSÃO DOS ATESTADOS OCUPACIONAIS - ASO's - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Licitação Nº : 27/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3774	15/07/2016	HELICIO DINIZ JUNIOR (2872)	40,00	40,00	40,00	PELA DESPESA REFERENTE A UMA DIÁRIA COM DUAS REFEIÇÕES, PARA VIAGEM A FLORIANOPOLIS, NA UFSC, AO SERVIDOR GUILHERME CASSAFUZ ANTUNES, MOTORISTA, MAT. Nº 8429, PARA LEVAR OS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES IMBITUBENSES EM FLORIANÓPOLIS (ASSEIF). SAÍDA ÀS 13:00h E RETORNO ÀS 00:00h, VEÍCULO: SPRINTER. PLACA Nº MHM 6589. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									2.842/2006. (Compra Direta Nº 1180/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3527	01/07/2016	GUILHERME CASSAFUZ ANTUNES	75,00	75,00	75,00	PELA DESPESA REFERENTE A UMA DIÁRIA COM DUAS REFEIÇÕES, PARA VIAGEM A FLORIANOPOLIS, NA UFSC, AO SERVIDOR GUILHERME CASSAFUZ ANTUNES, MOTORISTA, MAT. Nº 8451, PARA LEVAR OS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES IMBITUBENSES EM FLORIANÓPOLIS (ASSEIF). SAÍDA ÀS 14:00h E RETORNO ÀS 01:15h, VEÍCULO: SPRINTER. PLACA Nº MHM 6589. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 2.842/2006. (Compra Direta Nº 1107/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1152	03/03/2016	GUILHERME CASSAFUZ ANTUNES	75,00	75,00	75,00	PELA DESPESA REFERENTE A UMA DIÁRIA COM DUAS REFEIÇÕES, PARA VIAGEM A GASPAR, AO SERVIDOR GUILHERME CASSAFUZ ANTUNES, MOTORISTA, MATRICULA Nº 8451, PARA LEVAR ALUNO DA ESCOLA BASILEU J SILVA PARA CAMPEONATO DE JUDO. SAÍDA ÀS 03:00h E RETORNO ÀS 14:00h, VEÍCULO FIAT SIENA. PLACA Nº. MGM 6717, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 2.842/2006. (Compra Direta Nº 281/2016)
TOTAL						62.819,65	57.836,17	57.836,17	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS											
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	1.427.932,50	187.051,00	84.528,88	253.405,85	0,00	0,00	902.946,77	0,00	0,00	902.946,77	SUPERAVIT
01	78.675,01	253.950,74	315.300,59	317.154,96	0,00	0,00	-807.731,28	0,00	0,00	-807.731,28	DÉFICIT
02	8.706.444,09	173.929,91	396.096,83	29.275,49	0,00	0,00	8.107.141,86	0,00	0,00	8.107.141,86	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

07	953,21	0,00	0,00	1,18	0,00	0,00	952,03	0,00	0,00	952,03	SUPERAVIT
08	1.488.773,82	0,00	92.047,63	285.797,00	0,00	0,00	1.110.929,19	0,00	0,00	1.110.929,19	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	-8.758,74	0,00	0,00	11.967,75	0,00	0,00	-20.726,49	0,00	0,00	-20.726,49	DÉFICIT
11	103.558,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.558,07	0,00	0,00	103.558,07	SUPERAVIT
12	36.079,15	7.146,62	8.252,30	17.458,15	0,00	0,00	3.222,08	0,00	0,00	3.222,08	SUPERAVIT
18	-32.185,96	163.052,35	124.513,52	1.695,90	0,00	0,00	-321.447,73	0,00	0,00	-321.447,73	DÉFICIT
19	654.969,99	27.806,92	0,00	1.101,01	0,00	0,00	626.062,06	0,00	0,00	626.062,06	SUPERAVIT
31	0,00	98,76	0,00	0,00	0,00	0,00	-98,76	0,00	0,00	-98,76	DÉFICIT
32	828.910,29	3.079,67	43.021,29	437.657,94	0,00	0,00	345.151,39	0,00	0,00	345.151,39	SUPERAVIT
33	97.407,17	0,00	0,00	208.754,79	0,00	0,00	-111.347,62	0,00	0,00	-111.347,62	DÉFICIT
34	618.353,72	54.730,38	0,00	944.029,58	0,00	0,00	-380.406,24	0,00	0,00	-380.406,24	DÉFICIT
35	219.959,42	4.995,36	2.925,97	26.340,22	0,00	0,00	185.697,87	0,00	0,00	185.697,87	SUPERAVIT
36	46.238,08	2.829,48	0,00	13.073,96	0,00	0,00	30.334,64	0,00	0,00	30.334,64	SUPERAVIT
37	292.486,47	17.369,82	10.135,87	740.699,77	0,00	0,00	-475.718,99	0,00	0,00	-475.718,99	DÉFICIT
38	2.955.115,77	27.448,92	61.521,10	23.343,60	0,00	0,00	2.842.802,15	0,00	0,00	2.842.802,15	SUPERAVIT
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	25.259,72	0,00	0,00	19.897,05	0,00	0,00	5.362,67	0,00	0,00	5.362,67	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	3.361.214,51	1.164,43	0,00	5.909.898,57	0,00	0,00	-2.549.848,49	0,00	0,00	-2.549.848,49	DÉFICIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

66	15,52	10.673,46	181.842,32	224.127,97	0,00	0,00	-416.628,23	0,00	0,00	-416.628,23	DÉFICIT
67	206.842,88	2.711,65	0,00	3.736,05	0,00	0,00	200.395,18	0,00	0,00	200.395,18	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	272.250,14	1.955,88	6.697,56	9.222,95	0,00	0,00	254.373,75	0,00	0,00	254.373,75	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	205.374,50	17.451,01	8.923,49	3.087.000,00	0,00	0,00	-2.908.000,00	0,00	0,00	-2.908.000,00	DÉFICIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	416.176,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.176,83	0,00	0,00	416.176,83	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	22.002.046,16	957.446,36	1.335.807,35	12.565.639,74	0,00	0,00	7.143.152,71	0,00	0,00	7.143.152,71	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES **	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	-2.987.424,11	905.195,47	687.107,21	904.205,14	0,00	-9.253.876,49	-14.737.808,42	DÉFICIT	
T.	-2.987.424,11	905.195,47	687.107,21	904.205,14	0,00	-9.253.876,49	-14.737.808,42		

*Vide restrição anotada no item 9.1.2 das Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

** Obs.: Refere-se a valores impróprios lançados em Contas Contábeis com Atributo F, cfe. Item 9.1.6 das Restrições Apuradas.

ⁱ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, p. 119.

ⁱⁱ idem

Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

RECURSOS VINCULADOS												
FR	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*		B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPEAS LIQUIDADAS EM 2016					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES			NÃO EMPENHADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS				EMPENHADAS E CANCELADAS
0	1.424.041,15	186.121,82	18.417,45	66.111,43	7.589,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145.800,97	CUMPRIU	
1	78.675,01	253.950,74	60.602,35	254.698,24	141.289,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-631.865,33	DESCUMPRIU	
2	8.706.444,09	173.929,91	69.156,11	326.940,72	29.275,49	0,00	0,00	0,00	0,00	8.107.141,86	CUMPRIU	
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
7	953,21	0,00	0,00	0,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	952,03	CUMPRIU	
8	1.488.773,82	0,00	92.047,63	0,00	165.832,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230.893,48	CUMPRIU	
9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
10	-8.758,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.758,74	DESCUMPRIU	
11	103.558,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.558,07	CUMPRIU	
12	36.079,15	7.146,62	0,00	8.252,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.680,23	CUMPRIU	

18	-32.185,96	163.052,35	1.544,10	122.969,42	1.461,61	0,00	0,00	0,00	0,00	-321.213,44	DESCUMPRIU
19	654.319,61	27.806,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.512,69	CUMPRIU
31	0,00	98,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-98,76	DESCUMPRIU
32	828.910,29	3.079,67	4.479,04	38.542,25	314.191,46	0,00	0,00	0,00	0,00	468.617,87	CUMPRIU
33	97.407,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.407,17	CUMPRIU
34	607.553,72	54.730,38	0,00	0,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	552.823,26	CUMPRIU
35	219.959,42	4.995,36	1.989,97	936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.038,09	CUMPRIU
36	46.238,08	2.829,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.408,60	CUMPRIU
37	285.856,41	17.369,82	3.544,37	6.591,50	32.688,99	0,00	0,00	0,00	0,00	225.661,73	CUMPRIU
38	2.955.115,77	27.448,92	61.521,10	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.866.105,75	CUMPRIU
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
61	25.259,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.259,72	CUMPRIU
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
64	3.361.214,51	1.164,43	0,00	0,00	33.138,73	0,00	0,00	0,00	0,00	3.326.911,35	CUMPRIU
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
66	15,52	10.673,46	181.842,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-192.500,26	DESCUMPRIU
67	206.842,88	2.711,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.131,23	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
80	272.250,14	1.955,88	2.192,02	4.505,54	6.343,52	0,00	0,00	0,00	0,00	257.253,18	CUMPRIU
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU

83	205.374,50	17.451,01	8.923,49	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	CUMPRIU	
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
89	416.176,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.176,83	CUMPRIU	
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA										-833.223,09		
RECURSOS ORDINÁRIOS												
	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS										
		DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016			AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU	
FR	VALOR REGISTRADO		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	Inscritas em RP Não PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS				
0	-3.444.726,51	905.195,47	146.551,20	540.556,01	138.249,76	0,00	0,00	0,00	9.253.876,49	-	-14.429.155,44	DESCUMPRIU

PROCESSO N.:	@PCP-17/00615740
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Imbituba
RESPONSÁVEL:	Jaison Cardoso de Souza
INTERESSADOS:	Guilherme Santos Souza e Rosivaldo da Silva Junior
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2016
DESPACHO:	GAC/AMF - 509/2017

Tendo em vista a manifestação do Corpo Instrutivo, DETERMINO à Diretoria de Controle dos Municípios – DMU que, com fundamento no art. 52 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, encaminhe à Prefeitura Municipal de Imbituba cópia do Relatório Técnico n. 1646/2017, para que o responsável ofereça, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias** a partir do recebimento do referido Relatório, **as justificativas ou esclarecimentos que julgar necessários, notadamente quanto às irregularidades descritas nos itens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.8 da conclusão**, as quais, nos termos do art. 9º, incisos I, X e XII, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, constituem fator que podem ensejar a recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 14.429.155,44 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 01 – R\$ 631.865,33, FR 10 – R\$ 8.758,74, FR 31 – R\$ 98,76 e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de R\$ 833.223,09, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (capítulo 8).

9.1.3. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 10.887.034,30, representando 9,02% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 7.322.314,69 (item 3.1).

9.1.8. Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31

de dezembro de 2015, contrariando os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, bem como o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 9.1.5 e 9.1.6).

Tão logo se manifeste o responsável, proceda a DMU à instrução complementar das contas, dando aos autos, na sequência, o encaminhamento regimental.

Gabinete, em 20 de outubro de 2017.

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
CONSELHEIRO RELATOR



Processo n° PCP @ 17/00615740	Ofício TCE/DMU N° 15.271/2017	Diretoria DMU	Data 23/10/2017
Procedimento Vistas		Prazo para Atendimento 15 (quinze) dias	

Senhor ex-Prefeito,

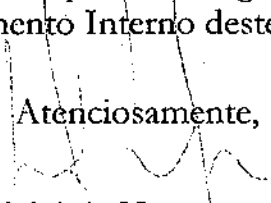
De ordem do Excelentíssimo Conselheiro, Senhor Adircílio de Moraes Ferreira Júnior, Relator do Processo, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar n° 202/2000 e art. 57, § 3°, do Regimento Interno, encaminhamos **cópia em meio magnético** do processo eletrônico (e_PCP), **relativo às contas anuais do exercício de 2016**, por meio do **Relatório n.º 1.646/2017**, que fundamentaram a respectiva instrução, para que Vossa Senhoria querendo, apresente no prazo de **15 (quinze) dias, contados do seu recebimento**, as justificativas e/ou esclarecimentos que julgar necessários, notadamente quanto à irregularidade descrita nos itens **9.1.1, 9.1.3 e 9.1.8** da conclusão do relatório retro citado, conforme **Despacho do Relator** à(s) fl(s). **366 e 367 dos autos**.

O referido processo encontra-se disponível, para consulta e eventual impressão, no endereço eletrônico do TCE Virtual, <http://virtual.tce.gov.br/web/#/home>

Informamos que, a manifestação deverá ser feita junto à “Sala Virtual”, mediante a utilização do “certificado digital” do responsável pelas **contas de 2016**, ou seu procurador, nos termos do art. 10 c/c art. 19, ambos da Resolução n° TC-60/2011.

Registra-se ainda, que decorrido o prazo fixado e não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Atenciosamente,


Moisés Hoegenn
Diretor TCE/DMU

Senhor Jaison Cardoso de Souza
Rua Duque de Caxias, 350 - Centro
88780-000 – Imbituba/SC

Of. TCE/DMU n.º 15.271/2017

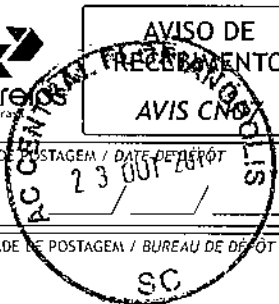
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Sr. Jaison Cardoso de Souza - ex-Prefeito Municipal de Imbituba			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua Duque de Caxias, 350 - Centro			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITE	UF	PAÍS / PAYS
88.780-000	Imbituba	SC	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
Of. TCE/DMU N.º 15.271/2017 - Vistas PCP@17/00615740		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Alisonandre Feal Lourenço</i>		24/10/17	24 OUT 2017
N.º DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE	SC	
	Matr.: 8.695/051-7		
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CND
AR

JT 04564245 5 BR



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
23 01 2015

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
SC

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SANTA CATARINA
RUA BULÇÃO VIANA, 90
C P 733 D.M.U.
FLORIANÓPOLIS SC

CIDADE / LOCALITE

UF BRASIL
BRESIL

8 8 0 1 0 - 9 7 0



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Referente processo PCP@17/00615740

JAISON CARDOSO DE SOUZA (já qualificado devidamente nos autos epigrafados), vem, por intermédio de seu Procurador, que assina eletronicamente a presente (instrumento de mandato incluso), à presença de Vossa Excelência, requerer a prorrogação do prazo concedido para as justificativas e/ou esclarecimentos requeridas por esse Egrégia Corte de Contas, por mais 30 (trinta) dias, informando que está diligenciando junto a Prefeitura de Imbituba para colher as informações necessárias à resposta.

Termos em que,

Pede deferimento.

De Imbituba, SC, para Florianópolis, SC, 07 de novembro de 2017.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
OAB/SC 18600



**ILUSTRÍSSIMO SENHOR CONTADOR GEORGE WILLIAN DOS SANTOS DA PREFEITURA DE
IMBITUBA – ESTADO DE SANTA CATARINA**

JAISON CARDOSO DE SOUZA (brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 591.549.269-04), vem, por intermédio de seu Procurador, que assina a presente, à presença de Vossa Excelência, requerer sejam prestadas todas as informações necessárias à resposta requerida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina no Ofício nº 15.271/2017 (cópia anexa), relacionado ao Processo nº PCP@17/00615740.

Ademais, pugna que as informações sejam prestadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias, visto que há prazo de resposta em curso fixado pela Corte de Contas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Imbituba, SC, 07 de novembro de 2017.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
OAB/SC 18600

MUNICIPIO DE IMBITUBA
PROTOCOLO N° 24117/17
Data 07/11/17



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Município: PM Imbituba

Tipo Juntada: Solicitação de prorrogação de prazo

Data recebimento das informações: 8 de November de 2017

Protocolo nº 28472/2017

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

Nome Arquivo Original	Ordem	Tamanho
Prorrogacao Prazo TCE.pdf	1	164 KB
Protocolo Prefeitura.pdf	2	203 KB

PROCESSO N.:	@PCP-17/00615740
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Imbituba
RESPONSÁVEL:	Jaison Cardoso de Souza
INTERESSADOS:	Guilherme Santos Souza e Rosivaldo da Silva Junior
PROCURADOR:	Daniel Vinício Arantes Neto (OAB/SC n. 18.600)
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2016
DESPACHO:	GAC/AMF - 530/2017

Na data de 08/11/2017, o ex-Prefeito do Município de Imbituba Jaison Cardoso de Souza, por meio de seu Procurador Daniel Vinício Arantes Neto (OAB/SC n. 18.600), requereu a prorrogação do prazo para oferecer justificativas acerca do Relatório DMU n. 1646/2017, em razão de estar “diligenciando junto a Prefeitura de Imbituba para colher as informações necessárias à resposta” (fl. 371).

Considerando a tramitação ordinária dos processos de prestação de contas de prefeitos, previsto no art. 113, § 5º, da Constituição Estadual de 1989; considerando a necessidade de manifestação conclusiva por parte da DMU, bem como da elaboração de parecer pelo MPTC; DEFIRO, na forma do art. 35 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, o pedido de prorrogação de prazo, concedendo ao requerente mais 05 (cinco) dias para apresentar a sua manifestação.

Gabinete, em 09 de novembro de 2017.

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
CONSELHEIRO RELATOR

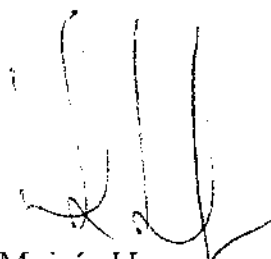
		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina Fone: (48) 3221-3764 Fax: (48) 3221-3730 Home-page: www.tce.sc.gov.br e-mail: dmu@tce.sc.gov.br	
Processo Nº @PCP 17/00615740	Ofício TCE/DMU Nº 16.297/2017	Diretoria DMU	Data 10/11/2017
Procedimento Prorrogação de Prazo		Prazo para Atendimento 5 (cinco) dias	

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao seu pedido de prorrogação de prazo, com fulcro no art. 124 da resolução n. TC-06/01, informamos que o mesmo foi deferido, por **mais 5 (cinco) dias, e expira, portanto, em 13/11/2017**, conforme determinação do Excelentíssimo Relator, no **Despacho GAC/AMF nº 530/2017**, em anexo.

Registra-se ainda, que decorrido o prazo fixado e, não havendo manifestação, o processo seguirá tramitação normal em face ao cumprimento do art. 82 do Regimento Interno deste Tribunal.

Atenciosamente,



Moisés Hoegen
Diretor DMU

Senhor Jaison Cardoso de Souza
Rua Duque de Caxias, 350 – Centro
88.780-000 – Imbituba/SC

Of. TCE/DMU n.º 16.297/2017



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Referente processo PCP@17/00615740

JAISON CARDOSO DE SOUZA (já qualificado devidamente nos autos epigrafados), vem, por intermédio de seu Procurador, que assina eletronicamente a presente (instrumento de mandato incluso), à presença de Vossa Excelência, apresentar os devidos esclarecimentos, devidamente requeridos pelo Ofício TCE/DMU nº 15.271/2017, datado de 23.10.2017, o que o faz nos seguintes termos.

Da Tempestividade

Digno Relator, sabe-se em data de 09 de novembro do corrente ano, fora deferida prorrogação de prazo requerida.

Ocorre que, tempestivamente, o ora peticionante buscou apresentar os esclarecimentos abaixo delineados, entretanto, foi obstado por “falha” do sistema desse Egrégio Tribunal que fora sanada apenas no dia de hoje (16.11.2017), conforme faz prova os correios eletrônicos que ora se requer juntada.

Assim, manifesto que tempestivos os esclarecimentos que abaixo seguem, razão pela qual devem ser recebidos.

Breves considerações

Ab ovo, há de se destacar que todos os esclarecimentos requeridos são exclusivamente de ordem técnica, adstrita especialmente ao setor contábil da Secretaria de Fazenda do Município de Imbituba, SC.



Assim, para que fosse possível a apresentação dos presentes esclarecimentos, necessária foi a requisição de informações diretamente ao ente público, eis que foi esse quem realizou toda a escrituração contábil junto a essa Egrégia Corte de Contas.

Diz-se isso, apenas para que fique devidamente consignado que ações técnicas, como a presente, são indiscutivelmente delegadas aos técnicos de cada área do ente público, cabendo-lhes, de tal modo, também a apresentação de justificativas e/ou esclarecimentos, eis que detêm o conhecimento técnico para tanto.

Esse Egrégio Tribunal de Contas, em prejulgado de invulgar precisão, arrematou:

“Na fixação de responsabilidade de quem seja ordenador de despesa nas diversas entidades do Poder Público Estadual e Municipal, deverá esta Corte, diante do ato de delegação de competência, proceder ao exame minucioso do referido ato, conforme disposições da Lei Complementar nº 202/00 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).

Do mencionado exame deverá constar a apreciação preliminar da competência para delegar, a qual se restringe, no âmbito da administração indireta estadual, pelas leis que autorizaram sua constituição e pelos respectivos estatutos ou contratos sociais, como por exemplo, nos termos do inciso III do § 3º do art. 58 da Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, que estabeleceu a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina.

Em função dos requisitos de admissibilidade, a delegação administrativa deverá obedecer forma escrita com a indicação dos agentes delegando e delegado e a discriminação da matéria.

Também em face dos pressupostos de admissibilidade, a autoridade deve ser legítima e deter a competência a ser transferida, o que implica que sejam verificados os limites de tal competência, de conformidade com os atos normativos que regulem o funcionamento das entidades.

A função administrativa é, por si, matéria de natureza delegável pelo que, em princípio, não se vislumbra impossibilidade jurídica a que o ordenador de despesa originário delegue atribuições inerentes à administração financeira, contábil, operacional e patrimonial da entidade pela qual responda ou órgão a ela subordinado.

Ao ato de delegação deverá ser dado publicidade para que possa a autoridade delegada, a partir daí, exercer as atribuições que lhe são transferidas.

No que concerne à responsabilidade administrativa, o ordenador de despesa original, assim definido em lei, responde pelos atos e fatos praticados em sua gestão.

Em casos de existência de ato de delegação regular, serão partes nos processos de prestação e de tomada de contas, de auditoria e outros de competência desta Corte, somente os ordenadores de despesa delegados.

Serão solidariamente responsáveis, e com isso também partes jurisdicionadas nos mesmos expedientes, os agentes delegantes, nos casos de delegação com reserva de poderes ou de comprovada participação na realização de atos dos quais



provenham conseqüências antijurídicas ou mesmo em razão de culpa pela má escolha da autoridade delegada.” (Prejulgado nº 1533, Relator Conselheiro Luiz Roberto Herbst).

Grife-se que restaram delineadas as supratranscritas linhas, apenas para que fique claro que os esclarecimentos solicitados diretamente ao ora Requerente foram todos colhidos do setor contábil da Secretaria de Fazenda do Município de Imbituba, SC, observado ser corpo técnico que detém tais informações.

Dos Esclarecimentos

Restrições de ordem legal apontadas pelo TCE

- Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 14.429.155,44 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 01 – R\$ 631.865,33, FR 10 – R\$ 8.758,74, FR 31 – R\$ 98,76 e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de R\$ 833.223,09, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (capítulo 8).
- Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 10.887.034,30, representando 9,02% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 7.322.314,69 (item 3.1).
- Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2015, contrariando os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, bem como o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 9.1.5 e 9.1.6).



Respostas Técnicas

ITEM 9.1.1- FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS

“Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 14.429.155,44”

Trata-se de ajuste efetuado pelo Tribunal de Contas conforme fls 365 à 365 (Cálculo por fonte de recursos) no valor de R\$ 9.253.876,49 comprometendo o saldo de superávit apurado pelo Município de Imbituba no exercício de 2016. O valor corresponde ao apontado no item 9.1.6 - Valores impróprios lançados em Contas Contábeis com Atributo F, no montante de R\$ 9.253.876,49, em decorrência de compensação financeira com o INSS, ocasionando a superavaliação do Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei nº 4.320/64.

O apontamento do Tribunal de Contas refere-se ao procedimento adotado pelo Município de Imbituba conforme padrão comum aos Municípios do Estado de Santa Catarina, de acordo com instruções disponibilizados pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – Diretoria de Controle dos Município – DMU (Manual de Perguntas e Respostas) e Fecam (Federação Catarinense de Municípios), conforme segue:

2) QUAL O PROCEDIMENTO PARA REGISTRAR O VALOR DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO (EX: INSS PATRONAL SOBRE O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS) COMPENSADO NA GUIA DA PREVIDÊNCIA?

Resposta: Deve ser registrada de acordo com os seguintes lançamentos:

a) Reconhecimento do direito (valor total do crédito a ser restituído)

Sistema Patrimonial

D – 1.2.2.2.00.00 – Créditos Parcelados

C – 6.2.3.1.7.03.05 – Créditos Parcelados

b) Pela transferência de longo para curto prazo

Sistema Patrimonial

D – 1.1.2.2.00.00 – Créditos Parcelados



C – 1.2.2.2.2.00.00 – Créditos Parcelados

c) Pagamento da guia da previdência social e compensação do crédito

Sistema Financeiro

D - 2.1.2.1.X.XX.XX – Obrigações a Pagar

C – 1.1.1.1.2.99.XX – Outras Contas (Bancos)

C – 4.1.9.2.2.99.00 – Outras Restituições

Apesar das mudanças advindas da adoção do PCASP nas máscaras das contas, a orientação conduz ao registro da receita orçamentária de “Outras restituições” conforme foi seguido o mesmo procedimento por similaridade.

A Federação Catarinense de Municípios (FECAM) também tem orientado a contabilização das compensações adotando o mesmo procedimento como segue:

Parecer nº 325

Publicado em **04/11/14** na categoria **Contabilidade Pública**

Pergunta:

Bom dia. Gostaria de parecer referente a contabilização de INSS em caso de compensação. A Prefeitura efetuou alterações no RAT do município e, segundo cálculos dos profissionais responsáveis, possui valor a compensar junto ao INSS referente a períodos anteriores. O setor de pessoal calculou as compensações e elas foram abatidas no valor do INSS patronal de outubro. Gostaria de saber como farei a contabilização dos mesmos. Por exemplo, o INSS patronal de outubro é de R\$ 100.000,00, conforme SEFIP, sendo compensado o total deste valor. Devo empenhar o valor total de 100.000,00 e liquidar através de um desconto orçamentário? Em qual receita devo dar entrada deste valor? O desconto será orçamentário e a receita para o Fundo de Saúde, ou extra orçamentário com receita para a Prefeitura? Fico no aguardo e, dentro do possível, peço resposta urgente, tendo em vista necessidade de contabilizar os mesmos ainda na competência outubro. Certo de sua compreensão, desde já agradeço.

Resposta:

Prezado Consulente,

A contabilização dessas compensações previdenciárias se dá através do empenhamento normal das contribuições patronais e logo em seguida do lançamento da receita de "Indenizações e Restituições".

Destaco que, dependendo do sistema de contabilidade informatizado, essa receita poderá ser lançada diretamente na "Liquidação da Despesa".

Esses procedimentos devem ser realizados no Fundo de Saúde, se a compensação tiver relação com o próprio fundo, caso contrário, deve ser repassada à Prefeitura.

É o parecer. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.



Florianópolis, 03 de novembro de 2014.

GILBERTO BRASIL

CONSULTOR CONTÁBIL

A Compensação de valores de contribuições previdenciárias junto ao INSS é ponto pacificado quanto ao direito dos Municípios perante essa Egrégia Corte de Contas, e os Municípios do Estado buscaram esse direito e efetivaram os procedimentos para apuração e registro desses valores.

O apontamento faz referência a forma de registro da Receita desses valores compensados como Receita Orçamentária, o que, de acordo com as instruções acima, é a forma correta de contabilização pois o procedimento destaca o “encontro de contas” feito pelo Município ao compensar os valores pagos a maior em exercícios anteriores.

O INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) não realiza pagamentos ou devoluções aos credores de forma direta/financeira; A Secretaria da Receita Federal orienta como efetuar a “compensação” em seu endereço eletrônico¹.

Compensação de Contribuições Previdenciárias

por Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento — publicado 06/10/2015 16h09, última modificação 19/07/2017 16h58

Orientações Gerais

Poderá utilizar o crédito na compensação de contribuições previdenciárias correspondentes a **períodos subsequentes**, o sujeito passivo que apurar crédito relativo às contribuições previdenciárias relativas:

I) A empresas e equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, bem como sobre o valor bruto da nota fiscal ou da fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho;

II) Aos empregadores domésticos;

III) Aos trabalhadores e facultativos, incidentes sobre seu salário de contribuição;

IV) Às instituídas a título de substituição, e

V) Ao crédito relativo à Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

Para efetuar a compensação, o sujeito passivo deverá estar em situação regular relativa aos créditos constituídos por meio de auto de infração ou notificação de lançamento, aos parcelados e aos débitos declarados, considerando todos os seus

¹ Disponível em: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/restituicao-ressarcimento-reembolso-e-compensacao/compensacao/compensacao-de-contribuicoes-previdenciarias>
Acesso em: 14.11.2017



estabelecimentos e obras de construção civil, ressalvados os débitos cuja exigibilidade esteja suspensa.

O crédito decorrente de pagamento ou de recolhimento indevido poderá ser utilizado entre os estabelecimentos da empresa, exceto obras de construção civil, para compensação com contribuições previdenciárias devidas.

Caso haja pagamento indevido relativo a obra de construção civil encerrada ou sem atividade, a compensação poderá ser realizada pelo estabelecimento responsável pelo faturamento da obra.

A regra geral é que a compensação deve ser informada em Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) na competência de sua efetivação. Apenas no caso de compensação de débitos da CPRB será utilizado o [Programa PER/DCOMP](#) ou, na impossibilidade de sua utilização, mediante a apresentação do formulário [Declaração de Compensação](#), ao qual deverão ser anexados documentos comprobatórios do direito creditório. Em qualquer caso, deve-se observar o disposto no parágrafo único do art. 26 da [Lei nº 11.457/2007](#).

No caso de compensação indevida, o sujeito passivo deverá recolher o valor indevidamente compensado, acrescido de juros e multa de mora devidos. Se a compensação indevida decorrer de informação incorreta na GFIP, deverá ser apresentada declaração retificadora.

Na hipótese de compensação indevida, quando se comprove falsidade da declaração apresentada pelo sujeito passivo, o contribuinte estará sujeito à multa isolada aplicada no percentual previsto no inciso I do art. 44 da [Lei nº 9.430/96](#), aplicado em dobro, e terá como base de cálculo o valor total do débito indevidamente compensado.

Atenção!

- 1) A compensação poderá ser realizada com as contribuições incidentes sobre o décimo terceiro salário.
- 2) A empresa ou equiparada poderá efetuar a compensação de valor descontado indevidamente de sujeito passivo e efetivamente recolhido, desde que seja precedida do ressarcimento ao sujeito passivo.
- 3) É vedada a compensação de contribuições previdenciárias com o valor recolhido indevidamente para o Simples Nacional, instituído pela [Lei Complementar nº 123/2006](#), e o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), instituído pela Lei nº 9.317/96 e a compensação de contribuições destinadas a outras entidades ou fundos.

O Município de Imbituba, SC, efetuou a contabilização das compensações do INSS de acordo com os procedimentos adotados pelos Municípios do Estado de Santa Catarina, bem como seguiu as orientações do Tribunal de Contas e FECAM.

Dessa forma, solicitamos seja desconsiderado o apontamento e seja revisado o quadro demonstrativo detalhado das fontes de recursos (fls. 365) no cálculo dos recursos



ORDINÁRIOS e consequentemente agregado na receita do exercício de 2016, bem como do exercício de 2015.

ITEM 9.1.1 - FONTE DE RECURSOS VINCULADOS (FR 10)

Trata-se de Fonte de Recursos referentes a Arrecadação de Multas de Trânsito lançadas no Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba. Explica-se o déficit na Fonte 10 em virtude de que no exercício de 2015 a arrecadação da cota parte da Polícia Militar ter sido lançada na fonte zero (ordinários), o que foi corrigido em 2016. Anexo demonstrativo Razão Analítico (Anexo I) da Conta corrente Banco do Brasil 130.646-4 (Conta contábil 47016) separado por conta de recursos comprovando o saldo financeiro positivo em 31/12/2016. Cumpre-nos salientar que essa conta recebe somente recursos advindos do Convênio DETRAN e não circulam outros recursos, portanto trata-se, aqui, no Fundo Municipal de Trânsito, da mesma fonte de recursos (0 e 10).

O saldo inicial da conta em 01/01/2016 era de R\$ 49.420,88 e no final do exercício de 2016 apresentava o valor de R\$ 3.481,36.

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE IMBITUBA
Demonstrativo de Saldos Bancários Por Destinação de Recursos(Fontes)
Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Página: 1/1

Conta	Fonte de Recurso		Banco	Agencia	Con. Cr.	Saldos		Movimentos		SALDO ATUAL
	Red. Mascara	Descriçao				Abertura	Periodo Ant.	Entrada	Saida	
47016	B. BRASIL - CONVENIO POLICIA MILITAR - 130.646-4		1	1408	130.646-4	49.420,88	49.420,88	124.344,39	170.283,91	3.481,36
	80 00.01.0000.0 0	RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPI				32.299,39	32.299,39	5.994,53	25.005,37	13.288,55
	810 00.01.0810.0 10	Convênio Trânsito - Polícia Militar				0,00	0,00	98.349,86	117.718,05	-19.368,19
	101 00.03.0000.0 0	Sup Rec Ordin				17.121,49	17.121,49	20.000,00	27.560,49	9.561,00
Total						49.420,88	49.420,88	124.344,39	170.283,91	3.481,36

ITEM 9.1.1 - FONTE DE RECURSOS VINCULADOS (FR 31)

Trata-se da fonte de recursos 31 (FR 31), no valor de R\$ 98,76. Não foram encontrados no Balancete de verificação de janeiro a dezembro de 2016 o apontamento efetuado (ANEXO IV), nem tampouco a Fonte de Recursos nº 31. Em virtude da não existência de saldo na referida fonte de recursos nos registros contábeis do Município de Imbituba, solicitamos seja desnecessária manifestação sobre esse item.



9.1.1 - FONTE DE RECURSOS “VINCULADOS” (01) – Déficit de R\$631.865,33

O corpo técnico do Egrégio Tribunal de Contas não considerou as fontes de recursos 01 e 02 como ordinárias e sim como vinculadas, comprometendo o saldo dessas fontes. Trata-se das fontes destinadas à aplicação de recursos de Impostos (ORDINÁRIOS) na Educação e Saúde e, portanto, devem ser agregadas/agrupadas na apuração de resultado de recursos ORDINÁRIOS totais.

ITEM 9.1.1 - FONTE DE RECURSOS VINCULADOS (FR 66) – Déficit de R\$192.500,26

Trata-se de Recursos provenientes de Convênio Firmado pelo Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina sob o nº 2016TR1424 (ANEXO III) para reforma e ampliação da Escola Municipal Deputado Joaquim Ramos no bairro de Paes Leme em Imbituba. Foi liquidado, no exercício de 2016, através da liquidação nº 9278 (ANEXO II) do empenho nº 804, no valor de R\$ 194.139,42. Tal liquidação se deu em virtude de medição ocorrida naquele exercício para posterior pagamento com recursos advindos do Estado através do Convênio supracitado. No entanto, em virtude de diversos atrasos e cancelamentos no repasse de recursos de convênios por parte do Estado, o valor devido passou a ser arcado pelo município de Imbituba, o que ocorreu com outros convênios, e ser pago com recursos próprios para posterior correção da fonte de recursos. O Convênio foi cancelado apenas no exercício de 2017, sendo, portanto, somente corrigido nesse exercício, não sendo efetuado anulação de liquidação.

9.1.1 - FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS (01) – Déficit de R\$631.865,33

O corpo técnico do Egrégio Tribunal de Contas não considerou as fontes de recursos 02 e 03 como ordinárias e sim como vinculadas, comprometendo o saldo dessas fontes. Trata-se das fontes destinadas à aplicação de recursos de Impostos (ORDINÁRIOS) na Educação e Saúde e, portanto, devem ser agregadas/agrupadas na apuração de resultado de recursos ORDINÁRIOS.



ITENS 9.1.3 e 9.1.8

A restrição apontada nesse item é consequência do já explicitado no **ITEM 9.1.1-FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS**, pelo fato de que o corpo técnico do Tribunal não considerou o valor da compensação do INSS como receita orçamentária o valor de R\$9.253.876,49 no exercício de 2016 e de R\$ 4.630.980,80 no exercício de 2015, totalizando o valor de R\$ 13.884.857,29 conforme campo “ajustes” fls. 362 do relatório, o que entendemos contradizer com as instruções e sugestões de lançamentos auferidas pela Diretoria de Controle dos Municípios do Tribunal de Contas e de parecer emitido pelo corpo contábil da Federação Catarinense de Municípios - FECAM.

Outro fator a ser levado em consideração, também, são as despesas empenhadas e não liquidadas decorrentes de recursos Convênios e operações de crédito não repassados na sua totalidade no exercício de 2016, perfazendo o total de R\$ 4.917.863,13, conforme saldo de empenhos a pagar, de acordo com o quadro abaixo:

Especificação Recursos das Despesas	Fonte/Descrição	Empenhos	Recursos não repassados até 31/12/2017
64 – Transferência Convênios Estado	Convênio Estado (Pavimentação Acesso Norte)	3723, 3724, 7787	1.412.758,94
83 – Operações de Crédito Internas	BRDE (Pavimentação Acesso Norte)	3725	3.000.000,00
34 – Transferências de Convênios da União	Pavimentação Rua Jovino Tomé Marques	1017	32.004,35
	Pavimentação Rua Espírito Santo	3502	83.724,92
	Pavimentação Rua Vicente Manoel Machado	4024	389.374,92
TOTAL			4.917.863,13

Considerando apenas as despesas liquidadas (consolidado) a situação orçamentária e financeira do Município de Imbituba apresenta a seguinte configuração, demonstrando superávit orçamentário e financeiro para o exercício de 2016:



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Quadro Demonstrativo do Comportamento Orcamentário e Financeiro

Betha Sistemas
Página: 1/1
Exercício de 2016
Mês: Dezembro

Mes	COMPORTAMENTO ORÇAMENTARIO				COMPORTAMENTO FINANCEIRO ATÉ O MÊS				
	Receita	Despesa	Déficit / Superávit		Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Déficit Superávit		
			Valor	Acumulado					
Janeiro	8.553.640,22	8.047.203,92	506.436,30	S	506.436,30	14.262.745,09	26.210.259,54	11.947.514,45	D
Fevereiro	13.065.504,14	6.716.894,46	6.348.608,68	S	6.855.045,98	20.294.361,48	26.523.057,96	8.228.696,48	D
Março	8.993.175,33	10.211.904,85	1.218.729,52	D	5.636.316,46	19.319.928,23	28.054.070,99	8.734.142,66	D
Abril	8.655.041,33	8.511.101,82	343.939,51	S	5.980.255,97	18.990.488,52	26.187.695,90	7.197.207,38	D
Maió	9.521.438,63	10.863.100,44	1.341.661,91	D	4.638.594,06	19.470.589,25	24.592.124,83	5.121.535,58	D
Junho	9.468.789,90	10.061.675,01	592.881,11	D	4.045.712,95	17.320.665,08	22.860.083,40	5.539.419,32	D
Julho	10.044.275,04	8.776.362,49	1.267.912,55	S	5.313.625,50	18.112.343,46	30.169.106,39	12.056.762,93	D
Agosto	8.803.856,16	10.282.800,93	1.478.944,77	D	3.834.680,73	17.182.739,34	27.475.201,29	10.292.461,95	D
Setembro	8.998.338,84	8.653.659,46	334.669,38	S	4.169.350,11	17.327.648,45	26.463.266,67	9.135.618,22	D
Outubro	9.671.778,75	8.246.341,06	1.425.437,69	S	5.594.787,80	18.724.905,38	25.194.935,98	6.470.030,60	D
Novembro	12.661.061,02	11.404.006,70	1.257.054,32	S	6.851.842,12	20.082.930,26	21.083.165,21	1.000.234,95	D
Dezembro	16.753.030,89	17.356.268,78	603.237,87	D	6.248.604,25	19.014.622,05	17.355.401,27	1.659.220,78	S
TOTAL	125.379.834,15	119.131.329,90	6.248.604,25	S	6.248.604,25	19.014.622,05	17.355.401,27	1.659.220,78	S

Conclui-se, deste modo, que devem ser exterminados os apontamentos constantes nos itens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.8, com fundamento nos esclarecimentos supra apresentados.

Dos Pedidos

Ex positis, requer-se o recebimento e o conhecimento dos presentes esclarecimentos, com o conseqüente cancelamento dos apontamentos constantes nos itens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.8, para julgar integralmente regulares as *contas de 2016*.

Protesta-se pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente documental, testemunhal, pericial e outros que se fizerem necessários ao deslinde da espécie.

Por fim, informa que os Anexos III e IV, serão juntados fisicamente, eis que o sistema desse Egrégio Tribunal não recepciona tais arquivos em razão de seu tamanho.

Termos em que,

Pede deferimento.

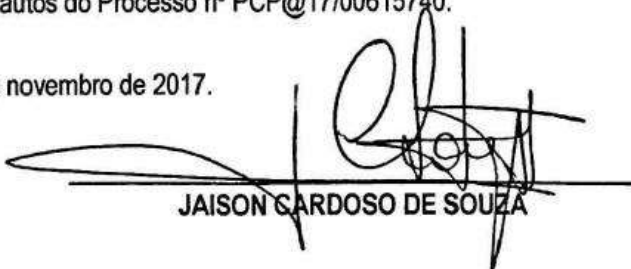
De Imbituba, SC, para Florianópolis, SC, 16 de novembro de 2017.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
OAB/SC 18600

**ARANTES**
ADVOGADO**PROCURAÇÃO**

Através do presente instrumento particular de mandato, **JAISON CARDOSO DE SOUZA** (brasileiro, casado, Empresário, portador da Carteira de Identidade de nº 1.579.963, inscrito no CPF nº 591.549.269-04, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 350, Centro, Imbituba, SC, CEP 88.780-000), nomeia e constitui como seu Procurador o Advogado, **DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO** (inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil sob o nº 18600, Seção do Estado de Santa Catarina, Subseção Imbituba, com escritório profissional nesta cidade Imbituba, SC), outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, dando tudo por bom e valioso, com fim específico para defesa de seus interesses perante do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina nos autos do Processo nº PCP@17/00615740.

Imbituba, SC, 06 de novembro de 2017.



JAISON CARDOSO DE SOUZA

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Apagar Spam Ações

**RES: Impossibilidade Juntada - URGENTE - PCP @17/00615740**

De: Helpdesk

Para: arantes@oab-sc.org.br

Cc: justina

Boa tarde, Sr. Daniel. Solicitamos que tente novamente realizar a solicitação de juntada no processo 1700

att. ANA PAULA

Diretoria de informática-TCEhelpdesk@tce.sc.gov.brTelefones para contato:48-3221-370048-3221-381848-3221-3817

De: Arantes Advogado [<mailto:arantes@oab-sc.org.br>]**Enviada em:** terça-feira, 14 de novembro de 2017 18:40**Para:** justina@tce.sc.gov.br**Assunto:** Impossibilidade Juntada - URGENTE - PCP @17/00615740

Prezada Justina,

Conforme contato prévio via telefone ((48) 3221-3729), destaco que não foi possível realizar o pr PCP @17/00615740, no prazo concedido, eis que na Sala Virtual mantida na homepage do Tribu a impossibilidade de fazê-la.

Ainda, conforme vossa orientação foi requisitado ao *helpdesk*, na pessoa da servidora Ana Paula ação não foi possível pois a servidora responsável por realizar tal tipo de liberação, de nome Mar expediente no prazo fixado por Nobre Conselheiro Relator.

Assim, serve o presente para atestar que qualquer descumprimento de prazo não está vinculado

SANTA CATARINA**FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE IMBITUBA**

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2016 até 31/12/2016

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 1.1.1.1.19.00.02.02.000002 Conta: 47016 B. BRASIL - CONVENIO POLICIA MILITAR - 130.646-4					
Conta Corrente: 00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários					
31/12/2015	SALDO ANTERIOR				32.299,39
12/01/2016	Pagamento do(a) resto a pagar 18 OB F4A77B.		4.669,00	-4.669,00	27.630,39
29/01/2016	Arrecadação 11 (lote 9) da receita orçamentária 3 ref. Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc. (413250299000000).	336,37		-4.332,63	27.966,76
22/02/2016	Anulação de arrecadação 8 da receita orçamentária 3 ref. Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc. (413250299000000).		336,37	-336,37	27.630,39
01/03/2016	Lançamento contábil 53 ref AJUSTO FONTE RECURSOS.		20.000,00	-20.000,00	7.630,39
30/09/2016	Arrecadação 220 (lote 157) da receita orçamentária 3 ref. Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc. (413250299000000).	285,90		285,90	7.916,29
30/11/2016	Lançamento contábil 151 ref TRANSFERENCIA REFERENTE MULTA DE TRANSITO..	5.372,26		5.372,26	13.288,55
Conta Corrente: 00.01.0810.000000 - (Esp. TCE: 10) - Convênio Trânsito - Polícia Militar					
29/01/2016	Lançamento contábil 5 ref TRANSFERÊNCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO..	6.683,61		6.683,61	6.683,61
29/01/2016	Pagamento do(a) O.P. 9 OB .		15,70	6.667,91	6.667,91
29/01/2016	Lançamento contábil 9 ref TRANSFERENCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO..	1.290,22		7.958,13	7.958,13
29/01/2016	Lançamento contábil 13 ref TRANSFERÊNCIA RENDIMENTO..	4,21		7.962,34	7.962,34
21/02/2016	Lançamento contábil 15 ref TRANSFERÊNCIA REFERENTE RENDIMENTOS DA APLICAÇÃO..	111,38		111,38	8.073,72
22/02/2016	Arrecadação 36 (lote 26) da receita orçamentária 9 ref. Rem Dep Rec Vinculados - Convênio Transito - Polícia Militar (413250199500200).	336,37		447,75	8.410,09
29/02/2016	Lançamento contábil 21 ref TRANSF. REFERENTE ARRECADAÇÃO MULTAS DE TRANSITO..	5.922,48		6.370,23	14.332,57
29/02/2016	Arrecadação 45 (lote 31) da receita orçamentária 9 ref. Rem Dep Rec Vinculados - Convênio Transito - Polícia Militar (413250199500200).	337,29		6.707,52	14.669,86
29/02/2016	Lançamento contábil 18 ref TRANSFERÊNCIA REF. RENDIMENTO .	98,62		6.806,14	14.768,48
08/03/2016	Lançamento contábil 26 ref TRANSFERÊNCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO..	768,89		768,89	15.537,37
08/03/2016	Lançamento contábil 29 ref TRANSFERÊNCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO..	9,67		778,56	15.547,04
01/04/2016	Lançamento contábil 39 ref TRANSFERÊNCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO..	853,61		853,61	16.400,65
01/04/2016	Lançamento contábil 36 ref TRANSFERÊNCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO..	7,93		861,54	16.408,58
01/04/2016	Arrecadação 82 (lote 57) da receita orçamentária 9 ref. Rem Dep Rec Vinculados - Convênio Transito - Polícia Militar (413250199500200).	467,85		1.329,39	16.876,43
01/04/2016	Lançamento contábil 42 ref TRANSFERÊNCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO..	134,44		1.463,83	17.010,87
01/04/2016	Lançamento contábil 45 ref TRANSFERÊNCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO..	9.749,48		11.213,31	26.760,35
06/04/2016	Pagamento do(a) O.P. 92 OB C83646.		698,25	10.515,06	26.062,10
06/04/2016	Pagamento do(a) O.P. 90 OB C83370.		7.033,96	3.481,10	19.028,14
06/04/2016	Pagamento do(a) despesa extra 69 OB C1739D.		36,75	3.444,35	18.991,39
30/04/2016	Arrecadação 99 (lote 67) da receita orçamentária 9 ref. Rem Dep Rec Vinculados - Convênio Transito - Polícia Militar (413250199500200).	435,78		3.880,13	19.427,17
03/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 138 OB 1F8A4F.		890,39	-890,39	18.536,78
03/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 127 OB 1F8A4F.		498,26	-1.388,65	18.038,52
03/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 132 OB 1F8A4F.		191,48	-1.580,13	17.847,04
03/05/2016	Pagamento do(a) despesa extra 87 OB AA353B.		30,22	-1.610,35	17.816,82
03/05/2016	Pagamento do(a) despesa extra 85 OB AA353B.		8,52	-1.618,87	17.808,30
03/05/2016	Pagamento do(a) despesa extra 88 OB AA353B.		39,61	-1.658,48	17.768,69
03/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 134 OB 1F8A4F.		191,48	-1.849,96	17.577,21
03/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 136 OB 1F8A4F.		679,78	-2.529,74	16.897,43
03/05/2016	Pagamento do(a) despesa extra 84 OB AA353B.		156,69	-2.686,43	16.740,74
03/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 126 OB 1F8A4F.		9.611,18	-12.297,61	7.129,56



SANTA CATARINA**FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE IMBITUBA**

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2016 até 31/12/2016

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 1.1.1.1.19.00.02.02.000002 Conta: 47016 B. BRASIL - CONVENIO POLICIA MILITAR - 130.646-4					
Conta Corrente: 00.01.0810.000000 - (Esp. TCE: 10) - Convênio Trânsito - Polícia Militar					
03/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 128 OB 1F8A4F.		1.605,87	-13.903,48	5.523,69
03/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 130 OB 1F8A4F.		3.521,31	-17.424,79	2.002,38
03/05/2016	Pagamento do(a) despesa extra 86 OB AA353B.		8,52	-17.433,31	1.993,86
06/05/2016	Lançamento contábil 57 ref TRANSFERÊNCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO ABRIL 2016..	7.546,74		-9.886,57	9.540,60
06/05/2016	Lançamento contábil 60 ref TRANSFERÊNCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO ABRIL 2016..	106,11		-9.780,46	9.646,71
09/05/2016	Lançamento contábil 66 ref TRANSFERENCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO ABRIL 2016..	894,33		-8.886,13	10.541,04
09/05/2016	Lançamento contábil 63 ref TRANSFERENCIA RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA..	7,37		-8.878,76	10.548,41
11/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 162 OB B2B087.		359,65	-9.238,41	10.188,76
25/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 186 OB .		360,00	-9.598,41	9.828,76
31/05/2016	Arrecadação 119 (lote 80) da receita orçamentária 9 ref. Rem Dep Rec Vinculados - Convenio Transito - Polícia Militar (413250199500200).	274,73		-9.323,68	10.103,49
06/06/2016	Lançamento contábil 79 ref TRANSFERENCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO.	1.142,94		1.142,94	11.246,43
06/06/2016	Lançamento contábil 73 ref TRANSFERENCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO..	7.968,69		9.111,63	19.215,12
06/06/2016	Lançamento contábil 82 ref TRANSFERENCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO..	8,33		9.119,96	19.223,45
06/06/2016	Lançamento contábil 76 ref TRANSFERENCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO..	107,80		9.227,76	19.331,25
20/06/2016	Pagamento do(a) O.P. 254 OB .		830,00	8.397,76	18.501,25
20/06/2016	Pagamento do(a) O.P. 253 OB .		186,90	8.210,86	18.314,35
30/06/2016	Lançamento contábil 91 ref TRANSFERENCIA MULTAS DE TRANSITO..	10.280,96		18.491,82	28.595,31
30/06/2016	Arrecadação 153 (lote 107) da receita orçamentária 9 ref. Rem Dep Rec Vinculados - Convenio Transito - Polícia Militar (413250199500200).	273,09		18.764,91	28.868,40
30/06/2016	Lançamento contábil 85 ref TRANSF. RENDIMENTO	8,74		18.773,65	28.877,14
30/06/2016	Lançamento contábil 88 ref ARRECADAÇÃO MULTAS DE TRANSITO.	990,87		19.764,52	29.868,01
07/07/2016	Pagamento do(a) O.P. 260 OB .		275,15	-275,15	29.592,86
07/07/2016	Pagamento do(a) O.P. 261 OB .		675,20	-950,35	28.917,66
07/07/2016	Pagamento do(a) O.P. 262 OB .		115,50	-1.065,85	28.802,16
25/07/2016	Pagamento do(a) O.P. 266 OB .		977,16	-2.043,01	27.825,00
25/07/2016	Pagamento do(a) O.P. 270 OB .		8,45	-2.051,46	27.816,55
31/07/2016	Lançamento contábil 97 ref TRANSF. REND. APLICA.	11,06		-2.040,40	27.827,61
31/07/2016	Lançamento contábil 100 ref TRANSFERÊNCIA MULTAS DE TRANSITO..	117,52		-1.922,88	27.945,13
31/07/2016	Lançamento contábil 103 ref TRANSFERÊNCIA MULTAS DE TRANSITO..	10.027,69		8.104,81	37.972,82
31/07/2016	Arrecadação 166 (lote 114) da receita orçamentária 9 ref. Rem Dep Rec Vinculados - Convenio Transito - Polícia Militar (413250199500200).	292,08		8.396,89	38.264,90
03/08/2016	Pagamento do(a) despesa extra 143 OB .		8,62	-8,62	38.256,28
03/08/2016	Pagamento do(a) O.P. 280 OB .		163,82	-172,44	38.092,46
10/08/2016	Pagamento do(a) O.P. 307 OB .		19,15	-191,59	38.073,31
10/08/2016	Pagamento do(a) O.P. 303 OB .		3.168,98	-3.360,57	34.904,33
10/08/2016	Pagamento do(a) O.P. 295 OB .		4.888,83	-8.249,40	30.015,50
10/08/2016	Pagamento do(a) O.P. 299 OB .		764,46	-9.013,86	29.251,04
10/08/2016	Pagamento do(a) O.P. 301 OB .		1.962,66	-10.976,52	27.288,38
10/08/2016	Pagamento do(a) despesa extra 153 OB .		141,02	-11.117,54	27.147,36
10/08/2016	Pagamento do(a) despesa extra 154 OB .		57,08	-11.174,62	27.090,28
10/08/2016	Pagamento do(a) O.P. 305 OB .		1.282,92	-12.457,54	25.807,36
10/08/2016	Pagamento do(a) despesa extra 155 OB .		0,85	-12.458,39	25.806,51
10/08/2016	Pagamento do(a) O.P. 296 OB .		3.867,28	-16.325,67	21.939,23
10/08/2016	Pagamento do(a) O.P. 297 OB .		2.594,79	-18.920,46	19.344,44
10/08/2016	Pagamento do(a) O.P. 298 OB .		1.050,66	-19.971,12	18.293,78



SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE IMBITUBA

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2016 até 31/12/2016

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 1.1.1.1.19.00.02.02.000002 Conta: 47016 B. BRASIL - CONVENIO POLICIA MILITAR - 130.646-4					
Conta Corrente: 00.01.0810.000000 - (Esp. TCE: 10) - Convênio Trânsito - Polícia Militar					
10/08/2016	Pagamento do(a) despesa extra 152 OB .		87,34	-20.058,46	18.206,44
10/08/2016	Pagamento do(a) despesa extra 156 OB .		40,68	-20.099,14	18.165,76
10/08/2016	Pagamento do(a) O.P. 309 OB .		914,32	-21.013,46	17.251,44
17/08/2016	Pagamento do(a) despesa extra 159 OB .		27,07	-21.040,53	17.224,37
17/08/2016	Pagamento do(a) O.P. 316 OB .		607,93	-21.648,46	16.616,44
23/08/2016	Pagamento do(a) despesa extra 165 OB .		9,80	-21.658,26	16.606,64
23/08/2016	Pagamento do(a) O.P. 337 OB .		45,00	-21.703,26	16.561,64
23/08/2016	Pagamento do(a) O.P. 335 OB .		480,20	-22.183,46	16.081,44
23/08/2016	Pagamento do(a) O.P. 338 OB .		258,90	-22.442,36	15.822,54
31/08/2016	Lançamento contábil 126 ref TRANSFERÊNCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO..	32,51		-22.409,85	15.855,05
31/08/2016	Lançamento contábil 120 ref TRANSFERÊNCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO..	58,83		-22.351,02	15.913,88
31/08/2016	Arrecadação 191 (lote 133) da receita orçamentária 9 ref. Rem Dep Rec Vinculados - Convenio Transito - Polícia Militar (413250199500200).	353,84		-21.997,18	16.267,72
31/08/2016	Lançamento contábil 117 ref TRANSFERÊNCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO..	10.252,85		-11.744,33	26.520,57
31/08/2016	Lançamento contábil 123 ref TRANSFERÊNCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO..	3.397,23		-8.347,10	29.917,80
21/09/2016	Pagamento do(a) O.P. 354 OB .		378,27	-378,27	29.539,53
27/09/2016	Pagamento do(a) O.P. 371 OB .		17.168,43	-17.546,70	12.371,10
30/09/2016	Lançamento contábil 129 ref TRANSFERÊNCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO..	118,47		-17.428,23	12.489,57
30/09/2016	Lançamento contábil 135 ref TRANSFERÊNCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO..	24,87		-17.403,36	12.514,44
30/09/2016	Lançamento contábil 132 ref TRANSFERÊNCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO..	9.275,86		-8.127,50	21.790,30
30/09/2016	Lançamento contábil 138 ref TRANSFERÊNCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO..	1.055,20		-7.072,30	22.845,50
05/10/2016	Pagamento do(a) O.P. 374 OB .		944,00	-944,00	21.901,50
05/10/2016	Pagamento do(a) O.P. 376 OB .		127,85	-1.071,85	21.773,65
05/10/2016	Pagamento do(a) despesa extra 184 OB .		7,15	-1.079,00	21.766,50
25/10/2016	Lançamento contábil 142 ref TRANSFERENCIA REFERENTE MULTA DE TRANSITO..	3.632,21		2.553,21	25.398,71
26/10/2016	Pagamento do(a) O.P. 400 OB .		3.081,25	-528,04	22.317,46
26/10/2016	Pagamento do(a) despesa extra 201 OB .		15,75	-543,79	22.301,71
26/10/2016	Pagamento do(a) O.P. 403 OB .		550,00	-1.093,79	21.751,71
26/10/2016	Pagamento do(a) O.P. 402 OB .		550,00	-1.643,79	21.201,71
26/10/2016	Pagamento do(a) O.P. 404 OB .		1.350,00	-2.993,79	19.851,71
31/10/2016	Lançamento contábil 145 ref TRANSFERENCIA REFERENTE MULTA DE TRANSITO..	1.486,80		-1.506,99	21.338,51
31/10/2016	Arrecadação 235 (lote 166) da receita orçamentária 9 ref. Rem Dep Rec Vinculados - Convenio Transito - Polícia Militar (413250199500200).	264,56		-1.242,43	21.603,07
31/10/2016	Lançamento contábil 148 ref TRANSFERENCIA REFERENTE MULTA DE TRANSITO..	338,72		-903,71	21.941,79
01/11/2016	Pagamento do(a) despesa extra 202 OB .		302,59	-302,59	21.639,20
01/11/2016	Pagamento do(a) O.P. 411 OB .		6.800,41	-7.103,00	14.838,79
01/11/2016	Pagamento do(a) O.P. 415 OB .		42,85	-7.145,85	14.795,94
01/11/2016	Pagamento do(a) O.P. 409 OB .		9.353,24	-16.499,09	5.442,70
30/11/2016	Arrecadação 253 (lote 179) da receita orçamentária 9 ref. Rem Dep Rec Vinculados - Convenio Transito - Polícia Militar (413250199500200).	174,79		-16.324,30	5.617,49
02/12/2016	Pagamento do(a) O.P. 451 OB .		548,80	-548,80	5.068,69
02/12/2016	Pagamento do(a) despesa extra 219 OB .		11,20	-560,00	5.057,49
15/12/2016	Pagamento do(a) O.P. 477 OB .		3.200,00	-3.760,00	1.857,49
20/12/2016	Pagamento do(a) O.P. 480 OB .		11.287,81	-15.047,81	-9.430,32
22/12/2016	Pagamento do(a) O.P. 489 OB .		317,28	-15.365,09	-9.747,60
22/12/2016	Pagamento do(a) O.P. 488 OB .		100,00	-15.465,09	-9.847,60
22/12/2016	Lançamento contábil 157 ref TRANSFERÊNCIA REFERENTE MULTAS DE TRANSITO..	430,78		-15.034,31	-9.416,82
26/12/2016	Pagamento do(a) despesa extra 226 OB .		7,00	-15.041,31	-9.423,82



SANTA CATARINA**FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE IMBITUBA**

Razão Analítico em Formulário Contínuo - Período de 01/01/2016 até 31/12/2016

Data	Histórico	Débito	Crédito	Saldo do Mês	Saldo Exercício
Máscara: 1.1.1.1.19.00.02.02.000002 Conta: 47016 B. BRASIL - CONVENIO POLICIA MILITAR - 130.646-4					
Conta Corrente: 00.01.0810.000000 - (Esp. TCE: 10) - Convênio Trânsito - Polícia Militar					
26/12/2016	Pagamento do(a) O.P. 490 OB .		9.782,83	-24.824,14	-19.206,65
26/12/2016	Pagamento do(a) O.P. 492 OB .		343,00	-25.167,14	-19.549,65
30/12/2016	Arrecadação 270 (lote 193) da receita orçamentária 9 ref. Rem Dep Rec Vinculados - Convênio Transito - Polícia Militar (413250199500200).	181,46		-24.985,68	-19.368,19
Conta Corrente: 00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários					
31/12/2015	SALDO ANTERIOR				17.121,49
01/03/2016	Lançamento contábil 53 ref AJUSTO FONTE RECURSOS.	20.000,00		20.000,00	37.121,49
09/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 151 OB ED36AC.		3.623,32	-3.623,32	33.498,17
09/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 152 OB ED36AC.		2.100,69	-5.724,01	31.397,48
09/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 154 OB ED36AC.		971,76	-6.695,77	30.425,72
09/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 156 OB ED36AC.		1.740,54	-8.436,31	28.685,18
09/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 145 OB 529DB1.		349,20	-8.785,51	28.335,98
09/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 148 OB ED36AC.		798,51	-9.584,02	27.537,47
09/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 149 OB ED36AC.		6.535,58	-16.119,60	21.001,89
09/05/2016	Pagamento do(a) despesa extra 91 OB D63217.		77,46	-16.197,06	20.924,43
09/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 158 OB ED36AC.		4.842,52	-21.039,58	16.081,91
09/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 147 OB 529DB1.		79,00	-21.118,58	16.002,91
09/05/2016	Pagamento do(a) despesa extra 92 OB D63217.		215,48	-21.334,06	15.787,43
09/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 146 OB 529DB1.		261,00	-21.595,06	15.526,43
09/05/2016	Pagamento do(a) despesa extra 90 OB D63217.		43,24	-21.638,30	15.483,19
09/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 150 OB ED36AC.		2.288,19	-23.926,49	13.195,00
19/05/2016	Pagamento do(a) despesa extra 98 OB 66D0CD.		2,45	-23.928,94	13.192,55
19/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 182 OB DEBB9A.		67,55	-23.996,49	13.125,00
19/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 184 OB DEBB9A.		67,55	-24.064,04	13.057,45
19/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 178 OB DEBB9A.		1.128,10	-25.192,14	11.929,35
19/05/2016	Pagamento do(a) despesa extra 100 OB 66D0CD.		2,45	-25.194,59	11.926,90
19/05/2016	Pagamento do(a) despesa extra 101 OB 66D0CD.		2,45	-25.197,04	11.924,45
19/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 179 OB DEBB9A.		777,30	-25.974,34	11.147,15
19/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 181 OB DEBB9A.		777,30	-26.751,64	10.369,85
19/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 180 OB DEBB9A.		636,30	-27.387,94	9.733,55
19/05/2016	Pagamento do(a) despesa extra 99 OB 66D2CD.		3,68	-27.391,62	9.729,87
19/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 183 OB DEBB9A.		101,32	-27.492,94	9.628,55
19/05/2016	Pagamento do(a) O.P. 185 OB DEBB9A.		67,55	-27.560,49	9.561,00
Total:			124.344,39	170.283,91	



Nota de Liquidação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

C.N.P.J.: 82.909.409/0001-90

Município: IMBITUBA

Data: 30/12/2016
Nº da Liquidação: 927
Global
Processo : 2147/2016



Órgão: 05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
Unidade: 05.01 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEDUCE
Funcional: 12.365.0009 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
Projeto/Atividade: 1.037 - CONSTR., REFORMA, AMPLIAÇÃO UNID. ESCOLARES-CRECHES
Elemento: 4.4.90.51.07.00.00.00.1.0787 - Reforma
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000023
Nº Docto. Fiscal: 400
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho :	804/16	Liquidações Anteriores:	1.623,64
Valor do empenho :	237.937,74	Valor da liquidação:	192.515,78
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	237.937,74	Total (B):	194.139,42
		Saldo (A - B):	43.798,32

Credor: **11263 ITAPIRUBA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM**

Endereço: AV JUCELINO KUBSTCHECK DE OLIVEIRA,SN -

Cidade: IMBITUBA

C.N.P.J.: 08-397-388/0001-18

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: SC

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOAQUIM RAMOS NO BAIRRO DE PAES LEME - IMBITUBA/SC (Licitação Nº : 6/2015-TP)

Fonte de recursos: Vinculados	Total geral :	192.515,78
-------------------------------	---------------	------------

Liquidação:
Fica liquidada a importância de 192.515,78 (cento e noventa e dois mil quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos)

Fundamento legal :	Data :	
Modal. licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia	Número : 126/2015	Data : 03/02/2016
Contrato : 22/2016 A/00		Data : 03/02/2016

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) _____ Data : 30/12/2016
Responsável

JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

IVAN VITORIO
Secretário Municipal da Fazenda

SINARA RAMOS FARIAS PIRES
Diretora Projetos e Ações Estratégicas





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Município: PM Imbituba

Tipo Juntada: Resposta de Audiência

Data recebimento das informações: 16 de November de 2017

Protocolo nº 29192/2017

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu os seguintes documentos assinados digitalmente:

Nome Arquivo Original	Ordem	Tamanho
Esclarecimento TCE.pdf	1	546 KB
Procuração.pdf	2	234 KB
Tempestividade - Correio Eletrônico.pdf	3	833 KB
ANEXO 1- FR-10-Polícia Militar.pdf	4	347 KB
ANEXO 2 - FR-66-LIQUIDACAO.pdf	5	119 KB



Protocolo nº 29746/2017

Informamos para os devidos fins que no dia 22/11/2017 as 15:49, na máquina com IP 10.10.1.134, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 29746/2017.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, www.tce.sc.gov.br.





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Referente processo PCP@17/00615740

JAISON CARDOSO DE SOUZA (já qualificado devidamente nos autos epigrafados), vem, por intermédio de seu Procurador, que assina eletronicamente a presente (instrumento de mandato incluso), à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos Anexos III e IV, observado que o sistema eletrônico desse Egrégio Tribunal não os recepcionou em razão do tamanho de seu arquivo.

Termos em que,

Pede deferimento.

De Imbituba, SC, para Florianópolis, SC, 16 de novembro de 2017.

DANIEL VINÍCIO
ARANTES NETO

Assinado de forma digital por
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Dados: 2017.11.16 17:17:36 -02'00'

**DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
OAB/SC 18600**

025 539 329 54



ESTADO DE SANTA CATARINA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – LAGUNA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCEIRA E CONTABILIDADE

**CONVÊNIO Nº 2016TR1424, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO
DE SANTA CATARINA, POR MEIO
DA AGÊNCIA DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DE LAGUNA E PREFEITURA DE
IMBITUBA.**

PROCESSO nº SDR19 1876/2016

O Estado de Santa Catarina, por meio da **Agência de Desenvolvimento Regional de Laguna**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.650.634/0001-03, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, Luiz Felipe Remor, CPF nº 450.862.659/91, Carteira de Identidade nº 1.182.138-8, expedida pela SSP/SC, em 10/06/2003, residente e domiciliado na Rua Prefeito Gil Ungaretti, nº 717, Bloco 12, Apto 2 Residencial Dona Izabel Prudêncio, Bairro Progresso, Cidade de Laguna/SC, e **Prefeitura Municipal de Imbituba**, inscrito no CNPJ sob o nº 82.909.409/0001-90, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Jaison Cardoso de Souza**, CPF nº 591.549.269-04, portador da Carteira de Identidade nº 1.579.963, expedida pela SSP/SC, em 27/06/2008, residente na Rua Duque de Caxias – Centro, nº 350, cidade de Imbituba, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO nº 2016TR1424**, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei nº 16.292, de 20 de dezembro de 2013, no Decreto nº 127, de 30 de março de 2011 e na Instrução Normativa IN TC – 14, de 22 de junho de 2012, visando à transferência de recursos financeiros para **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.B.M. DEPUTADO JOAQUIM RAMOS, NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO OBJETO E DA FINALIDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Convênio visa à transferência de recursos financeiros para execução do objeto **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.B.M. DEPUTADO JOAQUIM RAMOS, NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA/SC**, com a finalidade de oferecer ambiente adequado e propício para a aprendizagem, conforme Proposta de Trabalho apresentada pelo **Conveniente** e aprovada pelo **Concedente**, doravante denominada de Plano de Trabalho (Anexo I), a qual integra este Termo de Convênio independente de sua transcrição.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEGUNDA – Serão destinados recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio no montante de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), concedidos pelo **CONCEDENTE** com Orçamento do estado para 2016, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos serão destinados pelo **CONCEDENTE** na seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 41094 – Unidade Gestora 410094 – Subação 011106 – Fonte de Recursos 0.2.61 - Elemento de Despesa 44.40.42.02

SUBCLÁUSULA ÚNICA. O pré-empenho nº 000167 foi realizado em 15/06/2016;

CLÁUSULA QUARTA – Programa Transferência e empenhamento da despesa:

Programa Transferência	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	Nota de Empenho		
			Número	Data	Valor(es) em R\$
2016005136	0.2.61	44.40.42.02	000436	21/06/2016	250.000,00

DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

CLÁUSULA QUINTA - O **CONCEDENTE** obriga-se a:

- I. providenciar a publicação do Convênio, em extrato, no Diário Oficial do Estado como condição de validade e eficácia;
- II. transferir os recursos financeiros para a execução do Convênio, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
- III. acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio por meio de **solicitação de fotos, medições e visitas ao local a fim de verificar a execução do objeto conveniado**, registrando todas as ações no Módulo de Transferências do SIGEF; emitir Laudo Técnico de Supervisão assinado por profissional habilitado, a cada medição, bem como incluir fotos da obra executada no Módulo de Transferências do SIGEF; analisar as prestações de contas parciais no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e a prestação de contas final no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação;
- IV. realizar visitas *in loco* para verificar se a finalidade pactuada foi atingida, e adotar demais providências administrativas no caso de o conveniente não enviar as respostas ao(s) questionário(s) (Anexo II);
- V. avaliar e conferir a veracidade das respostas fornecidas pelo conveniente no(s) questionário(s) (Anexo II);
- VI. comunicar à Diretoria de Auditoria Geral quando não forem respondidos os questionários pelo conveniente e/ou os casos de não atendimento da finalidade pactuada;
- VII. comunicar ao conveniente e ao interveniente, se houver, quando constatada irregularidade de ordem técnica ou legal e suspender a transferência de recursos até a regularização;
- VIII. prestar orientação técnica ao conveniente; e

IX. outras obrigações decorrentes do Decreto nº 127/11.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

CLÁUSULA SEXTA - O CONVENENTE se obriga a:

- I. realizar somente as despesas previstas no Plano de Trabalho (Anexo I) e durante o período de vigência do Convênio;
- II. utilizar os recursos nas finalidades pactuadas;
- III. regularizar o processo de abertura e ativação da conta corrente junto ao Banco do Brasil mediante apresentação de:
 - a. cópia do Convênio firmado pelas partes;
 - b. documentos exigidos pelo Banco do Brasil para abertura e ativação da conta corrente, conforme normas do banco;
 - c. autorização de aplicação dos recursos financeiros em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou, operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal; e
 - d. autorização de fornecimento de extratos e transmissão de arquivos, ao Governo do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado, contendo informações sobre a movimentação financeira da conta corrente para fins de fiscalização, análise dos dados e disponibilização das informações no Portal SCtransferências.
- IV. depositar e movimentar todos os recursos destinados ao Convênio em conta bancária única e específica, por meio de transferência eletrônica (TED/DOC) e de transação eletrônica de pagamento de fatura de água, energia elétrica, telefone, gás, e de guias com encargos tributários incidentes sobre obras e serviços;
- V. não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
- VI. executar as despesas observando as disposições previstas na Lei (federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei (federal) nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sendo que para a aquisição de bens e serviços comuns será obrigatório o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica. A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada pela autoridade competente;
- VII. disponibilizar ao público o extrato do Convênio contendo o objeto, a finalidade, os valores, as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, em sua sede, no local da execução do objeto e em seu sítio oficial na *internet*, se houver;
- VIII. em caso de obras, colocar em local visível placas, conforme padrão definido no manual de identidade visual do Governo de Santa Catarina disponibilizado no sítio <http://www.sc.gov.br>.
- IX. em caso de aquisição de bens permanentes, identificá-los por meio de etiquetas, adesivos ou placas, contendo o número do Convênio e menção à participação do Estado de Santa Catarina na execução do objeto conveniado;
- X. solicitar, quando necessário, alterações por meio de aditivo ou apostilamento, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término da vigência do instrumento, com a devida justificativa;
- XI. realizar aplicação financeira dos recursos recebidos, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda;

- XII. prestar contas dos recursos recebidos e da contrapartida na forma estabelecida pelo Capítulo XIV do Decreto nº 127/2011;
- XIII. enviar as respostas do questionário de avaliação do cumprimento da finalidade do Convênio (Anexo II) no prazo de apresentação da prestação de contas final.
- XIV. manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, identificada com o número do Convênio, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data da decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado nos processos de prestação ou tomada de contas do ordenador de despesa do concedente, relativa ao exercício da concessão.
- XV. incluir regularmente no Módulo de Transferências do SIGEF as informações exigidas pelo Decreto nº 127/2011;
- XVI. manter atualizadas as informações do seu cadastro;
- XVII. garantir o livre acesso, a qualquer tempo, de servidores do concedente e dos órgãos de controle interno e externo quando da realização de fiscalização ou de auditoria, aos registros de todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este Convênio;
- XVIII. arcar com quaisquer ônus de natureza, fiscal, trabalhista, previdenciária ou social decorrentes da execução deste Convênio.

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os recursos de que trata a CLÁUSULA SEGUNDA serão transferidos à conta específica do Convênio em 5 (cinco) parcelas, na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à aprovação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

CLÁUSULA OITAVA – É vedado ao concedente repassar recursos fora do prazo de vigência, bem como nas hipóteses de rescisão ou extinção do Convênio.

CLÁUSULA NONA - A liberação das parcelas do Convênio será suspensa em caso de descumprimento pelo conveniente de qualquer cláusula do Convênio e especialmente quando constatado(a):

- a) irregularidade na aplicação dos recursos;
- b) atrasos injustificados no cumprimento das etapas programadas;
- c) desvio de finalidade e do objeto do Convênio;
- d) ausência de informação dos pagamentos relativos à execução do Convênio, conforme o Art. 56 do Decreto nº 127/11;
- e) qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação aplicável à matéria.

DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em Fundo de Aplicação de Curto Prazo ou operação de mercado aberto, lastreados em títulos da dívida pública federal, com rentabilidade diária, aplicação e resgate automático.

4/9

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As aplicações deverão ser direcionadas para os Fundos de Investimento classificados com Grau de Risco “Muito Baixo”.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os rendimentos da aplicação financeira deverão ser devolvidos ou aplicados no objeto deste Convênio e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DA CONTRAPARTIDA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O conveniente compromete-se a aportar na conta bancária única e específica do Convênio a quantia de (**Contrapartida isenta**) a título de contrapartida financeira, nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A modalidade da contrapartida não poderá ser alterada após a celebração do Convênio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – O aporte dos valores deverá ser proporcional e anterior a cada parcela repassada pelo concedente.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O conveniente poderá aportar antecipadamente o valor integral da contrapartida para a execução do objeto, em caso de atraso no repasse dos recursos pelo concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Se o conveniente deixar de comprovar o aporte da contrapartida financeira, o Estado não realizará o(s) repasse(s) previsto(s) no cronograma de desembolso

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A aplicação da contrapartida deverá ser comprovada no mesmo processo de prestação de contas dos recursos transferidos pelo Estado e se subordinará às normas do Decreto nº 127/11.

DAS VEDAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O Convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado ao conveniente:

- I. alterar o objeto do Convênio;
- II. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- III. o pagamento, inclusive com os recursos da contrapartida, de gratificação, serviços de consultoria, de assistência técnica e congêneres, a servidor ou empregado que pertença aos quadros de pessoal do concedente, do conveniente e do interveniente;
- IV. utilizar os recursos em desacordo com o previsto no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- V. realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do Convênio;
- VI. o pagamento a fornecedor em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizado pelo concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento;
- VII. realizar despesas com tarifas bancárias, multas, juros, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- VIII. movimentar a conta corrente por meio de cheques, utilizar o cartão magnético nas funções crédito ou débito, e efetuar saques;

X

5/8

- IX. realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
- X. o pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo ou pensionista do conveniente ou do interveniente com os recursos do Convênio, quando o conveniente for ente da federação;

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Não constitui alteração do objeto a ampliação ou redução dos quantitativos previstos no Plano de Trabalho, desde que não prejudique a funcionalidade do objeto e seja autorizado pelo concedente.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O Conveniente fica obrigado a informar no Módulo de Transferências do SIGEF as despesas realizadas, na forma do art. 56 do Decreto nº 127/11, e a apresentar a prestação de contas na forma dos artigos 63 a 64 do Decreto nº 127/11.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica vedado ao conveniente não pertencente à administração pública registrar no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) as despesas com folha de pagamento contendo identificação dos empregados (indicação de nome ou CPF); o cadastro dessas despesas poderá conter o valor global pago a título de despesas com folha de pagamento, ou ainda, os valores pagos a cada empregado sem indicação de nome ou CPF, sendo de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado pela violação da intimidade e da vida privada de seus empregados, caso as informações inseridas no SIGEF sejam disponibilizadas ao público em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O conveniente fica obrigado a apresentar as prestações de contas parciais e a prestação de contas final, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do Convênio, conforme artigo 65 do Decreto nº 127/11.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O conveniente deverá enviar as respostas do questionário de avaliação do cumprimento da finalidade do Convênio (Anexo II) no prazo de apresentação da prestação de contas final;

DA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O concedente deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio de forma a verificar a regularidade dos atos praticados e a execução do objeto, conforme o Plano de Trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Quando o Convênio envolver a aquisição de bens ou a prestação de serviços em valores superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o concedente deverá obrigatoriamente realizar fiscalização *in loco* a fim de aferir a regularidade na execução do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O concedente deverá registrar no SIGEF o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O concedente deverá emitir Laudo Técnico de Supervisão, no caso de obras, a cada medição, assinado por profissional habilitado, com registro no órgão fiscalizador da profissão, bem como inserir no SIGEF fotos da obra após a emissão do referido laudo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Os recursos liberados por meio deste Convênio estarão sujeitos a procedimentos de fiscalização *in loco* por parte do concedente, pela Diretoria de Auditoria Geral da Secretaria de Estado da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Este Convênio poderá sofrer alterações por meio de termo aditivo ou, nas hipóteses previstas no art. 43 do Decreto nº 127/11, por apostilamento.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – As alterações deverão ser propostas, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder o término da vigência do Convênio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As alterações de valor estão sujeitas aos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à autorização pela Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC.

DA ASSUNÇÃO DO OBJETO PELO CONCEDENTE

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Ocorrendo a paralisação da execução do objeto ou outro fato relevante a critério do concedente, este poderá assumir ou transferir a responsabilidade por sua execução, de modo a evitar sua descontinuidade, sem prejuízo das penalidades a serem imputadas ao convenente pelo descumprimento parcial ou total deste Convênio.

DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS E DA PENALIDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras, não aplicados no objeto pactuado, deverão ser devolvidos pelo convenente. A comprovação da restituição deverá ser feita pelo convenente ao concedente.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A devolução dos valores será realizada observando-se a proporcionalidade entre os recursos transferidos e a contrapartida, independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - O convenente deverá restituir ao concedente, atualizado monetariamente desde a data do recebimento pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a data do inadimplemento:

- I. o valor integral dos recursos transferidos, quando:
 - a) não executado o objeto conveniado;
 - b) não atingida sua finalidade; ou
 - c) não apresentada a prestação de contas;

- II. o recurso, quando:
 - a) utilizado em desacordo com o previsto no convênio;
 - b) apurada e constatada irregularidade; ou
 - c) não comprovada sua regular aplicação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Os valores deverão ser devolvidos à conta nº 950051-0, agência nº Setor Público do Banco do Brasil.

DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – A omissão no dever de prestar contas sujeita o conveniente ao procedimento de Tomada de Contas Especial para ressarcimento dos valores repassados e julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Irregularidade na prestação de contas que importe dano ao erário sujeita o conveniente a procedimento administrativo próprio para ressarcimento dos valores repassados e a julgamento pelo Tribunal de Contas, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

DA DENÚNCIA

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – O presente Convênio poderá ser denunciado, formal e expressamente, a qualquer momento, por qualquer dos partícipes, o que implicará em sua extinção antecipada, não os eximindo das responsabilidades e das obrigações originadas no período de vigência deste Convênio.

DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – A rescisão deste Convênio ocorrerá quando constatado, a qualquer tempo:

I - o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas;

II - falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

III - circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – Quando da extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – Este Convênio, bem como seus eventuais Termos Aditivos serão publicados em extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

V4

DA VIGÊNCIA


CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 30 de novembro de 2016.

DO FORO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - As questões decorrentes da execução deste Convênio, não dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Laguna/SC.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos legais.

Laguna/SC, 21 de Junho de 2016



Luiz Felipe Remor

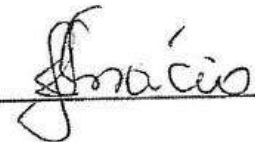
Secretário Executivo da 18ª Agência de Desenvolvimento Regional de Laguna



Jaison Cardoso de Souza

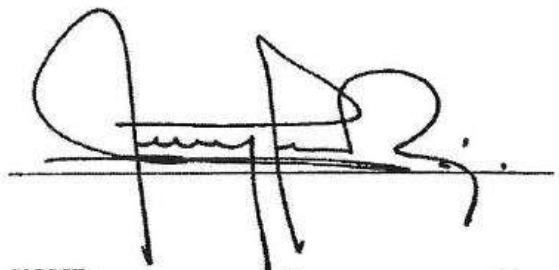
Prefeito Municipal de Imbituba

TESTEMUNHAS:



NOME: Juliana S. Ignácio

CPF: 047.299.089-93



NOME: MOACIR FREITAS DA ROSA

CPF: 341.723.279-15

EXTRATO CONVÊNIO Nº 2016TR091081

CONVENIENTES – Estado de Santa Catarina/Agência de Desenvolvimento Regional de ITAPIRANGA e o MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Objeto: Este Convênio visa à transferência de recursos financeiros para implantação de sinalização turística. Valor total: R\$ 110.110,60, sendo, concedente R\$ 10.460,51, pelo conveniente: Classificação orçamentária: UG: 41094; Unidade Gestora 60001; Subação 11126, fonte 0309; Elemento de Despesa 44.40.42.00. Do prazo: fim de vigência em 31 de dezembro de 2016. Itapiranga – SC, 08/06/2016. Signatários: Miguel Aloisio Schneider, pela Secretaria e Milton Simon pelo município.

Cod. Mat.: 384546

EXTRATO CONVÊNIO Nº 2016TR001082

CONVENIENTES – Estado de Santa Catarina/Agência de Desenvolvimento Regional de ITAPIRANGA e o MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. Objeto: Este Convênio visa à transferência de recursos financeiros para pavimentação com pedras irregulares. Valor total: R\$ 136.179,38, sendo, concedente: R\$ 90.000,00, pelo conveniente: 46.179,38. Classificação orçamentária: UG: 41094; Unidade Gestora 60001; Subação 11126; fonte 161; Elemento de Despesa 44.40.42.00. Do prazo: fim de vigência em 31 de dezembro de 2016. Itapiranga – SC, 08/06/2016. Signatários: Miguel Aloisio Schneider, pela Secretaria e Milton Simon pelo município.

Cod. Mat.: 384552

Regional de Ituporanga

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ITUPORANGA – EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº 2016TR001415, PARTICÍPES. O Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Ituporanga e o Município de Imbituba. Objeto: Pavimentação em lajotas, drenagem pluvial, sinalização viária e realero dos passeios Rua Adolfo Meilo – Trecho 01, estaca 0 até a estaca 5+14m=114,00m. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R\$ 109.217,39 (cento e nove mil, duzentos e dezessete reais e trinta e nove centavos) sendo R\$ 79.990,62 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) a serem repassados pelo Estado em 6 (seis) parcelas e R\$ 29.226,57 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) a título de contrapartida do Município. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de atividade "Apoio ao sistema viário – FUNDO SOCIAL" – Código 011126 – Sub-elemento 44.40.42.00, Fonte 0.1.6.1. do Orçamento Descentralizado do FUNDO SOCIAL para a Agência de Desenvolvimento Regional – Exercício de 2016, conforme nota de empenho nº 2016NE000484 de 21/06/2016, VIGÊNCIA: A partir da publicação deste extrato no DOE até 30 de Novembro de 2016. DATA ASSINATURA: 22 de Junho de 2016. SIGNATÁRIOS: Elias Souza, pela Agência de Desenvolvimento Regional de Ituporanga e Antônio Oscar Laurindo, pelo Município de Imbituba.

Cod. Mat.: 384444

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ITUPORANGA EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº 2016TR001449, PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Ituporanga e o Município de Alfredo Wagner. Objeto: Reforma e construção de uma cobertura no Parque de Exposições Governador Wilson Kleinubing, área de 547,75m². VALOR DO CONVÊNIO: Total de R\$ 50.336,45 (cinquenta mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 50.336,45 (cinquenta mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) a serem repassados pelo Estado em 4 (quatro) parcelas. O município fica dispensado da contrapartida financeira, conforme Decreto Nº. 505 de 09/12/2015. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta da atividade "Apoio à aquisição, construção, ampliação ou reforma de patrimônio público – FUNDOSOCIAL" – Código 011106 – Sub-elemento 44.40.42.00, Fonte 0.2.61. do Orçamento Descentralizado do FUNDO SOCIAL para a Agência de Desenvolvimento Regional – Exercício de 2016, conforme nota de empenho nº 2016NE000486 de 22/06/2016, VIGÊNCIA: A partir da publicação deste extrato no DOE até 30 de Novembro de 2016. DATA ASSINATURA: 22 de Junho de 2016. SIGNATÁRIOS: Elias Souza, pela Agência de Desenvolvimento Regional de Ituporanga e Naudir Antônio Schmitz, pelo Município de Alfredo Wagner.

Cod. Mat.: 384450

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO-2016TR001256-VIGÊNCIA SEM VALOR, PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Ituporanga e o município de Leoberto Leal. DA ALTERAÇÃO: FICAM ALTERADAS CLÁUSULAS VIGÉSIMA NONA-DA VIGÊNCIA, do Termo de convênio Nº 2016TR001256, passando a ter seguinte

redação: CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Este Convênio terá início de vigência a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e fim de vigência em 31 de agosto de 2016. Ituporanga 22 de junho de 2016. Elias Souza, pelo Concedente e Tabana Dulra Alves da Cunha pelo município de Leoberto Leal.

Cod. Mat.: 384495

Regional de Joaçaba

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE JOAÇABA EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Termo do Convênio nº 2016TR001462, PARTICÍPES: Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Joaçaba e o Município de Luzerna. Objeto: O objeto do presente convênio consiste na aquisição de combustível para reabilitação de malha viária rural do município de Luzerna afetado por enxurrada, no dia 16.02.16. VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 67.998,48 (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), a ser repassado pelo Estado no exercício de 2016. CREDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá por conta de dotação orçamentária: Ação 12481, Item Orçamentário 33.40.41; Fonte 229 conforme N.E. nº 431 de 22.06.2016. VIGÊNCIA: A partir da publicação deste extrato no DOE até 14/08/2016. DATA: Joaçaba, 22 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: Sr. Ricardo Eucides Grandi pela SDR e o Sr. Moisés Diermann pelo município.

Cod. Mat.: 384441

Regional de Joinville

PORTARIA Nº. 102016/ADR - JOINVILLE - de 22/06/2016. A Secretária Executiva da Agência do Desenvolvimento Regional - Joinville, com base na atribuição de competência delegada pela Lei n.º 16.795, de 16 de dezembro de 2015, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR, o servidor público descrito abaixo a conduzir veículos oficiais da Agência de Estado do Desenvolvimento Regional – ADR/JOINVILLE: Servidor: EVANDRO RODRIGUES GODOY, Matrícula: 383591-0-01. Habilitação: 01418243479. Categoria: AD. Art. 2º - O uso do veículo oficial restringe-se as atividades de interesse do Estado, respectivamente da Instituição vinculada, vedada a utilização para fins pessoais ou particulares, sob pena de responsabilização nos termos legais. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SIMONE SCHRAMM Secretária Executiva da Agência do Desenvolvimento Regional – Joinville

Cod. Mat.: 384361

Regional de Laguna

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Termo do Convênio 2016TR1424 PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Laguna e o Município de Imbituba/SC. Objeto: O objeto do presente convênio consiste: repasse de recursos financeiros para a Ampliação e reforma da E.B.M. Deputado Joaquim Ramos, município de Imbituba/SC. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais), sendo R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),concedidos pelo Concedente/Estado. CREDITO ORÇAMENTÁRIO:A despesa correrá por conta da, Ação 011126, item Orçamentário 44.40.42.02, Fonte 0261, empenhados no Orçamento do Estado para 2015, conforme Nota de Empenho Global 000436 de 21/06/2016. VIGÊNCIA: A partir da publicação no DOE até 30 de novembro de 2016. Laguna, 21 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: Luis Felipe Remor, pela Agência e o Sr. Jaison Cardoso de Souza pela Prefeitura Municipal Imbituba/SC.

Cod. Mat.: 384284

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Termo do Convênio 2016TR1423 PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Laguna e o Município de Imbituba/SC. Objeto: O objeto do presente convênio consiste: repasse de recursos financeiros para a Reforma da Escola Teresinha Pinho de Souza, no município de Imbituba/SC. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R\$50.000,00(cinquenta mil

reais), sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais),concedidos pelo Concedente/Estado. CREDITO ORÇAMENTÁRIO:A despesa correrá por conta de, Ação 011126, Item Orçamentário 44.40.42.02, Fonte 0261, empenhados no Orçamento do Estado para 2016, conforme Nota de Empenho Global 000434 de 21/06/2016. VIGÊNCIA: A partir da publicação no DOE até 30 de novembro de 2016. Laguna, 21 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: Luis Felipe Remor, pela Agência e o Sr. Jaison Cardoso de Souza pela Prefeitura Municipal Imbituba/SC.

Cod. Mat.: 384287

EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Termo do Convênio 2016TR1422 PARTICÍPES: O Estado de Santa Catarina, por meio da Agência de Desenvolvimento Regional de Laguna e o Município de Imbituba/SC. Objeto: O objeto do presente convênio consiste: repasse de recursos financeiros para a Pavimentação em Lajotas e Drenagem Pluvial da Rua Francisco Manoel de Moraes, no município de Imbituba/SC. VALOR DO CONVÊNIO: Total de R\$259.974,62(duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos),sendo R\$199.998,48(cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), concedidos pelo CONCEDENTE, e R\$59.976,14(cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e quatrocentos e cinquenta e seis centavos) a serem repassados pelo CONVENIENTE a título de contrapartida financeira e/ou em bens e serviços. CREDITO ORÇAMENTÁRIO:A despesa correrá por conta de, Ação 011126, Item Orçamentário 44.40.42.02, Fonte 0261, sendo R\$199.998,48(cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), empenhados no Orçamento do Estado para 2016, conforme Nota de Empenho Global 000435 do 21/06/2016. VIGÊNCIA: A partir da publicação no DOE até 30 de novembro de 2016. Laguna, 21 de junho de 2016. SIGNATÁRIOS: Luis Felipe Remor, pela Agência e o Sr. Jaison Cardoso de Souza pela Prefeitura Municipal Imbituba/SC.

Cod. Mat.: 384288

Regional de Mafra

EXTRATO DE TERMO DE REPASSE – Prefeitura Municipal de Monte Castelo -2016TR01408. Termo de Repasse que entre si celebram, o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência do Desenvolvimento Regional - Mafra e a Prefeitura Municipal de Monte Castelo. Objeto: Aquisição de Equipamentos – Desfibrilador e Ventilador Cardíaco – Para Secretaria da Saúde do município de Monte Castelo, convênio no montante de R\$ 50.000,00, sem contrapartida pelo Conveniente. Assinado em 21/06/2016. Mafra, 21 de junho de 2016. Abel Schroeder - Secretário Executivo da ADR Mafra.

Cod. Mat.: 384208

EXTRATO DE TERMO DE REPASSE – Prefeitura Municipal de Rio Negrinho- TR 1420/2016. Termo de Repasse que entre si celebram, o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência do Desenvolvimento Regional - Mafra e a Prefeitura Municipal de Rio Negrinho. Objeto: Projeto Ambiental – Sistema de Proteção e Cheias da cidade de Rio Negrinho, convênio no montante de R\$ 300.000,00 pelo Concedente sem contrapartida pelo município. Assinado em 21/06/2016. Mafra, 21 de junho de 2.016. Abel Schroeder - Secretário Executivo da ADR Mafra.

Cod. Mat.: 384209

EXTRATO DE TERMO DE REPASSE – Prefeitura Municipal de Rio Negrinho- TR 1414/2016. Termo de Repasse que entre si celebram, o Estado de Santa Catarina, por meio da Agência do Desenvolvimento Regional - Mafra e a Prefeitura Municipal de Rio Negrinho. Objeto: Recapeamento Asfáltico das ruas Antônio Alves de Araújo e Luiz Germano Engel no município de Rio Negrinho, convênio no montante de R\$ 178.165,16, sendo R \$ 149.597,25 destinado pelo Concedente e R\$ 28.167,91 pelo. Assinado em 21/06/2016. Mafra, 21 de junho de 2.016. Abel Schroeder - Secretário Executivo da ADR Mafra.

Cod. Mat.: 384210

Regional de Maravilha

Agência de Desenvolvimento Regional de Maravilha, EXTRATO DE CONVÊNIO. ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 1390/2016. PARTICÍPES: Estado de Santa Catarina, através da Agência de Desenvolvimento Regional da Maravilha e o Município de Pinhalzinho - SC. DO OBJETO: para Pavimentação Asfáltica e



<p>Contrato PMI SEDUC 22/2016 A/00 Processo Licitatório 126-2015 Tomada de Preço 06-2015</p>	<p>CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMBITUBA, E A EMPRESA ITAPIRUBÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.</p>
---	---

AS PARTES

O **MUNICÍPIO DE IMBITUBA**, com endereço na Av. Dr. Ernani Cotrin, 601, Centro, Imbituba (SC), inscrição CNPJ n.º 82.909.409/0001-90, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação MICHELA DA SILVA FREITAS, nomeada pela Portaria PMI GGP n.º 90, de 18 de fevereiro de 2015, publicada no DOM de 19 de fevereiro de 2015, inscrito(a) no CPF n.º 833.289.719-04, doravante denominada CONTRATANTE, **ITAPIRUBÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º .08.397.388/0001-18, estabelecida na AV. JUCELINO KUBSTCHECK DE OLIVEIRA, em IMBITUBA/SC, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, de acordo com a Tomada de Preço Nº 06/2015, homologado em 03/02/2016 e de conformidade a Lei Nº 8.666/93 c/c as Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOAQUIM RAMOS, SITUADA NO BAIRRO DE PAES LEME – IMBITUBA/SC**, conforme as especificações constantes no Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e Memorial Descritivo.

1.2. Os serviços deverão ser executados, obrigatoriamente, de acordo com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, e Memorial Descritivo, devendo a empresa fornecer todos os equipamentos exigidos no memorial, estando sujeito às multas e penalidades contratuais em caso de inexecução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

São partes integrantes e complementares deste contrato, independentemente da transcrição:

- a) Tomada de preço nº 06-2015;
- b) Proposta apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS MEDIÇÕES, FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1 Para efeito da medição, serão consideradas as quantidades de serviços efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização.

3.2. A fiscalização será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Imbituba através de funcionário designado pelo Exmo. Prefeito Municipal, que emitirá Laudo de Vistoria por solicitação da Contratada com pelo menos três dias úteis de antecedência ao vencimento da parcela, que se dará em conformidade com os procedimentos a seguir descritos:

- a) A medição será na totalidade dos serviços executados no período de trinta dias corridos, correspondentes a uma medição.
- b) Após o recebimento do ofício solicitando a liberação da parcela, a fiscalização procederá a vistoria na obra verificando a execução dos serviços previstos e executados. O fiscal encaminhará a solicitação de pagamento em formulário próprio, devidamente preenchido acompanhado da respectiva fatura da parcela.

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil

Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br

IMBITUBA
Um Mês de Condições

PGM/PMI - DE ACORDO
24.787
Imbituba
CAPITAL NACIONAL DA SAÚDE E FINANÇAS

- c) Caso a fiscalização venha constatar divergência quanto aos valores apurados, informará por escrito à Contratada, que deverá apresentar nova medição corrigida, bem como as justificativas devidas e efetuar as correções requeridas.
- d) A aprovação da medição se dará com o **certifico** do fiscal da obra no verso da fatura devidamente assinado e datado.
- e) O encaminhamento de documentação referente à obra será sempre através do fiscal da obra.
- f) O pagamento e liquidação das notas fiscais ou notas fiscais-faturas, emitidas regularmente pela Contratada, será feito através de Depósito Bancário da Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da nota no protocolo da Administração da Prefeitura Municipal de Imbituba, com o carimbo de que foi certificado pela Fiscalização aposto no verso da nota.
- g) O pagamento será efetuado em de acordo com as medições, baseado no cronograma físico- financeiro.
- 3.3** Por ocasião do pagamento de cada parcela a Contratada deverá apresentar:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, comprovada através da Certidão Negativa de Tributos Federais e Negativa da Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Guia de Recolhimento do INSS;
- e) Guia de Recolhimento e Respectivas Folhas de Pagamento do FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

- 4.1.** O prazo para a execução dos serviços de cada obra, OBJETO desta licitação deverá respeitar o cronograma físico-financeiro individual, por projeto, elaborado pela Secretaria, podendo ser prorrogado devidamente justificado e aceito pela Contratante.
- 4.2.** O prazo para iniciar a execução da obra será de até 05(cinco) dias corridos, ambos a contar da data do recebimento da ordem de serviço.
- 4.3.** A Contratada deverá manter atualizadas todas as ocorrências da obra e da execução do contrato no Livro de Ocorrências.
- 4.4.** Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela Contratada, bem como todos os custos de aquisição deverão ser de encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo as especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Materiais que não se encontram discriminados na planilha orçamentária, embora essenciais à execução dos serviços e mencionados no memorial descritivo, serão considerados como insumos.
- 4.5.** A execução da obra e dos serviços deverá ocorrer rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Edital sendo que qualquer alteração somente poderá ser realizada se constar de proposta por escrito, devidamente autuada em processo e aprovada por esta Prefeitura.
- 4.6.** A Prefeitura Municipal de Imbituba se reserva o direito de apresentar redução ou acréscimo nos quantitativos dos serviços a executar, respeitados os limites determinados pelo art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba direito a qualquer indenização ou reclamação, além do pagamento dos serviços realizados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1.** A vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias** de acordo com o cronograma previsto no projeto básico de engenharia, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado devidamente justificado e aceito pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do presente contrato é **R\$ 529.928,16** (Quinhentos e vinte nove mil , novecentos e vinte oito reais e dezesseis centavos), conforme detalhamento na planilha orçamentária e cronograma físico financeiro anexos a este contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

6.1 – A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos Art. 58, II e Arts. 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis nºs 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

7.1 – A alteração do contrato dar-se-á nos termos do Art. 65, seus incisos e parágrafos da Lei nº 8.666 de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis nºs 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99.

7.1.1 – Os atrasos na execução dos serviços tanto nos prazos parciais, como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura, e serão considerados por esta Prefeitura, quando forem anotados no Livro de Ocorrências.

7.1.2 – Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura 01 (um) dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, 30 (trinta) dias antes de findar o prazo final e em ambos os casos com justificativa circunstanciada, com documentos comprobatórios, análise e justificativa da fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA - DA DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista nesta Licitação correrá por conta dos recursos **1.005.4.4.90.00.00.00.00.00(18)**, **1.037.4.4.90.00.00.00.00.00 (21)**, **1.037.4.4.90.00.00.00.00.00(23)**, **1.049.4.4.90.00.00.00.00.00 (25)**.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos serviços executados será de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Imbituba através de funcionário especificamente designado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo do contrato, os projetos, especificações e demais requisitos; bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais; manifestar-se em relação a alterações de projetos; solucionar problemas executivos; assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para fiel execução dos serviços contratados.

9.2. A fiscalização se efetivará no local da obra.

9.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos e será exercida no interesse exclusivo desta Prefeitura, e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

9.4. O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços será o LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde tanto a Contratada quanto a Fiscalização deverão proceder às anotações visando à comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes.

9.5. A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, no interesse dos serviços, assim como aceitar a substituição dos integrantes da equipe técnica contratada através de solicitação por escrito da mesma.





9.6. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrarão o Termo de Recebimento Provisório.

9.7. A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o Termo de Recebimento Provisório, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

9.8. Aceitas as obras e serviços, a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos subsiste na forma da Lei.

9.9. A CONTRATADA declara aceita e, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

De conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21/6/93, com as alterações decorrentes das Leis nºs 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99, a licitante vencedora que descumprir as condições deste Edital, ficará sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação no Diário Oficial do Estado:

a) Advertência, verbal ou escrita, quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula do Edital ou do Contrato, e/ou nas faltas leves que não acarretem prejuízos de monta à execução do Contrato, não eximindo o advertido das demais sanções e multas;

b) Multas, na forma abaixo:

b.1 – 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com as especificações Técnicas aplicáveis, e quando a CONTRATANTE for erroneamente informada;

b.2 – 2% (dois por cento) sobre o valor não executado do Contrato pela sua inexecução parcial;

b.3 – 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato pela sua inexecução total;

c) Perda da Caução da garantia contratual:

c.1 – No caso de rescisão do Contrato e/ou interrupção dos trabalhos, não será devolvida a caução de garantia de cumprimento do Contrato e seus reforços, a não ser que a rescisão e/ou paralisação decorra de acordo com a CONTRATANTE;

c.2 – Na hipótese de não correção pela CONTRATADA de anormalidade verificada na obra pela Comissão de Vistoria e atestada no termo de recebimento, a

CONTRATANTE, descontará da última parcela ou da caução a importância correspondente àqueles serviços, cuja execução providenciará;

c.3 – Sem prejuízo da aplicação ao inadimplente das sanções que lhe couberem, a CONTRATANTE descontará da última parcela os valores necessários a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do Contrato e promover a cobrança judicial, por perdas e danos.

d) Suspensão, pelo prazo de até dois (02) anos, de participação em licitações públicas e impedimento de Contratar com a CONTRATANTE, conforme a gravidade do caso e quando a inexecução decorrer de violação culposa da CONTRATADA.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Prefeitura de Imbituba**, quando a inexecução do Contrato decorrer de violação dolosa da CONTRATADA, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação na forma da lei.

f) A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da Empresa, seus Diretores e Responsáveis Técnicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1 O Contrato proveniente desta licitação, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência no percentual máximo de 30% (trinta por cento) referente às obras e serviços, mediante prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Imbituba.

12.2 Qualquer subcontratação, mesmo que admitida expressamente pela Prefeitura Municipal de Imbituba, não importará redução da responsabilidade da licitante contratada, salvo no caso de cessão ou transferência.

12.3 Para a realização da subcontratação, cessão ou transferência do objeto desta licitação, caso seja efetuada, a empresa deverá apresentar toda documentação exigida para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal. Quanto à qualificação técnica e qualificação econômico financeira a comprovação deverá ser compatível com o percentual referente a subcontratação, cessão ou transferência, se houver.

12.3.1. Os documentos deverão ser apresentados no Departamento de Contratos de Segunda a Sexta-feira, das 13h às 19h.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA

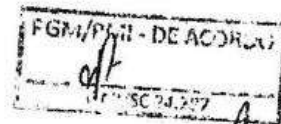
- a)** A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão-de-obra assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Prefeitura ou a terceiros.
- b)** A Contratada não poderá sub-empregar os serviços à ela adjudicados.
- c)** A Contratada providenciará, às suas custas, o seguro de responsabilidade civil, inclusive respondendo pelo que exceder da cobertura dada pela seguradora não cabendo a esta Prefeitura, qualquer obrigação decorrente de risco da espécie.
- d)** A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.
- e)** A Contratada providenciará, às suas custas os serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
- f)** A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento das placas (indicativa da obra, e de registro histórico) conforme modelo fornecido por esta Prefeitura bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Prefeitura.
- g)** A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, que será feita por funcionário designado pela Prefeitura Municipal de Imbituba, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- h)** A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra ou serviço de forma discriminada, devendo o Responsável Técnico pela execução dos serviços acompanhá-los diariamente registrando os fatos no Livro de Ocorrências.
- i)** A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução das obras ou serviços.
- j)** A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- k)** A Contratada efetuará, às suas custas, o registro da obra no departamento competente do INSS para a emissão da Matrícula, e ao final da mesma apresentará a respectiva Certidão Negativa de Débito (CND) como condição para a devolução da garantia da proposta que se dará com o recebimento definitivo da obra.
- l)** A Contratada deverá fornecer ao pessoal da obra capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;
- m)** A Contratada se obriga a manter permanentemente na obra o responsável técnico, sujeita a penalidades previstas no contrato no caso de não cumprimento.
- n)** A empresa fica obrigada a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da proposta.
- o)** A Contrata providenciará as suas custas a placa de inauguração da obra, conforme modelo apresentado pela Secretaria de Educação.
- p)** As despesas com aquisição ou conserto de qualquer equipamento serão de responsabilidade da contratada;
- q)** Fica a contratada responsável pela guarda e proteção dos equipamentos;
- r)** Todos os integrantes da equipe de trabalho, quando em serviço, deverão estar uniformizados e com os equipamentos de proteção individual previstos na Legislação e normas de higiene e segurança do trabalho.
- s)** A contratada não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas no contrato, salvo autorização, por escrito, do Município.
- t)** Colocar 01(uma) placa de Identificação da obra, onde modelo deverá ser retirado na Secretaria de Educação.

II - Da CONTRATANTE

- a) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, a **CONTRATANTE** tal providência;
- b) Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- c) Fiscalizar a execução do contrato, informando à **CONTRATANTE** para fins de supervisão;
- d) Assegurar ao pessoal da **CONTRATADA** o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;
- e) Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.






**GOVERNO DE
IMBITUBA**

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imbituba /SC, para dirimir eventuais dúvidas ou questões, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinaram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Imbituba, 03 de fevereiro de 2016.




**ITAPIRUBA COMERCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA**



**MICHELA DA SILVA FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS



**MUNICÍPIO DE IMBITUBA
Dr.^a Sabrina Machado
Procuradoria - OAB/SC 24.287**

Prefeitura de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601 • 88780-000
Imbituba • Santa Catarina • Brasil

Fone/Fax: +55 (48) 3355.8100
imbituba@imbituba.sc.gov.br
www.imbituba.sc.gov.br

IMBITUBA
Um Ano de Oportunidades





OFÍCIO PMI/SEGOV/DPAE Nº 065/2017

Imbituba, 20 de Junho de 2017.

Ao Senhor
Luiz Felipe Remor
Secretário de Estado da SDR de Laguna
Av. Eng. Colombo Machado Salles, s/n
88.790-000 - Laguna - SC

Assunto: Cancelamento de Convênio N. 2016TR1424

Senhor Secretário,

1. Solicitamos a Vossa Senhoria o cancelamento do **Convênio N. 2016TR1424** que tem como objeto a Reforma e Ampliação da Escola Deputado Joaquim Ramos, no bairro Paes Leme.
2. Tal pedido justifica-se em virtude de que o município executou a obra integralmente com recursos próprios, sendo que a mesma foi concluída no último bimestre de 2016.
3. Neste sentido, o município providenciará a devolução do recurso recebido pelo Governo do Estado, em R\$ 20/10/2016, no valor de R\$ 1.625,62, corrigido monetariamente.
4. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito Municipal



OFÍCIO PMI/SEFAZ/DPAE Nº 111/2017

Imbituba, 30 de agosto de 2017.

Ao Senhor
Luiz Felipe Remor
Secretário de Estado da SDR de Laguna
Av. Eng. Colombo Machado Salles, s/n
88.790-000 - Laguna - SC

Assunto: Enc. Comprovantes Convênio N. 2016TR1424

Senhor Secretário,

1. Encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, comprovante de devolução da Primeira Parcela do Convênio N. 2016TR1424, que tem como objeto a Reforma e Ampliação da Escola Deputado Joaquim Ramos, no bairro Paes Leme, recebida em 20/10/2016, no valor de R\$ 1.625,62.
2. Salientamos que como a obra foi executada integralmente com recursos próprios, providenciamos a devolução corrigida do recurso ao Governo do Estado, no valor de R\$ 1.722,32.
3. Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rosivaldo da Silva Junior
Prefeito Municipal

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1			ATIVO	269.854.368,28D	257.477.765,11	276.711.888,92	250.620.244,47D
1.1			ATIVO CIRCULANTE	14.544.133,32D	239.680.926,76	235.026.874,07	19.198.186,01D
1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	13.802.168,60D	239.371.620,61	234.820.123,79	18.353.665,42D
1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	13.802.168,60D	239.371.620,61	234.820.123,79	18.353.665,42D
1.1.1.1.1			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	13.802.168,60D	239.371.620,61	234.820.123,79	18.353.665,42D
1.1.1.1.1.01			CAIXA	0,00	12.193.623,67	12.193.623,67	0,00
1.1.1.1.1.01.00.01			CAIXA	0,00	12.193.623,67	12.193.623,67	0,00
1.1.1.1.1.01.00.00001 (0)	P	F	CAIXA	0,00	2.626.356,31	2.626.356,31	0,00
00.01.0781.000000 - (Esp. TCE: 00)			RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	32.198,40	32.198,40	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	2.594.157,91	2.594.157,91	0,00
1.1.1.1.1.01.00.01.00.00001 (0)	P	F	TESOURARIA GERAL	0,00	9.028.480,84	9.028.480,84	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	3.988.668,75	2.972.764,19	1.015.904,56D
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	0,00	357.097,16	630.147,26	473.050,10C
0.1.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	139.767,97	660.560,46	520.792,49C
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00)			Superávit Financeiro Exercício 2010	0,00	0,00	22.061,97	22.061,97C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	4.500.394,25	4.500.394,25	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	42.552,71	42.552,71	0,00
1.1.1.1.1.01.00.01.00.00002 (0)	P	F	TESOURARIA 2	0,00	538.786,52	538.786,52	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	443.150,88	413.910,83	29.240,05D
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	0,00	59.772,28	124.875,69	65.103,41C
0.1.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	35.863,36	0,00	35.863,36D
1.1.1.1.1.02			CONTA ÚNICA	13.975,11D	729,40	14.704,03	0,48D
1.1.1.1.1.02.00.01			CONTA ÚNICA	13.975,11D	729,40	14.704,03	0,48D
1.1.1.1.1.02.00.01.25.000001 (0)	P	F	BANCO ITAÚ-TAXAS VIGILANCIA SANITÁRIA- 00622-7	13.975,11D	646,32	14.509,77	111,66D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	83,08	194,26	111,18C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.1.1.19			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	13.788.193,49D	227.177.267,54	222.611.796,09	18.353.664,94D
1.1.1.1.1.19.00.02			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.120.831,78D	131.725.459,04	127.070.342,31	12.775.948,51D
1.1.1.1.1.19.00.02.01			BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	2.312.595,12D	86.723.266,38	85.461.070,13	3.574.791,37D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000001 (0)	P	F	B. BRASIL - DEMUTRAN - 216.958-4	258.801,95D	311.603,98	445.665,89	124.740,04D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	63.646,40	59.732,41	3.913,99D
00.01.0811.000000 - (Esp. TCE: 12)			Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	247.957,58	234.308,47	13.648,11D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	258.801,95D	0,00	151.625,01	107.176,94D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000001 (0)	P	F	B. BRASIL - PMI/FUNREBOM - 12.941-0	1.443,99D	0,00	0,00	1.443,99D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	1.443,99D	0,00	0,00	1.443,99D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000001 (0)	P	F	BANCO DO BRASIL C/MOV - C/C 10.561-9	2.001,70D	0,00	0,00	2.001,70D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	2.001,70D	0,00	0,00	2.001,70D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000001 (0)	P	F	BB - CONTA MOVIMENTO SANEAMENTO - 19.346-1	7.424,77D	1.703,07	0,00	9.127,84D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				7.424,77D	1.703,07	0,00	9.127,84D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000001 (0)	P	F	BB - FMDCA - 159.504-0	61.769,06D	23.156,18	77.373,60	7.551,64D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				61.769,06D	23.156,18	77.373,60	7.551,64D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				56.026,96D	0,00	0,00	3.809,54D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				3.742,10D	0,00	0,00	3.742,10D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000001 (0)	P	F	BB - FPM - 2.012-5	76.051,47D	24.990,667,24	23.495,950,61	1.570.768,10D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	15.588,218,56	16.011,727,15	423.508,59C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				46.988,62D	6.094,036,33	6.345,482,86	204.457,91C
0.1.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	3.308,412,35	838,414,19	2.469.988,16D
0.1.0022.000000 - (Esp. TCE: 32) - Transferências de Convênios - Educação				4.479,04D	0,00	0,00	4.479,04D
0.1.0210.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa mais Educação - PNAE				434,25D	0,00	0,00	434,25D
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				24.149,56D	0,00	300,326,41	276.176,85C
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000001 (0)	P	F	BB - FUNDO MEIO AMBIENTE IMBITUBA - 235.014-9	1.040,00D	0,00	0,00	1.040,00D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				500,00D	0,00	0,00	500,00D
00.05.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				540,00D	0,00	0,00	540,00D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000002 (0)	P	F	B. BRASIL - 210.844-5	159.519,85D	567.608,49	470.355,87	256.772,47D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				45.890,35D	567.608,49	437.542,02	175.956,82D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				113.629,50D	0,00	32.813,85	80.815,65D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000002 (0)	P	F	B. BRASIL - RODOVIÁRIA - 231.426-6	38.620,92D	50.747,84	71.944,42	17.424,34D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	50.747,84	59.126,38	8.378,54C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				38.620,92D	0,00	12.818,04	25.802,88D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000002 (0)	P	F	BB - ARRECADAÇÃO ESPECIAL - 2.096-6	70.836,65D	9.016,053,84	8.995,062,51	91.807,98D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	8.724,526,50	7.529,078,24	1.195.448,26D
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				70.836,65D	187.602,98	1.181.101,30	922.661,67C
0.1.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	103.924,36	2.130,12	101.794,24D
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				0,00	0,00	282.772,85	282.772,85C
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000002 (0)	P	F	BB - CONTA FUNDO HABITAÇÃO - 505.207-6	7.840,70D	141.535,07	135.046,49	14.129,28D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				7.031,23D	141.535,07	135.046,49	13.519,81D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				609,47D	0,00	0,00	609,47D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000002 (0)	P	F	BB - CONTA FUNPRED - 235.197-8	873,36D	0,00	0,00	873,36D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				45.50D	0,00	0,00	45,50D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				827,86D	0,00	0,00	827,86D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000003 (0)	P	F	B. BRASIL FUNDO DE TRANSITO.	1.453,04D	139,07	0,00	1.591,11D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				1.453,04D	139,07	0,00	1.591,11D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.1.1.1.19.00.02.01.000004 (0)	P	F	FUNDO SAÚDE - FOLHA PAGAMENTO - 139.066-X	335.722,45D	0,00	0,00	335.722,45D
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				175.722,45D	0,00	0,00	175.722,45D
00.03.0104.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				160.000,00D	0,00	0,00	160.000,00D
1.1.1.1.19.00.02.01.000005 (0)	P	F	FUNDO SAÚDE - VIGILANCIA SANITARIA - 155.602-4	735,09D	0,00	0,00	735,09D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				694,59D	0,00	0,00	694,59D
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				40,50D	0,00	0,00	40,50D
1.1.1.1.19.00.02.01.000006 (0)	P	F	BANCO DO BRASIL S/A TAXA PORTUARIA - 21.284-9	12,15D	196.669,09	196.677,36	3,88D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				12,15D	182.039,09	29.260,00	152.791,24D
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	14.630,00	167.417,36	152.787,36C
1.1.1.1.19.00.02.01.000007 (0)	P	F	BB - MOVIMENTO - 2.011 -7	383.964,19D	3.460.344,76	3.769.109,84	75.200,11D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	3.301.353,72	3.236.269,86	65.083,86D
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				383.964,19D	101.034,68	379.951,37	105.047,50D
0.1.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	57.956,36	3.034,10	54.922,26D
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				0,00	0,00	149.853,51	149.853,51C
1.1.1.1.19.00.02.01.000011 (0)	P	F	BB - REPOSICAO ICMS - 283.142 -2	11.106,61D	93.006,24	96.922,20	7.190,65D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				11.106,61D	66.942,60	42.836,81	35.212,40D
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				0,00	16.289,76	14.085,39	2.204,37D
0.1.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	9.773,88	0,00	9.773,88D
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				0,00	0,00	40.000,00	40.000,00C
1.1.1.1.19.00.02.01.000012 (0)	P	F	BB - CIDE - 11.480-4	62.395,32D	148.744,81	210.186,92	953,21D
0.1.0016.000000 - (Esp. TCE: 07) - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				58.629,85D	90.116,24	148.186,92	569,17D
0.3.0016.000000 - (Esp. TCE: 07) - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				3.765,47D	58.628,57	62.000,00	384,04D
1.1.1.1.19.00.02.01.000013 (0)	P	F	BB - FEX - 10.898-7	22.972,80D	110.732,56	132.659,30	1.046,06D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				22.972,80D	110.732,56	75.691,09	58.014,27D
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				0,00	0,00	56.968,21	56.968,21C
1.1.1.1.19.00.02.01.000015 (0)	P	F	BB - SIMPLES NACIONAL - 16.093-8	24.829,40D	2.867,020,00	2.869,046,14	22.803,26D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				5.099,29D	1.965,019,47	2.502.749,60	532.630,84C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				19.730,11D	614.133,74	338.725,34	295.138,51D
0.1.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	287.866,79	1.280,52	286.586,27D
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				0,00	0,00	26.290,68	26.290,68C
1.1.1.1.19.00.02.01.000016 (0)	P	F	B.B. - IPVA - 17.666-4	61.968,86D	4.163,253,50	4.162,688,57	62.533,79D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	2.567,164,22	2.727.707,82	160.543,60C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				57.938,86D	997.555,88	1.295.515,40	240.020,66C
0.1.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	598.533,40	63.481,31	535.052,09D
0.1.0090.000000 - (Esp. TCE: 83) - Operações de Crédito Interna				4.030,00D	0,00	3.100,00	930,00D
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				0,00	0,00	72.864,04	72.864,04C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000017 (0)	P	F	B.B - ICMS - 17.693-1	0,00	16.905.955,82	16.905.955,82	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	10.370.306,16	13.071.269,68	2.700.963,52C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	0,00	4.084.781,11	3.409.539,47	675.241,64D
0.1.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.450.868,55	425.146,67	2.025.721,88D
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000019 (0)	P	F	BB - IPIEXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO - 8.648-6	10.703,41D	250.902,63	251.435,83	10.170,21D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	10.703,41D	151.725,11	187.886,30	25.457,78C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	0,00	61.985,98	61.744,31	241,67D
0.1.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	37.191,54	1.765,22	35.426,32D
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Superávit Financeiro Exercício 2010	0,00	0,00	40,00	40,00C
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000023 (0)	P	F	B.B. MOVIMENTO - 564-9	103.062,53D	9.961.421,08	9.849.934,38	214.549,23D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	9.376.443,47	8.376.199,28	1.000.244,19D
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	103.062,53D	522.607,73	1.402.258,63	776.588,37C
0.1.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	62.369,88	8,18	62.361,70D
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Superávit Financeiro Exercício 2010	0,00	0,00	71.468,29	71.468,29C
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000024 (0)	P	F	B.B. ICMS - 27.101-2	607.644,85D	13.460.511,78	13.323.545,05	744.611,58D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	13.460.511,78	12.715.687,62	744.824,16D
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	607.644,85D	0,00	511.911,88	95.732,97D
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Superávit Financeiro Exercício 2010	0,00	0,00	95.945,55	95.945,55C
1.1.1.1.1.19.00.02.01.000025 (0)	P	F	BB - ISS - LIQ. BESC - 18.669-4	0,00	1.490,33	1.490,33	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	894,20	894,20	0,00
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	0,00	372,58	372,58	0,00
0.1.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	223,55	223,55	0,00
1.1.1.1.1.19.00.02.02			BANCO DO BRASIL - VINCULADA	5.808.236,66D	45.002.192,66	41.609.272,18	9.201.157,14D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000001 (0)	P	F	B.B. - Programa VIA - Apoio Estadual Criança Adolescente - 21.932-0	258.367,88D	214.099,73	178.645,12	289.822,49D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	16.212,45D	950,00	0,00	17.162,45D
00.01.0250.000000 - (Esp. TCE: 80)			- Programa de Atenção à Criança - PAC	107.406,90D	113.895,63	149.276,08	72.026,45D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	2.323,86D	0,00	0,00	2.323,86D
00.03.0250.000000 - (Esp. TCE: 80)			- Programa de Atenção à Criança - PAC	130.338,63D	99.254,10	29.369,04	200.223,69D
00.03.0818.000000 - (Esp. TCE: 94)			- Programa de Atenção à Criança - PAC Trans. Conv	2.086,04D	0,00	0,00	2.086,04D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000001 (0)	P	F	B.B. FUNDO PROC-FMPG-CENTRALIZADORA - 23.648-9	6.672,22D	175.756,07	177.473,78	4.954,51D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	17.172,89	144.772,19	127.599,30C
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00)			- PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO	3.532,12D	153.494,18	27.612,59	129.413,71D
00.03.0222.000000 - (Esp. TCE: 00)			- SUPERAVIT RECURSOS ORDINARIOS	0,00	5.089,00	5.089,00	0,00
00.03.0707.000000 - (Esp. TCE: 00)			- PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO - Exercícios Anteriores	3.140,10D	0,00	0,00	3.140,10D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.1.1.1.19.00.02.02.000001 (0)	P	F	BB - CONTA CONVENIO CASAN - 234.980-9	102.804,92D	81.583,69	81.305,87	103.082,74D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	65.551,64	65.551,64	0,00
00.01.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				37.430,42D	16.032,05	419,60	53.042,87D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				46.357,09D	0,00	15.334,63	31.022,46D
00.03.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				19.017,41D	0,00	0,00	19.017,41D
1.1.1.1.19.00.02.02.000001 (0)	P	F	BB - CONVENIO POLICIA CIVIL - 130.654-5	329.142,67D	138.025,45	42.297,99	424.870,13D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				109.216,80D	5.634,41	4.029,52	110.821,69D
00.01.0809.000000 - (Esp. TCE: 11) - Convênio Trânsito - Policia Civil				0,00	132.391,04	33.639,38	98.751,66D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				219.925,87D	0,00	4.629,09	215.296,78D
1.1.1.1.19.00.02.02.000002 (0)	P	F	B. BRASIL - CONVENIO POLICIA MILITAR - 130.646-4	48.420,88D	124.344,39	170.283,91	3.481,36D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				32.299,39D	5.994,53	25.005,37	13.288,55D
00.01.0810.000000 - (Esp. TCE: 10) - Convênio Trânsito - Policia Militar				0,00	98.349,86	117.718,05	19.368,19C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				17.121,49D	20.000,00	27.560,49	9.551,00D
1.1.1.1.19.00.02.02.000002 (0)	P	F	B.B. FUNDO PROC-FMPG-ADVOGADOS - 23.650-0	2.712,37D	120.171,14	120.232,62	2.650,89D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				2.619,66D	107.359,17	12.791,44	97.187,59D
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				92,51D	12.811,97	107.441,18	94.536,70C
1.1.1.1.19.00.02.02.000002 (0)	P	F	BANCO DO BRASIL S/A CONV.F.SPECIAL - 2.317 -5	401.845,71D	223.727,84	624.313,93	1.259,62D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				401.845,71D	205.583,29	609.970,65	2.541,65C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				0,00	14.343,28	14.343,28	0,00
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				0,00	3.801,27	0,00	3.801,27D
1.1.1.1.19.00.02.02.000002 (0)	P	F	BB - CONTA AGUAS - 24.648-4	95.013,54D	316.033,84	406.607,59	4.439,79D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				95.013,54D	316.033,84	406.607,59	4.439,79D
1.1.1.1.19.00.02.02.000003 (0)	P	F	B. BRASIL - CONVÊNIO RÁDIO PATRULHA - 107.539-X	527,61D	117.476,54	102.369,89	15.634,26D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	117.476,54	102.369,89	15.106,65D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				527,61D	0,00	0,00	527,61D
1.1.1.1.19.00.02.02.000003 (0)	P	F	B.B. FUNDO PROC-FMPG-REAPARELHAMENTO - 23.651-8	65.198,50D	53.854,55	55.464,01	63.589,04D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				37.267,30D	37.413,02	5.125,89	69.554,43D
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				0,00	5.541,53	28.536,12	22.996,59C
00.03.0222.000000 - (Esp. TCE: 00) - SUPERAVIT RECURSOS ORDINARIOS				0,00	10.900,00	10.900,00	0,00
00.03.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO - Exercícios Anteriores				27.931,20D	0,00	10.900,00	17.031,20D
1.1.1.1.19.00.02.02.000004 (0)	P	F	B. BRASIL - ZONA AZUL - 216.982-7	5.490,88D	686,09	0,00	6.176,97D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				5.490,88D	686,09	0,00	6.176,97D
1.1.1.1.19.00.02.02.000004 (0)	P	F	BCO DO BRASIL S.A. CTA. 58043-0 F.M.A.S.	4.467,51D	465,05	0,00	4.932,56D
00.01.0193.000000 - (Esp. TCE: 67) - Média e Alta Complexidade - Estado				3.695,32D	0,00	0,00	3.895,32D
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				569,96D	465,05	0,00	1.035,01D
00.03.0191.000000 - (Esp. TCE: 38) - SUP Serv. Reabilitação Deficiência Mental e Altismo				2,23D	0,00	0,00	2,23D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000005 (0)	P	F	B. BRASIL - ARRECAÇÃO DE MULTAS - 17.489-0	49.479,01D	477.003,34	482.368,81	44.113,54D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	45.260,72	38.050,06	7.210,65D
00.01.0809.000000 - (Esp. TCE: 11) - Convênio Trânsito - Polícia Civil				0,00	93.859,21	89.052,80	4.806,41D
00.01.0810.000000 - (Esp. TCE: 10) - Convênio Trânsito - Polícia Militar				0,00	93.859,21	83.680,54	10.178,67D
00.01.0811.000000 - (Esp. TCE: 12) - Convênio Trânsito - Prefeitura				0,00	231.664,20	209.234,16	22.430,04D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				49.479,01D	12.360,00	62.351,25	512,24C
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000007 (0)	P	F	B. BRASIL - CONV. TRANSITO RENAINF - 18.813-1	2.338,82D	47.274,69	47.194,39	2.419,12D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				2.338,82D	112,85	32,55	2.419,12D
00.01.0809.000000 - (Esp. TCE: 11) - Convênio Trânsito - Polícia Civil				0,00	11.277,48	11.277,48	0,00
00.01.0810.000000 - (Esp. TCE: 10) - Convênio Trânsito - Polícia Militar				0,00	11.277,48	10.846,70	430,78D
00.01.0811.000000 - (Esp. TCE: 12) - Convênio Trânsito - Prefeitura				0,00	24.606,98	24.606,88	0,00
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	0,00	430,78	430,78C
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000008 (0)	P	F	B. BRASIL - CONV. GESTÃO COMPARTILHADA - 20527-3	43.840,49D	123.362,00	74.725,46	92.477,03D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				43.840,49D	121.149,15	72.512,61	92.477,03D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	2.212,85	2.212,85	0,00
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000009 (0)	P	F	BCO DO BRASIL S.A. CTA 6925-6 - VIG. EPIDEMIOLOGIC	748,74D	0,00	0,00	748,74D
00.03.0366.000000 - (Esp. TCE: 38) - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD				748,74D	0,00	0,00	748,74D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000009 (0)	P	F	FMAS-REPASSE PMI - 8.318-6	7.405,62D	929.438,21	931.596,52	5.247,31D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	929.438,21	930.922,44	1.484,23C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				7.405,62D	0,00	674,08	6.731,54D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000011 (0)	P	F	BANDO DO BRASIL CTA 7512-4 - ACOES ESTRATEGICAS	815,04D	60,85	0,00	875,89D
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				815,04D	60,85	0,00	875,89D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000015 (0)	P	F	BANCO DO BRASIL PROGRAMA SAUDE MENTAL CTA 11.908-3	12.951,93D	998,68	0,00	13.950,61D
00.01.0174.000000 - (Esp. TCE: 38) - BRASIL ALFABETIZADO				515,95D	0,00	0,00	515,95D
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				6.331,58D	998,68	0,00	7.330,26D
00.03.0174.000000 - (Esp. TCE: 38) - BRASIL ALFABETIZADO				6.104,40D	0,00	0,00	6.104,40D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000016 (0)	P	F	BANDO DO BRASIL CTA 14476-2 - CEO	90,73D	0,00	0,00	90,73D
00.01.0369.000000 - (Esp. TCE: 38) - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				90,73D	0,00	0,00	90,73D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000017 (0)	P	F	BANCO DO BRASIL CTA 14673-0 - MEDICAMENTOS	10,38D	0,00	0,00	10,38D
00.01.0364.000000 - (Esp. TCE: 38) - Farmácia Básica - Sus União				10,38D	0,00	0,00	10,38D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000018 (0)	P	F	14.420-7 PMI/IMBITUBA/FMAS/SPF/MC/PROG. SENTINELA	20,58D	0,18	20,76	0,00C
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				20,58D	0,18	20,76	0,00C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.1.1.1.19.00.02.02.000019 (0)	P	F	14.419-3PMIMBITUBA/FMAS/PBT/PROG CRECHE E IDOSOS	19.144,17D	2.988,51	22.132,68	0,00
00.01.0302.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Piso de Transição de Média Complexidade	1.545,59D	721,46	2.267,05	0,00
00.03.0160.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Piso Básico Fixo - Social	14.725,48D	0,00	14.725,48	0,00
00.03.0301.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Piso Básico de Transição	1,00D	0,00	1,00	0,00
00.03.0302.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Piso de Transição de Média Complexidade	2.872,10D	2.267,05	5.139,15	0,00
1.1.1.1.19.00.02.02.000019 (0)	P	F	BS - PROJ. ESP. SAÚDE FAMÍLIA - ESTADO - 236.924-9	654,93D	50,52	0,00	705,45D
00.01.0127.000000 - (Esp. TCE: 67)			- Transferências de Convênios p/ SUS - Estado	47,78D	50,52	0,00	98,30D
00.03.0127.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Transferências de Convênios p/ SUS - Estado	607,15D	0,00	0,00	607,15D
1.1.1.1.19.00.02.02.000020 (0)	P	F	BB - CO-FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA - 239.940-7	251.662,05D	699.965,37	767.840,59	183.786,83D
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impositos - Saúde	0,00	0,00	690,00	690,00C
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	4.650,00	0,00	4.650,00D
00.01.0378.000000 - (Esp. TCE: 38)			- NASF	3.000,00D	0,00	0,00	3.000,00D
00.01.0379.000000 - (Esp. TCE: 67)			- CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	102.322,14D	597.818,28	532.444,13	167.696,29D
00.03.0187.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Recursos CEO - Estado	3.000,00D	0,00	0,00	3.000,00D
00.03.0379.000000 - (Esp. TCE: 67)			- CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	143.129,91D	97.497,09	234.706,46	5.920,54D
00.03.0783.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Sup. CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	210,00D	0,00	0,00	210,00D
1.1.1.1.19.00.02.02.000020 (0)	P	F	BB - RECURSOS MINERAIS - 1302-1	6.589,31D	36.094,73	39.392,45	3.291,59D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	6.505,63D	36.094,73	39.392,45	3.207,91D
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64)			- Transferência de Convênios do Estado	83,68D	0,00	0,00	83,68D
1.1.1.1.19.00.02.02.000021 (0)	P	F	B. B. CTA. CONV. PM/PMDE - 5.258-2	0,00	221,32	221,32	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	221,32	221,32	0,00
1.1.1.1.19.00.02.02.000021 (0)	P	F	FARMÁCIA BÁSICA ESTADO - 200.768-1	2.404,30D	233.925,61	203.339,77	32.990,14D
00.01.0364.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Farmácia Básica - Sus União	774,90D	5.760,00	5.760,00	774,90D
00.01.0377.000000 - (Esp. TCE: 67)			- Farmácia Básica - Estado	0,00	226.536,21	195.950,37	30.585,84D
00.03.0377.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Farmácia Básica - Estado	1.629,40D	0,00	1.629,40	0,00
00.03.0820.000000 - (Esp. TCE: 67)			- Farmácia Básica - Estado - Superávit Financeiro	0,00	1.629,40	0,00	1.629,40D
1.1.1.1.19.00.02.02.000023 (0)	P	F	14.832-6 PMIMBITUBA FMASIGBDF BOLSA FAMÍLIA	46.160,29D	39.620,86	86.781,15	0,00
00.01.0304.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Programa Bolsa Família	6.829,29D	39.620,86	46.450,15	0,00
00.03.0304.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Programa Bolsa Família	39.331,00D	0,00	39.331,00	0,00
1.1.1.1.19.00.02.02.000023 (0)	P	F	CEO - CENTRO ESPEC. ODONTOLOGIA - 231.213-1	1.022,92D	62.662,87	42.747,83	20.937,96D
00.01.0193.000000 - (Esp. TCE: 67)			- Média e Alta Complexidade - Estado	0,00	62.662,87	42.747,83	19.915,04D
00.03.0187.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Recursos CEO - Estado	1.022,92D	0,00	0,00	1.022,92D
1.1.1.1.19.00.02.02.000024 (0)	P	F	B. BRASIL - PMI CONTA ALIENAÇÃO - 7915-4	98.325,46D	187.725,46	216.850,92	69.200,00D
0.1.0092.000000 - (Esp. TCE: 89)			- Alienação de Bens	98.325,46D	134.300,00	216.850,92	15.774,54D
0.3.0092.000000 - (Esp. TCE: 89)			- Alienação de Bens	0,00	53.425,46	0,00	53.425,46D
1.1.1.1.19.00.02.02.000024 (0)	P	F	BANCO DO BRASIL - PETI - 17.434-3	17,56D	0,00	17,56	0,00
00.03.0303.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	17,56D	0,00	17,56	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.1.1.1.1.19.00.02.000025 (0)	P	F	REPASSE ESTADO -19.247-3	4.738,89D	21.772,56	24.529,47	1.881,98D
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	175,00	175,00C
00.01.0127.000000 - (Esp. TCE: 67)			Transferências de Convênios p/ SUS - Estado	226,50D	206,51	0,00	433,01D
00.01.0193.000000 - (Esp. TCE: 67)			Média e Alta Complexidade - Estado	0,00	21.224,22	24.454,47	3.230,25C
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38)			Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	124,08D	341,83	0,00	466,91D
00.01.0378.000000 - (Esp. TCE: 38)			NASF	26,97D	0,00	0,00	26,97D
00.03.0127.000000 - (Esp. TCE: 38)			Transferências de Convênios p/ SUS - Estado	235,24D	0,00	0,00	235,24D
00.03.0378.000000 - (Esp. TCE: 38)			NASF	4.126,10D	0,00	0,00	4.126,10D
1.1.1.1.1.19.00.02.000027 (0)	P	F	B. BRASIL 19269-4 - MAC E HOSPITALAR	108.510,30D	43.899,73	101.515,79	50.894,24D
00.01.0193.000000 - (Esp. TCE: 67)			Média e Alta Complexidade - Estado	46.176,17D	33.840,08	99.682,59	19.666,34C
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38)			Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	9.273,29D	10.059,65	1.833,20	17.499,74D
00.03.0193.000000 - (Esp. TCE: 38)			Média e Alta Complexidade - Estado	53.060,84D	0,00	0,00	53.060,84D
1.1.1.1.1.19.00.02.000027 (0)	P	F	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE - III MSE - 19.486-7	24.705,80D	25.074,35	49.780,15	0,00C
00.01.0385.000000 - (Esp. TCE: 35)			Piso Fixo de Média Complexidade - III MSE	0,00	25.074,35	25.074,35	0,00
00.03.0385.000000 - (Esp. TCE: 35)			Piso Fixo de Média Complexidade - III MSE	24.705,80D	0,00	24.705,80	0,00
1.1.1.1.1.19.00.02.000028 (0)	P	F	B. BRASIL 19257-8 - ATENÇÃO BÁSICA	192.806,16D	1.242,16	0,00	194.048,32D
00.01.0195.000000 - (Esp. TCE: 33)			Transferências de Convênios p/ SUS - União	727,25D	0,00	0,00	727,25D
00.01.0228.000000 - (Esp. TCE: 38)			Programa Melhorias Acesso Qualidade - PMAQ	2.877,76D	0,00	0,00	2.877,76D
00.01.0230.000000 - (Esp. TCE: 38)			PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	128,35D	0,00	0,00	128,35D
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38)			Piso de Atenção Básica - PAB	1.095,68D	721,90	0,00	1.817,58D
00.01.0363.000000 - (Esp. TCE: 38)			Agentes Comunitários de Saúde - PACS	4.598,57D	520,26	0,00	5.118,83D
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38)			Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	97,95D	0,00	0,00	97,95D
00.01.0378.000000 - (Esp. TCE: 38)			NASF	133,79D	0,00	0,00	133,79D
00.03.0229.000000 - (Esp. TCE: 38)			Sup. Programa Melhorias Acesso Qualidade - PMAQ	63.493,74D	0,00	0,00	63.493,74D
00.03.0363.000000 - (Esp. TCE: 38)			Agentes Comunitários de Saúde - PACS	119.646,37D	0,00	0,00	119.646,37D
00.03.0411.000000 - (Esp. TCE: 38)			SUP Compensação de Especificidades Regionais	6,70D	0,00	0,00	6,70D
1.1.1.1.1.19.00.02.000028 (0)	P	F	BB - Alta Complexidade - 20.243-6 - Custeio	18,63D	18,65	37,02	0,26D
00.01.0355.000000 - (Esp. TCE: 64)			Transferência de Convênios do Estado	0,00	18,65	18,63	0,02D
00.03.0355.000000 - (Esp. TCE: 64)			Transferência de Convênios do Estado	18,63D	0,00	18,39	0,24D
1.1.1.1.1.19.00.02.000028 (0)	P	F	BB- PNATE - 11.246-1	5.429,41D	60.475,62	46.618,72	19.286,31D
0.1.0052.000000 - (Esp. TCE: 37)			Recursos FNDE - PNATE Fundamental	4.973,95D	45.422,41	46.618,72	3.777,64D
0.1.0374.000000 - (Esp. TCE: 37)			Recursos FNDE - PNATE Infantil	455,46D	6.163,07	0,00	6.618,53D
0.1.0375.000000 - (Esp. TCE: 37)			Recursos FNDE - PNATE Médio	0,00	8.890,14	0,00	8.890,14D
1.1.1.1.1.19.00.02.000029 (0)	P	F	BB - Alta Complexidade - 20.244-4 - Investimento	1.107,82D	110,25	257,88	960,19D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	890,65D	0,00	0,00	890,65D
00.01.0355.000000 - (Esp. TCE: 64)			Transferência de Convênios do Estado	180,95D	110,25	227,17	64,03D
00.03.0355.000000 - (Esp. TCE: 64)			Transferência de Convênios do Estado	46,22D	0,00	30,71	15,51D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.1.1.1.19.00.02.02.000029 (0)	P	F	BB - FUNDEB - 015.681-7	440.329,75D	12.282.598,79	12.215.853,07	507.075,47D
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				313.468,92D	9.728.646,35	10.135.678,84	93.563,57C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				126.722,36D	2.416.480,62	1.942.702,41	600.500,57D
0.3.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				0,00	28.809,92	28.809,92	0,00
0.3.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferências do FUNDEB - 40%				138,47D	108.661,90	108.661,90	138,47D
1.1.1.1.19.00.02.02.000030 (0)	P	F	BB - IGD-SUAS 20.987-2	14,08D	7.669,50	7.683,58	0,00
00.01.0385.000000 - (Esp. TCE: 35) - Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS				14,08D	7.669,50	7.683,58	0,00
1.1.1.1.19.00.02.02.000031 (0)	P	F	BB - PISO BÁSICO FIXO - 20.975-9	37.975,57D	15.644,66	53.620,23	0,00C
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				37.975,57D	15.644,66	53.620,23	0,00
00.03.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				24.450,33D	0,00	24.450,33	0,00
1.1.1.1.19.00.02.02.000032 (0)	P	F	BB - PISO TRANSIÇÃO MÍDIA COMPLEXIDADE - 20.979-1	5,57D	6.198,89	6.204,46	0,00
00.01.0302.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso de Transição de Média Complexidade				0,00	6.198,89	6.198,89	0,00
00.03.0302.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso de Transição de Média Complexidade				5,57D	0,00	5,57	0,00
1.1.1.1.19.00.02.02.000033 (0)	P	F	BB - PROGRAMA NACIONAL DE ALIM. ESCOLAR - 17.642-7	40.496,34D	380.416,97	415.216,49	5.696,82D
0.1.0051.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Fundamental				0,00	102.960,00	107.239,60	4.279,60C
0.1.0210.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa mais Educação - PNAE				28.403,10D	40.320,00	39.844,18	28.878,92D
0.1.0372.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Creche				7.998,41D	137.536,97	142.876,83	2.658,65D
0.1.0373.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Pré-Escola				0,00	95.800,00	120.879,45	25.079,45C
0.1.0394.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE -AEE				4.094,83D	3.800,00	4.376,43	3.518,40D
1.1.1.1.19.00.02.02.000033 (0)	P	F	BB - PISO VARIÁVEL MÍDIA COMPLEXIDADE - 20.982-1	97,30D	52,24	149,54	0,00
00.01.0303.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI				0,00	3,67	3,67	0,00
00.01.0385.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Fixo de Média Complexidade - III MSE				44,90D	0,00	44,90	0,00
00.03.0302.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso de Transição de Média Complexidade				4,94D	0,00	4,94	0,00
00.03.0303.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI				42,15D	3,67	45,82	0,00
00.03.0385.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Fixo de Média Complexidade - III MSE				5,31D	44,90	50,21	0,00
1.1.1.1.19.00.02.02.000033 (0)	P	F	VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAXAS - 19.347-X	61,67D	28.515,18	28.509,55	87,30D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				61,67D	14.527,90	13.920,22	669,35D
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	13.987,28	14.589,33	602,05C
1.1.1.1.19.00.02.02.000034 (0)	P	F	BB - PISO FIXO MÍDIA COMPLEXIDADE - 20.976-7	18.434,20D	34.644,51	53.078,71	0,00D
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				16.554,48D	9.570,16	24.952,47	1.172,17D
00.01.0385.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Fixo de Média Complexidade - III MSE				0,00	25.074,35	25.074,35	0,00
00.01.0806.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Sentinela				1.872,37D	0,00	1.872,37	0,00
00.03.0300.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Sentinela				7,35D	0,00	1.179,52	1.172,17C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.1.1.1.19.00.02.02.000035 (0)	P	F	B. BRASIL 19265-1 - VIG. SAÚDE PVVPS (DST-AIDS)	84.779,44D	176.452,94	156.213,27	105.019,11D
00.01.0367.000000 - (Esp. TCE: 38)			Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	16.839,21D	112.452,94	29.814,07	99.478,08D
00.01.0367.000018 - (Esp. TCE: 38)			Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	49.583,31D	0,00	49.000,00	583,31D
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38)			Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	274,94D	0,00	0,00	274,94D
00.03.0367.000000 - (Esp. TCE: 38)			Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	18.081,98D	64.000,00	77.399,20	4.682,78D
1.1.1.1.19.00.02.02.000035 (0)	P	F	BB - IGD BOLSA FAMÍLIA - 20..973-2	12.117,54D	60.774,80	72.892,34	0,00
00.01.0304.000000 - (Esp. TCE: 35)			Programa Bolsa Família	2.876,53D	60.774,80	63.651,33	0,00
00.03.0304.000000 - (Esp. TCE: 35)			Programa Bolsa Família	9.241,01D	0,00	9.241,01	0,00
1.1.1.1.19.00.02.02.000036 (0)	P	F	B. BRASIL 19562-6 - GESTÃO SAÚDE	9.494,39D	902,18	0,00	10.396,57D
00.01.0197.000000 - (Esp. TCE: 38)			Gestão do SUS	269,86D	902,18	0,00	1.172,06D
00.03.0197.000000 - (Esp. TCE: 38)			Gestão do SUS	9.224,51D	0,00	0,00	9.224,51D
1.1.1.1.19.00.02.02.000037 (0)	P	F	BB - SIGD - SUAS - 20.702-0	0,00	4.301,21	4.301,21	0,00
00.01.0386.000000 - (Esp. TCE: 35)			Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	0,00	4.301,21	4.301,21	0,00
1.1.1.1.19.00.02.02.000038 (0)	P	F	BB - BENEFÍCIOS EVENTUAIS - 22.871-0	34,96D	34,99	69,46	0,49D
00.01.0706.000000 - (Esp. TCE: 61)			BENEFÍCIOS EVENTUAIS NOB-SUAS	0,00	34,99	34,96	0,03D
00.03.0706.000000 - (Esp. TCE: 61)			SUP BENEFÍCIOS EVENTUAIS NOB-SUAS	34,96D	0,00	34,50	0,46D
1.1.1.1.19.00.02.02.000039 (0)	P	F	B. BRASIL - CONV. ESTADO. AQUIS. DE VEICULO - 21.372-1	745,76D	0,00	0,00	745,76D
00.03.0127.000000 - (Esp. TCE: 38)			Transferências de Convênios p/ SUS - Estado	745,76D	0,00	0,00	745,76D
1.1.1.1.19.00.02.02.000039 (0)	P	F	BB - Prog. Prom. do Acesso Trabalho - PROSSUAS - 23.729-9	37.467,83D	5.882,00	43.349,83	0,00
00.01.0777.000000 - (Esp. TCE: 35)			ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	10.665,06D	1.445,76	12.110,82	0,00
00.03.0777.000000 - (Esp. TCE: 35)			ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Ex. Anteriores	26.802,77D	4.436,24	31.239,01	0,00D
1.1.1.1.19.00.02.02.000040 (0)	P	F	BB - PISO BÁSICO ESTADUAL - SST-FEAS - 24.018-4	3.165,97D	162,50	959,99	2.368,48D
00.01.0780.000000 - (Esp. TCE: 64)			PISO BÁSICO ESTADUAL - SST- FEAS - FMAS	2.568,01D	162,50	959,99	1.760,52D
00.03.0780.000000 - (Esp. TCE: 64)			PISO BÁSICO ESTADUAL - SST- FEAS - FMAS - Ex. Anteriores	607,96D	0,00	0,00	607,96D
1.1.1.1.19.00.02.02.000041 (0)	P	F	B. BRASIL - CONV. ESTADO. AQUIS. EQUIP. ODONTOLÓGICO - 21.237-7	9.248,71D	0,00	0,00	9.248,71D
00.03.0127.000000 - (Esp. TCE: 38)			Transferências de Convênios p/ SUS - Estado	9.248,71D	0,00	0,00	9.248,71D
1.1.1.1.19.00.02.02.000041 (0)	P	F	BB - REORDENAMENTO DO SCFV - 23.730-2	56.307,69D	19.073,16	73.956,85	1.424,00D
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35)			SCFV - SERV CONV FORTVINCULOS	2.865,40D	19.073,16	21.968,56	0,00
00.03.0782.000000 - (Esp. TCE: 35)			SCFV - SERV CONV FORTVINCULOS - Ex. Anteriores	53.422,29D	0,00	51.998,29	1.424,00D
1.1.1.1.19.00.02.02.000042 (0)	P	F	BB - CENTRO DIA DO IDOSO - SDRILAGUNA - 24.814-2	0,01D	0,00	0,00	0,01D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,01D	0,00	0,00	0,01D
1.1.1.1.19.00.02.02.000043 (0)	P	F	BB - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - 24.799-5	15.897,63D	16.090,09	31.987,72	0,00
00.01.0789.000000 - (Esp. TCE: 35)			FMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	7.317,65D	16.090,09	23.407,74	0,00D
00.03.0789.000000 - (Esp. TCE: 35)			FMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE - Ex. Anteriores	8.579,98D	0,00	8.579,98	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.1.1.1.19.00.02.02.000044 (0)	P	F	B BRASIL-PROG.REQUAL.DE UBS- AMPL- 21.497-3 VILA STO ANTONIC	21.960,34D	2.066,71	0,00	24.047,05D
00.01.0195.000000 - (Esp. TCE: 33) - Transferências de Convênios p/ SUS - União				1.894,19D	2.066,71	0,00	3.980,90D
00.03.0127.000000 - (Esp. TCE: 38) - Transferências de Convênios p/ SUS - Estado				71,92D	0,00	0,00	71,92D
00.03.0195.000000 - (Esp. TCE: 33) - Sup Transferências de Convênios p/ SUS - União				19.994,23D	0,00	0,00	19.994,23D
1.1.1.1.19.00.02.02.000044 (0)	P	F	BB - CO-FINANCIAMENTO MÉDIA - ESTADO - 24.621-2	23.439,66D	17.794,67	40.923,87	310,48D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				15.724,80D	14,00	15.724,80	14,00D
00.01.0785.000000 - (Esp. TCE: 61) - Cofinanciamento Social Especial Média Complexidade Estado				5.673,56D	17.780,67	23.455,98	1,75C
00.03.0785.000000 - (Esp. TCE: 61) - Cofinanciamento Social Especial Média Complexidade Estado - Ex. Anteriores				2.041,32D	0,00	1.743,09	298,23D
1.1.1.1.19.00.02.02.000045 (0)	P	F	B BRASIL-PROG.REQUAL.DE UBS - AMPL- 21.498-1- ARROIO	13.508,55D	1.283,60	0,00	14.792,15D
00.01.0195.000000 - (Esp. TCE: 33) - Transferências de Convênios p/ SUS - União				1.165,18D	1.283,60	0,00	2.448,78D
00.03.0195.000000 - (Esp. TCE: 33) - Sup Transferências de Convênios p/ SUS - União				12.343,37D	0,00	0,00	12.343,37D
1.1.1.1.19.00.02.02.000045 (0)	P	F	BB - CO-FINANCIAMENTO MÉDIA - ESTADO - 24.622-0	8.683,39D	8.685,95	17.330,87	38,47D
00.01.0785.000000 - (Esp. TCE: 61) - Cofinanciamento Social Especial Média Complexidade Estado				0,00	8.685,95	8.683,39	2,56D
00.03.0785.000000 - (Esp. TCE: 61) - Cofinanciamento Social Especial Média Complexidade Estado - Ex. Anteriores				8.683,39D	0,00	8.647,48	35,91D
1.1.1.1.19.00.02.02.000046 (0)	P	F	B.B. PASSE ESCOLAR - 132.800-X	182.173,86D	1.096.551,87	927.349,16	351.376,57D
0.1.0124.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Transporte Escolar Estadual				0,00	11.966,92	0,00	11.966,92D
0.1.0169.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Transporte Escolar - Médio				144.839,67D	467.367,22	544.733,33	67.473,56D
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				35.608,57D	0,00	0,00	35.608,57D
0.1.0384.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Passe Escolar - Fundamental				0,00	617.217,73	382.615,83	234.601,90D
0.3.0124.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Transporte Escolar Estadual				1.525,62D	0,00	0,00	1.525,62D
1.1.1.1.19.00.02.02.000046 (0)	P	F	B BRASIL-PROG.REQUAL.DE UBS- AMPL- 21.499-X - VILA NOVA	10.198,39D	962,93	0,00	11.161,32D
00.01.0195.000000 - (Esp. TCE: 33) - Transferências de Convênios p/ SUS - União				841,30D	962,93	0,00	1.804,23D
00.03.0195.000000 - (Esp. TCE: 33) - Sup Transferências de Convênios p/ SUS - União				9.357,09D	0,00	0,00	9.357,09D
1.1.1.1.19.00.02.02.000046 (0)	P	F	BB - PPMC-CREAS - 19.133-7	0,00	8.345,93	8.345,93	0,00
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				0,00	8.345,93	8.345,93	0,00
1.1.1.1.19.00.02.02.000047 (0)	P	F	B BRASIL - CONV.UNIAO.REEQPAT.BASICA-23013-8	21.096,04D	2.223,15	6.200,00	17.119,19D
00.01.0195.000000 - (Esp. TCE: 33) - Transferências de Convênios p/ SUS - União				2.541,93D	2.223,15	6.200,00	1.434,92C
00.03.0195.000000 - (Esp. TCE: 33) - Sup Transferências de Convênios p/ SUS - União				18.554,11D	0,00	0,00	18.554,11D
1.1.1.1.19.00.02.02.000047 (0)	P	F	B.B. UDESC - 206.804-4	12.896,26D	1.637,13	0,00	14.533,39D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				8.583,99D	0,00	0,00	8.583,99D
0.1.10355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				4.312,27D	1.637,13	0,00	5.949,40D
1.1.1.1.19.00.02.02.000047 (0)	P	F	BB - SST-FEAS-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA CRAS - 26.245-5	0,00	45.485,73	20.561,45	24.924,26D
00.01.0815.000000 - (Esp. TCE: 61) - Estado - Proteção Social Básica - CRAS				0,00	45.485,73	20.561,45	24.924,26D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.1.1.1.19.00.02.000048 (0)	P	F	B.B. COSIP CERPALO - 225.590-1	102.952,79D	1.110.119,26	1.122.562,41	90.509,64D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	4.105,09D	0,00	0,00	4.105,09D
0.1.0017.000000 - (Esp. TCE: 08)			- Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	98.847,70D	1.110.119,26	857.220,83	351.746,13D
0.3.0813.000000 - (Esp. TCE: 08)			- Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	265.341,58	265.341,58C
1.1.1.1.19.00.02.000048 (0)	P	F	BB - PROTEÇÃO ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE - PSEMC - 26.725-2	0,00	96.186,65	59.167,99	37.028,66D
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37)			- Programa Sentinela	0,00	48.199,35	39.236,14	8.963,21D
00.01.0302.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Piso de Transição de Média Complexidade	0,00	7.179,99	6.953,44	226,55D
00.01.0385.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Piso Fixo de Média Complexidade - III MISE	0,00	37.748,85	12.968,41	24.781,44D
00.01.0805.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Programa Sentinela	0,00	1.872,37	0,00	1.872,37D
00.03.0300.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Programa Sentinela	0,00	1.179,52	0,00	1.179,52D
00.03.0302.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Piso de Transição de Média Complexidade	0,00	5,57	0,00	5,57D
1.1.1.1.19.00.02.000048 (0)	P	F	BB FMS FOLHA PAGAMENTO-23.944-5	26.168,18D	13.301,315,99	13.311,276,34	16.207,83D
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	26.168,18D	13.301,315,99	13.311,276,34	16.207,83D
1.1.1.1.19.00.02.000049 (0)	P	F	B.B. CAUÇÃO - 231.760-5	56.594,84D	21.079,42	14.749,73	62.924,53D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	56.594,84D	21.079,42	14.749,73	62.924,53D
1.1.1.1.19.00.02.000049 (0)	P	F	BB - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - PSB - 26.726-0	0,00	201.482,83	122.754,88	78.727,95D
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Piso Básico Fixo - Social	0,00	68.694,90	69.265,14	570,24C
00.01.0302.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Piso de Transição de Média Complexidade	0,00	41,42	0,00	41,42D
00.01.0303.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	2,14	0,00	2,14D
00.01.0385.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Piso Fixo de Média Complexidade - III MISE	0,00	2,13	0,00	2,13D
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35)			- SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS	0,00	67.704,53	53.489,74	14.214,79D
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Piso Básico Fixo - Social	0,00	24.562,74	0,00	24.562,74D
00.03.0301.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Piso Básico Fixo de Transição	0,00	1,00	0,00	1,00D
00.03.0302.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Piso de Transição de Média Complexidade	0,00	5.144,09	0,00	5.144,09D
00.03.0303.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	63,38	0,00	63,38D
00.03.0385.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Piso Fixo de Média Complexidade - III MISE	0,00	50,21	0,00	50,21D
00.03.0782.000000 - (Esp. TCE: 35)			- SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS - Ex. Anteriores	0,00	35.216,29	0,00	35.216,29D
1.1.1.1.19.00.02.000049 (0)	P	F	BB FMS ALIENAÇÃO DE BENS-23.957-7	44.533,57D	195.765,22	81.533,57	158.765,22D
00.01.0708.000000 - (Esp. TCE: 89)			- Recurso Alienação - Saúde	44.533,57D	195.765,22	81.533,57	114.231,65D
00.03.0708.000000 - (Esp. TCE: 89)			- Superavit Recurso Alienação - Saúde	0,00	44.533,57	0,00	44.533,57D
1.1.1.1.19.00.02.000050 (0)	P	F	B.B. CONCURSO PÚBLICO - 158.460-X	2.800,00D	0,00	0,00	2.800,00D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	2.800,00D	0,00	0,00	2.800,00D
1.1.1.1.19.00.02.000050 (0)	P	F	BB - GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - GBF - 26.722-8	0,00	129.032,36	81.465,84	47.566,52D
00.01.0304.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Programa Bolsa Família	0,00	80.170,49	81.465,84	1.295,35C
00.03.0304.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Programa Bolsa Família	0,00	48.861,87	0,00	48.861,87D
1.1.1.1.19.00.02.000051 (0)	P	F	BB - GESTAO DO SUAS - GSUAS - 26.723-6	0,00	16.342,11	8.626,47	7.715,64D
00.01.0386.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	0,00	16.342,11	8.626,47	7.715,64D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.1.1.1.19.00.02.000052 (0)	P	F	BB - ACESSUAS - ACESUASTRAB - 26.721-X	0,00	32.625,14	4.380,83	26.244,31D
00.01.0777.000000 - (Esp. TCE: 35)			BB - ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	0,00	1.366,13	4.380,83	2.994,70C
00.03.0777.000000 - (Esp. TCE: 35)			BB - ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Ex. Anteriores	0,00	31.239,01	0,00	31.239,01D
1.1.1.1.19.00.02.000053 (0)	P	F	B.B. CELESC COSIP - 242.126-7	871.611,28D	4.212.763,20	3.678.978,01	1.405.396,47D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	3.027,20D	0,00	0,00	3.027,20D
0.1.0017.000000 - (Esp. TCE: 08)			Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	868.584,08D	3.292.763,20	3.137.186,53	1.024.160,75D
0.3.0017.000000 - (Esp. TCE: 08)			Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00
0.3.0813.000000 - (Esp. TCE: 08)			Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	700.000,00	321.791,48	378.208,52D
1.1.1.1.19.00.02.000053 (0)	P	F	BB - PROTECAO SOCIAL ESP ALTA COMPL - PSEAC - 26.724-4	0,00	36.239,84	6.852,12	29.387,72D
00.01.0789.000000 - (Esp. TCE: 35)			BB - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	0,00	28.557,89	6.852,12	21.705,77D
00.03.0789.000000 - (Esp. TCE: 35)			BB - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE - Ex. Anteriores	0,00	7.681,95	0,00	7.681,95D
1.1.1.1.19.00.02.000055 (0)	P	F	B.B. DISTRITO INDUSTRIAL - 505.206-8	168.791,05D	268.341,98	421.137,93	15.995,10D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	83.555,83D	0,00	83.555,83	0,00
0.1.0092.000000 - (Esp. TCE: 89)			Alienação de Bens	85.235,22D	99.550,93	168.791,05	15.995,10D
0.3.0092.000000 - (Esp. TCE: 89)			Alienação de Bens	0,00	168.791,05	168.791,05	0,00
1.1.1.1.19.00.02.000059 (0)	P	F	B.B. CONV. MONUMENTO SANTA PAULINA - 505.159-2	15,40D	0,00	0,00	15,40D
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64)			Transferência de Convênios do Estado	15,40D	0,00	0,00	15,40D
1.1.1.1.19.00.02.000062 (0)	P	F	B.B. DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE - 18.795-2	1.662,24D	10.295,27	8.909,00	3.048,51D
0.1.0387.000000 - (Esp. TCE: 37)			Dinheiro Direto na Escola - PDDE	247,78D	10.295,27	8.909,00	1.634,05D
0.3.0193.000000 - (Esp. TCE: 38)			Média e Alta Complexidade - Estado	1.414,46D	0,00	0,00	1.414,46D
1.1.1.1.19.00.02.000068 (0)	P	F	B.B. PROGRAMA PROINFANCIA - PAC II - CRECHES	2.845,54D	270,38	0,00	3.115,92D
0.1.0300.000000 - (Esp. TCE: 37)			Programa Semimela	1.055,44D	0,00	0,00	1.055,44D
0.1.0388.000000 - (Esp. TCE: 32)			Proinfância - PAC II - Construção Creches	1.790,10D	270,38	0,00	2.060,48D
1.1.1.1.19.00.02.000069 (0)	P	F	B.B. PAR - PLANO AÇÃO ARTICULADA - 021.435-3	21.210,71D	26.876,26	46.385,56	1.701,41D
0.1.0354.000000 - (Esp. TCE: 34)			Transferência de Convênios da União	17.545,86D	3.664,85	21.210,71	0,00
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64)			Transferência de Convênios do Estado	3.664,85D	0,00	3.664,85	0,00
0.1.0803.000000 - (Esp. TCE: 37)			FNDE - PROGRAMA COMPUTADORES INTERATIVOS	0,00	2.000,70	976,21	1.024,49D
0.3.0354.000000 - (Esp. TCE: 34)			Transferência de Convênios da União	0,00	21.210,71	20.533,79	676,92D
1.1.1.1.19.00.02.000073 (0)	P	F	B.B. PAVIMENTAÇÃO TREVO VILA NOVA SUL - 21.256-3	556,22D	51,83	0,00	608,05D
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64)			Transferência de Convênios do Estado	556,22D	51,83	0,00	608,05D
1.1.1.1.19.00.02.000074 (0)	P	F	B.B. TRANSF. FNDE - APOIO A CRECHES - 024.345-0	8.498,82D	574,56	5.058,40	4.016,08D
0.1.0763.000000 - (Esp. TCE: 37)			Transf. do FNDE - Apoio a Creches	8.498,82D	574,56	5.058,40	4.016,08D
1.1.1.1.19.00.02.000075 (0)	P	F	B.B. PROINFANCIA - PAC II - CONSTRUÇÃO DE CRECHES	452.261,99D	54.542,94	2,16	506.802,77D
0.1.0388.000000 - (Esp. TCE: 32)			Proinfância - PAC II - Construção Creches	452.261,99D	54.542,94	2,16	506.802,77D
1.1.1.1.19.00.02.000076 (0)	P	F	BB - FNDE - IMPLANT. ESTRUTURAS ESPORTIVAS - 24.125-3	114.522,13D	19.105,92	5.059,83	128.568,22D
0.1.0790.000000 - (Esp. TCE: 37)			União - Implant. Adeq. Estruturas Esportivas Escolares	114.522,13D	19.105,92	5.059,83	128.568,22D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000077 (0)	P	F	BB - FNDE - IMPLANT. ESTRUTURAS ESPORTIVAS - 24.151-2	40.386,25D	3.837,56	0,00	44.223,81D
0.1.0790.000000 - (Esp. TCE: 37)			União - Implant. Adeq. Estruturas Esportivas Escolares	40.386,25D	3.837,56	0,00	44.223,81D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000078 (0)	P	F	BB - Transf. FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso - 25.177-1	92.692,22D	240.969,28	259.950,25	63.711,25D
0.1.0763.000000 - (Esp. TCE: 37)			Transf. do FNDE - Apoio a Creches	90.732,22D	0,00	209.762,17	119.029,95C
0.1.0791.000000 - (Esp. TCE: 37)			Transf. FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	1.960,00D	240.969,28	0,00	242.929,28D
0.3.0763.000000 - (Esp. TCE: 37)			Transf. do FNDE - Apoio a Creches - Exercícios Anteriores	0,00	0,00	60.188,08	60.188,08C
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000079 (0)	P	F	BB - CONV. CONST. CRECHE VILA SANTO ANTONIO - 24.854-1	0,20D	26,86	0,00	27,06D
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64)			Transferência de Convênios do Estado	0,20D	26,86	0,00	27,06D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000080 (0)	P	F	BB - CONV. 214TR003615 - FUNDAM - 25.347-2	469.680,19D	946.630,85	711.253,66	705.257,38D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	52.306,45D	0,00	0,00	52.306,45D
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64)			Transferência de Convênios do Estado	417.573,74D	946.630,85	711.253,66	652.950,93D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000081 (0)	P	F	BB - USINA DO SABER / PROJ REST MUSEU - 26.233-1	0,00	116.827,91	28.380,00	88.447,91D
0.1.0812.000000 - (Esp. TCE: 64)			USINA DO SABER - PREMIO ELISABETE ANDERLE CULTURA	0,00	116.827,91	28.380,00	88.447,91D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000083 (0)	P	F	BB - PAR - FNDE - CAMINHO DA ESCOLA - 24.749-9	3.215,03D	189,97	0,00	3.405,00D
0.1.0786.000000 - (Esp. TCE: 37)			Aquisição de Veículo Escolar - FNDE	3.215,03D	189,97	0,00	3.405,00D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000084 (0)	P	F	BB - PAR - FNDE - INFRAEST. ESCOLAR - 24.261-6	1.933,20D	114,23	0,00	2.047,43D
0.1.0786.000000 - (Esp. TCE: 37)			Aquisição de Equipamento e Mobiliários Creches - FNDE	1.933,20D	114,23	0,00	2.047,43D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000085 (0)	P	F	BB - CONV. ESTADO - 2014-2441 - ACADEMIAS - 24.853-3	47,22D	0,65	35,74	12,13D
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64)			Transferência de Convênios do Estado	47,22D	0,65	35,74	12,13D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000086 (0)	P	F	BB - CONV. ESTADO - 2014-3744 - CRECHES - 25.393-6	61.761,64D	164.762,22	226.523,86	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	60.701,87	9.504,57	51.197,30D
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	0,00	0,00	51.188,30	51.188,30C
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64)			Transferência de Convênios do Estado	61.761,64D	5.020,47	66.791,11	9,00C
0.1.0787.000000 - (Esp. TCE: 66)			Estado - Constr. Reforma, Ampliação Unid. Esc. Creches	0,00	99.039,88	99.039,88	0,00
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000087 (0)	P	F	BB - CONV. ESTADO - RUA PEDRO DE MELLO - 27.283-3	0,00	116.928,65	94.001,61	22.927,04D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	113.949,04	93.298,82	20.650,22D
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64)			Transferência de Convênios do Estado	0,00	2.979,61	702,79	2.276,82D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000088 (0)	P	F	BB - CONV. ESTADO - RUA GUSTAVO PERFEITO - 27.295-7	0,00	154,36	0,00	154,36D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	150,45	0,00	150,45D
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64)			Transferência de Convênios do Estado	0,00	3,91	0,00	3,91D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000089 (0)	P	F	BB - CONV. ESTADO - RUA PARANÁ - 27.284-1	0,00	19.583,42	16.251,07	3.332,35D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	17.928,25	14.742,95	3.185,30D
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64)			Transferência de Convênios do Estado	0,00	1.655,17	1.508,12	147,05D
1.1.1.1.1.19.00.02.02.000090 (0)	P	F	BB - CONV. ESTADO - ESCOLA JOAQUIM RAMOS - 27.282-5	0,00	1.639,16	1.623,64	15,52D
0.1.0787.000000 - (Esp. TCE: 66)			Estado - Constr. Reforma, Ampliação Unid. Esc. Creches	0,00	1.639,16	1.623,64	15,52D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.1.1.1.19.00.02.02.000091 (0)	P	F	BB - CONV. ESTADO - RUA FRANCISCO M MORAES - 27.297-3	0,00	61.985,83	49.677,88	12.307,95D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	59.969,34	48.369,20	11.600,14D
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				0,00	2.016,49	1.308,68	707,81D
1.1.1.1.19.00.02.02.000093 (0)	P	F	BB - CONVENIO ESTADO - PAV. ACESSO NORTE - 27.280-9	0,00	4.810.847,27	1.951.861,87	2.858.985,40D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.093.383,85	899.419,43	193.964,42D
0.1.0016.000000 - (Esp. TCE: 07) - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				0,00	69.000,00	69.000,00	0,00
0.1.0092.000000 - (Esp. TCE: 89) - Alienação de Bens				0,00	53.425,46	50.000,00	3.425,46D
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				0,00	9.496,88	9.496,88	0,00
0.1.0817.000000 - (Esp. TCE: 64) - Estado - Transf. Conv. Estado - Infraest - SC PAR				0,00	3.354.750,03	861.945,56	2.492.804,47D
0.3.0016.000000 - (Esp. TCE: 07) - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				0,00	62.000,00	62.000,00	0,00
0.3.0092.000000 - (Esp. TCE: 89) - Alienação de Bens				0,00	168.791,05	0,00	168.791,05D
1.1.1.1.19.00.04.01.000001 (0)	P	F	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	5.243.230,13D	87.372.770,83	87.469.161,40	5.146.839,56D
1.1.1.1.19.00.04.01			CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MOVIMENTO	2.896.788,59D	61.367.708,96	62.661.490,19	1.602.987,36D
1.1.1.1.19.00.04.01.000001 (0)	P	F	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 65-6	6.647,55D	2.818.954,61	2.821.710,81	3.891,35D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinário				6.647,55D	2.818.954,61	2.821.710,81	3.891,35D
1.1.1.1.19.00.04.01.000001 (0)	P	F	CEF - MOVIMENTO - 1-0	2.893.683,41D	4.536.230,35	7.294.694,48	125.219,28D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				2.771.813,91D	4.080.078,96	6.943.319,48	91.426,61C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				0,00	7.625,87	0,00	7.625,87D
0.1.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	4.575,52	0,00	4.575,52D
0.1.0090.000000 - (Esp. TCE: 83) - Operações de Crédito Interna				111.869,50D	443.950,00	351.375,00	204.444,50D
1.1.1.1.19.00.04.01.000003 (0)	P	F	CEF - MOVIMENTO - 111-3	6.437,63D	2.800,19	8.012,72	1.225,10D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				6.437,63D	2.257,88	8.012,72	682,79D
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				0,00	338,94	0,00	338,94D
0.1.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	203,37	0,00	203,37D
1.1.1.1.19.00.04.01.000004 (0)	P	F	CEF - ARRECAÇÃO - 113-0	0,00	28.100.235,89	27.217.318,46	882.917,43D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	18.445.148,88	26.705.679,19	8.260.530,31C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				0,00	6.090.515,10	5.10.958,09	5.579.557,01D
0.1.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	3.564.421,91	0,00	3.564.421,91D
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				0,00	150,00	681,18	531,18C
1.1.1.1.19.00.04.01.000005 (0)	P	F	CEF - FOLHA DE PAGAMENTO - 112-1	0,00	25.909.487,92	25.319.753,72	589.734,20D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	25.314.930,86	20.017.002,76	5.297.928,10D
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				0,00	181.072,04	4.383.884,67	4.202.812,63C
0.1.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	356.419,43	356.419,43	0,00
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				0,00	57.065,59	562.446,86	505.381,27C
1.1.1.1.19.00.04.02			CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - VINCULADA	2.346.461,54D	26.005.061,87	24.807.671,21	3.543.852,20D
1.1.1.1.19.00.04.02.000001 (0)	P	F	CAIXA CONVÊNIO/CONTRATO 0251123-73/2008	17.695,33D	0,00	0,00	17.695,33D
00.03.0354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				17.695,33D	0,00	0,00	17.695,33D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000001 (0)	P	F	CEF - CONTA AGUAS - 88-5	379.854,19D	14.518.484,06	14.578.042,62	320.295,63D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	14.518.484,06	14.342.478,75	176.005,31D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	379.854,19D	0,00	235.563,87	144.290,32D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000001 (0)	P	F	CEF- ATENÇÃO BÁSICA-624.001-2	922.902,48D	6.347.790,34	5.444.193,76	1.826.499,06D
00.01.0195.000000 - (Esp. TCE: 33)			Transferências de Convênios p/ SUS - União	909,28D	0,00	0,00	909,28D
00.01.0229.000000 - (Esp. TCE: 38)			Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ	342.626,58D	1.099.893,60	846.179,44	596.340,74D
00.01.0230.000000 - (Esp. TCE: 38)			PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	2.467,70D	0,00	0,00	2.467,70D
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38)			Piso de Atenção Básica - PAB	65.807,21D	1.585.242,50	1.278.104,05	372.945,66D
00.01.0361.000000 - (Esp. TCE: 38)			Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	1.138.550,00	1.138.550,00	0,00
00.01.0362.000000 - (Esp. TCE: 38)			Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	0,00	173.940,00	173.940,00	0,00
00.01.0363.000000 - (Esp. TCE: 38)			Agentes Comunitários de Saúde - PACS	240.492,43D	1.545.094,01	1.121.639,56	663.946,88D
00.01.0378.000000 - (Esp. TCE: 38)			NASF	51.308,93D	260.547,42	276.677,22	35.179,13D
00.01.0808.000000 - (Esp. TCE: 38)			Incentivo Atenção Saúde Sistema Penitenciário	17.548,32D	75.789,75	73.394,49	19.943,58D
00.03.0195.000000 - (Esp. TCE: 33)			Sup Transferências de Convênios p/ SUS - União	5.571,56D	0,00	0,00	5.571,56D
00.03.0229.000000 - (Esp. TCE: 38)			Sup. Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ	0,00	341.170,00	279.325,02	61.844,98D
00.03.0230.000000 - (Esp. TCE: 38)			SUP. PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	0,00	0,00	0,00	0,00
00.03.0350.000000 - (Esp. TCE: 38)			Piso de Atenção Básica - PAB	9.149,60D	0,00	0,00	9.149,60D
00.03.0352.000000 - (Esp. TCE: 38)			Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	116.012,15D	63.987,85	177.864,52	2.135,48D
00.03.0353.000000 - (Esp. TCE: 38)			Agentes Comunitários de Saúde - PACS	16.680,00D	0,00	0,00	16.680,00D
00.03.0378.000000 - (Esp. TCE: 38)			NASF	471,12D	0,00	0,00	471,12D
00.03.0814.000000 - (Esp. TCE: 38)			Sup Incentivo Atenção Saúde Sistema Penitenciário	53.857,60D	46.142,40	63.531,66	36.468,34D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000002 (0)	P	F	CEF MAC E HOSPITALAR- 624.003-9	136.871,58D	2.295.856,29	1.891.020,59	541.707,28D
00.01.0369.000000 - (Esp. TCE: 38)			Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	21.304,15D	171.600,00	134.402,42	58.501,73D
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38)			Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	85.747,91D	2.124.256,29	1.756.618,17	453.365,03D
00.03.0369.000000 - (Esp. TCE: 38)			Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	5.975,23D	0,00	0,00	5.975,23D
00.03.0370.000000 - (Esp. TCE: 38)			Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23.844,29D	0,00	0,00	23.844,29D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000003 (0)	P	F	CEF- ASSIST.FARMACÉUTICA-624.000-4	297,96D	247.164,95	217.423,76	30.039,15D
00.01.0364.000000 - (Esp. TCE: 38)			Farmácia Básica - Sus União	0,00	247.164,95	217.423,76	29.741,19D
00.03.0364.000000 - (Esp. TCE: 38)			Farmácia Básica - Sus União	297,96D	0,00	0,00	297,96D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000004 (0)	P	F	CEF - PISO FIXO VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PFVISA 624.004-7	82.333,30D	375.420,02	331.854,74	125.898,58D
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38)			Vigilância Sanitária - Sus União	28.386,31D	244.170,07	219.847,02	52.709,36D
00.01.0367.000000 - (Esp. TCE: 38)			Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	0,00	106.249,95	77.916,63	28.333,32D
00.03.0365.000000 - (Esp. TCE: 38)			Vigilância Sanitária - Sus União	10.165,34D	25.000,00	34.091,09	1.074,25D
00.03.0367.000000 - (Esp. TCE: 38)			Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	43.781,65D	0,00	0,00	43.781,65D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000005 (0)	P	F	CEF - PROG.REQUAL.F.UBS- AMPLIÇÃO- MIRIM 624.015-2	38.999,39D	817,41	38.280,00	1.536,80D
00.01.0195.000000 - (Esp. TCE: 33)			Transferências de Convênios p/ SUS - União	38.999,39D	817,41	38.280,00	1.536,80D
1.1.1.1.1.19.00.04.02.000006 (0)	P	F	CEF - PROG.REQUAL.F.UBS- AMPLIÇÃO- VILA NOVA 624.016-0	22.464,39D	1.474,08	23.764,37	174,10D
00.01.0195.000000 - (Esp. TCE: 33)			Transferências de Convênios p/ SUS - União	22.464,39D	1.474,08	23.764,37	174,10D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.1.1.1.19.00.04.02.000007 (0)	P	F	CEF - ESTRUT.REDE SERV. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE 624.008-0	99.317,50D	6.776,47	84.653,58	21.440,39D
00.01.0195.000000 - (Esp. TCE: 33) - Transferências de Convênios p/ SUS - União				99.317,50D	6.776,47	84.653,58	21.440,39D
1.1.1.1.19.00.04.02.000008 (0)	P	F	CEF TAXAS FISCALIZAÇÃO VIGILANCIA 114-8	0,00	285.826,20	287.371,26	18.454,94D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	285.826,20	287.371,26	18.454,94D
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	263.985,37	16.702,08	247.283,29D
00.03.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00	21.840,83	250.234,91	228.394,08C
1.1.1.1.19.00.04.02.000022 (0)	P	F	CEF - SALÁRIO EDUCAÇÃO 672.001-4	0,00	0,00	434,27	434,27C
0.1.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				0,00	0,00	434,27	434,27C
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				217.921,45D	1.430.990,85	1.602.024,88	46.887,42D
0.1.0807.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transferência do Salário Educação				216.029,24D	1.244.063,36	1.424.543,25	35.549,35D
0.3.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				561,34D	0,00	0,00	561,34D
1.1.1.1.19.00.04.02.000028 (0)	P	F	CEF - CONVENIO PAVIMENTACAO RUA FARRAPOS - 647.058-1	88,00D	0,00	0,00	88,00D
0.1.10354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				88,00D	0,00	0,00	88,00D
1.1.1.1.19.00.04.02.000029 (0)	P	F	CEF - CONVENIO PAVIMENTACAO RUA FARRAPOS - 647.058-1	1.242,87D	186.927,49	177.481,63	10.688,73D
0.1.10354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				1.242,87D	186.927,49	177.481,63	10.688,73D
1.1.1.1.19.00.04.02.000029 (0)	P	F	CEF - SINALIZAÇÃO TURISTICA - 647.055-7	312.802,04D	10.104,90	0,00	322.906,94D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				312.802,04D	10.104,90	0,00	322.906,94D
0.1.10354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				0,00	3.804,99	0,00	3.804,99D
1.1.1.1.19.00.04.02.000031 (0)	P	F	CEF - CONV PAVIM RUA ANDRE FERREIRA CARVALHO - 647.060-3	312.802,04D	6.299,91	0,00	319.101,95D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				312.802,04D	6.299,91	0,00	319.101,95D
0.1.10354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				103.900,28D	131.159,69	207.200,51	27.859,46D
1.1.1.1.19.00.04.02.000032 (0)	P	F	CEF - CONV PAVIM RUA JOVINO TOME MARQUES - 647.054-6	2.465,33D	5.960,59	8.618,29	172,37C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				2.465,33D	5.960,59	8.618,29	172,37C
0.1.10354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				101.434,96D	125.179,10	198.582,22	28.031,83D
1.1.1.1.19.00.04.02.000033 (0)	P	F	CEF - CONV PAVIM RUA JOVINO TOME MARQUES - 647.054-6	0,00	203.390,05	121.841,14	81.548,91D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	203.390,05	121.841,14	81.548,91D
0.1.10354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				0,00	235,97	121,84	114,13D
1.1.1.1.19.00.04.02.000033 (0)	P	F	CEF - PAVIMENTAÇÃO RUA ESPÍRITO SANTO - 647.066-2	0,00	203.154,08	121.719,30	81.434,78D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	203.154,08	121.719,30	81.434,78D
0.1.10354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				0,00	149.806,56	0,00	149.806,56D
1.1.1.1.19.00.04.02.000033 (0)	P	F	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	0,00	295,30	0,00	295,30D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	295,30	0,00	295,30D
1.1.1.1.19.00.08.01.000001 (0)	P	F	BAMERINDUS - MOVIMENTO	82.254,33D	29.593,38	57.331,95	54.515,76D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				82.254,33D	29.593,38	57.331,95	54.515,76D
1.1.1.1.19.00.08.01.000002 (0)	P	F	HSBC - APLICAÇÃO - 8.323 - 83	81.572,90D	29.593,38	57.331,95	53.834,33D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				81.572,90D	29.593,38	57.331,95	53.834,33D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				21.199,86D	21.199,86	42.399,72	0,00
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				21.199,86D	0,00	21.199,86	0,00
1.1.1.1.19.00.08.01.000004 (0)	P	F	HSBC CONTA ARRECAÇÃO - 08375-80	0,00	21.199,86	21.199,86	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	21.199,86	21.199,86	0,00
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				60.373,04D	8.393,52	14.932,23	53.834,33D
0.1.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				4.683,90D	1.854,81	6.538,71	0,00C
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				55.120,79D	0,00	1.854,81	53.265,98D
				568,35D	0,00	0,00	568,35D
				0,00	6.538,71	6.538,71	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.1.1.1.1.19.00.08.02.000002 (0)	P	F	FMS - FOLHA PAGTO - HSBC - 11438-91	681,43D	0,00	0,00	681,43D
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				681,43D	0,00	0,00	681,43D
1.1.1.1.1.19.00.16	P	F	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	310.563,65D	7.927,128,98	8.014.467,43	223.225,20D
1.1.1.1.1.19.00.16.01	P	F	BANCO ITAU - MOVIMENTO	271.682,28D	7.183.387,32	7.289.794,30	165.275,30D
1.1.1.1.1.19.00.16.01.000001 (0)	P	F	BANCO ITAU - CONTA CORRENTE 00023-8	76.531,02D	1.085.533,18	1.070.193,10	91.971,10D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				16.671,40D	1.084.329,24	766.648,30	334.352,34D
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				0,00	1.303,94	1.303,94	0,00
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				59.859,62D	0,00	0,00	59.859,62D
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				0,00	0,00	302.240,86	302.240,86C
1.1.1.1.1.19.00.16.01.000001 (0)	P	F	ITAU UNIBANCO S.A. - 07335-9	0,00	2.687,350,00	2.687,350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	2.687,350,00	2.687,350,00	0,00
1.1.1.1.1.19.00.16.01.000002 (0)	P	F	BANCO ITAU - CONTA ARRECADACAO - 7550-3	195.151,26D	3.410.404,14	3.532.251,20	73.304,22D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	2.532.441,93	2.934.150,15	401.708,22C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				193.897,76D	658.495,73	595.978,74	256.414,75D
0.1.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	219.465,48	737,23	216.729,25D
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				698,50D	0,00	0,00	698,50D
0.1.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				555,00D	0,00	0,00	555,00D
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				0,00	0,00	1.385,08	1.385,08C
1.1.1.1.1.19.00.16.02.000001 (0)	P	F	ITAU - CONTA AGUAS - 2733-0	38.881,37D	743.741,66	724.673,13	57.949,90D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				38.881,37D	743.741,66	724.673,13	57.949,90D
1.1.1.1.1.19.00.22	P	F	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	12.363,13D	0,00	0,00	12.363,13D
1.1.1.1.1.19.00.22.01	P	F	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - MOVIMENTO	11.940,02D	0,00	0,00	11.940,02D
1.1.1.1.1.19.00.22.01.000001 (0)	P	F	BESC S/A C/MOVIMENTO 13906-6 - CONTRAPARTIDA	3.911,71D	0,00	0,00	3.911,71D
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				3.911,71D	0,00	0,00	3.911,71D
1.1.1.1.1.19.00.22.01.000013 (0)	P	F	BESC - FUND. ESPORTES 18.437-1	6.499,25D	0,00	0,00	6.499,25D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				6.499,25D	0,00	0,00	6.499,25D
1.1.1.1.1.19.00.22.01.000014 (0)	P	F	BESC - FUNDAÇÃO ESPORTES 23.486-7	9,50D	0,00	0,00	9,50D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				9,50D	0,00	0,00	9,50D
1.1.1.1.1.19.00.22.01.000015 (0)	P	F	BESC - FUNDAÇÃO CULTURAL 22.745-3	1.519,56D	0,00	0,00	1.519,56D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				1.519,56D	0,00	0,00	1.519,56D
1.1.1.1.1.19.00.22.02	P	F	BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - VINCULADA	423,11D	0,00	0,00	423,11D
1.1.1.1.1.19.00.22.02.000071 (0)	P	F	BESC - CONVENIO CARNAVAL 2008 - 24.222-3	423,11D	0,00	0,00	423,11D
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				423,11D	0,00	0,00	423,11D
1.1.1.1.1.19.00.99	P	F	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	18.950,47D	122.315,31	493,00	140.772,78D
1.1.1.1.1.19.00.99.02.000001 (0)	P	F	SICOOB - CONTA AGUAS - 62.850-6	18.950,47D	122.315,31	493,00	140.772,78D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				18.950,47D	122.315,31	493,00	140.772,78D
1.1.3			DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	685.903,57D	205.638,65	182.031,84	709.510,38D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.1.3.1			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	22.490,00D	192.053,04	168.446,23	46.096,81D
1.1.3.1.1			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	22.490,00D	192.053,04	168.446,23	46.096,81D
1.1.3.1.1.01			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00	105.216,04	104.119,23	1.096,81D
1.1.3.1.1.01.02 (0)	P		13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	0,00	80.375,29	80.375,29	0,00
1.1.3.1.1.01.03 (0)	P		FÉRIAS - ADIANTAMENTO	0,00	24.840,75	23.743,94	1.096,81D
1.1.3.1.1.02 (0)	P		SUPRIMENTO DE FUNDOS	22.490,00D	66.837,00	64.327,00	45.000,00D
1.1.3.4			CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	2.456,94D	0,00	0,00	2.456,94D
1.1.3.4.1			CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO - CONSOLIDAÇÃO	2.456,94D	0,00	0,00	2.456,94D
1.1.3.4.1.02			CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE C	2.456,94D	0,00	0,00	2.456,94D
1.1.3.4.1.02.00.15			CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE C	2.456,94D	0,00	0,00	2.456,94D
1.1.3.4.1.02.00.15.00.000001 (0)	P		MULTAS DE TRÁNSITO MOTORISTA - OLÍMPIO BILHERVA - TRANSF 18;	255,38D	0,00	0,00	255,38D
1.1.3.4.1.02.00.15.00.000002 (0)	P		MULTAS DE TRÁNSITO MOTORISTA - SÉRGIO COELHO - TRANSF. 69/2	499,62D	0,00	0,00	499,62D
1.1.3.4.1.02.00.15.00.000003 (0)	P		MULTA DE TRÁNSITO MOTORISTA - JOEL ARDUINO CUSTÓDIO - TRAN	1.052,85D	0,00	0,00	1.052,85D
1.1.3.4.1.02.00.15.00.000004 (0)	P		MULTA DE TRÁNSITO MOTORISTA - EDENIR FERRAZ DA SILVA - TRAN;	85,13D	0,00	0,00	85,13D
1.1.3.4.1.02.00.15.00.000005 (0)	P		MULTAS DE TRÁNSITO MOTORISTA - PM TRANSF 104/2005	563,96D	0,00	0,00	563,96D
1.1.3.5			DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	471.749,03D	0,00	0,00	471.749,03D
1.1.3.5.1			DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	471.749,03D	0,00	0,00	471.749,03D
1.1.3.5.1.06			DEPÓSITOS TRANSFERIDOS	471.749,03D	0,00	0,00	471.749,03D
1.1.3.5.1.06.00.01 (0)	P	F	DEPÓSITOS TRANSFERIDOS	471.749,03D	0,00	0,00	471.749,03D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				11,55D	0,00	0,00	11,55D
0.1.0051.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Fundamental				10.800,00D	0,00	0,00	10.800,00D
0.1.0354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				6.618,51D	0,00	0,00	6.618,51D
0.1.0763.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. do FNDE - Apoio a Creches				1.853,24D	0,00	0,00	1.853,24D
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávlt Financeiro Exercício 2010							
1.1.3.8			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	189.207,60D	13.585,61	13.585,61	189.207,60D
1.1.3.8.1			OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	189.207,60D	13.585,61	13.585,61	189.207,60D
1.1.3.8.1.06			VALORES EM TRÁNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.633,81D	0,00	0,00	3.633,81D
1.1.3.8.1.06.00.99			OUTROS VALORES EM TRÁNSITO	3.633,81D	0,00	0,00	3.633,81D
1.1.3.8.1.06.00.99.00.000002 (0)	P	F	PENSAO ALIMENTICIA - FUNDEB 40%	650,38D	0,00	0,00	650,38D
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				650,38D	0,00	0,00	650,38D
1.1.3.8.1.06.00.99.00.000003 (0)	P	F	Pensão Alimentícia - Antecipação	2.983,43D	0,00	0,00	2.983,43D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				2.983,43D	0,00	0,00	2.983,43D
1.1.3.8.1.08			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	175.283,83D	13.585,61	13.585,61	175.283,83D
1.1.3.8.1.08.00.01			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	175.283,83D	13.585,61	13.585,61	175.283,83D
1.1.3.8.1.08.00.01.00.000001 (0)	P	F	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	3.564,33	3.564,33	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	3.564,33	3.564,33	0,00
1.1.3.8.1.08.00.01.00.000001 (0)	P	F	SALÁRIO-FAMÍLIA	110.002,06D	0,00	0,00	110.002,06D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				166,87D	0,00	0,00	166,87D
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de impostos e Transferências de impostos - Saúde				2.016,18D	0,00	0,00	2.016,18D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.1.3.8.1.08.00.01.00.000001 (0)	P	F	SALÁRIO-FAMÍLIA	110.002,06D	0,00	0,00	110.002,06D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				2.316,01D	0,00	0,00	2.316,01D
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				24,66D	0,00	0,00	24,66D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				105.478,34D	0,00	0,00	105.478,34D
1.1.3.8.1.08.00.01.00.000002 (0)	P	F	Salário Família - FUNDEB 60%	114,84D	0,00	0,00	114,84D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				114,84D	0,00	0,00	114,84D
1.1.3.8.1.08.00.01.00.000002 (0)	P	F	SALARIO FAMILIA - SENTINELA	505,22D	0,00	0,00	505,22D
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				505,22D	0,00	0,00	505,22D
1.1.3.8.1.08.00.01.00.000002 (0)	P	F	SALÁRIO MATERNIDADE	0,00	10.021,28	10.021,28	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	10.021,28	10.021,28	0,00
1.1.3.8.1.08.00.01.00.000003 (0)	P	F	Salário Família - FUNDEB 40%	55.567,04D	0,00	0,00	55.567,04D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				1.905,95D	0,00	0,00	1.905,95D
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				53.661,09D	0,00	0,00	53.661,09D
1.1.3.8.1.08.00.01.00.000003 (0)	P	F	SALARIO FAMILIA - PACS	1.181,09D	0,00	0,00	1.181,09D
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				1.181,09D	0,00	0,00	1.181,09D
1.1.3.8.1.08.00.01.00.000004 (0)	P	F	SALARIO FAMILIA - PSF	7.276,05D	0,00	0,00	7.276,05D
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				2.776,40D	0,00	0,00	2.776,40D
00.01.0361.000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa de Saúde da Família - PSF				4.499,65D	0,00	0,00	4.499,65D
1.1.3.8.1.08.00.01.00.000005 (0)	P	F	SALARIO FAMILIA - CEO	555,40D	0,00	0,00	555,40D
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				225,40D	0,00	0,00	225,40D
00.01.0359.000000 - (Esp. TCE: 38) - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				330,00D	0,00	0,00	330,00D
1.1.3.8.1.08.00.01.00.000007 (0)	P	F	SALARIO FAMILIA - CAPS	82,13D	0,00	0,00	82,13D
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				82,13D	0,00	0,00	82,13D
1.1.3.8.1.09			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE F	10.289,96D	0,00	0,00	10.289,96D
1.1.3.8.1.09.00.01			CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	10.289,96D	0,00	0,00	10.289,96D
1.1.3.8.1.09.00.01.00.000001 (0)	P	F	SALÁRIO-MATERNIDADE	1.985,36D	0,00	0,00	1.985,36D
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				429,33D	0,00	0,00	429,33D
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				717,06D	0,00	0,00	717,06D
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				819,49D	0,00	0,00	819,49D
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				19,48D	0,00	0,00	19,48D
1.1.3.8.1.09.00.01.00.000003 (0)	P	F	SALARIO FAMILIA - PSF	1.424,80D	0,00	0,00	1.424,80D
00.01.0361.000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa de Saúde da Família - PSF				1.424,80D	0,00	0,00	1.424,80D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.1.3.8.1.09.00.01.00.000004 (0)	P	F	SALARIO FAMILIA - CEO	1.273,18D	0,00	0,00	1.273,18D
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				861,10D	0,00	0,00	861,10D
00.01.0369.000000 - (Esp. TCE: 38) - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				271,98D	0,00	0,00	271,98D
00.03.0104.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recusos Ordinários				140,10D	0,00	0,00	140,10D
1.1.3.8.1.09.00.01.00.000005 (0)	P	F	SALARIO FAMILIA - MAC	45,35D	0,00	0,00	45,35D
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				23,35D	0,00	0,00	23,35D
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				22,00D	0,00	0,00	22,00D
1.1.3.8.1.09.00.01.00.000006 (0)	P	F	SALARIO FAMILIA - PACS	5.561,27D	0,00	0,00	5.561,27D
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				350,25D	0,00	0,00	350,25D
00.01.0363.000000 - (Esp. TCE: 38) - Agentes Comunitários de Saúde - PACS				5.211,02D	0,00	0,00	5.211,02D
1.1.4			INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	5.156,37D	0,00	0,00	5.156,37D
1.1.4.1			TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	5.156,37D	0,00	0,00	5.156,37D
1.1.4.1.1			TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	5.156,37D	0,00	0,00	5.156,37D
1.1.4.1.1.02			AÇÕES	5.156,37D	0,00	0,00	5.156,37D
1.1.4.1.1.02.00.03 (0)	P	P	AÇÕES	5.156,37D	0,00	0,00	5.156,37D
1.1.9			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	50.904,78D	103.667,50	24.718,44	128.853,84D
1.1.9.1			PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	34.342,38D	81.498,70	13.527,30	102.313,78D
1.1.9.1.1 (0)	P	P	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	34.342,38D	81.498,70	13.527,30	102.313,78D
1.1.9.3			ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	16.562,40D	22.168,80	11.191,14	27.540,06D
1.1.9.3.1 (0)	P	P	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	16.562,40D	22.168,80	11.191,14	27.540,06D
1.2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	255.310,234,96D	17.796.838,35	41.685.014,85	231.422.058,46D
1.2.1			ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	227.472.830,55D	8.779.838,25	39.458.330,46	196.794.338,34D
1.2.1.1			CRÉDITOS A LONGO PRAZO	227.472.830,55D	8.779.838,25	39.458.330,46	196.794.338,34D
1.2.1.1.1			CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	227.472.830,55D	8.779.838,25	39.458.330,46	196.794.338,34D
1.2.1.1.1.04 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	214.993.385,90D	8.467.910,77	39.367.474,10	184.093.822,57D
1.2.1.1.1.05 (0)	P	P	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	18.242.658,79D	311.927,48	90.856,36	18.463.729,91D
1.2.1.1.1.99			(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.763.214,14C	0,00	0,00	5.763.214,14C
1.2.1.1.1.99.04 (0)	P	P	(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.763.214,14C	0,00	0,00	5.763.214,14C
1.2.3			IMOBILIZADO	27.774.404,41D	9.017.000,10	2.226.684,39	34.564.720,12D
1.2.3.1			BENS MÓVEIS	9.507.534,42D	1.239.101,38	846.920,06	9.889.715,74D
1.2.3.1.1			BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	9.507.534,42D	1.239.101,38	846.920,06	9.889.715,74D
1.2.3.1.1.01			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.474.899,30D	344.989,23	84.425,90	1.735.462,63D
1.2.3.1.1.01.01 (0)	P	P	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	104.777,54D	2.125,31	3.586,75	103.316,10D
1.2.3.1.1.01.02 (0)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	71.124,58D	6.627,00	13.999,15	63.752,43D
1.2.3.1.1.01.03 (0)	P	P	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGIC	420.168,46D	42.828,58	46.337,30	416.659,74D
1.2.3.1.1.01.04 (0)	P	P	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	77.634,33D	172.823,10	0,00	250.457,43D
1.2.3.1.1.01.05 (0)	P	P	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	55.946,71D	2.210,00	0,00	58.156,71D
1.2.3.1.1.01.06 (0)	P	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	28.407,30D	18.760,85	2.680,00	44.488,15D
1.2.3.1.1.01.07 (0)	P	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.143,40D	5.594,91	547,95	10.180,36D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.2.3.1.1.01.08 (0)	P	P	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	6.474,02D	772,13	0,00	7.246,15D
1.2.3.1.1.01.09 (0)	P	P	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	3.526,40D	1.341,07	0,00	4.867,47D
1.2.3.1.1.01.09.00.00.000001 (0)	P	P	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	0,00	5.940,00	0,00	5.940,00D
1.2.3.1.1.01.12 (0)	P	P	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	3.600,00D	0,00	3.600,00	0,00
1.2.3.1.1.01.14 (0)	P	P	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
1.2.3.1.1.01.16 (0)	P	P	EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO	30.000,00D	0,00	0,00	30.000,00D
1.2.3.1.1.01.19 (0)	P	P	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS AGROPECUÁRIOS	185.395,00D	0,00	0,00	185.395,00D
1.2.3.1.1.01.20 (0)	P	P	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	9.987,24D	10.243,80	1.305,00	18.926,04D
1.2.3.1.1.01.21 (0)	P	P	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	26.935,85D	0,00	382,00	26.553,85D
1.2.3.1.1.01.99	P	P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	445.778,47D	74.232,48	10.487,75	509.523,20D
1.2.3.1.1.01.99.01 (0)	P	P	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	445.778,47D	74.232,48	10.487,75	509.523,20D
1.2.3.1.1.01.99.01.00.000001 (0)	P	P	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	411.395,39D	24.511,60	10.487,75	425.519,24D
1.2.3.1.1.01.99.01.00.000001 (0)	P	P	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	20.253,75D	25.905,95	0,00	46.159,70D
1.2.3.1.1.01.99.01.00.000002 (0)	P	P	INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS	0,00	4.516,00	0,00	4.516,00D
1.2.3.1.1.02	P	P	BENS DE INFORMÁTICA	1.410.469,51D	336.443,45	213.285,57	1.533.627,39D
1.2.3.1.1.02.01	P	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.402.949,51D	336.443,45	205.765,57	1.533.627,39D
1.2.3.1.1.02.01.01 (0)	P	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.402.949,51D	336.443,45	205.765,57	1.533.627,39D
1.2.3.1.1.02.03	P	P	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	7.520,00D	0,00	7.520,00	0,00
1.2.3.1.1.02.03.00.00.000001 (0)	P	P	SISTEMAS APLICATIVOS - SOFTWARES	7.520,00D	0,00	7.520,00	0,00
1.2.3.1.1.03	P	P	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.990.143,31D	271.716,86	171.065,18	2.090.794,79D
1.2.3.1.1.03.01 (0)	P	P	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	216.230,78D	85.321,87	5.805,87	295.746,78D
1.2.3.1.1.03.02 (0)	P	P	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	12.516,26D	4.709,00	1.353,50	15.870,76D
1.2.3.1.1.03.02.00.00.000001 (0)	P	P	INSTRUMENTOS E UTENSÍLIOS	6.198,68D	1.365,53	6.198,68	1.365,53D
1.2.3.1.1.03.02.00.00.000002 (0)	P	P	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	118.906,00D	6.579,00	125.485,00	0,00
1.2.3.1.1.03.03 (0)	P	P	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.636.291,59D	173.742,26	32.222,13	1.777.811,72D
1.2.3.1.1.04	P	P	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	315.171,61D	47.829,48	10.439,08	352.562,01D
1.2.3.1.1.04.01 (0)	P	P	BANDERAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	200,00D	0,00	100,00	100,00D
1.2.3.1.1.04.02 (0)	P	P	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	19.058,62D	4.750,00	2.424,00	21.384,62D
1.2.3.1.1.04.04 (0)	P	P	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	12.676,70D	4.728,00	0,00	17.404,70D
1.2.3.1.1.04.05 (0)	P	P	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	263.753,35D	33.262,48	7.915,08	289.100,75D
1.2.3.1.1.04.06 (0)	P	P	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	19.482,94D	0,00	0,00	19.482,94D
1.2.3.1.1.04.99 (0)	P	P	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	0,00	5.089,00	0,00	5.089,00D
1.2.3.1.1.05	P	P	VEÍCULOS	4.065.077,83D	200.032,56	331.023,42	3.934.086,97D
1.2.3.1.1.05.01 (0)	P	P	VEÍCULOS EM GERAL	347.861,16D	0,00	66.913,42	277.947,74D
1.2.3.1.1.05.03 (0)	P	P	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	3.717.216,67D	200.032,56	261.110,00	3.656.139,23D
1.2.3.1.1.99	P	P	DEMAIS BENS MÓVEIS	251.772,86D	38.090,00	36.680,91	253.181,95D
1.2.3.1.1.99.99	P	P	OUTROS BENS MÓVEIS	251.772,86D	38.090,00	36.680,91	253.181,95D
1.2.3.1.1.99.99.01 (0)	P	P	OUTROS BENS MÓVEIS	185.254,77D	33.907,09	31.702,71	187.459,15D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.2.3.1.1.99.99.01.00.000001 (0)	P	P	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	2.986,13D	0,00	0,00	2.986,13D
1.2.3.1.1.99.99.01.00.000002 (0)	P	P	OUTROS BENS MÓVEIS	43.119,68D	13.575,00	0,00	56.694,68D
1.2.3.1.1.99.99.01.00.000003 (0)	P	P	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	106.742,68D	8.289,18	0,00	115.031,84D
1.2.3.1.1.99.99.02 (0)	P	P	OUTROS BENS MÓVEIS	59.497,00D	0,00	4.978,20	54.518,80D
1.2.3.1.1.99.99.02.00.000001 (0)	P	P	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	4.421,09D	4.182,91	0,00	8.604,00D
1.2.3.1.1.99.99.02.00.000003 (0)	P	P	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	2.600,00D	0,00	0,00	2.600,00D
1.2.3.2			BENS IMÓVEIS	18.266.869,99D	7.777.898,72	190.982,52	25.853.786,19D
1.2.3.2.1			BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	18.266.869,99D	7.777.898,72	190.982,52	25.853.786,19D
1.2.3.2.1.01			BENS DE USO ESPECIAL	7.911,921,31D	275.687,76	19.813,57	8.167.795,00D
1.2.3.2.1.01.01 (0)	P	P	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	125.000,00D	0,00	0,00	125.000,00D
1.2.3.2.1.01.03			EDIFÍCIOS	7.523.674,31D	141.332,57	19.813,57	7.645.193,31D
1.2.3.2.1.01.03.01 (0)	P	P	EDIFÍCIOS	7.523.674,31D	141.332,57	19.813,57	7.645.193,31D
1.2.3.2.1.01.04			TERRENOS/IGLEBAS	263.247,00D	0,00	0,00	263.247,00D
1.2.3.2.1.01.04.03 (0)	P	P	TERRENOS/IGLEBAS	263.247,00D	0,00	0,00	263.247,00D
1.2.3.2.1.01.05 (0)	P	P	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	0,00	134.355,19	0,00	134.355,19D
1.2.3.2.1.04			BENS DOMINICAIS	120.192,00D	41.640,59	0,00	161.832,59D
1.2.3.2.1.04.05 (0)	P	P	CEMITÉRIOS	0,00	21.827,02	0,00	21.827,02D
1.2.3.2.1.04.06 (0)	P	P	EDIFÍCIOS	120.192,00D	19.813,57	0,00	140.005,57D
1.2.3.2.1.05			BENS DE USO COMUM DO POVO	1.621.488,38D	3.778.114,88	48.218,95	5.351.384,31D
1.2.3.2.1.05.01 (0)	P	P	RUAS	842.869,99D	844.527,54	0,00	1.687.417,53D
1.2.3.2.1.05.02 (0)	P	P	PRAÇAS	17.513,58D	63.832,50	0,00	81.346,08D
1.2.3.2.1.05.03			ESTRADAS	0,00	2.673.415,31	48.218,95	2.625.196,36D
1.2.3.2.1.05.03.00.000001 (0)	P	P	Rua Ailton Senna	0,00	74.612,40	0,00	74.612,40D
1.2.3.2.1.05.03.00.000002 (0)	P	P	Rua Pedro de Mello	0,00	127.612,70	33.582,95	94.029,75D
1.2.3.2.1.05.03.00.000004 (0)	P	P	Rua Paraná	0,00	16.256,37	0,00	16.256,37D
1.2.3.2.1.05.03.00.000005 (0)	P	P	Rua Francisco M de Moraes	0,00	49.677,88	0,00	49.677,88D
1.2.3.2.1.05.03.00.000006 (0)	P	P	Av. Marieta Konder Bonhausen	0,00	1.914.129,18	0,00	1.914.129,18D
1.2.3.2.1.05.03.00.000007 (0)	P	P	Av. Renato Ramos da Silva	0,00	31.682,33	0,00	31.682,33D
1.2.3.2.1.05.03.00.000008 (0)	P	P	Rua Aldo Pittigliani	0,00	27.400,00	13.700,00	13.700,00D
1.2.3.2.1.05.03.00.000009 (0)	P	P	Rua Joaquim Benevenuto Teixeira	0,00	23.405,45	936,00	22.469,45D
1.2.3.2.1.05.03.00.000010 (0)	P	P	Rua Otavio João da Silva - Vila Alvorada	0,00	64.344,89	0,00	64.344,89D
1.2.3.2.1.05.03.00.000011 (0)	P	P	Rua Joaquim Benevenuto Teixeira - Nova Brasília	0,00	27.470,37	0,00	27.470,37D
1.2.3.2.1.05.03.00.000012 (0)	P	P	Rua Andre Ferreira de Carvalho	0,00	107.858,85	0,00	107.858,85D
1.2.3.2.1.05.03.00.000013 (0)	P	P	Rua Jovino Tomé Marques	0,00	121.841,14	0,00	121.841,14D
1.2.3.2.1.05.03.00.000014 (0)	P	P	Rua Manoel Espíndola	0,00	7.944,40	0,00	7.944,40D
1.2.3.2.1.05.03.00.000015 (0)	P	P	Rua Manoel J. de Farias	0,00	68.133,81	0,00	68.133,81D
1.2.3.2.1.05.03.00.000016 (0)	P	P	Av. Santa Catarina	0,00	11.045,54	0,00	11.045,54D
1.2.3.2.1.05.08 (0)	P	P	REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	19.700,00D	0,00	0,00	19.700,00D
1.2.3.2.1.05.99 (0)	P	P	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	741.384,81D	196.339,53	0,00	937.724,34D
1.2.3.2.1.06			BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	6.352.716,81D	1.650.056,60	0,00	8.002.773,41D
1.2.3.2.1.06.01			OBRAS EM ANDAMENTO	6.311.064,81D	1.457.290,20	0,00	7.768.355,01D
1.2.3.2.1.06.01.01 (0)	P	P	OBRAS EM ANDAMENTO	5.999.569,59D	1.052.507,72	0,00	7.052.077,31D
1.2.3.2.1.06.01.03 (0)	P	P	OBRAS EM ANDAMENTO	311.495,22D	404.782,48	0,00	716.277,70D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.2.3.2.1.06.01.03.00.000001 (0)	P	P	Obras em andamento - Mon.Santa Paulina	0,00	404.782,48	0,00	404.782,48D
1.2.3.2.1.06.05 (0)	P	P	ESTUDOS E PROJETOS	41.652,00D	192.766,40	0,00	234.418,40D
1.2.3.2.1.07 (0)	P	P	INSTALAÇÕES	1.840.504,00D	1.926.398,89	16.950,00	3.749.952,89D
1.2.3.2.1.08 (0)	P	P	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	0,00	106.000,00	105.000,00	0,00
1.2.3.2.1.99	P	P	DEMAIS BENS IMÓVEIS	420.047,49D	0,00	0,00	420.047,49D
1.2.3.2.1.99.99 (0)	P	P	OUTROS BENS IMÓVEIS	420.047,49D	0,00	0,00	420.047,49D
1.2.3.8	P	P	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00	1.188.781,81	1.188.781,81C
1.2.3.8.1	P	P	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOI	0,00	0,00	1.188.781,81	1.188.781,81C
1.2.3.8.1.01	P	P	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	0,00	0,00	1.188.781,81	1.188.781,81C
1.2.3.8.1.01.01	P	P	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAME	0,00	0,00	78.001,19	78.001,19C
1.2.3.8.1.01.01.00.000001 (0)	P	P	(-) DEPREC ACUM APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	0,00	0,00	2,20C	2,20C
1.2.3.8.1.01.01.00.000001 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Aparelhos de Medicao e Orientacao	0,00	0,00	142,01	142,01C
1.2.3.8.1.01.01.00.000001 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Aparelho de Medicao e Orientacao	0,00	0,00	815,58	815,58C
1.2.3.8.1.01.01.00.000001 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Aparelhos de Medicao e Orientacao	0,00	0,00	2.646,82	2.646,82C
1.2.3.8.1.01.01.00.000001 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Aparelhos e Equip. de Comunicacao	0,00	0,00	503,96	503,96C
1.2.3.8.1.01.01.00.000001 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Aparelhos Equipamentos de Comunicacao	0,00	0,00	668,37	668,37C
1.2.3.8.1.01.01.00.000002 (0)	P	P	(-) DEPREC ACUM APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	0,00	0,00	22,02	22,02C
1.2.3.8.1.01.01.00.000002 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Aparelhos e Equip. de Comunicacao	0,00	0,00	71,28	71,28C
1.2.3.8.1.01.01.00.000002 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Aparelhos e Equip. de Comunicacao	0,00	0,00	534,78	534,78C
1.2.3.8.1.01.01.00.000002 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Aparelhos e Equip. de Comunicacao	0,00	0,00	3.058,47	3.058,47C
1.2.3.8.1.01.01.00.000002 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Aparelhos e Equipamentos de Comunicacao	0,00	0,00	37,58	37,58C
1.2.3.8.1.01.01.00.000003 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Aparelhos Utens. Med Odont Laborat	0,00	0,00	25,00C	25,00C
1.2.3.8.1.01.01.00.000003 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Aparelhos, Equip. e Utens. Med. odont Laborat	0,00	0,00	55,85	55,85C
1.2.3.8.1.01.01.00.000003 (0)	P	P	(-) DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	0,00	0,00	13,90	13,90C
1.2.3.8.1.01.01.00.000003 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Equip de Protecao, Seguranca e Socorro	0,00	0,00	34.404,84	34.404,84C
1.2.3.8.1.01.01.00.000003 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Aparelhos, Equip e Utens. Med Odont Laborat	0,00	0,00	4.172,15	4.172,15C
1.2.3.8.1.01.01.00.000003 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Aparelhos, Equip. Utens. Med.Odont.Labo	0,00	0,00	69,87	69,87C
1.2.3.8.1.01.01.00.000003 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Equip de Protecao Seguranca e Socorro	0,00	0,00	4.214,59	4.214,59C
1.2.3.8.1.01.01.00.000004 (0)	P	P	(-) DEPREC ACUM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS	0,00	0,00	6,50	6,50C
1.2.3.8.1.01.01.00.000004 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Aparelhos e Equip.Esporte e Diversoes	0,00	0,00	1.363,43	1.363,43C
1.2.3.8.1.01.01.00.000004 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Equip de Protecao, Seguranca e Socorro	0,00	0,00	410,40	410,40C
1.2.3.8.1.01.01.00.000004 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Equip de Protecao, Seguranca e Socorro	0,00	0,00	447,00	447,00C
1.2.3.8.1.01.01.00.000004 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Maquinas e Equipamentos Energeticos	0,00	0,00	731,25	731,25C
1.2.3.8.1.01.01.00.000004 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Maquinas e Equipamentos Industriais	0,00	0,00	225,00	225,00C
1.2.3.8.1.01.01.00.000005 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Equip. de Protecao, Seguranca e Socorro	0,00	0,00	40,50	40,50C
1.2.3.8.1.01.01.00.000005 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Maquinas e Equipamentos Industriais	0,00	0,00	4,34	4,34C
1.2.3.8.1.01.01.00.000005 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Maquinas Equipamentos Energeticos	0,00	0,00	155,70	155,70C
1.2.3.8.1.01.01.00.000005 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Maquinas Ferramentas e Ut. Oficina	0,00	0,00	2.573,15	2.573,15C
1.2.3.8.1.01.01.00.000006 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Maquinas e Equipamentos Industriais	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00C
1.2.3.8.1.01.01.00.000007 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Equipamentos de Mergulho e Salvamento	0,00	0,00	90,00	90,00C
1.2.3.8.1.01.01.00.000007 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Maquinas Equipamentos Energeticos	0,00	0,00	18,44	18,44C
1.2.3.8.1.01.01.00.000007 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Maquinas, ferramentas e Utens. Oficina	0,00	0,00	520,85	520,85C
1.2.3.8.1.01.01.00.000008 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Maquinas e Equipamentos Graficos	0,00	0,00	233,81	233,81C
1.2.3.8.1.01.01.00.000009 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Maquinas, Ferramentas e Utens. Oficina	0,00	0,00	16.685,55	16.685,55C
1.2.3.8.1.01.01.00.000010 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Maquinas, Equip. Utensilios Agropecuarios	0,00	0,00	36,00	36,00C
1.2.3.8.1.01.01.00.000012 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Equipamentos Hidraulicos e Eletricos	0,00	0,00	0,00	0,00C



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
1.2.3.8.1.01.02 (0)	P	P	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	0,00	0,00	242.869,00	242.869,00
1.2.3.8.1.01.02.00.000001 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Equip. e Processamento de Dados	0,00	0,00	166.539,30	166.539,30
1.2.3.8.1.01.02.00.000001 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Equip. Processamento de Dados	0,00	0,00	1.622,56	1.622,56
1.2.3.8.1.01.02.00.000001 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Equipamento e Process de Dados	0,00	0,00	59.648,01	59.648,01
1.2.3.8.1.01.02.00.000001 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Equipamentos e Process de Dados	0,00	0,00	13.017,11	13.017,11
1.2.3.8.1.01.02.00.000001 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Equipamentos e Process de Dados	0,00	0,00	260,00	260,00
1.2.3.8.1.01.02.00.000001 (0)	P	P	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	0,00	0,00	156.797,03	156.797,03
1.2.3.8.1.01.03 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Aparelhos e Utens. Domesticos	0,00	0,00	7.188,32	7.188,32
1.2.3.8.1.01.03.00.000001 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Aparelhos e Utens. Domesticos	0,00	0,00	1.706,43	1.706,43
1.2.3.8.1.01.03.00.000001 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Aparelhos e Utens. Domesticos	0,00	0,00	225,83	225,83
1.2.3.8.1.01.03.00.000001 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Maquinas e Utensilios de Escritorio	0,00	0,00	896,04	896,04
1.2.3.8.1.01.03.00.000001 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Mobiliario em Geral	0,00	0,00	1.068,81	1.068,81
1.2.3.8.1.01.03.00.000001 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Maquinas e Utens. de Escritorio	0,00	0,00	66,60	66,60
1.2.3.8.1.01.03.00.000002 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Mobiliario em Geral	0,00	0,00	89.138,73	89.138,73
1.2.3.8.1.01.03.00.000002 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Aparelhos e Utens. Domesticos	0,00	0,00	11.832,52	11.832,52
1.2.3.8.1.01.03.00.000003 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Mobiliario em Geral	0,00	0,00	41.918,28	41.918,28
1.2.3.8.1.01.03.00.000003 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Mobiliario em Geral	0,00	0,00	33.154,35	33.154,35
1.2.3.8.1.01.04 (0)	P	P	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACION	0,00	0,00	10,00	10,00
1.2.3.8.1.01.04.00.000001 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Bandejas, Flamulas e Insignas	0,00	0,00	1.628,13	1.628,13
1.2.3.8.1.01.04.00.000001 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Equip. Audio, Video e Foto	0,00	0,00	365,27	365,27
1.2.3.8.1.01.04.00.000001 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Equip. de Audio Vivo e Foto	0,00	0,00	6.687,05	6.687,05
1.2.3.8.1.01.04.00.000001 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Equipamentos Audio Video e Foto	0,00	0,00	343,40	343,40
1.2.3.8.1.01.04.00.000002 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Instrumentos Musicais e Artisticos	0,00	0,00	354,69	354,69
1.2.3.8.1.01.04.00.000002 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Instrumentos Musicais e Artisticos	0,00	0,00	2.690,73	2.690,73
1.2.3.8.1.01.04.00.000003 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Equip. Audio, Video e Foto	0,00	0,00	20.638,85	20.638,85
1.2.3.8.1.01.04.00.000003 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Equip. Audio, Video e Foto	0,00	0,00	621.959,52	621.959,52
1.2.3.8.1.01.05 (0)	P	P	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	0,00	0,00	55.130,00	55.130,00
1.2.3.8.1.01.05.00.000001 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Veiculos e Tracao Mecanica	0,00	0,00	3.304,68	3.304,68
1.2.3.8.1.01.05.00.000001 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Veiculos em Geral	0,00	0,00	563.093,67	563.093,67
1.2.3.8.1.01.05.00.000002 (0)	P	P	(-) Deprec. Acum. Veiculos de Tracao Mecanica	0,00	0,00	56.000,72	56.000,72
1.2.3.8.1.01.99 (0)	P	P	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4			INTANGÍVEL	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.2.4.1			SOFTWARES	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.2.4.1.1			SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.2.4.1.1.01			SOFTWARES	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.2.4.1.1.01.00.00.000001 (0)	P	P	SOFTWARES	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subst.	C.	Sup.	Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente									
2					PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	268.854.368,28C	337.337.904,44	303.881.100,03	236.397.563,87C
2.1					PASSIVO CIRCULANTE	3.776.718,01C	135.366.851,01	136.516.204,81	4.926.071,81C
2.1.1					OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAI	1.389.003,44C	61.793.296,58	62.044.457,40	1.840.164,26C
2.1.1.1					PESSOAL A PAGAR	274.517,55C	47.056.442,30	46.905.531,94	123.607,19C
2.1.1.1.1					PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	274.517,55C	47.056.442,30	46.905.531,94	123.607,19C
2.1.1.1.1.01					PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	132.565,62C	44.599.148,72	44.564.102,27	97.519,17C
2.1.1.1.1.01.01					SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	2.302,79C	44.185.448,95	44.188.388,55	5.222,39C
2.1.1.1.1.01.01.00.000775 (0)	P	F			ZILDA BARBARA ANDRADE	0,00	2.387,65	2.387,65	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde						0,00	2.387,65	2.387,65	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000776 (0)	P	F			ROSILDA PAES ANSELMO	0,00	3.204,33	3.204,33	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde						0,00	3.204,33	3.204,33	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000778 (0)	P	F			MARCIA OTAVIO PADILHA LUIZ	0,00	1.650,57	1.650,57	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde						0,00	1.650,57	1.650,57	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000779 (0)	P	F			BRUNO FERNANDES MARASCA	0,00	2.201,78	2.201,78	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde						0,00	2.201,78	2.201,78	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000784 (0)	P	F			RODRIGO RAIMUNDO	0,00	2.037,46	2.037,46	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde						0,00	2.037,46	2.037,46	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000787 (0)	P	F			ROSINETE SILVEIRA JOSE	0,00	1.367,67	1.367,67	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde						0,00	1.367,67	1.367,67	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000790 (0)	P	F			MARCELO DIAS	0,00	2.971,82	2.971,82	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde						0,00	2.971,82	2.971,82	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000809 (0)	P	F			VALQUIRIA CARDOSO DE SOUZA	0,00	4.510,87	4.510,87	0,00
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela						0,00	4.510,87	4.510,87	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000810 (0)	P	F			FULVIO WESTPHAL	0,00	5.551,46	5.551,46	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários						0,00	5.551,46	5.551,46	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000814 (0)	P	F			VANESSA ARLETE FELL PETRY	0,00	3.571,71	3.571,71	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários						0,00	3.571,71	3.571,71	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000832 (0)	P	F			MICHELLE FRANCINE PEREIRA DE OLIVEIRA	0,00	1.861,11	1.861,11	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários						0,00	1.861,11	1.861,11	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000946 (0)	P	F			VALDETE LUIZ C. DA SILVA	0,00	2.022,93	2.022,93	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde						0,00	2.022,93	2.022,93	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000947 (0)	P	F			BRUNA F. NUNES	0,00	1.782,12	1.782,12	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde						0,00	1.782,12	1.782,12	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000948 (0)	P	F			GEANE DOS SANTOS	0,00	4.127,16	4.127,16	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde						0,00	4.127,16	4.127,16	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.1.1.1.01.01.00.000949 (0)	P	F	RENATA BONASPETTI	0,00	2.408,35	2.408,35	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	2.408,35	2.408,35	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000950 (0)	P	F	LIZANE CORDINI COIMBRA	0,00	2.925,55	2.925,55	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	2.925,55	2.925,55	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000951 (0)	P	F	MARCELA LEAL	0,00	2.618,48	2.618,48	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	2.618,48	2.618,48	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000952 (0)	P	F	VALDINEIA SOARES PACHECO	0,00	2.606,60	2.606,60	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	2.606,60	2.606,60	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000953 (0)	P	F	MARIA DO CARMO DE ASSIS	0,00	1.698,92	1.698,92	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.698,92	1.698,92	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000955 (0)	P	F	GLICELIA CAMPOS DA ROCHA SPECK	0,00	3.807,16	3.807,16	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	3.807,16	3.807,16	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000956 (0)	P	F	ODILON GOMES DE ASSUMPÇÃO FILHO	0,00	6.247,56	6.247,56	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	6.247,56	6.247,56	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000957 (0)	P	F	RENATA RIBEIRO PEREIRA	0,00	5.424,58	5.424,58	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	5.424,58	5.424,58	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000959 (0)	P	F	ANA LIDIA LAUREANO	0,00	1.414,30	1.414,30	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.414,30	1.414,30	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000960 (0)	P	F	CLEVERSON SCHMELZER	0,00	6.236,83	6.236,83	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	6.236,83	6.236,83	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000961 (0)	P	F	IVANILDA BORGES RODRIGUES	0,00	1.690,80	1.690,80	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.690,80	1.690,80	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000962 (0)	P	F	ANA CLARA BORGES	0,00	1.690,80	1.690,80	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.690,80	1.690,80	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000963 (0)	P	F	ERICA PAULA BENEDITO SOUSA BRANDÃO	0,00	1.547,33	1.547,33	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.547,33	1.547,33	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000968 (0)	P	F	MARIA DAS GRACAS DIAS MELO	0,00	5.260,31	5.260,31	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	5.260,31	5.260,31	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000976 (0)	P	F	ANDERSON GIOVANELLA SANTANA	0,00	2.577,52	2.577,52	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	2.577,52	2.577,52	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000977 (0)	P	F	MARLI NOEMI CARDOSO	0,00	2.166,43	2.166,43	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	2.166,43	2.166,43	0,00
2.1.1.1.1.01.01.00.000983 (0)	P	F	JEFFERSON FERNANDES	0,00	1.565,13	1.565,13	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.565,13	1.565,13	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.1.1.01.01.00.00.000984 (0)	P	F	PAULO LAUDELIANO DE SENNA	0,00	5.386,25	5.386,25	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	5.386,25	5.386,25	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.000985 (0)	P	F	VANDERLEA DUARTE QUERINO	0,00	4.698,62	4.698,62	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	4.698,62	4.698,62	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.000986 (0)	P	F	VERA LUCIA FELIZARDO	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.352,00	1.352,00	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.000987 (0)	P	F	MARIA TEREZINHA DE SOUZA FERNANDES	0,00	2.379,92	2.379,92	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	2.379,92	2.379,92	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.000988 (0)	P	F	MARIA RAQUEL DE JESUS	0,00	2.494,38	2.494,38	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	2.494,38	2.494,38	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.000989 (0)	P	F	MARCELINA SILVEIRA DE SOUZA	0,00	1.722,17	1.722,17	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.722,17	1.722,17	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.000990 (0)	P	F	PATRICIA QUERINO SILVA	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.352,00	1.352,00	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.000992 (0)	P	F	CARLA SIQUEIRA PORTO DA SILVA	0,00	1.777,36	1.777,36	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.777,36	1.777,36	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.000993 (0)	P	F	CAMILA REGINA SANTOS FERREIRA	0,00	1.748,70	1.748,70	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.748,70	1.748,70	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.000994 (0)	P	F	LARA NOGUEIRA CAVALCANTI	0,00	1.486,19	1.486,19	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.486,19	1.486,19	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.000996 (0)	P	F	LINCOLN JUSTINO ALVES	0,00	2.924,16	2.924,16	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	2.924,16	2.924,16	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.000997 (0)	P	F	MARIA DO CARMO MARTINS DE ÁVILA	0,00	3.004,87	3.004,87	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	3.004,87	3.004,87	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.000998 (0)	P	F	DANIELA BORGES CARDOSO	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.352,00	1.352,00	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001018 (0)	P	F	RICARDO PACHECO SCOTTI	0,00	905,85	905,85	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	905,85	905,85	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001020 (0)	P	F	ADEMIR ALVES	0,00	5.369,24	5.369,24	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	5.369,24	5.369,24	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001021 (0)	P	F	CRISTINA PIZZETTI DOS SANTOS	0,00	1.073,43	1.073,43	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.073,43	1.073,43	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001022 (0)	P	F	VIVIANE MARQUES BEZERRA	0,00	4.678,71	4.678,71	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	4.678,71	4.678,71	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.1.1.01.01.00.00.001023 (0)	P	F	GABRIEL GARCIA	0,00	2.924,16	2.924,16	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	2.924,16	2.924,16	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001024 (0)	P	F	JOÃO DOS SANTOS	0,00	4.389,86	4.389,86	0,00
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	4.389,86	4.389,86	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001026 (0)	P	F	ANA LUCIA GEREMIAS DA SILVA	0,00	4.983,12	4.983,12	0,00
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	4.983,12	4.983,12	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001028 (0)	P	F	JACQUELINE VIEIRA DA SILVA	0,00	971,46	971,46	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	971,46	971,46	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001029 (0)	P	F	ANA CLAUDIA DE ABREU	0,00	1.150,30	1.150,30	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	1.150,30	1.150,30	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001030 (0)	P	F	MAYCON ALVES PEDRO	0,00	654,60	654,60	0,00
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	654,60	654,60	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001031 (0)	P	F	THIENY MARQUES MIGUEL FELICIANO	0,00	3.190,40	3.190,40	0,00
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	3.190,40	3.190,40	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001032 (0)	P	F	LUCIANE GONÇALVES MARQUES	0,00	4.139,62	4.139,62	0,00
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	4.139,62	4.139,62	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001035 (0)	P	F	JOELCIO LUIZ NUNES	0,00	1.716,35	1.716,35	0,00
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	1.716,35	1.716,35	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001036 (0)	P	F	AUREA BEATRIS FERNANDES	0,00	1.649,19	1.649,19	0,00
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	1.649,19	1.649,19	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001037 (0)	P	F	THAIS GONÇALVES MENDES	0,00	3.008,35	3.008,35	0,00
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	3.008,35	3.008,35	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001038 (0)	P	F	TERESINHA RODRIGUES KALESKI CARDOSO SCHEREDER	0,00	1.575,33	1.575,33	0,00
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	1.575,33	1.575,33	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001041 (0)	P	F	GESSILENE PEREIRA SILVEIRA	0,00	2.557,36	2.557,36	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	2.557,36	2.557,36	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001043 (0)	P	F	EDEVALDO LUIZ DIAS JUNIOR	0,00	1.893,23	1.893,23	0,00
00.01.0160.0000000 - (Esp. TCE: 35)			Piso Básico Fixo - Social	0,00	1.893,23	1.893,23	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001051 (0)	P	F	ROSANGELA BRAZ VIEIRA	0,00	2.142,54	2.142,54	0,00
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.142,54	2.142,54	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001052 (0)	P	F	ALTON JERONIMO DE SOUZA	0,00	3.755,33	3.755,33	0,00
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	3.755,33	3.755,33	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsidi. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.1.1.01.00.00.001054 (0)	P	F	VALDECI SALVADOR	0,00	4.354,66	4.354,66	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	4.354,66	4.354,66	0,00
2.1.1.1.01.01.00.001055 (0)	P	F	JOAO GERALDO SPECK	0,00	7.566,29	7.566,29	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	7.566,29	7.566,29	0,00
2.1.1.1.01.01.00.001056 (0)	P	F	EDER SILVA DA SILVEIRA	0,00	2.811,27	2.811,27	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	2.811,27	2.811,27	0,00
2.1.1.1.01.01.00.001057 (0)	P	F	ISADORA DOMINGOS NIUNES	0,00	6.635,58	6.635,58	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	6.635,58	6.635,58	0,00
2.1.1.1.01.01.00.001061 (0)	P	F	FELIPE TAVARES GUIMARAES	0,00	853,84	853,84	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	853,84	853,84	0,00
2.1.1.1.01.01.00.001062 (0)	P	F	DERCINETE SIQUEIRA DA SILVA	0,00	2.003,69	2.003,69	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	2.003,69	2.003,69	0,00
2.1.1.1.01.01.00.001063 (0)	P	F	LEANDRO LUIZ PEREIRA	0,00	1.886,67	1.886,67	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.886,67	1.886,67	0,00
2.1.1.1.01.01.00.001064 (0)	P	F	TAMIRES DIAS VIEGAS	0,00	911,97	911,97	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	911,97	911,97	0,00
2.1.1.1.01.01.00.001065 (0)	P	F	GREISE BORGES MEZZARI DA COSTA	0,00	11.432,32	11.432,32	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	11.432,32	11.432,32	0,00
2.1.1.1.01.01.00.001067 (0)	P	F	KARYNE PULITA	0,00	2.748,81	2.748,81	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	2.748,81	2.748,81	0,00
2.1.1.1.01.01.00.001068 (0)	P	F	LAYON ALVES MIGUEL	0,00	2.283,59	2.283,59	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	2.283,59	2.283,59	0,00
2.1.1.1.01.01.00.001069 (0)	P	F	MARIA DE LOURDES DAVID	0,00	2.610,11	2.610,11	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	2.610,11	2.610,11	0,00
2.1.1.1.01.01.00.001070 (0)	P	F	ANDRELINA GONÇALVES RIBEIRO	0,00	1.173,33	1.173,33	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.173,33	1.173,33	0,00
2.1.1.1.01.01.00.001071 (0)	P	F	MARCIA BORGES	0,00	4.112,42	4.112,42	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	4.112,42	4.112,42	0,00
2.1.1.1.01.01.00.001072 (0)	P	F	JOCELI DA COSTA MARQUES	0,00	1.802,67	1.802,67	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.802,67	1.802,67	0,00
2.1.1.1.01.01.00.001077 (0)	P	F	THAIS FLORENTINO PATRICIO	0,00	1.446,38	1.446,38	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.446,38	1.446,38	0,00
2.1.1.1.01.01.00.001078 (0)	P	F	RITA DE CÁSSIA SANTOS FERREIRA	0,00	2.121,74	2.121,74	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	2.121,74	2.121,74	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Mascara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.1.1.01.00.00.001081 (0)	P	F	SABRINA COSTA DA ROSA	0,00	5.585,83	5.585,83	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	5.585,83	5.585,83	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001083 (0)	P	F	RUTE VENERIO FERNANDES CHAGAS	0,00	2.772,97	2.772,97	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	2.772,97	2.772,97	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001085 (0)	P	F	EDUARDO RAMOS	0,00	1.176,01	1.176,01	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.176,01	1.176,01	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001086 (0)	P	F	HEBERT DE SOUZA ALVES	0,00	1.633,05	1.633,05	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.633,05	1.633,05	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001087 (0)	P	F	CHRISTOFER MORAES BALEN	0,00	556,17	556,17	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	556,17	556,17	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001092 (0)	P	F	DAIANA RIBEIRO ZANATTA	0,00	3.279,27	3.279,27	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	488,58	488,58	0,00
00.01.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				0,00	222,28	222,28	0,00
00.01.0363.000000 - (Esp. TCE: 38) - Agentes Comunitários de Saúde - PACS				0,00	2.568,41	2.568,41	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001093 (0)	P	F	ALAN SANTANA INNOCENTE	0,00	1.110,65	1.110,65	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.110,65	1.110,65	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001086 (0)	P	F	ELISA WOLFF KLAUS	0,00	2.204,22	2.204,22	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	2.204,22	2.204,22	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001099 (0)	P	F	GEAZIALDRIGHI GALARZ	0,00	3.247,04	3.247,04	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	2.927,27	2.927,27	0,00
00.01.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				0,00	319,77	319,77	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001100 (0)	P	F	NIKOLAS BRASILIENSE FERNANDES	0,00	12.055,86	12.055,86	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	12.055,86	12.055,86	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001101 (0)	P	F	ADNILDA PEREIRA SANTOS	0,00	551,27	551,27	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	551,27	551,27	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001102 (0)	P	F	LENITA VIEIRA RIBEIRO	0,00	3.124,44	3.124,44	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	3.124,44	3.124,44	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001103 (0)	P	F	ESTELA MARIS DE SOUZA	0,00	5.521,80	5.521,80	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	5.521,80	5.521,80	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001104 (0)	P	F	FABIO SILVEIRA DE SOUZA	0,00	6.125,25	6.125,25	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	5.863,18	5.863,18	0,00
00.01.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				0,00	262,07	262,07	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001105 (0)	P	F	JULIANA MARCOS FERNANDES DA SILVA	0,00	3.412,72	3.412,72	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	3.160,75	3.160,75	0,00
00.01.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				0,00	251,97	251,97	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.1.1.01.00.00.001108 (0)	P	F	ANA PAULA DO NASCIMENTO MARQUES	0,00	5.489,18	5.489,18	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	5.489,18	5.489,18	0,00
2.1.1.1.01.00.00.001115 (0)	P	F	VANESSA GOMES RAFAEL	0,00	4.483,03	4.483,03	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	4.483,03	4.483,03	0,00
2.1.1.1.01.00.00.001118 (0)	P	F	AMANDA CARDOSO PACHECO	0,00	2.645,82	2.645,82	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	2.645,82	2.645,82	0,00
2.1.1.1.01.00.00.001120 (0)	P	F	KARINI VIEIRA	0,00	4.248,88	4.248,88	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	4.248,88	4.248,88	0,00
2.1.1.1.01.00.00.001121 (0)	P	F	EVA COELHO VARLERIO	0,00	3.502,22	3.502,22	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	3.502,22	3.502,22	0,00
2.1.1.1.01.00.00.001122 (0)	P	F	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIARIOS	0,00	590,00	590,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	590,00	590,00	0,00
2.1.1.1.01.00.00.001123 (0)	P	F	JEVERSON APARECIDO BELLIDO COLIN	0,00	11.730,45	11.730,45	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	11.730,45	11.730,45	0,00
2.1.1.1.01.00.00.001127 (0)	P	F	ARTUR CARVALHO DE SOUZA	0,00	2.201,79	2.201,79	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.201,79	2.201,79	0,00
2.1.1.1.01.00.00.001129 (0)	P	F	MARLI MELO DA SILVA SANTOS	0,00	2.858,96	2.858,96	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	2.858,96	2.858,96	0,00
2.1.1.1.01.00.00.001144 (0)	P	F	DEBORA RAMOS PACHECO	0,00	3.113,33	3.113,33	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	3.113,33	3.113,33	0,00
2.1.1.1.01.00.00.001145 (0)	P	F	CAROLINI MIRANDA FLORIANO	0,00	1.547,93	1.547,93	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	1.547,93	1.547,93	0,00
2.1.1.1.01.00.00.001146 (0)	P	F	LAIANE FLORENTINO MARTINS BARBOSA	0,00	2.531,71	2.531,71	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.531,71	2.531,71	0,00
2.1.1.1.01.00.00.001147 (0)	P	F	PEDRO CARDOSO	0,00	2.780,33	2.780,33	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.780,33	2.780,33	0,00
2.1.1.1.01.00.00.001149 (0)	P	F	LEONARDO FREITAS DE SOUSA	0,00	1.712,95	1.712,95	0,00
00.01.0811.000000 - (Esp. TCE: 12)			- Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	1.712,95	1.712,95	0,00
2.1.1.1.01.00.00.001150 (0)	P	F	EDNA DOS SANTOS SOUZA DEMETRIO	0,00	2.874,14	2.874,14	0,00
00.01.0811.000000 - (Esp. TCE: 12)			- Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	2.874,14	2.874,14	0,00
2.1.1.1.01.00.00.001152 (0)	P	F	FERNANDA DA COSTA PEREIRA	0,00	3.270,18	3.270,18	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	3.270,18	3.270,18	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.1.1.01.01.00.00.001153 (0)	P	F	MARILENE DE MORAIS DUARTE	0,00	3.276,26	3.276,26	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.819,58	1.819,58	0,00
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				0,00	1.456,68	1.456,68	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001162 (0)	P	F	MARIA APARECIDA GIL	0,00	4.702,06	4.702,06	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	4.505,51	4.505,51	0,00
00.01.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				0,00	196,55	196,55	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001163 (0)	P	F	AMARANTA VENZON DE BONA	0,00	4.400,97	4.400,97	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	4.400,97	4.400,97	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001165 (0)	P	F	VERONICA VALENTIM DA SILVA	0,00	5.131,33	5.131,33	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	5.131,33	5.131,33	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001167 (0)	P	F	YUDY ANDREA MOLINA RINCÓN	0,00	9.391,20	9.391,20	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	9.391,20	9.391,20	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001223 (0)	P	F	ANA CLAUDIA DE ABREU	0,00	1.240,00	1.240,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.240,00	1.240,00	0,00
2.1.1.1.01.01.00.00.001224 (0)	P	F	SORAIA PACHECO JOAQUIM	0,00	3.040,00	3.040,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	3.040,00	3.040,00	0,00
2.1.1.1.01.01.02			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	193.038,43	193.038,43	0,00
2.1.1.1.01.02.00.00.000001 (0)	P	P	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	193.038,43	193.038,43	0,00
2.1.1.1.01.03			FÉRIAS	130.262,83C	220.661,34	182.695,29	92.296,78C
2.1.1.1.01.03.00.00.000001 (0)	P	P	FÉRIAS	130.262,83C	220.661,34	182.695,29	92.296,78C
2.1.1.1.02			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	141.951,93C	131.062,55	15.198,64	26.088,02C
2.1.1.1.02.01			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	141.951,93C	131.062,55	15.198,64	26.088,02C
2.1.1.1.02.01.01 (0)	P	F	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC. ANTERIORES	141.951,93C	131.062,55	15.198,64	26.088,02C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				8.616,11C	12.895,85	12.895,85	8.616,11C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				119.437,62C	115.863,91	0,00	3.573,71C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência de FUNDEB - 60%				1.544,10C	0,00	0,00	1.544,10C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				7.475,16C	0,00	0,00	7.475,16C
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				991,50C	0,00	0,00	991,50C
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				2.181,42C	2.302,79	2.302,79	2.181,42C
00.01.0806.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Sentinela				1.706,02C	0,00	0,00	1.706,02C
2.1.1.1.1.03			PRECATÓRIOS DE PESSOAL	0,00	2.326.231,03	2.326.231,03	0,00
2.1.1.1.1.03.01			PRECATÓRIOS DE PESSOAL DO EXERCÍCIO	0,00	2.326.231,03	2.326.231,03	0,00
2.1.1.2			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	32.713,25C	212.493,81	212.493,81	32.713,25C
2.1.1.2.1			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	32.713,25C	212.493,81	212.493,81	32.713,25C
2.1.1.2.1.01			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	0,00	212.493,81	212.493,81	0,00
2.1.1.2.1.01.01	P	F	CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA	0,00	212.333,81	212.333,81	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinário				0,00	212.333,81	212.333,81	0,00



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.1.2.1.01.00.00.000016 (0)	P	F	ERALDO BITTENCOURT MOTA	0,00	80,00	80,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	80,00	80,00	0,00
2.1.1.2.1.01.00.00.000017 (0)	P	F	ANA PAULA GEREMIAS DE SOUZA	0,00	80,00	80,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	80,00	80,00	0,00
2.1.1.2.1.02	P	F	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.713,25C	0,00	0,00	32.713,25C
2.1.1.2.1.02.00.00.000001 (0)	P	F	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.713,25C	0,00	0,00	32.713,25C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				7.079,73C	0,00	0,00	7.079,73C
00.01.0193.000000 - (Esp. TCE: 67) - Média e Alta Complexidade - Estado				4.375,00C	0,00	0,00	4.375,00C
00.01.0367.000000 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				250,00C	0,00	0,00	250,00C
00.03.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				16.715,00C	0,00	0,00	16.715,00C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				209,26C	0,00	0,00	209,26C
00.01.0806.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Semimela				166,35C	0,00	0,00	166,35C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				3.894,83C	0,00	0,00	3.894,83C
0.1.0111.000000 - (Esp. TCE: 01) - Recursos Ordinários - Utilizado Anos Anteriores				23,08C	0,00	0,00	23,08C
2.1.1.4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.081.772,64C	14.524.360,47	14.926.431,65	1.483.843,82C
2.1.1.4.3			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	1.081.772,64C	14.524.360,47	14.926.431,65	1.483.843,82C
2.1.1.4.3.01			INSS A PAGAR	524.007,33C	10.686.956,93	11.010.606,07	847.654,47C
2.1.1.4.3.01.01			INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	50.060,20C	9.526.781,42	9.902.913,60	426.192,38C
2.1.1.4.3.01.01.00.000001 (0)	P	F	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES DO EXE	0,00	316.451,47	316.461,08	9,61C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	41.061,76	41.071,37	9,61C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				0,00	100.019,09	100.019,09	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	175.370,62	175.370,62	0,00
2.1.1.4.3.01.01.00.000006 (0)	P	F	FOLHA DE PAGAMENTO SEDESTH	0,00	1.835,42	1.835,42	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.835,42	1.835,42	0,00
2.1.1.4.3.01.02			INSS - DÉBITO PARCELADO	473.947,13C	1.160.177,51	1.107.692,47	421.462,09C
2.1.1.4.3.01.02.00.000007 (0)	P	F	INSS - LEI 3632/10	473.947,13C	580.819,80	526.872,67	420.000,00C
2.1.1.4.3.01.02.00.000008 (0)	P	F	INSS - LEI 3632/10	0,00	579.357,71	560.819,80	1.462,09C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	466.221,43	467.663,52	1.462,09C
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				0,00	113.136,28	113.136,28	0,00
2.1.1.4.3.05			FGTS	391.803,10C	3.585.477,12	3.634.786,55	441.112,53C
2.1.1.4.3.05.00.00.000001 (0)	P	F	FGTS DO EXERCÍCIO ANT.	0,00	332.058,86	357.730,19	25.671,33C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	91.211,24	91.211,24	0,00
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				0,00	118.278,26	118.278,26	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	17.580,91	17.580,91	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Substst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.1.4.3.05.00.00.000001 (0)	P	F	FGTS DO EXERCÍCIO ANT.	0,00	332.058,86	357.750,19	25.671,33C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	104.985,45	116.949,45	11.961,00C
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				0,00	0,00	500,00	500,00C
00.01.0367.000000 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				0,00	0,00	1.020,00	1.020,00C
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				0,00	0,00	229,33	229,33C
00.03.0104.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	0,00	11.961,00	11.961,00C
FGTS - FUNDO DE GARANTIA							
2.1.1.4.3.05.00.00.000003 (0)	P	F	FGTS	17.580,91C	170.013,89	171.402,14	18.969,16C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				17.580,91C	170.013,89	171.402,14	18.969,16C
FGTS							
2.1.1.4.3.05.00.00.000004 (0)	P	F	FGTS	0,00	111.506,90	111.506,90	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	111.506,90	111.506,90	0,00
FGTS - Débitos Consolidados							
2.1.1.4.3.05.00.00.000005 (0)	P	F	FGTS - Débitos Consolidados	59.744,24C	7.143,61	0,00	52.600,63C
2.1.1.4.3.05.00.00.000006 (0)	P	F	FGTS - Débitos Consolidados	0,00	6.801,23	7.143,61	342,38C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	6.801,23	7.143,61	342,38C
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS							
2.1.1.4.3.98	P	F	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	165.962,21C	251.924,42	281.039,03	195.076,82C
2.1.1.4.3.98.00.00.000004 (0)	P	F	BANCO BRASIL S.A. - DÉBITOS CONSOLIDADOS	165.000,00C	125.000,00	155.076,82	195.076,82C
2.1.1.4.3.98.00.00.000005 (0)	P	F	BANCO BRASIL S.A. - DÉBITOS CONSOLIDADOS	962,21C	125.962,21	125.000,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				962,21C	125.962,21	125.000,00	0,00
2.1.1.4.3.98.00.00.000006 (0)	P	F	BANCO BRASIL S.A. - DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00	962,21	962,21	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	962,21	962,21	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO							
2.1.2	P	F	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	4,22C	101.297,75	380.034,47	278.740,94C
2.1.2.3	P	F	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00	0,00	278.736,72C
2.1.2.3.3	P	F	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	0,00	278.736,72	278.736,72C
2.1.2.3.3.01	P	F	FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	0,00	278.736,72	278.736,72C
2.1.2.3.3.01.98	P	F	OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	0,00	278.736,72	278.736,72C
2.1.2.3.3.01.98.00.000004 (0)	P	F	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	0,00	278.736,72	278.736,72C
2.1.2.5	P	F	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	4,22C	101.297,75	101.297,75	4,22C
2.1.2.5.3	P	F	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS /	0,00	101.297,75	101.297,75	0,00
2.1.2.5.3.03	P	F	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	101.297,75	101.297,75	0,00
2.1.2.5.3.03.00.00.000009 (0)	P	F	BANCO BRASIL S.A. - DÉBITOS CONSOLIDADOS	0,00	88.514,97	88.514,97	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	88.514,97	88.514,97	0,00
2.1.2.5.3.03.00.00.000011 (0)	P	F	FGTS - Débitos Consolidados	0,00	12.782,78	12.782,78	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	12.782,78	12.782,78	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS /							
2.1.2.5.4	P	F	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	4,22C	0,00	0,00	4,22C
2.1.2.5.4.03	P	F	BADESC - AGENCIA FOMENTO ESTADO SANTA CATARINA	4,22C	0,00	0,00	4,22C
2.1.2.5.4.03.00.00.000017 (0)	P	F	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4,22C	0,00	0,00	4,22C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				4,22C	0,00	0,00	4,22C
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO							
2.1.3	P	F	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	529.408,97C	60.710.658,32	61.283.647,77	1.102.398,42C
2.1.3.1	P	F	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CO	529.408,97C	60.710.658,32	61.283.647,77	1.102.398,42C
2.1.3.1.1	P	F	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CO	529.408,97C	60.710.658,32	61.283.647,77	1.102.398,42C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subst. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01			FORNECEDORES NACIONAIS	251.303,90C	60.432.553,25	61.283.647,77	1.102.398,42C
2.1.3.1.1.01.01			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	251.303,90C	60.432.553,25	61.283.647,77	1.102.398,42C
2.1.3.1.1.01.01.01	P	F	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANT.	0,00	2.736.680,19	2.957.422,74	220.742,55C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.389.918,70	1.439.124,02	49.205,32C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				0,00	496.400,45	527.332,07	30.931,62C
0.1.0017.000000 - (Esp. TCE: 08) - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				0,00	0,00	62.780,47	62.780,47C
0.1.0022.000000 - (Esp. TCE: 32) - Transferências de Convênios - Educação				0,00	0,00	4.479,04	4.479,04C
0.1.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				0,00	26.899,31	26.899,31	0,00
0.1.0051.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Fundamental				0,00	1.707,30	1.707,30	0,00
0.1.0052.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNATE Fundamental				0,00	0,00	16,55	16,55C
0.1.0111.000000 - (Esp. TCE: 01) - Recursos Ordinários - Utilizado Anos Anteriores				0,00	0,00	7.044,29	7.044,29C
0.1.0169.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Passe Escolar - Médio				0,00	116.260,80	116.260,80	0,00
0.1.0210.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa mais Educação - PNAE				0,00	19.429,16	19.863,41	434,25C
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				0,00	191.875,13	191.875,13	0,00
0.1.0372.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Creche				0,00	7.841,05	7.941,05	100,00C
0.1.0373.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Pré-Escola				0,00	10.978,90	10.978,90	0,00
0.1.0375.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNATE Médio				0,00	0,00	3,88	3,88C
0.1.0384.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Passe Escolar - Fundamental				0,00	134,64	134,64	0,00
0.1.0387.000000 - (Esp. TCE: 37) - Dinheiro Direto na Escola - PDDE				0,00	149,00	149,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	44.858,35	44.858,35	0,00
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	32.813,85	33.120,29	306,44C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	4.465,00	4.465,00	0,00
00.01.0250.000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC				0,00	550,00	550,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	0,00	245,00	245,00C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	11.737,62	23.165,88	11.428,26C
00.01.0174.000000 - (Esp. TCE: 38) - BRASIL ALFABETIZADO				0,00	0,00	515,95	515,95C
00.01.0193.000000 - (Esp. TCE: 67) - Média e Alta Complexidade - Estado				0,00	0,00	4.131,00	4.131,00C
00.01.0230.000000 - (Esp. TCE: 38) - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE				0,00	0,00	660,00	660,00C
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				0,00	9.263,28	22.338,60	13.075,32C
00.01.0363.000000 - (Esp. TCE: 38) - Agentes Comunitários de Saúde - PACS				0,00	0,00	2.831,32	2.831,32C
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				0,00	2.034,33	3.194,33	1.160,00C
00.01.0369.000000 - (Esp. TCE: 38) - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				0,00	0,00	5.752,38	5.752,38C
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				0,00	1.955,51	3.075,51	1.120,00C
00.01.0377.000000 - (Esp. TCE: 67) - Farmácia Básica - Estado				0,00	0,00	17,69	17,69C
00.01.0378.000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				0,00	1.057,40	1.057,40	0,00
00.03.0104.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	0,00	5.980,50	5.980,50C
00.03.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Sup. Programa Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ				0,00	3.690,00	3.690,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.00.00.000001 (0)	P	F	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANT.	0,00	2.736.680,19	2.957.422,74	220.742,55C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	12.502,78	12.765,04	262,26C
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				0,00	6.872,70	6.872,70	0,00
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				0,00	145,34	145,34	0,00
00.01.0304.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				0,00	1.324,98	1.324,98	0,00
00.01.0777.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho				0,00	2.768,00	2.768,00	0,00
00.01.0780.000000 - (Esp. TCE: 64) - PISO BÁSICO ESTADUAL - SST- FEAS - FMAS				0,00	944,29	944,29	0,00
00.01.0785.000000 - (Esp. TCE: 61) - Cofinanciamento Social Especial Média Complexidade Estado				0,00	2.159,80	2.159,80	0,00
00.01.0789.000000 - (Esp. TCE: 35) - FMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE				0,00	85,41	85,41	0,00
00.03.0789.000000 - (Esp. TCE: 35) - FMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE - Ex. Anteriores				0,00	898,03	898,03	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinário				0,00	3.535,48	3.535,48	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	38.609,88	50.203,49	11.593,61C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	222.478,25	222.478,25	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	48.067,12	54.584,52	6.517,40C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	2.212,85	2.212,85	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	4.065,50	4.065,50	0,00
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				0,00	0,00	150,00	150,00C
00.03.0222.000000 - (Esp. TCE: 00) - SUPERAVIT RECURSOS ORDINARIOS				0,00	15.989,00	15.989,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.000612 (0)	P	F	LOJA COND EQUIPAMENTOS PARA CONDOMINIOS LTDA	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.000630 (0)	P	F	MAYCON ALVES PEDRO	0,00	120,00	120,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	120,00	120,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.000635 (0)	P	F	DAVID DA SILVEIRA SABINO	0,00	27.500,00	27.500,00	0,00
00.01.0350.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				0,00	27.500,00	27.500,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.000638 (0)	P	F	ANGIGU EMPRESA DE TRANSPÊ LOCAÇÃO DE VEICULOS LTD	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
00.03.0378.000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.000639 (0)	P	F	INAJARA FERREIRA DE ALMEIDA	0,00	40,00	40,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	40,00	40,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.000642 (0)	P	F	ANA MARIA ESPINDOLA SILVEIRA (832)	0,00	430,00	1.230,00	800,00C
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				0,00	430,00	1.230,00	800,00C
2.1.3.1.1.01.00.00.000648 (0)	P	F	CARLOS ALBERTO DA SILVA	0,00	24.224,88	26.400,00	2.175,12C
00.01.0250.000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC				0,00	24.224,88	26.400,00	2.175,12C
2.1.3.1.1.01.00.00.000657 (0)	P	F	FLORESTAL SANTA CLARA LTDA - ME	0,00	0,00	376,50	376,50C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	0,00	376,50	376,50C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.01.00.0000661 (0)	P	F	MANOEL ALCINO DELFINO - M.E.	0,00	20.390,98	20.390,98	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	11.352,00	11.352,00	0,00
00.01.0193.000000 - (Esp. TCE: 67)			- Média e Alta Complexidade - Estado	0,00	2.971,85	2.971,85	0,00
00.01.0229.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ	0,00	1.414,58	1.414,58	0,00
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	1.307,28	1.307,28	0,00
00.01.0364.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Farmácia Básica - Sus União	0,00	2.721,87	2.721,87	0,00
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Vigilância Sanitária - Sus União	0,00	623,40	623,40	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000669 (0)	P	F	VANIO VIEIRA	0,00	1.193,20	1.193,20	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	1.193,20	1.193,20	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000670 (0)	P	F	ESPAÇO VITALITTÁ CLÍNICA INTEGRADA LTDA	0,00	52.650,00	52.650,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	48.262,50	48.262,50	0,00
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37)			- Programa Sentinela	0,00	4.387,50	4.387,50	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000675 (0)	P	F	MARIA REGINA CARDOSO FARIAS	225,00C	225,00	0,00	0,00
00.01.0304.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Programa Bolsa Família	225,00C	225,00	0,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000681 (0)	P	F	RODRIGUES FERREIRA EPP	0,00	6.110,10	6.110,10	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	4.251,00	4.251,00	0,00
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Piso Básico Fixo - Social	0,00	1.859,10	1.859,10	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000684 (0)	P	F	RST OBRAS DRAGAGEM, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	97.188,00	97.188,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	97.188,00	97.188,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000687 (0)	P	F	JM COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	0,00	6.398,00	6.398,00	0,00
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00)			- PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO	0,00	6.398,00	6.398,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000688 (0)	P	F	PONTUAL CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - EPP	0,00	1.513,00	1.513,00	0,00
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00)			- PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO	0,00	1.513,00	1.513,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000695 (0)	P	F	SERGIO PACHECO	0,00	2.450,00	2.450,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	850,00	850,00	0,00
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35)			- SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000696 (0)	P	F	CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A	0,00	22.761,51	22.761,51	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	20.630,31	20.630,31	0,00
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35)			- SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS	0,00	1.043,16	1.043,16	0,00
00.01.0789.000000 - (Esp. TCE: 35)			- FMAAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇAJA DOLESCENTE	0,00	1.088,04	1.088,04	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000696 (0)	P	F	EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES	0,00	11,25	11,25	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	11,25	11,25	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000697 (0)	P	F	LABORATORIO BIOCLINICO PORTO LTDA ME	0,00	176.277,28	176.277,28	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	57.277,28	57.277,28	0,00
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	119.000,00	119.000,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.01.00.000697 (0)	P	F	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	0,00	2.355,00	2.355,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.165,00	1.165,00	0,00
00.01.0810.000000 - (Esp. TCE: 10) - Convênio Trânsito - Polícia Militar				0,00	1.190,00	1.190,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000707 (0)	P	F	GREYCE PADILHA MORAES - ME	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000708 (0)	P	F	LUIZ PAULO F. SOARES	0,00	115,00	740,00	625,00C
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				0,00	115,00	740,00	625,00C
2.1.3.1.1.01.01.00.000710 (0)	P	F	DERCINETE SIQUEIRA DA SILVA	0,00	385,00	385,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	385,00	385,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000711 (0)	P	F	CRISTINA PIZZETI DOS SANTOS	0,00	375,00	375,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	375,00	375,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000712 (0)	P	F	JACQUELINE VIEIRA DA SILVA	0,00	225,00	225,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	225,00	225,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000717 (0)	P	F	MARIA DE LOURDES DAVID	0,00	240,00	240,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	240,00	240,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000718 (0)	P	F	FERNANDA DA COSTA PEREIRA	0,00	2.025,00	2.025,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	2.025,00	2.025,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000719 (0)	P	F	FORÇA TÁTICA UNIFORMES MILITARES EIRELI - ME	0,00	622,50	622,50	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	622,50	622,50	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000720 (0)	P	F	TECNISUB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	0,00	5.956,00	5.956,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	5.956,00	5.956,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000722 (0)	P	F	ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	4.080,35	4.080,35	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	2.325,30	2.325,30	0,00
00.01.0810.000000 - (Esp. TCE: 10) - Convênio Trânsito - Polícia Militar				0,00	1.065,85	1.065,85	0,00
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	689,20	689,20	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000725 (0)	P	F	RD COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME	0,00	13.450,00	13.450,00	0,00
00.01.0811.000000 - (Esp. TCE: 12) - Convênio Trânsito - Prefeitura				0,00	13.450,00	13.450,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000726 (0)	P	F	ESCRITORIO DESPACHANTE OSNI LTDA ME	0,00	1.479,45	1.479,45	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.479,45	1.479,45	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000727 (0)	P	F	OSTEC - TECNOLOGIA LIVRE LTDA - EPP	0,00	1.515,55	1.515,55	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	660,00	660,00	0,00
00.01.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00	855,55	855,55	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000730 (0)	P	F	JULIA MACIEL	0,00	525,00	525,00	0,00
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				0,00	525,00	525,00	0,00



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.01.00.000734 (0)	P	F	BEL LAR COMERCIO EQUIPAMENTOS PARA ESCRIT. EIRELI	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000736 (0)	P	F	EDNA DOS SANTOS SOUZA DEMETRIO	0,00	75,00	75,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	75,00	75,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000737 (0)	P	F	ANA CLAUDIA DE ABREU	0,00	225,00	225,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	225,00	225,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000738 (0)	P	F	TATIANE DE FATIMA DA SILVA SOARES	0,00	340,00	340,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	340,00	340,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000739 (0)	P	F	LIEDA ANTUNES ZANELLA	0,00	150,00	150,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	150,00	150,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000740 (0)	P	F	RICARDO PACHECO SCOTTI	0,00	150,00	150,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	150,00	150,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000741 (0)	P	F	BIONUCLEAR- SERVIÇOS DE MEDICINA NUCLEAR S/C LTDA	0,00	800,00	800,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	800,00	800,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000742 (0)	P	F	PORTAL EDUCAÇÃO LTDA	0,00	470,08	470,08	0,00
00.01.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00	470,08	470,08	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000745 (0)	P	F	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	61.693,63	61.693,63	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	15.724,80	15.724,80	0,00
00.01.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				0,00	245,80	245,80	0,00
00.01.0706.000000 - (Esp. TCE: 61) - BENEFÍCIOS EVENTUAIS NOB-SUAS				0,00	34,96	34,96	0,00
00.01.0765.000000 - (Esp. TCE: 61) - Cofinanciamento Social Especial Média Complexidade Estado				0,00	45.688,07	45.688,07	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000746 (0)	P	F	ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	369.047,18	369.047,18	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
00.01.0165.000000 - (Esp. TCE: 33) - Transferências de Convênios p/ SUS - União				0,00	62.044,37	62.044,37	0,00
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				0,00	3.576,07	3.576,07	0,00
00.03.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Sup. Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				0,00	110.000,00	110.000,00	0,00
00.03.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				0,00	99.109,19	99.109,19	0,00
00.03.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00	69.317,55	69.317,55	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000747 (0)	P	F	JESSE PERES SILVEIRA	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
00.01.0250.000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC				0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000748 (0)	P	F	SUZANA VIEIRA	0,00	700,00	700,00	0,00
00.01.0250.000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC				0,00	700,00	700,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000754 (0)	P	F	VAGNER NASCIMENTO DOS SANTOS	0,00	40,00	40,00	0,00
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				0,00	40,00	40,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.01.00.000755 (0)	P	F	EUCLIDES DE OLIVEIRA PORTO	0,00	40,00	40,00	0,00
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				0,00	40,00	40,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000756 (0)	P	F	NAZARENO DE SOUZA PACHECO	0,00	40,00	40,00	0,00
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				0,00	40,00	40,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000758 (0)	P	F	GOULART E GOULART COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS L	0,00	2.587,50	2.587,50	0,00
00.01.0363.000000 - (Esp. TCE: 39) - Agentes Comunitários de Saúde - PACS				0,00	2.325,00	2.325,00	0,00
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				0,00	262,50	262,50	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000759 (0)	P	F	GF COMERCIO E SERRALHERIA LTDA ME	0,00	14.300,00	14.300,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	14.300,00	14.300,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000760 (0)	P	F	VERANEA MOVEIS E VESTUARIO LTDA	0,00	289,00	289,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	289,00	289,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000761 (0)	P	F	LOJAS ADELINO LTDA	0,00	860,00	860,00	0,00
00.01.0304.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				0,00	860,00	860,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000762 (0)	P	F	RICARDO ALVES PIRES & CIA LTDA - ME	0,00	1.590,00	1.590,00	0,00
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				0,00	1.590,00	1.590,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000772 (0)	P	F	JL CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000773 (0)	P	F	GEANE DOS SANTOS	0,00	2.808,00	3.158,00	350,00C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	2.808,00	3.158,00	350,00C
2.1.3.1.1.01.01.00.000774 (0)	P	F	DELEON CASTRO	0,00	4.250,00	4.250,00	0,00
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 39) - Vigilância Sanitária - Sus União				0,00	4.250,00	4.250,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000776 (0)	P	F	SINASC SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA	0,00	24.827,50	24.827,50	0,00
00.01.0811.000000 - (Esp. TCE: 12) - Convênio Trânsito - Prefeitura				0,00	3.572,50	3.572,50	0,00
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	21.255,00	21.255,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000780 (0)	P	F	VILSON SCHLICKMANN SCHLIGUE ME	0,00	17.299,40	17.299,40	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	10.858,17	10.858,17	0,00
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				0,00	100,00	100,00	0,00
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				0,00	1.391,72	1.391,72	0,00
00.01.0304.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				0,00	1.978,07	1.978,07	0,00
00.01.0386.000000 - (Esp. TCE: 35) - Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS				0,00	2.971,44	2.971,44	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000784 (0)	P	F	PFG COMERCIAL LTDA	0,00	4.949,20	4.949,20	0,00
00.03.0367.000000 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				0,00	4.949,20	4.949,20	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000785 (0)	P	F	MARGARETE SIQUEIRA DA SILVA ROCHA	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
00.01.0250.000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC				0,00	7.500,00	7.500,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Debitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.01.00.000787 (0)	P	F	DB S.A.COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS	0,00	439,00	439,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	439,00	439,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000788 (0)	P	F	TONO GAS E AGUA COMERCIO VAREJISTA LTDA - ME	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	3.300,00	3.300,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000794 (0)	P	F	ANA PAULA GEREMIAS DE SOUZA	0,00	280,00	280,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	280,00	280,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000795 (0)	P	F	HOTEL ZIBAMBA LTDA	0,00	322,00	322,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	322,00	322,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000802 (0)	P	F	LAURA JUSTINO DANIEL	0,00	3.168,00	3.520,00	352,00C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	3.168,00	3.520,00	352,00C
2.1.3.1.1.01.01.00.000803 (0)	P	F	CENTRO DE APOIO AO DEPENDE QUIMICO - CADQ	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000805 (0)	P	F	ELDA BAIENSE	0,00	1.084,00	1.084,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.084,00	1.084,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000806 (0)	P	F	IMBIFRIO LTDA ME	0,00	15.920,00	15.920,00	0,00
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				0,00	7.960,00	7.960,00	0,00
00.03.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				0,00	7.960,00	7.960,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000807 (0)	P	F	HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI - EPP	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000809 (0)	P	F	LABORATÓRIO BIOCLÍNICO SANTA CATARINA LTDA.	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000811 (0)	P	F	J.D.ARQUITETURA LTDA ME	0,00	32.198,40	32.198,40	0,00
00.01.0781.000000 - (Esp. TCE: 00) - RECURSOS ORDINÁRIOS				0,00	32.198,40	32.198,40	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000814 (0)	P	F	OSNILDO FREITAS DA SILVA	0,00	817,00	817,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	711,40	711,40	0,00
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				0,00	105,60	105,60	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000815 (0)	P	F	NILZETE CARDOSO ANTONIO	0,00	6.520,00	6.520,00	0,00
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				0,00	6.520,00	6.520,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000816 (0)	P	F	IRAMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	0,00	95,15	95,15	0,00
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35) - SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS				0,00	95,15	95,15	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000817 (0)	P	F	LUIZ GONZAGA DA COSTA	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35) - SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS				0,00	32.000,00	32.000,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.01.00.000818 (0)	P	F	LEANDRO LUIZ PEREIRA	0,00	970,00	970,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	820,00	820,00	0,00
00.01.0378.000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				0,00	150,00	150,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000819 (0)	P	F	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	0,00	24.742,90	24.742,90	0,00
00.01.0364.000000 - (Esp. TCE: 38) - Farmácia Básica - Sus União				0,00	24.742,90	24.742,90	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000822 (0)	P	F	ARLEI LONDERO	0,00	66.000,00	66.000,00	0,00
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				0,00	30.000,00	30.000,00	0,00
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				0,00	36.000,00	36.000,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000823 (0)	P	F	VANIO VIEIRA	0,00	1.449,50	1.449,50	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.449,50	1.449,50	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000824 (0)	P	F	EDITORA GRAFICA MCLEE LTDA - EPP	0,00	250,00	250,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	250,00	250,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000825 (0)	P	F	GREYCE PADILHA MORAES - ME	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000826 (0)	P	F	LUIZ ALBERTO BUTTER	0,00	390,00	390,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	390,00	390,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000827 (0)	P	F	CRISTIANE MARTINS ANDRE - ME	0,00	3.142,50	3.142,50	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	3.142,50	3.142,50	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000829 (0)	P	F	PATRÍCIA HAMES	0,00	3.168,00	3.520,00	352,00C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	3.168,00	3.520,00	352,00C
2.1.3.1.1.01.01.00.000830 (0)	P	F	SERGIO PACHECO	0,00	5.677,20	5.677,20	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	3.187,20	3.187,20	0,00
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				0,00	2.490,00	2.490,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000834 (0)	P	F	SOCIEDADE BRASILEIRA DE UROLOGIA	0,00	220,00	220,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	220,00	220,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000835 (0)	P	F	TCCOPIAS COM. E SERV. LTDA ME	0,00	772,00	772,00	0,00
00.03.0367.000000 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				0,00	772,00	772,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000836 (0)	P	F	PAULO CESAR ROSA DA COSTA	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000837 (0)	P	F	ANDREZA DELMINDA PEREIRA	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000838 (0)	P	F	EDIGENE DA ROSA	0,00	700,00	700,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	700,00	700,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.01.00.000839 (0)	P	F	JULIANO DA CONCEIÇÃO	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000840 (0)	P	F	LINAANA DE SOUZA RAMOS	0,00	450,00	450,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	450,00	450,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000841 (0)	P	F	JOELIMA DA SILVA	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000842 (0)	P	F	MARIA ERZINA DE S. ESMACHADO	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000843 (0)	P	F	EVERALDO DE PAULA	0,00	120,00	120,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	40,00	40,00	0,00
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				0,00	80,00	80,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000844 (0)	P	F	THAIS GONCALVES MENDES	0,00	75,00	75,00	0,00
00.01.0378.000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				0,00	75,00	75,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000845 (0)	P	F	FERNANDA MONTEIRO LA ROCCA	0,00	915,00	915,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	630,00	630,00	0,00
00.01.0378.000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				0,00	75,00	75,00	0,00
00.03.0378.000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				0,00	210,00	210,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000846 (0)	P	F	ANE CARINE CORREA RIBAS	0,00	75,00	75,00	0,00
00.01.0378.000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				0,00	75,00	75,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000854 (0)	P	F	NILZETE ANTONIO CARDOSO	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				0,00	3.260,00	3.260,00	0,00
00.03.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				0,00	940,00	940,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000855 (0)	P	F	TANIELA DOS SANTOS LOPES ME	0,00	830,00	830,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	830,00	830,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000856 (0)	P	F	ISEP - INSTITUTO SINERGIA DE EXTENSÃO E PÓS GRADUA	0,00	61.500,00	61.500,00	0,00
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				0,00	9.750,00	9.750,00	0,00
00.01.0304.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
00.01.0385.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Fixo de Média Complexidade - III MSE				0,00	11.750,00	11.750,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000861 (0)	P	F	MAURICIO COMERCIO DE LOUÇAS LTDA ME	0,00	699,95	699,95	0,00
00.01.0815.000000 - (Esp. TCE: 61) - Estado - Proteção Social Básica - CRAS				0,00	699,95	699,95	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000863 (0)	P	F	MITRA DIOSESANA DE TUBARÃO	0,00	800,00	800,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	800,00	800,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.00.000966 (0)	P	F	GILBERTO FLOR PEDRO	0,00	985,00	985,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	355,00	355,00	0,00
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Vigilância Sanitária - Sus União	0,00	630,00	630,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.000867 (0)	P	F	ONDINA DE SOUZA LUIZ	0,00	40,00	40,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	40,00	40,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.000868 (0)	P	F	SUELI DIAS LOPES	0,00	40,00	40,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	40,00	40,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.000870 (0)	P	F	ABILIO MIGUEL	0,00	10.191,06	10.191,06	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	6.043,66	6.043,66	0,00
00.03.0365.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Vigilância Sanitária - Sus União	0,00	4.147,40	4.147,40	0,00
2.1.3.1.1.01.00.000871 (0)	P	F	ASSOCIAÇÃO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DO PARANÁ	0,00	2.595,60	2.595,60	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	1.730,40	1.730,40	0,00
00.01.0379.000000 - (Esp. TCE: 67)			- CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	865,20	865,20	0,00
2.1.3.1.1.01.00.000873 (0)	P	F	SH INFORMATICA LTDA-ME	0,00	259,00	259,00	0,00
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00)			- PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO	0,00	259,00	259,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.000875 (0)	P	F	DONA MARIOTINHA	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
00.03.0379.000000 - (Esp. TCE: 67)			- CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.000877 (0)	P	F	FC CLINICA DE OLHOS LTDA EPP	0,00	11.407,86	11.407,86	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	260,00	260,00	0,00
00.01.0193.000000 - (Esp. TCE: 67)			- Média e Alta Complexidade - Estado	0,00	11.147,86	11.147,86	0,00
2.1.3.1.1.01.00.000879 (0)	P	F	LUZIA DE AMORIM LOURENCO - ME	0,00	640,00	640,00	0,00
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35)			- SERV CONV FORT VINCIULOS	0,00	640,00	640,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.000880 (0)	P	F	SEBOLD COM. ATACADO DE PROD., ALIMENTOS E EQUIPAMEN	0,00	1.049,89	1.049,89	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	805,81	805,81	0,00
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Piso Básico Fixo - Social	0,00	13,12	13,12	0,00
00.01.0304.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Programa Bolsa Família	0,00	110,38	110,38	0,00
00.01.0366.000000 - (Esp. TCE: 35)			- Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	0,00	21,18	21,18	0,00
00.01.0777.000000 - (Esp. TCE: 35)			- ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Trabalho	0,00	13,12	13,12	0,00
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35)			- SERV CONV FORT VINCIULOS	0,00	86,28	86,28	0,00
2.1.3.1.1.01.00.000881 (0)	P	F	VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	156,40	156,40	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	136,00	136,00	0,00
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37)			- Programa Sentinela	0,00	20,40	20,40	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.01.00.00.000882 (0)	P	F	RARIDADE INDUSTRIA QUÍMICA LTDA - ME	0,00	751,04	751,04	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	440,60	440,60	0,00
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				0,00	60,46	60,46	0,00
00.01.0304.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				0,00	164,80	164,80	0,00
00.01.0386.000000 - (Esp. TCE: 35) - Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS				0,00	19,18	19,18	0,00
00.01.0777.000000 - (Esp. TCE: 35) - ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho				0,00	27,50	27,50	0,00
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35) - SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS				0,00	38,50	38,50	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.000883 (0)	P	F	NILDETE MARIA BARBOSA MELO	0,00	2.816,00	3.168,00	352,00C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	2.816,00	3.168,00	352,00C
2.1.3.1.1.01.01.00.00.000884 (0)	P	F	CATTONI HOTEL LTDA	0,00	570,00	570,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	570,00	570,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.000885 (0)	P	F	CONASEMS - CONSELHO SEC.MUNICIPAIS SAUDE	0,00	600,00	600,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	600,00	600,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.000887 (0)	P	F	TELEMUSICAL COMERCIO LTDA ME	0,00	1.412,00	1.412,00	0,00
00.01.0815.000000 - (Esp. TCE: 61) - Estado - Proteção Social Básica - CRAS				0,00	1.412,00	1.412,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.000888 (0)	P	F	BRUTHAN COMERCIAL LTDA	0,00	939,62	939,62	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	305,52	305,52	0,00
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				0,00	64,52	64,52	0,00
00.01.0304.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				0,00	147,14	147,14	0,00
00.01.0386.000000 - (Esp. TCE: 35) - Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS				0,00	84,08	84,08	0,00
00.01.0777.000000 - (Esp. TCE: 35) - ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho				0,00	93,86	93,86	0,00
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35) - SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS				0,00	244,50	244,50	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.000890 (0)	P	F	COOPERATIVA DE CREDITO DOS MEDICOS, PROFISSIONAIS	0,00	120,00	120,00	0,00
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				0,00	120,00	120,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.000891 (0)	P	F	NEIDE CASCAES	0,00	300,00	300,00	0,00
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				0,00	300,00	300,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.000892 (0)	P	F	FREDERICO AUGUSTO PIRES SPECK	0,00	40,00	40,00	0,00
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				0,00	40,00	40,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.000893 (0)	P	F	RENATA TOLENTINO DA ROSA	0,00	195,00	195,00	0,00
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				0,00	195,00	195,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.000894 (0)	P	F	KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA	0,00	47.000,00	47.000,00	0,00
00.03.0378.000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				0,00	47.000,00	47.000,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.000896 (0)	P	F	MARIA DE LURDES S. PIRES	0,00	190,00	190,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	190,00	190,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.000897 (0)	P	F	ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA	0,00	42.880,00	42.880,00	0,00
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	42.880,00	42.880,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.01.00.000898 (0)	P	F	PROART LTDA - ME	0,00	180,00	180,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	180,00	180,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000899 (0)	P	F	RP LOCAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PORTUARIOS EIR	0,00	30.430,00	30.430,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	30.430,00	30.430,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000904 (0)	P	F	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL SA	0,00	414,00	414,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	414,00	414,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000912 (0)	P	F	VENCOLI BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	2.652,00	2.652,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	816,00	816,00	0,00
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	612,00	612,00	0,00
00.03.0229.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Sup. Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ	0,00	1.224,00	1.224,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000913 (0)	P	F	RARIDADE INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME	0,00	3.098,40	3.098,40	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	1.393,20	1.393,20	0,00
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	969,60	969,60	0,00
00.03.0229.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Sup. Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ	0,00	735,60	735,60	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000914 (0)	P	F	DANIEL PEDROSO ROCHA - ME - RADIADORES ROCHA	0,00	10.579,70	10.579,70	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	8.179,70	8.179,70	0,00
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000915 (0)	P	F	JOBE LUV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000920 (0)	P	F	PEDRO CARDOSO	0,00	4.310,00	4.310,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	4.310,00	4.310,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000921 (0)	P	F	MARCELA LEAL	0,00	115,00	115,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	40,00	40,00	0,00
00.01.0367.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	0,00	75,00	75,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000924 (0)	P	F	MEDICALBLU EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIR	0,00	2.617,60	2.617,60	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	1.329,60	1.329,60	0,00
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	1.288,00	1.288,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000939 (0)	P	F	DIAGNOSTICA CATARINENSE COM. PROD LABORATORIAIS	0,00	16.249,33	16.249,33	0,00
00.03.0367.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	0,00	16.249,33	16.249,33	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000940 (0)	P	F	IMBIFRIO LTDA ME	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000941 (0)	P	F	MARIANI VIEIRA PINHO - ME	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000942 (0)	P	F	D E M INFORMATICA LTDA - ME	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
00.01.0810.000000 - (Esp. TCE: 10)			- Convênio Trânsito - Polícia Militar	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.01.00.0000946 (0)	P	F	ACUINPEL SUP. P/ ESCRITÓRIO INFO. E PAPEL LTDA	0,00	3.303,85	3.303,85	0,00
00.01.0360.0000000 - (Esp. TCE: 38)			- Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	3.033,85	3.033,85	0,00
00.03.0229.0000000 - (Esp. TCE: 38)			- Sup. Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ	0,00	270,00	270,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000947 (0)	P	F	NADINE ALBERTON VIEIRA ME	0,00	703,15	703,15	0,00
00.01.0360.0000000 - (Esp. TCE: 38)			- Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	703,15	703,15	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000948 (0)	P	F	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	0,00	2.812,11	2.812,11	0,00
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	2.071,93	2.071,93	0,00
00.01.0360.0000000 - (Esp. TCE: 38)			- Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	728,06	728,06	0,00
00.03.0229.0000000 - (Esp. TCE: 38)			- Sup. Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ	0,00	12,12	12,12	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000953 (0)	P	F	ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	0,00	508,85	508,85	0,00
00.01.0809.0000000 - (Esp. TCE: 11)			- Convênio Trânsito - Polícia Civil	0,00	508,85	508,85	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000954 (0)	P	F	RUTE VENERIO FERNANDES CHAGAS	0,00	75,00	75,00	0,00
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	75,00	75,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000955 (0)	P	F	JULIANA VICHEIT DEMETRIO	0,00	115,00	115,00	0,00
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	115,00	115,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000956 (0)	P	F	ODILON GOMES DE ASSUMPCAO FILHO	0,00	490,00	490,00	0,00
00.03.0379.0000000 - (Esp. TCE: 67)			- CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	490,00	490,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000959 (0)	P	F	E. DE MEDEIROS VIEIRA	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
00.01.0782.0000000 - (Esp. TCE: 35)			- SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000960 (0)	P	F	KINTECHNIK SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - EPP	0,00	547,95	547,95	0,00
00.01.0386.0000000 - (Esp. TCE: 35)			- Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	0,00	547,95	547,95	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000961 (0)	P	F	LUCIANO BETIATE 01998336999	0,00	6.800,00	6.800,00	0,00
00.03.0250.0000000 - (Esp. TCE: 80)			- Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	6.800,00	6.800,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000967 (0)	P	F	ANA PAULA DIAS BARBOSA	0,00	12.600,00	12.600,00	0,00
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	12.600,00	12.600,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000968 (0)	P	F	CLARO S/A	0,00	9,34	9,34	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	9,34	9,34	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000973 (0)	P	F	ILG COMERCIAL LTDA -ME	0,00	16.197,30	16.197,30	0,00
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	16.197,30	16.197,30	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000974 (0)	P	F	BRUTHAN COMERCIAL LTDA	0,00	179,82	179,82	0,00
00.01.0360.0000000 - (Esp. TCE: 38)			- Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	179,82	179,82	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.0000979 (0)	P	F	ENZO BARBOSA AIRES PINHEIRO	0,00	12.600,00	12.600,00	0,00
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	12.600,00	12.600,00	0,00



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.01.00.000985 (0)	P	F	ANDREA BAINHA DOS SANTOS - ME	0,00	780,00	780,00	0,00
00.03.0367.000000 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				0,00	780,00	780,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000989 (0)	P	F	ZULMA MARIA DE ÁVILA	0,00	1.800,00	2.100,00	300,00C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.800,00	2.100,00	300,00C
2.1.3.1.1.01.01.00.000990 (0)	P	F	TRADE MEDICAL COM. MAT. HOSP. LTDA	0,00	142.367,22	142.367,22	0,00
00.01.0193.000000 - (Esp. TCE: 67) - Média e Alta Complexidade - Estado				0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
00.01.0195.000000 - (Esp. TCE: 33) - Transferências de Convênios pl SUS - União				0,00	8.242,00	8.242,00	0,00
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				0,00	31.772,20	31.772,20	0,00
00.01.0363.000000 - (Esp. TCE: 38) - Agentes Comunitários de Saúde - PACS				0,00	34.565,42	34.565,42	0,00
00.03.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Sup. Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				0,00	52.577,60	52.577,60	0,00
00.03.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00	13.010,00	13.010,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000992 (0)	P	F	RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	0,00	406,37	406,37	0,00
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				0,00	3,20	3,20	0,00
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				0,00	311,41	311,41	0,00
00.01.0304.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				0,00	1,18	1,18	0,00
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35) - SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS				0,00	90,58	90,58	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000994 (0)	P	F	MARIANA MORAES CHUY	0,00	500,00	500,00	0,00
00.03.0378.000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				0,00	500,00	500,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000997 (0)	P	F	A.G.R. COMERCIO E SERVIÇO DE B. MAQ. E PLASTICOS LT	0,00	975,00	975,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	975,00	975,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.000998 (0)	P	F	HOTEL ALVORADA	0,00	580,00	580,00	0,00
00.03.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00	580,00	580,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001001 (0)	P	F	NADINE ALBERTON VIEIRA ME	0,00	1.199,00	1.199,00	0,00
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35) - SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS				0,00	1.199,00	1.199,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001002 (0)	P	F	PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	31,50	31,50	0,00
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35) - SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS				0,00	31,50	31,50	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001003 (0)	P	F	MAURICIO QUEIROZ DA SILVA	0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	4.200,00	4.200,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001004 (0)	P	F	LUJANA SILVEIRA SANTOS	0,00	75,00	75,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	75,00	75,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001005 (0)	P	F	MARIA TEREZINHA DE SOUZA FERNANDES	0,00	155,00	155,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	155,00	155,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001006 (0)	P	F	GEOVANA SILVA DE MELO	0,00	75,00	75,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	75,00	75,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001007 (0)	P	F	SHIRLEY MARIA BRANDENBURG	0,00	75,00	75,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	75,00	75,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001009 (0)	P	F	AURELIO FREITAS	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001010 (0)	P	F	JULIANA DA SILVA	0,00	450,00	450,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	450,00	450,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001011 (0)	P	F	MARIA MARGARETE DOS SANTOS	0,00	450,00	450,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	450,00	450,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001012 (0)	P	F	MARIA DE LOURDES FELISBERTO REIS	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001013 (0)	P	F	JULIANO NEVES DA ROSA	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001014 (0)	P	F	LUJANA CANDIDO DOS SANTOS	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001015 (0)	P	F	MARCIO MEDEIROS DA SILVA	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001016 (0)	P	F	NILCEIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CORREA	0,00	450,00	450,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	450,00	450,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001017 (0)	P	F	TERESA DE SOUZA RIBEIRO	0,00	450,00	450,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	450,00	450,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001018 (0)	P	F	MARCELO WEINRICH EPP	0,00	880,00	880,00	0,00
00.01.0195.000000 - (Esp. TCE: 33)			Transferências de Convênios p/ SUS - União	0,00	880,00	880,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001019 (0)	P	F	PERFORM TECNOLOGIA EIRELI EPP	0,00	5.175,00	5.175,00	0,00
00.01.0229.000000 - (Esp. TCE: 38)			Programa Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ	0,00	5.175,00	5.175,00	0,00
00.03.0367.000000 - (Esp. TCE: 38)			Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	0,00	3.105,00	3.105,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001020 (0)	P	F	LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	0,00	2.070,00	2.070,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	2.070,00	2.070,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001021 (0)	P	F	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA	0,00	700,00	700,00	0,00
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38)			Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	700,00	700,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001024 (0)	P	F	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEIM	0,00	600,00	600,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	600,00	600,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001027 (0)	P	F	NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	0,00	33.064,00	33.064,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	33.064,00	33.064,00	0,00
00.03.0367.000000 - (Esp. TCE: 38)			Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	0,00	31.414,00	31.414,00	0,00
				0,00	1.650,00	1.650,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001028 (0)	P	F	REFRIMOTOR CLIMATIZAÇÃO LTDA	0,00	380,00	380,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	380,00	380,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001029 (0)	P	F	ELIANE M DE OLIVEIRA - ME	0,00	150,00	150,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	150,00	150,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001030 (0)	P	F	TECH SERVICE SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	0,00	2.210,00	2.210,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	2.210,00	2.210,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001031 (0)	P	F	NUTRIFORT COMERCIAL LTDA	0,00	275,40	275,40	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	275,40	275,40	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001032 (0)	P	F	LOJAS ADELINO LTDA	0,00	4.859,00	4.859,00	0,00
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				0,00	1.430,00	1.430,00	0,00
00.03.0367.000000 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				0,00	3.429,00	3.429,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001033 (0)	P	F	PACHECO & HAAS SERVICOS MEDICOS LTDA - ME	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saude				0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001034 (0)	P	F	FUNDACAO MEDICA DO RIO GRANDE DO SUL	0,00	235,00	235,00	0,00
00.01.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00	235,00	235,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001035 (0)	P	F	HELEN FERNANDES PERFEITO CORREIA	0,00	80,00	80,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saude				0,00	80,00	80,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001038 (0)	P	F	MARCOS SIDNEI BRANDEMBURG	0,00	650,00	650,00	0,00
00.03.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00	650,00	650,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001041 (0)	P	F	JATIR JOAO DE AMORIM	0,00	75,00	75,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saude				0,00	75,00	75,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001042 (0)	P	F	DOUGLAS CANDIOTTO ROCHA - ME	0,00	707,40	707,40	0,00
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				0,00	707,40	707,40	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001043 (0)	P	F	MARCIO FAGLIOSA CAGOL - ME	0,00	400,00	400,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	400,00	400,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001044 (0)	P	F	JET MED COMERCIO DE PRODUTOS DESC.LTDA ME	0,00	2.646,45	2.646,45	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	2.646,45	2.646,45	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001045 (0)	P	F	CARLOS HENRIQUE SILVA PEREIRA 07728664905	0,00	8.217,00	8.217,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	8.217,00	8.217,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001046 (0)	P	F	IRAMA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.	0,00	1.553,59	1.553,59	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.553,59	1.553,59	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001047 (0)	P	F	MADEIREIRA TRADIÇÃO ME	0,00	231,99	231,99	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	231,99	231,99	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Substít. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.01.00.007048 (0)	P	F	ORL KIST OTORRINOLOGIA LTDA ME	0,00	880,00	880,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	880,00	880,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.007049 (0)	P	F	ROSENETE RODRIGUES LEOPOLDO	0,00	40,00	40,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	40,00	40,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001050 (0)	P	F	SUSELE DA SILVA FLORES	0,00	235,00	235,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	235,00	235,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001052 (0)	P	F	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	0,00	4.878,00	4.878,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	2.538,00	2.538,00	0,00
00.03.0228.000000 - (Esp. TCE: 38) - Sup. Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				0,00	2.340,00	2.340,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001055 (0)	P	F	PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	148.146,05	177.408,08	29.262,03C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	148.146,05	177.408,08	29.262,03C
2.1.3.1.1.01.01.00.001060 (0)	P	F	SOS CARDIO CLINICA MEDICA LTDA	0,00	900,00	900,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	900,00	900,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001062 (0)	P	F	KARINA KOSMIM	0,00	40,00	40,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	40,00	40,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001063 (0)	P	F	MONICA MARTINS	0,00	300,00	300,00	0,00
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sêninela				0,00	300,00	300,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001064 (0)	P	F	ALINE DE SOUZA MIGUEL FELIPE	0,00	450,00	450,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	150,00	150,00	0,00
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sêninela				0,00	300,00	300,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001065 (0)	P	F	ATLETICO CLUBE IMBITUBA	0,00	59.000,00	59.000,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	59.000,00	59.000,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001066 (0)	P	F	ADEMIR DE OLIVEIRA DUARTE	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001067 (0)	P	F	ADRIANA SOUZA DE JESUS	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001068 (0)	P	F	EDUARDO NASCIMENTO MELLO	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001069 (0)	P	F	GERALDO TEIXEIRA NUNES	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001070 (0)	P	F	VANDERLEI DA SILVA	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001071 (0)	P	F	MARIA ESTELA VICENTE VAZ	0,00	700,00	700,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	700,00	700,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.00.00.001072 (0)	P	F	CELIA BASILIO MENDES	0,00	450,00	450,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	450,00	450,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001073 (0)	P	F	ELIANE PACHECO MANOEL FERNANDES	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001074 (0)	P	F	BALSYSTEM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE BALANC	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
00.01.0810.000000 - (Esp. TCE: 10)			- Convênio Trânsito - Policia Militar	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001075 (0)	P	F	RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	0,00	378,27	378,27	0,00
00.01.0810.000000 - (Esp. TCE: 10)			- Convênio Trânsito - Policia Militar	0,00	378,27	378,27	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001076 (0)	P	F	INES SPESSOTTO BRESCIANINI	0,00	75,00	75,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	75,00	75,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001078 (0)	P	F	EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ROÇA GRANDE	0,00	29.730,71	29.730,71	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	345,00	345,00	0,00
00.01.0229.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Programa Melhorias Acesso Qualidade - PMAQ	0,00	18.176,25	18.176,25	0,00
00.03.0229.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Sup. Programa Melhorias Acesso Qualidade - PMAQ	0,00	11.209,46	11.209,46	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001079 (0)	P	F	KOLINA ARARANGUAENSE VEÍCULOS LTDA	0,00	607,85	607,85	0,00
00.03.0378.000000 - (Esp. TCE: 38)			- NASF	0,00	607,85	607,85	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001080 (0)	P	F	FERNANDO VERCOSA MARINHO	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001081 (0)	P	F	EUCATUR EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TU	0,00	381,54	381,54	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	381,54	381,54	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001082 (0)	P	F	OFTALMO CLINICA MEDICA LTDA	0,00	590,00	590,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	590,00	590,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001085 (0)	P	F	CLARA DA SILVA BATISTA	0,00	704,00	704,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	704,00	704,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001086 (0)	P	F	PARTNER RH Consultoria Desenvolvimento e Prestação	0,00	380,00	380,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	380,00	380,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001088 (0)	P	F	REDESPT IND. COM. DE REDES ESPORTIVAS LTDA ME	0,00	4.105,50	4.105,50	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	4.105,50	4.105,50	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001091 (0)	P	F	GABRIEL GARCIA	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
00.01.0250.000000 - (Esp. TCE: 80)			- Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001092 (0)	P	F	MITRA DIOCESANA DE TUBARAO	0,00	900,00	900,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	900,00	900,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001093 (0)	P	F	DESENTUPIDORA RUCK LTDA ME	0,00	750,00	750,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	750,00	750,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.00.00.001094 (0)	P	F	MARIA HELENA DE AMORIM	0,00	150,00	150,00	0,00
00.01.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00	150,00	150,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001095 (0)	P	F	RAQUEL DELFINO	0,00	150,00	150,00	0,00
00.01.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00	150,00	150,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001096 (0)	P	F	ROBERTA DE OLIVEIRA NUNES	0,00	150,00	150,00	0,00
00.01.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00	150,00	150,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001097 (0)	P	F	GARIBALDI MONTEIRO BASTOS	0,00	690,00	690,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	690,00	690,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001099 (0)	P	F	PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	70.326,18	70.326,18	0,00
00.01.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ				0,00	11.000,00	11.000,00	0,00
00.01.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00	26.255,41	26.255,41	0,00
00.03.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				0,00	24.581,82	24.581,82	0,00
00.03.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00	8.488,95	8.488,95	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001103 (0)	P	F	MARIA ANGELICA DA SILVEIRA	0,00	1.650,00	1.650,00	0,00
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				0,00	1.650,00	1.650,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.001104 (0)	P	F	IMPÉRIO DOS VIDROS LTDA	0,00	775,00	775,00	0,00
00.03.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Sup. Programa Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ				0,00	775,00	775,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001105 (0)	P	F	VERA MARCIA CAMPOS C. ROSA	0,00	1.460,25	1.460,25	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.163,25	1.163,25	0,00
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				0,00	297,00	297,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001106 (0)	P	F	LUIZ CESAR GUIMARAES	0,00	2.697,75	2.697,75	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	1.410,75	1.410,75	0,00
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				0,00	1.287,00	1.287,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001107 (0)	P	F	GREYCE PADILHA MORAES - ME	0,00	800,00	800,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	800,00	800,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.001108 (0)	P	F	MARCELO BORGES 03277545911	0,00	850,00	850,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	850,00	850,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001109 (0)	P	F	ESTOFA DOS VANESSA LTDA ME	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
00.01.0810.000000 - (Esp. TCE: 10) - Convênio Trânsito - Polícia Militar				0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.001111 (0)	P	F	IGOR ROMUALDO SÁ RUFINO	0,00	40,00	40,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	40,00	40,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001114 (0)	P	F	OFTALMOCENTER CLINICA DE OLHOS	0,00	250,00	250,00	0,00
00.01.0193.000000 - (Esp. TCE: 67) - Média e Alta Complexidade - Estado				0,00	250,00	250,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.00.00.001115 (0)	P	F	PAULA MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME	0,00	9.825,00	9.825,00	0,00
00.01.0809.0000000 - (Esp. TCE: 11) - Convênio Trânsito - Polícia Civil				0,00	7.800,00	7.800,00	0,00
00.03.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	2.025,00	2.025,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001116 (0)	P	F	ANTONIO OLIVEIRA SILVA	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001117 (0)	P	F	ELVIS DE SOLIZA FERNANDES	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001118 (0)	P	F	GENOIR INÁCIO	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001119 (0)	P	F	NELI REUS VIEIRA	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001120 (0)	P	F	SUELI SILVEIRA SOARES	0,00	450,00	450,00	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	450,00	450,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001121 (0)	P	F	TEREZINHA PEREIRA JOSEFA	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001128 (0)	P	F	SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFER - ME	0,00	86,00	86,00	0,00
00.01.0300.0000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				0,00	86,00	86,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001129 (0)	P	F	SANDRA DA SILVA	0,00	1.056,00	1.056,00	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.056,00	1.056,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001130 (0)	P	F	EDUARDO ELIAS	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001131 (0)	P	F	ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	43.501,14	43.501,14	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	43.501,14	43.501,14	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001133 (0)	P	F	ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM.	0,00	13.900,00	13.900,00	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	13.900,00	13.900,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001134 (0)	P	F	WORLD SOUND-JARDESON CORREA -ME	0,00	880,00	880,00	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	880,00	880,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001135 (0)	P	F	COMPLEMENTARE ARTIGOS DE COURO E BUIUTERIAS LTDA -	0,00	419,80	419,80	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	419,80	419,80	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001136 (0)	P	F	AL NOGUEIRA COMERCIO E SERVIÇOS ME	0,00	3.510,00	3.510,00	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	3.510,00	3.510,00	0,00
2.1.3.1.1.01.00.00.001137 (0)	P	F	ANA CLAUDIA DA SILVA LOPES	0,00	150,00	150,00	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	150,00	150,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001139 (0)	P	F	SOETHE COM. DE MÁQUINAS LTDA ME	0,00	402,00	402,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	402,00	402,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001140 (0)	P	F	MARIOSAN MANDUCA	0,00	150,00	150,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	150,00	150,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001141 (0)	P	F	ANDRE VENANCIO	0,00	150,00	150,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	150,00	150,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001142 (0)	P	F	GUILHERME VERISSIMO DA SERRA COSTA	0,00	540,00	540,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	540,00	540,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001143 (0)	P	F	LEÔNIDAS KJELIN RODRIGUES	0,00	225,00	225,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	225,00	225,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001144 (0)	P	F	DAVI DE SOUZA	0,00	150,00	150,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	150,00	150,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001145 (0)	P	F	MAURICIO MAZZOCA PIRES	0,00	150,00	150,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	150,00	150,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001146 (0)	P	F	CELIANO DA SILVEIRA	0,00	405,00	405,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	405,00	405,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001147 (0)	P	F	NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PROD. NATURAIS LTDA EPP	0,00	1.360,00	1.360,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	1.360,00	1.360,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001148 (0)	P	F	CALAJ WANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA ME	0,00	998,00	998,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	998,00	998,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001150 (0)	P	F	EUGENIO DA ROSA	0,00	155,00	155,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	155,00	155,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001151 (0)	P	F	CLINEST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	0,00	690,00	690,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	690,00	690,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001152 (0)	P	F	CALIBRA - RODOAR E ACESSÓRIOS LTDA ME	0,00	294,26	294,26	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	294,26	294,26	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001153 (0)	P	F	OPHTHALMOTRAUMA CLINICA OFTLM	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
00.01.0193.000000 - (Esp. TCE: 67)			Média e Alta Complexidade - Estado	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001154 (0)	P	F	ALEXANDRE MAGALHÃES YOUSSEF	0,00	270,00	270,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	270,00	270,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001155 (0)	P	F	MICHELI RIBEIRO	0,00	75,00	75,00	0,00
00.01.0367.000000 - (Esp. TCE: 36)			Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	0,00	75,00	75,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.00.00.001156 (0)	P	F	DANIEL PEDROSO ROCHA - ME	0,00	320,00	320,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	320,00	320,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001157 (0)	P	F	NIKOLAS BRASILIENSE FERNANDES	0,00	150,00	150,00	0,00
00.01.0367.000000 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				0,00	150,00	150,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001158 (0)	P	F	ODONTOCRIL COM. EQUIP. MEDICO ODONTOLÓGICO LTDA	0,00	2.680,00	2.680,00	0,00
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				0,00	2.680,00	2.680,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001160 (0)	P	F	TERMAS PARK HOTEL LTDA - ME	0,00	1.000,02	1.000,02	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.000,02	1.000,02	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001162 (0)	P	F	FOLHA COMPLEMENTAR TRANSITO	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001164 (0)	P	F	EDSON ROBERTO SOUZA DA SILVA	0,00	704,00	1.056,00	352,00C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	704,00	1.056,00	352,00C
2.1.3.1.1.01.01.00.001165 (0)	P	F	MARIA MATIAS DA SILVA	0,00	704,00	704,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	704,00	704,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001169 (0)	P	F	ARTHUR DE SA	0,00	0,00	450,00	450,00C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	0,00	450,00	450,00C
2.1.3.1.1.01.01.00.001170 (0)	P	F	FERNANDO MENDES SOARES	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001171 (0)	P	F	BALBINA SILVEIRA GOLÇALVES	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001172 (0)	P	F	VERA LUCIA C. DEMÉTRIO ALVES	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001173 (0)	P	F	ROSIMERY ALBINO	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001174 (0)	P	F	MARTA SEVERINO MACHADO	0,00	350,00	350,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	350,00	350,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001175 (0)	P	F	LUCIA NUNES	0,00	352,00	704,00	352,00C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	352,00	704,00	352,00C
2.1.3.1.1.01.01.00.001176 (0)	P	F	MARIZA PACHECO NASCIMENTO	0,00	350,00	700,00	350,00C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	350,00	700,00	350,00C
2.1.3.1.1.01.01.00.001178 (0)	P	F	SANDRA MARA LEAL	0,00	40,00	40,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	40,00	40,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.001182 (0)	P	F	FUNDO MELHORIA POLICIA MILITAR - FUMPOM IMBITUBA	0,00	21.070,64	21.070,64	0,00
00.01.0810.000000 - (Esp. TCE: 10) - Convênio Trânsito - Polícia Militar				0,00	21.070,64	21.070,64	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001183 (0)	P	F	ESSOR SEGUROS	0,00	1.307,43	1.307,43	0,00
00.03.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00	1.307,43	1.307,43	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001184 (0)	P	F	UNITÁ VEÍCULOS LTDA	0,00	417,28	417,28	0,00
00.01.0810.000000 - (Esp. TCE: 10) - Convênio Trânsito - Polícia Militar				0,00	417,28	417,28	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001185 (0)	P	F	EDUARDO DA CONCEICAO SILVA	0,00	0,00	40,00	40,00C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	0,00	40,00	40,00C
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001194 (0)	P	F	LUIZ PAULO SOARES	0,00	0,00	40,00	40,00C
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				0,00	0,00	40,00	40,00C
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001196 (0)	P	F	PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	1.516,12	18.706,83	17.190,71C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.516,12	18.706,83	17.190,71C
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001197 (0)	P	F	O&C CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	38.219,86	38.219,86	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	38.219,86	38.219,86	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001198 (0)	P	F	TECOMINI LTDA ME	0,00	14.898,36	14.898,36	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	14.898,36	14.898,36	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001200 (0)	P	F	CLAUDIA REGINA DE CARVALHO	0,00	40,00	40,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	40,00	40,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001202 (0)	P	F	TANIA REGINA FERNANDES MARCELINO	0,00	75,00	75,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	75,00	75,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01.00.00.001211 (0)	P	F	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE S/C	0,00	2.357,04	2.357,04	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	2.357,04	2.357,04	0,00
2.1.3.1.1.03			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	278.105,07C	278.105,07	0,00	0,00
2.1.3.1.1.03.99			DEMAIS CONTAS A PAGAR	278.105,07C	278.105,07	0,00	0,00
2.1.3.1.1.03.99.01 (0)	P	F	DEMAIS CONTAS A PAGAR	6.517,40C	6.517,40	0,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				150,00C	150,00	0,00	0,00
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				46.832,29C	46.832,29	0,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				31.256,50C	31.256,50	0,00	0,00
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				62.780,45C	62.780,45	0,00	0,00
0.1.0017.000000 - (Esp. TCE: 08) - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				4.479,04C	4.479,04	0,00	0,00
0.1.0022.000000 - (Esp. TCE: 32) - Transferências de Convênios - Educação				16,55C	16,55	0,00	0,00
0.1.0052.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNATE Fundamental				7.044,29C	7.044,29	0,00	0,00
0.1.0111.000000 - (Esp. TCE: 01) - Recursos Ordinários - Utilizado Anos Anteriores				434,25C	434,25	0,00	0,00
0.1.0210.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa mais Educação - PNAE				3,88C	3,88	0,00	0,00
0.1.0375.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNATE Médio				11.593,61C	11.593,61	0,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários							

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.3.1.1.03.99.01 (0)	P	F	DEMAIS CONTAS A PAGAR	278.105,07C	278.105,07	0,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	262,26C	262,26	0,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	675,00C	675,00	0,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	52.125,87C	52.125,87	0,00	0,00
00.01.0174.000000 - (Esp. TCE: 38)			BRASIL ALFABETIZADO	515,95C	515,95	0,00	0,00
00.01.0193.000000 - (Esp. TCE: 67)			Média e Alta Complexidade - Estado	4.131,00C	4.131,00	0,00	0,00
00.01.0230.000000 - (Esp. TCE: 38)			PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE	660,00C	660,00	0,00	0,00
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38)			Piso de Atenção Básica - PAB	16.084,91C	16.084,91	0,00	0,00
00.01.0363.000000 - (Esp. TCE: 38)			Agentes Comunitários de Saúde - PACS	2.831,32C	2.831,32	0,00	0,00
00.01.0364.000000 - (Esp. TCE: 38)			Farmácia Básica - Sus União	1.892,50C	1.892,50	0,00	0,00
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38)			Vigilância Sanitária - Sus União	1.660,00C	1.660,00	0,00	0,00
00.01.0367.000000 - (Esp. TCE: 38)			Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	1.020,00C	1.020,00	0,00	0,00
00.01.0368.000000 - (Esp. TCE: 38)			Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	5.752,38C	5.752,38	0,00	0,00
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38)			Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.424,43C	1.424,43	0,00	0,00
00.01.0377.000000 - (Esp. TCE: 67)			Farmácia Básica - Estado	19,69C	19,69	0,00	0,00
00.03.0104.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	17.941,50C	17.941,50	0,00	0,00
2.1.4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	1.989,35C	1.718.539,30	1.757.941,31	41.391,36C
2.1.4.2			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	1.989,35C	1.718.539,30	1.757.941,31	41.391,36C
2.1.4.2.4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTER OFS:	1.989,35C	1.718.539,30	1.757.941,31	41.391,36C
2.1.4.2.4.99			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	1.989,35C	1.718.539,30	1.757.941,31	41.391,36C
2.1.4.2.4.99.00.00.000001 (0)	P	F	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER DO	0,00	11.555,36	49.726,51	38.171,15C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	11.555,36	12.699,36	1.144,00C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	0,00	0,00	1.132,00	1.132,00C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	0,00	190,00	190,00C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	0,00	30.725,96	30.725,96C
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38)			Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	0,00	3.009,59	3.009,59C
00.01.0364.000000 - (Esp. TCE: 38)			Farmácia Básica - Sus União	0,00	0,00	1.892,50	1.892,50C
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38)			Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	75,10	75,10C
00.01.0377.000000 - (Esp. TCE: 67)			Farmácia Básica - Estado	0,00	0,00	2,00	2,00C
2.1.4.2.4.99.00.00.000025 (0)	P	F	INSS	1.989,35C	1.989,35	3.220,21	3.220,21C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	1.989,35C	1.989,35	2.204,21	2.204,21C
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38)			Vigilância Sanitária - Sus União	0,00	0,00	1.016,00	1.016,00C
2.1.4.2.4.99.00.00.000038 (0)	P	F	DETRAN - SC	0,00	282,72	282,72	0,00
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38)			Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	141,36	141,36	0,00
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38)			Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	141,36	141,36	0,00
2.1.4.2.4.99.00.00.000049 (0)	P	F	Cons Reg de Eng. Arquit. Agron. de Santa Catarina	0,00	979,80	979,80	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	979,80	979,80	0,00
2.1.8			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.856.312,03C	11.043.059,06	11.050.123,86	1.863.376,83C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8			VALORES RESTITUIVEIS	1.856.312,03C	10.820.821,06	10.827.150,86	1.862.641,83C
2.1.8.8.1			VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.856.312,03C	10.820.821,06	10.827.150,86	1.862.641,83C
2.1.8.8.1.01			CONSIGNAÇÕES	1.691.362,20C	10.319.354,13	10.310.017,68	1.882.025,75C
2.1.8.8.1.01.02			INSS	561.596,03C	4.508.880,20	4.594.649,70	847.365,53C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000001 (0)	P	F	I.N.S.S.	219,69C	212.243,82	212.508,12	483,99C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinário				219,69C	212.243,82	212.508,12	483,99C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000001 (0)	P	F	I.N.S.S. sobre Folha	82.634,56C	1.028.353,45	1.031.679,94	85.961,05C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				28.124,41C	1.025.911,08	1.029.237,57	31.450,90C
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				2.495,59C	2.442,37	2.442,37	2.495,59C
00.01.0378.000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				2.234,97C	0,00	0,00	2.234,97C
00.03.0104.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				49.779,59C	0,00	0,00	49.779,59C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000001 (0)	P	F	INSS - AUTONOMOS	1.465,45C	0,00	0,00	1.465,45C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				1.465,45C	0,00	0,00	1.465,45C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000001 (0)	P	F	INSS - Pessoa Física	99,00C	0,00	0,00	99,00C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				99,00C	0,00	0,00	99,00C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000001 (0)	P	F	INSS - Sobre Folha	318.902,98C	2.641.759,81	2.562.179,05	239.322,22C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				108.770,87C	1.101.679,31	1.106.339,08	113.430,64C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				133.544,75C	545.671,30	468.851,12	46.724,57C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				47.123,20C	653.647,00	664.595,14	58.072,34C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				394,04C	115.158,86	114.879,85	114,05C
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				0,00	353,07	353,07	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				5.823,03C	225.250,27	216.749,90	2.677,34D
00.01.0180.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				567,16C	0,00	0,00	567,16C
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				6.716,42C	0,00	410,89	7.127,31C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				15.963,51C	0,00	0,00	15.963,51C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000001 (0)	P	F	INSS Folha - NACA - Votorantim	1.039,80C	0,00	0,00	1.039,80C
00.01.0250.000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC				637,60C	0,00	0,00	637,60C
00.03.0818.000000 - (Esp. TCE: 64) - Programa de Atenção à Criança - PAC Trans. Conv				402,20C	0,00	0,00	402,20C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000001 (0)	P	F	INSS TERCEIROS - PJ	8.311,77C	351.920,74	413.340,86	70.231,89C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				1.415,55C	344.524,52	413.340,86	70.231,89C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				7.396,22C	7.396,22	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000002 (0)	P	F	INSS - FOLHA	367,01C	838,04	1.806,44	1.335,41C
00.03.0250.000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC				0,00	838,04	1.806,44	988,40C
00.03.0818.000000 - (Esp. TCE: 64) - Programa de Atenção à Criança - PAC Trans. Conv				367,01C	0,00	0,00	367,01C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000002 (0)	P	F	INSS - Pessoa Jurídica	1.347,80C	9.959,23	9.959,23	1.347,80C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				1.347,80C	1.011,51	1.011,51	1.347,80C
00.01.0195.000000 - (Esp. TCE: 33) - Transferências de Convênios p/ SUS - União				0,00	626,39	626,39	0,00
00.01.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ				0,00	1.075,85	1.075,85	0,00
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				0,00	137,67	137,67	0,00
00.01.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00	1.248,78	1.248,78	0,00
00.03.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Sup. Programa Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ				0,00	1.447,15	1.447,15	0,00
00.03.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				0,00	1.840,77	1.840,77	0,00
00.03.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00	2.571,11	2.571,11	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000002 (0)	P	F	INSS - PESSOA JURÍDICA	209,55C	2.343,11	2.343,11	209,55C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				209,55C	2.343,11	2.343,11	209,55C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000002 (0)	P	F	INSS - Pessoa Jurídica (Recurso 00.01.0000)	0,00	0,00	1.674,78	1.674,78C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	0,00	1.674,78	1.674,78C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000002 (0)	P	F	INSS - TERCEIROS PJ - CONVENIO ESTADO	54.041,94C	308,00	0,00	53.733,94C
00.01.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				37.318,74C	308,00	0,00	37.010,74C
00.03.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				16.723,20C	0,00	0,00	16.723,20C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000002 (0)	P	F	INSS Pessoa Juridica	1.119,10C	241.054,43	335.275,22	95.339,89C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				1.119,10C	189.141,51	257.486,40	69.463,99C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				0,00	17.829,46	18.816,03	986,57C
0.1.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				0,00	5.434,32	5.434,32	0,00
0.1.0090.000000 - (Esp. TCE: 83) - Operações de Crédito Interna				0,00	0,00	6.036,51	6.036,51C
0.1.0354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				0,00	5.894,29	5.894,29	0,00
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				0,00	9.852,44	9.885,88	33,44C
0.1.0763.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. do FNDE - Apoio a Creches				0,00	516,65	516,65	0,00
0.1.0787.000000 - (Esp. TCE: 66) - Estado - Constr., Reforma, Ampliação Unid. Esc. Creches				0,00	62,51	9.588,30	9.625,79C
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				0,00	12.186,82	21.380,41	9.193,59C
0.3.0763.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. do FNDE - Apoio a Creches - Exercícios Anteriores				0,00	136,43	136,43	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000003 (0)	P	F	INSS - Autônomos	40.472,20C	0,00	2.431,82	42.904,02C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				188,78C	0,00	0,00	188,78C
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				1,21C	0,00	0,00	1,21C
00.01.0367.000000 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				132,00C	0,00	0,00	132,00C
00.03.0363.000000 - (Esp. TCE: 38) - Agentes Comunitários de Saúde - PACS				64,79C	0,00	0,00	64,79C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				35.493,88C	0,00	1.562,82	37.056,70C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				3.409,04C	0,00	869,00	4.278,04C
0.1.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				286,00C	0,00	0,00	286,00C
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				264,00C	0,00	0,00	264,00C
0.3.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				220,00C	0,00	0,00	220,00C
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				412,50C	0,00	0,00	412,50C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000003 (0)	P	F	INSS - Folha de Pagamento	4.535,13C	13.995,51	17.865,77	8.405,39C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				4.535,13C	8.007,61	5.006,31	1.535,83C
00.01.0811.000000 - (Esp. TCE: 12) - Convênio Trânsito - Prefeitura				0,00	5.987,90	12.857,46	6.869,56C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000003 (0)	P	F	INSS - Pessoa Física	0,00	0,00	192,50	192,50C
00.01.0250.000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC				0,00	0,00	192,50	192,50C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000003 (0)	P	F	INSS - Pessoa Jurídica	567,82C	445,39	1.165,60	1.288,03C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				567,82C	0,00	0,00	60,50C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				507,32C	291,61	1.011,82	1.227,53C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	153,78	153,78	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000004 (0)	P	F	INSS - Pessoa Física	2.079,11C	0,00	273,55	2.352,66C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				2.079,11C	0,00	64,55	1.360,46C
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				1.295,91C	0,00	33,00	363,00C
00.01.0790.000000 - (Esp. TCE: 64) - PISO BÁSICO ESTADUAL - SST- FEAS - FMAS				330,00C	0,00	0,00	88,00C
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35) - SFCV - SERV CONV VINCULOS				0,00	0,00	176,00	176,00C
00.03.0304.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				167,20C	0,00	0,00	167,20C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				198,00C	0,00	0,00	198,00C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000004 (0)	P	F	INSS - Terceiros	3.156,04C	182,60	1.953,71	4.927,15C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				3.156,04C	0,00	0,00	555,28C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				997,80C	91,30	847,40	1.753,90C
00.01.0230.000000 - (Esp. TCE: 38) - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE				363,00C	0,00	0,00	363,00C
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				374,00C	91,30	650,10	932,80C
00.01.0367.000000 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				561,00C	0,00	0,00	561,00C
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				88,00C	0,00	0,00	88,00C
00.01.0377.000000 - (Esp. TCE: 67) - Farmácia Básica - Estado				30,46C	0,00	0,00	30,46C
00.01.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				206,50C	0,00	0,00	206,50C
00.03.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				0,00	0,00	456,21	456,21C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000005 (0)	P	F	INSS - Folha Fundeb 60%	17.665,80C	5.476,07	0,00	12.209,73C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				16.650,63C	5.476,07	0,00	11.174,56C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				1.035,17C	0,00	0,00	1.035,17C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000005 (0)	P	F	INSS - Sobre Folha - Sentinela	8.178,22C	0,00	0,00	8.178,22C
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				8.178,22C	0,00	0,00	8.178,22C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000006 (0)	P	F	INSS - Folha Fundeb 40%	2.785,88C	0,00	0,00	2.785,88C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				72,31C	0,00	0,00	72,31C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				2.713,57C	0,00	0,00	2.713,57C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000006 (0)	P	F	INSS - Sobre folha - CRAS	562,67C	0,00	0,00	562,67C
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				562,67C	0,00	0,00	562,67C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000007 (0)	P	F	INSS - Folha Ensino Infantil	8.760,16C	0,00	0,00	8.760,16C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				8.760,16C	0,00	0,00	8.760,16C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000007 (0)	P	F	INSS - Sobre folha - ACESSUAS	1.839,48C	0,00	0,00	1.839,48C
00.01.0777.000000 - (Esp. TCE: 35) - ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho				1.839,48C	0,00	0,00	1.839,48C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000009 (0)	P	F	INSS - FONTE DE RECURSO 763 - FNDE	16,37C	0,00	0,00	16,37C
0.1.0763.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. do FNDE - Apoio a Creches				16,37C	0,00	0,00	16,37C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000009 (0)	P	F	INSS - Recurso 762 - SCFV	258,50C	0,00	0,00	258,50C
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35) - SERV CONV FORT VINCULOS				258,50C	0,00	0,00	258,50C
2.1.8.8.1.01.02.00.00.000010 (0)	P	F	INSS - FONTE DE RECURSO 168 - SALARIO EDUCACAO	440,00C	0,00	0,00	440,00C
0.3.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				440,00C	0,00	0,00	440,00C
2.1.8.8.1.01.04			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	350,745,15C	1.323,007,85	1.213,751,18	241,488,48C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (0)	P	F	I.R.R.F	0,00	3.141,12	45.941,66	42.800,54C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	98,30	42.899,84	42.800,54C
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				0,00	304,80	304,80	0,00
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Semifinal				0,00	146,25	146,25	0,00
00.01.0304.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				0,00	300,00	300,00	0,00
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Fixo de Média Complexidade - III MSE				0,00	176,25	176,25	0,00
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35) - SERV CONV FORT VINCULOS				0,00	2.115,52	2.115,52	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (0)	P	F	I.R.R.F - Fundeb 60% (Não utilizar)	0,00	182,69	182,69	0,00
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				0,00	182,69	182,69	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (0)	P	F	I.R.R.F - Pessoa Física	13,50C	0,00	0,00	13,50C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				13,50C	0,00	0,00	13,50C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (0)	P	F	I.R.R.F - Pessoa Jurídica	2.155,53C	624,78	0,00	1.530,75C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				2.117,30C	624,78	0,00	1.492,52C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				38,23C	0,00	0,00	38,23C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (0)	P	F	I.R.R.F - Folha de Pagamento	0,00	262,09	410,67	148,58C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	194,87	194,87	0,00
00.01.0811.000000 - (Esp. TCE: 12) - Convênio Trânsito - Prefeitura				0,00	67,22	215,80	148,58C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (0)	P	F	I.R.R.F - sobre Folha	223,15C	152,633,82	227,940,07	75.529,40C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	152.565,32	227.870,77	75.305,45C
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				107,64C	68,50	69,30	108,44C
00.01.0808.000000 - (Esp. TCE: 38) - Incentivo Atenção Saúde Sistema Penitenciário				115,51C	0,00	0,00	115,51C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (0)	P	F	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE-IRRF	0,00	103,951,27	103,951,27	0,00
(sem recurso/detalhamento)				0,00	0,00	0,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	103,951,27	103,951,27	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000001 (0)	P	F	IRRF - Pessoa Jurídica	0,00	208,50	208,50	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	208,50	208,50	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000002 (0)	P	F	I.R.R.F - Fundeb 40% (Não utilizar)	4.408,03C	4.408,03	0,00	0,00
0.1.0019.0000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				4.408,03C	4.408,03	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000002 (0)	P	F	I.R.R.F - Pessoa Física	247,36C	223,92	273,68	297,12C
00.01.0250.0000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC				0,00	223,92	273,68	49,76C
00.03.0818.0000000 - (Esp. TCE: 64) - Programa de Atenção à Criança - PAC Trans. Conv				247,36C	0,00	0,00	247,36C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000002 (0)	P	F	I.R.R.F - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	91,15	91,15C
00.01.0193.0000000 - (Esp. TCE: 67) - Média e Alta Complexidade - Estado				0,00	0,00	50,05	50,05C
00.01.0365.0000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				0,00	0,00	41,10	41,10C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000002 (0)	P	F	I.R.R.F - Sentinela	7,57C	0,00	0,00	7,57C
00.01.0300.0000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				7,57C	0,00	0,00	7,57C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000003 (0)	P	F	I.R.R.F - Pessoa Física	466,29C	11.892,28	29.092,00	17.666,01C
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	11.727,88	17.571,27	5.843,39C
00.01.0360.0000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				0,00	82,20	5.109,21	5.027,01C
00.01.0365.0000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				0,00	82,20	4.067,62	3.985,42C
00.01.0379.0000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00	0,00	2.343,90	2.343,90C
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				466,29C	0,00	0,00	466,29C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000003 (0)	P	F	I.R.R.F - Prefeitura	169.996,26C	237.055,75	121.442,56	54.363,07C
0.1.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				74.316,78C	115.604,97	45.250,13	3.961,94C
0.1.0001.0000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				44.508,10C	32.652,32	25.171,99	37.027,67C
0.1.0018.0000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				36.755,39C	81.574,39	42.819,00	0,00
0.1.0030.0000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				38,63C	65,02	52,49	26,10C
0.1.0090.0000000 - (Esp. TCE: 83) - Operações de Crédito Interna				1.392,00C	6.690,00	6.930,00	1.632,00C
0.1.0812.0000000 - (Esp. TCE: 64) - USINA DO SABER - PREMIO ELISABETE ANDERLE CULTURA				0,00	425,70	425,70	0,00
0.3.0030.0000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				28,94C	0,00	0,00	28,94C
0.3.0172.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				10.956,42C	43,35	793,35	11.706,42C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000003 (0)	P	F	I.R.R.F - Recurso 250	24,88C	24,88	24,88	24,88C
00.01.0250.0000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC				24,88C	24,88	24,88	24,88C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000004 (0)	P	F	I.R.R.F - RECURSO 171 - CONVENIO ESTADO	432,71C	0,00	0,00	432,71C
0.1.0001.0000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				432,71C	0,00	0,00	432,71C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000004 (0)	P	F	I.R.R.F - Recurso 782 - SCFV	4,80C	0,00	0,00	4,80C
00.01.0782.0000000 - (Esp. TCE: 35) - SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS				4,80C	0,00	0,00	4,80C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000004 (0)	P	F	IRRF - Folha de Pagamento	0,80C	0,00	0,00	0,80C
00.03.0818.0000000 - (Esp. TCE: 64) - Programa de Atenção à Criança - PAC Trans. Conv				0,80C	0,00	0,00	0,80C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000005 (0)	P	F	I.R.R.F. - Recurso 168	261,08C	0,00	0,00	261,08C
00.03.0304.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				261,08C	0,00	0,00	261,08C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000005 (0)	P	F	I.R.R.F. - RECURSO 168 - SALARIO EDUCACAO	57,88C	0,00	0,00	57,88C
0.3.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				57,88C	0,00	0,00	57,88C
2.1.8.8.1.01.04.00.00.000006 (0)	P	F	I.R.R.F. - RECURSO 138 - OPER. CRÉDITO	4.342,50C	0,00	0,00	4.342,50C
0.1.0090.000000 - (Esp. TCE: 83) - Operações de Crédito Interna				4.342,50C	0,00	0,00	4.342,50C
2.1.8.8.1.01.04.00.01	P	F	RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATI	168.081,81C	808.398,72	684.192,05	43.875,14C
2.1.8.8.1.01.04.00.01.000001 (0)	P	F	I.R.R.F. (Folha) - Recursos Próprios Funcionários Prefeitura	85.889,15C	726.206,06	684.192,05	43.875,14C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				29.781,65C	329.923,98	336.730,34	36.588,01C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				4.270,75C	101.782,80	104.799,18	7.287,13C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				51.674,18C	274.456,31	222.782,13	0,00
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				162,57C	20.042,97	19.880,40	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.01.000002 (0)	P	F	I.R.R.F. (Folha) - FUNDEB 60%	69.101,25C	69.101,25	0,00	0,00
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				69.101,25C	69.101,25	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.01.000003 (0)	P	F	I.R.R.F. (Folha) - FUNDEB 40%	13.091,41C	13.091,41	0,00	0,00
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				13.091,41C	13.091,41	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.03 (0)	P	F	IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF	21,00C	0,00	0,00	21,00C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				21,00C	0,00	0,00	21,00C
2.1.8.8.1.01.08 (0)	P	F	ISS	70,00C	0,00	0,00	70,00C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				70,00C	0,00	0,00	70,00C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000001 (0)	P	F	I.S.S. Imposto Sobre Serviço	45,50C	0,00	0,00	45,50C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				45,50C	0,00	0,00	45,50C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000001 (0)	P	F	IMPOSTO S/ SERVIÇO RETIDO	0,00	2.929,76	2.929,76	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	2.929,76	2.929,76	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000001 (0)	P	F	Imposto S/ Sobre Serviço/ISS	6,30C	8.871,77	8.857,87	2,40C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	3.431,80	3.431,80	0,00
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				6,30C	2.174,83	2.170,93	2,40C
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				0,00	980,55	980,55	0,00
00.01.0304.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				0,00	1.016,61	1.016,61	0,00
00.01.0385.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Fixo de Média Complexidade - III MSE				0,00	235,00	235,00	0,00
00.01.0777.000000 - (Esp. TCE: 35) - ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho				0,00	136,29	136,29	0,00
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35) - SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS				0,00	896,69	896,69	0,00



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Substst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000001(0)	P	F	ISS	18.790,39C	513.932,39	614.037,07	118.895,07C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	5.277,87	5.277,87	0,00
00.01.0809.000000 - (Esp. TCE: 11) - Convênio Trânsito - Polícia Civil				0,00	286,54	286,54	0,00
00.01.0810.000000 - (Esp. TCE: 10) - Convênio Trânsito - Polícia Militar				0,00	996,46	996,46	0,00
00.01.0811.000000 - (Esp. TCE: 12) - Convênio Trânsito - Prefeitura				0,00	1.670,80	1.670,80	0,00
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	365,53	365,53	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	12.865,76	15.827,22	2.961,46C
00.01.0193.000000 - (Esp. TCE: 67) - Média e Alta Complexidade - Estado				229,91C	1.783,37	1.599,27	45,81C
00.01.0195.000000 - (Esp. TCE: 33) - Transferências de Convênios p/ SUS - União				0,00	813,50	813,50	0,00
00.01.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				201,98C	923,24	1.306,04	584,78C
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				510,99C	7.800,12	8.127,89	838,76C
00.01.0363.000000 - (Esp. TCE: 38) - Agentes Comunitários de Saúde - PACS				493,08C	374,70	547,74	666,12C
00.01.0364.000000 - (Esp. TCE: 38) - Farmácia Básica - Sus União				0,00	0,00	5,37	5,37C
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				570,66C	2.051,22	1.520,03	39,47C
00.01.0367.000000 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				233,88C	268,38	43,48	8,98C
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				1.959,80C	21.226,65	21.231,66	1.964,81C
00.01.0378.000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				25,76C	35,22	47,80	38,34C
00.01.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				299,00C	11.590,95	11.461,45	169,50C
00.03.0193.000000 - (Esp. TCE: 38) - Média e Alta Complexidade - Estado				1.039,22C	0,00	0,00	1.039,22C
00.03.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Sup. Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				446,33C	1.873,36	2.167,50	740,47C
00.03.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				76,64C	2.291,91	2.291,91	76,64C
00.03.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				369,64C	446,17	449,15	372,82C
00.03.0367.000000 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				0,00	61,85	185,48	123,63C
00.03.0378.000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				55,80C	141,33	188,93	103,40C
00.03.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				2.099,54C	3.879,43	3.954,32	2.174,43C
00.03.0411.000000 - (Esp. TCE: 38) - SUP Compensação de Especificidades Regionais				6,70C	0,00	0,00	6,70C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				4.481,86C	430.523,63	532.976,13	106.934,36C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				5.689,40C	5.689,40	0,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	695,00	695,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000001(0)	P	F	ISS - RETENÇÃO	400,44C	4.131,31	7.102,29	3.371,42C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				355,44C	3.961,15	4.757,06	1.151,35C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	170,16	170,16	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				45,00C	0,00	2.175,07	2.220,07C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000002(0)	P	F	ISS - CONVENIO ESTADO	111,60C	111,60	0,00	0,00
00.01.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios de Estado				111,60C	111,60	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000002(0)	P	F	ISS - Recurso 777	106,36C	0,00	0,00	106,36C
00.01.0777.000000 - (Esp. TCE: 35) - ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho				106,36C	0,00	0,00	106,36C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000003 (0)	P	F	ISS - Recurso 780	369,08C	0,00	0,00	369,08C
00.01.0780.000000 - (Esp. TCE: 64) - PISO BÁSICO ESTADUAL - SST- FEAS - FMAS				369,08C	0,00	0,00	369,08C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000004 (0)	P	F	ISS - Recurso 157 - Convênio Estado	28,00C	0,00	0,00	28,00C
00.01.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				28,00C	0,00	0,00	28,00C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000005 (0)	P	F	ISS - Recurso 782 - SCFV	9,60C	0,00	0,00	9,60C
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35) - SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS				9,60C	0,00	0,00	9,60C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000006 (0)	P	F	ISS - Recurso 165; 152	7,35C	0,00	0,00	7,35C
00.03.0300.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Sentinela				7,35C	0,00	0,00	7,35C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000007 (0)	P	F	ISS - Recurso 168	870,27C	0,00	0,00	870,27C
00.03.0304.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				870,27C	0,00	0,00	870,27C
2.1.8.8.1.01.08.00.00.000008 (0)	P	F	ISS - Recurso 785	98,76C	0,00	0,00	98,76C
00.01.0785.000000 - (Esp. TCE: 61) - Cofinanciamento Social Especial Média Complexidade Estado				98,76C	0,00	0,00	98,76C
2.1.8.8.1.01.09.00.00.000001 (0)	P	F	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	73.354,25C	668.062,66	685.079,93	90.371,52C
00.01.0781.000000 - (Esp. TCE: 00) - RECURSOS ORDINÁRIOS				0,00	643,97	643,97	0,00
00.01.0781.000000 - (Esp. TCE: 00) - RECURSOS ORDINÁRIOS				0,00	643,97	643,97	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.000001 (0)	P	F	ISS - RECURSO 763 -FNDE	1.877,46C	0,00	0,00	1.877,46C
0.1.0763.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. do FNDE - Apoio a Creches				1.877,46C	0,00	0,00	1.877,46C
2.1.8.8.1.01.09.00.00.000002 (0)	P	F	ISS - FONTE DE RECURSO 168 - SALARIO EDUCACAO	1.287,01C	0,00	0,00	1.287,01C
0.1.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				1.040,31C	0,00	0,00	1.040,31C
0.3.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				246,70C	0,00	0,00	246,70C
2.1.8.8.1.01.09.00.00.000003 (0)	P	F	ISS - RECURSOS PRÓPRIOS	41.371,52C	34.224,87	34.224,87	41.371,52C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				30.656,11C	23.652,73	23.652,73	30.656,11C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				10.351,60C	2.718,74	2.718,74	10.351,60C
0.1.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				0,00	87,97	87,97	0,00
0.1.0169.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Passe Escolar - Médio				0,00	6.650,24	6.650,24	0,00
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				0,00	85,06	85,06	0,00
0.1.0375.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNATE Médio				89,90C	0,00	0,00	89,90C
0.1.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				27,76C	0,00	0,00	27,76C
0.1.0763.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. do FNDE - Apoio a Creches				0,00	139,71	139,71	0,00
0.3.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				246,15C	0,00	0,00	246,15C
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				0,00	890,42	890,42	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.000004 (0)	P	F	ISS - RECURSO PASSE ESCOLAR - ESTADO - 198	2.259,10C	0,00	0,00	2.259,10C
0.1.0169.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Passe Escolar - Médio				2.259,10C	0,00	0,00	2.259,10C
2.1.8.8.1.01.09.00.00.000007 (0)	P	F	ISS - RECURSO 52 - TRANSP. ESCOLAR	26,25C	0,00	0,00	26,25C
0.1.0052.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNATE Fundamental				26,25C	0,00	0,00	26,25C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8.1.01.09.00.00.000008 (0)	P	F	ISS - RECURSO 138 - OPER CRÉDITO	14.475,00	14.475,00	0,00	0,00
0.1.0090.000000 - (Esp. TCE: 83) - Operações de Crédito Interna				14.475,00		0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.000009 (0)	P	F	ISS - RECURSO 202 - SUP. SAL. ED.	3,00	0,00	0,00	3,00
0.3.0030.000000 - (Esp. TCE: 39) - Transferência do Salário Educação				3,00	0,00	0,00	3,00
2.1.8.8.1.01.09.00.00.000011 (0)	P	F	ISS	12.054,91	618.718,82	650.211,09	43.547,18
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				12.054,91	618.718,82	650.211,09	43.547,18
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				6.904,75	440.645,73	463.267,21	29.526,23
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				208,74	47.774,77	49.476,25	1.910,22
0.1.0030.000000 - (Esp. TCE: 39) - Transferência do Salário Educação				0,00	0,00	32,00	32,00
0.1.0052.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNATE Fundamental				51,51	8.403,77	8.586,66	234,40
0.1.0090.000000 - (Esp. TCE: 83) - Operações de Crédito Interna				0,00	731,02	731,02	0,00
0.1.0169.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Passe Escolar - Médio				0,00	19.602,59	19.985,01	392,42
0.1.0354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				0,00	9.950,34	9.950,34	0,00
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				192,31	26.519,61	26.519,61	192,31
0.1.0384.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Passe Escolar - Fundamental				57,60	18.794,86	19.165,41	428,15
0.1.0763.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. do FNDE - Apoio a Creches				0,00	1.053,95	1.067,34	13,39
0.1.0787.000000 - (Esp. TCE: 68) - Estado - Constr., Reforma, Ampliação Unid. Esc. Creches				0,00	81,18	1.128,85	1.047,67
0.1.0812.000000 - (Esp. TCE: 64) - USINA DO SABER - PREMIO ELISABETE ANDERLE CULTURA				0,00	567,60	567,60	0,00
0.3.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				0,00	435,28	435,28	0,00
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				0,00	21.128,20	25.367,73	4.239,53
0.3.0763.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. do FNDE - Apoio a Creches - Exercícios Anteriores				0,00	729,92	820,78	90,86
2.1.8.8.1.01.10			PENSÃO ALIMENTÍCIA	339,77	163.699,79	163.360,02	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.000001 (0)	P	F	Pensão Alimentícia	339,77	46.413,94	46.074,17	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	42.097,98	42.097,98	0,00
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				339,77	2.671,43	2.331,66	0,00
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				0,00	1.644,53	1.644,53	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.000001 (0)	P	F	PENSOES ALIMENTÍCIAS	0,00	53.494,97	53.494,97	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinário				0,00	53.494,97	53.494,97	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.000001 (0)	P	F	Pensões Alimentícias	0,00	63.790,88	63.790,88	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	62.835,07	62.835,07	0,00
00.01.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				0,00	151,71	151,71	0,00
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				0,00	804,10	804,10	0,00
2.1.8.8.1.01.13			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	156.649,59	79.423,00	168.253,64	245.480,23
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000001 (0)	P	F	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.020,13	4.761,52	2.741,39	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinário				2.020,13	4.761,52	2.741,39	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000001 (0)	P	F	Contribuição Sindical	4.470,58	0,00	5.082,46	9.553,04
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				4.365,54	0,00	5.022,25	9.387,79
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sertineia				105,04	0,00	60,21	165,25

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000001 (0)	P	F	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1.074,28C	0,00	537,88	1.612,16C
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				1.074,28C	0,00	537,88	1.612,16C
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000001 (0)	P	F	Contribuição Sindical - NACA	168,67C	0,00	0,00	168,67C
00.03.0818.0000000 - (Esp. TCE: 64) - Programa de Atenção à Criança - PAC Trans. Conv				168,67C	0,00	0,00	168,67C
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000001 (0)	P	F	SITRASEPUMIM	18.951,55C	71.949,27	71.244,02	18.246,30C
0.1.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				18.951,55C	24.137,16	24.536,96	7.330,68C
0.1.0001.0000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				7.880,13C	18.762,69	16.653,44	5.770,88C
0.1.0018.0000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				4.124,08C	17.442,66	18.438,39	5.119,79C
0.1.0019.0000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				9,12C	5.305,53	5.314,02	17,61C
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				7,34C	6.180,93	6.180,93	7,34C
00.01.0370.0000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				0,00	120,28	120,28	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000002 (0)	P	F	Contribuição Sindical	35.421,24C	91,49	24.437,03	59.766,78C
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				35.376,04C	91,49	24.437,03	59.721,58C
00.01.0363.0000000 - (Esp. TCE: 38) - Agentes Comunitários de Saúde - PACS				45,20C	0,00	0,00	45,20C
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000002 (0)	P	F	Contribuição Sindical - Sentinela	450,18C	0,00	0,00	450,18C
00.01.0300.0000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				450,18C	0,00	0,00	450,18C
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000002 (0)	P	F	SIDETRI	3.055,42C	0,00	4.091,39	7.146,81C
0.1.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				2.627,69C	0,00	4.091,39	6.719,08C
0.1.0001.0000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				152,70C	0,00	0,00	152,70C
0.3.0472.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				275,03C	0,00	0,00	275,03C
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000002 (0)	P	F	SITRASEPUMIN - Sindicato Servidores Municipais	0,00	641,17	641,17	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	188,33	188,33	0,00
00.01.0811.0000000 - (Esp. TCE: 12) - Convênio Transição - Prefeitura				0,00	452,84	452,84	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000003 (0)	P	F	Contribuição Sindical	69.281,52C	0,00	57.333,94	126.615,46C
0.1.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				36.922,32C	0,00	23.958,13	60.880,45C
0.1.0001.0000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				12.699,82C	0,00	8.368,23	21.068,05C
0.1.0018.0000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				13.518,39C	0,00	17.572,49	31.090,88C
0.1.0019.0000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				6.140,99C	0,00	7.435,09	13.576,08C
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000003 (0)	P	F	Contribuição Sindical - CRAS	55,57C	0,00	0,00	55,57C
00.01.0160.0000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				55,57C	0,00	0,00	55,57C
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000004 (0)	P	F	Contribuição Sindical - ACESSUAS	106,92C	0,00	0,00	106,92C
00.01.0777.0000000 - (Esp. TCE: 35) - ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho				106,92C	0,00	0,00	106,92C
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000005 (0)	P	F	SITRASEPUMIN	261,59C	1.979,55	2.144,36	425,40C
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				261,59C	1.979,55	2.144,36	425,40C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000007 (0)	P	F	Contribuição Sindical - Fundeb 60%	14.546,49C	0,00	0,00	14.546,49C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18)				14.546,49C	0,00	0,00	14.546,49C
2.1.8.8.1.01.13.00.00.000008 (0)	P	F	Contribuição Sindical - Fundeb 40%	6.785,45C	0,00	0,00	6.785,45C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19)				6.785,45C	0,00	0,00	6.785,45C
2.1.8.8.1.01.14			RETEÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	599,58C	3.712,94	3.432,56	319,20C
2.1.8.8.1.01.14.00.00.000002 (0)	P	F	Vida Assessoramento Seguro Ltda	71,80C	0,00	0,00	71,80C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)				56,84C	0,00	0,00	56,84C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18)				14,96C	0,00	0,00	14,96C
2.1.8.8.1.01.14.00.00.000003 (0)	P	F	Previdência do Sul Seguros e Rendas	50,61C	0,00	0,00	50,61C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)				33,74C	0,00	0,00	33,74C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18)				16,87C	0,00	0,00	16,87C
2.1.8.8.1.01.14.00.00.000005 (0)	P	F	PREVISUL - Previdência do Sul Seguros e Rendas	67,48C	0,00	0,00	67,48C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)				67,48C	0,00	0,00	67,48C
2.1.8.8.1.01.14.00.00.000006 (0)	P	F	UNIMED SEGUROS	409,69C	3.712,94	3.432,56	129,31C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)				409,69C	3.712,94	3.432,56	129,31C
2.1.8.8.1.01.15			RETEÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	510,294,42C	2.690,252,06	2.496,745,26	316,787,62C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000001 (0)	P	F	Besc Financeira	10.309,77C	0,00	0,00	10.309,77C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)				9.685,17C	0,00	0,00	9.685,17C
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00)				624,60C	0,00	0,00	624,60C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000001 (0)	P	F	Cruzeiro do Sul - Consignado Folha Pagamento	0,00	736,60	736,60	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)				0,00	147,32	147,32	0,00
00.01.0811.000000 - (Esp. TCE: 12)				0,00	589,28	589,28	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000001 (0)	P	F	EMPR CONSIG CAIXA	0,00	95.043,06	95.326,25	283,19C
(sem recurso/detalhamento)				0,00	0,00	0,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)				0,00	95.043,06	95.326,25	283,19C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000002 (0)	P	F	GBSR	90,00C	990,00	1.080,00	180,00C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)				0,00	990,00	1.080,00	90,00C
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00)				90,00C	0,00	0,00	90,00C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000002 (0)	P	F	Itaú Unibanco - Consignado Folha Pagamento	0,00	843,94	843,94	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)				0,00	271,97	271,97	0,00
00.01.0811.000000 - (Esp. TCE: 12)				0,00	571,97	571,97	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000003 (0)	P	F	Banco Cruzeiro do Sul - Empréstimos	121,04C	1.501,14	1.501,14	121,04C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)				121,04C	1.501,14	1.501,14	121,04C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000003 (0)	P	F	BANCO CRUZEIRO DO SUL - Empréstimos	3.361,84C	20.405,13	18.205,58	1.162,29C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)				3.361,84C	20.405,13	18.205,58	1.162,29C



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000003 (0)	P	F	Banco do Brasil - Empréstimos	14.188,95C	18.141,66	27.415,00	23.462,29C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				4.174,03C	0,00	7.155,48	11.329,51C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				4.131,32C	0,00	6.085,70	10.217,02C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				4.875,54C	14.510,00	11.550,22	1.915,76C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				1.009,06C	3.631,66	2.623,60	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000003 (0)	P	F	Bradesco - Consignado Folha Pagamento	0,00	3.732,80	3.831,28	98,48C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.394,64	1.394,64	0,00
00.01.0811.000000 - (Esp. TCE: 12) - Convênio Trânsito - Prefeitura				0,00	2.338,16	2.436,64	98,48C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000003 (0)	P	F	EMPR CONSIG ITAU	0,00	33.603,91	33.765,91	162,00C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	33.603,91	33.765,91	162,00C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000004 (0)	P	F	Banco Cruzeiro do Sul - Empréstimos	9.113,25C	35.626,20	27.071,82	558,87C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				2.172,21C	9.025,11	7.012,92	160,02C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				5.728,53C	16.153,32	10.823,64	398,85C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				1.212,51C	5.482,94	4.270,43	0,00C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				0,00	4.984,83	4.964,83	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000004 (0)	P	F	Caixa Financeira - Empréstimos	2.616,75C	42.691,01	46.514,91	6.440,65C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				2.616,75C	42.691,01	46.514,91	6.440,65C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000005 (0)	P	F	Caixa Financeira - Consignado Folha Pagamento	0,00	2.799,24	2.799,24	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	498,66	498,66	0,00
00.01.0811.000000 - (Esp. TCE: 12) - Convênio Trânsito - Prefeitura				0,00	2.300,58	2.300,58	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000006 (0)	P	F	BANCO DO BRASIL - Empréstimos	376,07C	4.888,91	4.512,84	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				376,07C	4.888,91	4.512,84	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000006 (0)	P	F	CAIXA Financeira - Empréstimos	168.900,45C	566.705,66	586.281,61	188.476,40C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				104.030,07C	228.927,54	236.547,08	113.649,61C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				61.719,13C	160.419,05	155.854,97	57.155,05C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				3.151,25C	136.437,94	150.595,38	17.308,69C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				0,00	42.921,13	43.284,18	363,05C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000007 (0)	P	F	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Empréstimo	12.505,77C	314.237,30	302.231,73	500,20C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				9.862,38C	313.900,58	301.895,01	2.143,19D
00.01.0363.000000 - (Esp. TCE: 38) - Agentes Comunitários de Saúde - PACS				75,95C	0,00	0,00	75,95C
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				0,00	336,72	336,72	0,00
00.03.0104.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				2.567,44C	0,00	0,00	2.567,44C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000008 (0)	P	F	BRADESCO FINANCEIRA SA - Empréstimo	9.778,92C	102.651,96	93.689,41	816,37C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				622,64C	102.651,96	93.689,41	8.339,91D
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				333,80C	0,00	0,00	333,80C
00.03.0104.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				8.822,48C	0,00	0,00	8.822,48C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000008 (0)	P	F	Cruzeiro do Sul - Fundo Capacitação	1.611,33C	1.203,14	1.203,14	1.611,33C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				644,67C	1.203,14	1.203,14	644,67C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				966,66C	0,00	0,00	966,66C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000009 (0)	P	F	Bradesco Financeira - Empréstimos	20.232,91C	124.091,41	112.160,81	8.302,31C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				4.031,37C	43.074,27	41.859,66	2.816,76C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				13.700,70C	41.814,72	31.998,00	3.883,98C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				2.500,84C	18.558,20	17.658,93	1.601,57C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				0,00	20.544,22	20.544,22	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000009 (0)	P	F	ITAU - UNIBANCO - Empréstimos	21.870,34C	196.648,29	174.777,95	0,00
0.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				10.838,40C	195.819,85	173.949,51	11.031,94D
0.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				529,36C	828,44	828,44	529,36C
0.01.0378.000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				681,30C	0,00	0,00	681,30C
0.03.0104.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				9.821,28C	0,00	0,00	9.821,28C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000010 (0)	P	F	BIORC - Empréstimos	2.491,95C	23.993,67	21.819,25	317,53C
0.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				570,64C	23.993,67	21.819,25	1.603,78D
0.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				115,32C	0,00	0,00	115,32C
0.03.0104.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				1.805,99C	0,00	0,00	1.805,99C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000010 (0)	P	F	Bradesco Financeira SA - Empréstimos	2.856,10C	21.214,52	19.312,18	953,76C
0.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				2.856,10C	21.214,52	19.312,18	953,76C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000011 (0)	P	F	DAYCOVAL EMPRESTIMO	10.413,84C	134.484,70	125.122,05	1.051,19C
0.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				10.078,74C	134.189,98	124.827,33	716,09C
0.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				0,00	294,72	294,72	0,00
0.03.0104.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				335,10C	0,00	0,00	335,10C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000011 (0)	P	F	ITAU FINANCEIRA - EMPRESTIMOS	3.851,58C	18.009,53	14.510,76	352,81C
0.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				3.014,17C	16.843,45	14.018,76	189,48C
0.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				0,00	492,00	492,00	0,00
0.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				837,41C	674,08	0,00	163,33C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000015 (0)	P	F	BIORC - Empréstimos	1.558,06C	9.256,82	8.434,68	735,92C
0.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				1.558,06C	9.256,82	8.434,68	735,92C
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000016 (0)	P	F	Caixa Financeira - Empréstimos - Fundeb 60%	52.676,45C	52.676,45	0,00	0,00
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				52.676,45C	52.676,45	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000017 (0)	P	F	Caixa Financeira - Empréstimos - Fundeb 40%	33.831,51C	33.831,51	0,00	0,00
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				33.831,51C	33.831,51	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000017 (0)	P	F	Daycoval - Empréstimos	3.476,15C	31.608,89	31.116,54	2.983,80C
0.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				3.476,15C	31.608,89	31.116,54	2.983,80C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Substít. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000019 (0)	P	F	Itaú Financeira - Empréstimos	50.005,70C	243.154,48	213.493,86	20.345,08C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				7.139,52C	87.231,34	81.935,73	1.843,91C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				30.165,10C	75.535,88	54.839,60	9.468,82C
0.1.0016.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				8.138,60C	64.063,90	60.195,17	4.269,87C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				0,00	16.323,36	16.523,36	200,00C
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				4.562,48C	0,00	0,00	4.562,48C
BIORC Financeira - Recursos Próprios							
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000030 (0)	P	F	BIORC Financeira - Recursos Próprios	5.685,74C	9.379,50	3.693,76	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				1.431,93C	4.710,43	2.579,63	698,67D
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				4.253,81C	3.872,98	317,84	698,67C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				0,00	404,25	404,25	0,00
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				0,00	391,84	391,84	0,00
BANCO DAYCOVAL S/A							
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000033 (0)	P	F	BANCO DAYCOVAL S/A	61.554,21C	494.308,47	473.844,92	41.090,66C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				5.321,85C	185.995,10	187.207,36	5.594,11C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				48.145,23C	130.869,35	105.738,90	23.014,78C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				7.920,39C	122.873,71	126.328,35	11.375,03C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				0,00	54.570,31	54.570,31	0,00
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				166,74C	0,00	0,00	166,74C
BANCO DAYCOVAL S/A - FUNDEB 40%							
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000034 (0)	P	F	BANCO DAYCOVAL S/A - FUNDEB 40%	81,15C	0,00	0,00	81,15C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				81,15C	0,00	0,00	81,15C
BANCO DAYCOVAL S/A - FUNDEB 60%							
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000035 (0)	P	F	BANCO DAYCOVAL S/A - FUNDEB 60%	308,99C	0,00	0,00	308,99C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				308,99C	0,00	0,00	308,99C
Banco do Brasil Consignado - Fundeb 60%							
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000036 (0)	P	F	Banco do Brasil Consignado - Fundeb 60%	2.051,72C	0,00	0,00	2.051,72C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				2.051,72C	0,00	0,00	2.051,72C
BIORC Financeira - Empréstimos							
2.1.8.8.1.01.15.00.00.000038 (0)	P	F	BIORC Financeira - Empréstimos	4.373,88C	51.792,16	51.448,10	4.029,82C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				818,74C	18.731,81	19.733,66	1.820,59C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				2.120,15C	12.906,59	12.257,25	1.470,81C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				1.434,99C	12.507,35	11.810,78	738,42C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				0,00	7.646,41	7.646,41	0,00
RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO PATRONA							
2.1.8.8.1.01.18	P	F	RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO FAMÍLIA NA CONTRIBUIÇÃO PATRONA	7.347,25C	87.921,73	88.058,90	7.484,42C
2.1.8.8.1.01.18.00.00.000001 (0)	P	F	SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	26.319,83	26.319,83	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	26.261,51	26.261,51	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura							
00.01.0611.000000 - (Esp. TCE: 12) - Convênio Trânsito - Prefeitura				0,00	56,32	58,32	0,00
SALÁRIO-FAMÍLIA							
2.1.8.8.1.01.18.00.00.000001 (0)	P	F	SALÁRIO-FAMÍLIA	0,20C	56.607,68	56.662,11	54,63C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,20C	7.223,52	7.277,95	54,63C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				0,00	30.757,95	30.757,95	0,00
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				0,00	9.562,31	9.562,31	0,00
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				0,00	9.063,90	9.063,90	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8.1.01.19.00.00.000001 (0)	P	F	SALÁRIO-FAMÍLIA	7.347,05C	4.994,22	5.076,96	7.429,79C
00.03.0250.000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC				0,00	328,20	410,94	82,74C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				7.347,05C	4.666,02	4.666,02	7.347,05C
2.1.8.8.1.01.19			RETENÇÃO RELATIVA A SALÁRIO MATERNIDADE NA CONTRIBUIÇÃO PA	0,00	132.700,78	132.700,78	0,00
2.1.8.8.1.01.19.00.000001 (0)	P	F	SALÁRIO-MATERNIDADE	0,00	132.700,78	132.700,78	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	13.178,18	13.178,18	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	7.996,67	7.996,67	0,00
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				0,00	47.866,66	47.866,66	0,00
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				0,00	58.345,55	58.345,55	0,00
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				0,00	5.313,72	5.313,72	0,00
2.1.8.8.1.01.99			OUTROS CONSIGNATÁRIOS	9.522,51C	131.716,29	131.048,72	8.854,94C
2.1.8.8.1.01.99.00.000001 (0)	P	F	ASPMI - Associação dos Funcionários	5.945,35C	57.773,76	57.182,54	5.354,13C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				598,05C	4.797,32	5.415,24	1.215,97C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				49,54C	24.515,92	24.112,26	354,12D
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				2.364,26C	10.242,06	9.209,35	1.331,55C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				2.913,50C	12.441,27	12.648,50	3.120,79C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				20,00C	5.777,19	5.797,19	40,00C
2.1.8.8.1.01.99.00.000001 (0)	P	F	ASPMI - Associação Funcionários	10,00C	19.412,94	19.412,94	10,00C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	30,00	30,00	0,00
00.01.0811.000000 - (Esp. TCE: 12) - Convênio Trânsito - Prefeitura				0,00	80,00	80,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				10,00C	19.302,94	19.302,94	10,00C
2.1.8.8.1.01.99.00.000001 (0)	P	F	ASSOCIACAO ASPMI	0,00	783,41	783,41	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinário				0,00	783,41	783,41	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.000001 (0)	P	F	Tarifa - Ordem Bancária	0,00	81,90	81,90	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	81,90	81,90	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.000002 (0)	P	F	ASPMI - Associação dos Funcionários - Sentinela	0,00	0,00	10,00	10,00C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	0,00	10,00	10,00C
2.1.8.8.1.01.99.00.000002 (0)	P	F	ASPMI - Fundeb 60%	10,00C	0,00	0,00	10,00C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				10,00C	0,00	0,00	10,00C
2.1.8.8.1.01.99.00.000002 (0)	P	F	O GRANDE JORNAL-EDITORA LTDA	0,00	3.184,00	3.184,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinário				0,00	3.184,00	3.184,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.000003 (0)	P	F	ASPMI - Fundeb 40%	753,00C	0,00	0,00	753,00C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				753,00C	0,00	0,00	753,00C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000003 (0)	P	F	Tarifa - Ordem Bancária	24,95C	165,45	195,45	54,95C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				24,95C	25,95	25,95	24,95C
00.01.0811.000000 - (Esp. TCE: 12) - Convênio Trânsito - Prefeitura				0,00	138,50	169,50	30,00C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000003 (0)	P	F	UNIMED	1.644,06C	0,00	0,00	1.544,06C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				1.618,41C	0,00	0,00	1.618,41C
00.01.0351.000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa de Saúde da Família - PSF				25,65C	0,00	0,00	25,65C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000004 (0)	P	F	UNIMED - Consultas	18,33C	0,00	0,00	18,33C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				18,33C	0,00	0,00	18,33C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000005 (0)	P	F	Tarifa - Ordem Bancária (Recurso 00.01.0000)	0,00	515,95	575,95	60,00C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	459,45	519,45	60,00C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				0,00	56,50	56,50	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000006 (0)	P	F	UNIMED - FOLHA MENSAL	11,64C	53,00	97,67	56,31C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				11,64C	53,00	53,00	11,64C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				0,00	0,00	44,67	44,67C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000007 (0)	P	F	PROSA E VERSO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	0,00	400,00	400,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	400,00	400,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000008 (0)	P	F	LPA COMUNICAÇÃO VISUAL	0,00	900,00	900,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	900,00	900,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000008 (0)	P	F	UTILCARD	39,00C	0,00	0,00	39,00C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				39,00C	0,00	0,00	39,00C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000009 (0)	P	F	REDE WEB DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS	0,00	15.778,00	15.778,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	15.778,00	15.778,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000011 (0)	P	F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA NOVA BRASILIA DE COMUN	0,00	800,00	800,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	800,00	800,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000012 (0)	P	F	RÁDIO DIFUSORA DE IMBITUBA	0,00	19.305,60	19.305,60	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	19.305,60	19.305,60	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000012 (0)	P	F	UNIMED SEGUROS	844,62C	5.656,28	5.435,26	623,60C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				269,63C	3.814,28	3.768,21	223,56C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				174,98C	994,30	859,02	39,70C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				124,75C	466,37	426,70	85,08C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				275,26C	381,33	381,33	275,26C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000013 (0)	P	F	JORNAL POVO DO SUL	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000014 (0)	P	F	RÁDIO DIFUSORA 26 DE ABRIL DE IMARUJ LTDA	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.400,00	1.400,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000014 (0)	P	F	UNIMED SEGUROS - Fundeb 40%	34,70C	0,00	0,00	34,70C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19)				34,70C	0,00	0,00	34,70C
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000015 (0)	P	F	OIGO PRODUÇÕES EIRELI ME	0,00	700,00	700,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)				0,00	700,00	700,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000016 (0)	P	F	GRÁFICA CONTINENTE LTDA EPP	0,00	1.644,00	1.644,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)				0,00	1.644,00	1.644,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000020 (0)	P	F	Coan Indústria Gráfica Ltda	0,00	1.106,00	1.106,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)				0,00	1.106,00	1.106,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.000021 (0)	P	F	GRAFICA DOMINGOS EXPRESS	0,00	456,00	456,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)				0,00	456,00	456,00	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.01	P	F	UNIMED - FOLHA MENSAL	186,86C	0,00	0,00	186,86C
2.1.8.8.1.01.99.00.01.000001 (0)	P	F	UNIMED - FOLHA MENSAL (Mensalidade)	186,86C	0,00	0,00	186,86C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)				186,86C	0,00	0,00	186,86C
2.1.8.8.1.03	P	F	DEPÓSITOS JUDICIAIS	99,57C	18.202,19	18.202,19	208,62C
2.1.8.8.1.03.01	P	F	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	99,57C	18.093,14	18.202,19	208,62C
2.1.8.8.1.03.01.01	P	F	DEPÓSITOS JUDICIAIS	99,57C	18.093,14	18.202,19	208,62C
2.1.8.8.1.03.01.01.00.000001 (0)	P	F	DAYANE LUIZ (00005208420115120043) - VARA DO TRABALHO	99,57C	1.249,95	1.253,52	103,14C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)				99,57C	1.249,95	1.253,52	103,14C
2.1.8.8.1.03.01.01.00.000001 (0)	P	F	JATIR JOÃO DE AMORIM - PROC 00375200704312007	0,00	4.908,96	4.908,96	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	4.908,96	4.908,96	0,00
2.1.8.8.1.03.01.01.00.000001 (0)	P	F	MOACIR FREITAS DA ROSA - AT 00230-2005-043-12-00-4	0,00	7.188,87	7.294,35	105,48C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)				0,00	7.188,87	7.294,35	105,48C
2.1.8.8.1.03.01.01.00.000002 (0)	P	F	RENATA RIBEIRO PEREIRA- PROC.00201320145120043	0,00	4.745,36	4.745,36	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	4.745,36	4.745,36	0,00
2.1.8.8.1.04	P	F	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	41.509,88C	470.916,92	486.474,12	57.067,08C
2.1.8.8.1.04.01	P	F	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	32.397,61C	14.749,73	14.749,73	32.397,61C
2.1.8.8.1.04.01.00.000001 (0)	P	F	Cauções e Garantias Diversas	32.397,61C	14.749,73	14.749,73	32.397,61C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)				32.397,61C	14.749,73	14.749,73	32.397,61C
2.1.8.8.1.04.03	P	F	DEPÓSITOS DE TERCEIROS	1.041,89C	407.010,21	422.567,41	16.599,09C
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000001 (0)	P	F	PAULO CESAR MIRANDA ME	2,68C	3.655,09	3.655,09	2,68C
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38)			Vigilância Sanitária - Sus União	0,00	1.749,78	1.749,78	0,00
00.01.0378.000000 - (Esp. TCE: 38)			NASF	2,68C	0,00	0,00	2,68C
00.03.0378.000000 - (Esp. TCE: 38)			NASF	0,00	1.905,31	1.905,31	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000001 (0)	P	F	Rede Tabajara FM de Comunicações Ltda	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)				0,00	1.000,00	1.000,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8.1.04.03.00.000007 (0)	P	F	Rádio Difusora de Imbituba - SA	400,80C	25.430,40	25.430,40	400,80C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				400,80C	25.430,40	25.430,40	400,80C
2.1.8.8.1.04.03.00.000010 (0)	P	F	Ivani de S. Miranda	0,00	10.500,00	10.500,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	10.500,00	10.500,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.000011 (0)	P	F	Radio Imbituba Ltda.	300,00C	28.300,00	28.300,00	300,00C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				300,00C	28.300,00	28.300,00	300,00C
2.1.8.8.1.04.03.00.000013 (0)	P	F	Jornal Diário do Sul Ltda	0,00	34.040,00	34.040,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	34.040,00	34.040,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.000014 (0)	P	F	Fundação Universidade do Sul de SC	0,00	6.400,00	6.400,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	6.400,00	6.400,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.000015 (0)	P	F	PASEP	261,20C	0,00	0,00	261,20C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saude				261,20C	0,00	0,00	261,20C
2.1.8.8.1.04.03.00.000015 (0)	P	F	Paulo Cesar Miranda - ME	0,00	61.941,20	61.941,20	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	60.240,02	60.240,02	0,00
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				0,00	1.701,18	1.701,18	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.000016 (0)	P	F	Elizabeth Herminio ME	0,00	2.880,00	2.880,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	2.880,00	2.880,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.000020 (0)	P	F	Notifus Jornal Noticias do Sul Ltda.	0,00	17.379,20	17.379,20	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	17.379,20	17.379,20	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.000024 (0)	P	F	O Grande Jornal Editora LTda - ME	0,00	7.844,48	7.844,48	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	7.844,48	7.844,48	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.000025 (0)	P	F	Rádio Difusora 26 de Abril de Imanui Lt.	0,00	6.400,00	6.400,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	6.400,00	6.400,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.000034 (0)	P	F	Comercial Mallet Ltda.	0,00	14.729,50	14.729,50	0,00
0.1.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				0,00	14.729,50	14.729,50	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.000037 (0)	P	F	Rede Tabajara AM de Comunicacoes Ltda.	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.000038 (0)	P	F	RBS TV Cricúma Ltda.	0,00	17.145,00	17.145,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	17.145,00	17.145,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.000043 (0)	P	F	KAROL PUBLICIDADES LTDA	0,00	800,00	800,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	800,00	800,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.000051 (0)	P	F	RÁDIO FREQUÊNCIA NEWS LTDA - ME	0,00	800,00	800,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	800,00	800,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000062 (0)	P	F	COAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA	0,00	4.957,00	20.447,00	15.490,00C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	4.957,00	20.447,00	15.490,00C
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000056 (0)	P	F	IMPRESSO CATARINENSE LTDA ME	0,00	13.600,00	13.600,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000059 (0)	P	F	NB EDITORA E PUBLICIDADE LTDA ME	0,00	5.580,00	5.580,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	5.580,00	5.580,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000060 (0)	P	F	GRAFICA CONTINENTE LTDA. EPP	0,00	14.865,86	14.865,86	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	14.865,86	14.865,86	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000071 (0)	P	F	ARTE MAXIMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000073 (0)	P	F	RADIO CIDADE FM DE TUBARÃO LTDA.	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000075 (0)	P	F	CLAUDIO MOREIRA LIMA 17601210880	0,00	25.800,00	25.800,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	17.200,00	17.200,00	0,00
0.1.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				0,00	8.600,00	8.600,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000078 (0)	P	F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA NOVA BRASILEIA LTDA	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	14.000,00	14.000,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000079 (0)	P	F	EXATA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME	0,00	1.458,00	1.458,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.458,00	1.458,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000081 (0)	P	F	PERSONA SOLUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000083 (0)	P	F	RADIO SOM MAIOR FM LTDA	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000085 (0)	P	F	TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA	0,00	9.578,00	9.578,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	9.578,00	9.578,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000086 (0)	P	F	BRAPIX INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA	0,00	561,00	561,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	561,00	561,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000087 (0)	P	F	JOAO PAULO RODRIGUES DOMINGOS JUNIOR - ME	5,46C	6.121,80	6.189,00	72,66C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				5,46C	3.043,80	3.111,00	72,66C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				0,00	3.078,00	3.078,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000093 (0)	P	F	AUTO PISTA LITORAL-SUL S.A.	0,00	5.392,32	5.392,32	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	5.392,32	5.392,32	0,00



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000094 (0)	P	F	REDE WEB DE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA EPP	0,00	25.731,36	25.731,36	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	23.811,36	23.811,36	0,00
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	0,00	1.920,00	1.920,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000098 (0)	P	F	CHEILA SILVA BORGES -ME	64,95C	0,00	0,00	64,95C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	20,00C	0,00	0,00	20,00C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	44,95C	0,00	0,00	44,95C
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000100 (0)	P	F	DS GRAFICA DIGITAL LTDA - ME	6,80C	0,00	0,00	6,80C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	6,80C	0,00	0,00	6,80C
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000102 (0)	P	F	Sociedade Rádio Stylo FM Ltda	0,00	800,00	800,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	800,00	800,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000103 (0)	P	F	Rádio Cidade FM de Lauro Muller Ltda - EPP	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000104 (0)	P	F	A CIDADE AZUL FM RADIODIFUSAO LTDA.	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000105 (0)	P	F	Oigo Produções Eireli - ME	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000107 (0)	P	F	ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE IMBITUBA - ACIM	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	3.800,00	3.800,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000120 (0)	P	F	RADIO VERDE VALE LTDA	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000121 (0)	P	F	RADIO GARIBALDI LTDA	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000122 (0)	P	F	GABRIELA MARQUES AMANDIO ME	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000123 (0)	P	F	SISTEMA INTERATIVA DE COMUNICACOES LTDA	0,00	1.188,00	1.188,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	1.188,00	1.188,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000124 (0)	P	F	IVONETE DE SOUZA MIRANDA BAINHA ME	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2.1.8.8.1.04.03.00.00.000125 (0)	P	F	Prime Industria Grafica Ltda	0,00	8.532,00	8.532,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	8.532,00	8.532,00	0,00
2.1.8.8.1.04.99			OUTROS DEPÓSITOS	8.070,38C	49.156,98	49.156,98	8.070,38C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8.1.04.99.00.00.000001 (0)	P	F	Telefone Celular	6.690,58C	0,00	0,00	6.690,58C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				1.816,09C	0,00	0,00	1.816,09C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				509,60C	0,00	0,00	509,60C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				591,98C	0,00	0,00	591,98C
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício - 2010				127,32C	0,00	0,00	127,32C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				3.531,49C	0,00	0,00	3.531,49C
00.01.0361.000000 - (Esp. TCE: 36) - Programa de Saúde da Família - PSF				114,10C	0,00	0,00	114,10C
2.1.8.8.1.04.99.00.00.000002 (0)	P	F	G.B.S.R.-GRÊMIO BENEFICIENTE DOS SERVIDORES RODOVI	0,00	540,00	540,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinário				0,00	540,00	540,00	0,00
2.1.8.8.1.04.99.00.00.000003 (0)	P	F	DESCONTO TELEFONEMAS	0,00	97,86	97,86	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinário				0,00	97,86	97,86	0,00
2.1.8.8.1.04.99.00.00.000004 (0)	P	F	ACIM	0,00	566,11	566,11	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinário				0,00	566,11	566,11	0,00
2.1.8.8.1.04.99.00.00.000004 (0)	P	F	Telefone Celular - Fundeb 60%	185,93C	0,00	0,00	185,93C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				185,93C	0,00	0,00	185,93C
2.1.8.8.1.04.99.00.00.000005 (0)	P	F	Telefone Celular - Fundeb 40%	1.193,87C	0,00	0,00	1.193,87C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				1.055,40C	0,00	0,00	1.055,40C
0.3.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferências do FUNDEB - 40%				138,47C	0,00	0,00	138,47C
2.1.8.8.1.04.99.00.00.000010 (0)	P	F	DESC DIVERSOS FOLHA	0,00	47.953,01	47.953,01	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinário				0,00	47.953,01	47.953,01	0,00
2.1.8.8.1.99				123.340,38C	12.456,87	12.456,87	123.340,38C
2.1.8.8.1.99.01 (0)	P	F	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	11.781,38	11.781,38	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinário				0,00	11.781,38	11.781,38	0,00
2.1.8.8.1.99.02 (0)	P	F	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	352,94	352,94	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinário				0,00	352,94	352,94	0,00
2.1.8.8.1.99.99				123.340,38C	322,55	322,55	123.340,38C
2.1.8.8.1.99.99.00.00.000001 (0)	P	F	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				36.962,26C	0,00	0,00	36.962,26C
2.1.8.8.1.99.99.00.00.000001 (0)	P	F	Seguro Sul America	43,75C	0,00	0,00	43,75C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				43,75C	0,00	0,00	43,75C
2.1.8.8.1.99.99.00.00.000002 (0)	P	F	INSS TERCEIROS	69.649,13C	322,55	322,55	69.649,13C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				69.649,13C	322,55	322,55	69.649,13C
2.1.8.8.1.99.99.00.00.000002 (0)	P	F	IOCHPE Seguradora S/A	2,01C	0,00	0,00	2,01C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				2,01C	0,00	0,00	2,01C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.1.8.8.1.99.99.00.00.000003 (0)	P	F	Seguros Sui America	4,72C	0,00	0,00	4,72C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				4,72C	0,00	0,00	4,72C
2.1.8.8.1.99.99.00.00.000004 (0)	P	F	Santa Catarina Seguros e Previdência S/A	14,96C	0,00	0,00	14,96C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				14,96C	0,00	0,00	14,96C
2.1.8.8.1.99.99.00.00.000004 (0)	P	F	UIDESC	5.752,41C	0,00	0,00	5.752,41C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				5.752,41C	0,00	0,00	5.752,41C
2.1.8.8.1.99.99.00.00.000005 (0)	P	F	INSS - Terceiros	10.911,14C	0,00	0,00	10.911,14C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				10.911,14C	0,00	0,00	10.911,14C
2.1.8.9			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	222.973,00	222.973,00	735,00C
2.1.8.9.1			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	222.238,00	222.973,00	735,00C
2.1.8.9.1.14			CONSÓRCIOS A PAGAR	0,00	222.238,00	222.973,00	735,00C
2.1.8.9.1.14.00.00.000001 (0)	P	F	CONSÓRCIOS A PAGAR DO EXERCÍCIO ANT.	0,00	1.050,00	1.765,00	735,00C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	0,00	240,00	240,00C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	1.050,00	1.545,00	495,00C
2.1.8.9.1.14.00.00.000003 (0)	P	F	CONSORCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	0,00	221.188,00	221.188,00	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	221.188,00	221.188,00	0,00
2.2			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.580.891,20C	960.666,21	532.868,89	2.153.073,88C
2.2.1			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	1.897.341,20C	681.949,49	0,00	1.215.391,71C
2.2.1.4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.897.341,20C	681.949,49	0,00	1.215.391,71C
2.2.1.4.3			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	1.897.341,20C	681.949,49	0,00	1.215.391,71C
2.2.1.4.3.01			INSS A PAGAR	1.742.264,38C	526.872,67	0,00	1.215.391,71C
2.2.1.4.3.01.01			INSS - DÉBITO PARCELADO	1.742.264,38C	526.872,67	0,00	1.215.391,71C
2.2.1.4.3.01.01.00.000003 (0)	P	F	INSS - LEI 3632/10	1.742.264,38C	526.872,67	0,00	1.215.391,71C
2.2.1.4.3.99			OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	155.076,82C	155.076,82	0,00	0,00
2.2.1.4.3.99.00.00.000002 (0)	P	F	BANCO BRASIL S.A. - DÉBITOS CONSOLIDADOS	155.076,82C	155.076,82	0,00	0,00
2.2.2			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	683.550,00C	278.736,72	532.868,89	937.682,17C
2.2.2.3			FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO	683.550,00C	278.736,72	337.950,00	742.763,28C
2.2.2.3.3			FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO	683.550,00C	278.736,72	337.950,00	742.763,28C
2.2.2.3.3.01			FINANCIAMENTOS INTERNOS	683.550,00C	278.736,72	337.950,00	742.763,28C
2.2.2.3.3.01.98			OUTROS FINANCIAMENTOS INTERNOS	683.550,00C	278.736,72	337.950,00	742.763,28C
2.2.2.3.3.01.98.00.000002 (0)	P	F	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	683.550,00C	278.736,72	337.950,00	742.763,28C
2.2.2.5			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	0,00	0,00	194.918,89	194.918,89C
2.2.2.5.3			JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A	0,00	0,00	194.918,89	194.918,89C
2.2.2.5.3.03			JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00	0,00	194.918,89	194.918,89C
2.2.2.5.3.03.01			JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	194.918,89	194.918,89C
2.2.2.5.3.03.01.00.000008 (0)	P	F	INSS - LEI 3632/10	0,00	0,00	194.918,89	194.918,89C
2.3			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	263.466.759,07C	201.010.367,22	166.832.026,33	229.318.418,18C
2.3.7			RESULTADOS ACUMULADOS	263.466.759,07C	201.010.367,22	166.832.026,33	229.318.418,18C
2.3.7.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	263.466.759,07C	201.010.367,22	166.832.026,33	229.318.418,18C
2.3.7.1.1			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	228.287.052,18C	119.743.928,61	85.565.587,72	194.108.711,29C
2.3.7.1.1.01 (0)	P	F	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	28.304.127,24C	56.842.911,00	28.538.783,76	0,00D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
2.3.7.1.1.01 (0)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	28.304.127,24C	56.842.911,00	28.538.783,76	0,00D
2.3.7.1.1.02 (0)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	199.982.924,94C	28.538.783,76	56.842.911,00	228.287.052,18C
2.3.7.1.1.03 (0)	P	P	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	34.362.233,85	183.892,96	34.178.340,89D
2.3.7.1.2	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	4.970,48D	45.722.445,52	45.722.445,52	4.970,48D
2.3.7.1.2.01 (0)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	4.970,48D	22.868.737,52	22.863.708,00	0,00D
2.3.7.1.2.02 (0)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.863.708,00	22.858.737,52	4.970,48D
2.3.7.1.3	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	20.558.893,74C	20.868.209,46	20.868.209,46	20.558.893,74C
2.3.7.1.3.01 (0)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	20.558.893,74C	20.723.551,60	164.657,86	0,00C
2.3.7.1.3.02 (0)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	164.657,86	20.723.551,60	20.558.893,74C
2.3.7.1.4	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	14.655.783,63C	14.655.783,63	14.655.783,63	14.655.783,63C
2.3.7.1.4.01 (0)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	14.655.783,63C	14.655.783,63	0,00	0,00
2.3.7.1.4.02 (0)	P	P	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	14.655.783,63	14.655.783,63C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
3			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	151.024.660,46	924.557,40	150.100.103,06D
3.1			PESSOAL E ENCARGOS	0,00	59.936.381,78	384.929,43	59.551.452,35D
3.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	46.096.177,88	368.827,94	45.727.349,94D
3.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL-ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	43.692.622,41	308.326,57	43.384.295,84D
3.1.1.1.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL-ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - C/	0,00	43.692.622,41	308.326,57	43.384.295,84D
3.1.1.1.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	39.337.486,39	304.281,56	39.033.204,83D
3.1.1.1.1.01.01 (0)			VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	38.947.451,23	304.281,56	38.643.169,67D
3.1.1.1.1.01.99 (0)			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	0,00	390.035,16	0,00	390.035,16D
3.1.1.1.1.02			OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	2.049.081,66	0,00	2.049.081,66D
3.1.1.1.1.02.03 (0)			SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	1.261.271,26	0,00	1.261.271,26D
3.1.1.1.1.02.99 (0)			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R/	0,00	787.810,40	0,00	787.810,40D
3.1.1.1.1.03 (0)			SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	2.306.054,36	4.045,01	2.302.009,35D
3.1.1.2			REMUNERAÇÃO A PESSOAL-ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00	2.403.555,47	60.501,37	2.343.054,10D
3.1.1.2.1			REMUNERAÇÃO A PESSOAL-ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - C/	0,00	2.403.555,47	60.501,37	2.343.054,10D
3.1.1.2.1.01			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	2.345.363,59	60.501,37	2.284.862,22D
3.1.1.2.1.01.01 (0)			VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	1.808.799,32	0,00	1.808.799,32D
3.1.1.2.1.01.14 (0)			GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	0,00	38.900,00	0,00	38.900,00D
3.1.1.2.1.01.16 (0)			GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	8.933,33	0,00	8.933,33D
3.1.1.2.1.01.18 (0)			GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	0,00	72.846,75	0,00	72.846,75D
3.1.1.2.1.01.21 (0)			FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	0,00	179.327,26	54.715,22	124.612,04D
3.1.1.2.1.01.22 (0)			13. SALÁRIO	0,00	192.758,56	5.786,15	186.972,41D
3.1.1.2.1.01.24 (0)			FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	798,37	0,00	798,37D
3.1.1.2.1.01.99 (0)			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00D
3.1.1.2.1.02			OUTRAS VPD VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	58.191,88	0,00	58.191,88D
3.1.1.2.1.02.03 (0)			SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	58.191,88	0,00	58.191,88D
3.1.2			ENCARGOS PATRONAIS	0,00	13.122.649,51	16.101,49	13.106.548,02D
3.1.2.2			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	9.852.736,76	16.101,49	9.836.635,27D
3.1.2.2.1			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	469.430,65	0,00	469.430,65D
3.1.2.2.1.01 (0)			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	469.430,65	0,00	469.430,65D
3.1.2.2.3			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	9.383.306,11	16.101,49	9.367.204,62D
3.1.2.2.3.01 (0)			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	9.383.306,11	16.101,49	9.367.204,62D
3.1.2.3			ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	0,00	3.269.912,75	0,00	3.269.912,75D
3.1.2.3.1			ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.269.912,75	0,00	3.269.912,75D
3.1.2.3.1.01 (0)			FGTS	0,00	3.269.912,75	0,00	3.269.912,75D
3.1.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGO	0,00	717.554,39	0,00	717.554,39D
3.1.9.1			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	717.554,39	0,00	717.554,39D
3.1.9.1.1 (0)			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	717.554,39	0,00	717.554,39D
3.2			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	211.585,01	916,80	210.668,21D
3.2.1			APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	211.585,01	916,80	210.668,21D
3.2.1.1			APOSENTADORIAS - RPPS	0,00	15.374,86	916,80	14.458,06D
3.2.1.1.1			APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	15.374,86	916,80	14.458,06D
3.2.1.1.1.01			PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	80,00	80,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
3.2.1.1.01.99 (0)	P		OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS	0,00	80,00	80,00	0,00
3.2.1.1.1.70 (0)	P		SENTENÇAS JUDICIAIS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS PESSOAL C	0,00	15.294,86	836,80	14.458,06D
3.2.1.9			OUTRAS APOSENTADORIAS	0,00	196.210,15	0,00	196.210,15D
3.2.1.9.1.00.00.00.0000001 (0)	P		PROVENTOS - PESSOAL CIVIL	0,00	196.210,15	0,00	196.210,15D
3.3			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	50.580.946,76	192.489,56	50.388.457,20D
3.3.1			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	12.949.147,44	47.142,03	12.902.005,41D
3.3.1.1			CONSUMO DE MATERIAL	0,00	6.873.322,60	17.188,80	6.856.133,80D
3.3.1.1.1			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	6.873.322,60	17.188,80	6.856.133,80D
3.3.1.1.1.01 (0)	P		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	1.319.358,65	500,00	1.318.858,65D
3.3.1.1.1.03 (0)	P		GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00	88.119,14	0,00	88.119,14D
3.3.1.1.1.06 (0)	P		GÊNEROS ALIMENTAÇÃO	0,00	301.426,93	57,36	301.369,57D
3.3.1.1.1.08 (0)	P		MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	20.041,99	0,00	20.041,99D
3.3.1.1.1.09 (0)	P		MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	134.543,48	0,00	134.543,48D
3.3.1.1.1.10 (0)	P		MATERIAL QUÍMICO	0,00	54,50	0,00	54,50D
3.3.1.1.1.11 (0)	P		MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO	0,00	79,00	0,00	79,00D
3.3.1.1.1.14 (0)	P		MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	418.784,29	11.155,00	407.629,29D
3.3.1.1.1.15 (0)	P		MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	8.238,50	0,00	8.238,50D
3.3.1.1.1.16 (0)	P		MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	209.656,21	0,00	209.656,21D
3.3.1.1.1.17 (0)	P		MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	106.031,51	0,00	106.031,51D
3.3.1.1.1.19 (0)	P		MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	50.687,85	0,00	50.687,85D
3.3.1.1.1.20 (0)	P		MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00	882,65	0,00	882,65D
3.3.1.1.1.21 (0)	P		MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	75.908,83	0,00	75.908,83D
3.3.1.1.1.22 (0)	P		MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	239.925,35	0,68	239.924,67D
3.3.1.1.1.23 (0)	P		UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	380.668,13	0,00	380.668,13D
3.3.1.1.1.24 (0)	P		MATERIAL P/ MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	0,00	396.694,44	0,00	396.694,44D
3.3.1.1.1.25 (0)	P		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	0,00	56.333,83	0,00	56.333,83D
3.3.1.1.1.26 (0)	P		MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	91.479,63	0,00	91.479,63D
3.3.1.1.1.27 (0)	P		MATERIAL DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	0,00	8.786,80	0,00	8.786,80D
3.3.1.1.1.28 (0)	P		MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00	133.858,29	0,00	133.858,29D
3.3.1.1.1.29 (0)	P		MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	985,00	0,00	985,00D
3.3.1.1.1.31 (0)	P		SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0,00	24.199,80	0,00	24.199,80D
3.3.1.1.1.35 (0)	P		MATERIAL LABORATORIAL	0,00	249.919,69	0,00	249.919,69D
3.3.1.1.1.36 (0)	P		MATERIAL HOSPITALAR	0,00	532.037,93	0,02	532.037,91D
3.3.1.1.1.39 (0)	P		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	1.154.685,57	55,35	1.154.630,22D
3.3.1.1.1.41 (0)	P		MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	0,00	840,00	0,00	840,00D
3.3.1.1.1.42 (0)	P		FERRAMENTAS	0,00	6.722,69	0,00	6.722,69D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
3.3.1.1.1.44 (0)	P		MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	0,00	139.685,51	726,64	138.958,87D
3.3.1.1.1.48 (0)	P		BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00D
3.3.1.1.1.49 (0)	P		BILHETES DE PASSAGEM	0,00	14.873,21	4.593,75	10.279,46D
3.3.1.1.1.50 (0)	P		BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	0,00	8.149,00	0,00	8.149,00D
3.3.1.1.1.71 (0)	P		MATERIAIS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS DE USO CC	0,00	575.479,50	0,00	575.479,50D
3.3.1.1.1.99 (0)	P		OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	123.224,70	100,00	123.124,70D
3.3.1.2			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,00	6.075.824,84	29.953,23	6.045.871,61D
3.3.1.2.1			DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	6.075.824,84	29.953,23	6.045.871,61D
3.3.1.2.1.02 (0)	P		MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.108.336,41	28.427,23	3.079.909,18D
3.3.1.2.1.03 (0)	P		MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	0,00	1.233.789,16	0,00	1.233.789,16D
3.3.1.2.1.99 (0)	P		OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	1.733.699,27	1.526,00	1.732.173,27D
3.3.2			SERVÇOS	0,00	36.443.017,51	145.347,53	36.297.669,98D
3.3.2.1			DIÁRIAS	0,00	444.753,04	715,95	444.037,09D
3.3.2.1.1			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	444.753,04	715,95	444.037,09D
3.3.2.1.1.01			DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0,00	444.753,04	715,95	444.037,09D
3.3.2.1.1.01.01 (0)	P		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS	0,00	444.753,04	715,95	444.037,09D
3.3.2.2			SERVÇOS TERCEIROS - PF	0,00	3.095.063,58	26.585,12	3.068.478,46D
3.3.2.2.1			SERVÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.095.063,58	26.585,12	3.068.478,46D
3.3.2.2.1.01			CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	870.344,44	0,00	870.344,44D
3.3.2.2.1.01.01 (0)	P		CONSULTORIA E ASSESSORIA - JURÍDICA E TÉCNICA	0,00	58.332,53	0,00	58.332,53D
3.3.2.2.1.01.99 (0)	P		OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	812.011,91	0,00	812.011,91D
3.3.2.2.1.08 (0)	P		LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	900,00	0,00	900,00D
3.3.2.2.1.11			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	2.100,00	0,00	2.100,00D
3.3.2.2.1.11.02 (0)	P		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	140,00	0,00	140,00D
3.3.2.2.1.11.06 (0)	P		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	360,00	0,00	360,00D
3.3.2.2.1.11.07 (0)	P		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00D
3.3.2.2.1.16 (0)	P		ESTAGIÁRIOS	0,00	1.275.136,77	4.302,45	1.270.834,32D
3.3.2.2.1.21			LOCAÇÕES	0,00	755.916,09	16.273,47	739.642,62D
3.3.2.2.1.21.01 (0)	P		LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	755.916,09	16.273,47	739.642,62D
3.3.2.2.1.25 (0)	P		SERVÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	34.189,52	0,00	34.189,52D
3.3.2.2.1.30 (0)	P		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	4.017,20	2.357,20	1.660,00D
3.3.2.2.1.31 (0)	P		JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS	0,00	115.086,50	3.152,00	111.934,50D
3.3.2.2.1.34 (0)	P		SERVÇOS DE ÁUDIO, VIDEO E FOTO	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00D
3.3.2.2.1.99 (0)	P		OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA	0,00	32.873,06	500,00	32.373,06D
3.3.2.3			SERVÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	32.903.200,89	118.046,46	32.785.154,43D
3.3.2.3.1			SERVÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	32.544.033,85	117.913,98	32.426.119,87D
3.3.2.3.1.04 (0)	P		COMUNICAÇÃO	0,00	9.001,33	0,00	9.001,33D
3.3.2.3.1.05 (0)	P		PUBLICIDADE	0,00	794.907,01	2.526,39	792.380,62D
3.3.2.3.1.06 (0)	P		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	7.196.682,31	9.245,24	7.187.437,07D
3.3.2.3.1.07 (0)	P		SERVÇOS DE APOIO	0,00	31.317,00	0,00	31.317,00D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
3.3.2.3.1.08 (0)	P		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS.	0,00	5.027.985,03	11.468,52	5.016.516,51D
3.3.2.3.1.09 (0)	P		SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	16.334,99	0,00	16.334,99D
3.3.2.3.1.10 (0)	P		LOCAÇÕES	0,00	2.504.617,70	59.874,84	2.444.742,86D
3.3.2.3.1.11 (0)	P		SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	347.545,07	0,00	347.545,07D
3.3.2.3.1.12 (0)	P		SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	422.742,13	0,00	422.742,13D
3.3.2.3.1.14 (0)	P		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	11.191,14	0,00	11.191,14D
3.3.2.3.1.22 (0)	P		EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS E OUTROS	0,00	16.867,00	0,00	16.867,00D
3.3.2.3.1.23 (0)	P		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	530.200,28	0,00	530.200,28D
3.3.2.3.1.25 (0)	P		HOSPEDAGENS	0,00	322,00	0,00	322,00D
3.3.2.3.1.29 (0)	P		SEGUROS EM GERAL	0,00	13.229,36	0,00	13.229,36D
3.3.2.3.1.30 (0)	P		SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	77.113,65	980,00	76.133,65D
3.3.2.3.1.31 (0)	P		SERV.MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOL E LABORATORIAIS	0,00	3.397.924,08	0,00	3.397.924,08D
3.3.2.3.1.32 (0)	P		SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	543.319,08	10.954,69	532.354,39D
3.3.2.3.1.33 (0)	P		SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISA CIENTÍFICAS	0,00	19.461,00	0,00	19.461,00D
3.3.2.3.1.35 (0)	P		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.547,25	0,00	6.547,25D
3.3.2.3.1.36 (0)	P		SERVIÇOS DE ÁUDIO VÍDEO E FOTO	0,00	4.070,00	0,00	4.070,00D
3.3.2.3.1.46 (0)	P		SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	92.600,92	2.640,61	89.960,31D
3.3.2.3.1.47 (0)	P		SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	39.715,15	827,08	38.889,07D
3.3.2.3.1.51 (0)	P		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	9.503.706,65	6.687,55	9.497.009,10D
3.3.2.3.1.54 (0)	P		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	29,50	0,00	29,50D
3.3.2.3.1.56 (0)	P		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	10.411,38	0,00	10.411,38D
3.3.2.3.1.99 (0)	P		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	1.928.191,83	12.689,06	1.913.502,77D
3.3.2.3.2	P		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTRA OFSS	0,00	233.095,65	132,48	232.963,17D
3.3.2.3.2.99 (0)	P		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	233.095,65	132,48	232.963,17D
3.3.2.3.3	P		SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	126.071,39	0,00	126.071,39D
3.3.2.3.3.35 (0)	P		SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	105.000,75	0,00	105.000,75D
3.3.2.3.3.99 (0)	P		OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	21.070,64	0,00	21.070,64D
3.3.3	P		DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	1.188.781,81	0,00	1.188.781,81D
3.3.3.1	P		DEPRECIACÃO	0,00	1.188.781,81	0,00	1.188.781,81D
3.3.3.1.1	P		DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.188.781,81	0,00	1.188.781,81D
3.3.3.1.1.01	P		DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO	0,00	1.188.781,81	0,00	1.188.781,81D
3.3.3.1.1.01.01 (0)	P		DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	1.188.781,81	0,00	1.188.781,81D
3.4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	298.782,96	0,00	298.782,96D
3.4.1			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	296.216,64	0,00	296.216,64D
3.4.1.1			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	0,00	101.297,75	0,00	101.297,75D
3.4.1.1.1			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	101.297,75	0,00	101.297,75D
3.4.1.1.1.99 (0)	P		JUROS E ENCARGOS DE OUTRAS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	101.297,75	0,00	101.297,75D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
3.4.1.8	P		OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS IF	0,00	194.918,89	0,00	194.918,89D
3.4.1.8.3 (0)			OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS I	0,00	194.918,89	0,00	194.918,89D
3.4.9			OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	2.566,32	0,00	2.566,32D
3.4.9.9			OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	2.566,32	0,00	2.566,32D
3.4.9.9.1 (0)	P		OUTRAS VARIACÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONS	0,00	2.566,32	0,00	2.566,32D
3.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	37.680,961,30	172.950,87	37.508.010,43D
3.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	27.793.646,48	169.886,76	27.623.759,72D
3.5.1.1			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	27.795.871,48	169.886,76	27.615.984,72D
3.5.1.1.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -	0,00	27.785.871,48	169.886,76	27.615.984,72D
3.5.1.1.2.00.00.00.000001 (0)	P		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A PMI	0,00	149.888,32	0,00	149.888,32D
3.5.1.1.2.00.00.00.000001 (0)	P		Transferências Câmara - Duodécimo	0,00	3.795.000,00	9.000,00	3.786.000,00D
3.5.1.1.2.00.00.00.000002 (0)	P		Transferências Fundo Municipal de Saúde	0,00	17.768.801,75	153.695,96	17.615.105,79D
3.5.1.1.2.00.00.00.000003 (0)	P		Transferências Fundo Social	0,00	3.527.165,21	7.190,80	3.519.974,41D
3.5.1.1.2.00.00.00.000005 (0)	P		Transferências Fundo Habitação	0,00	141.535,07	0,00	141.535,07D
3.5.1.1.2.00.00.00.000006 (0)	P		Transferências Fundo Bombeiros - FUNREBOM	0,00	66.402,18	0,00	66.402,18D
3.5.1.1.2.00.00.00.000006 (0)	P		Transferências Fundo Trânsito	0,00	271.436,65	0,00	271.436,65D
3.5.1.1.2.00.00.00.000007 (0)	P		Transferência Fundo Saneamento	0,00	2.033.443,90	0,00	2.033.443,90D
3.5.1.1.2.00.00.00.000010 (0)	P		Transferências Fundo Cultura	0,00	32.198,40	0,00	32.198,40D
3.5.1.1.2.00.00.00.000011 (0)	P		Transferências Fundo Cultura	0,00	32.198,40	0,00	32.198,40D
3.5.1.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	0,00	7.775,00	0,00	7.775,00D
3.5.1.2.2			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇ	0,00	7.775,00	0,00	7.775,00D
3.5.1.2.2.02			TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES	0,00	7.775,00	0,00	7.775,00D
3.5.1.2.2.02.03 (0)	P		TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	7.775,00	0,00	7.775,00D
3.5.2			TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	0,00	8.384.444,94	0,00	8.384.444,94D
3.5.2.2			TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	0,00	8.384.444,94	0,00	8.384.444,94D
3.5.2.2.4 (0)	P		TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS - ESTADO	0,00	8.384.444,94	0,00	8.384.444,94D
3.5.3			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	1.086.648,68	32,11	1.086.616,57D
3.5.3.1			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	1.086.648,68	32,11	1.086.616,57D
3.5.3.1.1			TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS -	0,00	1.086.648,68	32,11	1.086.616,57D
3.5.3.1.1.01 (0)	P		CONTRIBUIÇÕES	0,00	31.622,16	0,00	31.622,16D
3.5.3.1.1.03 (0)	P		SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	1.055.026,52	32,11	1.054.994,41D
3.5.5			TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	218.156,00	3.032,00	215.124,00D
3.5.5.0.1 (0)	P		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	218.156,00	3.032,00	215.124,00D
3.5.9			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	198.065,20	0,00	198.065,20D
3.5.9.0.1			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	198.065,20	0,00	198.065,20D
3.5.9.0.1.01 (0)	P		DOAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	198.065,20	0,00	198.065,20D
3.6			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	316.334,28	150.646,63	165.687,65D
3.6.2			PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	145.108,33	0,00	145.108,33D
3.6.2.2			PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	145.108,33	0,00	145.108,33D
3.6.2.2.1			PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	145.108,33	0,00	145.108,33D
3.6.2.2.1.01			PERDAS COM ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	145.108,33	0,00	145.108,33D
3.6.2.2.1.01.01 (0)	P		PERDAS COM ALIENAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTO	0,00	145.108,33	0,00	145.108,33D
3.6.3			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	20.579,32	0,00	20.579,32D
3.6.3.1			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	0,00	20.579,32	0,00	20.579,32D
3.6.3.1.1			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	20.579,32	0,00	20.579,32D

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
3.6.3.1.1.01			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MÓVEIS	0,00	20.579,32	0,00	20.579,32D
3.6.3.1.1.01.01 (0)	P		PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTO:	0,00	8.939,00	0,00	8.939,00D
3.6.3.1.1.01.02 (0)	P		PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS DE INFORMÁTICA	0,00	8.948,28	0,00	8.948,28D
3.6.3.1.1.01.99 (0)	P		PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE DEMAIS BENS MÓVEIS	0,00	2.692,04	0,00	2.692,04D
3.6.5			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	150.646,63	150.646,63	0,00
3.6.5.0.1			DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	150.646,63	150.646,63	0,00
3.6.5.0.1.01 (0)	P		BAIXAS DE CRÉDITOS A RECEBER (FINANCEIRO)	0,00	150.646,63	150.646,63	0,00
3.7			TRIBUTÁRIAS	0,00	1.711.522,73	6.899,31	1.704.623,42D
3.7.1			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	12.752,67	74,20	12.678,47D
3.7.1.1			IMPOSTOS	0,00	2.526,36	0,00	2.526,36D
3.7.1.1.1			IMPOSTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.526,36	0,00	2.526,36D
3.7.1.1.1.01 (0)	P		IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	2.526,36	0,00	2.526,36D
3.7.1.2			TAXAS	0,00	10.226,31	74,20	10.152,11D
3.7.1.2.1			TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	10.226,31	74,20	10.152,11D
3.7.1.2.1.02 (0)	P		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	10.226,31	74,20	10.152,11D
3.7.2			CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.698.770,06	6.825,11	1.691.944,95D
3.7.2.1			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	1.249.764,09	6.825,11	1.242.938,98D
3.7.2.1.1			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.249.764,09	6.825,11	1.242.938,98D
3.7.2.1.1.02 (0)	P		PIS/PASEP	0,00	1.249.764,09	6.825,11	1.242.938,98D
3.7.2.3			CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.429,12	0,00	1.429,12D
3.7.2.3.1 (0)	P		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	1.429,12	0,00	1.429,12D
3.7.2.9			OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	447.576,85	0,00	447.576,85D
3.7.2.9.1			OUTRAS CONTRIBUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	447.576,85	0,00	447.576,85D
3.7.2.9.1.99 (0)	P		DEMAIS CONTRIBUIÇÕES	0,00	447.576,85	0,00	447.576,85D
3.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	288.145,64	15.724,80	272.420,84D
3.9.1			PREMIAÇÕES	0,00	79.752,00	0,00	79.752,00D
3.9.1.4			PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00	19.292,00	0,00	19.292,00D
3.9.1.4.1 (0)	P		PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	19.292,00	0,00	19.292,00D
3.9.1.9			OUTRAS PREMIAÇÕES	0,00	60.460,00	0,00	60.460,00D
3.9.1.9.1 (0)	P		OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	60.460,00	0,00	60.460,00D
3.9.4			INCENTIVOS	0,00	20.000,04	0,00	20.000,04D
3.9.4.1			INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	0,00	20.000,04	0,00	20.000,04D
3.9.4.1.1			INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	20.000,04	0,00	20.000,04D
3.9.4.1.1.99 (0)	P		OUTROS INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	0,00	20.000,04	0,00	20.000,04D
3.9.9			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	188.393,60	15.724,80	172.668,80D
3.9.9.5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	188.393,60	15.724,80	172.668,80D
3.9.9.6.1 (0)	P		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	188.393,60	15.724,80	172.668,80D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	2.601.133,51	166.923.917,17	164.322.783,66C
4.1			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	385.751,07	38.415.989,87	38.030.238,80C
4.1.1			IMPOSTOS	0,00	212.521,11	33.288.328,08	33.075.806,97C
4.1.1.2			IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	108.371,16	15.029.131,50	14.920.760,34C
4.1.1.2.1 (0)	P		IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	108.371,16	15.029.131,50	14.920.760,34C
4.1.1.3			IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	104.149,95	18.259.196,58	18.155.046,63C
4.1.1.3.1 (0)	P		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	104.149,95	18.259.196,58	18.155.046,63C
4.1.2			TAXAS	0,00	173.229,96	5.127.561,79	4.954.431,83C
4.1.2.1			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0,00	17.470,69	1.518.936,48	1.501.465,79C
4.1.2.1.1 (0)	P		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	17.470,69	1.518.936,48	1.501.465,79C
4.1.2.2			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	155.759,27	3.608.725,31	3.452.966,04C
4.1.2.2.1 (0)	P		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	155.759,27	3.608.725,31	3.452.966,04C
4.2			CONTRIBUIÇÕES	0,00	968.338,81	4.032.910,53	3.064.571,72C
4.2.3			CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	968.338,81	4.032.910,53	3.064.571,72C
4.2.3.0.1			CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	968.338,81	4.032.910,53	3.064.571,72C
4.2.3.0.1.01 (0)	P		CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	968.338,81	4.032.910,53	3.064.571,72C
4.3			EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	324.463,54	12.594.059,81	12.269.596,27C
4.3.3			EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	324.463,54	12.594.059,81	12.269.596,27C
4.3.3.1			VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	0,00	324.463,54	12.594.059,81	12.269.596,27C
4.3.3.1.1 (0)	P		VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	0,00	324.463,54	12.594.059,81	12.269.596,27C
4.3.3.1.2 (0)	P		VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	0,00	324.463,54	12.361.838,73	12.037.375,19C
4.4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	232.221,08	232.221,08C
4.4.2			JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	47.644,82	2.141.742,78	2.094.097,96C
4.4.2.4			JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	0,00	3.633,65	753.971,79	750.338,14C
4.4.2.4.1 (0)	P		JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONS	0,00	3.283,99	578.412,83	575.128,84C
4.4.2.9			OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	349,66	578.412,83	575.128,84C
4.4.2.9.1 (0)	P		OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	349,66	175.558,96	175.209,30C
4.4.5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	44.011,17	1.387.770,99	1.343.759,82C
4.4.5.1			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	44.011,17	1.387.770,99	1.343.759,82C
4.4.5.1.1 (0)	P		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	44.011,17	1.387.770,99	1.343.759,82C
4.5			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	766.314,51	96.247.786,90	95.481.472,39C
4.5.1			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	140.649,32	27.764.409,04	27.623.759,72C
4.5.1.1			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	140.649,32	27.756.634,04	27.615.984,72C
4.5.1.1.2 (0)	P		TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN	0,00	140.649,32	27.756.634,04	27.615.984,72C
4.5.1.1.2.00.00.00.000001 (0)	P		Transferência Recebida Câmara	0,00	0,00	149.888,32	149.888,32C
4.5.1.1.2.00.00.00.000002 (0)	P		Transferências Recebidas da PMI	0,00	131.649,32	17.746.755,11	17.615.105,79C
4.5.1.1.2.00.00.00.000003 (0)	P		Transferências Recebidas PMI	0,00	0,00	3.519.974,41	3.519.974,41C
4.5.1.1.2.00.00.00.000005 (0)	P		Transferências Recebidas PMI	0,00	0,00	141.535,07	141.535,07C
4.5.1.1.2.00.00.00.000006 (0)	P		Transferências Recebidas PMI	0,00	0,00	66.402,18	66.402,18C
4.5.1.1.2.00.00.00.000007 (0)	P		Transferências Recebidas PMI	0,00	0,00	271.436,65	271.436,65C
4.5.1.1.2.00.00.00.000011 (0)	P		Transferência Recebida PMI	0,00	0,00	32.199,40	32.199,40C
4.5.1.2			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAI	0,00	0,00	7.775,00	7.775,00C
4.5.1.2.2			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAI	0,00	0,00	7.775,00	7.775,00C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
4.5.1.2.2.02	P		TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES	0,00	0,00	7.775,00	7.775,00C
4.5.1.2.2.02.03 (0)			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	7.775,00	7.775,00C
4.5.2			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	625.665,19	66.371.270,09	67.745.604,90C
4.5.2.1			TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	0,00	625.665,19	56.202.639,07	55.576.973,88C
4.5.2.1.3 (0)	P		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER C	0,00	596.917,26	33.566.154,37	32.971.237,11C
4.5.2.1.4 (0)	P		TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER C	0,00	28.747,93	22.634.484,70	22.605.736,77C
4.5.2.3			TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
4.5.2.3.4 (0)	P		TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
4.5.2.4			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	12.068.631,02	12.068.631,02C
4.5.2.4.1 (0)	P		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	12.068.631,02	12.068.631,02C
4.5.3			TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	91.000,00	91.000,00C
4.5.3.2			TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	91.000,00	91.000,00C
4.5.3.2.1			TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	0,00	91.000,00	91.000,00C
4.5.3.2.1.99 (0)	P		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LI	0,00	0,00	91.000,00	91.000,00C
4.5.8			TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	21.107,77	21.107,77C
4.5.8.0.1 (0)	P		TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	21.107,77	21.107,77C
4.6			VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIV	0,00	0,00	115.863,91	115.863,91C
4.6.4			GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00	115.863,91	115.863,91C
4.6.4.0.1			GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	115.863,91	115.863,91C
4.6.4.0.1.01 (0)	P		CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	115.863,91	115.863,91C
4.9			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	108.620,76	13.375.563,37	13.266.942,61C
4.9.9			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	108.620,76	13.375.563,37	13.266.942,61C
4.9.9.5			MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00	85,12	1.835.908,36	1.835.823,24C
4.9.9.5.1 (0)	P		MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	85,12	1.835.908,36	1.835.823,24C
4.9.9.6			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	40,00	5.111.327,11	5.111.287,11C
4.9.9.6.1			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	40,00	5.111.327,11	5.111.287,11C
4.9.9.6.1.99 (0)	P		OUTRAS INDENIZAÇÕES	0,00	40,00	5.111.327,11	5.111.287,11C
4.9.9.9			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GI	0,00	108.495,64	6.428.327,90	6.319.832,26C
4.9.9.9.1			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS G	0,00	108.495,64	6.428.327,90	6.319.832,26C
4.9.9.9.1.99 (0)	P		OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE	0,00	108.495,64	6.428.327,90	6.319.832,26C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
5			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.284.498,51D	320.188,523,10	19.037,257,14	306.435.764,47D
5.2			ORÇAMENTO APROVADO	0,00	315.475,358,47	14.324,092,51	301.151.265,96D
5.2.1			PREVISÃO DA RECEITA	0,00	143.936,559,04	8.354,245,00	135.582.314,04D
5.2.1.1			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	143.936,559,04	8.354,245,00	135.582.314,04D
5.2.1.1.01	0		PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00	143.936,559,04	0,00	143.936.559,04D
5.2.1.1.2			(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	8.354,245,00	8.354.245,00C
5.2.1.1.2.01			(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	8.354,245,00	8.354.245,00C
5.2.1.1.2.01.01	0		(-) FUNDEB	0,00	0,00	8.354,245,00	8.354.245,00C
5.2.2			FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	171.538,799,43	5.969,847,51	165.568,951,92D
5.2.2.1			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	169.880,299,43	5.969,847,51	163.910,451,92D
5.2.2.1.1			DOTAÇÃO INICIAL	0,00	135.582,314,04	0,00	135.582.314,04D
5.2.2.1.1.01	0		CRÉDITO INICIAL	0,00	135.582,314,04	0,00	135.582.314,04D
5.2.2.1.2			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO	0,00	34.278,485,39	0,00	34.278.485,39D
5.2.2.1.2.01	0		CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00	32.719,820,42	0,00	32.719.820,42D
5.2.2.1.2.02			CRÉDITO ADICIONAL - ESPECIAL	0,00	1.558,664,97	0,00	1.558.664,97D
5.2.2.1.2.02.01	0		CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	0,00	1.558,664,97	0,00	1.558.664,97D
5.2.2.1.9	0		CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	19.500,00	5.969,847,51	5.950.347,51C
5.2.2.2			MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00	1.658.500,00	0,00	1.658.500,00D
5.3			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.284.498,51D	4.713,164,63	4.713,164,63	5.284.498,51D
5.3.1			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	4.194.008,94D	4.075,449,53	4.075,449,53	4.194.008,94D
5.3.1.1	0		RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	4.075,449,53	0,00	4.075.449,53D
5.3.1.2	0		RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	118.559,41D	0,00	0,00	118.559,41D
5.3.1.7	0		RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.075.449,53D	0,00	4.075.449,53	0,00
5.3.2			INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.090.489,57D	637.715,10	637.715,10	1.090.489,57D
5.3.2.1	0		RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00	637.715,10	0,00	637.715,10D
5.3.2.2	0		RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	452.774,47D	0,00	0,00	452.774,47D
5.3.2.7	0		RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	637.715,10D	0,00	637.715,10	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
6			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.284.498,51C	607.927.121,43	909.078.387,39	306.435.764,47C
6.2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	596.398.925,95	897.550.191,91	301.151.265,96C
6.2.1			EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	155.446.916,15	291.029.230,19	135.582.314,04C
6.2.1.1 (0)	0		RECEITA A REALIZAR	0,00	144.590.547,65	154.792.927,54	10.202.379,89C
RECEITA REALIZADA							
6.2.1.2			Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	2.307.408,14	136.236.302,65	133.928.894,51C
6.2.1.2.0.00.00.00.000130 (0)	0		Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	473.633,34	473.633,34C
6.2.1.2.0.00.00.00.000296 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Rec. Não Vinculados	0,00	0,00	6.208,36	6.208,36C
6.2.1.2.0.00.00.00.000298 (0)	0		Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	27.572,97	27.572,97C
6.2.1.2.0.00.00.00.000842 (0)	0		Outras Restituições	0,00	0,00	65,00	65,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.000954 (0)	0		Recelita de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	151.722,49	151.722,49C
6.2.1.2.0.00.00.00.001122 (0)	0		Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	34.400,00	34.400,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.001158 (0)	0		Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	262.369,36	262.369,36C
6.2.1.2.0.00.00.00.001164 (0)	0		IPTU - 60%	0,00	374,08	3.467.298,65	3.466.924,57C
6.2.1.2.0.00.00.00.001165 (0)	0		IPTU - 25%	0,00	155,87	1.444.708,29	1.444.552,42C
6.2.1.2.0.00.00.00.001166 (0)	0		IPTU - 15%	0,00	93,52	866.824,84	866.731,32C
6.2.1.2.0.00.00.00.001174 (0)	0		IRRF Trabalho - 60%	0,00	11.490,20	772.033,21	760.543,01C
6.2.1.2.0.00.00.00.001175 (0)	0		IRRF Trabalho - 25%	0,00	4.787,59	321.680,58	316.892,99C
6.2.1.2.0.00.00.00.001176 (0)	0		IRRF Trabalho - 15%	0,00	2.872,55	193.008,32	190.135,77C
6.2.1.2.0.00.00.00.001179 (0)	0		IRRF - Outros Rendimentos - 60%	0,00	0,00	41.342,79	41.342,79C
6.2.1.2.0.00.00.00.001180 (0)	0		IRRF - Outros Rendimentos - 25%	0,00	0,00	17.226,53	17.226,53C
6.2.1.2.0.00.00.00.001181 (0)	0		IRRF - Outros Rendimentos - 15%	0,00	0,00	10.335,88	10.335,88C
6.2.1.2.0.00.00.00.001185 (0)	0		ITBI - 60%	0,00	0,00	1.507.669,16	1.507.669,16C
6.2.1.2.0.00.00.00.001185 (0)	0		Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	14.630,00	167.409,09	152.779,09C
6.2.1.2.0.00.00.00.001185 (0)	0		ITBI - 25%	0,00	0,00	628.195,64	628.195,64C
6.2.1.2.0.00.00.00.001186 (0)	0		ITBI - 15%	0,00	0,00	376.917,34	376.917,34C
6.2.1.2.0.00.00.00.001201 (0)	0		ISS - 60%	0,00	63.491,69	11.203.577,91	11.140.086,22C
6.2.1.2.0.00.00.00.001202 (0)	0		ISS - 25%	0,00	22.119,61	4.515.852,55	4.493.732,94C
6.2.1.2.0.00.00.00.001203 (0)	0		ISS - 15%	0,00	2.866,99	2.355.544,51	2.352.677,52C
6.2.1.2.0.00.00.00.001245 (0)	0		Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	132,75	581.124,69	580.991,94C
6.2.1.2.0.00.00.00.001252 (0)	0		Taxa de Limpeza Pública	0,00	153,12	1.458.544,35	1.458.391,23C
6.2.1.2.0.00.00.00.001263 (0)	0		Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	152.773,75	760.154,47	607.380,72C
6.2.1.2.0.00.00.00.001288 (0)	0		Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	0,00	5.332,82	32.192,05	26.859,23C
6.2.1.2.0.00.00.00.001297 (0)	0		Rec de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Saneamento	0,00	0,00	5.627,29	5.627,29C
6.2.1.2.0.00.00.00.001298 (0)	0		Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	0,00	0,00	76.243,83	76.243,83C
6.2.1.2.0.00.00.00.001319 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Bolsa Família	0,00	0,00	4.259,36	4.259,36C
6.2.1.2.0.00.00.00.001320 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FNAS-Média Complexidade	0,00	28,83	1.018,26	989,43C
6.2.1.2.0.00.00.00.001321 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FNAS-Piso Básico Fixo	0,00	54,75	2.981,99	2.927,24C
6.2.1.2.0.00.00.00.001322 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc.-FNAS-Piso Básico Fixo III MSE	0,00	0,00	2.216,24	2.216,24C
6.2.1.2.0.00.00.00.001323 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FNAS - Sentinela	0,00	0,00	1.767,17	1.767,17C
6.2.1.2.0.00.00.00.001324 (0)	0		Remuneração de Depósitos - PVMC - Social	0,00	0,00	771,16	771,16C
6.2.1.2.0.00.00.00.001325 (0)	0		Remuneração de Depósitos - Benefícios Eventuais	0,00	0,00	5,81	5,81C
6.2.1.2.0.00.00.00.001326 (0)	0		Remuneração de Depósitos - ACESSUAS	0,00	0,00	0,49	0,49C
6.2.1.2.0.00.00.00.001327 (0)	0		Remuneração de Depósitos - Piso Básico Estadual - SST-FEAS	0,00	0,00	2.831,89	2.831,89C
6.2.1.2.0.00.00.00.001328 (0)	0		Rem. Dep. Banc. REC. Vinc. FNAS - SCFV - Serv. Fort Vinculos	0,00	0,00	162,50	162,50C
6.2.1.2.0.00.00.00.001329 (0)	0			0,00	0,00	3.783,34	3.783,34C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001330 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS - Piso Alta Complexidade - I	0,00	0,00	2.562,95	2.562,95C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001331 (0)	0		Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Convênios	0,00	0,00	79,80	79,80C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001332 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Rec. Não Vinculados	0,00	0,00	1.164,32	1.164,32C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001341 (0)	0		Remuneração F Saude - PAB	0,00	0,00	43.624,38	43.624,38C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001344 (0)	0		Remuneração F Saude - PACS	0,00	0,00	66.812,39	66.812,39C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001345 (0)	0		Remuneração F Saude - FARM BAS	0,00	0,00	718,78	718,78C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001346 (0)	0		Remuneração F Saude - VIG SAN	0,00	0,00	6.885,19	6.885,19C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001347 (0)	0		Remuneração F Saude - PMAQ	0,00	0,00	20.836,91	20.836,91C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001348 (0)	0		Remuneração F Saude - DST	0,00	0,00	9.956,32	9.956,32C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001351 (0)	0		Remuneração F Saude - PLENA	0,00	0,00	41.501,21	41.501,21C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001353 (0)	0		Remuneração F Saude - CO FINAN	0,00	0,00	34.793,28	34.793,28C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001355 (0)	0		Remuneração F Saude - FARM EST	0,00	0,00	358,40	358,40C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001357 (0)	0		Remuneração F Saude - PPI ESTADO	0,00	0,00	257,03	257,03C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001358 (0)	0		Remuneração F Saude - REC. FEDERAL	0,00	0,00	15.624,35	15.624,35C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001359 (0)	0		Remuneração F Saude - GESTÃO SUS	0,00	0,00	902,18	902,18C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001360 (0)	0		Remuneração F Saude - Recursos Ordinários	0,00	0,00	2.280,46	2.280,46C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001361 (0)	0		Remuneração F Saude - CEO - 193	0,00	0,00	4.904,42	4.904,42C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001362 (0)	0		Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	0,00	0,00	11.310,66	11.310,66C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001389 (0)	0		CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	988.338,81	4.032.910,53	3.064.571,72C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001390 (0)	0		ALUGUÉIS	0,00	0,00	30.055,89	30.055,89C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001401 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Royalties	0,00	1.435,59	35.091,60	34.656,01C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001402 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB 60%	0,00	1.801,13	55.651,97	53.850,84C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001403 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB 40%	0,00	600,38	18.550,68	17.950,30C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001404 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNAE - Creche	0,00	0,00	2.336,97	2.336,97C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001407 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Infantil	0,00	0,00	38,13	38,13C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001408 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Fundamental	0,00	0,00	854,99	854,99C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001409 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - PNATE - Médio	0,00	0,00	76,28	76,28C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001410 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE - SAL. EDUCAÇÃO	0,00	0,00	29.759,25	29.759,25C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001412 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - MDE - PDDE	0,00	0,00	615,27	615,27C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001414 (0)	0		Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Proinfância - PAC II	0,00	0,00	574,06	574,06C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001415 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - APOIO A CRECHES	0,00	2,16	54.813,32	54.811,16C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001416 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - CIDE	0,00	0,00	8.861,64	8.861,64C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001417 (0)	0		Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - CAUCAO	0,00	0,00	6.329,69	6.329,69C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001418 (0)	0		Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - ALIENAÇÃO	0,00	0,00	27.145,10	27.145,10C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001419 (0)	0		Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - CONV. ESTADO	0,00	10.371,66	49.511,71	39.140,03C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001420 (0)	0		Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - CONV FEDERAL	0,00	0,00	19.619,35	19.619,35C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001421 (0)	0		Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - COSIP	0,00	0,00	29.971,93	29.971,93C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001423 (0)	0		Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - União Estruturas Esportivas	0,00	5.059,83	22.943,48	17.883,65C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001424 (0)	0		Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - Brasil Cairnhoso	0,00	0,00	16.209,64	16.209,64C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001425 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Rec. Não Vinculados	0,00	0,00	421.086,45	406.967,99C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001480 (0)	0		Tarifa de Água Residencial	0,00	14.118,46	8.436,435,35	8.358.255,36C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001481 (0)	0		Tarifa de Água Industrial	0,00	78.179,99	93.643,59	93.643,59C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001481 (0)	0		Tarifa de Água Comercial	0,00	235.504,81	3.085.987,38	2.850.482,57C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001482 (0)	0		Tarifa de Ligação de Água	0,00	0,00	73,82	73,82C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001483 (0)	0		Outras Receitas de Serviços	0,00	2.213,36	451.744,72	449.531,36C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001485 (0)	0		Tarifa Esgoto Residencial	0,00	540,42	263.547,81	263.007,39C
6.2.1.2.0.0.0.0.0.0.001487 (0)	0			0,00	0,00		



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
6.2.1.2.0.00.00.00.001493 (0)	0		Serviços de Reajustamento de Água	0,00	0,00	350,17	350,17C
6.2.1.2.0.00.00.00.001550 (0)	0		Transferências do FNAS - Programa Sentinela	0,00	0,00	41.400,00	41.400,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.001551 (0)	0		Transferências do FNAS - Piso Transição Média Comp	0,00	0,00	10.537,45	10.537,45C
6.2.1.2.0.00.00.00.001553 (0)	0		Transferências do FNAS - Bolsa Família	0,00	0,00	26.153,17	26.153,17C
6.2.1.2.0.00.00.00.001554 (0)	0		Transferências do FNAS - Piso Básico Fixo	0,00	0,00	67.200,00	67.200,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.001555 (0)	0		Transferências do FNAS - Piso Méd. Compl. III MSE	0,00	279,01	11.279,01	11.000,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.001556 (0)	0		Transferências do FNAS - IGD SUAS	0,00	0,00	16.088,18	16.088,18C
6.2.1.2.0.00.00.00.001558 (0)	0		Transferências do FNAS - SCFV Serv Conv Fort. Vínculos	0,00	0,00	66.176,25	66.176,25C
6.2.1.2.0.00.00.00.001559 (0)	0		FNAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.001575 (0)	0		Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	0,00	0,00	1.525.467,50	1.525.467,50C
6.2.1.2.0.00.00.00.001576 (0)	0		Saúde da Família (ESF)	0,00	0,00	1.138.550,00	1.138.550,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.001577 (0)	0		Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0,00	0,00	1.473.342,00	1.473.342,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.001578 (0)	0		Saúde Bucal - SB	0,00	0,00	173.940,00	173.940,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.001579 (0)	0		Núcleo Apoio Família - NASF	0,00	0,00	260.000,00	260.000,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.001580 (0)	0		Programa Melhoria Acesso Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	1.079.056,69	1.079.056,69C
6.2.1.2.0.00.00.00.001584 (0)	0		Incentivo Atenção Saúde Sistema Penitenciário	0,00	0,00	75.789,75	75.789,75C
6.2.1.2.0.00.00.00.001585 (0)	0		Teto Financeiro	0,00	0,00	1.926.458,12	1.926.458,12C
6.2.1.2.0.00.00.00.001586 (0)	0		SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	0,00	0,00	170.625,00	170.625,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.001587 (0)	0		CEO-Centro de Especialidades Odontológicas	0,00	0,00	171.600,00	171.600,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.001593 (0)	0		Incentivo HIV AIDS e outras DST	0,00	0,00	106.249,95	106.249,95C
6.2.1.2.0.00.00.00.001595 (0)	0		Vigilância em Saúde - PFVPS - Piso Fixo	0,00	0,00	229.977,97	229.977,97C
6.2.1.2.0.00.00.00.001596 (0)	0		Componente Básico de Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	241.058,30	241.058,30C
6.2.1.2.0.00.00.00.001621 (0)	0		Estado - Farmácia Básica	0,00	0,00	226.177,81	226.177,81C
6.2.1.2.0.00.00.00.001623 (0)	0		Estado - Co-Financiamento Atenção Básica	0,00	0,00	563.025,00	563.025,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.001624 (0)	0		Estado - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	106.814,32	106.814,32C
6.2.1.2.0.00.00.00.001624 (0)	0		FPM - 60%	0,00	957.982,95	12.992.340,56	12.634.357,61C
6.2.1.2.0.00.00.00.001625 (0)	0		FPM - 15%	0,00	149.159,56	5.636.364,97	5.487.205,41C
6.2.1.2.0.00.00.00.001626 (0)	0		FPM - 15%	0,00	89.495,74	3.248.065,14	3.158.569,40C
6.2.1.2.0.00.00.00.001629 (0)	0		Cota - Parte FPM - EC 84/2014 - Julho - 75%	0,00	0,00	447.478,69	447.478,69C
6.2.1.2.0.00.00.00.001630 (0)	0		Cota - Parte FPM - EC 84/2014 - Julho - 25%	0,00	0,00	149.159,56	149.159,56C
6.2.1.2.0.00.00.00.001631 (0)	0		ITR - 25%	0,00	0,00	9.638,04	9.638,04C
6.2.1.2.0.00.00.00.001632 (0)	0		ITR - 15%	0,00	0,00	4.015,90	4.015,90C
6.2.1.2.0.00.00.00.001633 (0)	0		ITR - 15%	0,00	0,00	2.409,52	2.409,52C
6.2.1.2.0.00.00.00.001641 (0)	0		Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	0,00	0,00	13.764,55	13.764,55C
6.2.1.2.0.00.00.00.001645 (0)	0		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	169.660,67	169.660,67C
6.2.1.2.0.00.00.00.001653 (0)	0		Transferências Diretas do Salário-Educação	0,00	0,00	1.214.304,11	1.214.304,11C
6.2.1.2.0.00.00.00.001654 (0)	0		Transferências Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00	0,00	9.680,00	9.680,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.001655 (0)	0		Transf. do FNDE - PNAE Creche	0,00	0,00	135.200,00	135.200,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.001656 (0)	0		Transf. do FNDE - PNAE Pré-Escola	0,00	0,00	95.800,00	95.800,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.001657 (0)	0		Transf. do FNDE - PNAE Fundamental	0,00	0,00	102.960,00	102.960,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.001658 (0)	0		Transf. do FNDE - PNAE Programa Mais Educação	0,00	0,00	40.320,00	40.320,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.001659 (0)	0		Transf. Diretas do FNDE - Alim Escolar - AEE	0,00	0,00	3.800,00	3.800,00C
6.2.1.2.0.00.00.00.001660 (0)	0		Transf. do FNDE - PNATE Infantil	0,00	0,00	6.124,94	6.124,94C
6.2.1.2.0.00.00.00.001661 (0)	0		Transf. do FNDE - PNATE Fundamental	0,00	0,00	44.567,42	44.567,42C
6.2.1.2.0.00.00.00.001662 (0)	0		Transf. do FNDE - PNATE Médio	0,00	0,00	8.813,86	8.813,86C
6.2.1.2.0.00.00.00.001664 (0)	0		Transf. FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	0,00	0,00	224.759,64	224.759,64C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 Balançete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Substst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
6.2.1.2.0.00.00.00.001565 (0)	0		ICMS Desoneração - 60%	0,00	0,00	39.095,28	39.095,28C
6.2.1.2.0.00.00.00.001566 (0)	0		ICMS Desoneração - 25%	0,00	0,00	16.289,76	16.289,76C
6.2.1.2.0.00.00.00.001567 (0)	0		ICMS Desoneração - 15%	0,00	0,00	9.773,88	9.773,88C
6.2.1.2.0.00.00.00.001569 (0)	0		Outras Transferências da União	0,00	0,00	107.798,54	107.798,54C
6.2.1.2.0.00.00.00.001670 (0)	0		ICMS - 60%	0,00	0,00	9.803.384,03C	9.803.384,03C
6.2.1.2.0.00.00.00.001671 (0)	0		ICMS - 25%	0,00	0,00	4.084.743,78	4.084.743,78C
6.2.1.2.0.00.00.00.001672 (0)	0		ICMS - 15%	0,00	0,00	2.450.846,16	2.450.846,16C
6.2.1.2.0.00.00.00.001673 (0)	0		IPVA - 60%	0,00	0,00	996.427,81	996.427,81C
6.2.1.2.0.00.00.00.001674 (0)	0		IPVA - 25%	0,00	0,00	597.856,56	597.856,56C
6.2.1.2.0.00.00.00.001675 (0)	0		IPVA - 15%	0,00	7.060,90	148.766,20	141.705,30C
6.2.1.2.0.00.00.00.001676 (0)	0		IPI - 60%	0,00	2.942,04	61.985,98	59.043,94C
6.2.1.2.0.00.00.00.001677 (0)	0		IPI - 15%	0,00	1.785,22	37.191,54	35.426,32C
6.2.1.2.0.00.00.00.001678 (0)	0		Cota-Parte da Contrib. Interv. no Domínio Econômico	0,00	16.979,77	81.254,60	64.274,83C
6.2.1.2.0.00.00.00.001679 (0)	0		Transf. do Estado Passe Escolar - Fundamental	0,00	0,00	617.217,73	617.217,73C
6.2.1.2.0.00.00.00.001687 (0)	0		Transf. do Estado Passe Escolar - Médio	0,00	0,00	467.367,22	467.367,22C
6.2.1.2.0.00.00.00.001688 (0)	0		Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	0,00	0,00	9.671.800,88	9.671.800,88C
6.2.1.2.0.00.00.00.001692 (0)	0		Transf. de Recursos do FUNDEB 40%	0,00	0,00	2.396.830,14	2.396.830,14C
6.2.1.2.0.00.00.00.001736 (0)	0		Multas e Juros de Mora - IPTU - 60%	0,00	0,00	38.594,09	38.594,09C
6.2.1.2.0.00.00.00.001737 (0)	0		Multas e Juros de Mora - IPTU - 25%	0,00	0,00	16.081,16	16.081,16C
6.2.1.2.0.00.00.00.001738 (0)	0		Multas e Juros de Mora - IPTU - 15%	0,00	0,00	9.648,59	9.648,59C
6.2.1.2.0.00.00.00.001740 (0)	0		Multas e Juros de Mora - ISS - 60%	0,00	1.953,77	66.987,15	65.033,38C
6.2.1.2.0.00.00.00.001741 (0)	0		Multas e Juros de Mora - ISS - 25%	0,00	814,09	27.911,65	27.097,56C
6.2.1.2.0.00.00.00.001742 (0)	0		Multas e Juros de Mora - ISS - 15%	0,00	488,43	16.746,84	16.258,41C
6.2.1.2.0.00.00.00.001746 (0)	0		Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	27,70	72.051,95	72.034,25C
6.2.1.2.0.00.00.00.001791 (0)	0		Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Arrecadação	0,00	0,00	30.472,15	30.472,15C
6.2.1.2.0.00.00.00.001792 (0)	0		Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Civil	0,00	0,00	97.996,81	97.996,81C
6.2.1.2.0.00.00.00.001793 (0)	0		Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Militar	0,00	0,00	93.224,86	93.224,86C
6.2.1.2.0.00.00.00.001794 (0)	0		Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Prefeitura	0,00	0,00	229.295,43	229.295,43C
6.2.1.2.0.00.00.00.001794 (0)	0		Outras Multas e Juros de Mora	0,00	264,54	78.598,96	78.334,42C
6.2.1.2.0.00.00.00.001830 (0)	0		Multas e Juros de Mora Div. Ativa IPTU - 60%	0,00	148,19	733.863,39	733.715,20C
6.2.1.2.0.00.00.00.001831 (0)	0		Multas e Juros de Mora Div. Ativa IPTU - 25%	0,00	61,75	305.777,30	305.715,55C
6.2.1.2.0.00.00.00.001832 (0)	0		Multas e Juros de Mora Div. Ativa IPTU - 15%	0,00	37,05	183.465,94	183.428,89C
6.2.1.2.0.00.00.00.001834 (0)	0		Multas e Juros de Mora Div. Ativa ISS - 60%	0,00	0,00	88.744,31	88.744,31C
6.2.1.2.0.00.00.00.001835 (0)	0		Multas e Juros de Mora Div. Ativa ISS - 25%	0,00	0,00	36.977,18	36.977,18C
6.2.1.2.0.00.00.00.001836 (0)	0		Multas e Juros de Mora Div. Ativa ISS - 15%	0,00	0,00	22.186,13	22.186,13C
6.2.1.2.0.00.00.00.001843 (0)	0		Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0,00	198,95	359.300,89	359.101,94C
6.2.1.2.0.00.00.00.001861 (0)	0		Outras Restituições	0,00	0,00	10.404,76	10.404,76C
6.2.1.2.0.00.00.00.001900 (0)	0		Outras Restituições	0,00	0,00	1.467,24	1.467,24C
6.2.1.2.0.00.00.00.002020 (0)	0		Outras Restituições	0,00	40,00	5.099.251,91	5.099.211,91C
6.2.1.2.0.00.00.00.002043 (0)	0		Dívida Ativa IPTU - 60%	0,00	472,93	1.242.684,28	1.242.211,35C
6.2.1.2.0.00.00.00.002044 (0)	0		Dívida Ativa IPTU - 25%	0,00	197,06	517.786,81	517.589,75C
6.2.1.2.0.00.00.00.002045 (0)	0		Dívida Ativa IPTU - 15%	0,00	118,23	310.671,97	310.553,74C
6.2.1.2.0.00.00.00.002047 (0)	0		Dívida Ativa ISS - 60%	0,00	0,00	665.342,99	665.342,99C
6.2.1.2.0.00.00.00.002048 (0)	0		Dívida Ativa ISS - 25%	0,00	0,00	277.226,63	277.226,63C
6.2.1.2.0.00.00.00.002049 (0)	0		Dívida Ativa ISS - 15%	0,00	0,00	166.335,82	166.335,82C



SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Página: 96/164



FIs
511

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
6.2.1.2.0.0.00.00.002056 (0)	0		Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	0,00	482,43	589.593,67	589.111,24C
6.2.1.2.0.0.00.00.002123 (0)	0		Serv. de Captação/Adução/Traf/Res e Dist. de Água	0,00	0,00	232.221,08	232.221,08C
6.2.1.2.0.0.00.00.002146 (0)	0		Receita de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	611,46	611,46C
6.2.1.2.0.0.00.00.002170 (0)	0		Outras Receitas	0,00	61.040,00	1.386.644,25	1.325.804,25C
6.2.1.2.0.0.00.00.002180 (0)	0		Oper. de Créd. Internas p/ Prog. de Modern. Adm Públ	0,00	0,00	337.950,00	337.950,00C
6.2.1.2.0.0.00.00.002210 (0)	0		Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	123.150,00	123.150,00C
6.2.1.2.0.0.00.00.002253 (0)	0		União - Pavimentação de Vias Públicas	0,00	0,00	464.525,00	464.525,00C
6.2.1.2.0.0.00.00.002270 (0)	0		Estado - Pavimentação de Vias Públicas	0,00	0,00	923.809,41	923.809,41C
6.2.1.2.0.0.00.00.002276 (0)	0		Estado - Constr., Reforma, Ampliação Unid. Esc. - Creches	0,00	15.872,99	100.665,50	84.792,51C
6.2.1.2.0.0.00.00.002316 (0)	0		Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - PAR - PLANO AÇÃO ARTICULADA	0,00	0,00	2.000,70	2.000,70C
6.2.1.2.0.0.00.00.002317 (0)	0		Rec Remun Dep Banc REC Vinc - Passe Escolar - Estado	0,00	0,00	11.966,92	11.966,92C
6.2.1.2.0.0.00.00.002318 (0)	0		Rem Dep Rec Vinculados - Convenio Transito - Policia Civil	0,00	0,00	39.200,64	39.200,64C
6.2.1.2.0.0.00.00.002319 (0)	0		Rem Dep Rec Vinculados - Convenio Transito - Policia Militar	0,00	0,00	15.303,87	15.303,87C
6.2.1.2.0.0.00.00.002320 (0)	0		Rem Dep Rec Vinculados - Convenio Transito - Demutran	0,00	0,00	36.471,45	36.471,45C
6.2.1.2.0.0.00.00.002549 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Programa VIA	0,00	0,00	22.757,43	22.757,43C
6.2.1.2.0.0.00.00.002550 (0)	0		Rem. Dep. Banc. Rec. Não Vinculados	0,00	0,00	2.998,41	2.998,41C
6.2.1.2.0.0.00.00.002793 (0)	0		Programa VIA - Apoio Estatuto Criança Adolescente	0,00	0,00	91.000,00	91.000,00C
6.2.1.2.0.0.00.00.002794 (0)	0		Transferências de Pessoas - 6% - IRRF	0,00	0,00	21.107,77	21.107,77C
6.2.1.2.0.0.00.00.003109 (0)	0		Outras Restituições	0,00	0,00	136,20	136,20C
6.2.1.2.0.0.00.00.003386 (0)	0		Remuneração Cofinanciamento Social Especial Média Complexidade Estad	0,00	0,00	351,25	351,25C
6.2.1.2.0.0.00.00.003388 (0)	0		Estado - Proteção Social Básica - CRAS	0,00	0,00	45.399,76	45.399,76C
6.2.1.2.0.0.00.00.003389 (0)	0		Remuneração F. Saúde - Alienação de Bens	0,00	0,00	4.231,65	4.231,65C
6.2.1.2.0.0.00.00.003390 (0)	0		Rem Dep Banc Rec Vinc - Aquisição Equip Mob Creches - FNDE - (788)	0,00	0,00	114,23	114,23C
6.2.1.2.0.0.00.00.003391 (0)	0		Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - CAMINHO DA ESCOLA	0,00	0,00	189,97	189,97C
6.2.1.2.0.0.00.00.003392 (0)	0		Rec. Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc - FEAS- Proteção Social Basica CRAS	0,00	0,00	85,97	85,97C
6.2.1.2.0.0.00.00.003396 (0)	0		Estado - Usina do Saber - PREMIO ELISABETE ANDERLE CULTURA	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
6.2.1.2.0.0.00.00.003397 (0)	0		Rec Rem Dep Banc Rec Vinc - USINA DO SABER	0,00	0,00	16.827,91	16.827,91C
6.2.1.2.0.0.00.00.003398 (0)	0		Rec Rem Dep Banc Rec Vinc - Escola Joaquim Ramos	0,00	0,00	13,54	13,54C
6.2.1.2.0.0.00.00.003399 (0)	0		Estado - Pavimentação de Vias Públicas - SPCAR	0,00	0,00	3.354.750,03	3.354.750,03C
6.2.1.3			(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	8.548.960,36	0,00	8.548.960,36D
6.2.1.3.1			(-) FUNDEB	0,00	8.384.444,94	0,00	8.384.444,94D
6.2.1.3.1.01			Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.3.1.01.00.00.000009 (0)	0		Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	0,00	13.031,76	0,00	13.031,76D
6.2.1.3.1.01.00.00.000010 (0)	0		Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	0,00	3.267.793,87	0,00	3.267.793,87D
6.2.1.3.1.01.00.00.000011 (0)	0		Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	797.141,10	0,00	797.141,10D
6.2.1.3.1.01.00.00.000012 (0)	0		Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	47.235,10	0,00	47.235,10D
6.2.1.3.1.01.00.00.000013 (0)	0		Ded Cota Parte IP-Exp p/ Formação FUNDEB	0,00	164.515,42	0,00	164.515,42D
6.2.1.3.1.01.00.00.000014 (0)	0		(-) OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA REALIZADA	0,00	15.671,66	0,00	15.671,66D
6.2.1.3.9			Dedução Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	0,00	2.267,16	0,00	2.267,16D
6.2.1.3.9.00.00.00.000024 (0)	0		Dedução Outras Tx pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	2.832,40	0,00	2.832,40D
6.2.1.3.9.00.00.00.000025 (0)	0		Dedução Tx de Limpeza Pública	0,00	9.807,90	0,00	9.807,90D
6.2.1.3.9.00.00.00.000026 (0)	0		Deduções Receita Dívida Ativa do IPTU	0,00	16.623,35	0,00	16.623,35D
6.2.1.3.9.00.00.00.000028 (0)	0		Deduções de Receita do IPTU	0,00	71.349,22	0,00	71.349,22D
6.2.1.3.9.00.00.00.000030 (0)	0		Deduções de Receita do ITBI	0,00	85,12	0,00	85,12D
6.2.1.3.9.00.00.00.000032 (0)	0		Dedução Multas Previstas Legislação Transito	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.3.9.00.00.00.000033 (0)	0			0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1.3.9.00.00.00.000038 (0)	0			0,00	0,00	0,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
6.2.1.3.9.00.00.00.00.000039 (0)	0		Dedução Tarifa de Água Residencial	0,00	8.024,96	0,00	8.024,96D
6.2.1.3.9.00.00.00.00.000040 (0)	0		Dedução IRRF s/ Outros Rendimentos	0,00	624,78	0,00	624,78D
6.2.1.3.9.00.00.00.00.000041 (0)	0		Dedução Taxas de Fiscalização de vigilância Sanitária	0,00	263,78	0,00	263,78D
6.2.1.3.9.00.00.00.00.000042 (0)	0		Dedução Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	177,00	0,00	177,00D
6.2.1.3.9.00.00.00.00.000043 (0)	0		Dedução Rec Rem Dep Vinc - CONV. ESTADO	0,00	5.205,44	0,00	5.205,44D
6.2.1.3.9.00.00.00.00.000044 (0)	0		Dedução Conv. Estado - Pavimentação de Vias Públicas	0,00	31.582,65	0,00	31.582,65D
6.2.2			EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	440.952.009,80	606.520.961,72	165.568.951,92C
6.2.2.1			DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	0,00	440.952.009,80	604.862.461,72	163.910.451,92C
6.2.2.1.1 (0)	0		CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00	170.520.779,73	201.397.632,66	30.876.852,93C
6.2.2.1.2			CRÉDITO INDISPONÍVEL	0,00	26.368.760,20	27.758.286,43	1.389.526,23C
6.2.2.1.2.01 (0)	0		BLOQUEIO DE CRÉDITO	0,00	26.368.760,20	27.758.286,43	1.389.526,23C
6.2.2.1.3			CRÉDITO UTILIZADO	0,00	244.062.489,87	375.706.542,63	131.644.072,76C
6.2.2.1.3.01 (0)	0		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	123.345.880,35	135.856.818,74	12.510.938,39C
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				0,00	160.359,87	166.015,19	5.655,32C
00.01.0781.000000 - (Esp. TCE: 00) - RECURSOS ORDINÁRIOS				0,00	32.198,40	32.198,40	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	3.593.879,93	3.608.801,59	14.921,66C
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				0,00	123.222,29	129.655,93	6.433,64C
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				0,00	64.092,10	68.058,68	3.967,58C
00.01.0302.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso de Transição de Média Complexidade				0,00	12.042,80	12.042,80	0,00
00.01.0304.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				0,00	39.799,02	42.475,29	2.676,27C
00.01.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				0,00	3.329,20	3.951,45	622,25C
00.01.0385.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Fixo de Média Complexidade - III MSE				0,00	12.689,40	12.689,40	0,00
00.01.0386.000000 - (Esp. TCE: 35) - Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS				0,00	13.443,28	13.517,93	74,65C
00.01.0706.000000 - (Esp. TCE: 81) - BENEFÍCIOS EVENTUAIS NOB-SUAS				0,00	34,96	34,96	0,00
00.01.0777.000000 - (Esp. TCE: 35) - ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho				0,00	9.287,41	12.403,46	3.116,05C
00.01.0780.000000 - (Esp. TCE: 64) - PISO BÁSICO ESTADUAL - SST- FEAS - FIMAS				0,00	15,70	5.272,25	5.256,55C
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 64) - SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS				0,00	75.772,40	83.942,60	8.170,20C
00.01.0785.000000 - (Esp. TCE: 81) - Cofinanciamento Social Especial Média Complexidade Estado				0,00	53.994,32	73.891,37	19.897,05C
00.01.0789.000000 - (Esp. TCE: 35) - FIMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE				0,00	13.107,70	18.977,11	5.869,41C
00.01.0815.000000 - (Esp. TCE: 81) - Estado - Proteção Social Básica - CRAS				0,00	20.551,45	20.551,45	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
6.2.2.1.3.01 (0)	O		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR				
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	123.345,880,35	135.856,818,74	12.510.938,39C
00.01.0193.000000 - (Esp. TCE: 67) - Média e Alta Complexidade - Estado				0,00	18.436,282,87	18.436,282,87	0,00
00.01.0195.000000 - (Esp. TCE: 33) - Transferências de Convênios p/ SUS - União				0,00	173.599,63	173.599,63	0,00
00.01.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				0,00	185.670,79	394.425,58	208.754,79C
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				0,00	506.579,84	506.579,84	0,00
00.01.0361.000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa de Saúde da Família - PSF				0,00	1.300.419,03	1.323.722,63	23.303,60C
00.01.0362.000000 - (Esp. TCE: 38) - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odontol				0,00	1.138.550,00	1.138.550,00	0,00
00.01.0363.000000 - (Esp. TCE: 38) - Agentes Comunitários de Saúde - PACS				0,00	173.940,00	173.940,00	0,00
00.01.0364.000000 - (Esp. TCE: 38) - Farmácia Básica - Sus União				0,00	1.127.037,03	1.127.037,03	0,00
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				0,00	272.929,57	272.929,57	0,00
00.01.0367.000000 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				0,00	197.434,46	197.434,46	0,00
00.01.0369.000000 - (Esp. TCE: 38) - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				0,00	16.927,67	16.927,67	0,00
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				0,00	134.402,42	134.402,42	0,00
00.01.0377.000000 - (Esp. TCE: 67) - Farmácia Básica - Estado				0,00	1.791.901,25	1.781.901,25	0,00
00.01.0378.000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				0,00	206.999,24	207.224,24	225,00C
00.01.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00	229.783,28	229.783,28	0,00
00.01.0808.000000 - (Esp. TCE: 38) - Incentivo Atenção Saúde Sistema Penitenciário				0,00	449.995,67	449.995,67	0,00
00.03.0228.000000 - (Esp. TCE: 38) - Sup. Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				0,00	56.962,68	56.962,68	0,00
00.03.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				0,00	279.300,29	279.300,29	0,00
00.03.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				0,00	178.755,33	178.755,33	0,00
00.03.0367.000000 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				0,00	34.555,28	34.555,28	0,00
00.03.0378.000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				0,00	84.013,55	84.013,55	0,00
00.03.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00	64.762,90	64.762,90	0,00
00.03.0814.000000 - (Esp. TCE: 38) - Sup Incentivo Atenção Saúde Sistema Penitenciário				0,00	235.898,12	239.409,17	3.511,05C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	14.989,00	14.989,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	145.116,34	256.676,07	111.559,73C
00.01.0809.000000 - (Esp. TCE: 11) - Convênio Trânsito - Polícia Civil				0,00	326.209,52	361.483,42	35.273,90C
00.01.0810.000000 - (Esp. TCE: 10) - Convênio Trânsito - Polícia Militar				0,00	33.639,38	33.639,38	0,00
00.01.0811.000000 - (Esp. TCE: 12) - Convênio Trânsito - Prefeitura				0,00	142.495,33	154.463,08	11.967,75C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	292.294,08	309.752,23	17.458,15C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	167.105,71	229.325,05	62.219,34C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	14.715.555,60	14.795.996,66	80.441,06C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinário				0,00	3.755.763,32	3.758.725,49	2.962,17C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	86.808,60	86.808,60	0,00
00.01.0250.000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC				0,00	53.406,26	55.185,24	1.778,98C
00.03.0250.000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC				0,00	34.925,72	36.026,17	1.100,45C



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
6.2.2.1.3.01 (0)	O		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR				
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	123.345.880,35	135.856.818,74	12.510.938,39C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				0,00	37.111.015,98	37.728.642,95	617.626,97C
0.1.0016.000000 - (Esp. TCE: 07) - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				0,00	11.841.685,77	12.017.551,72	175.865,95C
0.1.0017.000000 - (Esp. TCE: 08) - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				0,00	72.578,58	72.578,58	0,00
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				0,00	2.015.335,71	2.135.000,00	119.664,29C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				0,00	10.109.401,35	10.109.635,64	234,29C
0.1.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				0,00	2.006.223,66	2.007.324,67	1.101,01C
0.1.0051.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Fundamental				0,00	1.238.886,81	1.250.361,18	11.474,37C
0.1.0052.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNATE Fundamental				0,00	106.412,85	107.735,64	1.322,79C
0.1.0090.000000 - (Esp. TCE: 83) - Operações de Crédito Interna				0,00	78.626,04	78.626,04	0,00
0.1.0092.000000 - (Esp. TCE: 89) - Alienação de Bens				0,00	356.000,00	3.356.000,00	3.000.000,00C
0.1.0169.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Passe Escolar - Médio				0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
0.1.0210.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa mais Educação - PNAE				0,00	598.813,86	651.181,76	52.367,90C
0.1.0354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				0,00	22.526,22	27.596,89	5.070,67C
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				0,00	320.301,52	1.264.331,02	944.029,50C
0.1.0372.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Creche				0,00	594.201,86	2.426.623,93	1.832.422,07C
0.1.0373.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Pré-Escola				0,00	135.035,78	135.062,40	26,62C
0.1.0384.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Passe Escolar - Fundamental				0,00	136.066,04	139.778,84	3.712,80C
0.1.0387.000000 - (Esp. TCE: 37) - Dinheiro Direto na Escola - PDDE				0,00	401.445,08	472.543,66	71.098,58C
0.1.0394.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE - AEE				0,00	8.760,00	9.331,70	571,70C
0.1.0753.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. do FNDE - Apoio a Creches				0,00	4.376,43	4.418,43	42,00C
0.1.0787.000000 - (Esp. TCE: 66) - Estado - Constr. Reforma, Ampliação Unid. Esc. Creches				0,00	229.426,06	232.033,82	2.607,76C
0.1.0801.000000 - (Esp. TCE: 37) - PAC 2 - COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR				0,00	277.306,31	501.434,28	224.127,97C
0.1.0802.000000 - (Esp. TCE: 37) - PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA				0,00	0,00	182.004,89	182.004,89C
0.1.0803.000000 - (Esp. TCE: 37) - FNDE - PROGRAMA COMPUTADORES INTERATIVOS				0,00	0,00	508.683,97	508.683,97C
0.1.0812.000000 - (Esp. TCE: 64) - USINA DO SABER - PREMIO ELISABETE ANDERLE CULTURA				0,00	976,21	976,21	0,00
0.1.0817.000000 - (Esp. TCE: 64) - Estado - Transf. Conv. Estado - Infraest. - SC PAR				0,00	28.380,00	99.330,00	70.950,00C
0.3.0016.000000 - (Esp. TCE: 07) - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				0,00	861.945,56	4.929.454,53	3.967.508,97C
0.3.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				0,00	62.000,00	62.000,00	0,00
0.3.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferências do FUNDEB - 40%				0,00	28.809,92	28.809,92	0,00
0.3.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				0,00	108.661,90	108.661,90	0,00
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				0,00	177.481,63	179.081,22	1.599,59C
0.3.0364.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				0,00	1.974.516,52	1.988.903,75	14.387,23C
0.3.0763.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. do FNDE - Apoio a Creches - Exercícios Anteriores				0,00	20.533,79	20.533,79	0,00
0.3.0813.000000 - (Esp. TCE: 08) - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				0,00	60.278,94	60.278,94	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	587.133,06	587.433,06	300,00C
				0,00	447.896,92	512.816,82	64.919,90C
6.2.2.1.3.02 (0)	O		CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	962.848,66	964.853,13	1.804,47C
6.2.2.1.3.03 (0)	O		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	118.964.482,14	120.643.261,57	1.678.779,43C



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Conta Corrente	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6.2.2.1.3.04 (0)	0			CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	789.258,72	118.241.809,19	117.452.550,47C
6.2.2.2 (0)	0			MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	1.658.500,00	1.658.500,00C
6.3				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.284.498,51C	11.528.195,48	11.528.195,48	5.284.498,51C
6.3.1				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	4.194.008,94C	10.139.234,05	10.139.234,05	4.194.008,94C
6.3.1.1 (0)	0			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	118.559,41C	3.255.758,28	4.094.300,89	957.102,02C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários					0,00	3.465,50	8.648,59	5.183,09C
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO					1.479,65C	0,00	0,00	1.479,65C
00.03.0222.000000 - (Esp. TCE: 00) - SUPERAVIT RECURSOS ORDINÁRIOS					0,00	15.389,00	39.194,00	23.205,00C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários					2.241,83C	49.709,12	52.950,25	5.482,96C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários					103,40C	2.212,85	2.212,85	103,40C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários					0,00	4.465,00	6.409,00	1.944,00C
00.01.0250.000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC					0,00	596,80	6.940,32	6.343,52C
00.03.0818.000000 - (Esp. TCE: 64) - Programa de Atenção à Criança - PAC Trans. Conv					0,00	0,00	900,00	900,00C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários					67.761,82C	1.632.362,68	1.671.484,38	106.883,52C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação					5.319,32C	680.917,49	816.887,18	141.289,01C
0.1.0016.000000 - (Esp. TCE: 07) - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE					0,00	0,00	1,18	1,18C
0.1.0017.000000 - (Esp. TCE: 08) - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP					0,00	0,00	165.832,71	165.832,71C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%					0,00	0,00	1.461,61	1.461,61C
0.1.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação					40.648,47C	149.826,80	109.178,33	0,00C
0.1.0051.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Fundamental					0,00	1.707,30	1.707,30	0,00
0.1.0052.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNATE Fundamental					0,00	0,00	0,50	0,50C
0.1.0090.000000 - (Esp. TCE: 83) - Operações de Crédito Interna					0,00	0,00	87.000,00	87.000,00C
0.1.0169.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Passe Escolar - Médio					52,50C	116.260,80	121.530,49	5.422,19C
0.1.0210.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa mais Educação - PNAE					0,00	19.429,16	23.155,63	3.726,47C
0.1.0356.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado					0,00	203.217,95	235.456,68	32.238,73C
0.1.0372.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Creche					199,84C	8.040,89	16.128,72	8.287,67C
0.1.0373.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Pré-Escola					0,00	32.349,19	48.516,29	16.167,10C
0.1.0394.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Passe Escolar - Fundamental					0,00	134,64	1.097,90	983,26C
0.1.0387.000000 - (Esp. TCE: 37) - Dinheiro Direto na Escola - PDDE					35,00C	149,00	149,00	35,00C
0.1.0388.000000 - (Esp. TCE: 32) - Construção Creches					0,00	0,00	307.806,01	307.806,01C
0.1.0394.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE - AEE					0,00	1.214,30	2.630,35	1.416,05C
0.1.0788.000000 - (Esp. TCE: 37) - Aquisição de Equipamento e Mobiliários Creches - FNDE					0,00	0,00	1.933,20	1.933,20C
0.1.0807.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transferência do Salário Educação					88,00C	0,00	0,00	88,00C
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010					589,50C	0,00	0,00	589,50C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinário					0,00	4.407,73	4.407,73	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
6.3.1.1 (0)	O		RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	118.559,41C	3.255.758,28	4.094.300,89	957.102,02C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	13.227,00	13.227,00	0,00
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				0,00	7.078,34	7.078,34	0,00
00.01.0304.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				0,00	2.280,68	2.280,68	0,00
00.01.0777.000000 - (Esp. TCE: 35) - ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho				0,00	3.866,04	3.866,04	0,00
00.01.0780.000000 - (Esp. TCE: 64) - PISO BÁSICO ESTADUAL - SST- FEAS - FMAS				0,00	895,00	895,00	0,00
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35) - SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS				0,00	800,00	800,00	0,00
00.01.0785.000000 - (Esp. TCE: 61) - Cofinanciamento Social Especial Complexidade Estado				0,00	3.829,80	3.829,80	0,00
00.03.0789.000000 - (Esp. TCE: 35) - FMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE - Ex. Anteriores				0,00	761,92	761,92	0,00
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	187.108,24	216.383,73	29.275,49C
00.01.0350.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				0,00	7.164,18	7.164,18	0,00
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				0,00	2.034,33	2.034,33	0,00
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				40,00C	1.955,51	1.955,51	40,00C
00.01.0378.000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				0,00	1.057,40	1.057,40	0,00
00.03.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Sup. Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				0,00	3.690,00	3.690,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	15.575,00	15.575,00	0,00
00.01.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				0,08C	0,00	0,00	0,08C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	44.856,35	45.235,35	1.377,00C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	33.120,29	33.746,41	626,12C
6.3.1.2 (0)	O		RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	0,00	962,21	962,21	0,00
6.3.1.3 (0)	O		RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	2.786.855,92	2.791.747,81	4.891,89C
6.3.1.4 (0)	O		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	20.208,11	2.767.042,35	2.746.834,24C
6.3.1.7	O		RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.075.449,53C	4.075.449,53	0,00	0,00
6.3.1.7.1 (0)	O		RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	4.074.487,32C	4.074.487,32	0,00	0,00
6.3.1.7.2 (0)	O		RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	962,21C	962,21	0,00	0,00
6.3.1.9	O		RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	485.180,79	485.180,79C
6.3.1.9.9 (0)	O		OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	0,00	485.180,79	485.180,79C
6.3.2	O		EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.090.489,57C	1.388.961,43	1.388.961,43	1.090.489,57C
6.3.2.1 (0)	O		RP PROCESSADOS A PAGAR	452.774,47C	751.246,33	637.715,10	339.243,24C
6.3.2.2 (0)	O		RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	0,00	635.382,42	635.382,42C
6.3.2.7 (0)	O		RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	637.715,10C	637.715,10	0,00	0,00
6.3.2.9	O		RP PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	0,00	115.863,91	115.863,91C
6.3.2.9.9 (0)	O		OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	0,00	115.863,91	115.863,91C

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
7			CONTROLES DEVEDORES	263.283,327,65D	305.570.802,79	12.277,062,23	556.577,068,21D
7.1			ATOS POTENCIAIS	12.148,050,45D	55.786,196,97	22,086,35	67.912,161,07D
7.1.1			ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	3.000,000,00	0,00	3.000,000,00D
7.1.1.1			DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	3.000,000,00	0,00	3.000,000,00D
7.1.1.1.1			DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.000,000,00	0,00	3.000,000,00D
7.1.1.1.1.1			CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	3.000,000,00	0,00	3.000,000,00D
7.1.1.1.1.1.05			BANCO REGIONAL DE DESENV. DO EXTREMO SUL - BRDE	0,00	3.000,000,00	0,00	3.000,000,00D
7.1.1.1.3	C		ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	12.148,050,45D	52.786,196,97	22,086,35	64.912,161,07D
7.1.2			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEROS	660,221,00D	1.175,081,73	0,00	1.835,282,73D
7.1.2.1			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEROS	660,221,00D	1.175,081,73	0,00	1.835,282,73D
7.1.2.2			OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEROS	660,221,00D	1.175,081,73	0,00	1.835,282,73D
7.1.2.2.1			O objeto do presente convênio consiste na concessão	151,837,00D	0,00	0,00	151,837,00D
7.1.2.2.1.99	C		ASSOC. DE MÃES AMIGAS DAS GESTANTES E IDOSA-AMAGI	8,400,00D	0,00	0,00	8,400,00D
7.1.2.2.1.99.00	C		PPONTO DE APOIO DESPERTAR JOVEM	10,000,00D	0,00	0,00	10,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00	C		LANCHE DA AMIZADE	60,000,00D	0,00	0,00	60,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00004	C		CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL	14,000,00D	0,00	0,00	14,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00005	C		CTG 13 GUAPOS	25,000,00D	0,00	0,00	25,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00006	C		LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL	10,000,00D	0,00	0,00	10,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00007	C		ASSOCIAÇÃO IMBITUBENSE DE ARTESANATO	10,000,00D	0,00	0,00	10,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00008	C		INDUSTRIA DA SOLIDARIEDADE	5,424,00D	0,00	0,00	5,424,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00009	C		ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTÁ ALIMENTANDO ESPERAN	10,000,00D	0,00	0,00	10,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00010	C		ASSOC. DE AMIGOS DE ORIENT.ALTERNATIVA -ORIALAN	12,000,00D	0,00	0,00	12,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00011	C		ASSOCIAÇÃO SANTA PAULINA	25,000,00D	0,00	0,00	25,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00012	C		ASSOCIAÇÃO IMBITUBENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DE	7,200,00D	0,00	0,00	7,200,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00013	C		CENTRO EDUCACIONAL AQUARELA DO SABER	4,460,00D	0,00	0,00	4,460,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00014	C		GRUPO ESPÍRITA PORTA DA ESPERANÇA - GEPE	14,400,00D	0,00	0,00	14,400,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00015	C		ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES E IDOSOS SAGRADA FAMÍLIA	5,000,00D	0,00	0,00	5,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00016	C		LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL	4,000,00D	0,00	0,00	4,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00017	C		IMBITUBA ATLETICO CLUBE-IAC	20,000,00D	0,00	0,00	20,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00018	C		CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS- CDL	125,000,00D	0,00	0,00	125,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00019	C		SOCIEDADE AMIGOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES -	15,000,00D	0,00	0,00	15,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00020	C		ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DE ARA	20,000,00D	0,00	0,00	20,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00021	C		ASSOCIAÇÃO DE MÃES AMIGAS DAS GESTANTES E IDOSAS -	2,500,00D	0,00	0,00	2,500,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00022	C		ASSOCIAÇÃO DE SURF DE IMBITUBA - ASI	20,000,00D	0,00	0,00	20,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00023	C		CARITAS PAROQUIAL ALIANÇA DE NOVA BRASÍLIA	5,000,00D	0,00	0,00	5,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00024	C		SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IMBITUBA	3,000,00D	0,00	0,00	3,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00025	C		ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE IMBITUBA - ACIM	23,000,00D	0,00	0,00	23,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00026	C		COLONIA DE PESCADORES Z13	26,000,00D	0,00	0,00	26,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00027	C		ASSIART	4,000,00D	0,00	0,00	4,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00028	C		ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA DO MIRIM -A.E.R.M	10,000,00D	0,00	0,00	10,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00029	C		ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE IMBITUBA	10,000,00D	0,00	0,00	10,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00030	C		COLÔNIA DE PESCADORES Z13	0,00	475,173,53	0,00	475,173,53D
7.1.2.2.1.99.00.00.00031	C		GRUPO ESPÍRITA PORTA DA ESPERANÇA -GEPE	0,00	16,000,00	0,00	16,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00032	C		ASSOCIAÇÃO SANTA PAULINA	0,00	25,000,00	0,00	25,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00033	C		ASSOCIAÇÃO DE SURF DE IMBITUBA	0,00	12,000,00	0,00	12,000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.00034	C		ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXC. - APAE	0,00	18,064,20	0,00	18,064,20D
7.1.2.2.1.99.00.00.00035	C			0,00	0,00	0,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
7.1.2.2.1.99.00.00.0000036 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE I	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.0000037 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE ORIENTAÇÃO ALTERNATIVA- OR	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.0000038 (0)	C		LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.0000039 (0)	C		SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IMBITUBA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.0000040 (0)	C		ASSOC. DOS AGRIC.FE PESC. ART.DE IMB.E REGIAO DOS	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.0000041 (0)	C		LANCHE DA AMIZADE DE IMBITUBA	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.0000042 (0)	C		REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE IMBITUBA	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.0000043 (0)	C		ASSOCIAÇÃO IMBITUBENSE DE ARTESANATO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.0000044 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE MÃES AMIGAS DAS GESTANTES E IDOSAS -	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.0000045 (0)	C		ASSOCIAÇÃO CORAL DE IMBITUBA.	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.0000047 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE SURF DE IMBITUBA - ASI	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.0000048 (0)	C		SOCIEDADE AMIGOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES -	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.0000051 (0)	C		ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE IMBITUBA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.0000052 (0)	C		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.0000053 (0)	C		INDUSTRIA DA SOLIDARIEDADE	0,00	5.424,00	0,00	5.424,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.0000054 (0)	C		CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.0000055 (0)	C		ATLETICO CLUBE IMBITUBA	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00D
7.1.2.2.1.99.00.00.0000056 (0)	C		colônia de pescadores Z13	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00D
7.1.2.3			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.487.829,45D	51.611.135,24	22.086,35	63.076.878,34D
7.1.2.3.1			OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	11.487.829,45D	51.611.135,24	22.086,35	63.076.878,34D
7.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	45.386,50D	4.587.951,87	0,00	4.633.338,37D
7.1.2.3.1.02.00.00.000001 (0)	C		TELEFONICA BRASIL S.A.	40.183,94D	0,00	0,00	40.183,94D
7.1.2.3.1.02.00.00.000002 (0)	C		ALINEA CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME	3.400,00D	0,00	0,00	3.400,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.000003 (0)	C		BETHA SISTEMA LTDA	1.802,56D	0,00	0,00	1.802,56D
7.1.2.3.1.02.00.00.000006 (0)	C		ONSEG SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	0,00	1.440,00	0,00	1.440,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.000007 (0)	C		THIAGO FREITAS POLACHINI-ME	0,00	7.920,00	0,00	7.920,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.000008 (0)	C		BRUNA DE FIGUEIREDO MARTINS ME	0,00	7.920,00	0,00	7.920,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.000009 (0)	C		JEDSON DE MORAIS - ME	0,00	7.900,00	0,00	7.900,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.000010 (0)	C		ÔMEGA COMUNICAÇÃO LTDA- JOÃO BATISTA FREITAS DOMI	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.000011 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	60.195,10	0,00	60.195,10D
7.1.2.3.1.02.00.00.000011 (0)	C		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.000011 (0)	C		J L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	82.170,40	0,00	82.170,40D
7.1.2.3.1.02.00.00.000012 (0)	C		CARLOS ALVES DA SILVA - EPP	0,00	7.098,80	0,00	7.098,80D
7.1.2.3.1.02.00.00.000012 (0)	C		CIGA - CONSORCIO INFORMATICA GESTAO PUBLICA MUNICI	0,00	21.450,00	0,00	21.450,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.000013 (0)	C		EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL SA	0,00	47.205,00	0,00	47.205,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.000013 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.000014 (0)	C		ITAPIRUBÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	155.080,87	0,00	155.080,87D
7.1.2.3.1.02.00.00.000014 (0)	C		PERICIAL GESTAO CONTABIL E PATRIMONIAL EIRELI - ME	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.000015 (0)	C		ON-LINE SUPORTE E SISTEMAS LTDA - ME	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.000015 (0)	C		TECOMINI LTDA ME	0,00	14.898,36	0,00	14.898,36D
7.1.2.3.1.02.00.00.000016 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.000017 (0)	C		FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA EIRELI - ME	0,00	252.600,00	0,00	252.600,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.000018 (0)	C		ESPAÇO VITALITTÁ CLÍNICA INTEGRADA LTDA	0,00	52.650,00	0,00	52.650,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.000019 (0)	C		CARLOS ALVES DA SILVA - EPP	0,00	29.868,00	0,00	29.868,00D
7.1.2.3.1.02.00.00.000020 (0)	C		GERH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	0,00	1.816.733,12	0,00	1.816.733,12D
7.1.2.3.1.02.00.00.000021 (0)	C		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00D

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
7.1.2.3.1.02.00.00.000022 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00
7.1.2.3.1.02.00.00.000023 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	236.000,00	0,00	236.000,00
7.1.2.3.1.02.00.00.000024 (0)	C		ELEVADORES CASTELO	0,00	4.291,32	0,00	4.291,32
7.1.2.3.1.02.00.00.000025 (0)	C		ROSIANE ALCIDES DA SILVA	0,00	22.900,00	0,00	22.900,00
7.1.2.3.1.02.00.00.000026 (0)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	0,00	579.194,10	0,00	579.194,10
7.1.2.3.1.02.00.00.000027 (0)	C		KARINE RODRIGUES DE CARVALHO CANDIDO - ME	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00
7.1.2.3.1.02.00.00.000028 (0)	C		COOPERATIVA DE MÉDICOS VETERINÁRIOS	0,00	49.440,00	0,00	49.440,00
7.1.2.3.1.02.00.00.000029 (0)	C		FABULARE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA EIREL	0,00	46.440,00	0,00	46.440,00
7.1.2.3.1.02.00.00.000030 (0)	C		SOMAP ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA	0,00	50.836,80	0,00	50.836,80
7.1.2.3.1.02.00.00.000031 (0)	C		ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
7.1.2.3.1.02.00.00.000032 (0)	C		CIGA - CONSORCIO INFORMATICA GESTAO PUBLICA MUNICI	0,00	22.440,00	0,00	22.440,00
7.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	9.318,56D	954.479,94	0,00	963.798,50D
7.1.2.3.1.03.00.00.000001 (0)	C		BETHA SISTEMA LTDA	5.545,06D	0,00	0,00	5.545,06D
7.1.2.3.1.03.00.00.000002 (0)	C		LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.	3.773,50D	0,00	0,00	3.773,50D
7.1.2.3.1.03.00.00.000003 (0)	C		GETEL COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA-ME	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
7.1.2.3.1.03.00.00.000004 (0)	C		DAVID DA SILVEIRA SABINO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
7.1.2.3.1.03.00.00.000004 (0)	C		GETEL COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA-ME	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
7.1.2.3.1.03.00.00.000005 (0)	C		BETHA SISTEMA LTDA	0,00	18.257,64D	0,00	18.257,64D
7.1.2.3.1.03.00.00.000006 (0)	C		LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.	0,00	10.010,40	0,00	10.010,40
7.1.2.3.1.03.00.00.000007 (0)	C		BETHA SISTEMA LTDA	0,00	3.018,24	0,00	3.018,24
7.1.2.3.1.03.00.00.000008 (0)	C		LUIZ GONZAGA DA COSTA	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
7.1.2.3.1.03.00.00.000009 (0)	C		SILVIA CRISTINA AGOSTINHO PITTIGLIANI	0,00	19.200,00	0,00	19.200,00
7.1.2.3.1.03.00.00.000010 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO E CAROL LTDA	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
7.1.2.3.1.03.00.00.000011 (0)	C		EDUARDO ELIAS	0,00	21.600,00	0,00	21.600,00
7.1.2.3.1.03.00.00.000012 (0)	C		VERA LUCIA VALDOMIRO MEDEIROS THIESEN	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00
7.1.2.3.1.03.00.00.000013 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO & CAROL LTDA	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
7.1.2.3.1.03.00.00.000014 (0)	C		ANA CAROLINA SPECK RIBEIRO	0,00	29.820,72	0,00	29.820,72
7.1.2.3.1.03.00.00.000015 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO & CAROL LTDA	0,00	168.000,00	0,00	168.000,00
7.1.2.3.1.03.00.00.000016 (0)	C		LUCILA PIRES FERNANDES	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
7.1.2.3.1.03.00.00.000017 (0)	C		DJALMA CARGNIN JUNIOR	0,00	26.564,04	0,00	26.564,04
7.1.2.3.1.03.00.00.000018 (0)	C		GP AUTOLOCADORA LTDA - ME	0,00	82.560,00	0,00	82.560,00
7.1.2.3.1.03.00.00.000019 (0)	C		GILBERTO PIRES	0,00	83.152,44	0,00	83.152,44
7.1.2.3.1.03.00.00.000020 (0)	C		METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	0,00	69.400,00	0,00	69.400,00
7.1.2.3.1.03.00.00.000021 (0)	C		ANA MARIA DE ABREU DOS SANTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
7.1.2.3.1.03.00.00.000022 (0)	C		VANTUJA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	0,00	88.496,46	0,00	88.496,46
7.1.2.3.1.03.00.00.000023 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	184.800,00	0,00	184.800,00
7.1.2.3.1.04			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	11.425.868,62D	45.530.548,08	14.830,58	56.941.586,12D
7.1.2.3.1.04.00.00.000001 (0)	C		ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - SÃO CAMILO	116.484,00D	65.670,00	0,00	182.134,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000001 (0)	C		PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA - ME	900,00D	0,00	0,00	900,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000001 (0)	C		SERRANA ENGENHARIA LTDA	962.672,20D	0,00	0,00	962.672,20D
7.1.2.3.1.04.00.00.000002 (0)	C		EMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRA ROÇA GRANDE LTDA	247,98D	0,00	0,00	247,98D
7.1.2.3.1.04.00.00.000002 (0)	C		JOÃO PEREIRA BARBOSA	1.700,00D	0,00	0,00	1.700,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000003 (0)	C		PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL EIRELI ME	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000003 (0)	C		REFRIMOTOR CLIMATIZAÇÃO LTDA	0,00	6.340,00	0,00	6.340,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000003 (0)	C		SERRANA ENGENHARIA LTDA	1.831.806,57D	560.086,89	0,00	2.391.893,46D
7.1.2.3.1.04.00.00.000003 (0)	C		SINA COM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINLAIZAÇÃO VIÁRIA	3.612,20D	0,00	0,00	3.612,20D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000003 (0)	C		TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	1.500,00D	0,00	0,00	1.500,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000003 (0)	C		VANIO VIEIRA ME	720,00D	0,00	0,00	720,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000004 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	14.318,73D	0,00	0,00	14.318,73D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000004 (0)	C		KAC - LTDA ME	2.241,44D	0,00	0,00	2.241,44D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000004 (0)	C		Posto Recanto Ltda	0,00	11.082,00	0,00	11.082,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000005 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	0,00	18.351,50	0,00	18.351,50D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000005 (0)	C		L. MOHR LTDA EPP	186,15D	0,00	0,00	186,15D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000005 (0)	C		REIMA - ARTE ESPORTE LTDA.	6.999,22D	0,00	0,00	6.999,22D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000005 (0)	C		VILSON SCHLICKMANN SCHIGUE ME	465,68D	0,00	0,00	465,68D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000005 (0)	C		BERNADETE DA SILVA RODRIGUES ME	2.822,38D	0,00	0,00	2.822,38D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000005 (0)	C		KAC LTDA	6.411,84D	0,00	0,00	6.411,84D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000006 (0)	C		ZOÊ PACHECO LUIZ -ME	0,00	17.856,07	14.830,58	3.025,49D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000007 (0)	C		CARLOS ALBERTO DA SILVA	553,52D	0,00	0,00	553,52D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000007 (0)	C		DMILL CASA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP	55,30D	0,00	0,00	55,30D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000007 (0)	C		EDUARDO DE LIMA PEREIRA	0,00	14.173,10	0,00	14.173,10D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000007 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME	11.906,84D	0,00	0,00	11.906,84D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000007 (0)	C		NAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME	3.605,15D	0,00	0,00	3.605,15D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000008 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	1.512,80D	0,00	0,00	1.512,80D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000008 (0)	C		JB DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000008 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	5.499,67D	0,00	0,00	5.499,67D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000009 (0)	C		EDUARDO DE LIMA PEREIRA	0,00	528,30	0,00	528,30D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000009 (0)	C		EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA	5.790,00D	0,00	0,00	5.790,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000009 (0)	C		SANDRO LUIZ DA SILVA - ME	12.781,33D	0,00	0,00	12.781,33D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000009 (0)	C		VILA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	5.965,90D	0,00	0,00	5.965,90D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000010 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	3.970,00D	15.400,00	0,00	19.370,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000012 (0)	C		JACQUES BRIÃO MOREIRA ME	77.922,20D	0,00	0,00	77.922,20D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000013 (0)	C		SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME	1.282,60D	0,00	0,00	1.282,60D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000013 (0)	C		VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA	715,20D	0,00	0,00	715,20D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000014 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z&C	3.411,51D	0,00	0,00	3.411,51D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000015 (0)	C		ADELIR PEREIRA DOS SANTOS	36.078,84D	0,00	0,00	36.078,84D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000016 (0)	C		EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME	2.750,35D	0,00	0,00	2.750,35D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000016 (0)	C		JLM COMERCIO DE PRODUTO ALIMENTICIOS LTDA ME	1.632,61D	0,00	0,00	1.632,61D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000016 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	7.467,06D	0,00	0,00	7.467,06D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000016 (0)	C		QGX SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO DE	2.730,00D	0,00	0,00	2.730,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000017 (0)	C		ADELIR PEREIRA DOS SANTOS	340,13D	0,00	0,00	340,13D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000018 (0)	C		LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA ME	4.497,00D	0,00	0,00	4.497,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000018 (0)	C		LOGTEKNICA COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA - ME	15.905,70D	0,00	0,00	15.905,70D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000018 (0)	C		PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA- EPP	433,50D	0,00	0,00	433,50D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000018 (0)	C		FAZENDA ITAPEVA LTDA - EPP	33.008,85D	0,00	0,00	33.008,85D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000019 (0)	C		J.R. EHLKE & CIA LTDA	1.998,00D	0,00	0,00	1.998,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000019 (0)	C		NAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME	3.830,29D	0,00	0,00	3.830,29D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000020 (0)	C		Crúrgica Bela Vista Comércio de Produtos hospital	32.076,32D	0,00	0,00	32.076,32D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000020 (0)	C		MARIA ROSANGELA ROCHADEL LUIZ ME	1.443,20D	0,00	0,00	1.443,20D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000021 (0)	C		BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	14.189,50D	0,00	0,00	14.189,50D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000021 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	10.200,00D	0,00	0,00	10.200,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.00.000021 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME	6.322,02D	0,00	0,00	6.322,02D

**SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsisi. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
7.1.2.3.1.04.00.00.000022 (0)	C		COLONIA DE PESCADORES Z 13	800,00D	0,00	0,00	800,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000022 (0)	C		ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	14.149,92D	0,00	0,00	14.149,92D
7.1.2.3.1.04.00.00.000022 (0)	C		KAC - LTDA ME	3.499,10D	0,00	0,00	3.499,10D
7.1.2.3.1.04.00.00.000023 (0)	C		IMBIMOLDE PRÉ-MOLDADOS & CONSTRUÇOES LTDA - EPP	480,59D	0,00	0,00	480,59D
7.1.2.3.1.04.00.00.000023 (0)	C		KAC LTDA	15.964,56D	0,00	0,00	15.964,56D
7.1.2.3.1.04.00.00.000023 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	28.065,50D	0,00	0,00	28.065,50D
7.1.2.3.1.04.00.00.000024 (0)	C		GEBALCAR PNEUS LTDA	4.736,00D	0,00	0,00	4.736,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000024 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	2.854,32D	0,00	0,00	2.854,32D
7.1.2.3.1.04.00.00.000025 (0)	C		GENEVAL NUNES - ME	67.554,64D	0,00	0,00	67.554,64D
7.1.2.3.1.04.00.00.000025 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME	2.071,03D	0,00	0,00	2.071,03D
7.1.2.3.1.04.00.00.000025 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	296.610,58D	0,00	0,00	296.610,58D
7.1.2.3.1.04.00.00.000026 (0)	C		ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	5.629,82D	0,00	0,00	5.629,82D
7.1.2.3.1.04.00.00.000026 (0)	C		SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME	6.186,47D	0,00	0,00	6.186,47D
7.1.2.3.1.04.00.00.000026 (0)	C		VANIO VIEIRA - ME	13.123,52D	0,00	0,00	13.123,52D
7.1.2.3.1.04.00.00.000027 (0)	C		ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	2.160,00D	0,00	0,00	2.160,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000027 (0)	C		JACQUES BRIÃO MOREIRA ME	14.514,50D	0,00	0,00	14.514,50D
7.1.2.3.1.04.00.00.000027 (0)	C		RIP FIBRAS IND. E COM. DE ALIMENTOS NATURAIS LTDA	4.106,86D	0,00	0,00	4.106,86D
7.1.2.3.1.04.00.00.000028 (0)	C		DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	78.488,90D	0,00	0,00	78.488,90D
7.1.2.3.1.04.00.00.000028 (0)	C		NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	1.561,85D	0,00	0,00	1.561,85D
7.1.2.3.1.04.00.00.000029 (0)	C		Clínica Bela Vista Comercio de Produtos hospital	25.878,79D	0,00	0,00	25.878,79D
7.1.2.3.1.04.00.00.000029 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z&C	73,50D	0,00	0,00	73,50D
7.1.2.3.1.04.00.00.000029 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	8.011,70D	0,00	0,00	8.011,70D
7.1.2.3.1.04.00.00.000030 (0)	C		BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	91,90D	0,00	0,00	91,90D
7.1.2.3.1.04.00.00.000030 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	14.990,47D	0,00	0,00	14.990,47D
7.1.2.3.1.04.00.00.000030 (0)	C		ALTERMED - MAT. HOSPITALAR LTDA.	2.260,36D	0,00	0,00	2.260,36D
7.1.2.3.1.04.00.00.000031 (0)	C		KAC. LTDA	15.436,20D	0,00	0,00	15.436,20D
7.1.2.3.1.04.00.00.000031 (0)	C		DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA	16.680,00D	0,00	0,00	16.680,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000032 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	14.993,84D	0,00	0,00	14.993,84D
7.1.2.3.1.04.00.00.000032 (0)	C		LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA ME	10.218,93D	0,00	0,00	10.218,93D
7.1.2.3.1.04.00.00.000033 (0)	C		HARLEY PAMPLONA DUTRA	1.172,01D	0,00	0,00	1.172,01D
7.1.2.3.1.04.00.00.000033 (0)	C		RENARUI COMERCIAL LTDA -ME	1.505,00D	0,00	0,00	1.505,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000033 (0)	C		TECOMILTA - ME	1.637,10D	0,00	0,00	1.637,10D
7.1.2.3.1.04.00.00.000034 (0)	C		GERSON AQUINO RODRIGUES	659,04D	0,00	0,00	659,04D
7.1.2.3.1.04.00.00.000035 (0)	C		BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME	3.820,00D	0,00	0,00	3.820,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000035 (0)	C		BERNADETE DA SILVA RODRIGUES ME	1.034,05D	0,00	0,00	1.034,05D
7.1.2.3.1.04.00.00.000036 (0)	C		TIM CELULAR S/A	97.187,29D	0,00	0,00	97.187,29D
7.1.2.3.1.04.00.00.000036 (0)	C		ANA MARIA DE ABREU DOS SANTOS	2.500,00D	0,00	0,00	2.500,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000037 (0)	C		J.R. EHLKE & CIA LTDA	33.900,00D	0,00	0,00	33.900,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000038 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z&C	790,00D	0,00	0,00	790,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000038 (0)	C		JOÃO CARLOS MICHELS	1.199,72D	0,00	0,00	1.199,72D
7.1.2.3.1.04.00.00.000039 (0)	C		JULIANA PEREIRA SOARES	1.306,55D	0,00	0,00	1.306,55D
7.1.2.3.1.04.00.00.000039 (0)	C		KAC - LTDA ME	1.064,95D	0,00	0,00	1.064,95D
7.1.2.3.1.04.00.00.000040 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO & CAROL LTDA	14.000,00D	0,00	0,00	14.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000041 (0)	C		EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA	122.728,39D	0,00	0,00	122.728,39D
7.1.2.3.1.04.00.00.000041 (0)	C		FC CLINICA DE OLHOS LTDA	1,00D	0,00	0,00	1,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000042 (0)	C		COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES	62.541,00D	0,00	0,00	62.541,00D



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
7.1.2.3.1.04.00.00.000042 (0)	C		MARINA MONETA DANTE ME	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000042 (0)	C		NAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME	1.347,09D	0,00	0,00	1.347,09D
7.1.2.3.1.04.00.00.000043 (0)	C		ADALBERTO BARRETO RAIMUNDO	1.682,70D	0,00	0,00	1.682,70D
7.1.2.3.1.04.00.00.000043 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME	1.866,54D	0,00	0,00	1.866,54D
7.1.2.3.1.04.00.00.000044 (0)	C		LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	1.441,08D	0,00	0,00	1.441,08D
7.1.2.3.1.04.00.00.000044 (0)	C		MARIA ROSANGELA ROCHADEL LUIZ ME	1.122,00D	0,00	0,00	1.122,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000044 (0)	C		VIGILANCIA TRIANGULO LTDA	2.812,61D	0,00	0,00	2.812,61D
7.1.2.3.1.04.00.00.000045 (0)	C		EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA	7.735,50D	0,00	0,00	7.735,50D
7.1.2.3.1.04.00.00.000045 (0)	C		GILBERTO SIMÕES DE BONA	2.452,10D	0,00	0,00	2.452,10D
7.1.2.3.1.04.00.00.000045 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	14.596,89D	0,00	0,00	14.596,89D
7.1.2.3.1.04.00.00.000046 (0)	C		LABORATORIO BIOCLINICO PORTO LTDA ME	0,00	0,00	0,00	0,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000046 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	392,40D	0,00	0,00	392,40D
7.1.2.3.1.04.00.00.000047 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z&C	2.976,73D	0,00	0,00	2.976,73D
7.1.2.3.1.04.00.00.000047 (0)	C		ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	1.380,64D	0,00	0,00	1.380,64D
7.1.2.3.1.04.00.00.000047 (0)	C		FAEPESUL-FUND.DE APOIO A EDUC.PESQ.E EXT.DA UNISUL	110.209,17D	0,00	0,00	110.209,17D
7.1.2.3.1.04.00.00.000048 (0)	C		NAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME	3.495,19D	0,00	0,00	3.495,19D
7.1.2.3.1.04.00.00.000048 (0)	C		PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	2.220,00D	0,00	0,00	2.220,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000049 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME	5.630,19D	0,00	0,00	5.630,19D
7.1.2.3.1.04.00.00.000049 (0)	C		PUBLICITI DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	5.354,24D	0,00	0,00	5.354,24D
7.1.2.3.1.04.00.00.000050 (0)	C		ANCS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	11.088,79D	0,00	0,00	11.088,79D
7.1.2.3.1.04.00.00.000053 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA - ME	171,40D	0,00	0,00	171,40D
7.1.2.3.1.04.00.00.000054 (0)	C		AQUINPEL SUP. P/ ESCRITÓRIO INFO. E PAPEL LTDA	10.500,00D	0,00	0,00	10.500,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000055 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	7.317,84D	0,00	0,00	7.317,84D
7.1.2.3.1.04.00.00.000056 (0)	C		KAC. LTDA	16.166,34D	0,00	0,00	16.166,34D
7.1.2.3.1.04.00.00.000058 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	15.333,42D	0,00	0,00	15.333,42D
7.1.2.3.1.04.00.00.000059 (0)	C		ANCS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	6.183,93D	0,00	0,00	6.183,93D
7.1.2.3.1.04.00.00.000061 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	134.140,14D	0,00	0,00	134.140,14D
7.1.2.3.1.04.00.00.000062 (0)	C		J L CONSTRUTORA LTDA - EPP	191,55D	0,00	0,00	191,55D
7.1.2.3.1.04.00.00.000063 (0)	C		ROSÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	77.056,46D	0,00	0,00	77.056,46D
7.1.2.3.1.04.00.00.000064 (0)	C		DALMIR RIBEIRO E CIA LTDA ME	115.795,72D	0,00	0,00	115.795,72D
7.1.2.3.1.04.00.00.000066 (0)	C		VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA	390.080,53D	0,00	0,00	390.080,53D
7.1.2.3.1.04.00.00.000068 (0)	C		ROSIÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	5.471,02D	0,00	0,00	5.471,02D
7.1.2.3.1.04.00.00.000069 (0)	C		CASTELO ENGENHARIA LTDA - EPP	663.074,22D	0,00	0,00	663.074,22D
7.1.2.3.1.04.00.00.000071 (0)	C		GERH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	323.960,90D	0,00	0,00	323.960,90D
7.1.2.3.1.04.00.00.000072 (0)	C		LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	10.204,54D	0,00	0,00	10.204,54D
7.1.2.3.1.04.00.00.000073 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	3.825,00D	0,00	0,00	3.825,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000074 (0)	C		TIM CELULAR S/A	1.418,00D	0,00	0,00	1.418,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000076 (0)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	24.675,42D	0,00	0,00	24.675,42D
7.1.2.3.1.04.00.00.000077 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	22.599,00D	0,00	0,00	22.599,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000086 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	33.951,30D	0,00	0,00	33.951,30D
7.1.2.3.1.04.00.00.000087 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	174.644,79D	0,00	0,00	174.644,79D
7.1.2.3.1.04.00.00.000088 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	449.385,33D	0,00	0,00	449.385,33D
7.1.2.3.1.04.00.00.000089 (0)	C		DMILL CASA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP	12.914,59D	0,00	0,00	12.914,59D
7.1.2.3.1.04.00.00.000090 (0)	C		VILA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	5.827,88D	0,00	0,00	5.827,88D
7.1.2.3.1.04.00.00.000092 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	16.607,80D	0,00	0,00	16.607,80D
				63.871,05D	0,00	0,00	63.871,05D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
7.1.2.3.1.04.00.00.000093 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	76.668,34D	0,00	0,00	76.668,34D
7.1.2.3.1.04.00.00.000094 (0)	C		PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA- EPP	106.335,81D	0,00	0,00	106.335,81D
7.1.2.3.1.04.00.00.000095 (0)	C		ORLEANS INFORMATICA LTDA	19.127,06D	0,00	0,00	19.127,06D
7.1.2.3.1.04.00.00.000096 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	86.710,24D	0,00	0,00	86.710,24D
7.1.2.3.1.04.00.00.000097 (0)	C		MARIA ROSANGELA ROCHADEL LUIZ ME	685,62D	0,00	0,00	685,62D
7.1.2.3.1.04.00.00.000098 (0)	C		KAC. LTDA	52.103,54D	0,00	0,00	52.103,54D
7.1.2.3.1.04.00.00.000101 (0)	C		CONSTRUTORA FORMIGONI LTDA	616,58D	0,00	0,00	616,58D
7.1.2.3.1.04.00.00.000102 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	9.935,17D	0,00	0,00	9.935,17D
7.1.2.3.1.04.00.00.000103 (0)	C		VIGILANCIA TRIANGULO LTDA	25,38D	0,00	0,00	25,38D
7.1.2.3.1.04.00.00.000105 (0)	C		VANTUTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	1.851,98D	0,00	0,00	1.851,98D
7.1.2.3.1.04.00.00.000107 (0)	C		ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	5.146,00D	0,00	0,00	5.146,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000108 (0)	C		ANCS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	10.024,02D	0,00	0,00	10.024,02D
7.1.2.3.1.04.00.00.000109 (0)	C		COMERCIAL PRECO BOM Z & C LTDA - ME	7.455,50D	0,00	0,00	7.455,50D
7.1.2.3.1.04.00.00.000110 (0)	C		HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI - EPP	13.625,00D	0,00	0,00	13.625,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000111 (0)	C		PREMIUM INFORMATICA LTDA - EPP	3.885,00D	0,00	0,00	3.885,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000112 (0)	C		MARCELO WEINRICH EPP	5.671,25D	0,00	0,00	5.671,25D
7.1.2.3.1.04.00.00.000113 (0)	C		DUBAI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	13.262,38D	0,00	0,00	13.262,38D
7.1.2.3.1.04.00.00.000114 (0)	C		RENARJUS COMERCIAL LTDA - ME	6.663,00D	0,00	0,00	6.663,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000115 (0)	C		EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ROCA GRANDE LTDA - EPP	0,02D	0,00	0,00	0,02D
7.1.2.3.1.04.00.00.000116 (0)	C		SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	24.990,00D	0,00	0,00	24.990,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000117 (0)	C		J L CONSTRUTORA LTDA - EPP	191.532,16D	0,00	0,00	191.532,16D
7.1.2.3.1.04.00.00.000120 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	60.880,00D	0,00	0,00	60.880,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000121 (0)	C		TECOMINI LTDA - ME	3.072,19D	0,00	0,00	3.072,19D
7.1.2.3.1.04.00.00.000123 (0)	C		ORLEANS INFORMATICA LTDA	7.938,81D	0,00	0,00	7.938,81D
7.1.2.3.1.04.00.00.000124 (0)	C		Dicapel Papéis e Embalagens Ltda	52.677,30D	0,00	0,00	52.677,30D
7.1.2.3.1.04.00.00.000125 (0)	C		AQUINPEL SUP. P/ ESCRITÓRIO INFO. E PAPEL LTDA	6.317,56D	0,00	0,00	6.317,56D
7.1.2.3.1.04.00.00.000126 (0)	C		ANCS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	29.138,81D	0,00	0,00	29.138,81D
7.1.2.3.1.04.00.00.000127 (0)	C		BOZZANO E BOZZANO LTDA ME	433,52D	0,00	0,00	433,52D
7.1.2.3.1.04.00.00.000128 (0)	C		COMERCIAL PRECO BOM Z & C LTDA - ME	44.542,44D	0,00	0,00	44.542,44D
7.1.2.3.1.04.00.00.000130 (0)	C		MACHADO COMERCIO DE OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME	5.783,20D	0,00	0,00	5.783,20D
7.1.2.3.1.04.00.00.000131 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	2.722,10D	0,00	0,00	2.722,10D
7.1.2.3.1.04.00.00.000132 (0)	C		VILA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	14.128,08D	0,00	0,00	14.128,08D
7.1.2.3.1.04.00.00.000133 (0)	C		LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA - EPP	20.582,85D	0,00	0,00	20.582,85D
7.1.2.3.1.04.00.00.000134 (0)	C		JEDSON DE MORAIS - ME	21.250,00D	0,00	0,00	21.250,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000135 (0)	C		MONTEC ENGENHARIA LTDA	5.314,46D	0,00	0,00	5.314,46D
7.1.2.3.1.04.00.00.000137 (0)	C		J L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,09D	0,00	0,00	0,09D
7.1.2.3.1.04.00.00.000139 (0)	C		EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ROCA GRANDE LTDA - EPP	1.523,40D	0,00	0,00	1.523,40D
7.1.2.3.1.04.00.00.000141 (0)	C		MOBILBRAS PRODUTOS E SERVIÇOS	15.961,60D	0,00	0,00	15.961,60D
7.1.2.3.1.04.00.00.000143 (0)	C		RENARJUS COMERCIAL LTDA - ME	31,00D	0,00	0,00	31,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000144 (0)	C		RP COMERCIAL LTDA - ME	6.818,00D	0,00	0,00	6.818,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000145 (0)	C		ANCS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	44.127,50D	0,00	0,00	44.127,50D
7.1.2.3.1.04.00.00.000146 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	15.657,00D	0,00	0,00	15.657,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000147 (0)	C		FUNDAÇÃO DE EST. E PESQ. SOCIO - ECON. - FEPESE	583.275,73D	0,00	0,00	583.275,73D
7.1.2.3.1.04.00.00.000150 (0)	C		THAYSE RAMOS DE EST. E PESQ. SOCIO - ECON. - FEPESE	0,01D	0,00	0,00	0,01D
7.1.2.3.1.04.00.00.000151 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	182.004,89D	0,00	0,00	182.004,89D
7.1.2.3.1.04.00.00.000152 (0)	C		METAL BRASIL CONTRUÇÕES LTDA - ME	609.932,82D	0,00	0,00	609.932,82D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
7.1.2.3.1.04.00.00.000153 (0)	C		VILA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	5.887,70D	0,00	0,00	5.887,70D
7.1.2.3.1.04.00.00.000154 (0)	C		JN CORRETORA DE SEGUROS	2,23D	0,00	0,00	2,23D
7.1.2.3.1.04.00.00.000156 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	18.489,27D	0,00	0,00	18.489,27D
7.1.2.3.1.04.00.00.000158 (0)	C		IBAM-INST.BRAS.DE ADM.MUNICIPAL	32.400,00D	0,00	0,00	32.400,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000163 (0)	C		DUBAI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	128,06D	0,00	0,00	128,06D
7.1.2.3.1.04.00.00.000165 (0)	C		KAC. LTDA	6.045,35D	0,00	0,00	6.045,35D
7.1.2.3.1.04.00.00.000166 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	345,00D	0,00	0,00	345,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000167 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	1.115,00D	0,00	0,00	1.115,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000168 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	3.915,00D	0,00	0,00	3.915,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000169 (0)	C		VANIO VIEIRA - ME	5.178,27D	0,00	0,00	5.178,27D
7.1.2.3.1.04.00.00.000170 (0)	C		D2 DISTRIBUIDORA LTDA - ME	0,01D	0,00	0,00	0,01D
7.1.2.3.1.04.00.00.000171 (0)	C		LOCA-AUTO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	10.598,68D	0,00	0,00	10.598,68D
7.1.2.3.1.04.00.00.000172 (0)	C		GP AUTOLOCADORA LTDA - ME	6.880,00D	0,00	0,00	6.880,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000174 (0)	C		ESQUADRITEMPER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS	7.678,33D	0,00	0,00	7.678,33D
7.1.2.3.1.04.00.00.000175 (0)	C		FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA EIRIELI - ME	252.600,00D	0,00	0,00	252.600,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000177 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	382,77D	0,00	0,00	382,77D
7.1.2.3.1.04.00.00.000178 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO & CAROL LTDA	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000179 (0)	C		CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO E SILVA - ME	600,00D	0,00	0,00	600,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000180 (0)	C		VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA	8.374,12D	0,00	0,00	8.374,12D
7.1.2.3.1.04.00.00.000183 (0)	C		JARLEX TEIXEIRA - ME	14.500,00D	0,00	0,00	14.500,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000185 (0)	C		VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA	2.892,00D	0,00	0,00	2.892,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000187 (0)	C		COOPERATIVA DE MÉDICOS VETERINÁRIOS	8.240,00D	0,00	0,00	8.240,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000188 (0)	C		EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ROÇA GRANDE LTDA	3.746,40D	0,00	0,00	3.746,40D
7.1.2.3.1.04.00.00.000190 (0)	C		IBAM-INST.BRAS.DE ADM.MUNICIPAL	26.124,45D	0,00	0,00	26.124,45D
7.1.2.3.1.04.00.00.000192 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	89.714,84D	0,00	0,00	89.714,84D
7.1.2.3.1.04.00.00.000193 (0)	C		VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE ME	3.000,00D	0,00	0,00	3.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000194 (0)	C		IBAM-INST.BRAS.DE ADM.MUNICIPAL	7.800,00D	0,00	0,00	7.800,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000195 (0)	C		VIVIANE BATISTA ME	2.740,00D	0,00	0,00	2.740,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000196 (0)	C		ORLEANS INFORMATICA LTDA - EPP	495,00D	0,00	0,00	495,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000197 (0)	C		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.100.000,00D	0,00	0,00	1.100.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000198 (0)	C		EQS ENGENHARIA LTDA	6.809,16D	0,00	0,00	6.809,16D
7.1.2.3.1.04.00.00.000199 (0)	C		OLIVAR FRANCISCO FILHO ME	33.358,70D	0,00	0,00	33.358,70D
7.1.2.3.1.04.00.00.000200 (0)	C		DUBAI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	5.026,42D	0,00	0,00	5.026,42D
7.1.2.3.1.04.00.00.000201 (0)	C		ESPAÇO VITALITTÁ CLÍNICA INTEGRADA LTDA	4.387,50D	4.387,50	0,00	0,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000202 (0)	C		JEDSON DE MORAIS - ME	85,000D	0,00	0,00	85,000D
7.1.2.3.1.04.00.00.000203 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	30,16D	0,00	0,00	30,16D
7.1.2.3.1.04.00.00.000204 (0)	C		UNIÃO S P LTDA - ME	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000205 (0)	C		JEDSON DE MORAIS - ME	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000206 (0)	C		JEDSON DE MORAIS - ME	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000207 (0)	C		CARDIAL STANS LTDA EPP	0,00	63.400,00	0,00	63.400,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000208 (0)	C		JEDSON DE MORAIS - ME	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000209 (0)	C		SILVA & SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME	0,00	83.500,00	0,00	83.500,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000210 (0)	C		MULTIBAN LOCAOES DE BENS MOVEIS LTDA - EPP	0,00	11.700,00	0,00	11.700,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000211 (0)	C		LIND GUIMAR MACHADO ME	0,00	79.500,00	0,00	79.500,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000212 (0)	C		MARIA ROSANGELA ROCHADELUIZ ME	0,00	68.950,00	0,00	68.950,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000213 (0)	C		RODRIGUES FERREIRA EPP	6.574,70D	901,50	0,00	7.476,20D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
7.1.2.3.1.04.00.00.000214 (0)	C		ELEVADORES CASTELO	0,00	451,32	0,00	451,32D
7.1.2.3.1.04.00.00.000216 (0)	C		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000217 (0)	C		LARROYD -TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000218 (0)	C		METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	0,00	69.400,00	0,00	69.400,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000219 (0)	C		ROSIANE ALCIDES DA SILVA	0,00	22.900,00	0,00	22.900,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000220 (0)	C		RST OBRAS DRAGAGEM, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	97.188,00D	0,00	0,00	97.188,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000221 (0)	C		UNIÃO S P LTDA - ME	0,00	3.033,33	0,00	3.033,33D
7.1.2.3.1.04.00.00.000222 (0)	C		CORINGA COMERCIO E REP. DE EQUIP. ELETRONICOS DE S	0,00	21.168,00	0,00	21.168,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000223 (0)	C		PUBLICITI DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	0,00	197.500,00	0,00	197.500,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000224 (0)	C		EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA	0,00	1.026.105,00	0,00	1.026.105,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000225 (0)	C		SOETHE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME	0,00	23.952,50	0,00	23.952,50D
7.1.2.3.1.04.00.00.000226 (0)	C		NATALIA COUTO DE SOUZA	0,00	8.800,00	0,00	8.800,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000227 (0)	C		CONSTRUTORA FORMIGONI LTDA	19.813,57D	0,00	0,00	19.813,57D
7.1.2.3.1.04.00.00.000228 (0)	C		VILSON SCHLUCKMANN SCHIGUE ME	75.000,00D	0,00	0,00	75.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000229 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	62.144,84	0,00	62.144,84D
7.1.2.3.1.04.00.00.000230 (0)	C		SÃO LUCAS SAUDE CENTRO MULTIPROFISSIONAL LTDA	14.486,85D	0,00	0,00	14.486,85D
7.1.2.3.1.04.00.00.000231 (0)	C		LIND GUIMAR MACHADO ME	0,00	15.450,00	0,00	15.450,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000232 (0)	C		UNIÃO S P LTDA - ME	0,00	14.980,00	0,00	14.980,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000233 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	529.928,16	0,00	529.928,16D
7.1.2.3.1.04.00.00.000234 (0)	C		IMBIMOLDE PRE-MOLDADOS & CONSTRUCOES LTDA - EPP	11.838,01D	0,00	0,00	11.838,01D
7.1.2.3.1.04.00.00.000235 (0)	C		JOHN MULLER NUNES COELHO - ME	7.980,00D	0,00	0,00	7.980,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000236 (0)	C		EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA	0,00	9.420,00	0,00	9.420,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000237 (0)	C		ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	0,00	24.500,00	0,00	24.500,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000238 (0)	C		GILBERTO PIRES	0,00	7.928,52	0,00	7.928,52D
7.1.2.3.1.04.00.00.000239 (0)	C		KARINE RODRIGUES DE CARVALHO CANDIDO - ME	0,00	44.000,00	0,00	44.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000240 (0)	C		LIBRINKE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000241 (0)	C		CASTELO ENGENHARIA LTDA - EPP	0,00	235.971,26	0,00	235.971,26D
7.1.2.3.1.04.00.00.000242 (0)	C		OMEGA - ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA.	0,00	34.200,00	0,00	34.200,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000243 (0)	C		COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES	0,00	422.067,50	0,00	422.067,50D
7.1.2.3.1.04.00.00.000244 (0)	C		KAC. LTDA	0,00	124.334,10	0,00	124.334,10D
7.1.2.3.1.04.00.00.000245 (0)	C		BRUTHAN COMERCIAL LTDA	0,00	97.500,00	0,00	97.500,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000246 (0)	C		GENEVAL NUNES - ME	0,00	227.241,15	0,00	227.241,15D
7.1.2.3.1.04.00.00.000247 (0)	C		ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	0,00	40.698,00	0,00	40.698,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000248 (0)	C		VANIO VIEIRA - ME	0,00	62.741,00	0,00	62.741,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000249 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	0,00	81.264,95	0,00	81.264,95D
7.1.2.3.1.04.00.00.000250 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	0,00	65.223,00	0,00	65.223,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000251 (0)	C		LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	0,00	59.070,00	0,00	59.070,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000252 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,00	70.977,80	0,00	70.977,80D
7.1.2.3.1.04.00.00.000253 (0)	C		CEAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ACESSORIA	0,00	145.966,31	0,00	145.966,31D
7.1.2.3.1.04.00.00.000254 (0)	C		SETEP CONSTRUÇÕES S.A	0,00	445.277,40	0,00	445.277,40D
7.1.2.3.1.04.00.00.000255 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO & CAROL LTDA	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000256 (0)	C		VANIO VIEIRA ME	0,00	98.600,00	0,00	98.600,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000257 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	0,00	5.525,50	0,00	5.525,50D
7.1.2.3.1.04.00.00.000258 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	0,00	3.061,16	0,00	3.061,16D
7.1.2.3.1.04.00.00.000259 (0)	C		EMERSON LUIZ LENTZ ME	0,00	14.499,80	0,00	14.499,80D
7.1.2.3.1.04.00.00.000260 (0)	C		GF COMERCIO E SERRALHERIA LTDA ME	0,00	14.300,00	0,00	14.300,00D

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Página: 111/164

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
7.1.2.3.1.04.00.00.000261 (0)	C		MARCELO FRANCALACCI BRANDÃO - EPP	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000262 (0)	C		CONSTRUTORA FORMIGONI LTDA	0,00	92.171,63	0,00	92.171,63D
7.1.2.3.1.04.00.00.000263 (0)	C		LASCA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA	0,00	27.168,99	0,00	27.168,99D
7.1.2.3.1.04.00.00.000264 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE	0,00	1,00	0,00	1,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000265 (0)	C		EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA.	0,00	18.375,00	0,00	18.375,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000266 (0)	C		ARLEI LONDERO	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000267 (0)	C		DUBAI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	0,00	14.398,00	0,00	14.398,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000268 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	0,00	1.594,38	0,00	1.594,38D
7.1.2.3.1.04.00.00.000269 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	0,00	4.339,14	0,00	4.339,14D
7.1.2.3.1.04.00.00.000270 (0)	C		GERH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	0,00	482.820,41	0,00	482.820,41D
7.1.2.3.1.04.00.00.000271 (0)	C		HARLEY DE AGUIAR JUNIOR - ME	0,00	14.400,00	0,00	14.400,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000272 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM & LTDA.	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000273 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000274 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	19.920,00	0,00	19.920,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000275 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	137.580,00	0,00	137.580,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000276 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	242.500,00	0,00	242.500,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000277 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000278 (0)	C		VERA LUCIA QUERINO	0,00	9.222,66	0,00	9.222,66D
7.1.2.3.1.04.00.00.000279 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO & CAROL LTDA	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000280 (0)	C		PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA	0,00	37.800,00	0,00	37.800,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000281 (0)	C		COLONIA DE PESCADORES Z 13	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000282 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	5.407,33	0,00	5.407,33D
7.1.2.3.1.04.00.00.000283 (0)	C		ANA MARIA DE ABREU DOS SANTOS	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000284 (0)	C		TRILHA ENGENHARIA LTDA EPP	0,00	24.667,11	0,00	24.667,11D
7.1.2.3.1.04.00.00.000285 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO & CAROL LTDA	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000286 (0)	C		CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA ME	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000287 (0)	C		JULIANA PEREIRA SOARES	0,00	13.500,00	0,00	13.500,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000288 (0)	C		GP AUTOLOCADORA LTDA - ME	0,00	55.040,00	0,00	55.040,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000289 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	12.031,97	0,00	12.031,97D
7.1.2.3.1.04.00.00.000290 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	4.015,56	0,00	4.015,56D
7.1.2.3.1.04.00.00.000291 (0)	C		JOSIANY NOVACKI CLETO EIRELI EPP	0,00	4.898,000,00	0,00	4.898.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000292 (0)	C		J.D. ARQUITETURA LTDA ME	0,00	99.330,00	0,00	99.330,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000293 (0)	C		J.D. ARQUITETURA LTDA ME	0,00	32.198,40	0,00	32.198,40D
7.1.2.3.1.04.00.00.000294 (0)	C		EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ROCA GRANDE LTDA - EPP	0,00	29.856,00	0,00	29.856,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000295 (0)	C		TF CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	7.965,07	0,00	7.965,07D
7.1.2.3.1.04.00.00.000296 (0)	C		CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO E SILVA - ME	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000297 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	24.001,20	0,00	24.001,20D
7.1.2.3.1.04.00.00.000298 (0)	C		FAZENDA ITAPEVA LTDA - EPP	0,00	50.523,75	0,00	50.523,75D
7.1.2.3.1.04.00.00.000299 (0)	C		CARDIAL STANS LTDA EPP	0,00	5.072,00	0,00	5.072,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000300 (0)	C		LUIZ GONZAGA DA COSTA	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000301 (0)	C		ESPAÇO VITALITTÁ CLÍNICA INTEGRADA LTDA	0,00	52.650,00	0,00	52.650,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000302 (0)	C		LASCA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA	0,00	80.693,11	0,00	80.693,11D
7.1.2.3.1.04.00.00.000303 (0)	C		J.L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	8.433,72	0,00	8.433,72D
7.1.2.3.1.04.00.00.000304 (0)	C		EDITORA POSITIVO LTDA	0,00	961.545,14	0,00	961.545,14D
7.1.2.3.1.04.00.00.000305 (0)	C		GERH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	0,00	1.449.000,00	0,00	1.449.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000306 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	144.000,00	0,00	144.000,00D



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
7.1.2.3.1.04.00.00.000307 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	184.800,00	0,00	184.800,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000308 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	236.000,00	0,00	236.000,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000309 (0)	C		BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LT	0,00	10.300,00	0,00	10.300,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000310 (0)	C		COOPERATIVA DE MÉDICOS VETERINÁRIOS	0,00	24.720,00	0,00	24.720,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000311 (0)	C		ALINEA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	0,00	26.400,00	0,00	26.400,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000312 (0)	C		FABULARE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA EIREL	0,00	46.440,00	0,00	46.440,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000313 (0)	C		PERICAL GESTÃO CONTABIL E PATRIMONIAL EIRELI ME	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000314 (0)	C		LOCA AUTO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	0,00	63.592,08	0,00	63.592,08
7.1.2.3.1.04.00.00.000315 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO E CAROL LTDA	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000316 (0)	C		QGX SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO DE	0,00	11.286,00	0,00	11.286,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000317 (0)	C		EMERSON LUIZ LENTZ ME	0,00	10.791,00	0,00	10.791,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000318 (0)	C		J L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	15.668,35	0,00	15.668,35
7.1.2.3.1.04.00.00.000319 (0)	C		SERRANA ENGENHARIA LTDA	0,00	7.261.353,36	0,00	7.261.353,36
7.1.2.3.1.04.00.00.000320 (0)	C		J L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	50.280,03	0,00	50.280,03
7.1.2.3.1.04.00.00.000321 (0)	C		KOLINA-ARANGUENSE VEICULOS LTDA	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000322 (0)	C		ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA	0,00	42.880,00	0,00	42.880,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000323 (0)	C		MOPEN MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA E	0,00	5.880,00	0,00	5.880,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000324 (0)	C		O&C CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	51.930,15	0,00	51.930,15
7.1.2.3.1.04.00.00.000325 (0)	C		LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA	0,00	12.741,43	0,00	12.741,43
7.1.2.3.1.04.00.00.000326 (0)	C		BERNADETE DA SILVA RODRIGUES ME	0,00	3.105,00	0,00	3.105,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000327 (0)	C		VALDECI DA ROSA	0,00	1,00	0,00	1,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000328 (0)	C		CASTELO ENGENHARIA LTDA - EPP	0,00	78.600,88	0,00	78.600,88
7.1.2.3.1.04.00.00.000329 (0)	C		J L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	7.300,00	0,00	7.300,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000330 (0)	C		SOMAP ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA	0,00	50.836,80	0,00	50.836,80
7.1.2.3.1.04.00.00.000331 (0)	C		D E M INFORMATICA LTDA - ME	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000332 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	215,05	0,00	215,05
7.1.2.3.1.04.00.00.000333 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	195.921,62	0,00	195.921,62
7.1.2.3.1.04.00.00.000334 (0)	C		NELSON ZAMPIERI	0,00	1,00	0,00	1,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000335 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	26.250,00	0,00	26.250,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000336 (0)	C		UNITÁ VEÍCULOS LTDA	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000339 (0)	C		SIEG EVENTOS EIRELI - ME	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000340 (0)	C		LOCA AUTO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	0,00	15.898,02	0,00	15.898,02
7.1.2.3.1.04.00.00.000341 (0)	C		FAEPESUL-FUND.DE APOIO A EDUC.PESQ.E EXTDA UNISUL	0,00	37.825,50	0,00	37.825,50
7.1.2.3.1.04.00.00.000344 (0)	C		ALMEIDA SERVICOS & CONSTRUCOES LTDA - ME	0,00	21.827,02	0,00	21.827,02
7.1.2.3.1.04.00.00.000345 (0)	C		SETEP CONSTRUÇÕES S.A	0,00	13.144.513,82	0,00	13.144.513,82
7.1.2.3.1.04.00.00.000346 (0)	C		EDITORIA POSITIVO LTDA	0,00	28.126,42	0,00	28.126,42
7.1.2.3.1.04.00.00.000347 (0)	C		J. L. CONSTRUTORA LTDA ME	0,00	99.777,11	0,00	99.777,11
7.1.2.3.1.04.00.00.000348 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	43.645,01	0,00	43.645,01
7.1.2.3.1.04.00.00.000349 (0)	C		FLAVIO GONÇALVES LUIZ ME	0,00	17.900,00	0,00	17.900,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000350 (0)	C		QGX SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO DE	0,00	11.592,00	0,00	11.592,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000351 (0)	C		J L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	210.239,82	0,00	210.239,82
7.1.2.3.1.04.00.00.000352 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	59.076,53	0,00	59.076,53
7.1.2.3.1.04.00.00.000353 (0)	C		CASTELO ENGENHARIA LTDA - EPP	0,00	238.916,03	0,00	238.916,03
7.1.2.3.1.04.00.00.000354 (0)	C		CASTELO ENGENHARIA LTDA - EPP	0,00	389.764,68	0,00	389.764,68
7.1.2.3.1.04.00.00.000355 (0)	C		RAGSERV GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	0,00	1,00	0,00	1,00
7.1.2.3.1.04.00.00.000356 (0)	C		GENTE SEGURADORA S.A	0,00	34.271,00	0,00	34.271,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
7.1.2.3.1.04.00.00.000357 (0)	C		VANTAJA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	0,00	88.496,44	0,00	88.496,44D
7.1.2.3.1.04.00.00.000358 (0)	C		SEBRAE S/C	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000359 (0)	C		ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000360 (0)	C		J.L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	11.191,89	0,00	11.191,89D
7.1.2.3.1.04.00.00.000361 (0)	C		JOÃO CARLOS MICHELS	0,00	1.252,35	0,00	1.252,35D
7.1.2.3.1.04.00.00.000362 (0)	C		ADELIR PEREIRA DOS SANTOS	0,00	46.428,60	0,00	46.428,60D
7.1.2.3.1.04.00.00.000363 (0)	C		ITAPIRUBÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	100.103,10	0,00	100.103,10D
7.1.2.3.1.04.00.00.000364 (0)	C		ADELIR PEREIRA DOS SANTOS	0,00	10.284,21	0,00	10.284,21D
7.1.2.3.1.04.00.00.000365 (0)	C		SHMIDT SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME	0,00	524.630,00	0,00	524.630,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000366 (0)	C		KARINE DA SILVA MARQUES 03595167937	0,00	1,00	0,00	1,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000367 (0)	C		CENTHAURO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME	0,00	21.797,85	0,00	21.797,85D
7.1.2.3.1.04.00.00.000368 (0)	C		ITAPIRUBÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	147.152,45	0,00	147.152,45D
7.1.2.3.1.04.00.00.000369 (0)	C		O&C CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	11.423,43	0,00	11.423,43D
7.1.2.3.1.04.00.00.000370 (0)	C		SERRANA ENGENHARIA LTDA	0,00	484.175,92	0,00	484.175,92D
7.1.2.3.1.04.00.00.000371 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	142.301,27	0,00	142.301,27D
7.1.2.3.1.04.00.00.000372 (0)	C		EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA	0,00	13.742,90	0,00	13.742,90D
7.1.2.3.1.04.00.00.000373 (0)	C		GEOMIAS GEOTECNOLOGIA LTDA	0,00	304.874,00	0,00	304.874,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000374 (0)	C		GERH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	0,00	160.682,50	0,00	160.682,50D
7.1.2.3.1.04.00.00.000375 (0)	C		O&C CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	35.127,45	0,00	35.127,45D
7.1.2.3.1.04.00.00.000376 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	0,00	40.604,64	0,00	40.604,64D
7.1.2.3.1.04.00.00.000377 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	49.255,41	0,00	49.255,41D
7.1.2.3.1.04.00.00.000378 (0)	C		ADALBERTO BARRETO RAIMUNDO	0,00	1.888,32	0,00	1.888,32D
7.1.2.3.1.04.00.00.000379 (0)	C		TF CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000380 (0)	C		VIGILANCIA TRIANGULO LTDA	0,00	3.091,26	0,00	3.091,26D
7.1.2.3.1.04.00.00.000381 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	0,00	138.538,96	0,00	138.538,96D
7.1.2.3.1.04.00.00.000382 (0)	C		FUNDAÇÃO DE EST. E PESQ. SOCIO - ECON. - FEPESE	0,00	239.099,96	0,00	239.099,96D
7.1.2.3.1.04.00.00.000383 (0)	C		ROSIVANIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	54.658,23	0,00	54.658,23D
7.1.2.3.1.04.00.00.000384 (0)	C		COOPERATIVA DE MÉDICOS VETERINÁRIOS	0,00	24.720,00	0,00	24.720,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000385 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	59.000,00	0,00	59.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000386 (0)	C		GP AUTOLOCADORA LTDA - ME	0,00	27.520,00	0,00	27.520,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000387 (0)	C		EDUARDO ELIAS...	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000388 (0)	C		ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM.	0,00	13.900,00	0,00	13.900,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000389 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	285.000,00	0,00	285.000,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000390 (0)	C		IBAM-INST.BRAS.DE ADM.MUNICIPAL	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000391 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	1,00	0,00	1,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000392 (0)	C		VANIO VIEIRA - ME	0,00	14.500,00	0,00	14.500,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000393 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,00	2.975,00	0,00	2.975,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000394 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	0,00	4.157,20	0,00	4.157,20D
7.1.2.3.1.04.00.00.000395 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	0,00	5.568,50	0,00	5.568,50D
7.1.2.3.1.04.00.00.000396 (0)	C		LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	0,00	5.370,00	0,00	5.370,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000397 (0)	C		ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	0,00	5.386,52	0,00	5.386,52D
7.1.2.3.1.04.00.00.000398 (0)	C		COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES	0,00	25.495,00	0,00	25.495,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000399 (0)	C		SANDRO LUIZ DA SILVA	0,00	2.885,50	0,00	2.885,50D
7.1.2.3.1.04.00.00.000400 (0)	C		CASTELO ENGENHARIA LTDA - EPP	0,00	76.324,63	0,00	76.324,63D
7.1.2.3.1.04.00.00.000401 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	32,96	0,00	32,96D
7.1.2.3.1.04.00.00.000402 (0)	C			0,00		0,00	

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
7.1.2.3.1.04.00.00.000403 (0)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	0,00	48.266,17	0,00	48.266,17D
7.1.2.3.1.04.00.00.000404 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	35.106,83	0,00	35.106,83D
7.1.2.3.1.04.00.00.000405 (0)	C		SERRANA ENGENHARIA LTDA	0,00	263,32	0,00	263,32D
7.1.2.3.1.04.00.00.000406 (0)	C		SERRANA ENGENHARIA LTDA	0,00	687.406,16	0,00	687.406,16D
7.1.2.3.1.04.00.00.000412 (0)	C		CASTELO ENGENHARIA LTDA - EPP	0,00	56.518,27	0,00	56.518,27D
7.1.2.3.1.04.00.00.000413 (0)	C		CEAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ASSESSORIA	0,00	310.843,11	0,00	310.843,11D
7.1.2.3.1.04.00.00.000414 (0)	C		BRUTHAN COMERCIAL LTDA	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000415 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	11.999,95	0,00	11.999,95D
7.1.2.3.1.04.00.00.000416 (0)	C		REDE WEB DE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - EPP	0,00	133.800,00	0,00	133.800,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000417 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	136.451,88	0,00	136.451,88D
7.1.2.3.1.04.00.00.000418 (0)	C		SÃO LUCAS SAUDE CENTRO MULTIPROFISSIONAL LTDA	0,00	137.970,00	0,00	137.970,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000419 (0)	C		ESQUADRITEMPER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS	0,00	23.127,02	0,00	23.127,02D
7.1.2.3.1.04.00.00.000420 (0)	C		SETEP CONSTRUÇÕES S.A	0,00	37.391,04	0,00	37.391,04D
7.1.2.3.1.04.00.00.000421 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	18.706,83	0,00	18.706,83D
7.1.2.3.1.04.00.00.000422 (0)	C		O&C CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	38.219,86	0,00	38.219,86D
7.1.2.3.1.04.00.00.000423 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	25.260,41	0,00	25.260,41D
7.1.2.3.1.04.00.00.000424 (0)	C		EDITORA N. X. T. CHALLENGER LTDA	0,00	176.707,96	0,00	176.707,96D
7.1.2.3.1.04.00.00.000425 (0)	C		LIBRINKE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA	0,00	1.340.363,99	0,00	1.340.363,99D
7.1.2.3.1.04.00.00.000426 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	68.400,00	0,00	68.400,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000427 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	39.375,53	0,00	39.375,53D
7.1.2.3.1.04.00.00.000428 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	7.619,50	0,00	7.619,50D
7.1.2.3.1.04.00.00.000429 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	9.175,03	0,00	9.175,03D
7.1.2.3.1.04.00.00.000430 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	28.921,75	0,00	28.921,75D
7.1.2.3.1.04.00.00.000431 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	137.580,00	0,00	137.580,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000432 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	19.920,00	0,00	19.920,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000433 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	242.500,00	0,00	242.500,00D
7.1.2.3.1.04.00.00.000434 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	60.000,90	0,00	60.000,90D
7.1.2.3.1.04.00.00.000435 (0)	C		CARLOS ALBERTO DA SILVA	0,00	27.230,28	0,00	27.230,28D
7.1.2.3.1.99	C		OUTROS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.255,77D	538.155,35	7.255,77	538.155,35D
7.1.2.3.1.99.00.00.00.000003 (0)	C		POSTO TREVO SUL - COMERCIO DE DERIVADOS PETROL	7.255,77D	0,00	7.255,77	0,00
7.1.2.3.1.99.00.00.00.000004 (0)	C		CARLOS ALVES DA SILVA - EPP	0,00	29.866,00	0,00	29.866,00D
7.1.2.3.1.99.00.00.00.000005 (0)	C		ITAPIRUBÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	284.970,35	0,00	284.970,35D
7.1.2.3.1.99.00.00.00.000006 (0)	C		EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSAO RURAL SC.	0,00	31.317,00	0,00	31.317,00D
7.1.2.3.1.99.00.00.00.000007 (0)	C		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	192.000,00	0,00	192.000,00D
7.2	C		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.463.125,23D	238.586.558,38	10.860.033,35	242.189.650,26D
7.2.1	C		DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	14.463.125,23D	238.586.558,38	10.860.033,35	242.189.650,26D
7.2.1.1 (0)	C		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	14.463.125,23D	238.586.558,38	10.860.033,35	242.189.650,26D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				74.239,41D	24.106,18	0,00	98.345,59D
00.01.0250.000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC				107.406,90D	113.895,63	0,00	221.302,53D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				6.065,96D	0,00	0,00	6.065,96D
00.03.0250.000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC				130.338,63D	99.254,10	0,00	229.592,73D
00.03.0818.000000 - (Esp. TCE: 64) - Programa de Atenção à Criança - PAC Trans. Conv				2.086,04D	0,00	0,00	2.086,04D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				47.334,34D	567.608,49	177,00	614.765,83D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				113.629,50D	0,00	0,00	113.629,50D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
7.2.1.1 (0)							
C							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS							
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				14.463.125,23D	238.586.558,38	10.860.033,35	242.189.650,26D
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				4.063.884,81D	122.885.101,22	792.554,03	126.156.432,00D
0.1.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				1.539.901,42D	19.994.941,50	8.564.682,51	12.970.160,41D
0.1.0016.000000 - (Esp. TCE: 07) - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				568,35D	11.237.838,70	97.737,73	11.140.669,32D
0.1.0017.000000 - (Esp. TCE: 08) - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				58.629,85D	159.116,24	16.979,77	200.766,32D
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				967.431,78D	4.402.882,46	968.338,81	4.401.975,43D
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				374.846,53D	9.728.646,35	1.801,13	10.101.681,75D
0.1.0022.000000 - (Esp. TCE: 32) - Transferências de Convênios - Educação				181.053,31D	2.416.480,62	600,38	2.596.933,55D
0.1.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferências de Convênios - Educação				4.479,04D	0,00	0,00	4.479,04D
0.1.0051.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Fundamental				216.029,24D	1.244.063,36	0,00	1.460.092,60D
0.1.0052.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Fundamental				11,55D	102.960,00	0,00	102.971,55D
0.1.0090.000000 - (Esp. TCE: 83) - Operações de Crédito Interna				4.973,95D	45.422,41	0,00	50.396,36D
0.1.0092.000000 - (Esp. TCE: 89) - Alienação de Bens				115.899,50D	337.950,00	0,00	453.849,50D
0.1.0124.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Transporte Escolar Estadual				183.560,68D	287.276,39	0,00	470.837,07D
0.1.0169.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Transporte Escolar Estadual				0,00	11.966,92	0,00	11.966,92D
0.1.0210.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa mais Educação - PNAE				144.839,67D	467.367,22	0,00	612.206,89D
0.1.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sertão				28.837,35D	40.320,00	0,00	69.157,35D
0.1.0354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				1.055,44D	0,00	0,00	1.055,44D
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				453.684,50D	487.809,20	0,00	941.493,70D
0.1.0372.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Creche				524.808,24D	973.321,12	50.824,62	1.447.304,74D
0.1.0373.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Pré-Escola				7.998,41D	137.536,97	0,00	145.535,38D
0.1.0374.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Infantil				0,00	95.800,00	0,00	95.800,00D
0.1.0375.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Médio				455,46D	6.163,07	0,00	6.618,53D
0.1.0384.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Passe Escolar - Fundamental				0,00	8.890,14	0,00	8.890,14D
0.1.0387.000000 - (Esp. TCE: 37) - Dinheiro Direto na Escola - PDDE				247,78D	617.217,73	0,00	617.217,73D
0.1.0388.000000 - (Esp. TCE: 32) - Proinfancia - PAC II - Construção Creches				10.295,27	10.295,27	0,00	10.543,05D
0.1.0394.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE - AEE				454.052,09D	54.813,32	2,16	508.863,25D
0.1.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				4.094,83D	3.800,00	0,00	7.894,83D
0.1.0763.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. do FNDE - Apoio a Creches				555,00D	0,00	0,00	555,00D
0.1.0766.000000 - (Esp. TCE: 37) - Aquisição de Veículo Escolar - FNDE				105.850,55D	574,06	0,00	106.424,61D
0.1.0787.000000 - (Esp. TCE: 66) - Estado - Constl., Reforma, Ampliação Unid. Esc. Creches				3.215,03D	189,97	0,00	3.405,00D
0.1.0788.000000 - (Esp. TCE: 37) - Aquisição de Equipamento e Mobiliários Creches - FNDE				0,00	100.679,04	15.872,99	84.806,05D
0.1.0790.000000 - (Esp. TCE: 37) - União - Implant. Adeq. Estruturas Esportivas Escolares				1.933,20D	114,23	0,00	2.047,43D
0.1.0791.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso				154.908,38D	22.943,48	5.059,83	172.792,03D
0.1.0803.000000 - (Esp. TCE: 37) - FNDE - PROGRAMA COMPUTADORES INTERATIVOS				1.960,00D	240.969,28	0,00	242.929,28D
0.1.0807.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transferência do Salário Educação				0,00	2.000,70	0,00	2.000,70D
0.1.0812.000000 - (Esp. TCE: 64) - USINA DO SABER - PREMIO ELISABETE ANDERLE CULTURA				88,00D	0,00	0,00	88,00D
0.1.0817.000000 - (Esp. TCE: 64) - Estado - Transf. Conv. Estado - Infraest. - SC PAR				0,00	116.827,91	0,00	116.827,91D
0.3.0016.000000 - (Esp. TCE: 07) - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				0,00	3.354.750,03	0,00	3.354.750,03D
0.3.0017.000000 - (Esp. TCE: 08) - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				3.765,47D	120.628,57	0,00	124.394,04D
				0,00	220.000,00	0,00	220.000,00D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
0.3.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				0,00	28.809,92	0,00	28.809,92D
0.3.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferências do FUNDEB - 40%				136,47D	108.661,90	0,00	108.600,37D
0.3.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				1.242,87D	186.927,49	0,00	188.170,36D
0.3.0092.000000 - (Esp. TCE: 89) - Alienação de Bens				0,00	391.007,56	0,00	391.007,56D
0.3.0124.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Transporte Escolar Estadual				1.525,62D	0,00	0,00	1.525,62D
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				26.002,80D	27.738,57	0,00	53.741,37D
0.3.0193.000000 - (Esp. TCE: 38) - Média e Alta Complexidade - Estado				1.414,46D	0,00	0,00	1.414,46D
0.3.0354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				0,00	21.210,71	0,00	21.210,71D
0.3.0763.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. do FNDE - Apoio a Creches - Exercícios Anteriores				0,00	0,00	0,00	0,00
0.3.0813.000000 - (Esp. TCE: 08) - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				0,00	700.000,00	0,00	700.000,00D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				194.806,29D	453.399,31	5.417,94	642.787,66D
00.01.0809.000000 - (Esp. TCE: 11) - Convênio Trânsito - Polícia Civil				0,00	237.527,73	0,00	237.527,73D
00.01.0810.000000 - (Esp. TCE: 10) - Convênio Trânsito - Polícia Militar				0,00	203.486,55	0,00	203.486,55D
00.01.0811.000000 - (Esp. TCE: 12) - Convênio Trânsito - Prefeitura				0,00	496.455,92	0,00	496.455,92D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				584.476,85D	22.212,85	0,00	606.689,70D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				39.887,16D	161.945,08	0,00	201.832,24D
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				3.624,63D	171.847,68	0,00	175.472,31D
00.03.0222.000000 - (Esp. TCE: 00) - SUPERAVIT RECURSOS ORDINÁRIOS				0,00	15.989,00	0,00	15.989,00D
00.03.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO - Exercícios Anteriores				31.071,30D	0,00	0,00	31.071,30D
00.01.0781.000000 - (Esp. TCE: 00) - RECURSOS ORDINÁRIOS				0,00	32.198,40	0,00	32.198,40D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
7.2.1.1 (0)	C		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	14.463.125,23D	238.566.558,38	10.860.033,35	242.189.650,26D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				14.743,52D	461.198,68	14.893,78	461.048,42D
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				213.958,04D	17.696.424,29	0,00	17.910.382,33D
00.01.0127.000000 - (Esp. TCE: 67) - Transferências de Convênios p/ SUS - Estado				274,28D	257,03	0,00	531,31D
00.01.0174.000000 - (Esp. TCE: 38) - BRASIL ALFABETIZADO				515,95D	0,00	0,00	515,95D
00.01.0193.000000 - (Esp. TCE: 67) - Média e Alta Complexidade - Estado				50.071,49D	111.718,74	0,00	161.790,23D
00.01.0195.000000 - (Esp. TCE: 33) - Transferências de Convênios p/ SUS - União				168.860,41D	15.624,35	0,00	184.484,76D
00.01.0197.000000 - (Esp. TCE: 38) - Gestão do SUS				269,88D	902,18	0,00	1.172,06D
00.01.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				345.504,34D	1.099.893,60	0,00	1.445.397,94D
00.01.0230.000000 - (Esp. TCE: 38) - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE				2.596,05D	0,00	0,00	2.596,05D
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				66.902,89D	1.568.081,88	0,00	1.635.984,77D
00.01.0361.000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa de Saúde da Família - PSF				5.824,45D	1.138.560,00	0,00	1.144.474,45D
00.01.0362.000000 - (Esp. TCE: 38) - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto				0,00	173.940,00	0,00	173.940,00D
00.01.0363.000000 - (Esp. TCE: 38) - Agentes Comunitários de Saúde - PACS				250.302,02D	1.540.154,39	0,00	1.790.456,41D
00.01.0364.000000 - (Esp. TCE: 38) - Farmácia Básica - Sus União				785,28D	241.777,08	0,00	242.562,36D
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				28.386,31D	236.863,16	0,00	265.249,47D
00.01.0367.000000 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				16.839,21D	215.372,89	0,00	232.212,10D
00.01.0367.000018 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				49.583,31D	0,00	0,00	49.583,31D
00.01.0369.000000 - (Esp. TCE: 38) - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				21.996,86D	171.600,00	0,00	193.596,86D
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				103.338,88D	2.138.584,33	0,00	2.241.923,21D
00.01.0377.000000 - (Esp. TCE: 67) - Farmácia Básica - Estado				0,00	226.536,21	0,00	226.536,21D
00.01.0378.000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				54.469,69D	260.000,00	0,00	314.469,69D
00.01.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				102.322,14D	597.818,28	0,00	700.140,42D
00.01.0708.000000 - (Esp. TCE: 89) - Recurso Alienação - Saúde				44.533,57D	151.231,65	0,00	195.765,22D
00.01.0808.000000 - (Esp. TCE: 38) - Incentivo Atenção Saúde Sistema Penitenciário				17.548,32D	75.788,75	0,00	93.338,07D
00.03.0104.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				160.140,10D	0,00	0,00	160.140,10D
00.03.0127.000000 - (Esp. TCE: 38) - Transferências de Convênios p/ SUS - Estado				10.908,78D	0,00	0,00	10.908,78D
00.03.0174.000000 - (Esp. TCE: 38) - BRASIL ALFABETIZADO				6.104,40D	0,00	0,00	6.104,40D
00.03.0187.000000 - (Esp. TCE: 38) - Recursos CEO - Estado				4.022,92D	0,00	0,00	4.022,92D
00.03.0191.000000 - (Esp. TCE: 38) - SUP Serv. Reabilitação Deficiência Mental e Autismo				2,23D	0,00	0,00	2,23D
00.03.0193.000000 - (Esp. TCE: 38) - Média e Alta Complexidade - Estado				53.060,84D	0,00	0,00	53.060,84D
00.03.0195.000000 - (Esp. TCE: 33) - Sup Transferências de Convênios p/ SUS - União				65.820,36D	0,00	0,00	65.820,36D
00.03.0197.000000 - (Esp. TCE: 38) - Gestão do SUS				9.224,51D	0,00	0,00	9.224,51D
00.03.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Sup. Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				63.493,74D	340.000,00	0,00	403.493,74D
00.03.0230.000000 - (Esp. TCE: 38) - SUP. PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE				9.149,60D	0,00	0,00	9.149,60D
00.03.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				116.012,15D	63.987,85	0,00	180.000,00D
00.03.0362.000000 - (Esp. TCE: 38) - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto				16.680,00D	0,00	0,00	16.680,00D
00.03.0363.000000 - (Esp. TCE: 38) - Agentes Comunitários de Saúde - PACS				120.117,49D	0,00	0,00	120.117,49D
00.03.0364.000000 - (Esp. TCE: 38) - Farmácia Básica - Sus União				297,96D	0,00	0,00	297,96D
00.03.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				10.165,34D	25.000,00	0,00	35.165,34D
00.03.0366.000000 - (Esp. TCE: 38) - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD				748,74D	0,00	0,00	748,74D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
00.03.0367.000000 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				61.863,63D	64.000,00	0,00	125.863,63D
00.03.0369.000000 - (Esp. TCE: 38) - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				5.975,23D	0,00	0,00	5.975,23D
00.03.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atensão de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				23.844,29D	0,00	0,00	23.844,29D
00.03.0377.000000 - (Esp. TCE: 38) - Farmácia Básica - Estado				1.629,40D	0,00	0,00	1.629,40D
00.03.0378.000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				57.983,70D	46.142,40	0,00	104.126,10D
00.03.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				143.129,91D	96.870,09	0,00	240.000,00D
00.03.0411.000000 - (Esp. TCE: 38) - SUP Compensação de Especificidades Regionais				6,70D	0,00	0,00	6,70D
00.03.0708.000000 - (Esp. TCE: 89) - Superavit Recurso Alienação - Saúde				0,00	44.533,57	0,00	44.533,57D
00.03.0783.000000 - (Esp. TCE: 38) - Sup. CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				210,00D	0,00	0,00	210,00D
00.03.0814.000000 - (Esp. TCE: 38) - Sup Incentivo Atenção Saúde Sistema Penitenciário				0,00	17.432,81	0,00	17.432,81D
00.03.0820.000000 - (Esp. TCE: 67) - Farmácia Básica - Estado - Superavit Financeiro				0,00	1.629,40	0,00	1.629,40D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				2.001,70D	0,00	0,00	2.001,70D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinário				6.647,55D	5.503.908,76	0,00	5.510.556,31D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS							
C							
7.2.1.1 (0)				14.463.125,29D	238.586.558,38	10.860.033,35	242.189.650,26D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				18.921,47D	3.522.605,97	0,00	3.541.527,44D
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				13.525,24D	84.029,31	0,00	97.554,55D
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				17.104,94D	65.507,41	54,75	82.557,60D
00.01.0302.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso de Transição de Média Complexidade				1.545,59D	14.141,76	28,83	15.658,52D
00.01.0303.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI				0,00	5,81	0,00	5,81D
00.01.0304.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				9.705,82D	180.566,07	0,00	190.271,89D
00.01.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				180,95D	128,90	0,00	309,85D
00.01.0385.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Fixo de Média Complexidade - III MSE				44,90D	87.900,68	279,01	87.666,57D
00.01.0386.000000 - (Esp. TCE: 35) - Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS				14,08D	27.712,82	0,00	27.726,90D
00.01.0706.000000 - (Esp. TCE: 61) - BENEFÍCIOS EVENTUAIS NOB-SUAS				0,00	34,99	0,00	34,99D
00.01.0777.000000 - (Esp. TCE: 35) - ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho				10.665,06D	2.831,89	0,00	13.496,95D
00.01.0780.000000 - (Esp. TCE: 64) - PISO BÁSICO ESTADUAL - SST- FEAS - FMAS				2.558,01D	162,50	0,00	2.720,51D
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35) - SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS				2.885,40D	86.741,59	0,00	89.626,99D
00.01.0785.000000 - (Esp. TCE: 61) - Cofinanciamento Social Especial Média Complexidade Estado				5.673,56D	10.741,82	0,00	16.415,38D
00.01.0789.000000 - (Esp. TCE: 35) - FMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE				7.317,65D	44.647,98	0,00	51.965,63D
00.01.0806.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Sentinela				1.872,37D	1.872,37	0,00	3.744,74D
00.01.0815.000000 - (Esp. TCE: 61) - Estado - Proteção Social Básica - CRAS				0,00	45.485,73	0,00	45.485,73D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				7.405,62D	0,00	0,00	7.405,62D
00.03.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				39.175,81D	24.562,74	0,00	63.738,55D
00.03.0300.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Sentinela				7,35D	1.179,52	0,00	1.186,87D
00.03.0301.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico de Transição				1,00D	1,00	0,00	2,00D
00.03.0302.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso de Transição de Média Complexidade				2.882,61D	7.416,71	0,00	10.299,32D
00.03.0303.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI				59,71D	67,05	0,00	126,76D
00.03.0304.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				48.572,01D	48.861,87	0,00	97.433,88D
00.03.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				64,85D	0,00	0,00	64,85D
00.03.0385.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Fixo de Média Complexidade - III MSE				24.711,11D	95,11	0,00	24.806,22D
00.03.0706.000000 - (Esp. TCE: 61) - SUP BENEFÍCIOS EVENTUAIS NOB-SUAS				34,96D	0,00	0,00	34,96D
00.03.0777.000000 - (Esp. TCE: 35) - ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Ex. Anteriores				26.802,77D	35.675,25	0,00	62.478,02D
00.03.0780.000000 - (Esp. TCE: 64) - PISO BÁSICO ESTADUAL - SST- FEAS - FMAS - Ex. Anteriores				607,96D	0,00	0,00	607,96D
00.03.0782.000000 - (Esp. TCE: 35) - SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS - Ex. Anteriores				53.422,29D	35.216,29	0,00	88.638,58D
00.03.0785.000000 - (Esp. TCE: 61) - Cofinanciamento Social Especial Média Complexidade Estado - Ex. Anteriores				10.724,71D	0,00	0,00	10.724,71D
00.03.0789.000000 - (Esp. TCE: 35) - FMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE - Ex. Anteriores				8.579,98D	7.681,95	0,00	16.261,93D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				160.270,15D	15.764.342,25	324.728,08	15.599.884,32D
00.01.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				37.430,42D	16.032,05	0,00	53.462,47D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				426.211,28D	0,00	0,00	426.211,28D
00.03.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				19.017,41D	0,00	0,00	19.017,41D



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
7.2.1.1 (0)	C		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	14.463.125,23D	235.586.558,38	10.860.033,35	242.189.650,26D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				7.031,23D	141.535,07	0,00	148.566,30D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				609,47D	0,00	0,00	609,47D
00.03.0354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				17.695,33D	0,00	0,00	17.695,33D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				500,00D	0,00	0,00	500,00D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				540,00D	0,00	0,00	540,00D
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				45,50D	0,00	0,00	45,50D
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				827,86D	0,00	0,00	827,86D
DÍVIDA ATIVA							
7.3	C		CONTROLE DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	233.236.044,69D	8.768.313,76	0,00	242.004.358,45D
7.3.2 (0)			CONSORCIOS PÚBLICOS	233.236.044,69D	8.768.313,76	0,00	242.004.358,45D
7.5	C		CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	65.105,27D	956.248,00	9.095,00	1.012.257,27D
7.5.1			CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	65.105,27D	321.780,00	0,00	386.885,27D
7.5.1.0.0.0.0.00.00.00.000001 (0)	C		CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	65.105,27D	0,00	0,00	65.105,27D
7.5.1.0.0.0.0.00.00.00.000002 (0)	C		PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	321.780,00	0,00	321.780,00D
7.5.2	C		CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	0,00	218.156,00	3.032,00	215.124,00D
7.5.2.0.0.0.0.00.00.00.000002 (0)	C		CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	0,00	218.156,00	3.032,00	215.124,00D
7.5.3	C		CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO	0,00	416.312,00	6.064,00	410.248,00D
7.5.3.1 (0)			VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	0,00	218.156,00	3.032,00	215.124,00D
7.5.3.2 (0)	C		DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	198.156,00	3.032,00	195.124,00D
7.9	C		OUTROS CONTROLES	3.371.002,01D	1.473.485,68	1.385.846,53	3.458.641,16D
7.9.1			RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	3.371.002,01D	1.473.485,68	1.385.846,53	3.458.641,16D
7.9.1.1	C		RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	823.676,59D	0,00	0,00	823.676,59D
7.9.1.1.3 (0)			OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	823.676,59D	0,00	0,00	823.676,59D
7.9.1.2	C		RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	2.547.325,42D	1.473.485,68	1.385.846,53	2.634.964,57D
7.9.1.2.1 (0)	C		CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDID	124.791,15D	86.837,00	7.183,52	204.444,63D
7.9.1.2.9 (0)	C		OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	2.422.534,27D	1.386.648,68	1.378.663,01	2.430.519,94D

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8			CONTROLES CREDORES	263.283.327,65C	584.357.450,67	877.651.191,23	556.577.068,21C
8.1			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	12.148.050,45C	26.304.401,84	82.066.512,46	67.912.161,07C
8.1.1			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00C
8.1.1.3			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00C
8.1.1.3.1			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00C
8.1.1.3.1.05			CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00C
8.1.1.3.1.05.01			A EXECUTAR	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00C
8.1.1.3.1.05.01.00			BANCO REGIONAL DE DESENV. DO EXTREMO SUL - BRDE	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00C
8.1.2	C		EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	12.148.050,45C	26.304.401,84	79.068.512,46	64.912.161,07C
8.1.2.2			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS:	660.221,00C	1.385.963,72	2.561.025,45	1.835.282,73C
8.1.2.2.1			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	660.221,00C	1.385.963,72	2.561.025,45	1.835.282,73C
8.1.2.2.1.99			OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	660.221,00C	1.385.963,72	2.561.025,45	1.835.282,73C
8.1.2.2.1.99.01			OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	506.280,16C	547.688,61	1.175.093,84	1.133.675,39C
8.1.2.2.1.99.01.00			ASSOC. DE MAES AMIGAS DAS GESTANTES E IDOSA -AMAGI	8.400,00C	0,00	0,00	8.400,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000002 (0)	C		PRONTO DE APOIO DESPERTAR JOVEM	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000003 (0)	C		LANCHA DA AMIZADE	60.000,00C	0,00	0,00	60.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000004 (0)	C		CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL	14.000,00C	0,00	0,00	14.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000005 (0)	C		CTG 13 GUAPOS	25.000,00C	0,00	0,00	25.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000006 (0)	C		LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000008 (0)	C		ASSOCIAÇÃO IMBITUBENSE DE ARTESANATO	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000009 (0)	C		INDÚSTRIA DA SOLIDARIEDADE	5.424,00C	0,00	0,00	5.424,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000010 (0)	C		ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTÁ ALIMENTANDO ESPERAN	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000011 (0)	C		ASSOC. DE AMIGOS DE ORIENT.ALTERNATIVA -ORIALAN	12.000,00C	0,00	0,00	12.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000012 (0)	C		ASSOCIAÇÃO SANTA PAULINA	25.000,00C	0,00	0,00	25.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000013 (0)	C		ASSOCIAÇÃO IMBITUBENSE DE PESSOAS PORTADORAS DE DE	7.200,00C	0,00	0,00	7.200,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000014 (0)	C		CENTRO EDUCACIONAL AQUARELA DO SABER	4.460,00C	0,00	0,00	4.460,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000015 (0)	C		GRUPO ESPÍRITA PORTA DA ESPERANÇA - GEPE	14.400,00C	0,00	0,00	14.400,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000016 (0)	C		ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES E IDOSOS SAGRADA FAMILIA	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000017 (0)	C		LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL	4.000,00C	0,00	0,00	4.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000018 (0)	C		IMBITUBA ATLETICO CLUBE-IAC	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000019 (0)	C		CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS- CDL	125.000,00C	0,00	0,00	125.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000020 (0)	C		SOCIEDADE AMIGOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES -	15.000,00C	0,00	0,00	15.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000021 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA DE ARA	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000022 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE MÃES AMIGAS DAS GESTANTES E IDOSAS -	2.500,00C	0,00	0,00	2.500,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000023 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE SURF DE IMBITUBA - ASI.	20.000,00C	0,00	0,00	20.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000024 (0)	C		CARTAS PAROQUIAL ALIANÇA DE NOVA BRASÍLIA	5.000,00C	0,00	0,00	5.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000025 (0)	C		SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IMBITUBA	3.000,00C	0,00	0,00	3.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000026 (0)	C		ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE IMBITUBA - ACIM	23.896,16C	0,00	0,00	23.896,16C
8.1.2.2.1.99.01.00.000027 (0)	C		COLONIA DE PESCADORES Z13	4.000,00C	0,00	0,00	4.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000028 (0)	C		ASSIART	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000029 (0)	C		ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA DO MIRIM -A.E.R.M	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000030 (0)	C		ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE IMBITUBA	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.000031 (0)	C		COLÔNIA DE PESCADORES Z13	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
8.1.2.2.1.99.01.00.000032 (0)	C		GRUPO ESPÍRITA PORTA DA ESPERANÇA -GEPE	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
8.1.2.2.1.99.01.00.000033 (0)	C		ASSOCIAÇÃO SANTA PAULINA	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
8.1.2.2.1.99.01.00.000034 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE SURF DE IMBITUBA	0,00	294.737,77	475.173,53	180.435,76C
				0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
				0,00	25.000,00	25.000,00	0,00
				0,00	12.000,00	12.000,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000035 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXC. - APAE	0,00	3.612,84	18.064,20	14.451,36C
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000036 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE I	0,00	24.032,11	24.032,11	32 11C
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000037 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE ORIENTAÇÃO ALTERNATIVA- OR	0,00	7.200,00	12.000,00	4.800,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000038 (0)	C		LIGA IMBITUBENSE DE FUTEBOL	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000039 (0)	C		SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IMBITUBA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000040 (0)	C		ASSOC. DOS AGRIC.FE.PESC. ART.DE IMB.E REGIAO DOS	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000041 (0)	C		LANCHE DA AMIZADE DE IMBITUBA	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000042 (0)	C		REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE IMBITUBA	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000043 (0)	C		ASSOCIAÇÃO IMBITUBENSE DE ARTESANATO	0,00	3.600,00	12.000,00	8.400,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000044 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE MÃES AMIGAS DAS GESTANTES E IDOSAS -	0,00	5.880,00	8.400,00	2.520,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000045 (0)	C		ASSOCIAÇÃO CORAL DE IMBITUBA.	0,00	5.600,00	8.000,00	2.400,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000047 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE SURF DE IMBITUBA - ASI	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000048 (0)	C		SOCIEDADE AMIGOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES -	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000049 (0)	C		ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE IMBITUBA	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000052 (0)	C		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000053 (0)	C		INDUSTRIA DA SOLIDARIEDADE	0,00	4.068,00	5.424,00	1.356,00C
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000054 (0)	C		CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000055 (0)	C		ATLETICO CLUBE IMBITUBA	0,00	59.000,00	59.000,00	0,00
8.1.2.2.1.99.01.00.00.000056 (0)	C		colônia de pescadores Z13	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00C
8.1.2.2.1.99.02			OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A COMPROVAR	153.940,84C	419.149,61	547.698,61	282.490,84C
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000001 (0)	C		O objeto do presente convênio consiste na concessã	151.837,00C	31.603,98	0,00	120.233,02C
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000027 (0)	C		COLÔNIA DE PESCADORES Z13	2.103,84C	2.103,84	0,00	0,00
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000031 (0)	C		GRUPO ESPÍRITA PORTA DA ESPERANÇA -GEPE	0,00	228.419,95	294.737,77	66.317,82C
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000032 (0)	C		ASSOCIAÇÃO SANTA PAULINA	0,00	14.400,00	16.000,00	1.600,00C
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000033 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE SURF DE IMBITUBA	0,00	20.000,00	25.000,00	5.000,00C
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000034 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXC. - APAE	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000035 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE I	0,00	3.612,84	3.612,84	0,00
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000036 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE ORIENTAÇÃO ALTERNATIVA- OR	0,00	21.600,00	24.000,00	2.400,00C
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000037 (0)	C		REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE IMBITUBA	0,00	6.000,00	7.200,00	1.200,00C
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000042 (0)	C		ASSOCIAÇÃO IMBITUBENSE DE ARTESANATO	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000043 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE MÃES AMIGAS DAS GESTANTES E IDOSAS -	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00C
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000044 (0)	C		ASSOCIAÇÃO CORAL DE IMBITUBA.	0,00	5.040,00	5.880,00	840,00C
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000045 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE SURF DE IMBITUBA - ASI	0,00	4.800,00	5.600,00	800,00C
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000047 (0)	C		SOCIEDADE AMIGOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES -	0,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00C
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000048 (0)	C		ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE IMBITUBA	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000051 (0)	C		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	7.500,00	10.000,00	2.500,00C
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000052 (0)	C		INDUSTRIA DA SOLIDARIEDADE	0,00	9.000,00	10.000,00	1.000,00C
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000053 (0)	C		CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL	0,00	4.068,00	4.068,00	0,00
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000054 (0)	C		ATLETICO CLUBE IMBITUBA	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00C
8.1.2.2.1.99.02.00.00.000055 (0)	C		OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A APROVAR	0,00	0,00	59.000,00	59.000,00C
8.1.2.2.1.99.03			COLÔNIA DE PESCADORES Z13	0,00	419.116,50	419.116,50	0,00
8.1.2.2.1.99.03.00.00.000005 (0)	C		COLÔNIA DE PESCADORES Z13	0,00	31.603,98	31.603,98	0,00
8.1.2.2.1.99.03.00.00.000022 (0)	C		COLÔNIA DE PESCADORES Z13	0,00	2.103,84	2.103,84	0,00
8.1.2.2.1.99.03.00.00.000031 (0)	C		GRUPO ESPÍRITA PORTA DA ESPERANÇA -GEPE	0,00	228.419,95	228.419,95	0,00
8.1.2.2.1.99.03.00.00.000032 (0)	C		ASSOCIAÇÃO SANTA PAULINA	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00
8.1.2.2.1.99.03.00.00.000033 (0)	C			0,00	20.000,00	20.000,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
6.1.2.2.1.99.03.00.00.000034 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE SURF DE IMBITUBA	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
8.1.2.2.1.99.03.00.00.000035 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXC. - APAE	0,00	3.612,84	3.612,84	0,00
8.1.2.2.1.99.03.00.00.000036 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE I	0,00	21.567,89	21.567,89	0,00
8.1.2.2.1.99.03.00.00.000037 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE ORIENTAÇÃO ALTERNATIVA- OR	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
8.1.2.2.1.99.03.00.00.000042 (0)	C		REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE IMBITUBA	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
8.1.2.2.1.99.03.00.00.000044 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE MÃES AMIGAS DAS GESTANTES E IDOSAS -	0,00	5.040,00	5.040,00	0,00
8.1.2.2.1.99.03.00.00.000045 (0)	C		ASSOCIAÇÃO CORAL DE IMBITUBA.	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
8.1.2.2.1.99.03.00.00.000047 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE SURF DE IMBITUBA - ASI	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
8.1.2.2.1.99.03.00.00.000048 (0)	C		SOCIEDADE AMIGOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES -	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
8.1.2.2.1.99.03.00.00.000051 (0)	C		ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE IMBITUBA	0,00	7.500,00	7.500,00	0,00
8.1.2.2.1.99.03.00.00.000052 (0)	C		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
8.1.2.2.1.99.03.00.00.000053 (0)	C		INDUSTRIA DA SOLIDARIEDADE	0,00	4.068,00	4.068,00	0,00
8.1.2.2.1.99.04			OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES APROVADOS	0,00	0,00	419.116,50	419.116,50
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000001 (0)	C		O objeto do presente convênio consiste na concessã	0,00	0,00	31.603,98	31.603,98
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000027 (0)	C		COLONIA DE PESCADORES Z13	0,00	0,00	2.103,84	2.103,84
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000031 (0)	C		COLÔNIA DE PESCADORES Z13	0,00	0,00	228.419,95	228.419,95
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000032 (0)	C		GRUPO ESPÍRITA PORTA DA ESPERANÇA -GEPE	0,00	0,00	14.400,00	14.400,00
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000033 (0)	C		ASSOCIAÇÃO SANTA PAULINA	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000034 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE SURF DE IMBITUBA	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000035 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXC. - APAE	0,00	0,00	3.612,84	3.612,84
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000036 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE I	0,00	0,00	21.567,89	21.567,89
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000037 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE ORIENTAÇÃO ALTERNATIVA- OR	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000042 (0)	C		REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE IMBITUBA	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000044 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE MÃES AMIGAS DAS GESTANTES E IDOSAS -	0,00	0,00	5.040,00	5.040,00
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000045 (0)	C		ASSOCIAÇÃO CORAL DE IMBITUBA.	0,00	0,00	4.800,00	4.800,00
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000047 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE SURF DE IMBITUBA - ASI	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000048 (0)	C		SOCIEDADE AMIGOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES -	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000051 (0)	C		ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS AUTISTAS DE IMBITUBA	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000052 (0)	C		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00
8.1.2.2.1.99.04.00.00.000053 (0)	C		INDUSTRIA DA SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	4.068,00	4.068,00
8.1.2.3			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.487.829,45C	24.918.438,12	76.507.487,01	63.076.878,34C
8.1.2.3.1			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	11.487.829,45C	24.918.438,12	76.507.487,01	63.076.878,34C
8.1.2.3.1.02			CONTRATOS DE SERVIÇOS	45.386,50C	352.685,47	4.940.637,34	4.633.338,37C
8.1.2.3.1.02.01			A EXECUTAR	45.386,50C	352.685,47	4.587.951,87	4.280.652,90C
8.1.2.3.1.02.01.00.000001 (0)	C		TELEFONICA BRASIL S.A.	40.183,94C	12.565,25	0,00	27.618,69C
8.1.2.3.1.02.01.00.000002 (0)	C		ALINEA CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME	3.400,00C	2.975,00	0,00	425,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.000003 (0)	C		BETHA SISTEMA LTDA	1.802,56C	1.802,56	0,00	0,00
8.1.2.3.1.02.01.00.000006 (0)	C		ONSEG SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	0,00	1.320,00	1.440,00	120,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.000007 (0)	C		THIAGO FREITAS POLACHINI-ME	0,00	7.260,00	7.920,00	660,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.000008 (0)	C		BRUNA DE FIGUEIREDO MARTINS ME	0,00	7.260,00	7.920,00	660,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.000009 (0)	C		JEDSON DE MORAIS - ME	0,00	7.900,00	7.900,00	0,00
8.1.2.3.1.02.01.00.000010 (0)	C		ÔMEGA COMUNICAÇÃO LTDA- JOÃO BATISTA FREITAS DOMI	0,00	79.920,54	120.000,00	40.079,46C
8.1.2.3.1.02.01.00.000011 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	60.195,10	60.195,10	0,00
8.1.2.3.1.02.01.00.000011 (0)	C		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	0,00	780,32	2.500,00	1.719,68C
8.1.2.3.1.02.01.00.000011 (0)	C		J L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	82.170,40	82.170,40	0,00
8.1.2.3.1.02.01.00.000012 (0)	C		CARLOS ALVES DA SILVA - EPP	0,00	1.486,80	7.098,80	5.612,00C

Máscara	Subsist. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000012 (0)	C		CIGA - CONSORCIO INFORMATICA GESTAO PUBLICA MUNICI	0,00	21.450,00	21.450,00	0,00
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000013 (0)	C		EMPRESA TELEFONICA BRASIL SA	0,00	0,00	47.205,00	47.205,00
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000013 (0)	C		OMEGA COMUNICACAO LTDA - ME	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000014 (0)	C		ITAPIRUBÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	43.501,14	155.060,87	111.559,73C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000014 (0)	C		PERICIAL GESTAO CONTABIL E PATRIMONIAL EIRELI - ME	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000015 (0)	C		ONLINE SUPORTE E SISTEMAS LTDA - ME	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000015 (0)	C		TECOMINI LTDA ME	0,00	14.898,36	14.898,36	0,00
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000016 (0)	C		OMEGA COMUNICACAO LTDA - ME	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000017 (0)	C		FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA EIRELI - ME	0,00	0,00	252.600,00	252.600,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000018 (0)	C		ESPAÇO VITALITT CLÍNICA INTEGRADA LTDA	0,00	0,00	52.650,00	52.650,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000019 (0)	C		CARLOS ALVES DA SILVA - EPP	0,00	0,00	29.868,00	29.868,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000020 (0)	C		GERH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	0,00	0,00	1.816.733,12	1.816.733,12C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000021 (0)	C		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000022 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	0,00	144.000,00	144.000,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000023 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	0,00	238.000,00	238.000,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000024 (0)	C		ELEVADORES CASTELO	0,00	0,00	4.291,32	4.291,32C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000025 (0)	C		ROSIANE ALCIDES DA SILVA	0,00	0,00	22.900,00	22.900,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000026 (0)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	0,00	0,00	579.194,10	579.194,10C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000027 (0)	C		KARINE RODRIGUES DE CARVALHO CANDIDO - ME	0,00	0,00	44.000,00	44.000,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000028 (0)	C		COOPERATIVA DE MÉDICOS VETERINÁRIOS	0,00	0,00	49.440,00	49.440,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000029 (0)	C		FABULARE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA EIREL	0,00	0,00	46.440,00	46.440,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000030 (0)	C		SOMAP ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA	0,00	0,00	50.836,80	50.836,80C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000031 (0)	C		ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00C
8.1.2.3.1.02.01.00.00.000032 (0)	C		CIGA - CONSORCIO INFORMATICA GESTAO PUBLICA MUNICI	0,00	0,00	22.440,00	22.440,00C
8.1.2.3.1.02.02			EXECUTADOS	0,00	0,00	352.685,47	352.685,47C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000001 (0)	C		TELEFONICA BRASIL S.A.	0,00	0,00	12.565,25	12.565,25C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000002 (0)	C		ALINEA CONSULTORIA CONTABIL LTDA ME	0,00	0,00	2.975,00	2.975,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000003 (0)	C		BETHA SISTEMA LTDA	0,00	0,00	1.802,56	1.802,56C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000006 (0)	C		ONSEG SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	0,00	0,00	1.320,00	1.320,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000007 (0)	C		THIAGO FREITAS POLACHINI-ME	0,00	0,00	7.260,00	7.260,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000008 (0)	C		BRUNA DE FIGUEIREDO MARTINS ME	0,00	0,00	7.260,00	7.260,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000009 (0)	C		JEDSON DE MORAIS - ME	0,00	0,00	7.900,00	7.900,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000010 (0)	C		ÔMEGA COMUNICACAO LTDA- JOÃO BATISTA FREITAS DOMI	0,00	0,00	79.920,54	79.920,54C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000011 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	0,00	60.195,10	60.195,10C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000011 (0)	C		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	0,00	0,00	780,32	780,32C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000011 (0)	C		J L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	0,00	82.170,40	82.170,40C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000012 (0)	C		CARLOS ALVES DA SILVA - EPP	0,00	0,00	1.486,80	1.486,80C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000012 (0)	C		CIGA - CONSORCIO INFORMATICA GESTAO PUBLICA MUNICI	0,00	0,00	21.450,00	21.450,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000014 (0)	C		ITAPIRUBÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	0,00	43.501,14	43.501,14C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000014 (0)	C		PERICIAL GESTAO CONTABIL E PATRIMONIAL EIRELI - ME	0,00	0,00	7.200,00	7.200,00C
8.1.2.3.1.02.02.00.00.000015 (0)	C		TECOMINI LTDA ME	0,00	0,00	14.898,36	14.898,36C
8.1.2.3.1.03			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	9.318,56C	26.746,57	981.226,51	963.788,50C
8.1.2.3.1.03.01			A EXECUTAR	9.318,56C	26.746,57	954.479,94	937.051,93C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000001 (0)	C		BETHA SISTEMA LTDA	5.545,06C	5.501,12	0,00	43,94C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000002 (0)	C		LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.	3.773,50C	3.018,80	0,00	764,70C
8.1.2.3.1.03.01.00.00.000003 (0)	C		GETEL COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA-ME	0,00	2.875,65	6.000,00	3.123,35C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.1.2.3.1.03.01.00.000004 (0)	C		DAVID DA SILVEIRA SABINO	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.000004 (0)	C		GETEL COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA-ME	0,00	1.350,00	1.800,00	450,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.000005 (0)	C		BETHA SISTEMA LTDA	0,00	0,00	18.257,64	18.257,64C
8.1.2.3.1.03.01.00.000006 (0)	C		LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.	0,00	0,00	10.010,40	10.010,40C
8.1.2.3.1.03.01.00.000007 (0)	C		BETHA SISTEMA LTDA	0,00	0,00	3.018,24	3.018,24C
8.1.2.3.1.03.01.00.000008 (0)	C		LUIZ GONZAGA DA COSTA	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.000009 (0)	C		SILVIA CRISTINA AGOSTINHO PITTIGLIANI	0,00	0,00	19.200,00	19.200,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.000010 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO E CAROL LTDA	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.000011 (0)	C		EDUARDO ELIAS	0,00	0,00	21.600,00	21.600,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.000012 (0)	C		VERA LUCIA VALDOMIRO MEDEIROS THIESEN	0,00	0,00	10.800,00	10.800,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.000013 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO & CAROL LTDA	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.000014 (0)	C		ANA CAROLINA SPECK RIBEIRO	0,00	0,00	29.820,72	29.820,72C
8.1.2.3.1.03.01.00.000015 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO & CAROL LTDA	0,00	14.000,00	168.000,00	154.000,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.000016 (0)	C		LUCILA PIRES FERNANDES	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.000017 (0)	C		DJALMA CARGNIN JUNIOR	0,00	0,00	26.564,04	26.564,04C
8.1.2.3.1.03.01.00.000018 (0)	C		GP AUTOCADORA LTDA - ME	0,00	0,00	82.560,00	82.560,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.000019 (0)	C		GILBERTO PIRES	0,00	0,00	83.152,44	83.152,44C
8.1.2.3.1.03.01.00.000020 (0)	C		METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	0,00	0,00	69.400,00	69.400,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.000021 (0)	C		ANA MARIA DE ABREU DOS SANTOS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00C
8.1.2.3.1.03.01.00.000022 (0)	C		VANTUTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	0,00	0,00	88.496,46	88.496,46C
8.1.2.3.1.03.01.00.000023 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM EXECUTADOS	0,00	0,00	184.800,00	184.800,00C
8.1.2.3.1.03.02			BETHA SISTEMA LTDA	0,00	0,00	26.746,57	26.746,57C
8.1.2.3.1.03.02.00.000001 (0)	C		LANCER SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.	0,00	0,00	5.501,12	5.501,12C
8.1.2.3.1.03.02.00.000002 (0)	C		GETEL COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA-ME	0,00	0,00	3.018,80	3.018,80C
8.1.2.3.1.03.02.00.000003 (0)	C		GETEL COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA-ME	0,00	0,00	2.876,65	2.876,65C
8.1.2.3.1.03.02.00.000004 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO & CAROL LTDA	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00C
8.1.2.3.1.03.02.00.000015 (0)	C		CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS A EXECUTAR	11.425.968,62C	24.186.595,36	69.702.222,86	56.941.586,12C
8.1.2.3.1.04.01			ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA - SÃO CAMILO	11.425.968,62C	24.026.439,78	45.690.613,66	33.090.042,50C
8.1.2.3.1.04.01.00.000001 (0)	C		PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA - ME	116.464,00C	0,00	65.670,00	182.134,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.000001 (0)	C		SERRANA ENGENHARIA LTDA	900,00C	0,00	0,00	900,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.000001 (0)	C		EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ROÇA GRANDE LTDA	962.672,20C	0,00	0,00	962.672,20C
8.1.2.3.1.04.01.00.000002 (0)	C		JOÃO PEREIRA BARBOSA	247,98C	247,98	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000002 (0)	C		REFRIMOTOR CLIMATIZAÇÃO LTDA	1.700,00C	0,00	0,00	1.700,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.000003 (0)	C		SERRANA ENGENHARIA LTDA	2.000,00C	2.000,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000003 (0)	C		SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	0,00	6.340,00	6.340,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000003 (0)	C		TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	1.831.806,57C	0,00	560.086,89	2.391.893,46C
8.1.2.3.1.04.01.00.000003 (0)	C		VANIO VEIRA ME	3.612,20C	0,00	0,00	3.612,20C
8.1.2.3.1.04.01.00.000003 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	1.500,00C	1.500,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000003 (0)	C		Posto Recanto Ltda	720,00C	0,00	0,00	720,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.000004 (0)	C		KAC - LTDA ME	14.318,73C	0,00	0,00	14.318,73C
8.1.2.3.1.04.01.00.000004 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	2.241,44C	0,00	0,00	2.241,44C
8.1.2.3.1.04.01.00.000005 (0)	C		L. MOHR LTDA EPP	0,00	5.303,71	11.082,00	5.778,29C
8.1.2.3.1.04.01.00.000005 (0)	C		REMA - ARTE ESPORTE LTDA.	0,00	10.185,50	18.351,50	8.166,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.000005 (0)	C			186,15C	0,00	0,00	186,15C
8.1.2.3.1.04.01.00.000005 (0)	C			6.999,22C	6.999,01	0,00	0,21C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000005 (0)	C		VILSON SCHLICKMANN SCHIGUE ME	465,68C	0,00	0,00	465,68C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000006 (0)	C		BERNADETE DA SILVA RODRIGUES ME	2.822,38C	0,00	0,00	2.822,38C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000006 (0)	C		KAC LTDA	6.411,84C	0,00	0,00	6.411,84C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000006 (0)	C		ZOÉ PACHECO LUIZ-ME	0,00	17.856,07	17.856,07	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000007 (0)	C		CARLOS ALBERTO DA SILVA	553,52C	0,00	0,00	553,52C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000007 (0)	C		DMILL CASA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP	55,30C	0,00	0,00	55,30C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000007 (0)	C		EDUARDO DE LIMA PEREIRA	0,00	8.955,00	14.173,10	5.218,10C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000007 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME	11.906,84C	0,00	0,00	11.906,84C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000007 (0)	C		NAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME	3.605,15C	0,00	0,00	3.605,15C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000008 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	1.512,80C	0,00	0,00	1.512,80C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000008 (0)	C		J.B DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	0,00	7.800,00	7.800,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000008 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	5.499,67C	0,00	0,00	5.499,67C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000009 (0)	C		EDUARDO DE LIMA PEREIRA	0,00	0,00	526,30	526,30C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000009 (0)	C		EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA	5.790,00C	0,00	0,00	5.790,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000009 (0)	C		SANDRO LUIZ DA SILVA - ME	12.781,33C	0,00	0,00	12.781,33C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000009 (0)	C		VILA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	5.965,90C	5.866,10	0,00	99,80C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000010 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	3.970,00C	3.970,00	15.400,00	15.400,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000012 (0)	C		JACQUES BRIÃO MOREIRA ME	77.922,20C	0,00	0,00	77.922,20C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000013 (0)	C		SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME	1.282,60C	0,00	0,00	1.282,60C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000013 (0)	C		VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA	715,20C	715,20	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000014 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z&C	3.411,51C	0,00	0,00	3.411,51C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000015 (0)	C		ADELIR PEREIRA DOS SANTOS	36.078,84C	0,00	0,00	36.078,84C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000015 (0)	C		EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME	2.750,35C	102,72	0,00	2.647,63C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000016 (0)	C		JLM COMERCIO DE PRODUTO ALIMENTICIOS LTDA ME	1.632,61C	0,00	0,00	1.632,61C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000016 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	7.467,06C	1.057,40	0,00	6.409,66C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000016 (0)	C		QGX SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO DE	2.730,00C	0,00	0,00	2.730,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000017 (0)	C		ADELIR PEREIRA DOS SANTOS	340,13C	0,00	0,00	340,13C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000017 (0)	C		LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA ME	4.497,00C	0,00	0,00	4.497,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000018 (0)	C		LOGTEKNICA COM. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA - ME	15.905,70C	0,00	0,00	15.905,70C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000018 (0)	C		PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA- EPP	433,50C	0,00	0,00	433,50C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000019 (0)	C		FAZENDA ITAPEVA LTDA - EPP	33.008,85C	31.785,30	0,00	1.222,55C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000019 (0)	C		J.R. EHLKE & CIA LTDA	1.998,00C	0,00	0,00	1.998,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000019 (0)	C		NAFI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME	3.830,29C	0,00	0,00	3.830,29C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000020 (0)	C		Cirúrgica Bela Vista Comercio de Produtos hospital	32.076,32C	0,00	0,00	32.076,32C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000020 (0)	C		MARIA ROSANGELA ROCHADEL LUIZ ME	1.443,20C	0,00	0,00	1.443,20C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000020 (0)	C		BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	14.189,50C	0,00	0,00	14.189,50C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000021 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMI	10.200,00C	10.200,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000021 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME	6.322,02C	0,00	0,00	6.322,02C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000022 (0)	C		COLONIA DE PESCADORES Z 13	800,00C	800,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000022 (0)	C		ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	14.149,92C	0,00	0,00	14.149,92C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000022 (0)	C		KAC - LTDA ME	3.499,10C	0,00	0,00	3.499,10C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000023 (0)	C		IMBIMOLDE PRE-MOLDADOS & CONSTRUÇOES LTDA - EPP	480,59C	480,59	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000023 (0)	C		KAC LTDA	15.564,56C	0,00	0,00	15.564,56C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000023 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	28.065,50C	5.500,00	0,00	22.565,50C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000024 (0)	C		GEBALCAR PNEUS LTDA	4.736,00C	0,00	0,00	4.736,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000024 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	2.854,32C	0,00	0,00	2.854,32C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000025 (0)	C		GENEVAL NUNES - ME	67.554,64C	54.766,30	0,00	12.788,34C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000025 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME	2.071,03C	0,00	0,00	2.071,03C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000025 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	296.610,98C	16.801,69	0,00	279.808,89C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000026 (0)	C		ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP	5.629,82C	0,00	0,00	5.629,82C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000026 (0)	C		SILMES COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME	6.186,47C	0,00	0,00	6.186,47C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000026 (0)	C		VANIO VIEIRA - ME	13.123,52C	12.933,47	0,00	190,05C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000027 (0)	C		ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	2.160,00C	0,00	0,00	2.160,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000027 (0)	C		JACQUES BRIÃO MOREIRA ME	14.514,50C	0,00	0,00	14.514,50C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000027 (0)	C		RIP FIBRAS IND. E COM. DE ALIMENTOS NATURAIS LTDA	4.106,86C	2.317,56	0,00	1.789,30C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000028 (0)	C		DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	78.488,90C	0,00	0,00	78.488,90C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000028 (0)	C		NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA	1.561,85C	247,50	0,00	1.314,35C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000029 (0)	C		Cirúrgica Bela Vista Comercio de Produtos hospital	25.878,79C	0,00	0,00	25.878,79C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000029 (0)	C		COMERCIAL - PREÇO BOM Z&C	73,50C	0,00	0,00	73,50C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000029 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	8.011,70C	6.535,13	0,00	1.476,57C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000029 (0)	C		BIOMEDI MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	91,90C	0,00	0,00	91,90C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000030 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	14.990,47C	6.245,83	0,00	8.744,64C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000030 (0)	C		ALTERMED - MAT. HOSPITALAR LTDA	2.260,36C	0,00	0,00	2.260,36C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000031 (0)	C		KAC. LTDA	15.436,20C	6.078,80	0,00	9.357,40C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000032 (0)	C		DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	16.680,00C	0,00	0,00	16.680,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000032 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	14.993,84C	5.066,74	0,00	9.927,10C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000032 (0)	C		LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA ME	10.218,93C	0,00	0,00	10.218,93C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000032 (0)	C		HARLEY PAMPLONA DUTRA	1.172,01C	0,00	0,00	1.172,01C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000033 (0)	C		RENARU'S COMERCIAL LTDA-ME	1.505,00C	0,00	0,00	1.505,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000033 (0)	C		TECOMINI LTDA - ME	1.637,10C	1.637,10	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000033 (0)	C		GERSON AQUINO RODRIGUES	659,04C	0,00	0,00	659,04C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000034 (0)	C		BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA ME	3.820,00C	0,00	0,00	3.820,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000035 (0)	C		BERNADETE DA SILVA RODRIGUES ME	1.034,05C	0,00	0,00	1.034,05C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000036 (0)	C		TIM CELULAR S/A	97.187,29C	8.669,87	0,00	88.497,42C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000036 (0)	C		ANA MARIA DE ABREU DOS SANTOS	2.500,00C	2.500,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000037 (0)	C		J.R. EHLKE & CIA LTDA	33.900,00C	0,00	0,00	33.900,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000037 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z&C	790,00C	0,00	0,00	790,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000038 (0)	C		JOÃO CARLOS MICHELS	1.199,72C	0,00	0,00	1.199,72C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000038 (0)	C		JULIANA PEREIRA SOARES	1.306,55C	0,00	0,00	1.306,55C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000039 (0)	C		KAC - LTDA ME	1.064,95C	0,00	0,00	1.064,95C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000039 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO & CAROL LTDA	14.000,00C	14.000,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000040 (0)	C		EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA	122.728,39C	116.395,44	0,00	6.332,95C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000041 (0)	C		FC CLINICA DE OLHOS LTDA	1,00C	0,00	0,00	1,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000042 (0)	C		COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES	62.541,00C	62.541,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000042 (0)	C		MARINA MONETA DANTE ME	0,01C	0,00	0,00	0,01C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000042 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	1.347,09C	0,00	0,00	1.347,09C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000043 (0)	C		ADALBERTO BARRETO RAIMUNDO	1.682,70C	0,00	0,00	1.682,70C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000043 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME	1.866,54C	0,00	0,00	1.866,54C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000043 (0)	C		LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	1.441,08C	532,58	0,00	908,50C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000044 (0)	C		MARIA ROSANGELA ROCHADEL LUIZ ME	1.122,00C	0,00	0,00	1.122,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000044 (0)	C		VIGILANCIA TRIANGULO LTDA	2.812,61C	0,00	0,00	2.812,61C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000045 (0)	C		EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA	7.735,50C	0,00	0,00	7.735,50C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000045 (0)	C		GILBERTO SIMÕES DE BONA	2.452,10C	0,00	0,00	2.452,10C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000045 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	14.596,83C	4.885,60	0,00	9.711,23C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000046 (0)	C		LABORATORIO BIOCLINICO PORTO LTDA ME	0,01C	0,00	0,00	0,01C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000046 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	392,40C	0,00	0,00	392,40C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000047 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z&C	2.976,73C	701,53	0,00	2.275,20C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000047 (0)	C		ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	1.380,64C	0,00	0,00	1.380,64C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000047 (0)	C		FAEPSUL-FUND.DE APOIO A EDUC.PESQ.E EXTDA UNISUL	110.209,17C	110.209,17	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000046 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	3.495,19C	0,00	0,00	3.495,19C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000046 (0)	C		PKB PRODUTOS QUIMICOS LTDA	2.220,00C	0,00	0,00	2.220,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000048 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA ME	5.630,19C	0,00	0,00	5.630,19C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000049 (0)	C		PUBLICITI DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	5.354,24C	1.664,30	0,00	3.689,94C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000049 (0)	C		ANCS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	11.088,79C	3.740,52	0,00	7.348,27C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000050 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA - ME	171,40C	35,92	0,00	135,48C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000053 (0)	C		AQUINPEL SUP. P/ ESCRITÓRIO INFO. E PAPEL LTDA	10.500,00C	0,00	0,00	10.500,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000054 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	7.317,84C	1.121,58	0,00	6.196,26C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000055 (0)	C		KAC. LTDA	16.166,34C	7.283,21	0,00	8.883,13C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000056 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	15.333,42C	3.146,33	0,00	12.187,09C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000057 (0)	C		ANCS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	6.183,93C	0,00	0,00	6.183,93C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000058 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	134.140,14C	0,00	0,00	134.140,14C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000059 (0)	C		J/L CONSTRUTORA LTDA - EPP	191,55C	0,00	0,00	191,55C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000061 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	77.066,46C	70.590,02	0,00	6.476,44C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000062 (0)	C		DALMIR RIBEIRO E CIA LTDA ME	115.795,72C	90.589,29	0,00	25.206,43C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000063 (0)	C		ROGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA	390.080,53C	0,00	0,00	390.080,53C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000064 (0)	C		VOSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	5.471,02C	5.471,02	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000066 (0)	C		CASTELO ENGENHARIA LTDA - EPP	683.074,22C	25.225,90	0,00	657.848,32C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000068 (0)	C		GERH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	323.960,90C	123.960,90	0,00	200.000,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000069 (0)	C		LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	10.204,54C	0,00	0,00	10.204,54C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000071 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	3.825,00C	0,00	0,00	3.825,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000072 (0)	C		TIM CELULAR S/A	1.418,00C	0,00	0,00	1.418,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000073 (0)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	24.675,42C	0,00	0,00	24.675,42C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000074 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	22.599,00C	22.599,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000076 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	33.981,30C	24.030,40	0,00	9.950,90C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000077 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	174.644,73C	40.323,42	0,00	134.321,31C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000086 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	449.395,33C	83.453,84	0,00	365.931,49C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000087 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	12.914,59C	10.460,13	0,00	2.454,46C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000089 (0)	C		DMILL CASA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA EPP	5.927,88C	0,00	0,00	5.927,88C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000090 (0)	C		VILA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	16.607,80C	1.569,35	0,00	15.038,45C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000092 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	63.871,05C	50,56	0,00	63.820,49C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000093 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	75.668,34C	2.885,48	0,00	73.782,86C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000094 (0)	C		PAPELARIA ESPAÇO ESCOLAR LTDA- EPP	106.335,81C	0,00	0,00	106.335,81C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000095 (0)	C		ORLEANS INFORMATICA LTDA	19.127,06C	0,00	0,00	19.127,06C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000096 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	86.710,24C	7.039,55	0,00	79.670,69C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000097 (0)	C		MARIA ROSANGELA ROCHADEL LUIZ ME	685,62C	685,14	0,00	0,48C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000098 (0)	C		KAC. LTDA	62.103,54C	359,80	0,00	61.743,74C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000099 (0)	C		CONSTRUTORA FORMIGONI LTDA	616,58C	0,00	0,00	616,58C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000101 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	9.935,17C	0,00	0,00	9.935,17C

SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Página: 129/164



Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000103 (0)	C		VIGILANCIA TRIANGULO LTDA	25,38C	25,38	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000105 (0)	C		VANTULA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	1.851,98C	1.851,98	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000107 (0)	C		ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	5.146,00C	0,00	0,00	5.146,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000108 (0)	C		ANCS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	10.024,02C	9.038,10	0,00	985,92C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000109 (0)	C		COMERCIAL PRECO BOM Z & C LTDA - ME	7.455,50C	2.762,60	0,00	4.692,90C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000110 (0)	C		HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI - EPP	13.625,00C	3.170,00	0,00	10.455,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000111 (0)	C		PREMIUM INFORMATICA LTDA - EPP	3.885,00C	0,00	0,00	3.885,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000112 (0)	C		MARCELO WEINRICH EPP	5.671,25C	4.599,45	0,00	1.071,80C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000113 (0)	C		DUBAI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	13.262,38C	0,00	0,00	13.262,38C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000114 (0)	C		RENDAR'S COMERCIAL LTDA - ME	6.563,00C	524,70	0,00	6.138,30C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000115 (0)	C		EMPREENDEIRA DE MAO DE OBRA ROCA GRANDE LTDA - EPP	0,02C	0,00	0,00	0,02C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000116 (0)	C		SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	24.990,00C	0,00	0,00	24.990,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000117 (0)	C		J/L CONSTRUTORA LTDA - EPP	191.532,16C	8.618,29	0,00	182.913,87C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000120 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	60.880,00C	0,00	0,00	60.880,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000121 (0)	C		TECOMINI LTDA - ME	3.072,19C	3.072,19	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000123 (0)	C		ORLEANS INFORMATICA LTDA	7.938,81C	0,00	0,00	7.938,81C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000124 (0)	C		DicaPel Papéis e Embalagens Ltda	52.677,30C	5.195,00	0,00	47.482,30C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000125 (0)	C		AQUINPEL SUP. P/ ESCRITÓRIO INFO. E PAPEL LTDA	6.317,56C	0,00	0,00	6.317,56C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000126 (0)	C		ANCS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	29.138,81C	0,00	0,00	29.138,81C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000127 (0)	C		BOZZANO E BOZZANO LTDA ME	433,52C	0,00	0,00	433,52C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000128 (0)	C		COMERCIAL PRECO BOM Z & C LTDA - ME	44.542,44C	2.570,10	0,00	41.972,34C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000130 (0)	C		MACHADO COMERCIO DE OBRAS E SERVIÇOS EIRELI ME	5.783,20C	0,00	0,00	5.783,20C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000131 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	2.722,10C	0,00	0,00	2.722,10C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000132 (0)	C		VILA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	14.128,08C	13.966,08	0,00	162,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000133 (0)	C		LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA - EPP	20.582,85C	3.295,49	0,00	17.287,36C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000134 (0)	C		JEDSON DE MORAIS - ME	21.250,00C	0,00	0,00	21.250,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000135 (0)	C		MONTEC ENGENHARIA LTDA	5.314,46C	0,00	0,00	5.314,46C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000137 (0)	C		J/L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,09C	0,00	0,00	0,09C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000139 (0)	C		EMPREENDEIRA DE MAO DE OBRA ROCA GRANDE LTDA - EPP	1.523,40C	1.523,40	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000141 (0)	C		MOBILBRAS PRODUTOS E SERVIÇOS	15.961,00C	15.961,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000143 (0)	C		RENDAR'S COMERCIAL LTDA - ME	31,00C	0,00	0,00	31,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000144 (0)	C		RP COMERCIAL LTDA - ME	6.818,00C	0,00	0,00	6.818,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000145 (0)	C		ANCS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	44.127,50C	27.126,20	0,00	17.001,30C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000146 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	15.657,00C	15.462,86	0,00	194,14C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000147 (0)	C		FUNDACAO DE EST. E PESQ. SOCIO - ECON. - FEPESE	583.275,79C	546.911,95	0,00	36.363,78C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000150 (0)	C		THAYSE RAMOS DE CARVALHO ME	0,01C	0,00	0,00	0,01C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000151 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	182.004,89C	0,00	0,00	182.004,89C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000152 (0)	C		METAL BRASIL CONTRUÇÕES LTDA ME	609.932,82C	0,00	0,00	609.932,82C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000153 (0)	C		VILA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	5.887,70C	5.877,60	0,00	10,10C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000154 (0)	C		J/N CORRETORES DE SEGUROS	2,23C	0,00	0,00	2,23C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000155 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	18.489,27C	18.489,27	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000156 (0)	C		IBAMINSTR.BRAS.DE ADM.MUNICIPAL	32.400,00C	32.400,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000163 (0)	C		DUBAI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	128,06C	128,06	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000165 (0)	C		KAC. LTDA	6.045,35C	6.045,35	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000166 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	345,00C	0,00	0,00	345,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000167 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	1.115,00C	1.115,00	0,00	0,00

Máscara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.1.2.3.1.04.01.00.000168 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	3.915,00	0,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000169 (0)	C		VANIO VIEIRA - ME	5.178,27	5.131,46	0,00	46,81
8.1.2.3.1.04.01.00.000170 (0)	C		D2 DISTRIBUIDORA LTDA - ME	0,00	0,00	0,00	0,01
8.1.2.3.1.04.01.00.000171 (0)	C		LOCA AUTO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	10.598,64	10.598,64	0,00	0,04
8.1.2.3.1.04.01.00.000172 (0)	C		GP AUTOLOCADORA LTDA - ME	6.880,00	6.880,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000174 (0)	C		ESQUADRITEMPER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS	7.678,33	7.678,33	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000175 (0)	C		FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA ERIELI - ME	252.600,00	21.050,00	0,00	231.550,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000177 (0)	C		ROSVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	382,77	0,00	0,00	382,77
8.1.2.3.1.04.01.00.000178 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO & CAROL LTDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000179 (0)	C		CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO E SILVA - ME	600,00	600,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000180 (0)	C		VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA	8.374,12	0,00	0,00	8.374,12
8.1.2.3.1.04.01.00.000183 (0)	C		JARLEX TEIXEIRA - ME	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000185 (0)	C		VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA	2.892,00	2.892,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000187 (0)	C		COOPERATIVA DE MEDICOS VETERINARIOS	8.240,00	8.240,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000188 (0)	C		EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ROÇA GRANDE LTDA	3.746,40	3.746,40	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000190 (0)	C		IBAM-INST.BRAS.DE ADM.MUNICIPAL	26.124,45	26.124,45	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000192 (0)	C		ROSVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	89.714,84	89.714,84	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000193 (0)	C		VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE ME	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000194 (0)	C		IBAM-INST.BRAS.DE ADM.MUNICIPAL	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000195 (0)	C		VIVIANE BATISTA ME	2.740,00	1.370,00	0,00	1.370,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000197 (0)	C		ORLEANS INFORMATICA LTDA - EPP	495,00	495,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000198 (0)	C		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000199 (0)	C		EGS ENGENHARIA LTDA	6.809,16	6.809,16	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000200 (0)	C		OLIVAR FRANCISCO FILHO ME	33.358,70	33.358,70	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000201 (0)	C		DUBAI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	5.026,42	5.026,42	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000202 (0)	C		ESPAÇO VITALITTÁ CLÍNICA INTEGRADA LTDA	4.387,50	0,00	4.387,50	8.775,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000203 (0)	C		JEDSON DE MORAIS - ME	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000204 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	30,16	0,00	0,00	30,16
8.1.2.3.1.04.01.00.000205 (0)	C		UNIÃO S P LTDA - ME	0,00	39.000,00	39.000,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000206 (0)	C		JEDSON DE MORAIS - ME	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000207 (0)	C		JEDSON DE MORAIS - ME	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000208 (0)	C		CARDIAL STANS LTDA EPP	0,00	63.400,00	63.400,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000209 (0)	C		JEDSON DE MORAIS - ME	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000210 (0)	C		SILVA & SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME	0,00	83.500,00	83.500,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000211 (0)	C		MULTIBAN LOCACOES DE BENS MOVEIS LTDA - EPP	0,00	11.700,00	11.700,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000212 (0)	C		LIND GUIMAR MACHADO ME	0,00	79.500,00	79.500,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000213 (0)	C		MARIA ROSANGELA ROCHADEL LUIZ ME	0,00	49.521,00	68.950,00	19.429,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000214 (0)	C		RODRIGUES FERREIRA EPP	6.574,70	7.476,20	901,50	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000215 (0)	C		ELEVAADORES CASTELO	0,00	451,32	451,32	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000216 (0)	C		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	114.075,06	150.000,00	35.924,94
8.1.2.3.1.04.01.00.000217 (0)	C		LARROYD -TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA	0,00	7.800,00	7.800,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000218 (0)	C		METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	0,00	48.300,00	69.400,00	21.100,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000219 (0)	C		ROSIANE ALCIDES DA SILVA	0,00	20.991,52	22.900,00	1.908,48
8.1.2.3.1.04.01.00.000220 (0)	C		RST OBRAS DRAGAGEM, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	97.188,00	97.188,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000221 (0)	C		UNIÃO S P LTDA - ME	0,00	3.033,33	3.033,33	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000222 (0)	C		CORINGA COMÉRCIO E REP. DE EQUIP. ELETRONICOS DE S	0,00	19.404,00	21.168,00	1.764,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000223 (0)	C		PUBLICITI DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	0,00	197.500,00	197.500,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000224 (0)	C		EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA	0,00	736.733,52	1.026.105,00	289.371,48C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000225 (0)	C		SOETHE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME	0,00	11.048,50	23.952,50	12.904,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000226 (0)	C		NATALIA COUTO DE SOUZA	0,00	7.352,40	8.800,00	1.467,60C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000227 (0)	C		CONSTRUTORA FORMIGONI LTDA	19.813,57C	39.627,14	19.813,57	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000228 (0)	C		VILSON SCHLICKMANN SCHIGUE ME	75.000,00C	0,00	0,00	75.000,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000229 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	62.144,84	62.144,84	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000230 (0)	C		SÃO LUCAS SAUDE CENTRO MULTIPROFISSIONAL LTDA	14.486,85C	8.420,31	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000231 (0)	C		LIND GUJMAR MACHADO ME	0,00	15.450,00	15.450,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000232 (0)	C		UNIÃO S P LTDA - ME	0,00	14.980,00	14.980,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000233 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	441.810,30	529.928,16	88.117,86C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000234 (0)	C		IMBIMOLDE PRE-MOLDADOS & CONSTRUÇOES LTDA - EPP	11.838,01C	11.838,01	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000235 (0)	C		JOHN MULLER NUNES COELHO - ME	7.980,00C	7.980,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000236 (0)	C		EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA	0,00	8.979,30	9.420,00	440,70C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000237 (0)	C		ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	0,00	5.430,00	24.500,00	19.070,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000238 (0)	C		GILBERTO PIRES	0,00	6.607,00	7.928,52	1.321,52C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000239 (0)	C		KARINE RODRIGUES DE CARVALHO CANDIDO - ME	0,00	40.000,00	44.000,00	4.000,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000240 (0)	C		LIBRINKE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA	0,00	10.200,00	10.200,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000241 (0)	C		CASTELO ENGENHARIA LTDA - EPP	0,00	121.841,14	235.971,26	114.130,12C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000242 (0)	C		OMEGA - ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA.	0,00	26.829,90	34.200,00	7.370,10C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000243 (0)	C		COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES	0,00	393.251,32	422.057,50	28.806,18C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000244 (0)	C		KAC. LTDA	0,00	117.060,05	124.334,10	7.274,05C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000245 (0)	C		BRUTHAN COMERCIAL LTDA	0,00	91.312,50	97.500,00	6.187,50C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000246 (0)	C		GENEVAL NUNES - ME	0,00	208.231,67	227.241,15	19.009,48C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000247 (0)	C		ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	0,00	28.642,59	40.719,93	12.077,34C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000248 (0)	C		VANIO VIEIRA - ME	0,00	57.133,01	62.741,03	5.608,02C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000249 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	0,00	71.914,42	81.264,95	9.350,53C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000250 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	0,00	39.051,53	65.223,00	26.171,47C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000251 (0)	C		LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	0,00	55.982,09	59.070,00	3.087,91C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000252 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,00	59.957,99	70.980,80	11.022,81C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000253 (0)	C		CEAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ACESSORIA	0,00	145.956,31	145.956,31	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000254 (0)	C		SETEP CONSTRUÇÕES S.A	0,00	266.487,96	445.277,40	178.789,44C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000255 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO & CAROL LTDA	0,00	14.333,33	28.000,00	13.666,67C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000256 (0)	C		VANIO VIEIRA ME	0,00	98.600,00	98.600,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000257 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	0,00	5.525,50	5.525,50	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000258 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	0,00	3.061,16	3.061,16	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000259 (0)	C		EMERSON LUIZ LENTZ ME	0,00	14.499,80	14.499,80	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000260 (0)	C		GF COMERCIO E SERRALHERIA LTDA ME	0,00	14.300,00	14.300,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000261 (0)	C		MARCELO FRANCALACCI BRANDAO - EPP	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000262 (0)	C		CONSTRUTORA FORMIGONI LTDA	0,00	92.171,63	92.171,63	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000263 (0)	C		LASCA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA	0,00	27.168,99	27.168,99	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000264 (0)	C		ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE	0,00	0,00	1,00	1,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000265 (0)	C		EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA.	0,00	14.380,15	22.968,75	8.588,60C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000266 (0)	C		ARLEI LONDERO	0,00	60.000,00	66.000,00	6.000,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000267 (0)	C		DUBAI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	0,00	14.398,00	14.398,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000268 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	0,00	1.594,38	1.594,38	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000269 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	0,00	4.134,71	4.339,14	204,43C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000270 (0)	C		GERH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	0,00	476.950,44	482.820,41	5.869,97C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000271 (0)	C		HARLEY DE AGUIAR JUNIOR - ME	0,00	14.400,00	14.400,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000272 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM & LTDA.	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000273 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	250.500,00	250.500,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000274 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	0,00	19.920,00	19.920,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000275 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	135.204,19	137.580,00	2.375,81C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000276 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	219.912,91	242.500,00	22.587,09C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000277 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	56.219,68	60.000,00	3.780,32C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000278 (0)	C		VERA LUCIA QUERINO	0,00	9.222,66	9.222,66	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000279 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO & CAROL LTDA	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000280 (0)	C		PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA	0,00	34.880,00	37.800,00	2.920,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000281 (0)	C		COLONIA DE PESCADORES Z 13	0,00	8.800,00	9.600,00	800,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000282 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	5.407,33	5.407,33	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000283 (0)	C		ANA MARIA DE ABREU DOS SANTOS	0,00	27.500,00	30.000,00	2.500,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000284 (0)	C		TRILHA ENGENHARIA LTDA EPP	0,00	24.667,11	24.667,11	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000285 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO & CAROL LTDA	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000286 (0)	C		CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA ME	0,00	35.000,00	42.000,00	7.000,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000287 (0)	C		JULIANA PEREIRA SOARES	0,00	12.106,55	13.500,00	1.393,45C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000288 (0)	C		GP AUTOCADORA LTDA - ME	0,00	55.040,00	55.040,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000289 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	12.031,97	12.031,97	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000290 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	4.015,56	4.015,56	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000291 (0)	C		JOSIANY NOVACKI CLETO EIRELI EPP	0,00	404.782,48	4.898.000,00	4.493.217,52C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000292 (0)	C		J.D. ARQUITETURA LTDA ME	0,00	28.380,00	99.330,00	70.950,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000293 (0)	C		J.D. ARQUITETURA LTDA ME	0,00	32.198,40	32.198,40	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000294 (0)	C		EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ROCA GRANDE LTDA - EPP	0,00	29.856,00	29.856,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000295 (0)	C		TF CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	7.955,07	7.965,07	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000296 (0)	C		CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO E SILVA - ME	0,00	6.600,00	7.200,00	600,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000297 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	24.001,20	24.001,20	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000298 (0)	C		FAZENDA ITAPEVA LTDA - EPP	0,00	19.461,00	50.523,75	31.062,75C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000299 (0)	C		CARDIAL STANS LTDA EPP	0,00	5.072,00	5.072,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000300 (0)	C		LUIZ GONZAGA DA COSTA	0,00	32.000,00	36.000,00	4.000,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000301 (0)	C		ESPAÇO VITALITTÁ CLÍNICA INTEGRADA LTDA	0,00	52.650,00	52.650,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000302 (0)	C		LASCA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA	0,00	80.693,11	80.693,11	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000303 (0)	C		J L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	8.433,72	8.433,72	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000304 (0)	C		EDITORIA POSITIVO LTDA	0,00	0,00	961.545,14	961.545,14C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000305 (0)	C		GERH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	0,00	1.326.957,71	1.449.000,00	122.042,29C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000306 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	159.400,00	159.400,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000307 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	214.460,00	222.154,00	7.694,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000308 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	236.000,00	236.000,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000309 (0)	C		BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LT	0,00	10.300,00	10.300,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000310 (0)	C		COOPERATIVA DE MÉDICOS VETERINÁRIOS	0,00	24.720,00	24.720,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000311 (0)	C		ALINEA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	0,00	22.000,00	26.400,00	4.400,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000312 (0)	C		FABULARE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA EIREL	0,00	46.440,00	46.440,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000313 (0)	C		PERICIAL GESTÃO CONTAB E PATRIMONIAL EIRELI ME	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000314 (0)	C		LOCA AUTO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	0,00	57.144,33	63.592,08	6.447,75C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.1.2.3.1.04.01.00.000315 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO E CAROL LTDA	0,00	8.000,00	9.000,00	1.000,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.000316 (0)	C		QGX SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO DE	0,00	11.286,00	11.286,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000317 (0)	C		EMERSON LUIZ LENTZ ME	0,00	10.791,00	10.791,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000318 (0)	C		J.L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	15.668,35	15.668,35	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000319 (0)	C		SERRANA ENGENHARIA LTDA	0,00	7.217,189,51	7.261.353,36	44.163,85C
8.1.2.3.1.04.01.00.000320 (0)	C		J.L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	50.038,05	50.280,03	241,98C
8.1.2.3.1.04.01.00.000321 (0)	C		KOLNARARANGUAENSE VEICULOS LTDA	0,00	47.000,00	47.000,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000322 (0)	C		ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA	0,00	42.880,00	42.880,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000323 (0)	C		MOPEN MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA E	0,00	3.944,50	5.880,00	1.935,50C
8.1.2.3.1.04.01.00.000324 (0)	C		O&C CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	51.630,35	51.930,15	299,80C
8.1.2.3.1.04.01.00.000325 (0)	C		LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA	0,00	2.028,60	12.741,43	10.712,83C
8.1.2.3.1.04.01.00.000326 (0)	C		BERNADETE DA SILVA RODRIGUES ME	0,00	2.305,00	3.105,00	800,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.000327 (0)	C		VALDECI DA ROSA	0,00	0,00	1,00	1,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.000328 (0)	C		CASTELO ENGENHARIA LTDA - EPP	0,00	74.612,40	78.600,88	3.988,48C
8.1.2.3.1.04.01.00.000329 (0)	C		J.L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	7.300,00	7.300,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000330 (0)	C		SOMAP ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA	0,00	50.832,53	50.836,80	4,27C
8.1.2.3.1.04.01.00.000331 (0)	C		D E M INFORMATICA LTDA - ME	0,00	1.400,00	14.000,00	12.600,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.000332 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	215,05	215,05	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000333 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	127.612,70	229.504,57	101.891,87C
8.1.2.3.1.04.01.00.000334 (0)	C		NELSON ZAMPIERI	0,00	0,00	1,00	1,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.000335 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	26.250,00	26.250,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000336 (0)	C		UNITÁ VEICULOS LTDA	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000337 (0)	C		SIEG EVENTOS EIRELI - ME	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000338 (0)	C		LOCA-AUTO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	0,00	0,00	15.898,02	15.898,02C
8.1.2.3.1.04.01.00.000339 (0)	C		FAEPESUL-FUND.DE APOIO A EDUC.PESQ.E EXT.DA UNISUL	0,00	37.825,50	37.825,50	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000340 (0)	C		ALMEIDA SERVICOS & CONSTRUCOES LTDA - ME	0,00	21.827,02	21.827,02	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000341 (0)	C		SETEP CONSTRUÇÕES S.A	0,00	1.914.129,18	13.144.513,62	11.230.384,64C
8.1.2.3.1.04.01.00.000342 (0)	C		EDITORIA POSITIVO LTDA	0,00	28.126,42	28.126,42	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000343 (0)	C		J.L. CONSTRUTORA LTDA ME	0,00	16.256,37	99.777,11	83.520,74C
8.1.2.3.1.04.01.00.000344 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	0,00	43.645,01	43.645,01C
8.1.2.3.1.04.01.00.000345 (0)	C		FLAVIO GONÇALVES LUIZ ME	0,00	17.900,00	17.900,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000346 (0)	C		QGX SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO DE	0,00	11.592,00	11.592,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000347 (0)	C		J.L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	49.677,88	210.239,82	160.561,94C
8.1.2.3.1.04.01.00.000348 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	0,00	59.076,53	59.076,53C
8.1.2.3.1.04.01.00.000349 (0)	C		CASTELO ENGENHARIA LTDA - EPP	0,00	0,00	238.916,03	238.916,03C
8.1.2.3.1.04.01.00.000350 (0)	C		CASTELO ENGENHARIA LTDA - EPP	0,00	0,00	389.764,68	389.764,68C
8.1.2.3.1.04.01.00.000351 (0)	C		RAGSERV GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP	0,00	0,00	1,00	1,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.000352 (0)	C		GENITE SEGURADORA S.A	0,00	34.271,00	34.271,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000353 (0)	C		VANTUTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	0,00	88.496,44	88.496,44	343,86C
8.1.2.3.1.04.01.00.000354 (0)	C		SEBRAE S/C	0,00	30.000,00	45.000,00	15.000,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.000355 (0)	C		ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	0,00	38.270,00	45.155,00	6.885,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.000356 (0)	C		J.L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	11.191,89	11.191,89	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000357 (0)	C		JOÃO CARLOS MICHELS	0,00	0,00	1.252,35	1.252,35C
8.1.2.3.1.04.01.00.000358 (0)	C		ADELIR PEREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	46.428,60	46.428,60C
8.1.2.3.1.04.01.00.000359 (0)	C		ITAPIRUBÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	100.103,10	100.103,10	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000360 (0)	C		ADELIR PEREIRA DOS SANTOS	0,00	0,00	10.284,21	10.284,21C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.1.2.3.1.04.01.00.000365 (0)	C		SHMIDT SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME	0,00	88.456,50	556.216,00	467.759,50C
8.1.2.3.1.04.01.00.000366 (0)	C		KARINE DA SILVA MARQUES 03595167937	0,00	0,00	1,00	1,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.000367 (0)	C		CENTHAURO SEGURANCA ELETRONICA LTDA -ME	0,00	21.797,85	21.797,85	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000368 (0)	C		ITAPIRUBÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	60.978,82	147.152,45	86.173,63C
8.1.2.3.1.04.01.00.000369 (0)	C		O&C CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	11.423,43	11.423,43	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000370 (0)	C		SERRANA ENGENHARIA LTDA	0,00	0,00	484.175,92	484.175,92C
8.1.2.3.1.04.01.00.000371 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	142.301,27	142.301,27	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000372 (0)	C		EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA	0,00	3.146,39	13.742,90	10.596,51C
8.1.2.3.1.04.01.00.000373 (0)	C		GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA	0,00	304.874,00	304.874,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000374 (0)	C		GERH SERVIÇOS EMPRESARIAS LTDA - EPP	0,00	158.250,22	160.682,50	2.432,28C
8.1.2.3.1.04.01.00.000375 (0)	C		O&C CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	35.127,44	35.127,45	0,01C
8.1.2.3.1.04.01.00.000376 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	0,00	38.270,92	40.604,64	2.333,72C
8.1.2.3.1.04.01.00.000377 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	45.744,36	49.255,41	3.511,05C
8.1.2.3.1.04.01.00.000378 (0)	C		ADALBERTO BARRETO RAIMUNDO	0,00	0,00	1.888,32	1.888,32C
8.1.2.3.1.04.01.00.000379 (0)	C		TF CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000380 (0)	C		VIGILANCIA TRIANGULO LTDA	0,00	0,00	3.091,26	3.091,26C
8.1.2.3.1.04.01.00.000381 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	0,00	114.935,65	138.594,31	23.658,66C
8.1.2.3.1.04.01.00.000382 (0)	C		FUNDAÇÃO DE EST. E PESQ. SOCIO - ECON. - FEPESE	0,00	239.099,96	239.099,96	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000383 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	53.119,32	54.659,23	1.538,91C
8.1.2.3.1.04.01.00.000384 (0)	C		COOPERATIVA DE MÉDICOS VETERINÁRIOS	0,00	18.814,67	24.720,00	5.905,33C
8.1.2.3.1.04.01.00.000385 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	40.860,00	59.000,00	18.140,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.000386 (0)	C		GP AUTOCADORA LTDA - ME	0,00	27.520,00	27.520,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000387 (0)	C		EDUARDO ELIAS...	0,00	3.600,00	5.400,00	1.800,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.000388 (0)	C		ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM.	0,00	13.900,00	13.900,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000389 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	285.000,00	285.000,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000390 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	8.400,00	8.400,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000391 (0)	C		IBAM-INST.BRAS.DE ADM.MUNICIPAL	0,00	0,00	1,00	1,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.000392 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	14.500,00	14.500,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000393 (0)	C		VANIO VIEIRA - ME	0,00	2.936,23	2.975,00	38,77C
8.1.2.3.1.04.01.00.000394 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,00	0,00	4.157,20	4.157,20C
8.1.2.3.1.04.01.00.000395 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	0,00	0,00	5.568,00	1.627,10C
8.1.2.3.1.04.01.00.000396 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	0,00	3.940,90	7.568,50	128,95C
8.1.2.3.1.04.01.00.000397 (0)	C		LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	0,00	0,00	5.370,00	5.370,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.000398 (0)	C		ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	0,00	3.427,98	5.366,52	1.938,54C
8.1.2.3.1.04.01.00.000399 (0)	C		COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES	0,00	25.495,00	25.495,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000400 (0)	C		SANDRO LUIZ DA SILVA	0,00	2.885,50	2.885,50	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000401 (0)	C		CASTELO ENGENHARIA LTDA - EPP	0,00	0,00	76.324,63	76.324,63C
8.1.2.3.1.04.01.00.000402 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	0,00	32,96	32,96C
8.1.2.3.1.04.01.00.000403 (0)	C		BETHA SISTEMAS LTDA	0,00	0,00	48.266,17	48.266,17C
8.1.2.3.1.04.01.00.000404 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	35.106,81	35.106,83	0,02C
8.1.2.3.1.04.01.00.000405 (0)	C		SERRANA ENGENHARIA LTDA	0,00	0,00	263,32	263,32C
8.1.2.3.1.04.01.00.000406 (0)	C		SERRANA ENGENHARIA LTDA	0,00	639.619,00	687.406,16	47.787,16C
8.1.2.3.1.04.01.00.000412 (0)	C		CEAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ACESSORIA	0,00	56.518,27	56.518,27	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.000413 (0)	C		BRUTHAN COMERCIAL LTDA	0,00	0,00	310.843,11	310.843,11C
8.1.2.3.1.04.01.00.000414 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	0,00	5.250,00	5.250,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.000415 (0)	C			0,00	11.774,00	11.989,95	225,95C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000416 (0)	C		REDE WEB DE COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - EPP	0,00	0,00	133.900,00	133.900,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000417 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	134.852,29	136.451,88	1.599,59C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000418 (0)	C		SÃO LUCAS SAUDE CENTRO MULTIPROFISSIONAL LTDA	0,00	0,00	137.970,00	137.970,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000419 (0)	C		ESQUADRITEMPER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS	0,00	23.127,02	23.127,02	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000420 (0)	C		SETEP CONSTRUÇÕES S.A	0,00	0,00	37.381,04	37.381,04C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000421 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	18.706,83	18.706,83	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000422 (0)	C		O&C CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	38.219,86	38.219,86	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000423 (0)	C		ROSNÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	0,00	25.260,41	25.260,41C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000424 (0)	C		EDITORA N. X. T. CHALLENGER LTDA	0,00	0,00	176.707,96C	176.707,96C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000425 (0)	C		LIBRINKE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA	0,00	0,00	1.340.363,99	1.340.363,99C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000426 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	68.400,00	68.400,00	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000427 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	39.375,53	39.375,53	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000428 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	0,00	7.619,50	7.619,50C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000429 (0)	C		ROSNÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	9.175,03	9.175,03	0,00
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000430 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	0,00	28.921,75	28.921,75C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000431 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	0,00	137.580,00C	137.580,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000432 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	0,00	19.920,00	19.920,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000433 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	0,00	242.500,00	242.500,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000434 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00C
8.1.2.3.1.04.01.00.00.000435 (0)	C		CARLOS ALBERTO DA SILVA	0,00	0,00	27.230,28	27.230,28C
8.1.2.3.1.04.02			EXECUTADOS	0,00	160.065,58	24.011.609,20	23.851.543,62C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000002 (0)	C		EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ROÇA GRANDE LTDA	0,00	0,00	247,98	247,98C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000003 (0)	C		PERICIAL GESTÃO CONTABIL E PATRIMONIAL EIRELI ME	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000003 (0)	C		REFRIMOTOR CLIMATIZAÇÃO LTDA	0,00	0,00	6.340,00	6.340,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000003 (0)	C		TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000004 (0)	C		Posto Recanto Ltda	0,00	0,00	5.303,71	5.303,71C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000005 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	0,00	0,00	10.185,50	10.185,50C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000005 (0)	C		REMA - ARTE ESPORTE LTDA	0,00	0,00	6.999,01	6.999,01C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000006 (0)	C		ZOÉ PACHECO LUIZ - ME	0,00	0,00	3.025,49	3.025,49C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000007 (0)	C		EDUARDO DE LIMA PEREIRA	0,00	0,00	8.955,00	8.955,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000008 (0)	C		JB DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	0,00	0,00	7.800,00	7.800,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000009 (0)	C		VILA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	0,00	0,00	5.866,10	5.866,10C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000010 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	0,00	0,00	3.970,00	3.970,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000013 (0)	C		VOGEL SANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA	0,00	0,00	715,20C	715,20C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000015 (0)	C		EONIX SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME	0,00	0,00	102,72	102,72C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000016 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	0,00	0,00	1.057,40	1.057,40C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000019 (0)	C		FAZENDA ITAPEVA LTDA - EPP	0,00	0,00	31.786,30	31.786,30C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000021 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	0,00	10.200,00	10.200,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000022 (0)	C		COLONIA DE PESCADORES 2 13	0,00	0,00	800,00	800,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000023 (0)	C		IMBIMOLDE PRE-MOLDADOS & CONSTRUCOES LTDA - EPP	0,00	0,00	480,59	480,59C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000023 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000025 (0)	C		GENEVAL NUNES - ME	0,00	0,00	54.766,30	54.766,30C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000025 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	0,00	0,00	16.801,69	16.801,69C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000026 (0)	C		VANIO VIEIRA - ME	0,00	0,00	12.933,47	12.933,47C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000027 (0)	C		RIP FIBRAS IND. E COM. DE ALIMENTOS NATURAIS LTDA	0,00	0,00	2.317,56	2.317,56C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000028 (0)	C		NUTRIEXPORT COMERCIAL LTDA	0,00	0,00	247,50	247,50C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.1.2.3.1.04.02.00.000029 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,00	0,00	6.535,13	6.535,13C
8.1.2.3.1.04.02.00.000030 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	0,00	0,00	6.245,83	6.245,83C
8.1.2.3.1.04.02.00.000031 (0)	C		KAC. LTDA	0,00	0,00	6.078,80	6.078,80C
8.1.2.3.1.04.02.00.000032 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	0,00	0,00	5.066,74	5.066,74C
8.1.2.3.1.04.02.00.000033 (0)	C		TECOMINI LTDA - ME	0,00	0,00	1.637,10	1.637,10C
8.1.2.3.1.04.02.00.000036 (0)	C		TIM CELULAR S/A	0,00	0,00	8.689,87	8.689,87C
8.1.2.3.1.04.02.00.000037 (0)	C		ANA MARIA DE ABREU DOS SANTOS	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.000040 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO & CAROL LTDA	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.000041 (0)	C		EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA	0,00	0,00	116.395,44	116.395,44C
8.1.2.3.1.04.02.00.000042 (0)	C		COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES	0,00	0,00	62.541,00	62.541,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.000044 (0)	C		LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	0,00	0,00	532,58	532,58C
8.1.2.3.1.04.02.00.000045 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	0,00	0,00	4.885,60	4.885,60C
8.1.2.3.1.04.02.00.000047 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z&C	0,00	0,00	701,53	701,53C
8.1.2.3.1.04.02.00.000047 (0)	C		FAPEPESUL-FUND.DE APOIO A EDUC.PESQ.E EXT.DA UNISUL	0,00	0,00	110.209,17	110.209,17C
8.1.2.3.1.04.02.00.000049 (0)	C		PUBLICITI DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	0,00	0,00	1.664,30	1.664,30C
8.1.2.3.1.04.02.00.000050 (0)	C		ANCS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	0,00	0,00	3.740,52	3.740,52C
8.1.2.3.1.04.02.00.000050 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA - ME	0,00	0,00	35,92	35,92C
8.1.2.3.1.04.02.00.000053 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,00	0,00	1.121,58	1.121,58C
8.1.2.3.1.04.02.00.000055 (0)	C		KAC. LTDA	0,00	0,00	7.283,21	7.283,21C
8.1.2.3.1.04.02.00.000056 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	0,00	0,00	3.146,33	3.146,33C
8.1.2.3.1.04.02.00.000057 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	0,00	70.590,02	70.590,02C
8.1.2.3.1.04.02.00.000062 (0)	C		DALMIR RIBEIRO E CIA LTDA ME	0,00	0,00	90.589,29	90.589,29C
8.1.2.3.1.04.02.00.000063 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	0,00	5.471,02	5.471,02C
8.1.2.3.1.04.02.00.000066 (0)	C		CASTELO ENGENHARIA LTDA - EPP	0,00	0,00	25.225,80	25.225,80C
8.1.2.3.1.04.02.00.000068 (0)	C		GERH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	0,00	0,00	123.960,90	123.960,90C
8.1.2.3.1.04.02.00.000069 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	0,00	22.599,00	22.599,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.000076 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	0,00	24.030,40	24.030,40C
8.1.2.3.1.04.02.00.000077 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	0,00	0,00	40.323,42	40.323,42C
8.1.2.3.1.04.02.00.000086 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	0,00	0,00	83.453,84	83.453,84C
8.1.2.3.1.04.02.00.000087 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	0,00	10.460,13	10.460,13C
8.1.2.3.1.04.02.00.000088 (0)	C		VILA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	0,00	0,00	1.569,35	1.569,35C
8.1.2.3.1.04.02.00.000090 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	0,00	0,00	50,56	50,56C
8.1.2.3.1.04.02.00.000092 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	0,00	0,00	2.885,48	2.885,48C
8.1.2.3.1.04.02.00.000096 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,00	0,00	7.039,55	7.039,55C
8.1.2.3.1.04.02.00.000097 (0)	C		MARIA ROSANGELA ROCHADEL LUIZ ME	0,00	0,00	685,14	685,14C
8.1.2.3.1.04.02.00.000098 (0)	C		KAC. LTDA	0,00	0,00	359,80	359,80C
8.1.2.3.1.04.02.00.000103 (0)	C		VIGILANCIA TRIANGULO LTDA	0,00	0,00	25,38	25,38C
8.1.2.3.1.04.02.00.000105 (0)	C		VANTUJA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	0,00	0,00	1.851,96	1.851,96C
8.1.2.3.1.04.02.00.000108 (0)	C		ANCS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	0,00	0,00	9.038,10	9.038,10C
8.1.2.3.1.04.02.00.000109 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA - ME	0,00	0,00	2.762,60	2.762,60C
8.1.2.3.1.04.02.00.000110 (0)	C		HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EIRELI - EPP	0,00	0,00	3.170,00	3.170,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.000112 (0)	C		MARCELO WEINRICH EPP	0,00	0,00	4.599,45	4.599,45C
8.1.2.3.1.04.02.00.000114 (0)	C		RENARU'S COMERCIAL LTDA-ME	0,00	0,00	524,70	524,70C
8.1.2.3.1.04.02.00.000117 (0)	C		J L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	0,00	8.618,29	8.618,29C
8.1.2.3.1.04.02.00.000121 (0)	C		TECOMINI LTDA - ME	0,00	0,00	3.072,19	3.072,19C
8.1.2.3.1.04.02.00.000124 (0)	C		Discapel Papeis e Embalagens Ltda	0,00	0,00	5.195,00	5.195,00C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000128 (0)	C		COMERCIAL PRECO BOM Z & C LTDA - ME	0,00	0,00	2.570,10	2.570,10
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000132 (0)	C		VILA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	0,00	0,00	13.966,08	13.966,08
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000133 (0)	C		LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA - EPP	0,00	0,00	3.295,49	3.295,49
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000139 (0)	C		EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ROCA GRANDE LTDA - EPP	0,00	0,00	1.523,40	1.523,40
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000141 (0)	C		MOBILÉBRAS PRODUTOS E SERVIÇOS	0,00	0,00	15.961,00	15.961,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000145 (0)	C		ANCS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	0,00	0,00	27.126,20	27.126,20
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000146 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	0,00	0,00	15.462,86	15.462,86
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000147 (0)	C		FUNDAÇÃO DE EST. E PESQ. SOCIO - ECON. - FEPESE	0,00	0,00	546.911,95	546.911,95
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000153 (0)	C		VILA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	0,00	0,00	5.877,60	5.877,60
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000156 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	0,00	18.489,27	18.489,27
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000158 (0)	C		IBAM-INST.BRAS.DE ADM.MUNICIPAL	0,00	0,00	32.400,00	32.400,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000163 (0)	C		DUBAI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	0,00	0,00	128,06	128,06
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000165 (0)	C		KAC. LTDA	0,00	0,00	6.045,35	6.045,35
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000167 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	0,00	0,00	1.115,00	1.115,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000168 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	0,00	0,00	3.915,00	3.915,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000169 (0)	C		VANIO VIEIRA - ME	0,00	0,00	5.131,46	5.131,46
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000171 (0)	C		LOCA AUTO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	0,00	0,00	10.598,64	10.598,64
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000172 (0)	C		GP AUTOCADORA LTDA - ME	0,00	0,00	6.880,00	6.880,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000174 (0)	C		ESQUADRITEMPER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS	0,00	0,00	7.678,33	7.678,33
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000175 (0)	C		FINTEL SISTEMAS DE INFORMATICA EIRIELI - ME	0,00	0,00	21.050,00	21.050,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000178 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO & CAROL LTDA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000179 (0)	C		CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO E SILVA - ME	0,00	0,00	600,00	600,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000183 (0)	C		JARLEX TEIXEIRA - ME	0,00	0,00	14.500,00	14.500,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000185 (0)	C		VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA	0,00	0,00	2.892,00	2.892,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000187 (0)	C		COOPERATIVA DE MÉDICOS VETERINÁRIOS	0,00	0,00	8.240,00	8.240,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000188 (0)	C		EMPREITEIRA DE MÁO DE OBRA ROÇA GRANDE LTDA	0,00	0,00	3.746,40	3.746,40
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000190 (0)	C		IBAM-INST.BRAS.DE ADM.MUNICIPAL	0,00	0,00	26.124,45	26.124,45
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000192 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	0,00	89.714,84	89.714,84
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000193 (0)	C		VERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE ME	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000194 (0)	C		IBAM-INST.BRAS.DE ADM.MUNICIPAL	0,00	0,00	7.800,00	7.800,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000195 (0)	C		VIVIANE BATISTA ME	0,00	0,00	1.370,00	1.370,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000196 (0)	C		ORLEANS INFORMATICA LTDA - EPP	0,00	0,00	495,00	495,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000198 (0)	C		EGS ENGENHARIA LTDA	0,00	0,00	6.809,16	6.809,16
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000199 (0)	C		OLIVAR FRANCISCO FILHO ME	0,00	0,00	33.358,70	33.358,70
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000200 (0)	C		DUBAI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	0,00	0,00	5.026,42	5.026,42
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000202 (0)	C		JEDSON DE MORAIS - ME	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000204 (0)	C		UNIÃO S P LTDA - ME	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000205 (0)	C		JEDSON DE MORAIS - ME	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000206 (0)	C		JEDSON DE MORAIS - ME	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000207 (0)	C		CARDIAL STANS LTDA EPP	0,00	0,00	63.400,00	63.400,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000209 (0)	C		SILVA & SILVA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME	0,00	0,00	83.500,00	83.500,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000210 (0)	C		MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MOVEIS LTDA - EPP	0,00	0,00	11.700,00	11.700,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000211 (0)	C		LIND GUIMAR MACHADO ME	0,00	0,00	79.500,00	79.500,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000212 (0)	C		MARIA ROSANGELA ROCHADEL LUIZ ME	0,00	0,00	49.521,00	49.521,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000213 (0)	C		RODRIGUES FERREIRA EPP	0,00	0,00	7.476,20	7.476,20
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000214 (0)	C		ELEVADORES CASTELO	0,00	0,00	451,32	451,32

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.1.2.3.1.04.02.00.000216 (0)	C		EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	0,00	114.075,06	114.075,06C
8.1.2.3.1.04.02.00.000217 (0)	C		LARROYD -TRANSFORMADORES ELETRICOS LTDA	0,00	0,00	7.800,00	7.800,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.000218 (0)	C		METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - ME	0,00	0,00	48.300,00	48.300,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.000219 (0)	C		ROSIANE ALCIDES DA SILVA	0,00	0,00	20.991,52	20.991,52C
8.1.2.3.1.04.02.00.000220 (0)	C		RST OBRAS DRAGAGEM, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	0,00	97.188,00	97.188,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.000221 (0)	C		UNIÃO S P LTDA - ME	0,00	0,00	3.033,33	3.033,33C
8.1.2.3.1.04.02.00.000222 (0)	C		CORINGA COMÉRCIO E REP. DE EQUIP. ELETRONICOS DE S	0,00	0,00	19.404,00	19.404,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.000223 (0)	C		PUBLICITI DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	0,00	0,00	197.500,00	197.500,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.000224 (0)	C		EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA	0,00	0,00	736.733,52	736.733,52C
8.1.2.3.1.04.02.00.000225 (0)	C		SOETHE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME	0,00	0,00	11.048,50	11.048,50C
8.1.2.3.1.04.02.00.000226 (0)	C		NATALIA COLUTO DE SOUZA	0,00	0,00	7.332,40	7.332,40C
8.1.2.3.1.04.02.00.000227 (0)	C		CONSTRUTORA FORMIGONI LTDA	0,00	19.813,57	39.627,14	19.813,57C
8.1.2.3.1.04.02.00.000228 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	0,00	62.144,84	62.144,84C
8.1.2.3.1.04.02.00.000229 (0)	C		SÃO LUCAS SAUDE CENTRO MULTIPROFISSIONAL LTDA	0,00	0,00	8.420,31	8.420,31C
8.1.2.3.1.04.02.00.000230 (0)	C		LIND GUIMAR MACHADO ME	0,00	0,00	15.450,00	15.450,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.000231 (0)	C		UNIÃO S P LTDA - ME	0,00	0,00	14.980,00	14.980,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.000232 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	0,00	441.810,30	441.810,30C
8.1.2.3.1.04.02.00.000233 (0)	C		IMBIMOLDE PRE-MOLDADOS & CONSTRUÇOES LTDA - EPP	0,00	0,00	11.838,01	11.838,01C
8.1.2.3.1.04.02.00.000234 (0)	C		JOHNN MULLER NUNES COELHO - ME	0,00	0,00	7.980,00	7.980,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.000235 (0)	C		EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA	0,00	0,00	8.979,30	8.979,30C
8.1.2.3.1.04.02.00.000236 (0)	C		ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	0,00	0,00	5.430,00	5.430,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.000237 (0)	C		GILBERTO PIRES	0,00	0,00	5.607,00	5.607,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.000238 (0)	C		KARINE RODRIGUES DE CARVALHO CANDIDO - ME	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.000239 (0)	C		LIBRINKE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DIDATICOS LTDA	0,00	0,00	10.200,00	10.200,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.000240 (0)	C		CASTELO ENGENHARIA LTDA - EPP	0,00	0,00	121.841,14	121.841,14C
8.1.2.3.1.04.02.00.000241 (0)	C		OMEGA - ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA.	0,00	0,00	26.829,90	26.829,90C
8.1.2.3.1.04.02.00.000242 (0)	C		COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES	0,00	0,00	393.251,32	393.251,32C
8.1.2.3.1.04.02.00.000243 (0)	C		KAC. LTDA	0,00	0,00	117.060,05	117.060,05C
8.1.2.3.1.04.02.00.000244 (0)	C		BRUTHAN COMERCIAL LTDA	0,00	0,00	91.312,50	91.312,50C
8.1.2.3.1.04.02.00.000245 (0)	C		GENEVAL NUNES - ME	0,00	0,00	208.231,67	208.231,67C
8.1.2.3.1.04.02.00.000246 (0)	C		ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	0,00	21,93	28.642,59	28.620,66C
8.1.2.3.1.04.02.00.000247 (0)	C		VANIO VIEIRA - ME	0,00	0,03	57.133,01	57.132,98C
8.1.2.3.1.04.02.00.000248 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	0,00	0,00	71.914,42	71.914,42C
8.1.2.3.1.04.02.00.000249 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	0,00	0,00	39.051,53	39.051,53C
8.1.2.3.1.04.02.00.000250 (0)	C		LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	0,00	0,00	55.982,09	55.982,09C
8.1.2.3.1.04.02.00.000251 (0)	C		NAFI COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP	0,00	3,00	59.954,99	59.954,99C
8.1.2.3.1.04.02.00.000252 (0)	C		CEAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA E ASSESSORIA	0,00	0,00	145.956,31	145.956,31C
8.1.2.3.1.04.02.00.000253 (0)	C		SETEP CONSTRUÇÕES S.A	0,00	0,00	266.487,96	266.487,96C
8.1.2.3.1.04.02.00.000254 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO & CAROL LTDA	0,00	0,00	14.333,33	14.333,33C
8.1.2.3.1.04.02.00.000255 (0)	C		VANIO VIEIRA ME	0,00	0,00	98.600,00	98.600,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.000256 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	0,00	0,00	5.525,50	5.525,50C
8.1.2.3.1.04.02.00.000257 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM Z & C LTDA	0,00	0,00	3.061,16	3.061,16C
8.1.2.3.1.04.02.00.000258 (0)	C		EMERSON LUIZ LENTZ ME	0,00	0,00	14.499,80	14.499,80C
8.1.2.3.1.04.02.00.000259 (0)	C		GF COMERCIO E SERRALHERIA LTDA ME	0,00	0,00	14.300,00	14.300,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.000260 (0)	C		MARCELO FRANCALACCI BRANDAO - EPP	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.000261 (0)	C		CONSTRUTORA FORMIGONI LTDA	0,00	0,00	92.171,63	92.171,63C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000263 (0)	C		LASCA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA	0,00	0,00	27.168,99	27.168,99C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000265 (0)	C		EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA.	0,00	4.593,75	14.380,15	9.786,40C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000266 (0)	C		ARLEI LONDERO	0,00	6.000,00	60.000,00	54.000,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000267 (0)	C		DUBAI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	0,00	0,00	14.398,00	14.398,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000268 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	0,00	0,00	1.594,38	1.594,38C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000269 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	0,00	0,00	4.134,71	4.134,71C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000270 (0)	C		GERH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	0,00	0,00	476.950,44	476.950,44C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000271 (0)	C		HARLEY DE AGUIAR JUNIOR - ME	0,00	0,00	14.400,00	14.400,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000272 (0)	C		COMERCIAL PREÇO BOM & LTDA.	0,00	0,00	5.500,00	5.500,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000273 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	500,00	250.500,00	250.000,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000275 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	0,00	135.204,19	135.204,19C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000276 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	0,00	219.912,91	219.912,91C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000277 (0)	C		OMEGA COMUNICAÇÃO LTDA - ME	0,00	0,00	56.219,68	56.219,68C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000278 (0)	C		VERA LUCIA QUERINO	0,00	0,00	9.222,66	9.222,66C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000279 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO & CAROL LTDA	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000280 (0)	C		PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA	0,00	0,00	34.880,00	34.880,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000281 (0)	C		COLONIA DE PESCADORES Z 13	0,00	0,00	8.800,00	8.800,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000282 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	0,00	5.407,33	5.407,33C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000283 (0)	C		ANA MARIA DE ABREU DOS SANTOS	0,00	0,00	27.500,00	27.500,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000284 (0)	C		TRILHA ENGENHARIA LTDA EPP	0,00	0,00	24.667,11	24.667,11C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000285 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO & CAROL LTDA	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000286 (0)	C		CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA ME	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000287 (0)	C		JULIANA PEREIRA SOARES	0,00	0,00	12.106,55	12.106,55C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000288 (0)	C		GP AUTOCADORA LTDA - ME	0,00	0,00	55.040,00	55.040,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000289 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	0,00	12.031,97	12.031,97C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000290 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	0,00	4.015,56	4.015,56C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000291 (0)	C		JOSIANY NOVACKI CLETO EIRELI EPP	0,00	0,00	404.782,48	404.782,48C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000292 (0)	C		J.D. ARQUITETURA LTDA ME	0,00	0,00	28.380,00	28.380,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000293 (0)	C		J.D. ARQUITETURA LTDA ME	0,00	0,00	32.198,40	32.198,40C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000294 (0)	C		EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ROCA GRANDE LTDA - EPP	0,00	0,00	29.856,00	29.856,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000295 (0)	C		TF CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	0,00	7.965,07	7.965,07C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000296 (0)	C		CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO E SILVA - ME	0,00	0,00	6.600,00	6.600,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000297 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	0,00	24.001,20	24.001,20C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000298 (0)	C		FAZENDA ITAPEVA LTDA - EPP	0,00	0,00	19.461,00	19.461,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000299 (0)	C		CARDIAL STANS LTDA EPP	0,00	0,00	5.072,00	5.072,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000300 (0)	C		LUIZ GONZAGA DA COSTA	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000301 (0)	C		ESPAÇO VITALITT CLÍNICA INTEGRADA LTDA	0,00	0,00	52.650,00	52.650,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000302 (0)	C		LASCA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA	0,00	0,00	80.693,11	80.693,11C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000303 (0)	C		J L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	0,00	8.433,72	8.433,72C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000305 (0)	C		GERH SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	0,00	0,00	1.326.957,71	1.326.957,71C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000306 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	15.400,00	159.400,00	144.000,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000307 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	37.354,00	214.460,00	177.106,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000308 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	0,00	236.000,00	236.000,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000309 (0)	C		BRUSFOGO EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LT	0,00	0,00	10.300,00	10.300,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000310 (0)	C		COOPERATIVA DE MEDICOS VETERINARIOS	0,00	0,00	24.720,00	24.720,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000311 (0)	C		ALINEA CONSULTORIA CONTABIL LTDA	0,00	0,00	22.000,00	22.000,00C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.1.2.3.1.04.02.00.000312 (0)	C		FABJLARE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PUBLICA EIREL	0,00	0,00	46.440,00	46.440,00
8.1.2.3.1.04.02.00.000313 (0)	C		PERICIAL GESTÃO CONTABIL E PATRIMONIAL EIRELI ME	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00
8.1.2.3.1.04.02.00.000314 (0)	C		LOCA AUTO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	0,00	0,00	57.144,33	57.144,33
8.1.2.3.1.04.02.00.000315 (0)	C		IMOBILIARIA LEANDRO E CAROL LTDA	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
8.1.2.3.1.04.02.00.000316 (0)	C		QGX SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO DE	0,00	0,00	11.286,00	11.286,00
8.1.2.3.1.04.02.00.000317 (0)	C		EMERSON LUIZ LENTZ ME	0,00	0,00	10.791,00	10.791,00
8.1.2.3.1.04.02.00.000318 (0)	C		J L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	0,00	15.668,35	15.668,35
8.1.2.3.1.04.02.00.000319 (0)	C		SERRANA ENGENHARIA LTDA	0,00	0,00	7.217.189,51	7.217.189,51
8.1.2.3.1.04.02.00.000320 (0)	C		J L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	0,00	50.038,05	50.038,05
8.1.2.3.1.04.02.00.000321 (0)	C		KOLINA ARARANGUAENSE VEICULOS LTDA	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
8.1.2.3.1.04.02.00.000322 (0)	C		ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRANSITO LTDA	0,00	0,00	42.880,00	42.880,00
8.1.2.3.1.04.02.00.000323 (0)	C		MOPEN MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA E	0,00	0,00	3.944,50	3.944,50
8.1.2.3.1.04.02.00.000324 (0)	C		O&C CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	0,00	51.630,35	51.630,35
8.1.2.3.1.04.02.00.000325 (0)	C		LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA	0,00	0,00	2.028,60	2.028,60
8.1.2.3.1.04.02.00.000326 (0)	C		BERNARDETE DA SILVA RODRIGUES ME	0,00	0,00	2.305,00	2.305,00
8.1.2.3.1.04.02.00.000328 (0)	C		CASTELO ENGENHARIA LTDA - EPP	0,00	0,00	74.612,40	74.612,40
8.1.2.3.1.04.02.00.000329 (0)	C		J L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	0,00	7.300,00	7.300,00
8.1.2.3.1.04.02.00.000330 (0)	C		SOMAP ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA	0,00	0,00	50.832,53	50.832,53
8.1.2.3.1.04.02.00.000331 (0)	C		D E M INFORMATICA LTDA - ME	0,00	0,00	1.400,00	1.400,00
8.1.2.3.1.04.02.00.000332 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	0,00	215,05	215,05
8.1.2.3.1.04.02.00.000333 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	33.582,95	127.612,70	94.029,75
8.1.2.3.1.04.02.00.000335 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	0,00	26.250,00	26.250,00
8.1.2.3.1.04.02.00.000336 (0)	C		UNITÁ VEICULOS LTDA	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
8.1.2.3.1.04.02.00.000339 (0)	C		SIEG EVENTOS EIRELI - ME	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
8.1.2.3.1.04.02.00.000341 (0)	C		FAEPESUL-FUND.DE APOIO A EDUC.PESQ.E EXT.DA UNISUL	0,00	0,00	37.825,50	37.825,50
8.1.2.3.1.04.02.00.000344 (0)	C		ALMEIDA SERVICOS & CONSTRUCOES LTDA - ME	0,00	0,00	21.827,02	21.827,02
8.1.2.3.1.04.02.00.000345 (0)	C		SETEP CONSTRUÇÕES S.A	0,00	0,00	1.914.129,18	1.914.129,18
8.1.2.3.1.04.02.00.000346 (0)	C		EDITORIA POSITIVO LTDA	0,00	0,00	28.126,42	28.126,42
8.1.2.3.1.04.02.00.000347 (0)	C		J. L. CONSTRUTORA LTDA ME	0,00	0,00	16.256,37	16.256,37
8.1.2.3.1.04.02.00.000349 (0)	C		FLAVIO GONÇALVES LUIZ ME	0,00	0,00	17.900,00	17.900,00
8.1.2.3.1.04.02.00.000350 (0)	C		QGX SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COMERCIO DE	0,00	0,00	11.592,00	11.592,00
8.1.2.3.1.04.02.00.000351 (0)	C		J L CONSTRUTORA LTDA - EPP	0,00	0,00	49.677,88	49.677,88
8.1.2.3.1.04.02.00.000356 (0)	C		GENTE SEGURADORA S.A	0,00	0,00	34.271,00	34.271,00
8.1.2.3.1.04.02.00.000357 (0)	C		VANTUTA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	0,00	0,00	88.152,58	88.152,58
8.1.2.3.1.04.02.00.000358 (0)	C		SEBRAE S/C	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
8.1.2.3.1.04.02.00.000359 (0)	C		ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	0,00	11.155,00	38.270,00	27.115,00
8.1.2.3.1.04.02.00.000360 (0)	C		ITAPIRUBÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	0,00	11.191,89	11.191,89
8.1.2.3.1.04.02.00.000363 (0)	C		SHMIDT SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	0,00	0,00	100.103,10	100.103,10
8.1.2.3.1.04.02.00.000365 (0)	C		CENHAURO SEGURANÇA ELETRONICA LTDA-ME	0,00	31.586,00	88.456,50	56.870,50
8.1.2.3.1.04.02.00.000367 (0)	C		ITAPIRUBÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	0,00	21.797,85	21.797,85
8.1.2.3.1.04.02.00.000368 (0)	C		O&C CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	0,00	60.978,82	60.978,82
8.1.2.3.1.04.02.00.000369 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	0,00	11.423,43	11.423,43
8.1.2.3.1.04.02.00.000371 (0)	C		EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA	0,00	0,00	142.301,27	142.301,27
8.1.2.3.1.04.02.00.000372 (0)	C		GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA	0,00	0,00	3.146,39	3.146,39
8.1.2.3.1.04.02.00.000373 (0)	C		GERH SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP	0,00	0,00	304.874,00	304.874,00
8.1.2.3.1.04.02.00.000374 (0)	C			0,00	0,00	158.250,22	158.250,22

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000375 (0)	C		O&C CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	0,00	35.127,44	35.127,44
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000376 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	0,00	0,00	38.270,92	38.270,92
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000377 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	0,00	45.744,36	45.744,36
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000379 (0)	C		TF CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000381 (0)	C		POSTO OFICINAS LTDA	0,00	55,35	114.935,55	114.880,30C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000382 (0)	C		FUNDAÇÃO DE EST. E PESQ. SOCIO - ECON. - FEPESE	0,00	0,00	239.099,96	239.099,96C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000383 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	0,00	53.119,32	53.119,32C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000384 (0)	C		COOPERATIVA DE MÉDICOS VETERINÁRIOS	0,00	0,00	18.814,57	18.814,57C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000385 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	0,00	40.860,00	40.860,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000386 (0)	C		GP AUTOLOCADORA LTDA - ME	0,00	0,00	27.520,00	27.520,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000387 (0)	C		EDUARDO ELIAS...	0,00	0,00	3.600,00	3.600,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000388 (0)	C		ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM.	0,00	0,00	13.900,00	13.900,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000389 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	0,00	285.000,00	285.000,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000390 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000392 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	0,00	14.500,00	14.500,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000393 (0)	C		VANIO VEIRA - ME	0,00	0,00	2.936,23	2.936,23C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000395 (0)	C		JOSE CANDIDO ESPINDOLA ME	0,00	0,00	3.940,90	3.940,90C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000396 (0)	C		LUCIANE CONSTANTINO DA SILVA - EPP	0,00	0,00	7.439,55	7.439,55C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000398 (0)	C		ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	0,00	0,00	3.427,98	3.427,98C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000399 (0)	C		COOPERATIVA DOS PRODUTORES FAMILIARES E PESCADORES	0,00	0,00	25.495,00	25.495,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000400 (0)	C		SANDRO LUIZ DA SILVA	0,00	0,00	2.885,50	2.885,50C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000404 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	0,00	35.106,81	35.106,81C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000406 (0)	C		SERRANA ENGENHARIA LTDA	0,00	0,00	639.619,00	639.619,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000412 (0)	C		CASTELO ENGENHARIA LTDA - EPP	0,00	0,00	56.518,27	56.518,27C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000415 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	0,00	11.774,00	11.774,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000417 (0)	C		ITAPIRUBÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIM	0,00	0,00	134.852,29	134.852,29C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000419 (0)	C		ESQUADRITEMPER INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS	0,00	0,00	23.127,02	23.127,02C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000421 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	0,00	18.706,83	18.706,83C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000422 (0)	C		O&C CONSTRUTORA LTDA - ME	0,00	0,00	38.219,86	38.219,86C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000425 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	0,00	68.400,00	68.400,00C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000427 (0)	C		PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	0,00	0,00	39.375,53	39.375,53C
8.1.2.3.1.04.02.00.00.000429 (0)	C		ROSIVÂNIO MATIAS DE SOUZA - ME	0,00	0,00	9.175,03	9.175,03C
8.1.2.3.1.99			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.255,77C	352.500,72	883.400,30	538.155,35C
8.1.2.3.1.99.01			A EXECUTAR	7.255,77C	352.500,72	538.155,35	192.910,40C
8.1.2.3.1.99.01.00.000003 (0)	C		POSTO TREVOL SUL - COMERCIO DE DERIVADOS PETROL	7.255,77C	0,00	0,00	0,00
8.1.2.3.1.99.01.00.000004 (0)	C		CARLOS ALVES DA SILVA - EPP	0,00	29.868,00	29.868,00	0,00
8.1.2.3.1.99.01.00.000005 (0)	C		ITAPIRUBÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	162.389,19	284.970,35	122.581,16C
8.1.2.3.1.99.01.00.000006 (0)	C		EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSAO RURAL SC.	0,00	31.317,00	31.317,00	0,00
8.1.2.3.1.99.01.00.000007 (0)	C		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	121.670,76	192.000,00	70.329,24C
8.1.2.3.1.99.02			EXECUTADOS	0,00	0,00	345.244,95	345.244,95C
8.1.2.3.1.99.02.00.000004 (0)	C		CARLOS ALVES DA SILVA - EPP	0,00	0,00	29.868,00	29.868,00C
8.1.2.3.1.99.02.00.000005 (0)	C		ITAPIRUBÁ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	0,00	162.389,19	162.389,19C
8.1.2.3.1.99.02.00.000006 (0)	C		EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSAO RURAL SC.	0,00	0,00	31.317,00	31.317,00C
8.1.2.3.1.99.02.00.000007 (0)	C		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	0,00	121.670,76	121.670,76C
8.2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.463.125,23C	509.091.886,02	736.818.411,05	242.189.650,26C
8.2.1			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	14.463.125,23C	509.091.886,02	736.818.411,05	242.189.650,26C

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Página: 142/164

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.2.1.1			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	14.463.125,23C	509.091.886,02	736.818.411,05	242.189.650,26C
8.2.1.1.1			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	7.322.314,69C	248.382.690,37	242.719.597,06	1.659.220,78C



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Conta Corrente	Subsist. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.2.1.1.1.01 (0)	C			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL	6.661.359,06C	248.369.105,36	242.705.011,45	998.264,15C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)	Recursos Ordinários				986.548,15C	129.953.513,40	124.637.239,18	4.327.726,07D
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01)	Receita de impostos e Transferências de Impostos - Educação				17.034,77C	21.339.771,13	20.521.355,39	801.380,97D
0.1.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)	Receita de impostos e Transferências de Impostos - Saúde				568,35C	2.353.200,98	11.237.838,70	8.885.206,07C
0.1.0016.000000 - (Esp. TCE: 07)	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				58.628,67C	217.186,92	159.116,24	557,99C
0.1.0017.000000 - (Esp. TCE: 08)	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				738.818,60C	4.143.338,81	4.402.882,46	998.362,25C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18)	Transferência do FUNDEB - 60%				27.990,43C	10.110.344,51	9.760.086,86	322.267,22D
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19)	Transferência do FUNDEB - 40%				54.330,95C	2.007.742,36	2.525.142,52	571.731,11C
0.1.0030.000000 - (Esp. TCE: 36)	Transferência do Salário Educação				64.785,99C	1.437.288,67	1.394.990,85	22.488,17C
0.1.0051.000000 - (Esp. TCE: 37)	Recursos FNDE - PNAE Fundamental				1.707,30D	107.732,64	102.860,00	6.479,94D
0.1.0052.000000 - (Esp. TCE: 37)	Recursos FNDE - PNAE Fundamental				4.930,65C	78.626,04	77.429,73	3.734,34C
0.1.0090.000000 - (Esp. TCE: 83)	Operações de Crédito Interna				4.050,00C	3.250.000,00	337.950,00	2.908.000,00D
0.1.0092.000000 - (Esp. TCE: 89)	Alienação de Bens				183.560,68C	435.641,97	287.276,39	35.195,10C
0.1.0111.000000 - (Esp. TCE: 01)	Recursos Ordinários - Utilizado A nos Anteriores				7.067,37D	0,00	0,00	7.067,37D
0.1.0124.000000 - (Esp. TCE: 32)	Convênio Transporte Escolar Estadual				0,00	0,00	11.966,92	11.966,92C
0.1.0169.000000 - (Esp. TCE: 32)	Convênio Passe Escolar - Médio				20.897,58C	651.181,76	617.367,22	12.916,96D
0.1.0210.000000 - (Esp. TCE: 37)	Programa mais Educação - PNAE				5.247,47C	27.596,89	40.320,00	17.970,58C
0.1.0300.000000 - (Esp. TCE: 37)	Programa Sentinelas				1.055,44C	0,00	0,00	1.055,44C
0.1.0354.000000 - (Esp. TCE: 34)	Transferência de Convênios de União				442.884,50C	1.285.541,73	487.809,20	354.848,03D
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64)	Transferência de Convênios do Estado				288.895,25C	2.538.150,42	1.087.472,15	1.161.783,02D
0.1.0372.000000 - (Esp. TCE: 37)	Recursos FNDE - PNAE Creche				8.430,15D	135.062,40	137.736,81	5.755,74D
0.1.0373.000000 - (Esp. TCE: 37)	Recursos FNDE - PNAE Pré-Escola				48.516,29D	139.778,84	143.335,78	44.959,35D
0.1.0374.000000 - (Esp. TCE: 37)	Recursos FNDE - PNAE Infantil				455,46C	0,00	6.163,07	6.618,53C
0.1.0375.000000 - (Esp. TCE: 37)	Recursos FNDE - PNAE Médio				93,78D	0,00	8.890,14	8.796,36C
0.1.0384.000000 - (Esp. TCE: 32)	Convênio Passe Escolar - Fundamental				1.155,50D	472.543,66	617.217,73	143.518,57C
0.1.0387.000000 - (Esp. TCE: 37)	Dinheiro Direto na Escola - PDDE				63,78C	9.331,70	10.295,27	1.027,35C
0.1.0388.000000 - (Esp. TCE: 32)	Prorrateio - PAC II - Construção Creches				146.246,08C	2,16	54.813,32	201.057,24C
0.1.0394.000000 - (Esp. TCE: 37)	Recursos FNDE - PNAE - AEE				1.464,48C	4.418,43	5.014,30	2.060,35C
0.1.0707.000000 - (Esp. TCE: 00)	PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				527,24C	0,00	0,00	527,24C
0.1.0763.000000 - (Esp. TCE: 37)	Transf. do FNDE - Apoio a Creches				97.338,21C	232.033,22	8.574,66	126.120,35D
0.1.0786.000000 - (Esp. TCE: 37)	Aquisição de Veículo Escolar - FNDE				3.215,03C	0,00	189,97	3.405,00C
0.1.0787.000000 - (Esp. TCE: 66)	Estado - Constr. Reforma, Ampliação Unid. Esc. Creches				0,00	517.307,27	100.679,04	416.628,23D
0.1.0788.000000 - (Esp. TCE: 37)	Aquisição de Equipamento e Mobiliários Creches - FNDE				0,00	0,00	114,23	114,23C
0.1.0790.000000 - (Esp. TCE: 37)	União - Implant. Adeq. Estruturas Esportivas Escolares				154.908,38C	5.059,83	22.943,48	172.792,03C
0.1.0791.000000 - (Esp. TCE: 37)	Transf. FNDE - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso				1.960,00C	0,00	240.969,28	242.929,28C
0.1.0801.000000 - (Esp. TCE: 37)	COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR				0,00	182.004,99	0,00	182.004,99D
0.1.0802.000000 - (Esp. TCE: 37)	PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA				0,00	508.665,97	0,00	508.665,97D
0.1.0803.000000 - (Esp. TCE: 37)	FNDE - PROGRAMA COMPUTADORES INTERATIVOS				0,00	976,21	2.000,70	1.024,49C
0.1.0812.000000 - (Esp. TCE: 64)	USINA DO SABER - PREMIO ELISABETE ANDERLE CULTURA				0,00	99.330,00	116.827,91	17.497,91C
0.1.0817.000000 - (Esp. TCE: 64)	Estado - Transf. Conv. Estado - Infraest - SC PAR				0,00	4.829.454,53	3.354.750,03	1.474.704,50D
0.3.0016.000000 - (Esp. TCE: 07)	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				3.765,47C	124.000,00	120.628,57	394,04C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
0.3.0017.000000 - (Esp. TCE: 08)			Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	220.000,00	220.000,00	0,00
0.3.0018.000000 - (Esp. TCE: 18)			Transferência do FUNDEB - 60%	0,00	28.809,92	28.809,92	0,00
0.3.0019.000000 - (Esp. TCE: 19)			Transferências do FUNDEB - 40%	0,00	108.661,90	108.661,90	0,00
0.3.0030.000000 - (Esp. TCE: 36)			Transferência do Salário Educação	0,20C	179.081,22	186.927,49	7.846,47C
0.3.0092.000000 - (Esp. TCE: 89)			Alienação de Bens	0,00	168.791,05	391.007,56	222.216,51C
0.3.0124.000000 - (Esp. TCE: 32)			Convênio Transporte Escolar Estadual	1.525,62C	0,00	0,00	1.525,62C
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00)			Superávit Financeiro Exercício 2010	6.344,97C	2.056.492,32	28.476,07	2.021.671,28D
0.3.0193.000000 - (Esp. TCE: 38)			Média e Alta Complexidade - Estado	1.414,46C	0,00	0,00	1.414,46C
0.3.0354.000000 - (Esp. TCE: 34)			Transferência de Convênios da União	0,00	20.533,79	21.210,71	676,92C
0.3.0763.000000 - (Esp. TCE: 37)			Transf. do FNDE - Apoio a Creches - Exercícios Anteriores	0,00	60.276,94	0,00	60.276,94D
0.3.0813.000000 - (Esp. TCE: 08)			Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	587.433,06	700.000,00	112.566,94C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	512.993,82	584.633,22	71.639,40C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	79.883,09C	0,00	0,00	79.883,09C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinário	0,00	5.637.712,33	5.637.712,33	0,00
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	2.001,70C	0,00	0,00	2.001,70C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	102.051,95C	16.115.421,45	16.101.709,65	88.340,15C
00.01.0355.000000 - (Esp. TCE: 64)			Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00	16.032,05	16.032,05C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	190.647,41C	15.334,63	0,00	175.312,78C
00.03.0355.000000 - (Esp. TCE: 64)			Transferência de Convênios do Estado	2.294,21C	0,00	0,00	2.294,21C

SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Página: 145/164

Máscara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL							
8.2.1.1.1.01 (0)	C			6.661.358,05C	248.359,105,36	242.706,011,45	998.264,15C
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	50.480,34D	3.607.797,44	3.541.262,58	117.015,20D
00.01.0160.0000000 - (Esp. TCE: 35)			Piso Básico Fixo - Social	5.135,50C	129.345,68	115.164,90	9.045,28D
00.01.0300.0000000 - (Esp. TCE: 37)			Programa Sentinela	642,29C	88.631,64	77.865,62	10.123,73D
00.01.0302.0000000 - (Esp. TCE: 35)			Piso de Transição de Média Complexidade	1.545,59C	16.924,73	15.647,11	267,97C
00.01.0303.0000000 - (Esp. TCE: 35)			Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	3,67	5,81	2,14C
00.01.0304.0000000 - (Esp. TCE: 35)			Programa Bolsa Família	7.031,28C	192.918,61	181.915,71	3.971,62D
00.01.0355.0000000 - (Esp. TCE: 64)			Transferência de Convênios do Estado	152,95C	3.951,45	3.212,30	586,20D
00.01.0385.0000000 - (Esp. TCE: 35)			Piso Fixo de Média Complexidade - III MSE	44,90C	63.162,01	87.900,68	24.783,57C
00.01.0386.0000000 - (Esp. TCE: 35)			Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS	14,08C	23.771,41	31.198,32	7.440,99C
00.01.0705.0000000 - (Esp. TCE: 61)			BENEFÍCIOS EVENTUAIS NOB-SUAS	0,00	34,96	34,99	0,03C
00.01.0777.0000000 - (Esp. TCE: 35)			ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho	4.746,26C	16.839,70	3.929,93	8.163,51D
00.01.0780.0000000 - (Esp. TCE: 64)			PISO BÁSICO ESTADUAL - SST- FEAS - FMAS	1.156,64C	5.272,25	162,50	3.953,11D
00.01.0782.0000000 - (Esp. TCE: 35)			SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS	1.812,50C	83.906,50	87.689,69	5.595,69C
00.01.0785.0000000 - (Esp. TCE: 61)			Cofinanciamento Social Especial Média Complexidade Estado	1.745,00C	58.166,57	36.426,57	19.995,00D
00.01.0789.0000000 - (Esp. TCE: 35)			FMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE	7.232,24C	36.062,14	44.666,26	15.836,36C
00.01.0806.0000000 - (Esp. TCE: 35)			Programa Sentinela	0,00	1.872,37	1.872,37	0,00
00.01.0815.0000000 - (Esp. TCE: 61)			Estado - Proteção Social Básica - CRAS	0,00	20.561,45	45.485,73	24.924,28C
00.03.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	9.395,30D	0,00	0,00	9.395,30D
00.03.0160.0000000 - (Esp. TCE: 35)			Piso Básico Fixo - Social	38.175,81C	39.175,81	24.562,74	24.562,74C
00.03.0300.0000000 - (Esp. TCE: 35)			Programa Sentinela	0,00	1.179,52	1.179,52	0,00
00.03.0301.0000000 - (Esp. TCE: 35)			Piso Básico de Transição	1,00C	1,00	1,00	1,00C
00.03.0302.0000000 - (Esp. TCE: 35)			Piso de Transição de Média Complexidade	2.882,61C	5.149,66	7.416,71	5.149,66C
00.03.0303.0000000 - (Esp. TCE: 35)			Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	59,71C	63,38	67,05	63,38C
00.03.0304.0000000 - (Esp. TCE: 35)			Programa Bolsa Família	47.273,46C	48.572,01	48.861,87	47.563,32C
00.03.0355.0000000 - (Esp. TCE: 64)			Transferência de Convênios do Estado	64,85C	49,10	0,00	15,75C
00.03.0385.0000000 - (Esp. TCE: 35)			Piso Fixo de Média Complexidade - III MSE	24.711,11C	24.756,01	95,11	50,21C
00.03.0706.0000000 - (Esp. TCE: 61)			SUP BENEFÍCIOS EVENTUAIS NOB-SUAS	34,96C	34,50	0,00	0,46C
00.03.0777.0000000 - (Esp. TCE: 35)			ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Ex. Anteriores	26.802,77C	31.239,01	35.675,25	31.239,01C
00.03.0780.0000000 - (Esp. TCE: 64)			PISO BÁSICO ESTADUAL - SST- FEAS - FMAS - Ex. Anteriores	607,96C	0,00	0,00	607,96C
00.03.0782.0000000 - (Esp. TCE: 35)			SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS - Ex. Anteriores	53.422,29C	51.998,29	35.216,29	36.640,29C
00.03.0785.0000000 - (Esp. TCE: 61)			Cofinanciamento Social Especial Média Complexidade Estado - Ex. Anteriores	10.724,71C	10.390,57	0,00	334,14C
00.03.0789.0000000 - (Esp. TCE: 35)			FMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE - Ex. Anteriores	7.681,95C	7.681,95	7.681,95	7.681,95C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.2.1.1.1.01 (0)				DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL			
C				6.661.358,06C	248.369.105,36	242.705.011,45	998.264,15C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				13.533,24C	74.392,07	461.198,68	400.339,85C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				302.141,03D	18.414.952,94	17.931.595,99	785.497,98D
00.01.0127.000000 - (Esp. TCE: 67) - Transferências de Convênios p/ SUS - Estado				274,28C	0,00	257,03	531,31C
00.01.0193.000000 - (Esp. TCE: 67) - Média e Alta Complexidade - Estado				41.335,58C	167.588,23	118.564,56	7.688,09D
00.01.0195.000000 - (Esp. TCE: 33) - Transferências de Convênios p/ SUS - União				168.860,41C	394.425,58	48.397,19	177.167,98D
00.01.0197.000000 - (Esp. TCE: 38) - Gestão do SUS				269,88C	0,00	902,18	1.172,06C
00.01.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				345.302,36C	846.579,84	1.099.911,20	598.633,72C
00.01.0230.000000 - (Esp. TCE: 38) - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE				1.573,05C	0,00	0,00	1.573,05C
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				40.051,00C	1.369.672,88	1.658.138,13	328.516,25C
00.01.0361.000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa de Saúde da Família - PSF				139,75D	1.138.550,00	1.138.550,00	139,75D
00.01.0362.000000 - (Esp. TCE: 38) - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto				0,00	173.940,00	173.940,00	0,00
00.01.0363.000000 - (Esp. TCE: 38) - Agentes Comunitários de Saúde - PACS				241.645,45C	1.121.577,15	1.545.378,82	665.447,12C
00.01.0364.000000 - (Esp. TCE: 38) - Farmácia Básica - Sus União				1.107,22D	254.269,17	284.004,99	28.628,60C
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				23.747,32C	236.162,54	257.449,79	45.034,57C
00.01.0367.000000 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				14.642,33C	106.514,30	217.711,39	125.839,42C
00.01.0367.000018 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				49.583,31C	49.000,00	0,00	583,31C
00.01.0369.000000 - (Esp. TCE: 38) - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				15.642,50C	134.402,42	171.600,00	52.840,08C
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				99.701,09C	1.784.758,10	2.171.391,57	476.334,56C
00.01.0377.000000 - (Esp. TCE: 67) - Farmácia Básica - Estado				50,15D	206.894,55	237.255,40	30.310,99C
00.01.0378.000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				50.467,58C	275.376,88	260.291,90	35.382,60C
00.01.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				101.816,64C	546.865,76	610.025,51	164.876,39C
00.01.0708.000000 - (Esp. TCE: 89) - Recurso Alienação - Saúde				44.533,57C	81.533,57	151.231,65	114.231,85C
00.01.0808.000000 - (Esp. TCE: 38) - Incentivo Atenção Saúde Sistema Penitenciário				17.432,81C	74.395,49	76.790,75	19.828,07C
00.03.0104.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				68.926,62C	0,00	0,00	68.926,62C
00.03.0127.000000 - (Esp. TCE: 38) - Transferências de Convênios p/ SUS - Estado				10.908,78C	0,00	0,00	10.908,78C
00.03.0174.000000 - (Esp. TCE: 38) - BRASIL ALFABETIZADO				6.104,40C	0,00	0,00	6.104,40C
00.03.0187.000000 - (Esp. TCE: 38) - Recursos CEO - Estado				4.022,92C	0,00	0,00	4.022,92C
00.03.0191.000000 - (Esp. TCE: 38) - SUP Serv. Reabilitação Deficiência Mental e Altismo				2,23C	0,00	0,00	2,23C
00.03.0193.000000 - (Esp. TCE: 38) - Média e Alta Complexidade - Estado				52.021,62C	0,00	0,00	52.021,62C
00.03.0195.000000 - (Esp. TCE: 33) - Sup Transferências de Convênios p/ SUS - União				65.820,36C	0,00	0,00	65.820,36C
00.03.0197.000000 - (Esp. TCE: 38) - Gestão do SUS				9.224,51C	0,00	0,00	9.224,51C
00.03.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Sup. Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				59.357,41C	278.130,29	343.371,13	124.598,25C
00.03.0230.000000 - (Esp. TCE: 38) - SUP. PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE				8.149,60C	0,00	0,00	8.149,60C
00.03.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				115.935,51C	178.755,33	64.878,66	2.058,84C
00.03.0362.000000 - (Esp. TCE: 38) - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto				16.680,00C	0,00	0,00	16.680,00C
00.03.0363.000000 - (Esp. TCE: 38) - Agentes Comunitários de Saúde - PACS				120.052,70C	0,00	0,00	120.052,70C
00.03.0364.000000 - (Esp. TCE: 38) - Farmácia Básica - Sus União				297,96C	0,00	0,00	297,96C
00.03.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				9.795,50C	34.555,28	25.005,00	245,22C
00.03.0366.000000 - (Esp. TCE: 38) - Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD				748,74C	0,00	0,00	748,74C
00.03.0367.000000 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				61.863,63C	84.013,55	70.490,72	48.340,80C



SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Página: 147/164

Máscara	Subsist. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
00.03.0369.000000	- (Esp. TCE: 39)		Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	5.975,23C	0,00	0,00	5.975,23C
00.03.0370.000000	- (Esp. TCE: 38)		Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	7.129,29C	0,00	0,00	7.129,29C
00.03.0377.000000	- (Esp. TCE: 38)		Farmácia Básica - Estado	1.629,40C	1.629,40	0,00	0,00
00.03.0378.000000	- (Esp. TCE: 38)		NASF	57.927,90C	64.262,90	46.826,04	40.491,04C
00.03.0379.000000	- (Esp. TCE: 67)		CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	141.030,37C	238.782,17	97.552,59	199,21D
00.03.0708.000000	- (Esp. TCE: 89)		Superavit Recurso Alimenação - Saúde	0,00	0,00	44.533,57	44.533,57C
00.03.0783.000000	- (Esp. TCE: 38)		CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	210,00C	0,00	0,00	210,00C
00.03.0814.000000	- (Esp. TCE: 38)		Sup Incentivo Atenção Saúde Sistema Penitenciário	0,00	14.989,00	17.434,01	2.445,01C
00.03.0820.000000	- (Esp. TCE: 67)		Farmácia Básica - Estado - Superavit Financeiro	0,00	0,00	1.629,40	1.629,40C
00.01.0000.000000	- (Esp. TCE: 00)		Recursos Ordinários	67.830,41C	86.808,60	38.006,18	19.027,99C
00.01.0250.000000	- (Esp. TCE: 80)		Programa de Atenção à Criança - PAC	99.804,10C	154.439,34	115.442,43	60.807,19C
00.03.0000.000000	- (Esp. TCE: 00)		Recursos Ordinários	6.065,96C	0,00	0,00	6.065,96C
00.03.0250.000000	- (Esp. TCE: 80)		Programa de Atenção à Criança - PAC	130.338,63C	36.026,17	99.254,10	193.566,56C
00.01.0000.000000	- (Esp. TCE: 00)		Recursos Ordinários	6.873,73C	256.676,07	141.535,07	108.267,27D
00.03.0000.000000	- (Esp. TCE: 00)		Recursos Ordinários	609,47C	0,00	0,00	609,47C
00.03.0354.000000	- (Esp. TCE: 34)		Transferência de Convênios da União	17.695,33C	0,00	0,00	17.695,33C
00.03.0000.000000	- (Esp. TCE: 00)		Recursos Ordinários	827,86C	0,00	0,00	827,86C
00.01.0781.000000	- (Esp. TCE: 00)		RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	32.198,40	32.198,40	0,00
00.01.0000.000000	- (Esp. TCE: 00)		Recursos Ordinários	125.620,58C	394.158,52	461.042,97	192.505,03C
00.01.0809.000000	- (Esp. TCE: 11)		Convênio Trânsito - Policia Civil	0,00	133.969,66	237.527,73	103.558,07C
00.01.0810.000000	- (Esp. TCE: 10)		Convênio Trânsito - Policia Militar	0,00	248.990,32	228.263,83	20.726,49D
00.01.0811.000000	- (Esp. TCE: 12)		Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	533.882,59	537.104,67	3.222,08C
00.03.0000.000000	- (Esp. TCE: 00)		Recursos Ordinários	582.160,60C	309.282,03	22.220,88	295.099,45C
00.01.0000.000000	- (Esp. TCE: 00)		Recursos Ordinários	30.638,57C	158.624,02	161.945,08	33.959,63C
00.01.0707.000000	- (Esp. TCE: 00)		PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO	1.994,98C	188.277,08	188.445,70	2.163,60C
00.03.0222.000000	- (Esp. TCE: 00)		SUPERAVIT RECURSOS ORDINÁRIOS	39.194,00D	0,00	15.988,00	23.205,00D
00.03.0707.000000	- (Esp. TCE: 00)		PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO - Exercícios Anteriores	31.071,30C	10.900,00	0,00	20.171,30C
00.01.0000.000000	- (Esp. TCE: 00)		Recursos Ordinários	500,00C	0,00	0,00	500,00C
00.03.0000.000000	- (Esp. TCE: 00)		Recursos Ordinários	540,00C	0,00	0,00	540,00C
8.2.1.1.02 (0)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CRÉDITOS	660.956,63C	13.585,61	13.585,61	660.956,63C
00.01.0000.000000	- (Esp. TCE: 00)		Recursos Ordinários	2.316,01C	0,00	0,00	2.316,01C
00.01.0300.000000	- (Esp. TCE: 37)		Programa Sertinelas	529,88C	0,00	0,00	529,88C
00.01.0000.000000	- (Esp. TCE: 00)		Recursos Ordinários	0,00	13.585,61	13.585,61	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
C							
DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CRÉDITOS							
8.2.1.1.1.02 (0)				660.956,63C	13.585,61	13.585,61	660.956,63C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				7.433,77C	0,00	0,00	7.433,77C
00.01.0361.000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa de Saúde da Família - PSF				5.924,45C	0,00	0,00	5.924,45C
00.01.0363.000000 - (Esp. TCE: 38) - Agentes Comunitários de Saúde - PACS				5.211,02C	0,00	0,00	5.211,02C
00.01.0369.000000 - (Esp. TCE: 38) - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				601,98C	0,00	0,00	601,98C
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				104,13C	0,00	0,00	104,13C
00.03.0104.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				140,10C	0,00	0,00	140,10C
Recursos Ordinários							
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				563.377,62C	0,00	0,00	563.377,62C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				717,06C	0,00	0,00	717,06C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				819,49C	0,00	0,00	819,49C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				54.330,95C	0,00	0,00	54.330,95C
0.1.0051.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Fundamental				11,55C	0,00	0,00	11,55C
0.1.0354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				10.800,00C	0,00	0,00	10.800,00C
0.1.0763.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. do FNDE - Apoio a Creches				6.618,51C	0,00	0,00	6.618,51C
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				1.853,24C	0,00	0,00	1.853,24C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				166,87C	0,00	0,00	166,87C
DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P							
C							
8.2.1.1.2 (0)				4.194.008,94C	126.600,796,37	135.876,632,31	13.469.844,88C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				55.192,08C	375.918,64	361.483,42	40.756,66C
00.01.0809.000000 - (Esp. TCE: 11) - Convênio Trânsito - Polícia Civil				0,00	33.639,38	33.639,38	0,00
00.01.0810.000000 - (Esp. TCE: 10) - Convênio Trânsito - Polícia Militar				0,00	142.495,33	154.463,08	11.967,75C
00.01.0811.000000 - (Esp. TCE: 12) - Convênio Trânsito - Prefeitura				0,00	292.284,08	309.752,23	17.458,15C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				2.316,25C	169.318,56	229.325,05	62.322,74C
Recursos Ordinários							
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				8.648,59C	3.465,50	0,00	5.183,09C
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				1.479,65C	160.359,87	166.015,19	7.134,97C
00.03.0222.000000 - (Esp. TCE: 00) - SUPERAVIT RECURSOS ORDINÁRIOS				39.194,00C	15.989,00	0,00	23.205,00C
00.01.0781.000000 - (Esp. TCE: 00) - RECURSOS ORDINÁRIOS				0,00	32.198,40	32.198,40	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				15.575,00C	14.731.130,60	14.795.995,66	80.441,06C
00.01.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				0,08C	0,00	0,00	0,08C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
8.2.1.1.2 (0)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	4.194.008,94C	126.600.796,37	135.876.632,31	13.469.844,88C
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				13.227,00C	3.607.106,93	3.608.801,59	14.921,66C
00.01.0160.0000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				7.078,34C	130.300,63	129.655,93	6.433,64C
00.01.0300.0000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				0,00	64.092,10	66.059,68	3.967,56C
00.01.0302.0000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso de Transição de Média Complexidade				0,00	12.042,80	12.042,80	0,00
00.01.0304.0000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				2.280,68C	42.079,70	42.475,29	2.676,27C
00.01.0355.0000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				0,00	3.329,20	3.951,45	622,25C
00.01.0385.0000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Fixo de Média Complexidade - III MSE				0,00	12.689,40	12.689,40	0,00
00.01.0386.0000000 - (Esp. TCE: 35) - Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS				0,00	13.443,28	13.517,93	74,65C
00.01.0706.0000000 - (Esp. TCE: 61) - BENEFÍCIOS EVENTUAIS NOB-SUAS				0,00	34,96	34,96	0,00
00.01.0777.0000000 - (Esp. TCE: 35) - ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho				3.865,04C	13.153,45	12.403,46	3.116,05C
00.01.0780.0000000 - (Esp. TCE: 64) - PISO BÁSICO ESTADUAL - SST- FEAS - FMAS				895,00C	910,70	5.272,25	5.256,55C
00.01.0782.0000000 - (Esp. TCE: 35) - SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS				800,00C	76.572,40	83.942,60	8.170,20C
00.01.0785.0000000 - (Esp. TCE: 61) - Cofinanciamento Social Especial Média Complexidade Estado				3.829,80C	57.824,12	73.891,37	19.897,05C
00.01.0789.0000000 - (Esp. TCE: 35) - FMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE				0,00	13.107,70	18.977,11	5.869,41C
00.01.0815.0000000 - (Esp. TCE: 61) - Estado - Proteção Social Básica - CRAS				0,00	20.561,45	20.561,45	0,00
00.03.0789.0000000 - (Esp. TCE: 35) - FMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE - Ex. Anteriores				761,92C	761,92	0,00	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
C							
DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P							
8.2.1.1.2 (0)			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	4.194.008,94C	126.600,796,37	135.876.632,31	13.469.844,88C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02)			- Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	216.383,73C	18.436.282,87	18.436.282,87	29.275,49C
00.01.0193.000000 - (Esp. TCE: 67)			- Média e Alta Complexidade - Estado	0,00	173.599,63	173.599,63	0,00
00.01.0195.000000 - (Esp. TCE: 33)			- Transferências de Convênios p/ SUS - União	0,00	185.670,79	394.425,58	208.754,79C
00.01.0229.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ	0,00	506.579,84	506.579,84	0,00
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Piso de Atenção Básica - PAB	7.164,18C	1.307.583,21	1.323.722,63	23.303,60C
00.01.0361.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	1.138.550,00	1.138.550,00	0,00
00.01.0362.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odontol	0,00	173.940,00	173.940,00	0,00
00.01.0363.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	1.127.037,03	1.127.037,03	0,00
00.01.0364.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Farmácia Básica - Sus União	0,00	272.929,57	272.929,57	0,00
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Vigilância Sanitária - Sus União	2.034,33C	199.466,79	197.434,46	0,00D
00.01.0367.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	0,00	16.927,67	16.927,67	0,00
00.01.0369.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	0,00	134.402,42	134.402,42	0,00
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.985,51C	1.793.856,76	1.791.901,25	40,00C
00.01.0377.000000 - (Esp. TCE: 67)			- Farmácia Básica - Estado	0,00	206.999,24	207.224,24	225,00C
00.01.0378.000000 - (Esp. TCE: 38)			- NASF	1.057,40C	230.840,98	229.783,28	0,00
00.01.0379.000000 - (Esp. TCE: 67)			- CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	449.995,67	449.995,67	0,00
00.01.0608.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Incentivo Atenção Saúde Sistema Penitenciário	0,00	56.962,68	56.962,68	0,00
00.03.0229.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Sup. Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ	3.690,00C	282.990,29	279.300,29	0,00
00.03.0360.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	178.755,33	178.755,33	0,00
00.03.0365.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Vigilância Sanitária - Sus União	0,00	34.555,28	34.555,28	0,00
00.03.0367.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	0,00	84.013,55	84.013,55	0,00
00.03.0378.000000 - (Esp. TCE: 38)			- NASF	0,00	64.762,90	64.762,90	0,00
00.03.0379.000000 - (Esp. TCE: 67)			- CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	235.898,12	239.409,17	3.511,05C
00.03.0814.000000 - (Esp. TCE: 38)			- Sup Incentivo Atenção Saúde Sistema Penitenciário	0,00	14.989,00	14.989,00	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinário	4.407,73C	3.760.171,05	3.758.725,49	2.562,17C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	0,00	145.116,34	256.676,07	111.559,73C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	6.409,00C	91.273,60	86.808,60	1.944,00C
00.01.0250.000000 - (Esp. TCE: 80)			- Programa de Atenção à Criança - PAC	6.940,32C	54.003,06	55.185,24	8.122,50C
00.03.0250.000000 - (Esp. TCE: 80)			- Programa de Atenção à Criança - PAC	0,00	34.925,72	36.026,17	1.100,45C
00.03.0818.000000 - (Esp. TCE: 64)			- Programa de Atenção à Criança - PAC Trans. Conv	900,00C	0,00	0,00	900,00C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	46.235,35C	492.755,27	512.816,82	66.296,90C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00)			- Recursos Ordinários	33.746,41C	33.120,29	0,00	626,12C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.2.1.1.2 (0)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	4.194.008,94C	126.600,79637	135.876.632,31	13.469.844,88C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				1.740.208,41C	36.742.536,40	37.728.642,95	726.314,96C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				802.392,93C	12.922.603,26	12.037.365,29	317.154,96C
0.1.0016.000000 - (Esp. TCE: 07) - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				1,18C	72.578,58	72.578,58	1,18C
0.1.0017.000000 - (Esp. TCE: 08) - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				165.832,71C	2.015.335,71	2.135.000,00	285.497,00C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				1.461,61C	10.109.401,35	10.109.635,64	1.695,90C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				0,00	2.006.223,66	2.007.324,67	1.101,01C
0.1.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				149.826,80C	1.388.713,61	1.250.361,18	11.474,37C
0.1.0051.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Fundamental				1.707,30C	108.120,15	107.735,64	1.322,79C
0.1.0052.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Fundamental				0,50C	78.626,04	78.626,04	0,50C
0.1.0090.000000 - (Esp. TCE: 83) - Operações de Crédito Interna				87.000,00C	356.000,00	3.356.000,00	3.087.000,00C
0.1.0092.000000 - (Esp. TCE: 89) - Alienação de Bens				0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
0.1.0169.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Passe Escolar - Médio				121.682,99C	715.074,66	651.181,76	57.790,09C
0.1.0210.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa mais Educação - PNAE				23.155,63C	41.955,38	27.596,89	8.797,14C
0.1.0354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				0,00	320.301,52	1.264.331,02	944.029,50C
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				235.456,68C	797.419,81	2.426.623,93	1.864.660,80C
0.1.0372.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Creche				16.326,56C	143.076,67	135.062,40	8.314,29C
0.1.0373.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Pré-Escola				48.516,29C	168.415,23	139.778,84	19.879,90C
0.1.0384.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Passe Escolar - Fundamental				1.097,90C	401.579,72	472.543,66	72.061,84C
0.1.0387.000000 - (Esp. TCE: 37) - Dinheiro Direto na Escola - PDDE				184,00C	8.909,00	9.331,70	606,70C
0.1.0388.000000 - (Esp. TCE: 32) - Profinfância - PAC II - Construção Creches				307.806,01C	0,00	0,00	307.806,01C
0.1.0394.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE - AEE				2.630,35C	5.590,73	4.418,43	1.458,05C
0.1.0763.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. do FNDE - Apoio a Creches				0,00	229.426,06	232.033,82	2.607,76C
0.1.0787.000000 - (Esp. TCE: 66) - Estado - Constr., Reforma, Ampliação Unid. Esc. Creches				0,00	277.306,31	501.434,28	224.127,97C
0.1.0788.000000 - (Esp. TCE: 37) - Aquisição de Equipamento e Mobiliários Creches - FNDE				1.933,20C	0,00	0,00	1.933,20C
0.1.0801.000000 - (Esp. TCE: 37) - PAC 2 - COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR				0,00	0,00	182.004,89	182.004,89C
0.1.0802.000000 - (Esp. TCE: 37) - PAC 2 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA				0,00	0,00	508.683,97	508.683,97C
0.1.0803.000000 - (Esp. TCE: 37) - FNDE - PROGRAMA COMPUTADORES INTERATIVOS				0,00	976,21	976,21	0,00
0.1.0807.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transferência do Salário Educação				88,00C	0,00	0,00	88,00C
0.1.0812.000000 - (Esp. TCE: 64) - USINA DO SABER - PREMIO ELISABETE ANDERLE CULTURA				0,00	28.380,00	99.330,00	70.950,00C
0.1.0817.000000 - (Esp. TCE: 64) - Estado - Transf. Conv. Estado - Infraest - SC PAR				0,00	861.945,66	4.829.454,53	3.967.508,97C
0.3.0016.000000 - (Esp. TCE: 07) - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				0,00	62.000,00	62.000,00	0,00
0.3.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				0,00	28.809,92	28.809,92	0,00
0.3.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferências do FUNDEB - 40%				0,00	108.661,90	108.661,90	0,00
0.3.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				0,00	177.481,63	179.081,22	1.599,59C
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				589,50C	1.974.516,52	1.988.903,75	14.976,73C
0.3.0354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				0,00	20.533,79	20.533,79	0,00
0.3.0763.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. do FNDE - Apoio a Creches - Exercícios Anteriores				0,00	60.278,94	60.278,94	0,00
0.3.0813.000000 - (Esp. TCE: 08) - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				0,00	587.133,06	587.433,06	300,00C
8.2.1.1.3			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P	2.946.801,60C	133.323.336,45	134.262.091,24	3.885.556,39C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
C							
COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO							
8.2.1.1.3.01 (0)				1.082.132,02C	122.502.515,39	123.435.009,38	2.014.626,01C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				19.880,67C	3.579.774,95	3.589.454,47	29.560,19C
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				119,70C	98.741,39	98.475,29	853,60C
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				145,34C	52.487,44	52.342,10	0,00D
00.01.0302.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso de Transição de Média Complexidade				0,00	10.537,45	10.537,45	0,00
00.01.0304.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				393,86C	41.124,00	40.730,14	0,00
00.01.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				0,00	245,80	245,80	0,00
00.01.0385.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Fixo de Média Complexidade - III MSE				0,00	12.689,40	12.689,40	0,00
00.01.0386.000000 - (Esp. TCE: 35) - Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS				0,00	10.357,78	10.557,78	200,00C
00.01.0706.000000 - (Esp. TCE: 61) - BENEFÍCIOS EVENTUAIS NOB-SUAS				0,00	34,96	34,96	0,00
00.01.0777.000000 - (Esp. TCE: 35) - ACESSUAS - Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do Trabalho				0,00	12.055,41	12.055,41	0,00
00.01.0780.000000 - (Esp. TCE: 64) - PISO BÁSICO ESTADUAL - SST- FEAS - FMAS				49,29C	959,99	910,70	0,00
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35) - SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS				0,00	75.660,40	75.660,40	0,00
00.01.0785.000000 - (Esp. TCE: 61) - Cofinanciamento Social Especial Média Complexidade Estado				0,00	47.864,17	47.864,17	0,00
00.01.0789.000000 - (Esp. TCE: 35) - FMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE				85,41C	13.174,83	13.089,42	0,00
00.01.0806.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Sentinela				1.872,37C	0,00	0,00	1.872,37C
00.01.0815.000000 - (Esp. TCE: 61) - Estado - Proteção Social Básica - CRAS				0,00	20.561,45	20.561,45	0,00
00.03.0789.000000 - (Esp. TCE: 35) - FMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE - Ex. Anteriores				136,11C	898,03	761,92	0,00



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.2.1.1.3.01 (0) C COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO							
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				1.082.132,02C	122.502.515,39	123.435.009,38	2.014.626,01C
00.01.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				675,00C	0,00	0,00	675,00C
00.01.0174.000000 - (Esp. TCE: 38) - BRASIL ALFABETIZADO				173.668,56C	18.335.135,52	18.557.573,79	396.096,83C
00.01.0193.000000 - (Esp. TCE: 67) - Média e Alta Complexidade - Estado				515,95C	0,00	0,00	515,95C
00.01.0195.000000 - (Esp. TCE: 33) - Transferências de Convênios p/ SUS - União				8.506,00C	172.765,21	172.765,21	8.506,00C
00.01.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				0,00	152.897,95	152.897,95	0,00
00.01.0230.000000 - (Esp. TCE: 38) - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE				0,00	506.562,24	506.562,24	0,00
00.01.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				660,00C	0,00	0,00	660,00C
00.01.0361.000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa de Saúde da Família - PSF				19.175,51C	1.237.694,78	1.235.654,68	17.145,41C
00.01.0362.000000 - (Esp. TCE: 38) - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto				0,00	1.138.550,00	1.138.550,00	0,00
00.01.0363.000000 - (Esp. TCE: 38) - Agentes Comunitários de Saúde - PACS				0,00	173.940,00	173.940,00	0,00
00.01.0364.000000 - (Esp. TCE: 38) - Farmácia Básica - Sus União				2.831,32C	1.127.272,48	1.127.272,48	2.831,32C
00.01.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				1.892,50C	241.849,53	241.849,53	1.892,50C
00.01.0367.000000 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				1.560,00C	185.388,07	186.404,07	2.676,00C
00.01.0369.000000 - (Esp. TCE: 38) - Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				1.270,00C	17.919,17	17.919,17	1.270,00C
00.01.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				5.752,38C	134.402,42	134.402,42	5.752,38C
00.01.0377.000000 - (Esp. TCE: 67) - Farmácia Básica - Estado				5.908,84C	1.770.495,46	1.768.192,67	3.605,85C
00.01.0378.000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				19,69C	196.280,05	196.280,05	19,69C
00.01.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00	231.097,58	231.097,58	0,00
00.01.0808.000000 - (Esp. TCE: 38) - Incentivo Atenção Saúde Sistema Penitenciário				0,00	437.788,44	437.788,44	0,00
00.03.0104.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				17.941,50C	0,00	0,00	17.941,50C
00.03.0229.000000 - (Esp. TCE: 38) - Sup. Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				0,00	280.789,16	280.789,16	0,00
00.03.0360.000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				0,00	177.864,52	177.864,52	0,00
00.03.0365.000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				0,00	34.550,28	34.550,28	0,00
00.03.0367.000000 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				0,00	77.522,83	77.522,83	0,00
00.03.0370.000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				16.715,00C	0,00	0,00	16.715,00C
00.03.0378.000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				0,00	64.079,26	64.079,26	0,00
00.03.0379.000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				0,00	235.842,62	235.842,62	0,00
00.03.0814.000000 - (Esp. TCE: 38) - Sup Incentivo Atenção Saúde Sistema Penitenciário				0,00	14.987,80	14.987,80	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				24.448,49C	14.387.556,35	14.393.783,50	30.675,64C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				222.478,25C	0,00	0,00	222.478,25C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinário				0,00	3.642.348,94	3.642.348,94	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				600,00C	4.065,50	3.465,50	0,00
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				150,00C	141.330,00	143.761,85	2.581,85C
00.03.0222.000000 - (Esp. TCE: 00) - SUPERAVIT RECURSOS ORDINARIOS				0,00	15.989,00	15.989,00	0,00
00.01.0781.000000 - (Esp. TCE: 00) - RECURSOS ORDINARIOS				0,00	32.198,40	32.198,40	0,00

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.2.1.1.3.01 (0)	C		COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.082.132,02C	122.502.515,39	123.435.009,38	2.014.626,01C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				152.151,00C	36.966.265,23	37.317.479,63	503.365,40C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				3.19.496,42C	12.185.858,08	12.174.917,33	308.555,67C
0.1.0016.000000 - (Esp. TCE: 07) - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				0,00	72.578,58	72.578,58	0,00
0.1.0017.000000 - (Esp. TCE: 08) - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				62.780,47C	1.986.068,55	2.015.335,71	92.047,63C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				1.544,10C	9.954.991,42	10.077.960,84	124.513,52C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				0,00	1.897.744,45	1.897.744,45	0,00
0.1.0022.000000 - (Esp. TCE: 32) - Transferências de Convênios - Educação				4.479,04C	0,00	0,00	4.479,04C
0.1.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				0,00	1.237.786,12	1.237.786,12	0,00
0.1.0051.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Fundamental				0,00	107.242,90	108.120,15	877,55C
0.1.0052.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNATE Fundamental				16,55C	46.618,72	46.618,72	16,55C
0.1.0090.000000 - (Esp. TCE: 83) - Operações de Crédito Interna				0,00	453.076,51	452.000,00	8.923,49C
0.1.0092.000000 - (Esp. TCE: 89) - Alienação de Bens				0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
0.1.0111.000000 - (Esp. TCE: 01) - Recursos Ordinários - Utilizado Anos Anteriores				7.067,37C	0,00	0,00	7.067,37C
0.1.0169.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Passe Escolar - Médio				0,00	545.125,75	565.074,66	19.948,91C
0.1.0210.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa mais Educação - PNAE				434,25C	39.844,18	41.955,38	2.545,45C
0.1.0354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				0,00	320.301,52	320.301,52	0,00
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				0,00	683.268,78	683.268,78	0,00
0.1.0372.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Creche				100,00C	142.876,83	142.876,83	100,00C
0.1.0373.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Pré-Escola				0,00	120.879,45	120.879,45	0,00
0.1.0375.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNATE Médio				3,88C	0,00	0,00	3,88C
0.1.0384.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Passe Escolar - Fundamental				0,00	382.986,38	401.579,72	18.593,34C
0.1.0387.000000 - (Esp. TCE: 37) - Dinheiro Direto na Escola - PDDE				0,00	8.909,00	8.909,00	0,00
0.1.0394.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE - AEE				0,00	4.376,43	4.376,43	0,00
0.1.0763.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. do FNDE - Apoio a Creches				0,00	214.834,56	221.426,06	6.591,50C
0.1.0787.000000 - (Esp. TCE: 66) - Estado - Constr. Reforma, Ampliação Unid. Esc. Creches				0,00	95.463,99	277.306,31	181.842,32C
0.1.0803.000000 - (Esp. TCE: 37) - FNDE - PROGRAMA COMPUTADORES INTERATIVOS				0,00	976,21	976,21	0,00
0.1.0812.000000 - (Esp. TCE: 64) - USINA DO SABER - PREMIO ELISABETE ANDERLE CULTURA				0,00	28.380,00	28.380,00	0,00
0.1.0817.000000 - (Esp. TCE: 64) - Estado - Transf. Conv. Estado - Infraest. - SC PAR				0,00	861.945,56	861.945,56	0,00
0.3.0016.000000 - (Esp. TCE: 07) - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				0,00	62.000,00	62.000,00	0,00
0.3.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				0,00	28.809,92	28.809,92	0,00
0.3.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferências do FUNDEB - 40%				0,00	108.661,90	108.661,90	0,00
0.3.0030.000000 - (Esp. TCE: 35) - Transferência do Salário Educação				0,00	177.481,63	177.481,63	0,00
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				0,00	1.902.730,40	2.030.994,51	128.264,21C
0.3.0354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				0,00	20.533,79	20.533,79	0,00
0.3.0763.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. do FNDE - Apoio a Creches - Exercícios Anteriores				0,00	60.278,94	60.278,94	0,00
0.3.0813.000000 - (Esp. TCE: 08) - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				0,00	587.133,06	587.133,06	0,00
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	438.881,14	475.730,54	36.849,40C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	32.813,85	33.120,29	306,44C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.2.1.1.3.01 (0)							
C							
COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO							
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				1.082.132,02C	122.502.515,39	123.435.009,38	2.014.626,01C
00.01.0250.0000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC				0,00	77.373,60	77.373,60	0,00
00.03.0250.0000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC				0,00	50.264,24	52.456,26	2.192,02C
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	30.420,18	34.925,72	4.505,54C
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	138.896,34	145.116,34	6.220,00C
00.01.0809.0000000 - (Esp. TCE: 11) - Convênio Trânsito - Polícia Civil				6.517,40C	368.602,93	368.602,93	6.517,40C
00.01.0810.0000000 - (Esp. TCE: 10) - Convênio Trânsito - Polícia Militar				0,00	33.639,38	33.639,38	0,00
00.01.0811.0000000 - (Esp. TCE: 12) - Convênio Trânsito - Prefeitura				0,00	117.718,05	117.718,05	0,00
00.03.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	251.445,67	259.697,97	8.252,30C
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	181.670,53	181.670,53	0,00
8.2.1.1.3.02 (0)							
C							
COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES							
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				1.748.159,29C	10.806.071,33	10.812.332,13	1.755.420,09C
00.01.0355.0000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				18.194,71C	775.672,93	946.316,99	188.838,77C
00.03.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				37.430,34C	419,60	0,00	37.010,74C
00.03.0355.0000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				13.085,62C	13.085,62	0,00	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				45,50C	0,00	0,00	45,50C
00.01.0809.0000000 - (Esp. TCE: 11) - Convênio Trânsito - Polícia Civil				7.309,36C	18.380,33	15.918,91	4.847,94C
00.01.0810.0000000 - (Esp. TCE: 10) - Convênio Trânsito - Polícia Militar				0,00	286,54	286,54	0,00
00.01.0811.0000000 - (Esp. TCE: 12) - Convênio Trânsito - Prefeitura				0,00	996,46	986,46	0,00
00.03.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	14.256,57	21.403,19	7.146,62C
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				157,50C	0,00	365,53	0,00
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	0,00	3.848,85	4.007,35C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.2.1.1.3.02 (0)	C		COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	1.749.159,29C	10.806.071,33	10.812.332,13	1.755.420,09C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				504.089,34C	3.268.072,81	3.353.916,11	589.932,64C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				400.260,24C	1.309.652,05	1.163.020,10	253.628,29C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				343.030,90C	1.610.027,94	1.430.049,39	163.052,95C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				72.391,41C	365.295,43	320.572,47	27.668,45C
0.1.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				1.416,45C	37.320,58	37.490,94	1.586,81C
0.1.0052.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNATE Fundamental				26,25C	731,02	731,02	26,25C
0.1.0090.000000 - (Esp. TCE: 83) - Operações de Crédito Interna				24.849,50C	43.465,00	36.086,51	17.451,01C
0.1.0169.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Passe Escolar - Médio				2.256,10C	26.252,83	26.645,25	2.651,52C
0.1.0354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				0,00	15.844,63	15.844,63	0,00
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				456,31C	36.810,18	36.843,62	489,75C
0.1.0375.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNATE Médio				89,90C	0,00	0,00	89,90C
0.1.0384.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Passe Escolar - Fundamental				57,60C	18.794,86	19.165,41	428,15C
0.1.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				27,76C	0,00	0,00	27,76C
0.1.0763.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. do FNDE - Apoio a Creches				1.893,83C	1.710,31	1.723,70	1.907,22C
0.1.0787.000000 - (Esp. TCE: 66) - Estado - Constr., Reforma, Ampliação Unid. Esc. Creches				0,00	143,69	10.817,15	10.673,46C
0.1.0812.000000 - (Esp. TCE: 64) - USINA DO SABER - PREMIO ELISABETE ANDERLE CULTURA				0,00	993,30	993,30	0,00
0.3.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferências do FUNDEB - 40%				138,47C	0,00	0,00	138,47C
0.3.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				1.242,67C	435,28	435,28	1.242,67C
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				17.215,09C	34.248,79	48.431,91	31.398,21C
0.3.0763.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. do FNDE - Apoio a Creches - Exercícios Anteriores				0,00	866,35	957,21	90,86C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	903,50	903,50	0,00
00.01.0250.000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC				662,48C	248,80	491,06	904,74C
00.03.0250.000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC				0,00	1.166,24	2.217,38	1.051,14C
00.03.0818.000000 - (Esp. TCE: 64) - Programa de Atenção à Criança - PAC Trans. Conv				1.186,04C	0,00	0,00	1.186,04C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				1.098,99C	4.334,66	5.850,78	2.615,11C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	323,94	323,94	0,00
00.01.0781.000000 - (Esp. TCE: 00) - RECURSOS ORDINÁRIOS				0,00	643,97	643,97	0,00

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.2.1.3.02 (0)	C		COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETEIENÇÕES	1.749.159,29C	10.806.071,33	10.812.332,13	1.755.420,09C
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				33.978,13C	377.767,22	415.732,87	71.943,78C
00.01.0160.0000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				1.191,70C	2.971,63	2.967,73	1.187,80C
00.01.0300.0000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				15.787,43C	1.126,80	1.630,90	16.291,53C
00.01.0304.0000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				0,00	1.316,61	1.316,61	0,00
00.01.0355.0000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				28,00C	0,00	0,00	28,00C
00.01.0385.0000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Fixo de Média Complexidade - III MSE				0,00	411,25	411,25	0,00
00.01.0777.0000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho				2.052,76C	136,29	136,29	2.052,76C
00.01.0780.0000000 - (Esp. TCE: 64) - ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho				457,08C	0,00	0,00	457,08C
00.01.0782.0000000 - (Esp. TCE: 64) - PISO BÁSICO ESTADUAL - SST- FEAS - FMAS				272,90C	3.012,21	3.188,21	446,90C
00.01.0785.0000000 - (Esp. TCE: 35) - SCFY - SERV CONVY VINCULOS				98,76C	0,00	0,00	98,76C
00.03.0000.0000000 - (Esp. TCE: 61) - Cofinanciamento Social Especial Média Complexidade Estado				16.800,92C	674,08	0,00	16.126,84C
00.03.0300.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				7,35C	0,00	0,00	7,35C
00.03.0304.0000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				1.298,55C	0,00	0,00	1.298,55C
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinário				2.239,82C	615.376,62	614.065,98	929,18C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
 Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.2.1.1.3.02 (0) C							
COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES							
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				1.749.159,29C	10.806.071,33	10.812.332,13	1.755.420,09C
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				535,28C	0,00	0,00	535,28C
00.01.0193.0000000 - (Esp. TCE: 67) - Média e Alta Complexidade - Estado				118.623,01C	2.128.062,13	2.183.369,03	173.929,91C
00.01.0195.0000000 - (Esp. TCE: 33) - Transferências de Convênios p/ SUS - União				229,91C	1.783,37	1.649,32	95,86C
00.01.0229.0000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				0,00	1.439,89	1.439,89	0,00
00.01.0230.0000000 - (Esp. TCE: 38) - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE				201,98C	2.150,80	2.533,60	584,78C
00.01.0360.0000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				363,00C	0,00	0,00	363,00C
00.01.0361.0000000 - (Esp. TCE: 38) - Programa de Saúde da Família - PSF				512,20C	8.019,99	13.305,77	5.797,98C
00.01.0363.0000000 - (Esp. TCE: 38) - Agentes Comunitários de Saúde - PACS				139,75C	0,00	0,00	139,75C
00.01.0364.0000000 - (Esp. TCE: 38) - Farmácia Básica - Sus União				614,23C	374,70	547,74	787,27C
00.01.0365.0000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				0,00	0,00	5,37	5,37C
00.01.0367.0000000 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				944,66C	3.974,50	8.028,63	4.998,79C
00.01.0370.0000000 - (Esp. TCE: 38) - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				926,88C	268,38	43,48	701,98C
00.01.0377.0000000 - (Esp. TCE: 67) - Farmácia Básica - Estado				5.629,51C	26.121,78	26.127,59	5.635,32C
00.01.0378.0000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				30,46C	0,00	0,00	30,46C
00.01.0379.0000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				2.944,71C	35,22	47,80	2.957,29C
00.01.0808.0000000 - (Esp. TCE: 38) - Incentivo Atenção Saúde Sistema Penitenciário				505,50C	12.839,73	15.054,13	2.719,90C
00.03.0104.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				115,51C	0,00	0,00	115,51C
00.03.0193.0000000 - (Esp. TCE: 38) - Média e Alta Complexidade - Estado				73.131,88C	0,00	0,00	73.131,88C
00.03.0229.0000000 - (Esp. TCE: 38) - Sup. Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ				1.039,22C	0,00	0,00	1.039,22C
00.03.0350.0000000 - (Esp. TCE: 38) - Piso de Atenção Básica - PAB				446,33C	3.320,51	3.614,65	740,47C
00.03.0363.0000000 - (Esp. TCE: 38) - Agentes Comunitários de Saúde - PACS				76,64C	4.132,68	4.132,68	76,64C
00.03.0365.0000000 - (Esp. TCE: 38) - Vigilância Sanitária - Sus União				64,79C	0,00	0,00	64,79C
00.03.0367.0000000 - (Esp. TCE: 38) - Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS				369,84C	446,17	905,36	829,03C
00.03.0378.0000000 - (Esp. TCE: 38) - NASF				0,00	61,85	185,48	123,63C
00.03.0379.0000000 - (Esp. TCE: 67) - CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA				55,80C	2.046,64	2.094,24	103,40C
00.03.0411.0000000 - (Esp. TCE: 38) - SUP. Compensação de Especificidades Regionais				2.099,54C	6.450,54	6.525,43	2.174,43C
				6,70C	0,00	0,00	6,70C
8.2.1.1.3.03 (0) C							
COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS							
0.1.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				115.510,29C	14.749,73	14.749,73	115.510,29C
				115.510,29C	14.749,73	14.749,73	115.510,29C
8.2.1.1.4 (0) C							
DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA							
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	785.052,23	223.960,090,44	223.175,028,21C
00.01.0250.0000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC				0,00	0,00	77.373,60	77.373,60C
00.03.0250.0000000 - (Esp. TCE: 80) - Programa de Atenção à Criança - PAC				0,00	0,00	149.276,08	149.276,08C
				0,00	0,00	29.369,04	29.369,04C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA							
8.2.1.1.4 (0)	C			0,00	785,06223	223.960,09044	223.175.028,21C
0.1.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	310,97773	128.296,63489	127.985,657,16C
0.1.0001.000000 - (Esp. TCE: 01) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação				0,00	56,02361	12.947,50901	12.891,485,40C
0.1.0002.000000 - (Esp. TCE: 02) - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde				0,00	0,00	2.255,46325	2.255,463,25C
0.1.0016.000000 - (Esp. TCE: 07) - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				0,00	0,00	200,20715	200,207,15C
0.1.0017.000000 - (Esp. TCE: 08) - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				0,00	0,00	3,026,06855	3,026,068,55C
0.1.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				0,00	0,00	10,133,87771	10,133,877,71C
0.1.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferência do FUNDEB - 40%				0,00	0,00	1,942,10203	1,942,102,03C
0.1.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				0,00	0,00	1,424,54325	1,424,543,25C
0.1.0051.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Fundamental				0,00	0,00	107,23960	107,239,60C
0.1.0052.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Fundamental				0,00	0,00	46,61872	46,618,72C
0.1.0090.000000 - (Esp. TCE: 83) - Operações de Crédito Interna				0,00	106,00000	354,47500	248,475,00C
0.1.0092.000000 - (Esp. TCE: 89) - Alienação de Bens				0,00	0,00	435,64197	435,641,97C
0.1.0169.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Passe Escolar - Médio				0,00	0,00	544,73333	544,733,33C
0.1.0210.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa mais Educação - PNAE				0,00	0,00	39,84418	39,844,18C
0.1.0354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				0,00	0,00	341,51223	341,512,23C
0.1.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				0,00	0,00	743,93721	743,937,21C
0.1.0372.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Creche				0,00	0,00	142,87683	142,876,83C
0.1.0373.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE Pré-Escola				0,00	0,00	120,87945	120,879,45C
0.1.0384.000000 - (Esp. TCE: 32) - Convênio Passe Escolar - Fundamental				0,00	0,00	382,61583	382,615,83C
0.1.0387.000000 - (Esp. TCE: 37) - Dinheiro Direto na Escola - PDDE				0,00	0,00	8,90900	8,909,00C
0.1.0394.000000 - (Esp. TCE: 37) - Recursos FNDE - PNAE - AEE				0,00	0,00	4,37643	4,376,43C
0.1.0763.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. do FNDE - Apoio a Creches				0,00	0,60	214,82057	214,819,97C
0.1.0787.000000 - (Esp. TCE: 66) - Estado - Constr., Reforma, Ampliação Unid. Esc. Creches				0,00	0,00	84,79053	84,790,53C
0.1.0803.000000 - (Esp. TCE: 37) - FNDE - PROGRAMA COMPUTADORES INTERATIVOS				0,00	0,00	976,21	976,21C
0.1.0812.000000 - (Esp. TCE: 64) - USINA DO SABER - PREMIO ELISABETE ANDERLE CULTURA				0,00	0,00	28,38000	28,380,00C
0.1.0817.000000 - (Esp. TCE: 64) - Estado - Transf. Conv. Estado - Infraest - SC PAR				0,00	0,00	861,94556	861,945,56C
0.3.0016.000000 - (Esp. TCE: 07) - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE				0,00	0,00	124,00000	124,000,00C
0.3.0017.000000 - (Esp. TCE: 08) - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				0,00	0,00	220,00000	220,000,00C
0.3.0018.000000 - (Esp. TCE: 18) - Transferência do FUNDEB - 60%				0,00	0,00	28,80992	28,809,92C
0.3.0019.000000 - (Esp. TCE: 19) - Transferências do FUNDEB - 40%				0,00	0,00	108,66190	108,661,90C
0.3.0030.000000 - (Esp. TCE: 36) - Transferência do Salário Educação				0,00	0,00	177,48163	177,481,63C
0.3.0092.000000 - (Esp. TCE: 89) - Alienação de Bens				0,00	0,00	168,79105	168,791,05C
0.3.0172.000000 - (Esp. TCE: 00) - Superávit Financeiro Exercício 2010				0,00	57,21559	1,956,13585	1,898,920,26C
0.3.0354.000000 - (Esp. TCE: 34) - Transferência de Convênios da União				0,00	0,00	20,53379	20,533,79C
0.3.0763.000000 - (Esp. TCE: 37) - Transf. do FNDE - Apoio a Creches - Exercícios Anteriores				0,00	0,00	60,18808	60,188,08C
0.3.0813.000000 - (Esp. TCE: 08) - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP				0,00	0,00	587,13306	587,133,06C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	0,00	437,36502	437,365,02C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	0,00	32,81385	32,813,85C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.2.1.1.4 (0)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	785.062,23	223.960.090,44	223.175.028,21C
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	3.487,33	15.215.076,03	15.211.588,70C
00.01.0355.0000000 - (Esp. TCE: 64)			Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00	419,60	419,60C
00.03.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	0,00	250.898,50	250.898,50C
00.01.0000.0000000 - (Esp. TCE: 00)			Recursos Ordinários	0,00	0,00	59.498,29	59.498,29C
00.01.0002.0000000 - (Esp. TCE: 02)			Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,00	155.827,14	18.244.971,45	18.089.144,31C
00.01.0193.0000000 - (Esp. TCE: 67)			Média e Alta Complexidade - Estado	0,00	6.008,43	166.884,89	160.876,46C
00.01.0195.0000000 - (Esp. TCE: 33)			Transferências de Convênios p/ SUS - União	0,00	0,00	152.897,95	152.897,95C
00.01.0229.0000000 - (Esp. TCE: 38)			Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ	0,00	0,00	846.179,44	846.179,44C
00.01.0360.0000000 - (Esp. TCE: 38)			Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	16.872,52	1.278.104,05	1.261.231,53C
00.01.0361.0000000 - (Esp. TCE: 38)			Programa de Saúde da Família - PSF	0,00	0,00	1.138.550,00	1.138.550,00C
00.01.0362.0000000 - (Esp. TCE: 38)			Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	0,00	0,00	173.940,00	173.940,00C
00.01.0363.0000000 - (Esp. TCE: 38)			Agentes Comunitários de Saúde - PACS	0,00	5.459,88	1.121.639,56	1.116.179,68C
00.01.0364.0000000 - (Esp. TCE: 38)			Farmácia Básica - Sus União	0,00	11.147,87	223.183,76	212.035,89C
00.01.0365.0000000 - (Esp. TCE: 38)			Vigilância Sanitária - Sus União	0,00	7.305,91	219.847,02	212.540,11C
00.01.0367.0000000 - (Esp. TCE: 38)			Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	0,00	3.330,00	107.730,70	104.400,70C
00.01.0367.000018 - (Esp. TCE: 38)			Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00C
00.01.0369.0000000 - (Esp. TCE: 38)			Transferências Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	0,00	0,00	134.402,42	134.402,42C
00.01.0370.0000000 - (Esp. TCE: 38)			Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	2.248,02	1.758.451,37	1.756.203,35C
00.01.0377.0000000 - (Esp. TCE: 67)			Farmácia Básica - Estado	0,00	0,00	195.950,37	195.950,37C
00.01.0378.0000000 - (Esp. TCE: 38)			NASF	0,00	547,42	276.677,22	276.129,80C
00.01.0379.0000000 - (Esp. TCE: 67)			CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	532.444,13	532.444,13C
00.01.0708.0000000 - (Esp. TCE: 89)			Recurso Alienação - Saúde	0,00	0,00	81.533,57	81.533,57C
00.01.0608.0000000 - (Esp. TCE: 39)			Incentivo Atenção Saúde Sistema Penitenciário	0,00	0,00	73.394,49	73.394,49C
00.03.0229.0000000 - (Esp. TCE: 38)			Sup. Programa Melhor Acesso Qualidade - PMAQ	0,00	1.170,00	279.325,02	278.155,02C
00.03.0360.0000000 - (Esp. TCE: 38)			Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	0,00	177.864,52	177.864,52C
00.03.0365.0000000 - (Esp. TCE: 38)			Vigilância Sanitária - Sus União	0,00	0,00	34.091,09	34.091,09C
00.03.0367.0000000 - (Esp. TCE: 38)			Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS	0,00	0,00	77.399,20	77.399,20C
00.03.0377.0000000 - (Esp. TCE: 38)			Farmácia Básica - Estado	0,00	0,00	1.629,40	1.629,40C
00.03.0378.0000000 - (Esp. TCE: 38)			NASF	0,00	0,00	63.531,66	63.531,66C
00.03.0379.0000000 - (Esp. TCE: 67)			CO-FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	627,00	235.140,73	234.513,73C
00.03.0814.0000000 - (Esp. TCE: 38)			Sup Incentivo Atenção Saúde Sistema Penitenciário	0,00	0,00	14.987,80	14.987,80C

Máscara	Subsist. C	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.2.1.1.4 (0) C							
DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA							
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	785.062,23	223.960.090,44	223.175.028,21C
00.01.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				0,00	1.094,15	3.540.805,15	3.539.801,00C
00.01.0300.000000 - (Esp. TCE: 37) - Programa Sentinela				0,00	310,25	98.435,04	98.124,79C
00.01.0302.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso de Transição de Média Complexidade				0,00	608,21	72.500,55	71.892,34C
00.01.0303.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI				0,00	0,00	15.390,55	15.390,55C
00.01.0304.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				0,00	0,00	3,67	3,67C
00.01.0355.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				0,00	0,08	191.567,32	191.567,24C
00.01.0385.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Fixo de Média Complexidade - III MSE				0,00	0,00	245,80	245,80C
00.01.0385.000000 - (Esp. TCE: 35) - Índice de Gestão Descentralizada - IGD SUAS				0,00	0,00	62.883,00	62.883,00C
00.01.0705.000000 - (Esp. TCE: 61) - BENEFÍCIOS EVENTUAIS NOB-SUAS				0,00	600,00	20.611,26	20.011,26C
00.01.0777.000000 - (Esp. TCE: 35) - ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Trabalho				0,00	0,00	34,96	34,96C
00.01.0780.000000 - (Esp. TCE: 64) - PISO BÁSICO ESTADUAL - SST- FEAS - FMAS				0,00	0,00	16.491,65	16.491,65C
00.01.0782.000000 - (Esp. TCE: 35) - SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS				0,00	0,00	959,99	959,99C
00.01.0785.000000 - (Esp. TCE: 61) - Cofinanciamento Social Especial Média Complexidade Estado				0,00	36,10	75.448,30	75.412,20C
00.01.0789.000000 - (Esp. TCE: 35) - FMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE				0,00	15.724,80	32.139,37	16.414,57C
00.01.0806.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Sentinela				0,00	0,00	30.259,86	30.259,86C
00.01.0815.000000 - (Esp. TCE: 61) - Estado - Proteção Social Básica - CRAS				0,00	0,00	1.872,37	1.872,37C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	0,00	20.561,45	20.561,45C
00.03.0160.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico Fixo - Social				0,00	0,00	674,08	674,08C
00.03.0300.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Sentinela				0,00	0,00	39.175,81	39.175,81C
00.03.0301.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso Básico de Transição				0,00	0,00	1.179,52	1.179,52C
00.03.0302.000000 - (Esp. TCE: 35) - Piso de Transição de Média Complexidade				0,00	0,00	1,00	1,00C
00.03.0303.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI				0,00	0,00	5.149,66	5.149,66C
00.03.0304.000000 - (Esp. TCE: 35) - Programa Bolsa Família				0,00	0,00	63,38	63,38C
00.03.0385.000000 - (Esp. TCE: 64) - Transferência de Convênios do Estado				0,00	0,00	48.572,01	48.572,01C
00.03.0705.000000 - (Esp. TCE: 35) - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - III MSE				0,00	0,00	49,10	49,10C
00.03.0706.000000 - (Esp. TCE: 61) - SUP BENEFÍCIOS EVENTUAIS NOB-SUAS				0,00	0,00	24.756,01	24.756,01C
00.03.0777.000000 - (Esp. TCE: 35) - ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Trabalho - Ex. Anteriores				0,00	0,00	34,50	34,50C
00.03.0782.000000 - (Esp. TCE: 35) - SCFV - SERV CONV FORT VINCULOS - Ex. Anteriores				0,00	0,00	31.239,01	31.239,01C
00.03.0785.000000 - (Esp. TCE: 61) - Cofinanciamento Social Especial Média Complexidade Estado - Ex. Anteriores				0,00	0,00	51.998,29	51.998,29C
00.03.0789.000000 - (Esp. TCE: 35) - FMAS - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE - Ex. Anteriores				0,00	0,00	10.390,57	10.390,57C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinário				0,00	2.395,85	5.509.060,81	5.506.664,96C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	0,00	135.046,49	135.046,49C
00.01.0781.000000 - (Esp. TCE: 00) - RECURSOS ORDINÁRIOS				0,00	0,00	32.198,40	32.198,40C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subst. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.2.1.1.4 (0)	C		DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	785.062,23	223.960.090,44	223.175.028,21C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	0,00	397.993,56	397.993,56C
00.01.0809.000000 - (Esp. TCE: 11) - Convênio Trânsito - Polícia Civil				0,00	0,00	133.969,66	133.969,66C
00.01.0810.000000 - (Esp. TCE: 10) - Convênio Trânsito - Polícia Militar				0,00	0,00	212.245,29	212.245,29C
00.01.0811.000000 - (Esp. TCE: 12) - Convênio Trânsito - Prefeitura				0,00	7.772,74	468.149,51	460.376,77C
00.03.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	12.360,00	261.627,51	249.267,51C
00.01.0000.000000 - (Esp. TCE: 00) - Recursos Ordinários				0,00	0,00	162.689,52	162.689,52C
00.01.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO				0,00	0,00	163.591,89	163.591,89C
00.03.0222.000000 - (Esp. TCE: 00) - SUPERAVIT RECURSOS ORDINARIOS				0,00	0,00	15.989,00	15.989,00C
00.03.0707.000000 - (Esp. TCE: 00) - PROCURADORIA - REEQUIPAMENTO - Exercícios Anteriores				0,00	0,00	10.900,00	10.900,00C
8.3			EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	233.236.044,69C	46.425.993,32	55.194.307,08	242.004.358,45C
8.3.2			EXECUÇÃO DA INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS EM DÍVIDA ATIVA	233.236.044,69C	46.425.993,32	55.194.307,08	242.004.358,45C
8.3.2.1 (0)	C		CRÉDITOS A INSCREVER EM DÍVIDA ATIVA	0,00	6.856.138,37	8.856.138,37	0,00
8.3.2.3 (0)	C		CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA A RECEBER	233.236.044,69C	39.458.330,46	8.779.838,25	202.557.552,48C
8.3.2.4 (0)	C		CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA RECEBIDOS	0,00	11.524,49	5.498.957,31	5.488.432,82C
8.3.2.5 (0)	C		BAIXA DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	33.958.373,15	33.958.373,15C
8.5			EXECUÇÃO DOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS	65.105,27C	1.035.036,00	1.982.188,00	1.012.257,27C
8.5.1			EXECUÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO DE CONSÓRCIO PÚBLICO	65.105,27C	221.188,00	542.968,00	386.885,27C
8.5.1.1			CONTRATO DE RATEIO - A EXECUTAR	65.105,27C	218.156,00	324.812,00	171.761,27C
8.5.1.1.0.00.00.00.000001 (0)	C		CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	0,00	0,00	0,00	65.105,27C
8.5.1.1.0.00.00.00.000002 (0)	C		CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	0,00	218.156,00	324.812,00	106.656,00C
8.5.1.2			CONTRATO DE RATEIO - EXECUTADOS	0,00	0,00	324.812,00	324.812,00C
8.5.1.2.0.00.00.00.000002 (0)	C		CONSÓRCIO INTERMUNIC. DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMUREL	0,00	3.032,00	218.156,00	215.124,00C
8.5.2			EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	405.408,00	620.532,00	215.124,00C
8.5.2.1 (0)	C		A COMPROVAR	0,00	201.188,00	221.188,00	20.000,00C
8.5.2.3 (0)	C		A APROVAR	0,00	201.188,00	201.188,00	0,00
8.5.2.4 (0)	C		APROVADOS	0,00	3.032,00	198.156,00	195.124,00C
8.5.3			CONSOLIDAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO	0,00	408.440,00	818.688,00	410.248,00C
8.5.3.1 (0)	C		VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	0,00	3.032,00	218.156,00	215.124,00C
8.5.3.2			DESPESAS EXECUTADAS EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	405.408,00	600.532,00	195.124,00C
8.5.3.2.1 (0)	C		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR (CONSÓRCIOS)	0,00	201.188,00	201.188,00	0,00
8.5.3.2.3 (0)	C		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR (CONSÓRCIOS)	0,00	201.188,00	201.188,00	0,00
8.5.3.2.4 (0)	C		CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO (CONSÓRCIOS)	0,00	3.032,00	198.156,00	195.124,00C
8.9			OUTROS CONTROLES	3.371.002,01C	1.500.133,49	1.587.772,64	3.458.641,16C
8.9.1			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	3.371.002,01C	1.500.133,49	1.587.772,64	3.458.641,16C
8.9.1.1			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS POR VALORES, TI	823.676,59C	0,00	0,00	823.676,59C
8.9.1.1.3			OUTRAS RESPONSABILIDADES COM TERCEIROS	823.676,59C	0,00	0,00	823.676,59C
8.9.1.1.3.00.00.00.000001 (0)	C		SANDRO LUIZ DA SILVA - ME	6.094,40C	0,00	0,00	6.094,40C
8.9.1.1.3.00.00.00.000002 (0)	C		ESEI PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	298.761,91C	0,00	0,00	298.761,91C
8.9.1.1.3.00.00.00.000003 (0)	C		ESE CONSTRUÇÕES LTDA	29.800,00C	0,00	0,00	29.800,00C
8.9.1.1.3.00.00.00.000004 (0)	C		SULCATARINENSE MINERAÇÃO	86.461,13C	0,00	0,00	86.461,13C
8.9.1.1.3.00.00.00.000005 (0)	C		CONCRESLUCA ARTEFATOS DE CIMENTO SUL CATARINENSE	31.990,48C	0,00	0,00	31.990,48C
8.9.1.1.3.00.00.00.000006 (0)	C		LAJECRIL PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	31.990,48C	0,00	0,00	31.990,48C

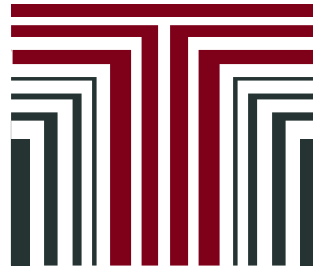
SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.9.1.1.3.00.00.00.000007 (0)	C		CYSY MINERAÇÃO LTDA	4.025,00C	0,00	0,00	4.025,00C
8.9.1.1.3.00.00.00.000008 (0)	C		CONSTRUTORA FORMIGONI LTDA	1.878,70C	0,00	0,00	1.878,70C
8.9.1.1.3.00.00.00.000009 (0)	C		COMPESA CONSTRUCAO PESADA LTDA	1.034,38C	0,00	0,00	1.034,38C
8.9.1.1.3.00.00.00.000010 (0)	C		DIMATEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	9.456,73C	0,00	0,00	9.456,73C
8.9.1.1.3.00.00.00.000011 (0)	C		METALURGICA ALPOS METAL LTDA	1.470,00C	0,00	0,00	1.470,00C
8.9.1.1.3.00.00.00.000012 (0)	C		JOAO CELIR LUIZ - ME	445,00C	0,00	0,00	445,00C
8.9.1.1.3.00.00.00.000013 (0)	C		ROSA CONFECÇÕES DE BRINQUEDOS LTDA	933,66C	0,00	0,00	933,66C
8.9.1.1.3.00.00.00.000014 (0)	C		JET POOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	933,66C	0,00	0,00	933,66C
8.9.1.1.3.00.00.00.000015 (0)	C		OMEGA COMUNICACAO LTDA - ME	2.000,00C	0,00	0,00	2.000,00C
8.9.1.1.3.00.00.00.000016 (0)	C		COOPERFIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA	2.000,00C	0,00	0,00	2.000,00C
8.9.1.1.3.00.00.00.000017 (0)	C		COOPERLAGOS - COOP. PROD. SUL CATARINENSE	222,30C	0,00	0,00	222,30C
8.9.1.1.3.00.00.00.000018 (0)	C		MONTEC ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA	444,60C	0,00	0,00	444,60C
8.9.1.1.3.00.00.00.000019 (0)	C		SABRITA MINERAÇÃO E CONTRUÇÃO LTDA	191.794,89C	0,00	0,00	191.794,89C
8.9.1.1.3.00.00.00.000020 (0)	C		CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA	12.365,99C	0,00	0,00	12.365,99C
8.9.1.1.3.00.00.00.000021 (0)	C		WCT - WEBER CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	12.370,00C	0,00	0,00	12.370,00C
8.9.1.1.3.00.00.00.000022 (0)	C		SETEP CONSTRUÇÕES S/A	95.324,56C	0,00	0,00	95.324,56C
8.9.1.1.3.00.00.00.000023 (0)	C		CASTELO ENGENHARIA LTDA	1.878,70C	0,00	0,00	1.878,70C
8.9.1.2			EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍT	2.547.325,42C	1.500.133,49	1.587.772,64	2.634.964,57C
8.9.1.2.1			EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDII	124.791,15C	121.470,48	201.123,96	204.444,63C
8.9.1.2.1.01			ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR	124.791,15C	64.327,00	86.837,00	147.301,15C
8.9.1.2.1.01.00.00.000074 (0)	C		CASSIO MARTINS BARRILLI	0,00	0,00	200,00	200,00C
8.9.1.2.1.01.00.00.000075 (0)	C		SERGIO COELHO	0,00	100,00	100,00	0,00
8.9.1.2.1.01.00.00.000076 (0)	C		FERNANDA DA COSTA PEREIRA	0,00	900,00	900,00	0,00
8.9.1.2.1.01.00.00.000077 (0)	C		LENITA VIEIRA RIBEIRO	0,00	600,00	600,00	0,00
8.9.1.2.1.01.00.00.000078 (0)	C		EDENISI MARIA FRANCISCO	0,00	600,00	600,00	0,00
8.9.1.2.1.01.00.00.000079 (0)	C		CELIA DAVID DA SILVA	0,00	0,00	600,00	600,00C
8.9.1.2.1.01.00.00.000081 (0)	C		MARGARETE SIQUEIRA DA SILVA ROCHA	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00C
8.9.1.2.1.01.00.00.000083 (0)	C		LUIZ ALBERTO BUTTER	0,00	300,00	300,00	0,00
8.9.1.2.1.01.00.00.000087 (0)	C		VERONICA VALENTIM DA SILVA	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
8.9.1.2.1.01.00.00.000096 (0)	C		FERNANDA MONTEIRO LA ROCCA	0,00	550,00	550,00	0,00
8.9.1.2.1.01.00.00.000098 (0)	C		MARCOS SIDNEI BRANDEMBURG	0,00	500,00	500,00	0,00
8.9.1.2.1.01.00.00.000099 (0)	C		ANA MARIA ESPINDOLA SILVEIRA (632)	0,00	0,00	150,00	150,00C
8.9.1.2.1.01.00.00.000100 (0)	C		RODRIGO RAIMUNDO	0,00	50,00	50,00	0,00
8.9.1.2.1.01.00.00.000101 (0)	C		MARIA DE LOURDES SOUZA PIRES	0,00	400,00	400,00	0,00
8.9.1.2.1.01.00.00.000102 (0)	C		GABRIEL GARCIA	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00C
8.9.1.2.1.01.00.00.000103 (0)	C		CARLOS ALBERTO SILVEIRA	0,00	250,00	250,00	0,00
8.9.1.2.1.01.00.00.000104 (0)	C		ROSANE DA SILVA COSTA	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
8.9.1.2.1.01.00.00.000106 (0)	C		MARCELO DIAS	0,00	50,00	50,00	0,00
8.9.1.2.1.02 (0)	C		ADIANTAMENTOS A APROVAR	0,00	57.143,48	57.143,48	0,00
8.9.1.2.1.03 (0)	C		ADIANTAMENTOS APROVADOS	0,00	0,00	57.143,48	57.143,48C
8.9.1.2.9			EXECUÇÃO DE OUTRAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	2.422.534,27C	1.378.663,01	1.386.648,68	2.430.519,94C
8.9.1.2.9.00.00.00.000075 (0)	C		CAMARA VEREADORES - 1996	524.583,75C	0,00	0,00	524.583,75C

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro - 2016

Máscara	Subsist. C.	Sup. Fin.	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
Conta Corrente							
8.9.1.2.9.00.00.00.0000084 (0)	C		ATLETICO CLUBE IMBITUBA	0,00	0,00	59.000,00	59.000,00C
			TOTAL:	0,00	2.566.485.361,51	2.566.485.361,51	0,00





TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2016



Município de Imbituba

Data de Fundação – 21/06/1958

População: 43.624 habitantes (IBGE - 2016)

PIB: 1.115,95 (em milhões)
(IBGE - 2014)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 1646/2017)	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	19
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	20
3.1. Apuração do resultado orçamentário	21
3.2. Análise do resultado orçamentário	22
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	23
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	30
4.1. Situação Patrimonial	30
4.2. Análise do resultado financeiro	31
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	32
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	35
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	38
5.1. Saúde	38
5.2. Ensino	40
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	40
5.2.2. FUNDEB	41
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	44
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	44
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	45
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	47
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	48
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	49
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	50
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	54
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	54
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	55

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	56
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	57
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	61
9. RESTRIÇÕES APURADAS	66
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016	68
CONCLUSÃO	69
ANEXO	74
APÊNDICE	75

PROCESSO	PCP 17/00615740
UNIDADE	Município de Imbituba
RESPONSÁVEL	Sr. Jaison Cardoso de Souza - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2016- Reinstrução
RELATÓRIO N°	2187/2017

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Imbituba, relativas ao exercício de 2016.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2016 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Imbituba, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 05/12/2017 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. MANIFESTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das contas do exercício de 2016 do Município, foi emitido o Relatório nº **1646/2017**, integrante do Processo **PCP 17/00615740**.

Referido Processo foi tramitado ao Exmo. Relator, que decidiu devolver à DMU para que esta encaminhasse ao Responsável à época, Sr. Jaison Cardoso de Souza - Prefeito Municipal, no sentido de manifestar-se sobre as restrições 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.8 do Relatório nº **1646/2017**, em observância ao disposto no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, o que foi efetuado através do Ofício TCE/DMU nº 15.271/2017, de 23/10/2017.

Através do Ofício s/nº, datado de 07/11/2017 (fl. 371 e 372), o Sr. Jaison Cardoso de Souza, por meio de seu Procurador, Sr. Daniel Vinício Arantes Neto, solicitou prorrogação de prazo para apresentação das suas alegações.

O Conselheiro Relator, por meio do Despacho GAC/AMF nº 530/2017 (fl. 374), deferiu a prorrogação de 05 dias, o que foi comunicado pelo Ofício TCE/DMU nº 16.297/2017, de 10/11/2017 (fl. 375).

Conforme solicitação do Exmo. Relator, o Prefeito Municipal, pelo Ofício s/nº de 16/11/2017, apresentou alegações de defesa assim como remeteu documentos sobre as restrições contidas nos itens 9.1.1, 9.1.3, e 9.1.8 da conclusão do aludido Relatório, estando anexadas às folhas 376 a 740 dos autos.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reinstrução.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 1646/2017)

- 1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
- 1.2.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 14.429.155,44** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 01 – R\$ 631.865,33, FR 10 – R\$ 8.758,74, FR 31 – R\$ 98,76 e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de **R\$ 833.223,09**, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (Capítulo 8 e item 9.1.1).

(Relatório nº 1646/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

O Responsável apresenta suas alegações, quanto ao presente item, as fls. 379 a 383 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável requer que o valor de R\$ 9.253.876,49, excluído como valores impróprios da Fonte de Recursos Ordinários (FR 00) em decorrência de compensação previdenciária, seja reconsiderado.

Afirma que a contabilização está de acordo com o procedimento disponibilizado pelo próprio Tribunal de Contas e pelo Parecer nº 325 da FECAM (fls. 379 e 380), bem como o registro da compensação como receita orçamentária é a forma correta de registro contábil tendo em vista o 'encontro das contas', de modo a compensar valores pagos a maior em exercícios anteriores.

Alega que a Receita Federal não efetua pagamentos ou devoluções aos contribuintes de créditos porventura devidos, sendo que a forma correta de pagamento/devolução de valores pagos a maior é através da compensação em guias posteriores.

O Responsável justifica-se ainda sobre as fontes de recursos vinculados (FR 10, FR 31, FR 01 e FR 66), além de encaminhar documentos pertinentes as fls. 389 a 392, as quais analisar-se-ão a seguir, caso a caso.

Inicialmente, quanto à contabilização segundo instruções do TCE/SC em 2011, no sentido de efetuar o registro das compensações financeiras com o INSS como receita orçamentária, cabe esclarecer que deve ser realizada dessa forma, com a respectiva observância ao PCASP, todavia, referido registro há que observar as considerações abaixo:

A Receita Orçamentária deve ser registrada por regime de caixa, conforme preceituado no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Do ponto de vista patrimonial está correto, porém não poderia ter registrado orçamentariamente a receita sem o efetivo ingresso de recursos, que neste caso dá-se apenas após a confirmação do direito à compensação.

O Município deveria ter-se utilizado apenas do registro da receita por competência, ou seja, ficaria consignado na contabilidade um direito a receber no patrimônio da Unidade, cujo impacto nas peças do Balanço dá-se apenas no resultado patrimonial.

Não pode a Unidade, unilateralmente, absorver a responsabilidade em afirmar esse direito. Isto porque, em não se confirmando os valores apurados, ocorrerá a penalização do ente público visto que não houve a manifestação formal do outro órgão envolvido, no caso, a Receita Federal.

Não restou evidenciado em suas alegações nem através de documentos anexados aos autos que tenha sido promovida ação judicial ou houve trânsito em julgado de modo a deferir os valores contabilizados como receita orçamentária. Receita esta considerada, literalmente, antecipada, dado que a Prefeitura antecipou-a sem ter a certeza de fato que a mesma será ratificada pelos Tribunais Superiores e pela própria Receita Federal.

Ressalta-se ainda que a incerteza quanto a esta Receita pode gerar inclusive prejuízos futuros ao erário tendo em vista que tais valores poderão ser indeferidos, havendo assim um passivo futuro acrescido de multas e juros.

Neste sentido, não havendo trânsito em julgado de ação impetrada quanto ao deferimento da compensação de INSS, tampouco quanto o valor deferido, não há que se falar em registro de receita orçamentária, tendo em vista que o crédito ainda não se tornou líquido e certo. Portanto, mantém-se o expurgo da Receita Orçamentária registrada como 'Outras Restituições'.

FR 10: o Responsável alega que o déficit na Fonte de Recursos FR 10 foi ocasionado pelo fato da arrecadação da cota parte da Polícia Militar ter sido lançada na Fonte de Recursos Ordinários (FR 00). Justifica que tal registro já foi corrigido em 2016 e encaminha, inclusive, Demonstrativo do Razão Analítico da Conta Corrente 130.646-4 do Banco do Brasil (fls. 389 a 392). Salieta ainda que referida conta corrente recebe somente recursos do DETRAN.

FR 31: De acordo com a Instrução Técnica foi encontrado R\$ 98,76 de saldo nesta Fonte de Recursos, porém, alega que não foi localizado tal saldo em referida Fonte de Recursos no Balancete de Verificação.

Convém lembrar que as informações do Sistema e-Sfinge são fornecidas pela mesma, com a respectiva assinatura digital do Balancete do Razão bimestralmente, desde a 6ª competência de 2012, ou seja, as informações utilizadas para a apuração do artigo 42 da LRF foram remetidas e ratificadas pelo ente.

A título de informação, a Diretoria de Controle dos Municípios inseriu no Manual de Perguntas e Respostas, publicado no *website* do TCE/SC e atualizado em 06/12/2011¹, a partir da pergunta nº 17, com todas as orientações e procedimentos a serem adotados para a correta contabilização e controle das disponibilidades financeiras por fontes de recursos, aplicável a partir do exercício de 2011.

Ressalta-se que no exercício de 2012, foram realizadas três reuniões técnicas, tanto com o colegiado de contadores da Federação Catarinense dos Municípios - Fecam como com as empresas de informática que prestam serviços aos municípios catarinenses. Consequência das reuniões foi a oportunidade concedida por parte deste Tribunal de Contas para a realização de lançamentos de retificação dos

¹ Disponível em:

http://www.tce.sc.gov.br/files/file/din/esfinge/perguntas_frequentes%281%29.pdf.

registros contábeis das unidades que continham inconsistências nos controles das fontes de recursos.

Por fim, no XIV Ciclo de Estudos da Administração Municipal realizado em 2012, também teve como um dos assuntos pautados o controle de fontes de recursos, conforme artigo constante da respectiva Apostila disponível do *website* do TCE/SC, a partir da página 57². Na oportunidade, em todas as etapas do Ciclo, foi reafirmado que a partir de 2012 a apuração do artigo 42 seria realizada por fonte de recursos. Portanto, é essa metodologia já consolidada que consta no Capítulo 8, deste Relatório, tratando-se em suma da apuração do referido dispositivo legal sobre o controle por especificações de fontes de recursos, sendo considerado o saldo final de 2016 das contas financeiras do ativo e passivo financeiro.

Ainda com relação as justificativas da FR 10, em que o Responsável alega ter efetuado ajuste nessa Fonte de Recursos, todavia, não se localizou tais ajustes nos Balancetes do razão das FR 00 e FR 10, via pesquisa no sistema e-Sfinge da conta corrente 130.646-4 do Banco do Brasil, utilizadas para movimentação dos recursos do Convênio com a Polícia Militar. Tanto é que no demonstrativo sintético dos saldos bancários de referida conta bancária (fl. 383), a FR 10 apresenta saldo deficitário no valor de R\$ 19.368,19.

Neste sentido, as justificativas das FR 10 e FR 31 não são passíveis de aceitação para ressalva, mantendo-se assim os resultados apurados para essas fontes.

FR 01: o Responsável relata que esta Instrução Técnica não considerou os saldos das Fontes de Recursos FR 01 e FR 02, solicita, portanto, que referidas fontes sejam agrupadas para apuração dos Recursos Ordinários totais.

A LRF estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (art. 1º, § 1º), o que impõem a necessidade de acompanhamento tanto das receitas quanto das obrigações financeiras, impondo por meio dos artigos 8º, parágrafo único e 50, I que seja realizado por meio de

²Disponível

http://www.tce.sc.gov.br/files/file/acom/publicacoes/apostila_XIV_ciclo_TCE_site.pdf.

em:

Fontes de Recursos.

A verificação do cumprimento/descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF é realizada por especificações de Fontes de Recursos, ou seja, para cada código da Tabela de Destinação de Receita confronta-se a disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, de acordo com a metodologia aplicada, e apura-se a ocorrência de resultado superavitário ou deficitário para cada uma das Fontes de Recursos – FR.

A definição de quais códigos são destinados aos processos de vinculação entre a origem dos recursos e respectiva aplicação ou a livre alocação dos recursos vem sendo publicada pelo Tribunal de Contas ao longo dos anos e com a cobrança efetiva desde o exercício de 2011, seja por meio de orientações, publicações, ciclos de estudos ou reuniões técnicas.

A Tabela de Destinação da Receita em vigor para o exercício de 2016, publicada no sítio deste Tribunal, apresenta as seguintes definições para as codificações ora questionadas:

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS Recursos oriundos de receitas ordinárias, ou seja, aquelas que ocorrem regularmente em cada período financeiro, e considerados de livre aplicação pelo ente.

01 - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO Recursos provenientes dos impostos municipais e as transferências de impostos do Estado e União aos Municípios, destinados à educação.

02 - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE Recursos provenientes dos impostos municipais e as transferências de impostos do Estado e União aos Municípios, destinados à saúde.

Portanto, em que pese as receitas terem a sua origem relacionadas a impostos, estas tiveram suas destinações definidas pelas respectivas Fontes de Recursos, ou seja, uma para como recursos livres (os quais podem ser usados para atender qualquer finalidade, dentro da legalidade obviamente), e os demais recursos para aplicação em **fins específicos**, no caso em tela para despesas vinculadas com Educação e Saúde.

Para que fosse dado o efetivo cumprimento no exercício de 2016 da utilização dos códigos das Fontes de Recursos destinados exclusivamente para a Educação e Saúde, este Tribunal em 07/12/2015 emitiu um Comunicado Oficial, que

posteriormente foi reiterado em 26/08/2016³, informando que a apuração do limite com Educação previsto no artigo 212 da Constituição Federal seria efetuada considerando apenas os empenhos contendo os códigos de disponibilidades por Destinação de Recursos 01, 18 e 19, enquanto que para a Saúde, a verificação do limite previsto no artigo 198 da Constituição Federal c/c 7º da Lei Complementar n.º 141/2012 seria realizada considerando-se os empenhos contendo o código de Destinação de Recursos 02.

Com isso, a partir do exercício em análise, os recursos vinculados às finalidades específicas das Fontes de Recursos 01 e 02 não seriam mais considerados como recursos livres para fins de apuração do resultado financeiro por especificações de Fontes de Recursos e conseqüentemente para a apuração do cumprimento do artigo 42 da LRF, pois, embora a origem das receitas seja a mesma (impostos), as destinações são específicas, e foram assim registradas pela contabilidade do Município no exercício de 2016, para atender exclusivamente a Educação e Saúde.

Uma vez vinculados os recursos, deve-se dar cumprimento ao disposto nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF a saber:

Art. 8º (...)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

(...)

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

(...)

Assim, dando pleno atendimento ao disposto acima, não há como se considerar as Fontes de Recursos 01 e 02 como

³ http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Reedicao_Comunicado_Fontes_de_Recursos_%20ENSINO-SAUDE_0.pdf

Recursos Ordinários.

FR 66: Justifica o déficit dessa fonte por conta de recursos não repassados do Convênio 2016TR1424, para reforma e ampliação da Escola Municipal Deputado Joaquim Ramos no bairro Paes Leme no valor de R\$ 250.000,00.

Afirma que houve liquidação do empenho nº 804 no valor de R\$ 194.139,42 por conta de medição efetuada, porém os recursos não foram repassados, ocasião em que o Município arcou a despesa com recursos próprios. Aquele Convênio foi cancelado em 2017, não havendo anulação da liquidação.

Remete ainda o contrato de Convênio firmado (2016 TR1424), as fls. 558 a 567, bem como o contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório 'Itapirubá Comércio de Materiais de Construção' (fls. 568 a 574) e Ofício endereçado ao Secretário de Estado da SDR de Laguna, órgão por meio do qual foi celebrado o Convênio, solicitando o cancelamento do Convênio 2016TR1424 tendo em vista que a obra foi totalmente executada com recursos próprios.

Em consulta ao portal da Transparência do Governo do Estado de Santa Catarina (<http://www.transparencia.sc.gov.br/transferencias/extrato?doc=TR&nutransferenciafiltro%5B%5D=2016TR001424&unidadegestorafiltro%5B%5D=880001&dtpagamentoinifiltro=2016-01-1&dtpagamentofimfiltro=2016-12-31>) verifica-se um único repasse efetuado em 20/10/2016 no valor de R\$ 1.625,62. Portanto, do total firmado (R\$ 250.000,00), remanescem pendentes de repasse o valor de R\$ 248.374,38.

Além do Ofício solicitando o cancelamento do convênio não estar assinado, tampouco vir acompanhado de documentos que ratificam tal operação, em consulta ao sistema e-Sfinge verifica-se que, do total de R\$ 237.937,74 relativo ao empenho nº 804/2016, houve liquidação de R\$ 194.139,42 e pagamento de R\$ 12.297,10, não fazendo jus, portanto, a justificativa do Responsável de que efetuou pagamento da despesa com recursos próprios. Tampouco se manifestou e trouxe documentação comprovando que efetuou o pagamento com outra Fonte de Recursos.

Da análise do sistema e-Sfinge constata-se ainda, relativo ao empenho 804/2016, que R\$ 181.842,32 remanesceram inscritos em Restos a Pagar Processados em 31/12/2016 e R\$ 43.798,32 inscrito em Restos a Pagar não Processados,

ambos na FR 66.

Todavia, ainda que houvesse comprovação de que o convênio foi cancelado, não há o que se considerar nesse caso em função de não haver expectativa de recebimento do valor remanescente de referido Convênio.

Diante de todo o exposto, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.2 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor nas Fontes de Recursos FR10 (R\$ 8.758,74), FR18 (R\$ 32.185,96) e FR00 (R\$ 2.987.424,11), em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (item 9.1.2 e Apêndice).

(Relatório nº 1646/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

O Responsável não apresentou alegações quanto ao presente item.

Considerações da Análise Técnica:

Em razão da ausência de manifestação do Responsável, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.3 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 10.887.034,30**, representando **9,02%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 7.322.314,69** (itens 3.1 e 9.1.3).

(Relatório nº 1646/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

O Responsável se manifesta as fls. 385 e 386 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável alega que o déficit orçamentário foi ocasionado pelos ajustes efetuados pela Instrução Técnica, mais precisamente a exclusão do valor da compensação do INSS como Receita Orçamentária: R\$ 9.253.876,49 relativo ao exercício em análise e R\$ 4.630.980,80 referente a 2015.

Considerando que referida discussão já foi objeto de análise junto ao item 1.2.1.1, remete-se as considerações lá expostas.

O Responsável traz à tona ainda recursos referentes a Convênios e operações de crédito não repassados, conforme informações a seguir, todavia não encaminha documentação comprobatória que suporte referida alegação (Contratos de Convênios contendo o número do Convênio, extratos bancários, razão contábil, boletins de medição se for o caso, entre outros):

Fonte de Recursos	Descrição	Empenhos	Recursos não recebidos até 31/12/2017
64 – Transf. Convênios Estado	Convênio Estado (Pavimentação Acesso Norte)	3723, 3724, 7787	1.412.758,94
83 – Operações de Crédito Internas	BRDE (Pavimentação Acesso Norte)	3725	3.000.000,00
34 – Transf. De Convênios da União	Pavimentação Rua Jovino Tomé Marques	1017	32.004,35
	Pavimentação Rua Espírito Santo	3502	83.724,92
	Pavimentação Rua Vicente Manoel Machado	4024	389.374,92
Total			4.917.863,13

Assim, considerando que as justificativas referentes a compensação com INSS, excluída da receita orçamentária não foram aceitas pelas razões expostas no item 1.2.1.1, bem como a não remessa de documentação que comprove o não recebimento dos recursos de Convênios e operações de crédito firmados, mantém-se a restrição.

1.2.1.4 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 7.594.655,71**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **6,29%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame

(R\$ 120.757.038,46), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 4.2 e 9.1.4).

(Relatório nº 1646/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

O Responsável não apresentou alegações quanto ao presente item.

Considerações da Análise Técnica:

Em razão da ausência de manifestação do Responsável, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.5 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de **R\$ 4.622.895,69**, em decorrência de compensação financeira com o INSS, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1, Quadro 02-A e 4.2, Quadro 11-A e item 9.1.5).

(Relatório nº 1646/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

O Responsável não apresentou alegações quanto ao presente item.

Considerações da Análise Técnica:

Em razão da ausência de manifestação do Responsável, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.6 Valores impróprios lançados em Contas Contábeis com Atributo F, no montante de **R\$ 9.253.876,49**, em decorrência de compensação financeira com o INSS, ocasionando a superavaliação do Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1, 4.2 e 9.1.6).

(Relatório nº 1646/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

O Responsável não apresentou alegações quanto ao

presente item.

Considerações da Análise Técnica:

Em razão da ausência de manifestação do Responsável, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.7 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (capítulo 7 e item 9.1.7).

(Relatório nº 1646/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

O Responsável não apresentou alegações quanto ao presente item.

Considerações da Análise Técnica:

Em razão da ausência de manifestação do Responsável, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.8 Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2015, contrariando os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, bem como o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (item 9.1.8).

(Relatório nº 1646/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

O Responsável se manifesta as fls. 385 e 386 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

O Responsável apresentou suas justificativas quanto ao presente item, junto ao item 1.2.1.3 (fls. 385 e 386), sendo que lá foram também proferidas as considerações,

concluindo-se pela manutenção da presente irregularidade.

1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

1.2.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.2 e 9.2.1).

(Relatório nº 1646/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

O Responsável não apresentou alegações quanto ao presente item.

Considerações da Análise Técnica:

Em razão da ausência de manifestação do Responsável, mantém-se a restrição.

1.2.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.3 e 9.2.2).

(Relatório nº 1646/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

O Responsável não apresentou justificativas.

Considerações da Análise Técnica:

Em razão da ausência de manifestação do Responsável, mantém-se a restrição.

1.2.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.4 e 9.2.3).

(Relatório nº 1646/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

O Responsável não se justificou quanto ao presente item.

Considerações da Análise Técnica:

Em razão da ausência de manifestação do Responsável, mantém-se a restrição.

- 1.2.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.6 e 9.2.4).

(Relatório nº 1646/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável:

O Responsável não apresentou alegações quanto ao presente item.

Considerações da Análise Técnica:

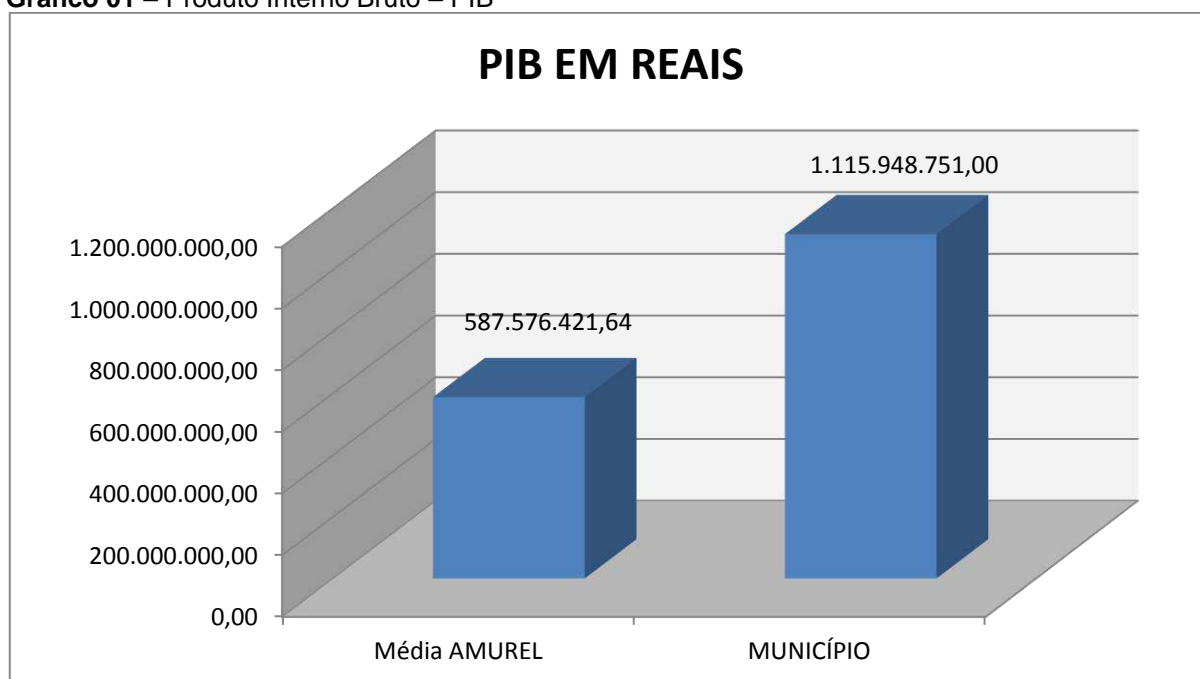
Em razão da ausência de manifestação do Responsável, mantém-se a restrição.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo responsável, por ventura do cumprimento das disposições contidas no art. 52 da Lei Complementar nº 202/2000 e art. 57, § 3º do Regimento Interno, conforme consta do item 1.2, as contas relativas ao exercício de 2016 passam a apresentar os seguintes dados:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Imbituba tem uma população estimada em 43.624⁴ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77⁵. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 1.115.948.751,00⁶, revelando um PIB per capita à época de R\$ 26.129,74, considerando uma população estimada em 2014 de 42.708 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2013

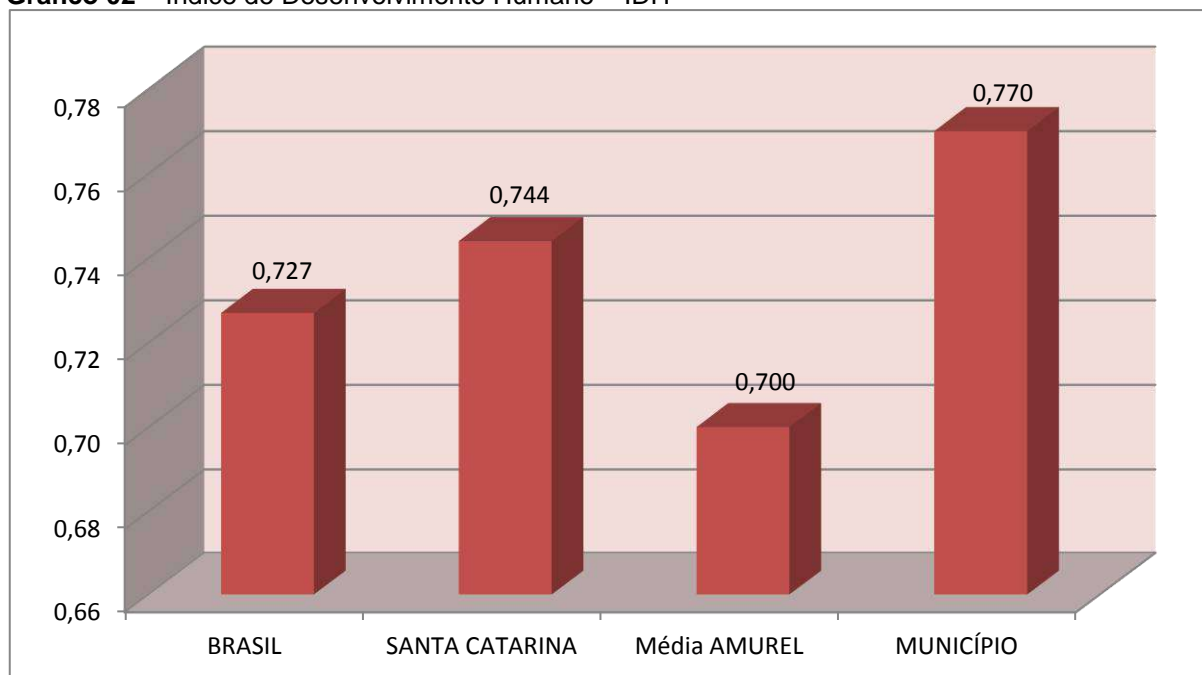
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Imbituba encontra-se na seguinte situação:

⁴ IBGE - 2016

⁵ PNUD - 2010

⁶ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2014

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	
PPA	4233/2013	12/06/2013		135.582.314,04
LDO	4616/2015	13/08/2015	DESPESA FIXADA	135.582.314,04
LOA	4638/2015	14/10/2015		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de R\$ **6.264.138,61**, correspondendo a **5,00%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Déficit de R\$ **10.887.034,30**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 10.887.034,30, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 11.515.069,73 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 628.035,43.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 7.322.314,69), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2016

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	135.582.314,04	125.379.934,15	92,48
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	163.910.451,92	131.644.072,76	80,31
Déficit de Execução Orçamentária		6.264.138,61	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	135.582.314,04	120.757.038,46	89,07
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	163.910.451,92	131.644.072,76	80,31
Déficit de Execução Orçamentária		10.887.034,30	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura (ajuste exercício atual) – Compensação de INSS de 2016, conforme lançamentos na conta VPA 499619900 – Outras Indenizações, fls. 222 a 225, rubrica de receita 19229900 – Outras Restituições.	4.622.895,69
Total excluído da Receita Orçamentária	4.622.895,69

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre o resultado da execução orçamentária ajustada e a variação do patrimônio financeiro ajustado, no valor de R\$ 4.029.936,10, considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 601.044,70, refere-se à parcela de valores impróprios registrados no Ativo Financeiro, no valor de R\$ 4.630.980,80, verificados no exercício de 2015 e ajustados no exercício, conforme Item 4.2, Quadro 11-A deste Relatório.

*Vide restrição anotadas nos itens 9.1.3 e 9.1.5 das Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Imbituba nos últimos 5 anos:

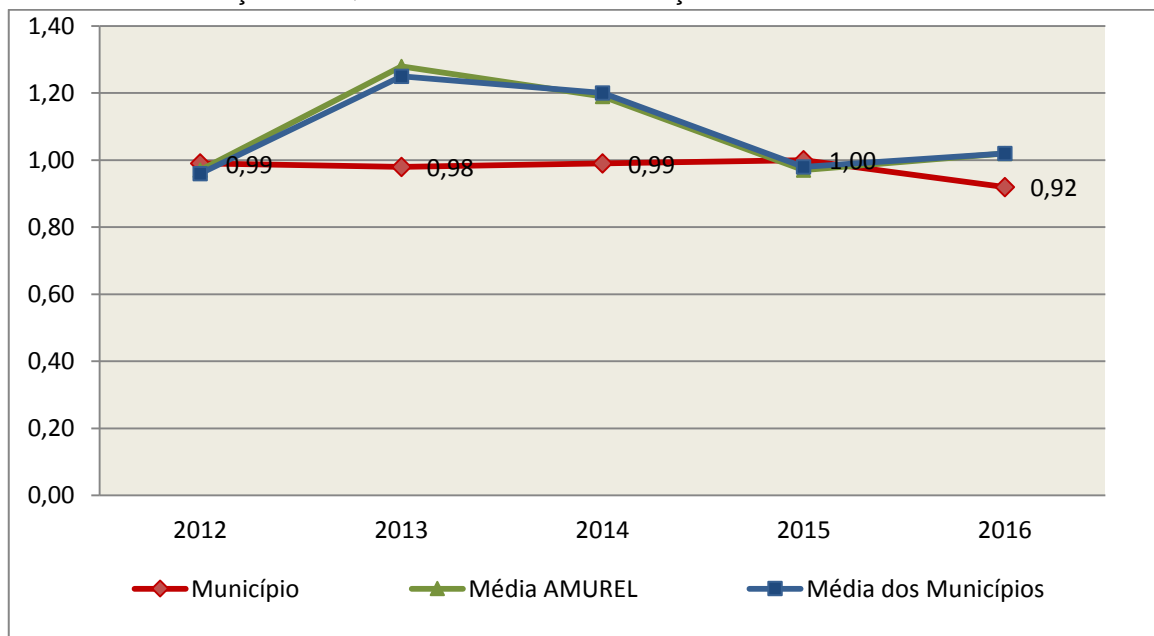
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2012-2016

ITENS / ANO		2012	2013	2014	2015	2016
1	Receita realizada	73.235.928,84	75.472.419,70	95.068.097,22	108.871.116,40	120.757.038,46
2	Despesa executada	73.831.122,94	77.299.116,90	95.678.016,02	108.558.792,89	131.644.072,76
QUOCIENTE		2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Orçamentário (1÷2)		0,99	0,98	0,99	1,00	0,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 125.379.934,15**, equivalendo a **92,48%** da receita orçada.

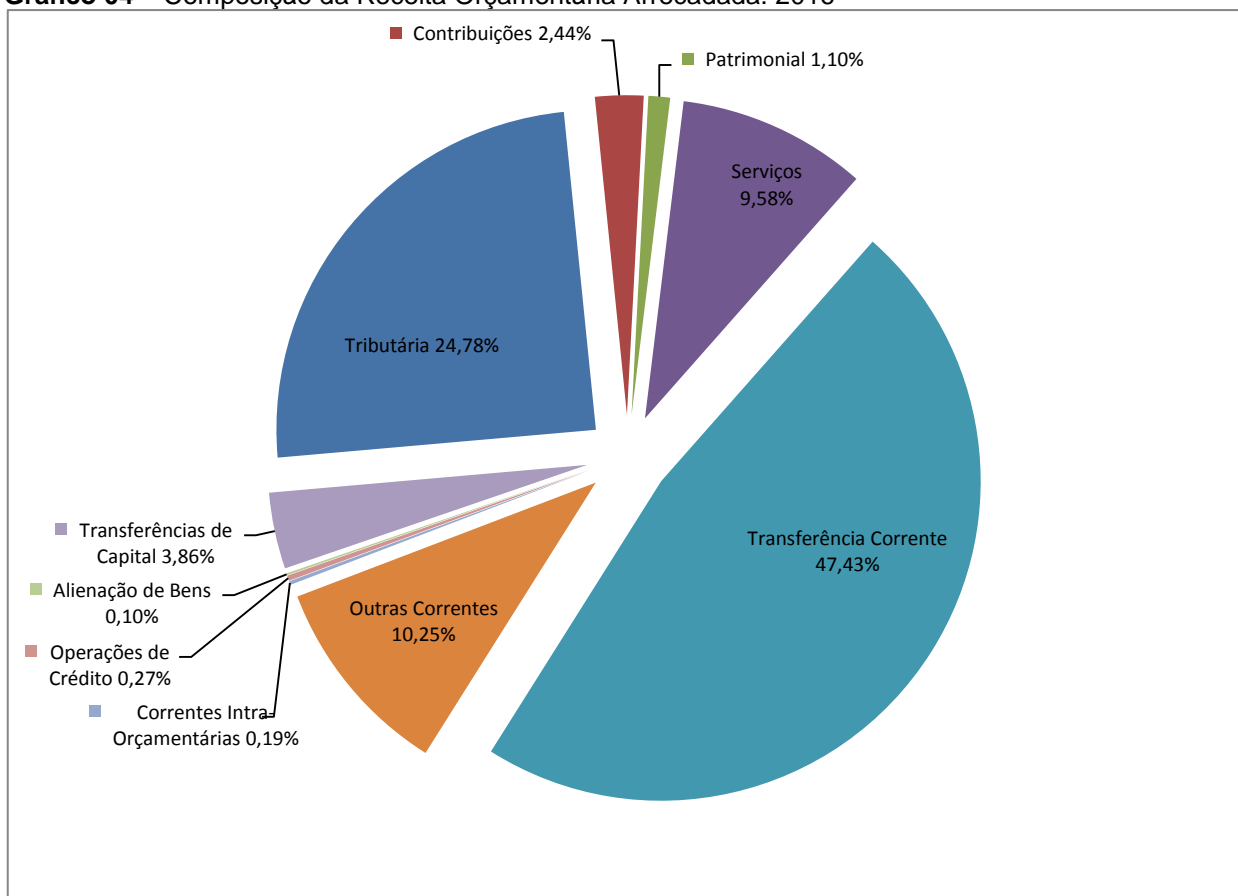
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2016

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	26.185.780,00	31.074.100,43	118,67
Receita de Contribuições	2.138.540,00	3.064.571,72	143,30
Receita Patrimonial	686.300,00	1.373.815,71	200,18
Receita de Serviços	10.965.650,00	12.007.319,30	109,50
Transferências Correntes	59.372.682,52	59.473.267,73	100,17
Outras Receitas Correntes	7.704.449,00	12.851.844,12	166,81
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	246.550,00	232.221,08	94,19
RECEITA CORRENTE	107.299.951,52	120.077.140,09	111,91
Operações de Crédito	12.000.000,00	337.950,00	2,82
Alienação de Bens	150.000,00	123.150,00	82,10
Transferências de Capital	16.132.362,52	4.841.694,06	30,01
RECEITA DE CAPITAL	28.282.362,52	5.302.794,06	18,75
TOTAL DA RECEITA	135.582.314,04	125.379.934,15	92,48

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2016

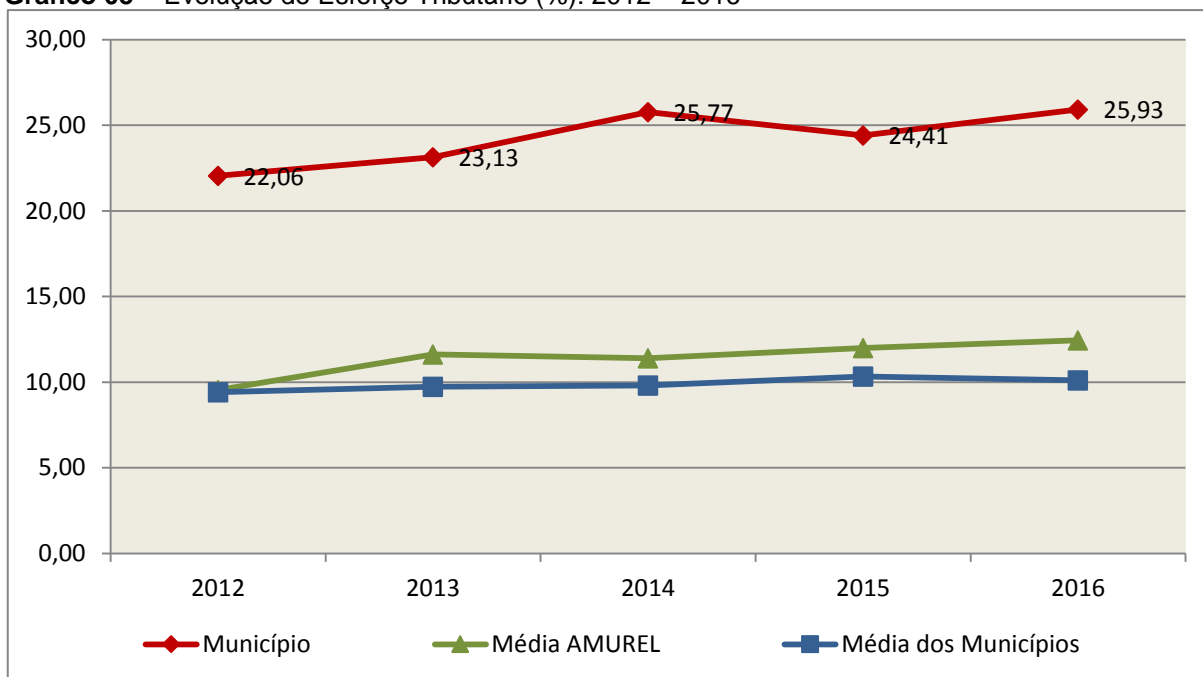


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **47,43%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2012 – 2016

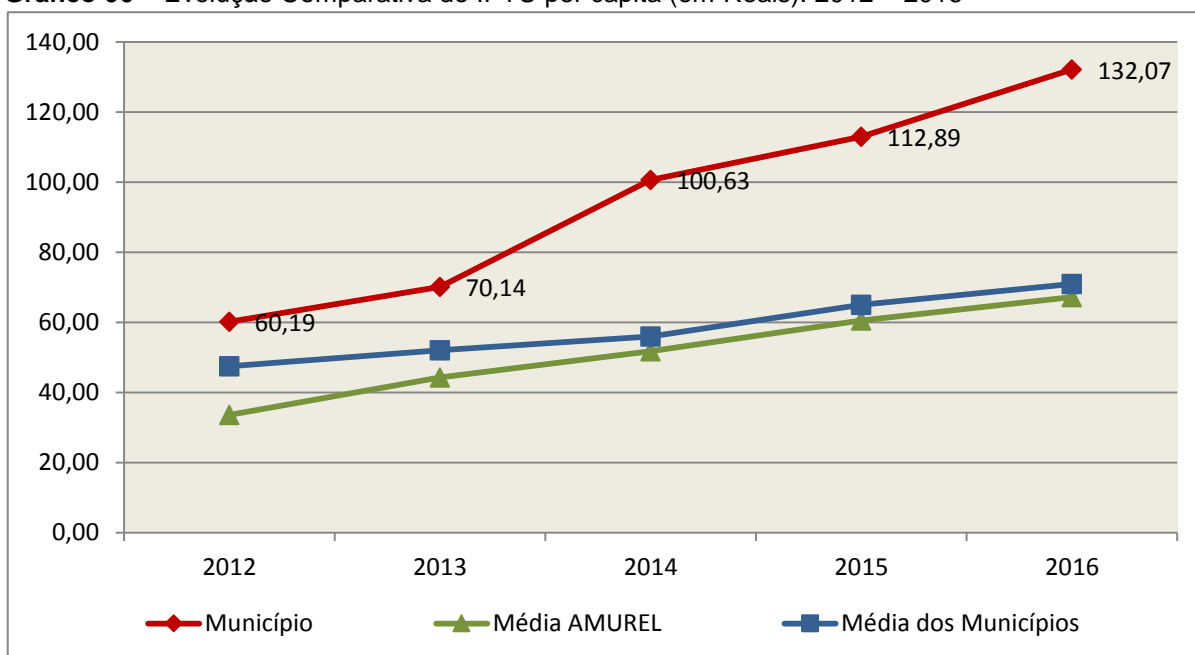


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

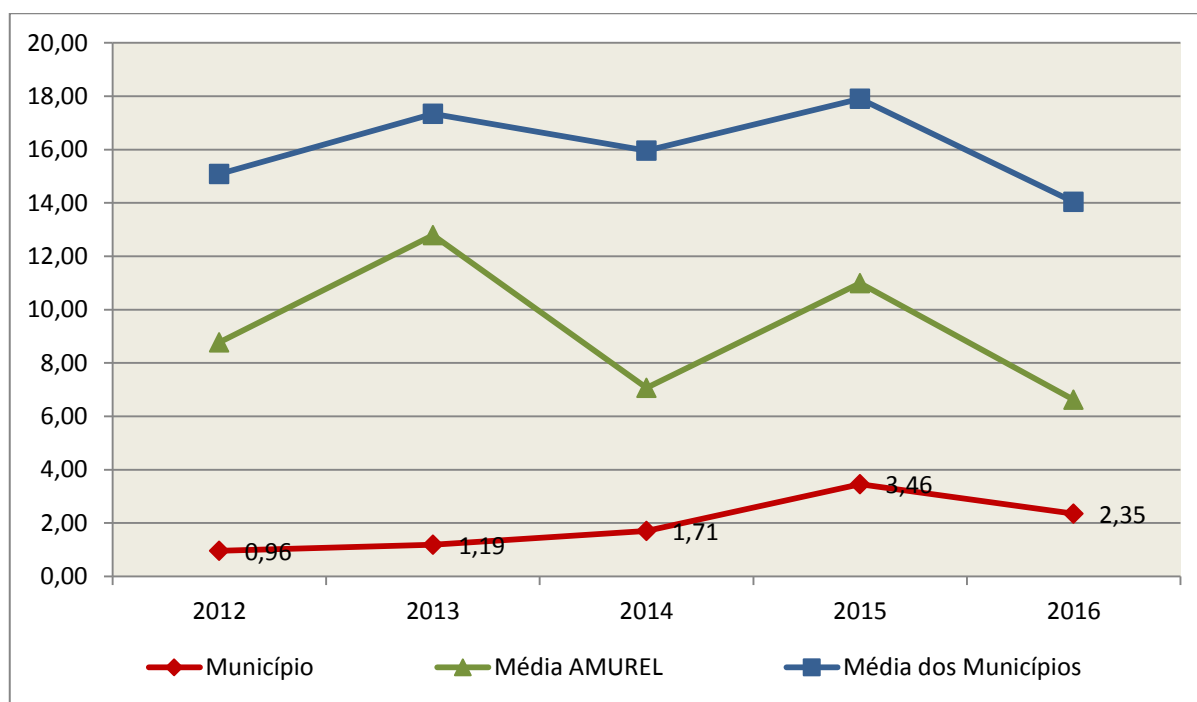
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2016

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
233.236.044,69	8.778.121,66	5.488.432,82	33.968.181,05	202.557.552,48

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada:
2016

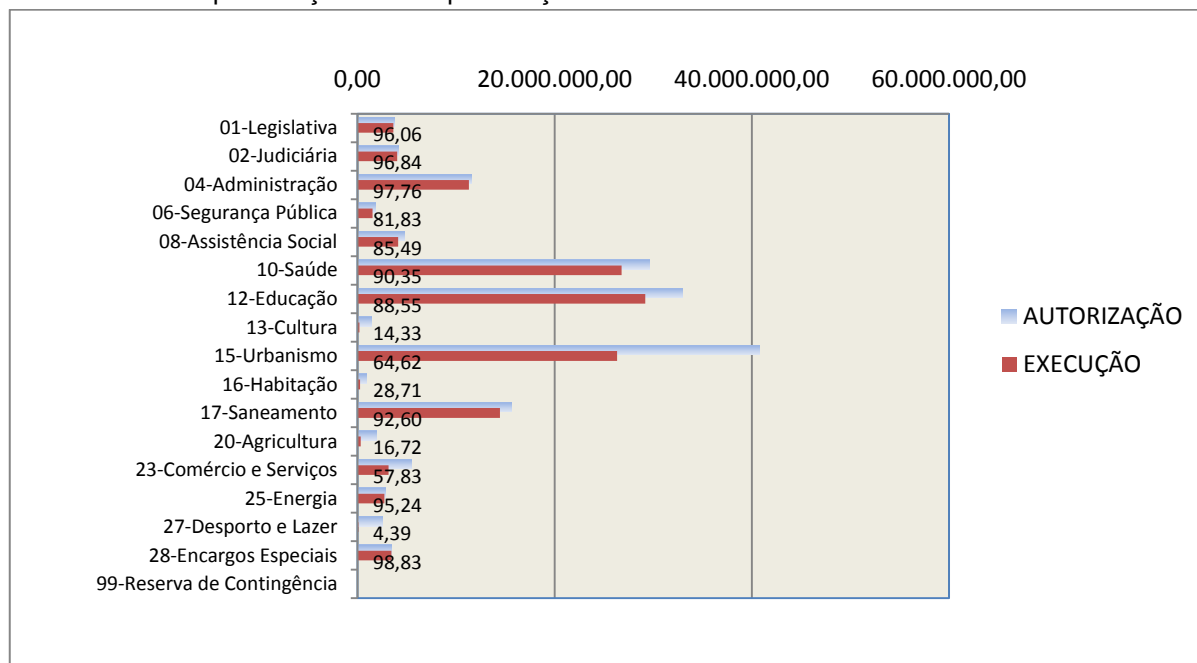
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	3.786.000,00	3.636.983,93	96,06
02-Judiciária	4.177.300,00	4.045.110,70	96,84
04-Administração	11.570.552,77	11.310.855,25	97,76
06-Segurança Pública	1.858.378,23	1.520.632,90	81,83
08-Assistência Social	4.818.464,29	4.119.175,14	85,49
10-Saúde	29.643.357,09	26.783.782,03	90,35
12-Educação	32.953.182,29	29.180.943,68	88,55
13-Cultura	1.413.750,00	202.638,35	14,33
15-Urbanismo	40.758.417,25	26.338.641,06	64,62
16-Habitação	893.900,00	256.676,07	28,71
17-Saneamento	15.613.250,00	14.458.608,96	92,60
20-Agricultura	1.981.400,00	331.317,00	16,72
23-Comércio e Serviços	5.471.260,00	3.164.191,31	57,83
25-Energia	2.858.540,00	2.722.433,06	95,24
27-Desporto e Lazer	2.577.200,00	113.091,33	4,39
28-Encargos Especiais	3.500.000,00	3.458.991,99	98,83
99-Reserva de Contingência	35.500,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	163.910.451,92	131.644.072,76	80,31

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2016



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2012 – 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2012	2013	2014	2015	2016
01-Legislativa	2.331.232,56	2.766.914,13	3.049.669,72	3.306.042,69	3.636.983,93
02-Judiciária	1.497.578,30	1.281.420,28	2.900.467,04	2.857.732,97	4.045.110,70
04-Administração	12.650.626,01	14.503.953,56	12.219.114,40	11.301.991,98	11.310.855,25
06-Segurança Pública	723.360,65	814.653,24	1.393.165,25	1.368.556,09	1.520.632,90
08-Assistência Social	1.998.994,33	2.231.577,20	3.370.923,62	3.855.333,10	4.119.175,14
10-Saúde	16.695.645,81	18.872.670,60	22.467.283,67	24.013.523,78	26.783.782,03
12-Educação	19.261.427,18	20.351.917,39	24.982.017,29	27.477.563,85	29.180.943,68
13-Cultura	63.863,64	454.588,18	590.509,30	80.342,22	202.638,35
15-Urbanismo	12.294.250,50	5.234.528,12	9.343.420,97	12.575.315,32	26.338.641,06
16-Habituação	79.854,01	91.665,99	381.752,31	109.819,21	256.676,07
17-Saneamento	975.831,78	996.533,68	5.590.610,32	11.925.486,59	14.458.608,96
20-Agricultura	485.848,38	606.096,34	691.858,34	69.382,75	331.317,00
22-Indústria	540.791,55	346.868,01	-	44.532,84	-
23-Comércio e Serviços	941.939,44	1.419.227,19	1.730.066,37	2.387.227,46	3.164.191,31
25-Energia	1.490.158,10	2.909.429,11	1.686.013,34	2.000.000,00	2.722.433,06
27-Desporto e Lazer	327.387,59	534.759,68	807.069,06	322.790,97	113.091,33
28-Encargos Especiais	1.472.333,11	3.882.314,20	4.474.075,02	4.863.151,07	3.458.991,99

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2012	2013	2014	2015	2016
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	73.831.122,94	77.299.116,90	95.678.016,02	108.558.792,89	131.644.072,76

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2016

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	5.761.584,96	7,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.970.825,02	24,04
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.335.852,19	1,79
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	2.441.432,92	3,27
Cota do ICMS	16.338.973,97	21,86
Cota-Parte do IPVA	3.985.710,33	5,33
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	236.175,56	0,32
Cota-Parte do FPM	21.280.152,42	28,47
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	596.638,25	0,80
Cota do ITR	16.063,46	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	65.158,92	0,09
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	3.169.452,38	4,24
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.543.480,45	2,07
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	74.741.500,83	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	596.638,25	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	74.144.862,58	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2016

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	128.229.363,95
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	8.384.444,94
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	119.844.919,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Imbituba (em Reais): 2016

ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
ATIVO CIRCULANTE	14.544.133,32	19.198.186,01	PASSIVO CIRCULANTE	3.776.718,01	4.926.071,81
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	13.802.168,60	18.353.665,42	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	1.389.003,44	1.640.164,26
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	685.903,57	709.510,38	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	4,22	278.740,94
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	5.156,37	5.156,37	Fornecedores e Contas a Pag	529.408,97	1.102.398,42
Títulos e valores mobiliários	5.156,37	5.156,37	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	41.391,36	41.391,36
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	50.904,78	129.853,84	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.856.312,03	1.863.376,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE	255.310.234,96	231.422.058,46	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.580.891,20	2.153.073,88
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	227.472.830,55	196.794.338,34	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.897.341,20	1.215.391,71
Créditos a Longo Prazo	227.472.830,55	196.794.338,34	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	683.550,00	937.682,17
Dívida Ativa Tributária	214.993.385,90	184.093.822,57	TOTAL DO PASSIVO	6.357.609,21	7.079.145,69
Dívida Ativa Não Tributária	18.242.658,79	18.463.729,91	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	263.496.759,07	243.541.098,78
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-5.763.214,14	-5.763.214,14	Resultados Acumulados	263.496.759,07	243.541.098,78
<u>Imobilizado</u>	27.774.404,41	34.564.720,12			
Bens Móveis	9.507.534,42	9.899.715,74			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis	-	-1.188.781,81			
Bens Imóveis	18.266.869,99	25.853.786,19			
<u>Intangível</u>	63.000,00	63.000,00			

ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
			Resultado do Exercício	63.513.834,13	14.222.680,60
			Resultado de Exercícios Anteriores	199.982.924,94	263.496.759,07
			Ajustes de exercícios anteriores	-	-34.178.340,89
TOTAL	269.854.368,28	250.620.244,47	TOTAL	269.854.368,28	250.620.244,47

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 7.594.655,71** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,78** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$14.916.970,40** passando de um Superávit de R\$ 7.322.314,69 para um Déficit de **R\$ 7.594.655,71**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 11.662.347,39**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2015 - 2016

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	14.463.125,23	9.760.745,56	-4.702.379,67
Passivo Financeiro	7.140.810,54	17.355.401,27	10.214.590,73
Saldo Patrimonial Financeiro	7.322.314,69	-7.594.655,71	-14.916.970,40

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual, refere-se a créditos de compensação de INSS, conforme lançamentos na conta VPA 499619900-Outras Indenizações, rubrica de receita orçamentária 19229900 - Outras Restituições, verificados nos exercícios de 2015 – fls. 220 e 221 c/c fl. 225 (R\$ 4.630.980,80) e 2016 – fls. 222 a 224 c/c 225 (R\$ 4.622.895,69), ocasionando a superavaliação do Ativo Financeiro.	9.253.876,49
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	9.253.876,49

Obs.: A divergência entre o resultado da execução orçamentária ajustada e a variação do patrimônio financeiro ajustado, no valor de R\$ 4.029.936,10, considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 601.044,70, refere-se à parcela de valores impróprios registrados no Ativo Financeiro, no valor de R\$ 4.630.980,80, verificados no exercício de 2015 e ajustados no Quadro acima.

Obs.: Vide restrições anotadas nos itens 9.1.4 e 9.1.6 das Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Imbituba, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	902.946,77	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-807.731,28	DÉFICIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	8.107.141,86	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	952,03	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.110.929,19	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	-20.726,49	DÉFICIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	103.558,07	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.222,08	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 321.447,73	304.614,33	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 626.062,06		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	-98,76	DÉFICIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	345.151,39	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	-111.347,62	DÉFICIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-380.406,24	DÉFICIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	185.697,87	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	30.334,64	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	-475.718,99	DÉFICIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.842.802,15	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	5.362,67	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-2.549.848,49	DÉFICIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	-416.628,23	DÉFICIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	200.395,18	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	254.373,75	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-2.908.000,00	DÉFICIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	416.176,83	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	7.143.152,71	
00 - Recursos Ordinários	-14.737.808,42	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-14.737.808,42	

Fonte: e-Sfinge

Obs.: As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, do Fundo Municipal de Saneamento e do Fundo Municipal de Trânsito, foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2012 – 2016

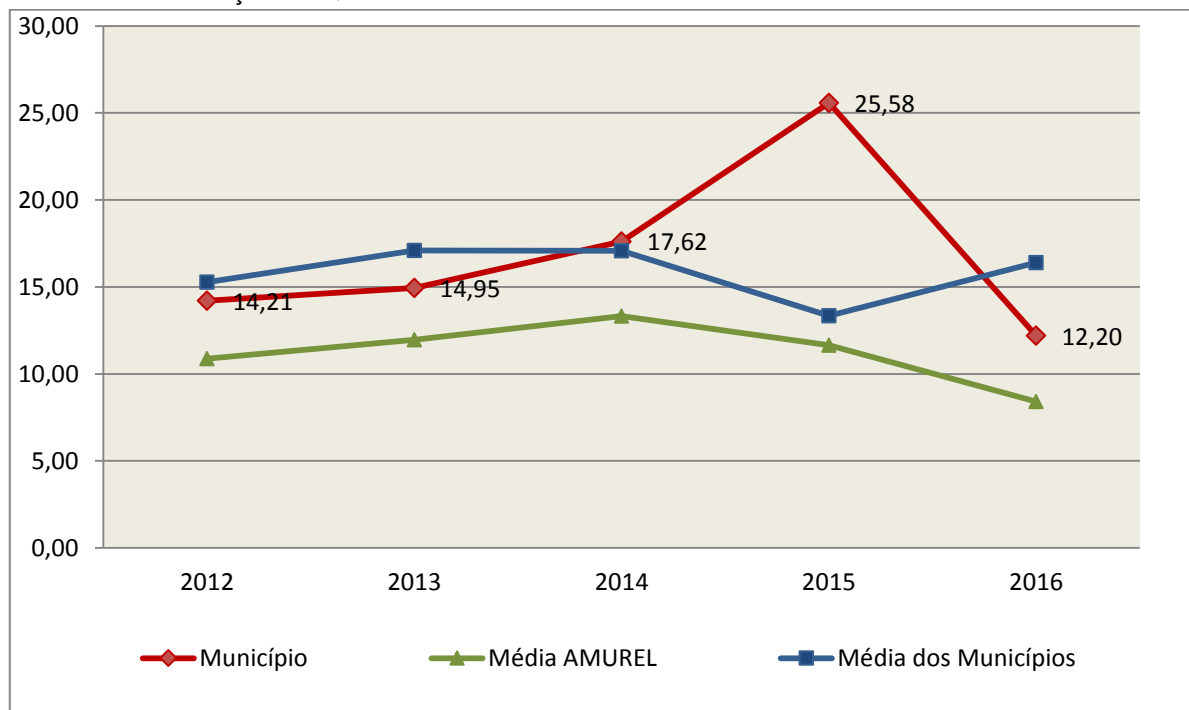
ITENS / ANO	2012	2013	2014	2015	2016
1 Despesa Executada	73.831.122,94	77.299.116,90	95.678.016,02	108.558.792,89	131.644.072,76
2 Restos a Pagar	4.266.289,13	4.672.444,03	4.722.145,01	5.284.498,51	15.492.759,44
3 Ativo Financeiro Ajustado	13.531.199,99	12.698.761,99	12.941.746,90	14.463.125,23	9.760.745,56
4 Passivo Financeiro Ajustado	5.522.855,31	6.219.473,49	6.279.517,06	7.140.810,54	17.355.401,27
5 Ativo Real	191.217.618,81	197.243.718,34	209.032.338,40	269.854.368,28	250.620.244,47
6 Passivo Real	13.460.198,34	13.191.678,98	11.865.737,26	10.550.655,94	20.547.186,10
QUOCIENTES	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Patrimonial (5÷6)	14,21	14,95	17,62	25,58	12,20
Situação Financeira (3÷4)	2,45	2,04	2,06	2,03	0,56
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,78	6,04	4,94	4,87	11,77

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2012 – 2016



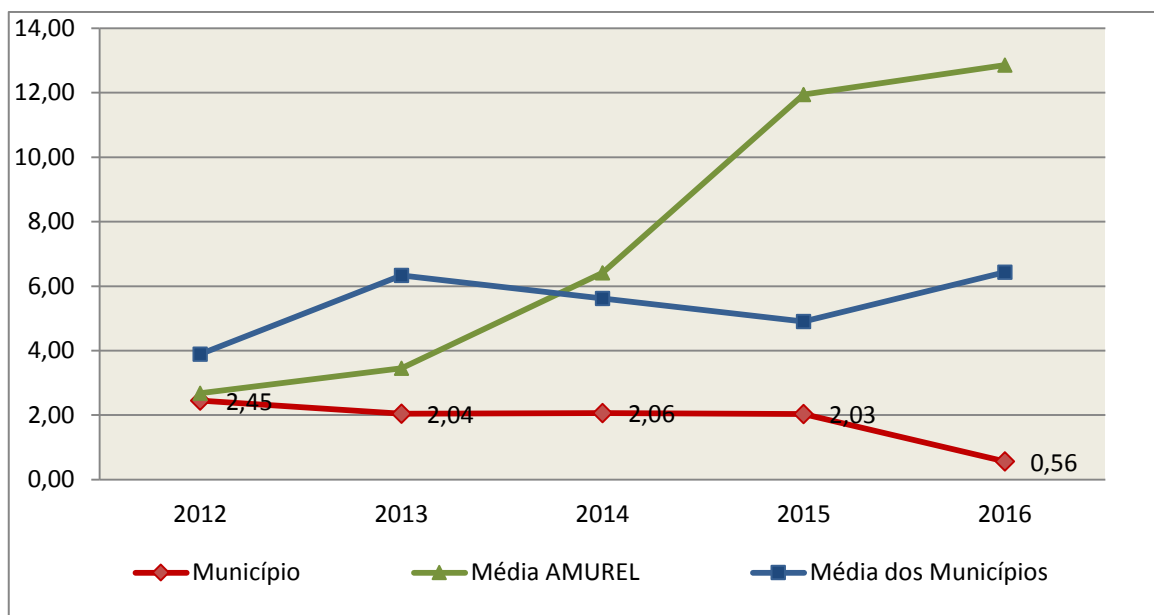
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2016 o Ativo Real apresenta-se **12,20** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

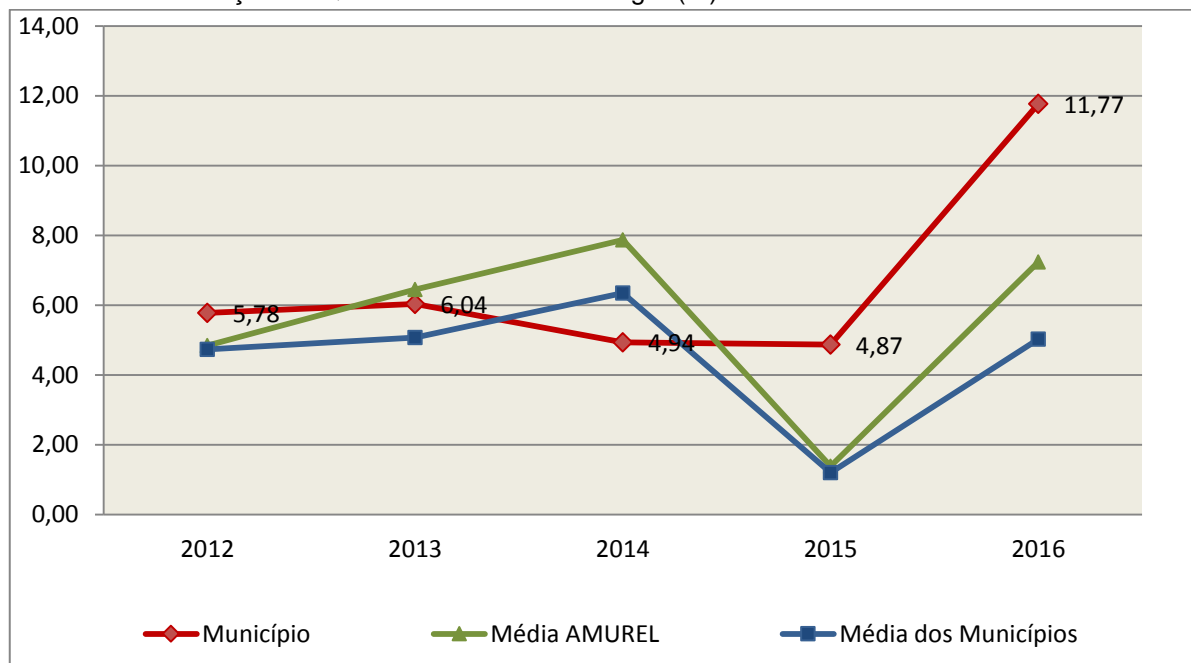
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2016 o Ativo Financeiro representa **0,56** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Imbituba é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **11,77%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2016 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 17.812.543,45** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **24,02%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 6.690.814,06**, representando **9,02%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2016

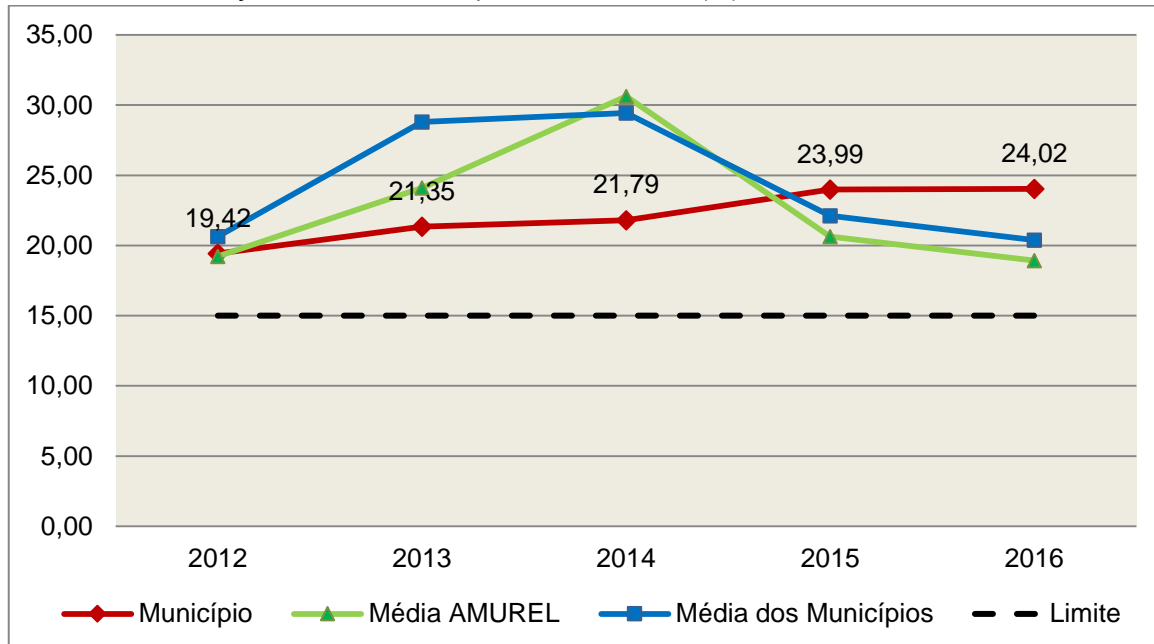
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	74.144.862,58	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.783.782,03	36,12
Atenção Básica	19.929.411,14	26,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.417.080,76	7,31
Suporte Profilático e Terapêutico	606.333,62	0,82
Vigilância Sanitária	830.956,51	1,12
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	8.971.238,58	12,10
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	17.812.543,45	24,02
Valor Mínimo a ser Aplicado	11.121.729,39	15,00
Valor Acima do Limite	6.690.814,06	9,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Imbituba em 2016 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2016) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 19.390.472,26** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,94%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 705.097,05**, representando **0,94%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2016

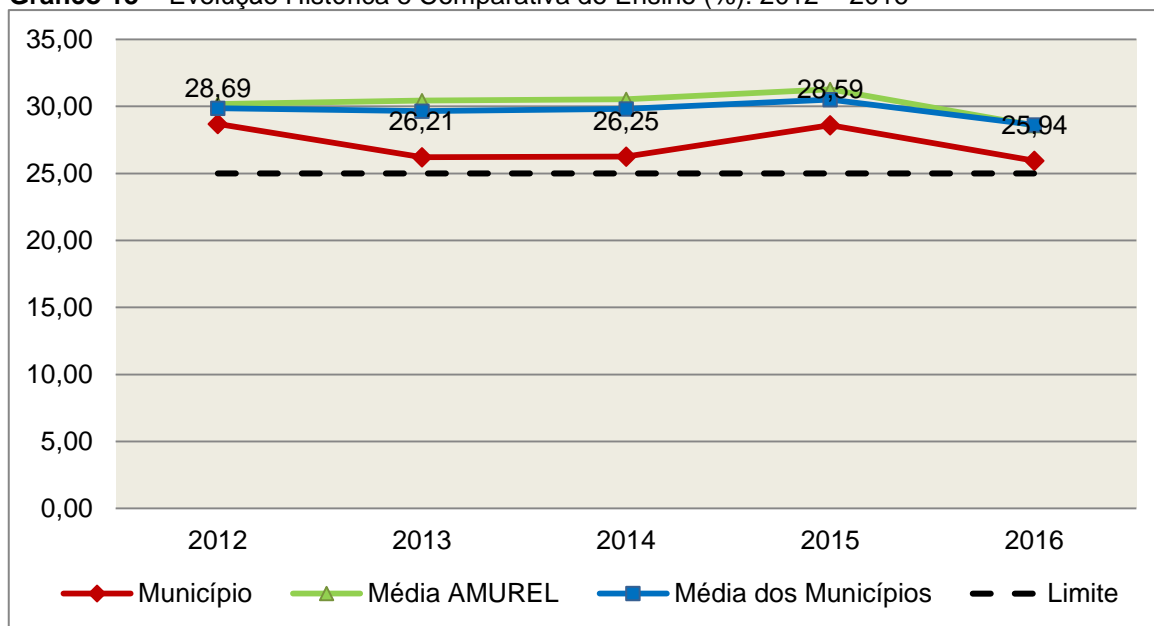
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	74.741.500,83	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	8.278.819,41	11,08
Educação Infantil	8.278.819,41	11,08
Valor Aplicado Ensino Fundamental	18.845.316,04	25,21
Ensino Fundamental	18.845.316,04	25,21
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	7.733.663,19	10,35
Total das Despesas para efeito de Cálculo	19.390.472,26	25,94
Valor Mínimo a ser Aplicado	18.685.375,21	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	705.097,05	0,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Imbituba em 2016 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 10.048.058,66**, equivalendo a **82,77%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

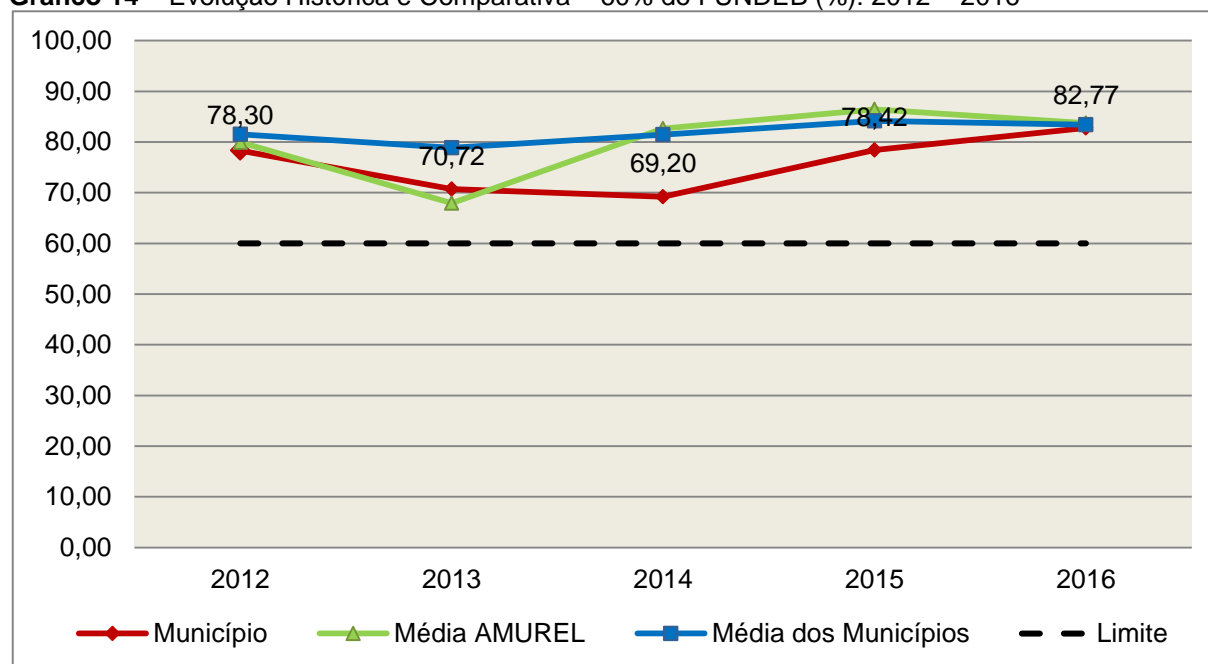
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	12.068.631,02
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	71.801,14
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	12.140.432,16
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	7.284.259,30
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	10.048.058,66
Valor Acima do Limite	2.763.799,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 11.838.111,13**, equivalendo a **97,51%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2016

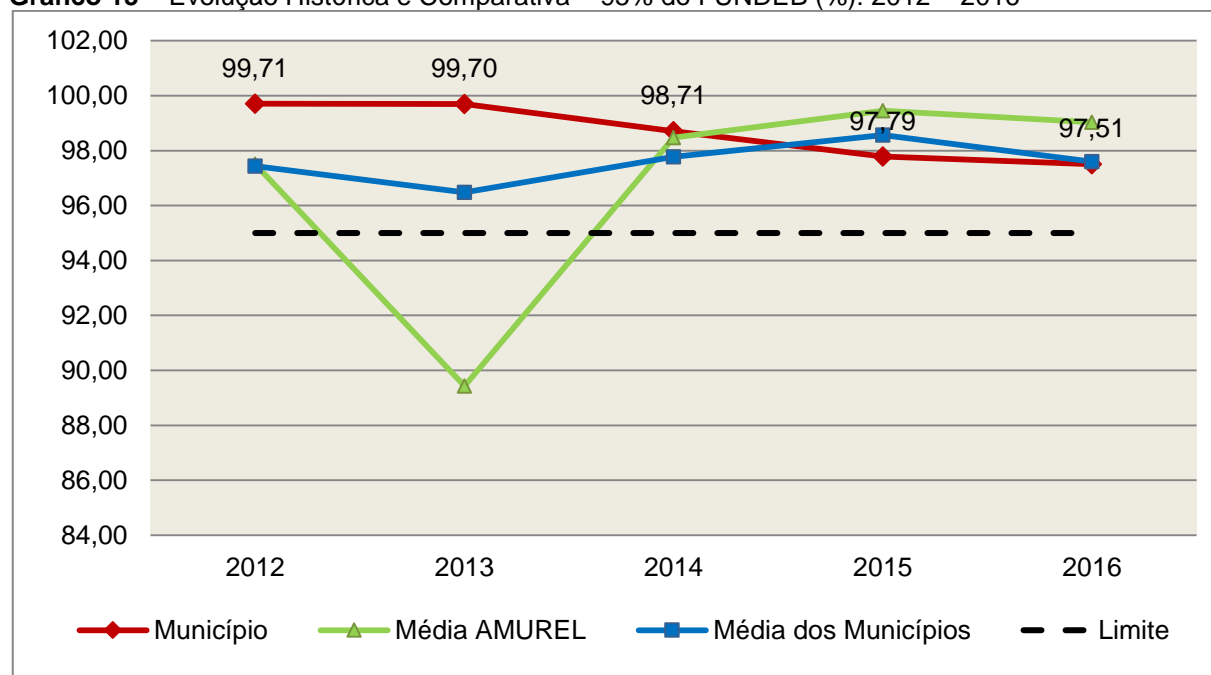
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	12.140.432,16
95% dos Recursos do FUNDEB	11.533.410,55
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	11.838.111,13
Valor Acima do Limite	304.700,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Ibituba reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 137.471,82, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2016: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2016	622.784,03
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	318.169,70
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	304.614,33

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2016

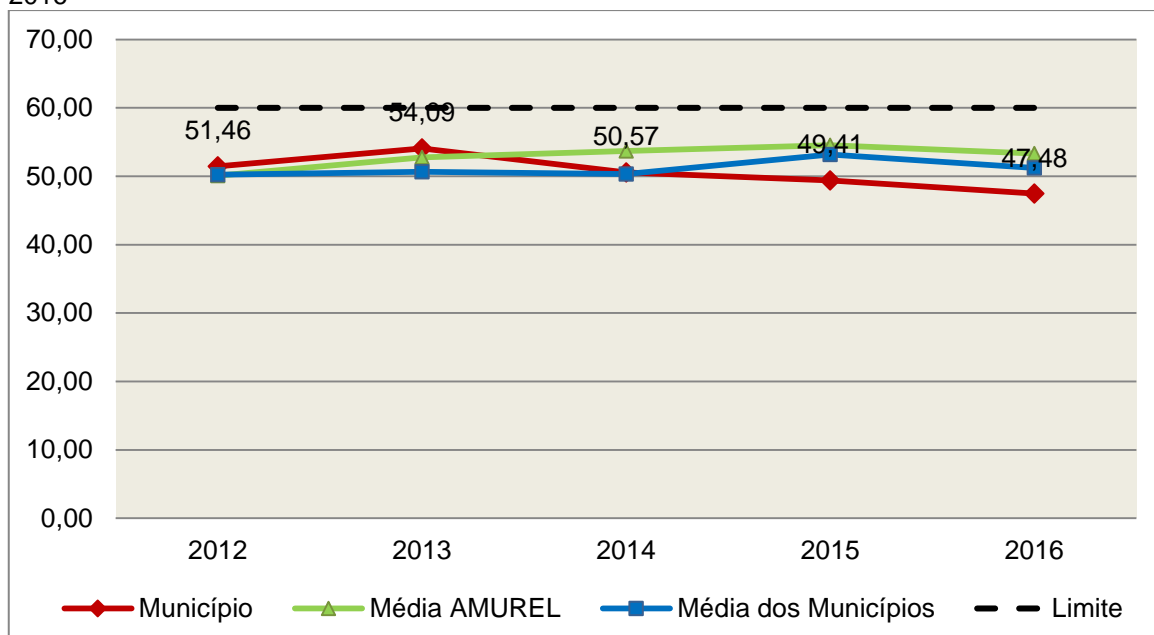
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	119.844.919,01	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	71.906.951,41	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	53.852.575,42	44,94
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.054.499,55	2,55
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	56.907.074,97	47,48
Valor Abaixo do Limite (60%)	14.999.876,44	12,52

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **47,48%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Imbituba, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	119.844.919,01	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	64.716.256,27	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	56.837.582,18	47,43
Pessoal e Encargos*	55.941.716,31	46,68
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados* (com as deduções)	197.421,46	0,16
Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução – despesas registradas no elemento 94- Indenizações e restituições, sem identificação de caráter indenizatório (fls. 230 a 297).	698.444,41	0,58
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	2.985.006,76	2,49
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	53.852.575,42	44,94
Valor Abaixo do Limite (54%)	10.863.680,85	9,06

Fonte: * Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

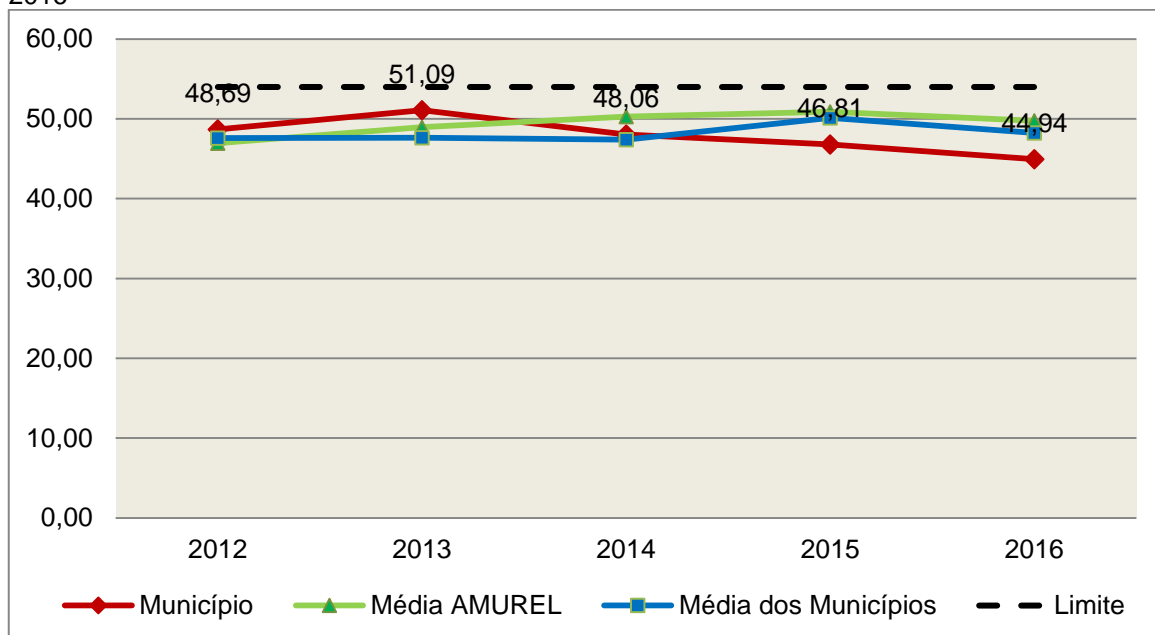
**Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **44,94%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

7 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	119.844.919,01	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.190.695,14	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.129.125,16	2,61
Pessoal e Encargos*	3.129.125,16	2,61
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	74.625,61	0,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.054.499,55	2,55
Valor Abaixo do Limite (6%)	4.136.195,59	3,45

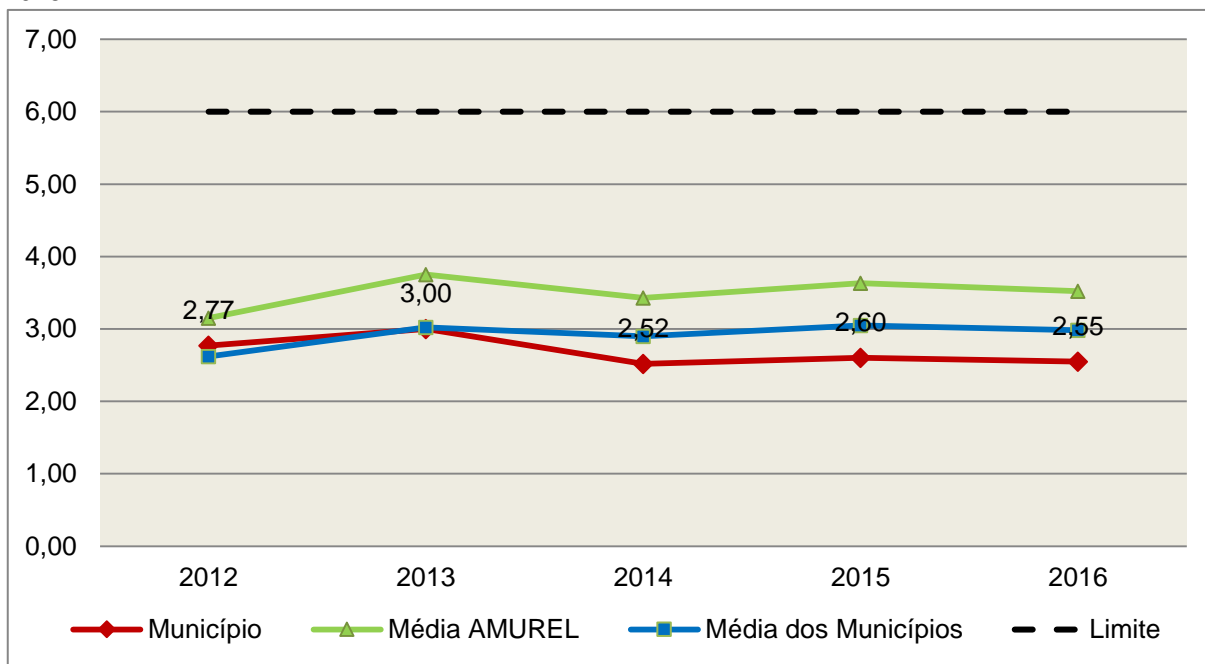
Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,55%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal nº 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei nº 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Imbituba**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fl. 195).

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

⁸ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório

detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Imbituba, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Imbituba, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas

referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Imbituba**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Imbituba**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fl. 194).

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Imbituba, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Imbituba**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 04/04/2017 (fl. 213).

Obs. Vide restrição anotada no item 9.1.3 das Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 553, de 22 de dezembro de 2014, que "aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela normaⁱ. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;
- b) destinação ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades ⁱⁱ(FR 00 – Recursos Ordinários).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

- a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;
- b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2016.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2016 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2016) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2016.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2016 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na

determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2016, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2016, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2016 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2016, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta do ofício circular n.º 1.815/2017; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Imbituba, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	1.145.800,97	CUMPRIU
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-631.865,33	DESCUMPRIU
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	8.107.141,86	CUMPRIU
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	CUMPRIU
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	CUMPRIU
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	952,03	CUMPRIU
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.230.893,48	CUMPRIU
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	CUMPRIU
10 - Convênio de Trânsito - Militar	-8.758,74	DESCUMPRIU
11 - Convênio de Trânsito - Civil	103.558,07	CUMPRIU
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	20.680,23	CUMPRIU
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 321.213,44	305.299,25	CUMPRIU
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 626.512,69		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	-98,76	DESCUMPRIU
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	468.617,87	CUMPRIU
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	97.407,17	CUMPRIU
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	552.823,26	CUMPRIU
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	212.038,09	CUMPRIU
36 - Salário-Educação	43.408,60	CUMPRIU
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	225.661,73	CUMPRIU
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.866.105,75	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	25.259,72	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	CUMPRIU
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.326.911,35	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	CUMPRIU
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	-192.500,26	DESCUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	204.131,23	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	257.253,18	CUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	92.000,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	416.176,83	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 – Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-833.223,09	
00 - Recursos Ordinários	-14.429.155,44	DESCUMPRIU
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-14.429.155,44	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios (fls. 214 e 215).

Obs.: As disponibilidades de caixa do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, do Fundo Municipal de Saneamento e do Fundo Municipal de Trânsito, foram consideradas como recursos vinculados.

Portanto, conforme quadro anterior, verificou-se que o Poder Executivo do Município de Imbituba contraiu despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 14.429.155,44 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 01 – R\$ 631.865,33, FR 10 – R\$ 8.758,74, FR 31 – R\$ 98,76 e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de R\$ 833.223,09, em descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item 9.1.1 das Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 14.429.155,44** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 01 – R\$ 631.865,33, FR 10 – R\$ 8.758,74, FR 31 – R\$ 98,76 e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de **R\$ 833.223,09**, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 1.2.1.1 e capítulo 8).
- 9.1.2 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor nas Fontes de Recursos FR10 (R\$ 8.758,74), FR18 (R\$ 32.185,96) e FR00 (R\$ 2.987.424,11), em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (item 1.2.1.2 e Apêndice).
- 9.1.3 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 10.887.034,30**, representando **9,02%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 7.322.314,69** (itens 1.2.1.3 e 3.1).
- 9.1.4 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 7.594.655,71**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **6,29%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 120.757.038,46**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.4 e 4.2).
- 9.1.5 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de **R\$ 4.622.895,69**, em decorrência de compensação financeira com o INSS,

contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.1.5 e 3.1, Quadro 02-A e 4.2, Quadro 11-A).

- 9.1.6 Valores impróprios lançados em Contas Contábeis com Atributo F, no montante de **R\$ 9.253.876,49**, em decorrência de compensação financeira com o INSS, ocasionando a superavaliação do Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.1.6 e 3.1 e 4.2).
- 9.1.7 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 1.2.1.7 e capítulo 7).
- 9.1.8 Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2015, contrariando os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, bem como o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (item 1.2.1.8).
- 9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
- 9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 1.2.2.1 e 6.2).
- 9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 1.2.2.2 e 6.3).
- 9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho

Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 1.2.2.3 e 6.4).

9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 1.2.2.4 e 6.6).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016, em virtude das inconsistências contábeis apuradas, contrariando os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, bem como o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (item 9.1.8).	
2) Resultado Orçamentário	Déficit absorvido pelo financeiro anterior	R\$ 10.887.034,30
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 7.594.655,71
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	24,02%
4.2) Ensino	25,00%	25,94%
4.3) FUNDEB	60,00%	82,77%
	95,00%	97,51%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	47,48%
b) Poder Executivo	54,00%	44,94%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,55%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	
4.6) Artigo 42 da L.C. nº 101/00	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2016 do Município de Imbituba**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **9.1 e 9.2**, deste Relatório, à vista da Reinstrução procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 08/12/2017.

THAISY MARIA ASSING
Auditor Fiscal de Controle Externo

EDSON JOSÉ SEHNEM
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 7

De Acordo

Em 08/12/2017.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

MANIFESTAÇÃO DIVERGENTE

Face ao absoluto respeito que mantenho pelos colegas que elaboraram a presente instrução, o qual me impede de impor aos mesmos meu entendimento pessoal quanto às questões técnicas sobre a qual divirjo, entendo por bem apresentar, em forma de despacho divergente, meu posicionamento sobre o item 9.1.1 do presente relatório de reinstrução.

Conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais, 6ª edição, aplicável ao exercício de 2016, editado pela STN/MF, (item 04.05.01, pag. 640), colhe-se:

A vinculação de recursos não se confunde com o montante utilizado para o cumprimento dos diversos limites impostos pela legislação (saúde, educação, etc), os quais possuem suas regras próprias.

(...)

Na inscrição deve-se observar que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso. Desse modo, o demonstrativo é estabelecido pelo confronto da disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, segregado por vinculação de recursos. O resultado obtido desse confronto irá permitir a inscrição dos Restos a Pagar Não Processados.

Por exemplo, no caso das receitas de impostos em despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde, a que se refere o art. 77 do ADCT, esses recursos somente deverão ser usados para aplicação em despesas com saúde, sob pena de violar o dispositivo constitucional. (grifei)

Ocorre que o art. 77 do ADCT não impôs aos Entes vinculações de receitas ordinárias de impostos e transferências à saúde superiores aos 15%, no caso dos municípios. O mesmo raciocínio se aplica em relação às aplicações mínimas em educação conforme art. 212 da CFB (25%). Logo, uma vez cumpridos os percentuais mínimos em educação e saúde estabelecidos pelo mandamento constitucional, tal como ocorre no presente caso (25,94% e 24,02%, respectivamente), nada impede que os recursos de impostos e transferências classificados contabilmente nas fontes 01 e 02 sejam reclassificados para a fonte 00 para cobertura das demais obrigações a serem suportadas pela fonte de recursos ordinária, ou desta para as anteriores, ou, ainda, todas elas entre si.

A própria DMU admite tal possibilidade desde 2011, conforme o “Manual de Perguntas e Respostas”, a seguir transcrito:

24 É POSSÍVEL ANULAR A DOTAÇÃO QUE TEM COMO DESTINAÇÃO DE RECURSOS A FONTE 01(RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO) OU 02 (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE) PARA SUPLEMENTAR A FONTE 00(RECURSOS ORDINÁRIOS) E VICE VERSA? Sim, porque a origem do recurso é a mesma, ou seja, recursos próprios. A separação por destinação é apenas para acompanhar a aplicação do limite de gastos com educação e saúde. Importante ressaltar que o Orçamento deve representar com a maior precisão possível a destinação dos recursos para cada fonte de gastos, evitando assim a necessidade de alterações futuras no orçamento.

Nota: Quando houver alteração apenas na destinação (fonte) de recursos, e respeitada a categoria de programação, esta pode ser realizada mediante decreto, desde que tenha autorização na Lei Orçamentária. Nos demais casos, deve prescindir de autorização legislativa específica.

Disponível em: <http://www.tce.sc.gov.br/files/file/din/esfinge/perguntasfrequentes2011.pdf>

Ainda que, em nota, a DMU se posicione que, durante o curso do exercício, a alteração da fonte de recurso se processe por decreto, mediante prévia autorização legislativa, após o encerramento do exercício quebra-se o vínculo orçamentário por força do princípio da anualidade, de forma que tais recursos ficam livre e desimpedidos para serem utilizados como fonte ordinária, efetuando-se o remanejamento por simples lançamento contábil. Logo, os recursos excedentes às obrigações vinculadas às fontes 01 e 02, podem ser remanejadas no início do exercício seguinte para a satisfação das despesas decorrentes de obrigações contraídas com a fonte ordinária 00, bem como com a fonte vinculada 02 (posto que o recurso que a compõe é, em essência ordinário), nos últimos dois quadrimestres, visando ao atendimento total ou parcial do disposto no art. 42 da LRF, que prevê a possibilidade de pagamento no ano seguinte com recursos provisionados no ano anterior.

Cumprir registrar que o inverso, ou seja, considerar aplicações com fonte 00 como 01 e 02 para fins de verificação do cumprimento dos percentuais mínimos em saúde e educação, foi relevado e, portanto, admitido como correto pela DMU em diversas revisões de certidão realizadas ao longo de 2017, em relação à execução de despesas realizadas no exercício de 2016, bem como na instrução dos Processos de Prestação de Contas de Prefeitos do mesmo exercício.

Diante disto, entendemos que considerar como vinculados recursos que, em sua essência, são ordinários, portanto livres, como ocorre no presente caso, importa na imposição da forma sobre a essência, conflitando com o item 8.29 da Norma Brasileira de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016.

Cumprir destacar que o teor do Comunicado oficial emitido pela DMU em 07/12/2015, que posteriormente foi reiterado em 26/08/2016, informando que a apuração do limite com Educação previsto no artigo 212 da Constituição Federal seria efetuada considerando apenas os empenhos contendo os códigos de disponibilidades por Destinação de Recursos 01, 18 e 19, enquanto que para a Saúde, a verificação do limite previsto no artigo 198 da Constituição Federal c/c 7º da Lei Complementar n.º 141/2012 seria realizada considerando-se os empenhos contendo o código de Destinação de Recursos 02, será mantido para os exercícios seguintes. Portanto o comunicado é válido e deve ser observado pelos jurisdicionados. No entanto, a manutenção do procedimento se deve à necessidade de controle do cumprimento das aplicações mínimas em saúde e educação dos entes jurisdicionados, bem como para identificação da suficiência financeira para cobertura dos restos a pagar das respectivas fontes.

Na apuração dos limites de gastos com Saúde e Ensino foram considerados os Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício, que não foram computados na apuração do cumprimento do artigo 42 da LRF. Incluindo-se todos os Restos não Processados, conforme o Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso, constante do Apêndice do Relatório, e excluindo-se os inscritos em exercícios anteriores, conforme o Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF, as disponibilidades de caixa da Fonte 02 passam a ter o seguinte valor:

FR	Disponib. Caixa apuração art. 42	(+)Restos não Proc. Apuração art. 42	(-)Restos não Proc. Apuração art. Limites Saúde/Ensino	Disponib. Caixa sem afetar limites Saúde/Ensino
02	8.706.444,09	599.302,23	0,00	8.107.141,86

Assim, considerando que a apuração dos limites de gastos com saúde e educação não será alterada, entendo que o descumprimento apontado no item 9.1.1, correspondente às DESPESAS VINCULADAS deixadas à descoberto no montante de **R\$ 14.429.155,44** e DESPESAS VINCULADAS à Fonte de Recursos FR 01 R\$ 631.865,33, podem ser total e/ou parcialmente absorvidas pelo saldo da fonte 02 (R\$ 8.107.141,86).

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2017.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	8.753.650,11
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.464,47
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (ausência de prestação de contas de consórcio de saúde, fls, 216 a 219)	215.124,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	8.971.238,58

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	1.260.163,65
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	41.144,75
Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira (fl. 226)	78.890,74
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	216.724,19
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	2.167.717,53
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	62.819,65
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira (fls. 227 a 229)	96.975,21
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	53.240,25
Resultado líquido das transferências do Fundeb	3.684.186,08
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	71.801,14
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	7.733.663,19

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91)	2.285.872,35
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92)	690,00
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	698.444,41
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.985.006,76
Legislativo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	74.625,61
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo	74.625,61

* Fonte Sistema e-Sfinge

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2016	301	361.652,74	152.897,95	152.897,95
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	301	4.968.138,74	4.944.835,14	4.944.835,14
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	302	1.886.353,28	1.886.353,28	1.886.353,28
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	303	212.041,26	212.041,26	212.041,26
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	304	292.658,20	292.658,20	291.642,20
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2016	301	675.888,11	672.377,06	672.377,06
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2016	302	160.742,41	160.742,41	160.742,41
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2016	303	196.175,37	195.950,37	195.950,37
TOTAL			8.753.650,11	8.517.855,67	8.516.839,67

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	6194	04/10/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	81,38	81,38	81,38	PELA DESPESA COM HONORARIOS DE SERVIÇOS PRESTADOS DO DESPACHANTE MAX, VEICULO - PLACA MDW 9747, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 3410/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	6196	04/10/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	81,38	81,38	81,38	PELA DESPESA COM HONORARIOS DE SERVIÇOS PRESTADOS DO DESPACHANTE MAX, VEICULO PALIO - PLACA MGW 4037, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 3412/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	6195	04/10/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	81,38	81,38	81,38	PELA DESPESA COM HONORARIOS DE SERVIÇOS PRESTADOS DO DESPACHANTE MAX, VEICULO PALIO - PLACA MID 6525, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 3411/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	6193	04/10/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	276,38	276,38	276,38	PELA DESPESA COM HONORARIOS DE SERVIÇOS PRESTADOS E GUIAS DE RECOLHIMENTO DO DESPACHANTE MAX, VEICULO PALIO - PLACA MGW 4037, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 3409/2016)
Fundo Municipal de	02 - Receitas de Impostos e Transf	304	7946	26/12/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO	594,08	594,08	594,08	PELA DESPESA COM SERVIÇOS DE TAXAS E HONORARIOS DO DESPACHANTE. VEICULOS PLACA QHB 7828 E MGT 1066

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Imbituba	de impostos: Saúde				DESPACHANTE OSNI LTDA				(Compra Direta Nº 4510/2016)
Fundo Municipal Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	304	5079	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	74,39	74,39	74,39	PELA DESPESA DE HONORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE A MOTO MJL 1235, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2843/2016)
Fundo Municipal Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5087	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	74,39	74,39	74,39	PELA DESPESA DE HONORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO DOBLO MDW 9747, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2780/2016)
Fundo Municipal Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5083	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	74,39	74,39	74,39	PELA DESPESA DE HONORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO DOBLO MIU 7265, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2776/2016)
Fundo Municipal Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5080	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	74,39	74,39	74,39	PELA DESPESA DE HONORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO DUCATO MKB 7665, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2773/2016)
Fundo Municipal Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5086	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	74,39	74,39	74,39	PELA DESPESA DE HONORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO FIAT PALIO MII 3674, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2779/2016)
Fundo Municipal Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5085	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	74,39	74,39	74,39	PELA DESPESA DE HONORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO SIENA MKW 3235, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2778/2016)
Fundo Municipal Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5084	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	74,39	74,39	74,39	PELA DESPESA DE HONORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO SPRINTER MIQ 0985, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2777/2016)
Fundo Municipal Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5078	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	276,38	276,38	276,38	PELA DESPESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO FIAT PALIO MGT 1099, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2828/2016)
Fundo Municipal Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5076	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	276,38	276,38	276,38	PELA DESPESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO FIAT PALIO MIU 7425, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2830/2016)
Fundo Municipal Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5077	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	276,38	276,38	276,38	PELA DESPESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO SIENA MKW 4445, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Imbituba	Saúde				LTDA				2829/2016)
TOTAL						2.464,47	2.464,47	2.464,47	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2016	365	283.081,22	281.481,63	281.481,63
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	365	475.648,15	290.463,80	283.872,30
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	2016	365	501.434,28	277.306,31	95.463,99
TOTAIS			1.260.163,65	849.251,74	660.817,92

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5788	19/10/2016	ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	17.000,00	13.805,00	13.805,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº: 31/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	39	04/01/2016	SÃO LUCAS SAUDE CENTRO MULTIPROFISSIONAL LTDA	24.144,75	24.144,75	24.144,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERCEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO E EMISSÃO DOS ATESTADOS OCUPACIONAIS - ASO's - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Licitação Nº: 27/2014-PR)
TOTAL						41.144,75	37.949,75	37.949,75	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2016	361	472.543,66	401.445,08	382.851,74
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2016	361	20.533,79	20.533,79	20.533,79
36 - Salário-Educação	2016	361	1.118.361,18	1.106.886,81	1.106.886,81

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	361	556.278,90	47.594,93	47.594,93
TOTAL			2.167.717,53	1.576.460,61	1.557.867,27

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2350	10/05/2016	COMERCIAL MALLET LTDA	1.860,00	1.860,00	1.860,00	PELA DESPESA COM 130 CAMISETAS BRANCAS, COM ESTAMPA COLORIDA NA FRENTE E LOGO DO MUNICÍPIO ATRÁS, PARA USO DA EQUIPE ORGANIZADORA DO JEIMB E TAMBÉM PARA A COMEMORAÇÃO DOS 10 ANOS DO PREFEITO MIRIM. SENDO 50 CAMISETAS PARA O PREFEITO MIRIM E 80 PARA O JEIMB. (Compra Direta Nº 719/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3867	20/07/2016	LUCAS DA SILVA MARTINS 09800706941	3.975,00	3.975,00	3.975,00	PELA DESPESA COM A CONFECÇÃO DE TRAJES PARA A FANFARRA MUNICIPAL QUE FARÁ APRESENTAÇÃO NO DESFILE CÍVICO. (Compra Direta Nº 1262/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3868	20/07/2016	LUCAS DA SILVA MARTINS 09800706941	2.999,00	2.999,00	2.999,00	PELA DESPESA COM A CONFECÇÃO DE TRAJES PARA A FANFARRA MUNICIPAL QUE FARÁ APRESENTAÇÃO NO DESFILE CÍVICO. (Compra Direta Nº 1262/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3861	18/07/2016	VANIO VIEIRA - ME	2.020,00	2.020,00	2.020,00	PELA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CABIDES DE PLASTICO RESISTENTE MODELO ADULTO COM DUAS PRESILHAS, E ARARAS DESFILE DE METAL MEDINDO 1,20cm DE LARGURA E 1,70cm APROXIMADAMENTE DE ALTURA COM RODINHAS, PARA USO DO PROJETO FANFARRA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 1245/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1963	26/04/2016	CASA DO POVO TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP	237,00	237,00	237,00	PELA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ORNAMENTAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES PARA A ABERTURA DO XXXIII JOGOS ESTUDANTIS DE IMBITUBA - JEIMB. (Compra Direta Nº 581/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2884	30/05/2016	CIA. DOS SONHOS LTDA - EPP	488,90	488,90	488,90	PELA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UM TRAJE DE GALA (VESTIDO E SAPATO) PARA A POSSE DA PREFEITA MIRIM, QUE ACONTECERÁ NO DIA 21/06/2016, ESTE EVENTO FAZ PARTE DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE. (Compra Direta Nº 894/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2318	09/05/2016	MARCIO JORGE FOTOGRAFIA LTDA ME	375,00	375,00	375,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 15 CANECAS COMEMORATIVAS AOS 10 ANOS DO PROJETO PREFEITO MIRIM. (Compra Direta Nº 692/2016)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3161	17/06/2016	TELEMUSICAL COMERCIO LTDA - ME	820,00	820,00	820,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E EQUIPAMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 1017/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3524	01/07/2016	ANA CAROLINA VICHIETT ARGUIM	310,00	310,00	310,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA REFEIÇÕES, PARA VIAGEM A FLORIANOPOLIS, A SERVIDORA ANA CAROLINA VICHIETT ARGUIM VIEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, MATRICULA Nº 8562, PARA PARTICIPAR DE CONGRESSO CATARINENSE DE ASSISTENTES SOCIAIS, SAÍDA DIA 06/07 ÀS 14:00h E RETORNO ÀS 19:00h DO DIA 08/07, VEÍCULO FIAT LINEA. PLACA Nº. QHI 3450, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 2.842/2006. (Compra Direta Nº 1125/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6511	24/11/2016	PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	8.400,00	8.400,00	8.400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA USO NA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA HERMÍNIA DE SOUZA MARQUES. (Licitação Nº : 58/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	52	04/01/2016	ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	1.190,00	1.190,00	1.190,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 31/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6409	18/11/2016	ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	15.810,00	13.310,00	13.310,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 31/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	40	04/01/2016	SÃO LUCAS SAUDE CENTRO MULTIPROFISSIONAL LTDA	24.144,75	21.661,27	21.661,27	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERCEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO E EMISSÃO DOS ATESTADOS OCUPACIONAIS - ASO's - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Licitação Nº : 27/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3774	15/07/2016	HELICIO DINIZ JUNIOR (2872)	40,00	40,00	40,00	PELA DESPESA REFERENTE A UMA DIÁRIA COM DUAS REFEIÇÕES, PARA VIAGEM A FLORIANOPOLIS, NA UFSC, AO SERVIDOR GUILHERME CASSAFUZ ANTUNES, MOTORISTA, MAT. Nº 8429, PARA LEVAR OS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES IMBITUBENSES EM FLORIANÓPOLIS (ASSEIF). SAÍDA ÀS 13:00h E RETORNO ÀS 00:00h, VEÍCULO: SPRINTER. PLACA Nº MHM 6589. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									2.842/2006. (Compra Direta Nº 1180/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3527	01/07/2016	GUILHERME CASSAFUZ ANTUNES	75,00	75,00	75,00	PELA DESPESA REFERENTE A UMA DIÁRIA COM DUAS REFEIÇÕES, PARA VIAGEM A FLORIANOPOLIS, NA UFSC, AO SERVIDOR GUILHERME CASSAFUZ ANTUNES, MOTORISTA, MAT. Nº 8451, PARA LEVAR OS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES IMBITUBENSES EM FLORIANÓPOLIS (ASSEIF). SAÍDA ÀS 14:00h E RETORNO ÀS 01:15h, VEÍCULO: SPRINTER. PLACA Nº MHM 6589. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 2.842/2006. (Compra Direta Nº 1107/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1152	03/03/2016	GUILHERME CASSAFUZ ANTUNES	75,00	75,00	75,00	PELA DESPESA REFERENTE A UMA DIÁRIA COM DUAS REFEIÇÕES, PARA VIAGEM A GASPAR, AO SERVIDOR GUILHERME CASSAFUZ ANTUNES, MOTORISTA, MATRICULA Nº 8451, PARA LEVAR ALUNO DA ESCOLA BASILEU J SILVA PARA CAMPEONATO DE JUDO. SAÍDA ÀS 03:00h E RETORNO ÀS 14:00h, VEÍCULO FIAT SIENA. PLACA Nº. MGM 6717, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 2.842/2006. (Compra Direta Nº 281/2016)
TOTAL						62.819,65	57.836,17	57.836,17	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS											
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELA DAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	1.427.932,50	187.051,00	84.528,88	253.405,85	0,00	0,00	902.946,77	0,00	0,00	902.946,77	SUPERAVIT
01	78.675,01	253.950,74	315.300,59	317.154,96	0,00	0,00	-807.731,28	0,00	0,00	-807.731,28	DÉFICIT
02	8.706.444,09	173.929,91	396.096,83	29.275,49	0,00	0,00	8.107.141,86	0,00	0,00	8.107.141,86	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

07	953,21	0,00	0,00	1,18	0,00	0,00	952,03	0,00	0,00	952,03	SUPERAVIT
08	1.488.773,82	0,00	92.047,63	285.797,00	0,00	0,00	1.110.929,19	0,00	0,00	1.110.929,19	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	-8.758,74	0,00	0,00	11.967,75	0,00	0,00	-20.726,49	0,00	0,00	-20.726,49	DÉFICIT
11	103.558,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.558,07	0,00	0,00	103.558,07	SUPERAVIT
12	36.079,15	7.146,62	8.252,30	17.458,15	0,00	0,00	3.222,08	0,00	0,00	3.222,08	SUPERAVIT
18	-32.185,96	163.052,35	124.513,52	1.695,90	0,00	0,00	-321.447,73	0,00	0,00	-321.447,73	DÉFICIT
19	654.969,99	27.806,92	0,00	1.101,01	0,00	0,00	626.062,06	0,00	0,00	626.062,06	SUPERAVIT
31	0,00	98,76	0,00	0,00	0,00	0,00	-98,76	0,00	0,00	-98,76	DÉFICIT
32	828.910,29	3.079,67	43.021,29	437.657,94	0,00	0,00	345.151,39	0,00	0,00	345.151,39	SUPERAVIT
33	97.407,17	0,00	0,00	208.754,79	0,00	0,00	-111.347,62	0,00	0,00	-111.347,62	DÉFICIT
34	618.353,72	54.730,38	0,00	944.029,58	0,00	0,00	-380.406,24	0,00	0,00	-380.406,24	DÉFICIT
35	219.959,42	4.995,36	2.925,97	26.340,22	0,00	0,00	185.697,87	0,00	0,00	185.697,87	SUPERAVIT
36	46.238,08	2.829,48	0,00	13.073,96	0,00	0,00	30.334,64	0,00	0,00	30.334,64	SUPERAVIT
37	292.486,47	17.369,82	10.135,87	740.699,77	0,00	0,00	-475.718,99	0,00	0,00	-475.718,99	DÉFICIT
38	2.955.115,77	27.448,92	61.521,10	23.343,60	0,00	0,00	2.842.802,15	0,00	0,00	2.842.802,15	SUPERAVIT
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	25.259,72	0,00	0,00	19.897,05	0,00	0,00	5.362,67	0,00	0,00	5.362,67	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	3.361.214,51	1.164,43	0,00	5.909.898,57	0,00	0,00	-2.549.848,49	0,00	0,00	-2.549.848,49	DÉFICIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

66	15,52	10.673,46	181.842,32	224.127,97	0,00	0,00	-416.628,23	0,00	0,00	-416.628,23	DÉFICIT
67	206.842,88	2.711,65	0,00	3.736,05	0,00	0,00	200.395,18	0,00	0,00	200.395,18	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	272.250,14	1.955,88	6.697,56	9.222,95	0,00	0,00	254.373,75	0,00	0,00	254.373,75	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	205.374,50	17.451,01	8.923,49	3.087.000,00	0,00	0,00	-2.908.000,00	0,00	0,00	-2.908.000,00	DÉFICIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	416.176,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.176,83	0,00	0,00	416.176,83	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	22.002.046,16	957.446,36	1.335.807,35	12.565.639,74	0,00	0,00	7.143.152,71	0,00	0,00	7.143.152,71	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	-2.987.424,11	905.195,47	687.107,21	904.205,14	0,00	-9.253.876,49	-14.737.808,42	DÉFICIT	
T.	-2.987.424,11	905.195,47	687.107,21	904.205,14	0,00	-9.253.876,49	-14.737.808,42		

ⁱ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, p. 119.

ⁱⁱ idem

Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

RECURSOS VINCULADOS												
FR	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	E DEPÓSITOS OUTRAS OBRIGAÇÕES	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS						AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU	
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016					
			DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES	NÃO EMPENHADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS				
0	1.424.041,15	186.121,82	18.417,45	66.111,43	7.589,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.145.800,97	CUMPRIU	
1	78.675,01	253.950,74	60.602,35	254.698,24	141.289,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-631.865,33	DESCUMPRIU	
2	8.706.444,09	173.929,91	69.156,11	326.940,72	29.275,49	0,00	0,00	0,00	0,00	8.107.141,86	CUMPRIU	
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
7	953,21	0,00	0,00	0,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	952,03	CUMPRIU	
8	1.488.773,82	0,00	92.047,63	0,00	165.832,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230.893,48	CUMPRIU	
9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
10	-8.758,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.758,74	DESCUMPRIU	
11	103.558,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.558,07	CUMPRIU	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

12	36.079,15	7.146,62	0,00	8.252,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.680,23	CUMPRIU
18	-32.185,96	163.052,35	1.544,10	122.969,42	1.461,61	0,00	0,00	0,00	0,00	-321.213,44	DESCUMPRIU
19	654.319,61	27.806,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.512,69	CUMPRIU
31	0,00	98,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-98,76	DESCUMPRIU
32	828.910,29	3.079,67	4.479,04	38.542,25	314.191,46	0,00	0,00	0,00	0,00	468.617,87	CUMPRIU
33	97.407,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.407,17	CUMPRIU
34	607.553,72	54.730,38	0,00	0,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	552.823,26	CUMPRIU
35	219.959,42	4.995,36	1.989,97	936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.038,09	CUMPRIU
36	46.238,08	2.829,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.408,60	CUMPRIU
37	285.856,41	17.369,82	3.544,37	6.591,50	32.688,99	0,00	0,00	0,00	0,00	225.661,73	CUMPRIU
38	2.955.115,77	27.448,92	61.521,10	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.866.105,75	CUMPRIU
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
61	25.259,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.259,72	CUMPRIU
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
64	3.361.214,51	1.164,43	0,00	0,00	33.138,73	0,00	0,00	0,00	0,00	3.326.911,35	CUMPRIU
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
66	15,52	10.673,46	181.842,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-192.500,26	DESCUMPRIU
67	206.842,88	2.711,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.131,23	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
80	272.250,14	1.955,88	2.192,02	4.505,54	6.343,52	0,00	0,00	0,00	0,00	257.253,18	CUMPRIU
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU

82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
83	205.374,50	17.451,01	8.923,49	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	CUMPRIU	
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
89	416.176,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.176,83	CUMPRIU	
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA										-833.223,09		
RECURSOS ORDINÁRIOS												
	A - DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*		B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS									
			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016					
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS OUTRAS OBRIGAÇÕES	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO EMPENHADAS	Inscritas em RP Não PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU	
0	-3.444.726,51	905.195,47	146.551,20	540.556,01	138.249,76	0,00	0,00	0,00	9.253.876,49	-14.429.155,44	DESCUMPRIU	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
GABINETE DA PROCURADORA CIBELLY FARIAS CALEFFI



PARECER n.: **MPTC/52867/2017**
PROCESSO n.: @PCP-17/00615740
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Imbituba
INTERESSADO: Guilherme Santos Souza (006.330.169-50) e
Rosivaldo da Silva Júnior (932.790.199-15)
Jaison Cardoso de Souza (591.549.269-04)
ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito referente ao
exercício de 2016

Número Unificado MPC: 2.2/2017.1586

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Imbituba - SC, relativa ao exercício de 2016.

Foram juntados os documentos relacionados à prestação de contas em comento às fls. 2-297.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou o Relatório n. 1646/2017 (fls. 298-365) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 14.429.155,44** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 01 – R\$ 631.865,33, FR 10 – R\$ 8.758,74, FR 31 – R\$ 98,76 e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de **R\$ 833.223,09**, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (capítulo 8).

9.1.2 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor nas Fontes de Recursos FR10 (R\$ 8.758,74), FR18 (R\$ 32.185,96) e FR00 (R\$ 2.987.424,11), em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (Apêndice).

9.1.3 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 10.887.034,30**, representando **9,02%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei n.º 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº

101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 7.322.314,69** (item 3.1).

9.1.4 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 7.594.655,71**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **6,29%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 120.757.038,46**), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 4.2).

9.1.5 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de **R\$ 4.622.895,69**, em decorrência de compensação financeira com o INSS, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1, Quadro 02-A e 4.2, Quadro 11-A).

9.1.6 Valores impróprios lançados em Contas Contábeis com Atributo F, no montante de **R\$ 9.253.876,49**, em decorrência de compensação financeira com o INSS, ocasionando a superavaliação do Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2).

9.1.7 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (capítulo 7).

9.1.8 Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2015, contrariando os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, bem como o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 9.1.5 e 9.1.6).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.2).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.3).

9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.4).

9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 6.6).

O Relator, por meio do despacho de fls. 366-367, determinou à Diretoria de Controle dos Municípios a abertura de prazo para manifestação do responsável pela Prefeitura Municipal de Imbituba

especialmente acerca das irregularidades constantes dos itens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.8 acima transcritos.

Após o deferimento do pedido de prorrogação de prazo (fl. 374), foram apresentadas as informações e documentos de fls. 376-579.

A Diretoria de Controle dos Municípios, então, apresentou o Relatório n. 2187/2017 (fls. 580-664) e, ao analisar as informações prestadas pelos responsáveis, manteve hígidas as restrições anotadas no relatório técnico anterior.

Por sua vez, o Sr. Moisés Hoegenn, Diretor da DMU, apresentou manifestação divergente com relação à análise do cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Após a detida análise de toda a documentação acostada aos autos e o devido exame do referido relatório técnico, este Ministério Público de Contas destaca as seguintes conclusões a partir dos dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Gestão Orçamentária, Patrimonial e Financeira

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou em déficit de execução orçamentária, o qual não fora totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior¹, caracterizando o **descumprimento** do art. 48, alínea "b", da Lei n. 4.320/64, do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e do art. 9º, inciso I, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, conforme será debatido no item 8 deste parecer.

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, observa-se que o confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício encerrado resulta em déficit financeiro,

¹ Embora a área técnica tenha mencionado que o *Déficit em questão* foi **totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior** (fl. 304 - grifei), a informação foi devidamente corrigida no item 9.1.3 (fl. 349).

descumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por sua vez, salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação financeira negativa.

2. Limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2016, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, à luz do art. 198 da CRFB/88.

Por seu turno, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2016, percentual da receita com impostos, incluindo transferências, superior ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2016, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, inciso XII, do ADCT c/c o art. 22 da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2016, percentual dos recursos oriundos do FUNDEB superior ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21 da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município *utilizou integralmente* o saldo do exercício anterior do fundo mediante a

abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por sua vez, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2016, percentual inferior ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88 e regulamentado pelo art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2016, percentual inferior ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou, do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2016, percentual inferior ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

No presente caso, portanto, o cumprimento dos limites em questão pode ser sintetizado na seguinte tabela:

<u>Limite:</u>	<u>Fundamento Legal:</u>	<u>Resultado:</u>
Saúde: ações e serviços públicos de saúde	Art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012	Cumpriu
Educação: manutenção e desenvolvimento do ensino	Art. 212, <i>caput</i> , da CRFB/88	Cumpriu
FUNDEB: remuneração dos profissionais do magistério	Art. 22 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
FUNDEB: manutenção e	Art. 21 da Lei n. 11.494/07	Cumpriu

desenvolvimento da educação básica		
FUNDEB: saldo remanescente	Art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07	Cumpriu
Despesas com pessoal	Art. 19, inciso III, da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Executivo)	Art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu
Despesas com pessoal (Legislativo)	Art. 20, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar n. 101/2000	Cumpriu

3. Controle Interno e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Como exaustivamente alertado por este órgão ministerial na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, a inexistência ou deficiência do controle interno municipal afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do gestor, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Aliás, nunca é demasiado recordar o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo tal tipo de irregularidade passível de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Neste sentido, destaca-se que o Programa Unindo Forças (Programa de Fortalecimento dos Controles Internos Municipais), concebido em 2015 pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, demonstrou a situação precária dos sistemas de controle interno das

municípios catarinenses – por exemplo, “quase 80% dos municípios catarinenses contam com apenas um servidor na área de controle interno, e 65% não dispõem de cargos específicos para o desempenho das atividades de controle em seus quadros funcionais”².

Não obstante tal preocupante contexto, constata-se que a Diretoria de Controle dos Municípios deixou de analisar tal aspecto, providência com a qual este Ministério Público de Contas não pode deixar de registrar sua discordância, diante da omissão em analisar algo cuja importância é tão destacada no âmbito regulamentar, legal e constitucional, cujas deficiências **ainda** são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, e considerando a mencionada situação precária das unidades de controle interno no Estado consoante apontado pelo *parquet* estadual, salientando-se, por fim, que tal omissão da área técnica impede este órgão ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

No mesmo sentido, também de acordo com o que vem sendo defendido por este Ministério Público de Contas na análise das Prestações de Contas de Prefeitos de exercícios anteriores, o exame da regularidade do funcionamento de cada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é imprescindível, mormente se considerando o legado de abandono aos outrora chamados menores e o atual prestígio da defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente a partir da adoção expressa do princípio da prioridade absoluta, no texto constitucional, e, conseqüentemente, no Estatuto da Criança e do Adolescente.

² Trata-se da manchete de notícia retirada do endereço eletrônico da instituição, matéria que bem sintetiza a problemática, trazendo inclusive acesso ao diagnóstico completo das informações colhidas no programa: <https://www.mpsc.mp.br/noticias/programa-do-mpsc-aponta-deficiencia-dos-controles-internos-municipais-em-santa-catarina>. Acesso em 23.08.2016, às 7h18min.

Neste contexto restou positivada a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente como diretrizes da política de atendimento do ECA – tudo para garantir a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta e do princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

O próprio ECA e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) n. 105/2005 determinaram a maneira de atuação do Fundo em questão, responsável por assegurar ações de atendimento a crianças e adolescentes em áreas prioritárias por meio de receita vinculada aos seus objetivos e a sua finalidade, sendo a forma de aplicação dos recursos determinada pelos Conselhos Municipais. Neste sentido, há a elaboração do Plano de Ação e a posterior aprovação do Plano de Aplicação, o que operacionaliza a atuação do referido Fundo.

Apesar de tal conjuntura, a Diretoria de Controle dos Municípios, desde 2016, não mais traz em sua análise as irregularidades referentes a cada Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a surpresa deste Ministério Público de Contas.

Destaca-se que durante cinco anos a área técnica dessa Corte de Contas trouxe análise pormenorizada das inúmeras impropriedades encontradas em praticamente todos os Fundos espalhados pelo Estado, Fundos estes que possuem um regramento bastante específico na tentativa de melhor resguardar a aplicação de recursos tão caros a esta expressiva parcela da sociedade e que agora, ao arrepio de uma fiscalização mais acentuada desse Tribunal de Contas, inevitavelmente restará prejudicada. São recursos públicos que, se sob os olhos atentos do controle externo já eram inúmeras vezes desvirtuados dos nobres fins para os quais deveriam ser destinados, imagine-se a partir de agora, abandonados da vistoria ordinária dessa Corte de Contas.

Acrescenta-se, ainda, que, nesta meia década de fiscalização da aplicação dos recursos dos Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente das Unidades Gestoras deste Estado, esta Procuradora já diligenciou pela expedição de mais de uma centena de ofícios às Promotorias de Justiça locais para que fossem averiguadas as inúmeras irregularidades que ano a ano envolviam a aplicação de recursos de cada Fundo.

Enfim, na linha do que inicialmente destacado com relação ao controle interno, lamenta-se a omissão em questão nas últimas análises da Diretoria de Controle dos Municípios para as Prestações de Contas de Prefeitos.

4. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2016, a Diretoria de Controle dos Municípios continuou a análise mais detalhada do cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, que confirmou a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos referidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

No presente caso, os documentos acostados aos autos e as informações da área técnica demonstram que não foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas os Pareceres do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal do Idoso, caracterizando o descumprimento do que dispõe o art. 7º, parágrafo único, incisos I, II, III e V, da Instrução Normativa n. TC-0020/2015, conforme será registrado na parte final deste parecer.

5. Transparência da gestão fiscal

Seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, as Leis Complementares n. 131/2009 e n. 156/2016 incrementaram a questão da transparência no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, os quais deverão ser divulgados em meio eletrônico de amplo acesso público.

§ 3º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão ao Ministério da Fazenda, nos termos e na periodicidade a serem definidos em instrução específica deste órgão, as informações necessárias para a constituição do registro eletrônico centralizado e atualizado das dívidas públicas interna e externa, de que trata o § 4º do art. 32.

§ 4º A inobservância do disposto nos §§ 2º e 3º ensejará as penalidades previstas no § 2º do art. 51.

§ 5º Nos casos de envio conforme disposto no § 2º, para todos os efeitos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios cumprem o dever de ampla divulgação a que se refere o caput.

§ 6º Todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A referida Lei Complementar n. 131/2009 também dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por sua vez, o Decreto n. 7.185/10 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

No presente caso, de acordo com as informações prestadas pela Diretoria de Controle dos Municípios, a Unidade Gestora em comento **não cumpriu todas** as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira, notadamente no que se refere à disponibilização do lançamento da receita, em afronta ao art. 48-A, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto n. 7.185/10, consoante será pontuado ao final deste parecer.

Alerta-se, ainda, que a Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

XVI – TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL – Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Este órgão ministerial, por sua vez, não pode deixar de registrar a infelicidade do referido dispositivo, porquanto torna passível de rejeição apenas situações praticamente inexistentes de Municípios que

não cumpram nem sequer um dos quatorze aspectos analisados pela área técnica dessa Corte de Contas. Em outras palavras, no caso de um Município que tão somente disponibilize as informações de todas as unidades municipais ao cidadão, sem qualquer conteúdo, cumprindo, dessa forma, somente o primeiro dos quatorze requisitos analisados pela Diretoria de Controle dos Municípios, ainda assim, de acordo com o referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, suas contas não seriam passíveis de rejeição por este motivo.

A situação mostra-se ainda mais grave quando, não obstante os inegáveis avanços no tema, observa-se que dos 26 Municípios do Estado de Santa Catarina inicialmente analisados pela Escala Brasil Transparente³, somente sete atingiram nota satisfatória. Por seu turno, no segundo relatório divulgado, outra vez a maioria dos Municípios analisados não atingiu nota satisfatória – desta vez com a amostragem de mais de 80 localidades –, sendo que, após a divulgação do terceiro relatório, já com 138 municipalidades avaliadas, 46 Municípios ainda não alcançaram uma nota satisfatória.

Dessa maneira, considerando que a redação do referido art. 9º, inciso XVI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, praticamente impede a sugestão de rejeição das contas em razão de problemas relacionados à transparência da gestão fiscal, este órgão ministerial opinará, na conclusão deste parecer, pela determinação para que, com o envolvimento e a responsabilização de seu órgão de controle interno, o gestor adote, no prazo de 180 dias, as devidas providências no sentido de corrigir a irregularidade assinalada no presente item, sob pena de aplicação de sanção pecuniária prevista no art. 70 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, na linha das decisões dos processos de Prestação de

³ Trata-se de metodologia para medir a transparência pública em Estados e Municípios pátrios, sendo desenvolvida para fornecer os subsídios necessários à Controladoria-Geral da União (CGU) para o exercício das competências que lhe foram atribuídas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei n. 12.527/11, pelo Decreto n. 7.724/12 e pelo Decreto n. 8.109/13. A última lista dos Municípios catarinenses analisados pode ser extraída no seguinte endereço: https://relatorios.cgu.gov.br/Visualizador.aspx?id_relatorio=23. Acesso em 12.07.2017, às 7h56min.

Contas de Prefeitos do exercício anterior relatados pelo Conselheiro Substituto Gerson dos Santos Sicca⁴.

6. Análise do cumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01

Na realização da incumbência constitucional de defender a ordem jurídica e, mais precisamente, em sua missão de fiscal da execução da lei, este Ministério Público de Contas identificou que considerável parcela dos Municípios catarinenses não cumpre determinação legal expressa do Estatuto da Cidade, em afronta, assim, a uma obrigação constitucionalmente prevista.

Com efeito, no capítulo destinado à política urbana, a CRFB/88 consignou o seguinte:

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

Mais de uma década após tal deliberação do poder constituinte, finalmente pôs-se fim a uma arrastada tramitação legislativa com o advento da Lei n. 10.257/01, denominada de Estatuto da Cidade, de cujo capítulo destinado ao plano diretor destacam-se as seguintes estipulações:

Art. 39. A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes previstas no art. 2º desta Lei.

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

⁴ As providências em questão mostram-se pertinentes principalmente se considerando que o Município também não cumpriu todas as regras relacionadas à transparência da gestão fiscal nos últimos dois exercícios.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

§ 2º O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

§ 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

§ 4º No processo de elaboração do plano diretor e na fiscalização de sua implementação, os Poderes Legislativo e Executivo municipais garantirão:

I – a promoção de audiências públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade;

II – a publicidade quanto aos documentos e informações produzidos;

III – o acesso de qualquer interessado aos documentos e informações produzidos.

§ 5º (VETADO)

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

Analisando-se tais circunstâncias que tornam a elaboração do plano diretor obrigatória, observa-se tranquilamente que na esmagadora maioria dos Municípios do Estado de Santa Catarina já deveria ser constatada, há bastante tempo, a existência do relevante documento em questão, que pode ser considerado, aliás, como a principal ferramenta de participação popular nos destinos de uma localidade.

Neste contexto, a análise dos processos de Prestação de Contas de Prefeitos revela-se como oportunidade única na atividade de fiscalização do controle externo, mormente se considerando o teor do acima transcrito art. 40, § 1º, da Lei n. 10.257/01, que vincula o plano diretor às leis orçamentárias.

Ora, nada mais natural que utilizar o aparato desse Tribunal de Contas para que se comece, enfim, a cobrar o pleno cumprimento do ideal de política urbana trazido no texto constitucional e materializado no Estatuto da Cidade. Da mesma maneira que – apesar da problemática relatada acima – a irregularidade na transparência da gestão fiscal do Município tornou-se causa de rejeição de contas a partir da Decisão Normativa n. TC-0011/2013, a inserção do descumprimento do art. 41 da Lei n. 10.257/01 no rol do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, seria medida de vanguarda dessa Corte de Contas no sentido de *ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes*⁵, *assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas*⁶.

Enfim, no caso específico das contas ora apreciadas, destaca-se que o Município possui plano diretor vigente, em consonância, portanto, ao art. 41 da Lei n. 10.257/01.

7. Análise do cumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000

Diz a Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Assim, já que o exercício de 2016, ora analisado, corresponde ao último ano dos mandatos dos Prefeitos Municipais, o referido dispositivo deve ser aplicado na análise perpetrada no presente processo.

⁵ Art. 182, *caput*, *in fine*, da CRFB/88.

⁶ Art. 39 do Estatuto da Cidade.

Dessa maneira, a Diretoria de Controle dos Municípios, para fins de verificação do aludido mandamento legal, apurou a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, nos moldes da metodologia constante da Portaria STN n. 553/2014, a qual aprovou a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), sendo que, em seu relatório técnico, restou demonstrado, de maneira pormenorizada, o procedimento adotado na análise da instrução.

Salienta-se que a Decisão Normativa n. TC-06/2008 da seguinte maneira preceitua:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

X – GESTÃO FISCAL (DISPONIBILIDADE DE CAIXA) – Despesas decorrentes de obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem disponibilidade de caixa - Lei Complementar (Federal) n. 101/2000, art. 42 e parágrafo único.

Logo, deve-se frisar que, no caso de descumprimento do dispositivo legal da Lei de Responsabilidade Fiscal ora em comento, a restrição poderá fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos.

No presente caso, após a meticulosa análise da Diretoria de Controle de Municípios, conclui-se que o Poder Executivo Municipal *contraiu* obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa, deixando a descoberto tanto despesas vinculadas como despesas ordinárias, o que demonstra o **descumprimento** do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, consoante será debatido abaixo.

8. Restrições

Observa-se que, em tese, as seguintes restrições apontadas pela área técnica revestem-se de gravidade suficiente a macular a presente análise de contas, especialmente diante dos ditames da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade

de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de **R\$ 14.429.155,44** e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 01 – R\$ 631.865,33, FR 10 – R\$ 8.758,74, FR 31 – R\$ 98,76 e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de **R\$ 833.223,09**, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (capítulo 8). [...]

9.1.3 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 10.887.034,30**, representando **9,02%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 7.322.314,69** (item 3.1). [...]

9.1.8 Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2015, contrariando os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, bem como o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 9.1.5 e 9.1.6).

O responsável, devidamente notificado (fls. 368-370), apresentou manifestação de defesa (fls. 376-579), aduzindo as justificativas que serão pormenorizadamente examinadas nos subitens seguintes.

8.1. Déficit de execução orçamentária

A instrução anotou o déficit (consolidado) de execução orçamentária do Município da ordem de R\$ 10.887.034,30, representando 9,02% da receita arrecadada no exercício em exame, em desacordo com art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64 e com o art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000.

Em suas alegações de defesa (fls. 385-386), o responsável requereu a consideração do valor referente à compensação de contribuições previdenciárias com o INSS como receita orçamentária, no montante de R\$ 13.884.857,29 – R\$ 9.253.876,49 em 2016 e R\$ 4.630.980,80 em 2015 –, consoante procedimento adotado pelos Municípios catarinenses e orientado pela própria Corte de Contas e pela FECAM. Tais argumentos, todavia, não merecem acolhimento, à luz do que fora bem apontado pela Diretoria de Controle dos Municípios às fls. 586-587, que com propriedade discorreu a respeito da forma como deveria ocorrer o registro das compensações financeiras com o INSS:

Inicialmente, quanto à contabilização segundo instruções do TCE/SC em 2011, no sentido de efetuar o registro das compensações financeiras com o INSS como receita orçamentária, cabe esclarecer que deve ser realizada dessa forma, com a respectiva observância ao PCASP, todavia, referido registro há que observar as considerações abaixo:

A Receita Orçamentária deve ser registrada por regime de caixa, conforme preceituado no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Do ponto de vista patrimonial está correto, porém não poderia ter registrado orçamentariamente a receita sem o efetivo ingresso de recursos, que neste caso dá-se apenas após a confirmação do direito à compensação.

O Município deveria ter-se utilizado apenas do registro da receita por competência, ou seja, ficaria consignado na contabilidade um direito a receber no patrimônio da Unidade, cujo impacto nas peças do Balanço dá-se apenas no resultado patrimonial.

Não pode a Unidade, unilateralmente, absorver a responsabilidade em afirmar esse direito. Isto porque, em não se confirmando os valores apurados, ocorrerá a penalização do ente público visto que não houve a manifestação formal do outro órgão envolvido, no caso, a Receita Federal.

Não restou evidenciado em suas alegações nem através de documentos anexados aos autos que tenha sido promovida ação judicial ou houve trânsito em julgado de modo a deferir os valores contabilizados como receita orçamentária. Receita esta considerada, literalmente, antecipada, dado que a Prefeitura antecipou-a sem ter a certeza de fato que a mesma será ratificada pelos Tribunais Superiores e pela própria Receita Federal.

Ressalta-se ainda que a incerteza quanto a esta Receita pode gerar inclusive prejuízos futuros ao erário tendo em vista que tais valores poderão ser indeferidos, havendo assim um passivo futuro acrescido de multas e juros.

Neste sentido, não havendo trânsito em julgado de ação impetrada quanto ao deferimento da compensação de INSS, tampouco quanto o valor deferido, não há que se falar em registro de receita orçamentária, tendo em vista que o crédito ainda não se tornou líquido e certo. Portanto, mantém-se o expurgo da Receita Orçamentária registrada como 'Outras Restituições'.

Na sequência, o responsável também requereu (fls. 385-386) a consideração das despesas empenhadas e não liquidadas decorrentes de recursos de convênios e operações de crédito não repassados na sua totalidade durante o exercício de 2016 (R\$ 4.917.863,13).

De fato, a análise do déficit orçamentário em questão deve considerar eventuais repasses intempestivos de recursos provenientes de convênios estaduais e federais, na linha do que esta Procuradora sempre defendeu em situações similares, ou seja, o valor relativo aos convênios especificados pelo gestor pode ser compensado em relação ao

montante total do déficit orçamentário assinalado. No presente caso, entretanto, a ausência de encaminhamento dos documentos de suporte mencionados pela área técnica à fl. 593 de seu relatório técnico final (contratos de convênios, extratos bancários, razão contábil, dentre outros) inviabiliza tal análise.

Acrescenta-se, ainda, que, sob um outro aspecto, à luz do que fora exaustivamente salientado nas Prestações de Contas de Prefeitos do exercício anterior, ao analisar a questão referente ao déficit de execução orçamentária, esta Representante Ministerial destaca a existência do processo CON n. 14/00582579, por meio do qual se questiona a possibilidade de recálculo do superávit do exercício anterior mediante a utilização do Balanço Patrimonial do exercício passado, com o acréscimo do resultado apurado ao valor dos Restos a Pagar cancelados no exercício em curso.

Com efeito, no referido processo de Consulta, a instrução concluiu pela possibilidade de cancelamento de restos a pagar não processados a qualquer tempo e de cancelamento de restos a pagar processados desde que haja as providências administrativas necessárias a comprovar a regularidade do procedimento. Esse posicionamento foi acompanhado por esse órgão ministerial e pela Relatora do processo, cuja proposta de voto foi seguida pelo Tribunal Pleno ao exarar a Decisão n. 0524/2017, nos seguintes termos:

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição do Estado e no art. 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide: [...]

6.2. Responder à Consulta nos seguintes termos:

6.2.1. É possível utilizar o valor do cancelamento de Restos a Pagar para fins de abertura de créditos adicionais no exercício em que ocorrer o cancelamento, equiparando-se ao superávit financeiro do exercício anterior, apurado em cada especificação de Disponibilidade por Destinação de Recursos.

6.2.2. Para o registro de abertura de crédito adicional decorrente do cancelamento de Restos a Pagar equiparado ao superávit financeiro do exercício anterior, deverá ser utilizado o código de Grupo de Destinação de Recursos 3 (Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores) ou o código 6 (Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores),

conforme o caso, combinado com o código de especificação da Disponibilidade por Destinação de Recursos que foi utilizado no Empenho que deu origem ao Restos a Pagar cancelado.

Assim, esta Procuradora, mediante análise das nuances que envolvem a questão, entende que **apenas os restos a pagar não processados poderiam ser objeto de cancelamento**, uma vez que nesses casos ainda não houve a prestação do serviço ou a entrega do bem, ou seja, não há direito líquido e certo do credor. Quanto aos restos a pagar processados, por não constar a informação acerca das justificativas concretas para o seu cancelamento, entende-se que não é possível implementar o seu abatimento do montante deficitário do exercício em exame.

O caso mencionado interessa ao deslinde da presente matéria na medida em que o Anexo 12 – Balanço Orçamentário (fls. 147-151) traz em seu bojo os totais de restos a pagar processados (fl. 151) e não processados (fl. 150).

Entretanto, mesmo considerando os valores dispostos no balanço apresentado, ainda assim haveria um **déficit orçamentário remanescente na quantia de R\$ 3.079.538,82**, correspondente ao déficit orçamentário de R\$ 10.887.034,30 parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 7.322.314,69) e pelo cancelamento de restos a pagar não processados (R\$ 485.180,79), em inobservância, portanto, ao disposto no art. 48, alínea "b", da Lei n. 4.320/64, do art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e do art. 9º, inciso I, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

Dessa maneira, considerando todas as nuances acima assinaladas, permanece hígida a irregularidade detectada pela instrução referente ao déficit de execução orçamentária do Município, tendo o gestor ignorado, portanto, importantes diretrizes legais, ao exemplo do que dizem a Lei n. 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, respectivamente:

Art. 48. A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior atenderá aos seguintes objetivos: [...]

b) manter, durante o exercício, na medida do possível o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria. [...]

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

Este último dispositivo acima transcrito, inclusive, com propriedade traduz o espírito da Lei de Responsabilidade Fiscal, deixando clara a obrigatoriedade da manutenção do equilíbrio favorável das contas públicas, guiando uma ação planejada e transparente do gestor, o qual deve agir com parcimônia para que as despesas orçamentárias não ultrapassem as receitas orçamentárias, cumprindo-se, dessa maneira, o princípio do equilíbrio de caixa exigido na legislação em comento.

Esta restrição é considerada gravíssima, o que enseja a rejeição das presentes contas, conforme jurisprudência consolidada dessa Corte de Contas expressamente consignada no art. 9º, inciso I, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, *in verbis*:

Art. 9º **As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito**, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...]

I – **DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO – Ocorrência de déficit de execução orçamentária, considerados os valores de transferências financeiras ao Poder Legislativo e a órgãos, bem como o não-processamento (empenhamento) de despesa orçamentária liquidada ou a anulação de despesa orçamentária liquidada promovidos de forma irregular**, excetuando-se quando resultante da utilização do superávit financeiro do exercício anterior - Lei (federal) n. 4.320/64, art. 48, "b", e Lei Complementar (federal) n. 101/2000, art. 1º §§ 1º e 4º (grifei).

Por sua vez, o déficit financeiro também assinalado pela área técnica (item 9.1.4 do relatório técnico inicial) é restrição que

decorre do déficit de execução orçamentária analisado acima, sendo cabível, portanto, a manutenção de ambos os apontamentos.

8.2. Art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Verificou-se, ainda, que o Poder Executivo Municipal contraiu obrigações de despesas nos últimos dois quadrimestres do mandato do Prefeito sem a correspondente disponibilidade de caixa, em descumprimento ao art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

De fato, as ora abordadas contas do exercício de 2016 carregam uma peculiaridade observada a cada quadriênio: referem-se ao último ano de mandato de Prefeitos.

Trata-se, assim, de exercício de extrema relevância no mandato do gestor municipal, razão pela qual a Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe disposições no sentido de obrigar um equilíbrio ainda maior das contas para que, principalmente, as ações do atual administrador não inviabilizem o início do mandato de seu sucessor, significando, também, mais uma faceta da já acima destacada transparência da gestão fiscal do Município.

Neste contexto, cita-se mais uma vez o teor do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

A gravidade do descumprimento de tal disposição legal é tamanha que a Lei n. 10.028/00 delineou tal ação como crime, ao incluir o art. 359-A no Código Penal:

Assunção de obrigação no último ano do mandato ou legislatura

Art. 359-C. Ordenar ou autorizar a assunção de obrigação, nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato ou legislatura, cuja

despesa não possa ser paga no mesmo exercício financeiro ou, caso reste parcela a ser paga no exercício seguinte, que não tenha contrapartida suficiente de disponibilidade de caixa:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

Às fls. 379-383, o responsável apresentou os mesmos argumentos já devidamente analisados e refutados no item anterior, relacionados à contabilização das compensações do INSS de acordo com os procedimentos adotados pelos Municípios catarinenses e segundo a orientação do Tribunal de Contas e da FECAM.

Na sequência, o responsável atribuiu (fl. 383) o déficit na Fonte de Recursos n. 10 ao lançamento, em 2015, da arrecadação da cota parte da Polícia Militar na Fonte de Recursos n. 0, o que teria sido corrigido em 2016.

Quanto à Fonte de Recursos n. 31, manifestou que não foi encontrado no Balancete de Verificação de janeiro a dezembro de 2016 o apontamento efetuado, em razão da inexistência de saldo em referida fonte de recursos.

Argumentou também (fl. 384) que as Fontes de Recursos n. 01 e 02 deveriam ser consideradas como ordinárias e manifestou, por fim, que a Fonte de Recursos n. 66 estaria relacionada ao convênio firmado entre a Prefeitura e o Governo do Estado para a reforma e ampliação da Escola Municipal Deputado Joaquim Ramos, cuja despesa passou a ser arcada pelo próprio Município em virtude de diversos atrasos e cancelamentos no repasse de recursos pelo Estado.

A Diretoria de Controle dos Municípios, ao promover a análise das justificativas relacionadas às Fontes de Recursos n. 01 e 02, esclareceu que, apesar de as receitas terem sua origem relacionada a impostos, suas respectivas destinações foram definidas conforme cada Fonte de Recursos, de modo que há uma para recursos livres e as demais para recursos a serem aplicados em fins específicos, tais como despesas vinculadas a Educação e Saúde.

Destacou-se, nesse sentido, que o Tribunal emitiu um Comunicado Oficial com informações acerca da matéria. Dessa forma, estabeleceu-se que os recursos vinculados às finalidades específicas das Fontes de Recursos 01 e 02 não seriam mais considerados como recursos livres para fins de apuração do resultado financeiro por especificações de Fontes de Recursos e, conseqüentemente, para apuração do cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por seu turno, o Sr. Moisés Hoegenn, Diretor da DMU, apresentou manifestação divergente – devidamente fundamentada – no sentido de que “nada impede que os recursos de impostos e transferências classificados contabilmente nas fontes 01 e 02 sejam reclassificados para a fonte 00 para cobertura das demais obrigações a serem suportadas pela fonte de recursos ordinária” (fl. 650), posicionamento que de fato procede, porquanto o apartamento de tais fontes almeja simplesmente auxiliar o acompanhamento do cumprimento dos limites de aplicação mínima de recursos na educação (FR 01) e na saúde (FR 02), limites os quais não são prejudicados com a reclassificação proposta pelo Sr. Diretor da DMU.

No presente caso, entretanto, a disponibilidade de caixa observada na FR 02 (R\$ 8.107.141,86) *não supre* as despesas ordinárias (R\$ 14.429.155,44) e vinculadas (R\$ 833.223,09) deixadas a descoberto, o que enseja a manutenção do apontamento.

Já no que diz respeito especialmente aos argumentos relacionados às Fontes de Recursos n. 10, 31 e 66, a área técnica acertadamente pontuou que (fls. 587-588 e 591-592):

FR 10: o Responsável alega que o déficit na Fonte de Recursos FR 10 foi ocasionado pelo fato da arrecadação da cota parte da Polícia Militar ter sido lançada na Fonte de Recursos Ordinários (FR 00). Justifica que tal registro já foi corrigido em 2016 e encaminha, inclusive, Demonstrativo do Razão Analítico da Conta Corrente 130.646-4 do Banco do Brasil (fls. 389 a 392). Saliencia ainda que referida conta corrente recebe somente recursos do DETRAN.

FR 31: De acordo com a Instrução Técnica foi encontrado R\$ 98,76 de saldo nesta Fonte de Recursos, porém, alega que não foi localizado tal saldo em referida Fonte de Recursos no Balancete de Verificação.

Convém lembrar que as informações do Sistema e-Sfinge são fornecidas pela mesma, com a respectiva assinatura digital do Balancete do Razão bimestralmente, desde a 6ª competência de 2012, ou seja, as informações utilizadas para a apuração do artigo 42 da LRF foram remetidas e ratificadas pelo ente. [...]

Ainda com relação as justificativas da FR 10, em que o Responsável alega ter efetuado ajuste nessa Fonte de Recursos, todavia, não se localizou tais ajustes nos Balancetes do razão das FR 00 e FR 10, via pesquisa no sistema e-Sfinge da conta corrente 130.646-4 do Banco do Brasil, utilizadas para movimentação dos recursos do Convênio com a Polícia Militar. Tanto é que no demonstrativo sintético dos saldos bancários de referida conta bancária (fl. 383), a FR 10 apresenta saldo deficitário no valor de R\$ 19.368,19.

Neste sentido, as justificativas das FR 10 e FR 31 não são passíveis de aceitação para ressalva, mantendo-se assim os resultados apurados para essas fontes. [...]

FR 66: Justifica o déficit dessa fonte por conta de recursos não repassados do Convênio 2016TR1424, para reforma e ampliação da Escola Municipal Deputado Joaquim Ramos no bairro Paes Leme no valor de R\$ 250.000,00.

Afirma que houve liquidação do empenho nº 804 no valor de R\$ 194.139,42 por conta de medição efetuada, porém os recursos não foram repassados, ocasião em que o Município arcou a despesa com recursos próprios. Aquele Convênio foi cancelado em 2017, não havendo anulação da liquidação.

Remete ainda o contrato de Convênio firmado (2016 TR1424), as fls. 558 a 567, bem como o contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório 'Itapirubá Comércio de Materiais de Construção' (fls. 568 a 574) e Ofício endereçado ao Secretário de Estado da SDR de Laguna, órgão por meio do qual foi celebrado o Convênio, solicitando o cancelamento do Convênio 2016TR1424 tendo em vista que a obra foi totalmente executada com recursos próprios.

Em consulta ao portal da Transparência do Governo do Estado de Santa Catarina (<http://www.transparencia.sc.gov.br/transferencias/extrato?doc=TR&nutransferenciafiltro%5B%5D=2016TR001424&unidadegestorafiltro%5B%5D=880001&dtpagamentoinifiltro=2016-01-1&dtpagamentofimfiltro=2016-12-31>) verifica-se um único repasse efetuado em 20/10/2016 no valor de R\$ 1.625,62. Portanto, do total firmado (R\$ 250.000,00), remanescem pendentes de repasse o valor de R\$ 248.374,38.

Além do Ofício solicitando o cancelamento do convênio não estar assinado, tampouco vir acompanhado de documentos que ratificam tal operação, em consulta ao sistema e-Sfinge verifica-se que, do total de R\$ 237.937,74 relativo ao empenho nº 804/2016, houve liquidação de R\$ 194.139,42 e pagamento de R\$ 12.297,10, não fazendo jus, portanto, a justificativa do Responsável de que efetuou pagamento da despesa com recursos próprios. Tampouco se manifestou e trouxe documentação comprovando que efetuou o pagamento com outra Fonte de Recursos.

Da análise do sistema e-Sfinge constata-se ainda, relativo ao empenho 804/2016, que R\$ 181.842,32 remanesceram inscritos em Restos a Pagar Processados em 31/12/2016 e R\$ 43.798,32 inscrito em Restos a Pagar não Processados, ambos na FR 66.

Todavia, ainda que houvesse comprovação de que o convênio foi cancelado, não há o que se considerar nesse caso em função de não haver expectativa de recebimento do valor remanescente de referido Convênio.

Diante de todo o exposto, mantém-se a restrição.

Resta patente, portanto, o descumprimento do presente preceito, cuja importância já fora destacada no início do presente item, sendo já há bastante tempo motivo de atenção na análise das gestões municipais.

Neste contexto, destacam-se as explicações técnicas da Diretoria de Controle dos Municípios⁷ acerca das nuances que envolvem a questão do mecanismo de controle da destinação por fontes de recursos, efetivamente instituído com a Lei Complementar n. 101/2000 e a Portaria n. 303/2005 da Secretaria do Tesouro Nacional (que aprovou a 2ª edição do Manual de Procedimentos da Receita Pública).

Com efeito, a área técnica didaticamente sintetiza todo o trabalho preventivo dessa Corte de Contas no sentido de auxiliar o gestor no cumprimento de tais básicos ditames, desde a expedição do Guia da Lei de Responsabilidade Fiscal à Tabela de Referência das Fontes de Recursos que serviu de modelo para a Secretaria do Tesouro Nacional.

Cita-se, ainda, todos os Ciclos de Estudos da Administração Estadual e, principalmente, a implantação do Sistema e-Sfinge, a partir do qual se disponibilizou “uma tabela de Especificação e Detalhamento de Recursos com as principais codificações que deveriam ser observadas pelas Unidades na remessa das informações via sistema”, tabela que é atualizada anualmente, destacando-se também o Manual de Registros Contábeis e Execução Orçamentária do Sistema e-Sfinge, publicado no endereço eletrônico desse Tribunal de Contas com a “orientação para

⁷ Trata-se de explicação delineada na maior parte dos processos em que a presente restrição é assinalada no ora abordado exercício, a exemplo do que observado no presente caso, às fls. 381-386.

inclusão de dados das destinações das fontes de recursos nos respectivos empenhos”.

Ainda, o Manual do Relatório de Gestão Fiscal (Volume III) fora aprovado pela Portaria n. 462/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional, “estabelecendo que a partir do exercício de 2010 o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e o Demonstrativo dos Restos a Pagar deveriam ser elaborados de acordo com as destinações de recursos”. Dessa maneira, no exercício de 2012 foram realizadas três reuniões técnicas entre os técnicos dessa Corte de Contas, o colegiado de contadores da FECAM e as empresas de informática que prestam serviços aos Municípios do Estado, oportunidade na qual se concedeu a realização de “lançamentos de retificação dos registros contábeis das unidades que continham inconsistências nos controles das fontes de recursos”.

Observa-se, assim, que a Unidade Gestora descumpriu, sem quaisquer justificativas plausíveis, o acima transcrito art. 42, *caput* e parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fundamentado no art. 8º, parágrafo único, c/c o art. 50, inciso I, também da Lei Complementar n. 101/2000, cuja relevância pode ser sintetizada na seguinte passagem do XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal⁸:

No contexto atual da administração pública, especialmente após o advento da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (BRASIL, 2010a), a chamada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o controle das receitas e despesas passou a ter um significado maior, ou seja, a referida lei impõe responsabilidade na gestão fiscal, pautada na ação planejada e transparente, equilíbrio das contas públicas, cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, prevenção de riscos e correção de desvios, entre outros.

Dentro deste cenário, o controle das despesas e receitas através de fontes de recursos assume um papel fundamental, qual seja, transparência na correta aplicação dos recursos. [...]

Neste sentido, são oportunas as palavras de Nilton de Aquino Andrade (2007, p. 135, grifo nosso):

⁸ VIANA, Luiz Cláudio. *Fontes de recursos, antecipação de receita, dívida ativa, precatórios e lançamentos contábeis*. In XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal. Florianópolis: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, 2010, p. 79-80.

Para atender a essa demanda, a contabilidade deve evidenciar controles que permitam ao usuário da informação obter índices de aproveitamento e cumprimentos dos ditames legais quanto às fontes e vínculos. Deverá ainda ser capaz de emitir relatórios que relacionam o ingresso do recurso vinculado com sua aplicação, de forma a prestar contas isoladas de cada convênio ou fonte, assim como demonstrar a contrapartida aplicada por meio de recursos ordinários, e ainda evidenciar todos os gastos conforme cada legislação pertinente.

Acrescenta-se, ainda, que, conforme inicialmente alertado, diante de um cenário generalizado de crise era de se esperar uma postura mais prudente e zelosa por parte dos gestores municipais a fim de garantir o equilíbrio fiscal das contas públicas, principalmente nos dois últimos quadrimestres dos seus mandatos, conforme bem destacado por essa Corte de Contas em seu Guia da Lei de Responsabilidade Fiscal⁹:

A regra de não deixar restos a pagar sem disponibilidade de caixa, em qualquer exercício, ainda que não esteja contida em norma legal, está implícita em razão do objetivo-mor do equilíbrio fiscal. Não há equilíbrio fiscal quando se deixa restos a pagar sem correspondente cobertura financeira, onerando a execução financeira do exercício seguinte, de vez que será necessário tomar recursos financeiros destinados à cobertura do orçamento para pagar despesas de exercícios anteriores. Assim procedendo, a tendência é a manutenção de déficits.

Não deixar restos a pagar é regra fundamental para que no último exercício do mandato o agente mandatário possa realizar despesas necessárias sem comprometer o orçamento e o fluxo financeiro a ser administrado pelo novo titular do Poder ou Órgão. É mesmo uma questão de moralidade pública. [...]

A LRF quer impedir que o titular de Poder, em período eleitoral, dê início a obras de afogadilho, muitas vezes sequer previstas no Plano Plurianual e na LDO e sem dotação no Orçamento, para beneficiar sua candidatura ou de correligionários, concluindo-as em seus mandatos, mas deixando a conta para o sucessor. [...]

Desta forma, destaca-se a necessidade dos titulares de órgãos e poderes agirem com prudência principalmente nos dois últimos quadrimestres do seu mandato, evitando contrair despesas que não possam ser pagas até o final do mandato, ou que tenham parcelas para serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, o que pode ser alcançado através de uma adequada programação financeira.

Entretanto, conforme constatado acima, o Prefeito Municipal assumiu obrigações que não puderam ser cumpridas integralmente dentro dos dois últimos quadrimestres do seu mandato ou

⁹ *Guia da Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar n. 101/2000*. Florianópolis: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, 2002, p. 84 e 90-92.

que tiveram parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem a correspondente disponibilidade de caixa.

Dessa maneira, tendo em vista a sempre relevante busca pela transparência na correta aplicação dos recursos públicos, o descumprimento do aludido art. 42, *caput* e parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, é irregularidade que não pode passar incólume na análise da prestação de contas de Prefeitos.

Por todas as razões expostas no que se refere à irregularidade em questão, entendo que as contas em questão não podem ser tidas como boas e opino, ao final, pela emissão de parecer propondo a sua rejeição.

8.3. Balanço Anual Consolidado

O apontamento descrito pela área técnica no item 9.1.8 do relatório técnico inicial – fruto das inconsistências contábeis dispostas nos itens 9.1.5 e 9.1.6 – estaria enquadrado na disposição do art. 9º, inciso XIII¹⁰, da Decisão Normativa n. TC-06/2008, ou seja, sua gravidade também pode ser causa de emissão de parecer recomendando a rejeição das contas prestadas pelo Prefeito.

Em sua resposta, o responsável reiterou (fl. 385) que a presente irregularidade seria consequência da não consideração, por parte do corpo técnico dessa Corte de Contas, do valor da compensação do INSS como receita orçamentária, o que iria de encontro às instruções e sugestões de lançamentos desta própria Corte de Contas e ao parecer emitido pelo corpo contábil da FECAM.

Além disso, salientou novamente que deveriam ser levadas em consideração as despesas empenhadas e não liquidadas decorrentes

¹⁰ XII – CONTABILIDADE - Balanço Anual Consolidado demonstrando inadequadamente saldos contábeis, apresentando inúmeras divergências entre as peças que o compõem, prejudicando a verificação da compatibilidade entre a execução orçamentária e as variações patrimoniais, implicando na sua total inconsistência, em afronta ao dispositivo nos arts. 85, 89, 97, 101, 103 e 104 da Lei (federal) n. 4.320/64.

de recursos de convênios e operações de crédito não repassadas na sua totalidade durante o exercício de 2016, no montante de R\$ 4.917.863,13.

Desse modo, tendo em vista que os argumentos apresentados pelo responsável já foram devidamente analisados e refutados nos subitens anteriores deste parecer, entendo que a restrição deva permanecer, registrando-se que a irregularidade anotada no item 9.1.5 é gravíssima, representando maquiagem de balanço que não pode ser relevada por essa Corte de Contas e que, aliada às demais restrições de ordem contábil assinaladas no presente processo (itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.6), implica na conclusão de que o Balanço Anual Consolidado do Município de Imbituba, referente ao exercício de 2016, não demonstra adequadamente a situação financeira do Município, em razão das *inúmeras* divergências entre as peças que o compõem, "prejudicando a verificação da compatibilidade entre a execução orçamentária e as variações patrimoniais, implicando na sua total inconsistência", tudo em desrespeito aos arts. 89, 97, 101, 103 e 104, todos da Lei n. 4.320/64, o que configura mais uma hipótese ensejadora da sugestão pela rejeição das presentes contas, nos exatos moldes do art. 9º, inciso XII, da Decisão Normativa n. TC-06/2008.

8.4. Demais restrições

Considerando que o responsável se manifestou somente com relação às irregularidades destacadas pelo Relator às fls. 366-367, permanecendo silente no que se refere às restrições dispostas nos itens 9.1.2, 9.1.4 a 9.1.7, e 9.2.1 a 9.2.4, tais apontamentos merecem ser conservados conforme inicialmente apontados pela área técnica.

Por fim, quanto às já abordadas impropriedades na transparência da gestão fiscal e na ausência de encaminhamento dos pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso, este órgão ministerial - além de sugerir a abertura de autos apartados para seu pormenorizado exame - encaminhará tais informações, ao final da apreciação das

Prestações de Contas de Prefeitos, por meio de Relatório Circunstanciado, ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, em atendimento ao previsto no item 2.1, alínea “c”, do Termo de Cooperação Técnica n. 005/2016, celebrado entre aquele órgão e este Ministério Público de Contas, para ciência dos fatos e adoção das medidas que entender cabíveis¹¹.

9. Conclusão

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **REJEIÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Imbituba, relativas ao exercício de 2016;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para que, com o envolvimento e a responsabilização de seu órgão de controle interno, o gestor adote, no prazo de 180 dias, as devidas providências no sentido de corrigir a irregularidade relacionada à transparência da gestão fiscal do Município, sob pena de aplicação de sanção pecuniária prevista no art. 70 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, determinando-se, ainda, que a Diretoria de Controle dos Municípios monitore a correção de tais falhas, tudo consoante o disposto no item 5 deste parecer;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 9.2.1 a 9.2.4 do relatório técnico final;

4. pelas **RECOMENDAÇÃO, DETERMINAÇÃO e SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2017.

¹¹ As irregularidades que ensejaram a presente manifestação no sentido da rejeição das ora analisadas contas também serão noticiadas em tal Relatório Circunstanciado.

Cibelly Farias Caleffi
Procuradora



PROCESSO N.:	@PCP-17/00615740
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Imbituba
RESPONSÁVEL:	Jaison Cardoso de Souza
INTERESSADOS:	Guilherme Santos Souza e Rosivaldo da Silva Júnior
PROCURADOR:	Daniel Vinício Arantes Neto (OAB/SC n. 18.600)
ASSUNTO:	Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/AMF - 605/2017

1. RELATÓRIO

Tratam os autos da Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Imbituba, Sr. Jaison Cardoso de Souza, relativa ao exercício de 2016, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 1º, da CF/88; art. 113, da CE/89; e arts. 50 e 54, ambos da Lei Complementar Estadual n. 202/2000.

O Órgão Instrutivo desta Corte de Contas, no caso, a Diretoria de Controle de Municípios (DMU), elaborou o **Relatório de Instrução n. 1646/2017**¹, o qual revelou a ocorrência de uma série de restrições de ordem legal e regulamentar.

Por meio do Despacho GAC/AMF - 493/2017² abriu-se vista do processo para manifestação quanto ao Relatório da DMU, notadamente com relação aos apontamentos dos itens 9.1.1, 9.1.3 e 9.1.8 da conclusão do Relatório de Instrução n. 1646/2017, quais sejam:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 14.429.155,44 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 01 – R\$ 631.865,33, FR 10 – R\$ 8.758,74, FR 31 – R\$ 98,76 e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de R\$ 833.223,09, evidenciando o descumprimento

1 Fls. 298-365.

2 Fls. 366-367.

ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (capítulo 8).

9.1.3. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 10.887.034,30, representando 9,02% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 7.322.314,69 (item 3.1).

9.1.8. Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2015, contrariando os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, bem como o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 9.1.5 e 9.1.6).

Na sequência, o Responsável apresentou suas justificativas³.

A DMU, no Relatório de Reinstrução n. 2187/2017⁴, após a análise da manifestação do Responsável, concluiu no seguinte sentido:

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 14.429.155,44 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 01 – R\$ 631.865,33, FR 10 – R\$ 8.758,74, FR 31 – R\$ 98,76 e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de R\$ 833.223,09, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 1.2.1.1 e capítulo 8).

9.1.2 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor nas Fontes de Recursos FR10 (R\$ 8.758,74), FR18 (R\$ 32.185,96) e FR00 (R\$ 2.987.424,11), em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (item 1.2.1.2 e Apêndice).

9.1.3 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 10.887.034,30, representando 9,02% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e

3 Fls. 376-386.

4 Fls. 580-664.

artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 7.322.314,69 (itens 1.2.1.3 e 3.1).

9.1.4 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 7.594.655,71, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a 6,29% da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (R\$ 120.757.038,46), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.4 e 4.2).

9.1.5 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de R\$ 4.622.895,69, em decorrência de compensação financeira com o INSS, 645 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU Prestação de Contas de Prefeito – Município de Imbituba – exercício de 2016 - Reinstrução 67 contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.1.5 e 3.1, Quadro 02-A e 4.2, Quadro 11-A).

9.1.6 Valores impróprios lançados em Contas Contábeis com Atributo F, no montante de R\$ 9.253.876,49, em decorrência de compensação financeira com o INSS, ocasionando a superavaliação do Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 1.2.1.6 e 3.1 e 4.2).

9.1.7 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 1.2.1.7 e capítulo 7).

9.1.8 Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2015, contrariando os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, bem como o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (item 1.2.1.8).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (item 1.2.2.1 e 6.2).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 1.2.2.2 e 6.3).

9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho 646 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU Prestação de Contas de Prefeito – Município de Imbituba – exercício de 2016 - Reinstrução 68 Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 1.2.2.3 e 6.4). 9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 1.2.2.4 e 6.6).

Em síntese, segundo a análise técnica, os resultados apresentados pelo Município foram os seguintes⁵:

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016, em virtude das inconsistências contábeis apuradas, contrariando os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, bem como o artigo 85 da Lei n. 4.320/64 (item 9.1.8).	
2) Resultado Orçamentário	Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 10.887.034,30
3) Resultado Financeiro	Déficit	R\$ 7.594.655,71
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	24,0 2%
4.2) Ensino	25,00%	25,9 4%
4.3) FUNDEB	60,00%	82,7 7%
	95,00%	97,5 1%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO

5 Fl. 647.

a) Município	60,00%	47,4 8%
b) Poder Executivo	54,00%	44,9 4%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,55 %
4.5) L.C. n. 131/2009 e DEC. n. 7.185/2010	DESCUMPRI U	
4.6) Artigo 42 da L.C. n. 101/00	DESCUMPRI U	

Ao final, sugeriu o Órgão Instrutivo que este Tribunal de Contas possa, além da emissão de parecer prévio, recomendar à Câmara de Vereadores a anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do Relatório Técnico e a adoção de providências quanto à irregularidade de ordem legal elencada no Capítulo 7, referente ao cumprimento da Lei Complementar n. 131/2009 e do Decreto Federal n. 7.185/2010. Por fim, solicita à Câmara Municipal a comunicação a respeito do julgamento das contas anuais.

Em manifestação divergente⁶, o Diretor da DMU registrou, no tocante ao valor das despesas sem cobertura que as “DESPESAS VINCULADAS deixadas à descoberto no montante de R\$ 14.429.155,44 e DESPESAS VINCULADAS à Fonte de Recursos FR 01 R\$ 631.865,33, podem ser total e/ou parcialmente absorvidas pelo saldo da fonte 02 (R\$ 8.107.141,86).”.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer n. MPC/52857/2017⁷, da lavra da Procuradora Cibelly Farias Caleffi, manifestou-se pela rejeição das contas prestadas, pela determinação para formação de autos apartados ante a ausência de encaminhamento dos pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso, além das recomendações sugeridas na conclusão do relatório técnico. Também sugeriu a realização de determinação para que o gestor adote, no prazo de 180 dias, as devidas providências no sentido de corrigir a irregularidade relacionada à transparência da gestão fiscal do Município, sob pena de aplicação de sanção pecuniária prevista no art. 70 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000.

6 Fls. 649-652.

7 Fls. 52857.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Vindo os autos a este Relator, passo ao exame das contas do Município de Imbituba, relativas ao exercício de 2017.

Como relatado, a DMU identificou no **item 9.1.2 do Relatório n. 2187/2017** restrição relacionada à contabilização indevida e registro contábil indevido, em desacordo ao art. 85 da Lei n. 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A DMU também constatou no **item 9.1.7 do Relatório n. 2187/2017** a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público e de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município. No caso, a falta identificada guarda estrita relação com a ausência de dados relacionados ao lançamento das receitas municipais, restando quanto aos demais dados o registro do seu cumprimento⁸.

As restrições de ordem regulamentar, consignadas **nos itens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3 e 9.2.4 do Relatório n. 2187/2017** referem-se à ausência de encaminhamento dos pareceres dos Conselhos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social e do Idoso.

Ante a pouca representatividade das restrições no contexto da gestão municipal, as quais, inclusive, não constam na Decisão Normativa n. TC-06/2008 como sendo fatores de rejeição das contas, cabe a formulação de recomendação⁹ à Unidade, a fim de que proceda à correção devida para os exercícios subsequentes.

Quanto ao **item 9.1.5 do Relatório n. 2187/2017**, qual seja, contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício, no montante de R\$ 4.622.895,69, referente à compensação financeira com o INSS, ressalto que foi necessário um ajuste da receita arrecadada por parte da área técnica,

8 Fl. 639.

9 A sugestão da DMU para formulação de determinação, no caso de contas anuais de prefeito, não encontra guarida nos arts. 89 e 90 do Regimento Interno deste Tribunal.

reduzindo o valor da receita arrecadada para R\$ 120.757.038,46¹⁰, ao invés de R\$ 125.379.934,15.

A mesma observação realizada no item anterior pode ser aplicada ao **item 9.1.6 do Relatório n. 2187/2017**, que trata dos valores impróprios lançados em conta contábeis com atributo F, no montante de R\$ 9.253.876,49, pois houve a compensação financeira com o INSS, fato que ocasionou a superavaliação do Ativo Financeiro do Município.

Observando o apontamento do **item 9.1.1 da conclusão do Relatório DMU n. 2187/2017** acima, identifica-se irregularidade considerada gravíssima, pois, nos termos do artigo 9º da Decisão Normativa n. TC-6/2008, pode ensejar a rejeição das contas - qual seja, despesas decorrentes de obrigações contraídas nos dois últimos quadrimestres do mandato, sem disponibilidade de caixa (inciso X).

Na hipótese, a DMU constatou que o Poder Executivo do Município de Imbituba contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS E VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 14.429.155,44 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 01 – R\$ 631.865,33; FR 10 – R\$ 8.758,74; FR 31 – R\$ 98,76; e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de R\$ 833.233,09, concluindo pelo descumprimento do art. 42¹¹ da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse tocante, a DMU entendeu pela impossibilidade de se considerar para fins de afastamento da restrição as considerações trazidas à baila pelo Responsável na oportunidade da defesa. Diante disso, manteve seu posicionamento anterior pelas razões abaixo, as quais acompanham este Relator¹²:

10 Vide itens 1.2.1.5 e 3.1, Quadros 02-A e 11-A, do Relatório DMU n. 2187/2017.

11 Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

12 Fls. 585-592 do Relatório DMU n. 2187/2017.

O Responsável requer que o valor de R\$ 9.253.876,49, excluído como valores impróprios da Fonte de Recursos Ordinários (FR 00) em decorrência de compensação previdenciária, seja reconsiderado.

Afirma que a contabilização está de acordo com o procedimento disponibilizado pelo próprio Tribunal de Contas e pelo Parecer nº 325 da FECAM (fls. 379 e 380), bem como o registro da compensação como receita orçamentária é a forma correta de registro contábil tendo em vista o 'encontro das contas', de modo a compensar valores pagos a maior em exercícios anteriores.

Alega que a Receita Federal não efetua pagamentos ou devoluções aos contribuintes de créditos porventura devidos, sendo que a forma correta de pagamento/devolução de valores pagos a maior é através da compensação em guias posteriores.

O Responsável justifica-se ainda sobre as fontes de recursos vinculados (FR 10, FR 31, FR 01 e FR 66), além de encaminhar documentos pertinentes as fls. 389 a 392, as quais analisar-se-ão a seguir, caso a caso.

Inicialmente, quanto à contabilização segundo instruções do TCE/SC em 2011, no sentido de efetuar o registro das compensações financeiras com o INSS como receita orçamentária, cabe esclarecer que deve ser realizada dessa forma, com a respectiva observância ao PCASP, todavia, referido registro há que observar as considerações abaixo:

A Receita Orçamentária deve ser registrada por regime de caixa, conforme preceituado no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Do ponto de vista patrimonial está correto, porém não poderia ter registrado orçamentariamente a receita sem o efetivo ingresso de recursos, que neste caso dá-se apenas após a confirmação do direito à compensação.

O Município deveria ter-se utilizado apenas do registro da receita por competência, ou seja, ficaria consignado na contabilidade um direito a receber no patrimônio da Unidade, cujo impacto nas peças do Balanço dá-se apenas no resultado patrimonial.

Não pode a Unidade, unilateralmente, absorver a responsabilidade em afirmar esse direito. Isto porque, em não se confirmando os valores apurados, ocorrerá a penalização do ente público visto que não houve a manifestação formal do outro órgão envolvido, no caso, a Receita Federal.

Não restou evidenciado em suas alegações nem através de documentos anexados aos autos que tenha sido promovida ação judicial ou houve trânsito em julgado de modo a deferir os valores contabilizados como receita orçamentária. Receita esta considerada, literalmente, antecipada, dado que a Prefeitura antecipou-a sem ter a certeza de fato que a mesma será ratificada pelos Tribunais Superiores e pela própria Receita Federal.

Ressalta-se ainda que a incerteza quanto a esta Receita pode gerar inclusive prejuízos futuros ao erário tendo em vista que tais valores poderão ser indeferidos, havendo assim um passivo futuro acrescido de multas e juros.

Neste sentido, não havendo trânsito em julgado de ação impetrada quanto ao deferimento da compensação de INSS, tampouco quanto o valor deferido, não há que se falar em registro de receita orçamentária, tendo em vista que o crédito ainda não se tornou líquido e certo. Portanto, mantém-se o expurgo da Receita Orçamentária registrada como 'Outras Restituições'.

FR 10: o Responsável alega que o déficit na Fonte de Recursos FR 10 foi ocasionado pelo fato da arrecadação da cota parte da Polícia Militar ter sido lançada na Fonte de Recursos Ordinários (FR 00). Justifica que tal registro já foi corrigido em 2016 e encaminha, inclusive, Demonstrativo do Razão Analítico da Conta Corrente 130.646-4 do Banco do Brasil (fls. 389 a 392). Salaria ainda que referida conta corrente recebe somente recursos do DETRAN.

FR 31: De acordo com a Instrução Técnica foi encontrado R\$ 98,76 de saldo nesta Fonte de Recursos, porém, alega que não foi localizado tal saldo em referida Fonte de Recursos no Balancete de Verificação.

Convém lembrar que as informações do Sistema e-Sfinge são fornecidas pela mesma, com a respectiva assinatura digital do Balancete do Razão bimestralmente, desde a 6ª competência de 2012, ou seja, as informações utilizadas para a apuração do artigo 42 da LRF foram remetidas e ratificadas pelo ente.

A título de informação, a Diretoria de Controle dos Municípios inseriu no Manual de Perguntas e Respostas, publicado no *website* do TCE/SC e atualizado em 06/12/2011, a partir da pergunta nº 17, com todas as orientações e procedimentos a serem adotados para a correta contabilização e controle das disponibilidades financeiras por fontes de recursos, aplicável a partir do exercício de 2011.

Ressalta-se que no exercício de 2012, foram realizadas três reuniões técnicas, tanto com o colegiado de contadores da Federação Catarinense dos Municípios - Fecam como com as empresas de informática que prestam serviços aos municípios catarinenses. Consequência das reuniões foi a oportunidade concedida por parte deste Tribunal de Contas para a realização de lançamentos de retificação dos registros contábeis das unidades que continham inconsistências nos controles das fontes de recursos.

Por fim, no XIV Ciclo de Estudos da Administração Municipal realizado em 2012, também teve como um dos assuntos pautados o controle de fontes de recursos, conforme artigo constante da respectiva Apostila disponível do *website* do TCE/SC, a partir da página 572. Na oportunidade, em todas as etapas do Ciclo, foi reafirmado que a partir de 2012 a apuração do artigo 42 seria realizada por fonte de recursos.

Portanto, é essa metodologia já consolidada que consta no Capítulo 8, deste Relatório, tratando-se em suma da apuração do referido dispositivo legal sobre o controle por especificações de fontes de recursos, sendo considerado o saldo final de 2016 das contas financeiras do ativo e passivo financeiro.

Ainda com relação as justificativas da FR 10, em que o Responsável alega ter efetuado ajuste nessa Fonte de Recursos, todavia, não se localizou tais ajustes nos Balancetes do razão das FR 00 e FR 10, via pesquisa no sistema e-Sfinge da conta corrente 130.646-4 do Banco do Brasil, utilizadas para movimentação dos recursos do Convênio com a Polícia Militar. Tanto é que no demonstrativo sintético dos saldos bancários de referida conta bancária (fl. 383), a FR 10 apresenta saldo deficitário no valor de R\$ 19.368,19.

Neste sentido, as justificativas das FR 10 e FR 31 não são passíveis de aceitação para ressalva, mantendo-se assim os resultados apurados para essas fontes.

FR 01: o Responsável relata que esta Instrução Técnica não considerou os saldos das Fontes de Recursos FR 01 e FR 02, solicita, portanto, que referidas fontes sejam agrupadas para apuração dos Recursos Ordinários totais.

A LRF estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (art. 1º, § 1º), o que impõem a necessidade de acompanhamento tanto das receitas quanto das obrigações financeiras, impondo por meio dos artigos 8º, parágrafo único e 50, I que seja realizado por meio de Fontes de Recursos.

A verificação do cumprimento/descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF é realizada por especificações de Fontes de Recursos, ou seja, para cada código da Tabela de Destinação de Receita confronta-se a disponibilidade de caixa bruta com as obrigações financeiras, de acordo com a metodologia aplicada, e apura-se a ocorrência de resultado superavitário ou deficitário para cada uma das Fontes de Recursos – FR.

A definição de quais códigos são destinados aos processos de vinculação entre a origem dos recursos e respectiva aplicação ou a livre alocação dos recursos vem sendo publicada pelo Tribunal de Contas ao longo dos anos e com a cobrança efetiva desde o exercício de 2011, seja por meio de orientações, publicações, ciclos de estudos ou reuniões técnicas.

A Tabela de Destinação da Receita em vigor para o exercício de 2016, publicada no sítio deste Tribunal, apresenta as seguintes definições para as codificações ora questionadas:

00 - RECURSOS ORDINÁRIOS Recursos oriundos de receitas ordinárias, ou seja, aquelas que ocorrem regularmente em cada período financeiro, e considerados de livre aplicação pelo ente.

01 - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO Recursos provenientes dos impostos municipais e

as transferências de impostos do Estado e União aos Municípios, destinados à educação.

02 - RECEITAS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE Recursos provenientes dos impostos municipais e as transferências de impostos do Estado e União aos Municípios, destinados à saúde.

Portanto, em que pese as receitas terem a sua origem relacionadas a impostos, estas tiveram suas destinações definidas pelas respectivas Fontes de Recursos, ou seja, uma para como recursos livres (os quais podem ser usados para atender qualquer finalidade, dentro da legalidade obviamente), e os demais recursos para aplicação em **fins específicos**, no caso em tela para despesas vinculadas com Educação e Saúde.

Para que fosse dado o efetivo cumprimento no exercício de 2016 da utilização dos códigos das Fontes de Recursos destinados exclusivamente para a Educação e Saúde, este Tribunal em 07/12/2015 emitiu um Comunicado Oficial, que posteriormente foi reiterado em 26/08/2016, informando que a apuração do limite com Educação previsto no artigo 212 da Constituição Federal seria efetuada considerando apenas os empenhos contendo os códigos de disponibilidades por Destinação de Recursos 01, 18 e 19, enquanto que para a Saúde, a verificação do limite previsto no artigo 198 da Constituição Federal c/c 7º da Lei Complementar n.º 141/2012 seria realizada considerando-se os empenhos contendo o código de Destinação de Recursos 02.

Com isso, a partir do exercício em análise, os recursos vinculados às finalidades específicas das Fontes de Recursos 01 e 02 não seriam mais considerados como recursos livres para fins de apuração do resultado financeiro por especificações de Fontes de Recursos e conseqüentemente para a apuração do cumprimento do artigo 42 da LRF, pois, embora a origem das receitas seja a mesma (impostos), as destinações são específicas, e foram assim registradas pela contabilidade do Município no exercício de 2016, para atender exclusivamente a Educação e Saúde.

Uma vez vinculados os recursos, deve-se dar cumprimento ao disposto nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF a saber:

Art. 8º (...)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

(...)

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

(...)

Assim, dando pleno atendimento ao disposto acima, não há como se considerar as Fontes de Recursos 01 e 02 como Recursos Ordinários.

FR 66: Justifica o déficit dessa fonte por conta de recursos não repassados do Convênio 2016TR1424, para reforma e ampliação da Escola Municipal Deputado Joaquim Ramos no bairro Paes Leme no valor de R\$ 250.000,00.

Afirma que houve liquidação do empenho nº 804 no valor de R\$ 194.139,42 por conta de medição efetuada, porém os recursos não foram repassados, ocasião em que o Município arcou a despesa com recursos próprios. Aquele Convênio foi cancelado em 2017, não havendo anulação da liquidação.

Remete ainda o contrato de Convênio firmado (2016 TR1424), as fls. 558 a 567, bem como o contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório 'Itapirubá Comércio de Materiais de Construção' (fls. 568 a 574) e Ofício endereçado ao Secretário de Estado da SDR de Laguna, órgão por meio do qual foi celebrado o Convênio, solicitando o cancelamento do Convênio 2016TR1424 tendo em vista que a obra foi totalmente executada com recursos próprios.

Em consulta ao portal da Transparência do Governo do Estado de Santa Catarina

(<http://www.transparencia.sc.gov.br/transferencias/extrato?doc=TR&nutransferenciafiltro%5B>

%5D=2016TR001424&unidadegestor aifiltro%5B

%5D=880001&dtpagamentoinifiltro=2016-01-

1&dtpagamentofimifiltro=2016-12-31) verifica-se um único repasse efetuado em 20/10/2016 no valor de R\$ 1.625,62. Portanto, do total firmado (R\$ 250.000,00), remanescem pendentes de repasse o valor de R\$ 248.374,38.

Além do Ofício solicitando o cancelamento do convênio não estar assinado, tampouco vir acompanhado de documentos que ratificam tal operação, em consulta ao sistema e-Sfinge verifica-se que, do total de R\$ 237.937,74 relativo ao empenho nº 804/2016, houve liquidação de R\$ 194.139,42 e pagamento de R\$ 12.297,10, não fazendo jus, portanto, a justificativa do Responsável de que efetuou pagamento da despesa com recursos próprios. Tampouco se manifestou e trouxe documentação comprovando que efetuou o pagamento com outra Fonte de Recursos.

Da análise do sistema e-Sfinge constata-se ainda, relativo ao empenho 804/2016, que R\$ 181.842,32 remanesceram inscritos em Restos a Pagar Processados em 31/12/2016 e R\$ 43.798,32 inscrito em Restos a Pagar não Processados, Prestação de Contas de Prefeito – Município de Imbituba – exercício de 2016 - Reinstrução 13 ambos na FR 66.

ambos na FR 66.

Todavia, ainda que houvesse comprovação de que o convênio foi cancelado, não há o que se considerar nesse caso em função de não haver expectativa de recebimento do valor remanescente de referido Convênio.

Diante de todo o exposto, mantém-se a restrição.

De qualquer maneira, entendo que o descumprimento apontado no tocante às despesas ordinárias e vinculadas, no valor de R\$ 15.262.378,5, na linha da manifestação divergente realizada pelo Diretor da DMU, possam ser parcialmente absorvidos pelos saldos das fontes 02 (R\$ 8.107.141,86). Com isso, o valor a descoberto relativo às despesas ordinárias será de R\$ 6.953.878,87 e no tocante às despesas vinculadas será de R\$ 201.357,76, concluindo-se por um valor total a descoberto de R\$ 7.155.236,63.

Nesse tocante, apesar da redução verificada¹³ e na linha apresentada pela DMU em seu Relatório DMU n. 2187/2017, constato assim que o responsável não apresentou justificativas suficientes para o saneamento das contas.

O Ministério Público de Contas também seguiu o entendimento esposado pela Área Técnica, concluindo, após análise detalhada¹⁴:

[...] que a Unidade Gestora descumpriu, sem quaisquer justificativas plausíveis, o acima transcrito art. 42, caput e parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fundamentado no art. 8º, parágrafo único, c/c o art. 50, inciso I, também da Lei Complementar n. 101/2000.

Ao transferir despesas de um exercício para outro sem a correspondente fonte de receita, sendo o referido exercício o último do seu mandato, o ex-Gestor incorreu em descumprimento ao disposto no art. 42, da Lei Complementar (federal) n. 101/00 e deixou de agir com responsabilidade na gestão fiscal, a qual pressupõe, na forma do § 1º do art. 1º, do mesmo Diploma Legal, a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, concessão de garantia e **inscrição em Restos a Pagar**.

13 E, ainda, mesmo que se considerem para o cálculo dos valores a descoberto as importâncias devidas ao município sobre verbas transferidas ao Fundosocial com natureza tributária/ICMS nos anos de 2015 (R\$ 796.358,84) e 2016 (R\$ 436.991,05), não há uma modificação significativa no que toca ao cumprimento do art. 42 da LRF – dados extraídos do memorando n. 45/2017 da Diretoria de Controle da Administração Estadual.

14 Fl. 691.

Sendo assim, tem-se que o Município de Imbituba contraiu despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa, deixando a descoberto despesas ordinárias e vinculadas, no montante total de R\$ 7.155.236,63, que representa 5,92% da receita arrecadada (após ajuste) do Município, o que corresponde a 21,62 dias/arrecadação, justificando, diante da sua expressividade, a emissão de parecer pela rejeição das contas, com fundamento no inciso X da Decisão Normativa n. 06/2008.

Ato contínuo, no **item 9.1.3 da conclusão do Relatório DMU n. 2187/2017**, a DMU apontou restrição relacionada ao déficit de execução orçamentária, hipótese também prevista como irregularidade considerada gravíssima, pois, nos termos do artigo 9º da Decisão Normativa n. TC-6/2008, pode ensejar a rejeição das contas (inciso I).

Acerca do resultado orçamentário do Município, tem-se que o confronto dos dados extraídos do Balanço Geral encaminhado revela, inicialmente, a ocorrência de um déficit orçamentário no exercício no valor de R\$ 10.887.034,30, tendo em vista a receita arrecadada ajustada de R\$ 120.757.038,46 e a despesa realizada de R\$ 131.644.072,76¹⁵.

É de se destacar que parcela do déficit evidenciado foi absorvida pelo superávit financeiro do exercício anterior, correspondente a R\$ 7.322.314,69. De onde é possível concluir que o déficit orçamentário remanescente é da ordem de R\$ 3.564.719,61, representando 2,95% da receita arrecadada ajustada do Município.

Acerca do assunto, registrou a DMU que as alegações do Responsável já restaram analisadas quando da discussão relativa ao déficit orçamentário¹⁶:

O Responsável alega que o déficit orçamentário foi ocasionado pelos ajustes efetuados pela Instrução Técnica, mais precisamente a exclusão do valor da compensação do INSS como Receita Orçamentária: R\$ 9.253.876,49 relativo ao exercício em análise e R\$ 4.630.980,80 referente a 2015.

Considerando que referida discussão já foi objeto de análise junto ao item 1.2.1.1, remete-se as considerações lá expostas.

15 Fl. 600.

16 Fl. 593.

O Responsável traz à tona ainda recursos referentes a Convênios e operações de crédito não repassados, conforme informações a seguir, todavia não encaminha documentação comprobatória que suporte referida alegação (Contratos de Convênios contendo o número do Convênio, extratos bancários, razão contábil, boletins de medição se for o caso, entre outros):

Fonte de Recursos	Descrição	Empenhos	Recursos não recebidos até 31/12/2017
64 – Transf. Convênios Estado	Convênio Estado (Pavimentação Acesso Norte)	3723, 3724, 7787	1.412.758,94
83 – Operações de Crédito Internas	BRDE (Pavimentação Acesso Norte)	3725	3.000.000,00
34 – Transf. De Convênios da União	Pavimentação Rua Jovino	1017	32.004,35
	Tomé Marques Pavimentação	3502	83.724,92
	Rua Espírito Santo Pavimentação	4024	389.374,92
	Rua Vicente		
	Manoel Machado		
Total			4.917.863,13

Assim, considerando que as justificativas referentes a compensação com INSS, excluída da receita orçamentária não foram aceitas pelas razões expostas no item 1.2.1.1, bem como a não remessa de documentação que comprove o não recebimento dos recursos de Convênios e operações de crédito firmados, mantém-se a restrição.

Na linha apresentada pela DMU e *Parquet*, concluo que as justificativas apresentadas pelo Responsável não foram capazes de reverter a restrição verificada, a qual, em conjunto com a restrição anterior, merece ser considerada para fins de rejeição das presentes contas.

A análise realizada pela DMU nos presentes autos identificou, no **item 9.1.4 da conclusão do Relatório DMU n. 2187/2017**, a ocorrência de déficit

financeiro do Município (consolidado) da ordem de R\$ 7.594.655,71¹⁷, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondente a 6,29% da receita arrecadada ajustada do Município no exercício em exame.

Diante disso, mas considerando que o déficit financeiro não figura no rol de restrições que podem ensejar a rejeição de contas do Prefeito nos termos da Decisão Normativa n. TC-06/2008, posiciono-me pelo encaminhamento de recomendação à Unidade para que adote providências com vistas a alcançar o equilíbrio financeiro proposto pelo art. 48 da Lei n. 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

No **item 9.1.8 da conclusão do Relatório DMU n. 2187/2017** a Área Técnica registrou a irregularidade “Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016”, contrariando os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, bem como o art. 85 da Lei n. 4.320/64”, em decorrência da restrição descrita nos itens 9.1.5 e 9.1.6.

Os citados itens referem-se à contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício, no montante de R\$ 4.622.895,69, e de valores impróprios lançados em contas contábeis com atributo F, no montante de R\$ 9.253.876,49, referentes à compensação financeira com o INSS.

Referida situação, como sabido, representa afronta aos arts. 35, I, e 85, da Lei 4.320/64¹⁸ e comprometeu a apuração da situação orçamentária do Município em 31/12/16, tanto que o balanço encaminhado não registrou o déficit de execução orçamentária no montante efetivamente incorrido, numa clara evidenciação de comprometimento da apuração do resultado orçamentário do exercício por parte do Balanço Consolidado.

17 Fl. 610.

18 Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; [...]

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados de forma a permitirem o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Apesar da gravidade, verifico, todavia, que não houve má-fé ou intenção do Município em esconder referido valor, tanto que houve o registro contábil, permitindo que este Tribunal detectasse a existência da irregularidade.

Dito isso, sob a perspectiva de que a previsão do art. 9º, XII, da Decisão Normativa TC n. 06/2008, estabelece como restrição apta a ensejar a recomendação pela rejeição das contas do Prefeito a existência de "Balanço Anual Consolidado demonstrando inadequadamente saldos contábeis, apresentando inúmeras divergências entre as peças que o compõem [...] implicando a sua total inconsistência [...]"., percebo que a irregularidade tratada acima, ainda que tenha comprometido a apuração da situação orçamentária do Município, não se subsume a tal situação.

É dizer, referido dispositivo guarda relação com situação que demonstre total inconsistência do Balanço Consolidado, o que não é o caso dos autos - afastando-me do entendimento adotado pelo Parquet no sentido de considerá-la para fins de rejeição das contas.

Diante do exposto, ao considerar como prejudicada a restrição que descrevia que o Balanço Consolidado do Município de Imbituba em 31 de dezembro de 2016 não apresentava adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município, visto que não caracterizada, considero que deva constar como adequado o encaminhamento de recomendação, nos termos do art. 90, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal¹⁹, a restrição descrita no item 9.1.8 do Relatório da DMU.

Diante de todo o exposto, este Relator, acompanhando parcialmente o Parecer emitido pela Representante do Ministério Público de Contas, apresenta proposta a este Egrégio Plenário para emissão de parecer pela **rejeição** das contas ora analisadas, em razão das restrições de ordem legal constantes dos itens 9.1.1 e 9.1.3 da conclusão do Relatório Técnico n. 2187/2017, sendo caso também de fazer recomendações à Unidade para que atente para as falhas identificadas pelo Corpo Técnico e pelo Ministério Público de Contas, nos termos descritos no presente Voto, visando a sua correção.

¹⁹ Art. 90. [...]

§ 2º Recomendações são medidas sugeridas pelo Relator para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame de contas.

Igualmente, cabe a ciência do Ministério Público Estadual, na forma prevista no artigo 10²⁰ da Decisão Normativa TC-06/2008, quanto ao descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000.

Outrossim, esclareço que deixo de acompanhar a sugestão do Ministério Público de Contas referente à aposição de determinação para que o gestor adote as providências devidas no prazo de 180 dias no sentido de corrigir a irregularidade relacionada à transparência, pois, como já fiz referência em nota, a formulação de determinação, no caso de contas anuais de prefeito, não encontra guarida nos arts. 89 e 90 Regimento Interno deste Tribunal.

Quanto aos demais itens em que o Ministério Público de Contas propõe instauração de autos apartados, deixo de acompanhar face aos fundamentos lançados por este Relator no exame de cada restrição, e à luz dos critérios de gravidade contidos na Decisão Normativa n. TC-06/2008.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

20 Art. 10 O Tribunal de Contas poderá comunicar ao Ministério Público do Estado o descumprimento, pelo Prefeito Municipal, do disposto no art. 42 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000, com a remessa de cópia do Parecer Prévio, do Relatório Técnico e do voto do Relator, ressalvando que, do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal cabe Pedido de Reapreciação, formulado pelo Prefeito, nos termos do art. 55 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem

de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando a(s) seguinte(s) desconformidade(s) com as normas constitucionais e infraconstitucionais:

X - Considerando que as desconformidades e recomendações indicadas neste Parecer Prévio, relativas ao exercício de 2016 requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

XI - Considerando que a ressalva e as recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2016 requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

XII - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 52867/2017;

3.1. EMITE PARECER recomendando ao Legislativo a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Imbituba, relativas ao exercício de 2016, em face das seguintes restrições:

3.1.1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 6.953.878,87 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 10 – R\$ 8.758,74; FR 31 – R\$ 98,76; e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de R\$ 201.357,76, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF (item 9.1.1 do Relatório DMU n. 2187/2017); e

3.1.2. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 10.887.034,30, representando 9,02% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 7.322.314,69 (item 9.1.3 do Relatório DMU n. 2187/2017).

3.2. RECOMENDA ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas nos itens 9.1.2, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.8, 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3 e 9.2.4 do Relatório n. 2187/2017, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes.

3.3. COMUNICA ao Ministério Público Estadual a ocorrência de descumprimento do art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000, constatada nas contas anuais do Município de Imbituba, do exercício de 2016, gestão do Prefeito Jaison Cardoso de Souza, com remessa de cópia do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 2187/2017 e Parecer do Ministério Público de Contas n. MPC/52867/2017.

3.4. RECOMENDA ao Município de Imbituba que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.

3.5. SOLICITA à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.6. DETERMINA A CIÊNCIA deste Parecer Prévio, do Voto do Relator que o fundamenta, bem como do Relatório de Reinstrução n. 2187/2017 e do Parecer n. MPTC/52867/2017, ao Sr. Jaison Cardoso de Souza, ao seu Procurador e à Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba.

Gabinete, em 15 de dezembro de 2017.

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
CONSELHEIRO RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-17/00615740
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016
3. **Responsável:** Jaison Cardoso de Souza
Procurador constituído nos autos: Daniel Vinício Arantes Neto
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Imbituba
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0250/2017

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

I - Considerando é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

II - Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

III - Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, §1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

IV - Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016;

V - Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

VI - Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

VII - Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos

VIII - Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta ou indireta, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, II, e 113 da Constituição Estadual;

IX - Considerando que as desconformidades e recomendações indicadas neste Parecer Prévio, relativas ao exercício de 2016 requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

X - Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPjTC n. 52867/2017;

6.1. EMITE PARECER recomendando ao Poder Legislativo a **REJEIÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Imbituba relativas ao exercício de 2016, em face das seguintes restrições:

6.1.1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de Recursos Ordinários e Vinculados para pagamento das obrigações, deixando a descoberto Despesas Ordinárias no montante de R\$ 6.953.878,87 e Despesas Vinculadas às Fontes de Recursos (FR 10 – R\$ 8.758,74; FR 31 – R\$ 98,76; e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de R\$ 201.357,76, evidenciando o descumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF (item 9.1.1 do **Relatório DMU n. 2187/2017**);

6.1.2. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 10.887.034,30, representando 9,02% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo aos arts. 48, “b”, da Lei n. 4.320/64 e 1º, §1º, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 7.322.314,69 (item 9.1.3 do Relatório DMU n. 2187/2017).

6.2. Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas nos itens 9.1.2, 9.1.4 a 9.1.6, 9.1.8 e 9.2.1 a 9.2.4 do Relatório DMU, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes.

6.3. Determina a comunicação ao Ministério Público Estadual da ocorrência de descumprimento do art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar n.

101/2000, constatada nas contas anuais do Município de Imbituba, do exercício de 2016, gestão do Prefeito Jaison Cardoso de Souza, com remessa de cópia do Relatório e Voto do Relator, deste Parecer Prévio, do **Relatório DMU n. 2187/2017** e do **Parecer MPjTC n. 52867/2017**.

6.4. Recomenda ao Município de Imbituba que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.

6.5. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara de Vereadores de Imbituba.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 2187/2017** que o fundamentam, bem como do **Parecer MPjTC n. 52867/2017**, ao Responsável nominado no item 3 desta deliberação, ao procurador constituído nos autos e à Prefeitura Municipal de Imbituba.

7. Ata n.: 87/2017

8. Data da Sessão: 18/12/2017 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Relator), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Herneus De Nadal e José Nei Ascari

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC

Of. TCE/SEG Nº 2054/2018

Florianópolis, 21/02/2018

Prezado Senhor,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 18/12/2017, quando da apreciação do Processo n. @PCP-17/00615740 – Prefeitura Municipal de Imbituba, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016, exarou a decisão que está disponibilizada no endereço virtual <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo/>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Ilmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 2054/2018 @PCP-17/00615740
Jaison Cardoso de Souza
Rua Duque de Caxias,350- Centro
88.780-000 - IMBITUBA - SC

Of. TCE/SEG N° 2052/2018

Florianópolis, 21/02/2018

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 18/12/2017, quando da apreciação do Processo n° @PCP-17/00615740, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Imbituba, exarou o Parecer Prévio n° 250, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Informo que cabe Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio emitido por este Tribunal formulado por V. Sa. no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal – DOTC-e, nos termos do art. 55 da Lei Complementar n° 202/2000.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Ilmo. Sr. Of. TCE/SEG N° 2052/2018 @PCP-17/00615740
Rosivaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, Centro
88.780-000 - IMBITUBA - SC

Of. TCE/SEG N° 2051/2018

Florianópolis, 21/02/2018

Senhor Presidente-,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 18/12/2017, quando da apreciação do Processo n° @PCP-17/00615740, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Imbituba, exarou o Parecer Prévio n° 250, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG N° 2051/2018 @PCP-17/00615740
Luiz Claudio Carvalho de Souza
Presidente- da Câmara Municipal de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 555, Centro
88.780-000 - IMBITUBA - SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1700615740

Solicitante: Rosivaldo da Silva Júnior

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 2052/2018 foi recebido no dia 22 de February de 2018, às 17:38, pelo usuário Rosivaldo da Silva Júnior, cujo endereço IP de acesso é 167.250.177.2.

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Daniel Vinicio Arantes Neto

CPF Solicitante: 2553982984

Email Solicitante: arantes@oab-sc.org.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Pedido de Reapreciação.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Referente processo PCP@17/00615740

JAISON CARDOSO DE SOUZA (já qualificado devidamente nos autos epigrafados), vem, por intermédio de seu Procurador, que assina eletronicamente a presente (instrumento de mandato incluso), à presença de Vossa Excelência, devidamente amparado no artigo 55 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, bem como no artigo 93 da Resolução nº TC-06/2001, apresentar

PEDIDO DE REAPRECIÇÃO

relativamente ao Parecer Prévio exarado no presente processo, nos moldes fáticos e de direito elencados a seguir.

Da Tempestividade

Digno Relator, sabe-se que até a presente data a d. decisão não foi publicada no DOE, razão pela qual não há prazo em curso.

Assim, considerando o protocolo do presente na data de hoje, manifesto que tempestivo é o presente Pedido de Reapreciação, razão pela qual deve ser recebido.

Breves considerações

Ab ovo, há de se destacar que essa Egrégia Corte de Contas emitiu parecer recomendando ao Legislativo a rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Imbituba, relativas ao exercício de 2016, em face das seguintes restrições:



3.1.1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 6.953.878,87 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 10 – R\$ 8.758,74; FR 31 – R\$ 98,76; e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de R\$ 201.357,76, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF (item 9.1.1 do Relatório DMU n. 2187/2017); e

3.1.2. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 10.887.034,30, representando 9,02% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 7.322.314,69 (item 9.1.3 do Relatório DMU n. 2187/2017).

Certo é que, quando da apresentação dos esclarecimentos, já fora argumentado que tratam-se as restrições apontadas, que geraram a emissão de parecer pela rejeição, de matérias exclusivamente de ordem técnica, adstritas especialmente ao setor contábil da Secretaria de Fazenda do Município de Imbituba, SC.

Assim, à época, para que fosse possível a apresentação dos esclarecimentos, necessária foi a requisição de informações diretamente ao ente público, eis que foi esse quem realizou toda a escrituração contábil junto a essa Egrégia Corte de Contas.

Diz-se isso, apenas para que fique devidamente consignado que ações técnicas, como a presente, são indiscutivelmente delegadas aos técnicos de cada área do ente público, cabendo-lhes, de tal modo, também a apresentação de justificativas e/ou esclarecimentos, eis que detêm o conhecimento técnico para tanto.

Esse Egrégio Tribunal de Contas, em prejulgado de invulgar precisão, arrematou:

“Na fixação de responsabilidade de quem seja ordenador de despesa nas diversas entidades do Poder Público Estadual e Municipal, deverá esta Corte, diante do ato de delegação de competência, proceder ao exame minucioso do referido ato, conforme disposições da Lei Complementar nº 202/00 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas).”

Do mencionado exame deverá constar a apreciação preliminar da competência para delegar, a qual se restringe, no âmbito da administração indireta estadual, pelas leis que autorizaram sua constituição e pelos respectivos estatutos ou contratos sociais, como por exemplo, nos termos do inciso III do § 3º do art. 58 da Lei Complementar nº 243, de 30 de janeiro de 2003, que estabeleceu a nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina.

Em função dos requisitos de admissibilidade, a delegação administrativa deverá obedecer forma escrita com a indicação dos agentes delegando e delegado e a discriminação da matéria.



Também em face dos pressupostos de admissibilidade, a autoridade deve ser legítima e deter a competência a ser transferida, o que implica que sejam verificados os limites de tal competência, de conformidade com os atos normativos que regulem o funcionamento das entidades.

A função administrativa é, por si, matéria de natureza delegável pelo que, em princípio, não se vislumbra impossibilidade jurídica a que o ordenador de despesa originário delegue atribuições inerentes à administração financeira, contábil, operacional e patrimonial da entidade pela qual responda ou órgão a ela subordinado.

Ao ato de delegação deverá ser dada publicidade para que possa a autoridade delegada, a partir daí, exercer as atribuições que lhe são transferidas.

No que concerne à responsabilidade administrativa, o ordenador de despesa original, assim definido em lei, responde pelos atos e fatos praticados em sua gestão.

Em casos de existência de ato de delegação regular, serão partes nos processos de prestação e de tomada de contas, de auditoria e outros de competência desta Corte, somente os ordenadores de despesa delegados.

Serão solidariamente responsáveis, e com isso também partes jurisdicionadas nos mesmos expedientes, os agentes delegantes, nos casos de delegação com reserva de poderes ou de comprovada participação na realização de atos dos quais provenham conseqüências antijurídicas ou mesmo em razão de culpa pela má escolha da autoridade delegada." (Prejulgado n° 1533, Relator Conselheiro Luiz Roberto Herbst).

Assim, antes de mais nada, há de se destacar que as atividades de registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária estavam sob a responsabilidade do Secretário da Fazenda, em atenção ao disposto no Decreto PMI n° 83, de 30 de abril de 2015, do Município de Imbituba, SC.

Deve restar claro, de tal modo, que a **forma** de **controle** e a **escrituração contábil** estavam sob a responsabilidade exclusiva da Secretaria de Fazenda do Município de Imbituba, SC, observado ser corpo técnico que detém a capacitação específica para tal.

Do Mérito

Sabe-se que, após a apresentação dos esclarecimentos, foram mantidas algumas restrições, todavia, sequer foram os mesmos citados ou analisados, especificadamente, pelo corpo técnico desse Egrégio Tribunal.

Ainda, certo é que permaneceram os seguintes registros, mantendo-se a orientação pela rejeição das contas da Prefeitura de Imbituba, relativas ao exercício de 2016, veja-se novamente:



3.1.1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 6.953.878,87 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 10 – R\$ 8.758,74; FR 31 – R\$ 98,76; e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de R\$ 201.357,76, evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF (item 9.1.1 do Relatório DMU n. 2187/2017); e

3.1.2. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 10.887.034,30, representando 9,02% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 7.322.314,69 (item 9.1.3 do Relatório DMU n. 2187/2017).

Todavia, tais anotações não merecem perdurar.

Das Respostas Técnicas

ITEM 3.1.1- FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS

“Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 201.357,76”

Evidente que o apontamento trazido, é produto do ajuste efetuado pelo Tribunal de Contas conforme fls. 365 à 365 (Cálculo por fonte de recursos), comprometendo o saldo de superávit apurado pelo Município de Imbituba no exercício de 2016.

Certo é que tal apuração se deu em decorrência de compensação financeira com o INSS, que supostamente teria ocasionando a superavaliação do Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei nº 4.320/64.

O apontamento dessa Egrégia Corte de Contas refere-se ao procedimento adotado pelo Município de Imbituba **conforme padrão comum aos Municípios do Estado de Santa Catarina**, de acordo com instruções disponibilizados pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – Diretoria de Controle dos Município – DMU (Manual de Perguntas e Respostas) e Fecam (Federação Catarinense de Municípios), conforme segue:



2) QUAL O PROCEDIMENTO PARA REGISTRAR O VALOR DA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO (EX: INSS PATRONAL SOBRE O SUBSÍDIO DOS AGENTES POLÍTICOS) COMPENSADO NA GUIA DA PREVIDÊNCIA?

Resposta: Deve ser registrada de acordo com os seguintes lançamentos:

a) Reconhecimento do direito (valor total do crédito a ser restituído)

Sistema Patrimonial

D – 1.2.2.2.00.00 – Créditos Parcelados

C – 6.2.3.1.7.03.05 – Créditos Parcelados

b) Pela transferência de longo para curto prazo

Sistema Patrimonial

D – 1.1.2.2.00.00 – Créditos Parcelados

C – 1.2.2.2.00.00 – Créditos Parcelados

c) Pagamento da guia da previdência social e compensação do crédito

Sistema Financeiro

D - 2.1.2.1.X.XX.XX – Obrigações a Pagar

C – 1.1.1.1.2.99.XX – Outras Contas (Bancos)

C – 4.1.9.2.2.99.00 – Outras Restituições

Apesar das mudanças advindas da adoção do PCASP nas máscaras das contas, a orientação conduz ao registro da receita orçamentária de “Outras restituições” conforme foi seguido o mesmo procedimento por similaridade.

A Federação Catarinense de Municípios (FECAM) também tem orientado a contabilização das compensações adotando o mesmo procedimento como segue:

Parecer nº 325

Publicado em **04/11/14** na categoria **Contabilidade Pública**

Pergunta:

Bom dia. Gostaria de parecer referente a contabilização de INSS em caso de compensação. A Prefeitura efetuou alterações no RAT do município e, segundo cálculos dos profissionais responsáveis, possui valor a compensar junto ao INSS referente a períodos anteriores. O setor de pessoal calculou as compensações e elas foram abatidas no valor do INSS patronal de outubro. Gostaria de saber como farei a contabilização dos mesmos. Por exemplo, o INSS patronal de outubro é de R\$ 100.000,00, conforme SEFIP, sendo compensado o total deste valor. Devo empenhar o valor total de 100.000,00 e liquidar através de um desconto orçamentário? Em qual receita devo dar entrada deste valor? O desconto será orçamentário e a receita para o Fundo de Saúde, ou extra orçamentário com receita para a Prefeitura? Fico no aguardo e, dentro do possível, peço resposta urgente, tendo em vista necessidade de contabilizar os mesmos ainda na competência outubro. Certo de sua compreensão, desde já agradeço.

**Resposta:**

Prezado Consulente,

A contabilização dessas compensações previdenciárias se dá através do empenhamento normal das contribuições patronais e logo em seguida do lançamento da receita de "Indenizações e Restituições".

Destaco que, dependendo do sistema de contabilidade informatizado, essa receita poderá ser lançada diretamente na "Liquidação da Despesa".

Esses procedimentos devem ser realizados no Fundo de Saúde, se a compensação tiver relação com o próprio fundo, caso contrário, deve ser repassada à Prefeitura.

É o parecer. Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Florianópolis, 03 de novembro de 2014.

GILBERTO BRASIL

CONSULTOR CONTÁBIL

A Compensação de valores de contribuições previdenciárias junto ao INSS é ponto pacificado quanto ao direito dos Municípios perante essa Egrégia Corte de Contas, tanto o é, que diversos Municípios do Estado buscaram esse direito e efetivaram os procedimentos para apuração e registro desses valores.

O apontamento faz referência a forma de registro da Receita desses valores compensados como Receita Orçamentária, o que, de acordo com as instruções acima, é a forma correta de contabilização pois o procedimento destaca o “encontro de contas” feito pelo Município ao compensar os valores pagos a maior em exercícios anteriores.

O INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) não realiza pagamentos ou devoluções aos credores de forma direta/financeira; A Secretaria da Receita Federal orienta como efetuar a “compensação” em seu endereço eletrônico¹.

Compensação de Contribuições Previdenciárias

¹ Disponível em: <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/restituicao-ressarcimento-reembolso-e-compensacao/compensacao/compensacao-de-contribuicoes-previdenciarias>
Acesso em: 14.11.2017



por Subsecretaria de Arrecadação e Atendimento — publicado 06/10/2015 16h09, última modificação 19/07/2017 16h58

Orientações Gerais

Poderá utilizar o crédito na compensação de contribuições previdenciárias correspondentes a **períodos subsequentes**, o sujeito passivo que apurar crédito relativo às contribuições previdenciárias relativas:

- I) A empresas e equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, bem como sobre o valor bruto da nota fiscal ou da fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhes são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho;
- II) Aos empregadores domésticos;
- III) Aos trabalhadores e facultativos, incidentes sobre seu salário de contribuição;
- IV) Às instituídas a título de substituição, e
- V) Ao crédito relativo à Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB).

Para efetuar a compensação, o sujeito passivo deverá estar em situação regular relativa aos créditos constituídos por meio de auto de infração ou notificação de lançamento, aos parcelados e aos débitos declarados, considerando todos os seus estabelecimentos e obras de construção civil, ressalvados os débitos cuja exigibilidade esteja suspensa.

O crédito decorrente de pagamento ou de recolhimento indevido poderá ser utilizado entre os estabelecimentos da empresa, exceto obras de construção civil, para compensação com contribuições previdenciárias devidas.

Caso haja pagamento indevido relativo a obra de construção civil encerrada ou sem atividade, a compensação poderá ser realizada pelo estabelecimento responsável pelo faturamento da obra.

A regra geral é que a compensação deve ser informada em Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) na competência de sua efetivação. Apenas no caso de compensação de débitos da CPRB será utilizado o [Programa PER/DCOMP](#) ou, na impossibilidade de sua utilização, mediante a apresentação do formulário [Declaração de Compensação](#), ao qual deverão ser anexados documentos comprobatórios do direito creditório. Em qualquer caso, deve-se observar o disposto no parágrafo único do art. 26 da [Lei nº 11.457/2007](#).

No caso de compensação indevida, o sujeito passivo deverá recolher o valor indevidamente compensado, acrescido de juros e multa de mora devidos. Se a compensação indevida decorrer de informação incorreta na GFIP, deverá ser apresentada declaração retificadora.

Na hipótese de compensação indevida, quando se comprove falsidade da declaração apresentada pelo sujeito passivo, o contribuinte estará sujeito à multa isolada aplicada no percentual previsto no inciso I do art. 44 da [Lei nº 9.430/96](#), aplicado em dobro, e terá como base de cálculo o valor total do débito indevidamente compensado.

Atenção!

- 1) A compensação poderá ser realizada com as contribuições incidentes sobre o décimo terceiro salário.
- 2) A empresa ou equiparada poderá efetuar a compensação de valor descontado indevidamente de sujeito passivo e efetivamente recolhido, desde que seja precedida do ressarcimento ao sujeito passivo.



3) É vedada a compensação de contribuições previdenciárias com o valor recolhido indevidamente para o Simples Nacional, instituído pela [Lei Complementar nº 123/2006](#), e o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), instituído pela Lei nº 9.317/96 e a compensação de contribuições destinadas a outras entidades ou fundos.

O Município de Imbituba, SC, efetuou a contabilização das compensações do INSS de acordo com os procedimentos adotados pelos Municípios do Estado de Santa Catarina, bem como seguiu as orientações do Tribunal de Contas e FECAM.

Assim, não há como se concordar com o apontamento de rejeição, quando se observa outros municípios de nosso Estado, realizando a mesma forma de lançamento contábil, entretanto, sem qualquer apontamento como o que fora lançado neste processo.

Dessa forma, necessário é que seja desconsiderado o apontamento e seja revisado o quadro demonstrativo detalhado das fontes de recursos no cálculo dos recursos ORDINÁRIOS e conseqüentemente agregado na receita do exercício de 2016, bem como do exercício de 2015, a fim de que não se pratique qualquer injustiça em face do Recorrente.

ITEM 3.1.1 - FONTE DE RECURSOS VINCULADOS (FR 10)

Como já antes argumentado, certo é que trata-se de Fonte de Recursos referentes a Arrecadação de Multas de Trânsito lançadas no Fundo Municipal de Trânsito de Imbituba.

Explica-se o déficit na Fonte 10 em virtude de que no exercício de 2015 a arrecadação da cota parte da Polícia Militar ter sido lançada na fonte zero (ordinários), o que foi corrigido em 2016. Anexo demonstrativo Razão Analítico (Anexo I) da Conta corrente Banco do Brasil 130.646-4 (Conta contábil 47016) separado por conta de recursos comprovando o saldo financeiro positivo em 31/12/2016.

Cumpre-nos salientar que essa conta recebe somente recursos advindos do Convênio DETRAN e não circulam outros recursos, portanto trata-se, aqui, no Fundo Municipal de Trânsito, da mesma fonte de recursos (0 e 10).



O saldo inicial da conta em 01/01/2016 era de R\$ 49.420,88 e no final do exercício de 2016 apresentava o valor de R\$ 3.481,36, não havendo como perdurar o apontamento lançado.

SANTA CATARINA Página: 1/1
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO DE IMBITUBA
 Demonstrativo de Saldos Bancarios Por Destinação de Recursos(Fontes)
 Período: 01/01/2016 até 31/12/2016

Conta	Fonte de Recurso			Banco	Agencia	Con. Cr.	Saldos		Movimentos		SALDO ATUAL
	Red.Mascara	tce	Descricao				Abertura	Periodo Ant.	Entrada	Saida	
47016	B. BRASIL - CONVENIO POLICIA MILITAR - 130.646-4			1	1408	130.646-4	49.420,88	49.420,88	124.344,39	170.283,91	3.481,36
	80 00.01.0000.0 0		RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS MUNICIPI				32.299,39	32.299,39	5.994,53	25.005,37	13.288,55
	810 00.01.0810.0 10		Convênio Tránsito - Polícia Militar				0,00	0,00	98.349,86	117.718,05	-19.368,19
	101 00.03.0000.0 0		Sup Rec Ordin				17.121,49	17.121,49	20.000,00	27.560,49	9.561,00
Total							49.420,88	49.420,88	124.344,39	170.283,91	3.481,36

ITEM 3.1.1 - FONTE DE RECURSOS VINCULADOS (FR 31)

Trata-se da fonte de recursos 31 (FR 31), no valor de R\$ 98,76.

Não foram encontrados no Balancete de verificação de janeiro a dezembro de 2016 o apontamento efetuado (ANEXO IV), nem tampouco a Fonte de Recursos nº 31.

Em virtude da não existência de saldo na referida fonte de recursos nos registros contábeis do Município de Imbituba, entendeu o corpo técnico do Município de Imbituba, SC, ser desnecessária qualquer manifestação sobre esse item.

ITEM 3.1.1 - FONTE DE RECURSOS VINCULADOS (FR 66) – Déficit de R\$192.500,26

Trata-se de Recursos provenientes de Convênio Firmado pelo Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina sob o nº 2016TR1424 (ANEXO III) para reforma e ampliação da Escola Municipal Deputado Joaquim Ramos no bairro de Paes Leme em Imbituba.

Foi liquidado, no exercício de 2016, através da liquidação nº 9278 (ANEXO II) do empenho nº 804, no valor de R\$ 194.139,42.

Tal liquidação se deu em virtude de medição ocorrida naquele exercício para posterior pagamento com recursos advindos do Estado através do Convênio supracitado.

No entanto, em virtude de diversos atrasos e cancelamentos no repasse de recursos de convênios por parte do Estado, o valor devido passou a ser arcado pelo município de



Imbituba, o que ocorreu com outros convênios, e ser pago com recursos próprios para posterior correção da fonte de recursos.

O Convênio foi cancelado apenas no exercício de 2017, sendo, portanto, somente corrigido nesse exercício, não sendo efetuado anulação de liquidação, razão pela qual não há como se manter o apontamento lançado por esse Egrégio Tribunal.

ITEM 3.1.2

A restrição apontada nesse item é consequência do já explicitado no **ITEM 3.1.1-FONTE DE RECURSOS ORDINÁRIOS**, pelo fato de o corpo técnico do Tribunal não ter considerado o valor da compensação do INSS como receita orçamentária o valor de R\$9.253.876,49 no exercício de 2016 e de R\$ 4.630.980,80 no exercício de 2015, totalizando o valor de R\$ 13.884.857,29 conforme campo “ajustes” fls. 362 do relatório, **o que entendemos, como já antes lançado, contradizer com as instruções e sugestões de lançamentos auferidas pela Diretoria de Controle dos Municípios do Tribunal de Contas e de parecer emitido pelo corpo contábil da Federação Catarinense de Municípios - FECAM.**

Outro fator a ser levado em consideração, também, são as despesas empenhadas e não liquidadas decorrentes de recursos Convênios e operações de crédito não repassados na sua totalidade no exercício de 2016, perfazendo o total de R\$ 4.917.863,13, conforme saldo de empenhos a pagar, de acordo com o quadro abaixo:

Especificação Recursos das Despesas	Fonte/Descrição	Empenhos	Recursos não repassados até 31/12/2017
64 – Transferência Convênios Estado	Convênio Estado (Pavimentação Acesso Norte)	3723, 3724, 7787	1.412.758,94
83 – Operações de Crédito Internas	BRDE (Pavimentação Acesso Norte)	3725	3.000.000,00
34 – Transferências de Convênios da União	Pavimentação Rua Jovino Tomé Marques	1017	32.004,35
	Pavimentação Rua Espírito Santo	3502	83.724,92
	Pavimentação Rua Vicente Manoel Machado	4024	389.374,92

TOTAL	4.917.863,13
--------------	---------------------

Considerando apenas as despesas liquidadas (consolidado) a situação orçamentária e financeira do Município de Imbituba apresenta a seguinte configuração, demonstrando superávit orçamentário e financeiro para o exercício de 2016:

SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Quadro Demonstrativo do Comportamento Orçamentário e Financeiro

Betha Sistemas
Página: 1/1
Exercício de 2016
Mês: Dezembro

Mes	COMPORTAMENTO ORÇAMENTARIO				COMPORTAMENTO FINANCEIRO ATÉ O MÊS			
	Receita	Despesa	Déficit / Superávit		Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Déficit Superávit	
			Valor	Acumulado				
Janeiro	8.553.640,22	8.047.203,92	506.436,30	S	506.436,30 S	14.262.745,09	26.210.259,54	11.947.514,45 D
Fevereiro	13.065.504,14	6.716.894,46	6.348.608,66	S	6.855.045,86 S	20.294.361,48	28.523.057,96	8.228.696,48 D
Março	8.993.175,33	10.211.904,85	1.218.729,52	D	5.636.316,46 S	19.319.928,23	28.054.070,89	8.734.142,66 D
Abril	8.655.041,33	8.511.101,62	343.939,51	S	5.980.255,97 S	18.990.488,52	26.187.695,90	7.197.207,38 D
Maió	9.521.438,53	10.863.100,44	1.341.661,91	D	4.638.594,06 S	19.470.589,25	24.592.124,83	5.121.535,58 D
Junho	9.468.783,80	10.061.675,01	592.891,11	D	4.045.712,95 S	17.320.665,08	22.660.083,40	5.539.418,32 D
Julho	10.044.275,04	8.776.362,49	1.267.912,55	S	5.313.625,50 S	18.112.343,46	30.169.106,39	12.056.762,93 D
Agosto	8.803.856,16	10.262.800,93	1.478.944,77	D	3.834.680,73 S	17.182.739,34	27.475.201,29	10.292.461,95 D
Setembro	8.988.338,84	8.653.669,46	334.669,38	S	4.169.350,11 S	17.327.649,45	26.463.266,67	9.135.618,22 D
Outubro	9.671.778,75	8.246.341,06	1.425.437,69	S	5.594.787,80 S	18.724.905,38	25.194.935,98	6.470.030,60 D
Novembro	12.661.061,02	11.404.006,70	1.257.054,32	S	6.851.842,12 S	20.082.930,26	21.083.165,21	1.000.234,95 D
Dezembro	16.753.030,89	17.358.266,76	605.237,87	D	6.248.604,25 S	19.014.622,05	17.355.401,27	1.659.220,78 S
TOTAL	125.379.934,15	119.131.329,90	6.248.604,25	S	6.248.604,25 S	19.014.622,05	17.355.401,27	1.659.220,78 S

Conclui-se, deste modo, que devem ser exterminados os apontamentos constantes nos itens 3.1.1 e 3.1.2, com fundamento nos esclarecimentos supra apresentados.

Ademais, há de se destacar, que outras municipalidades também tiveram suas contas analisadas por essa Egrégia Corte de Contas, obtendo, quando dessa análise, posicionamentos diversos do aplicado ao ora Recorrente, eis que **mesmo existindo a idêntica e suposta violação legal obtiveram pareceres finais pela aprovação das contas.**

Convém colacioná-los, veja-se:

Item 3.1.1

Contas 2016 – Prefeitura de Anitápolis – Processo n.: PCP-17/00108139

6.1. EMITE PARECER recomendando à egrégia Câmara Municipal de Anitápolis a **APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2016 do Prefeito daquele Município à época**, com a seguinte ressalva:

6.1.1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de Recursos Ordinários e Vinculados para pagamento das obrigações, deixando a descoberto Despesas Ordinárias no montante de R\$ 31.949,77 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 01 – R\$ 52.702,64, FR 18 e 19 – R\$ 1.698,88 e FR 36 – R\$ 4.318,89), no montante de R\$ 58.720,41, **evidenciando o descumprimento do art.**



42 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF – Quadro 21 e itens 1.2.1.1 e 9.1.1 do Relatório DMU n. 2109/2017).

Também:

Contas 2016 – Prefeitura de Balneário Gaivota – Processo n.: PCP-17/00301990

3.1. Emite parecer recomendando à Câmara Municipal de Balneário Gaivota a **APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2016 prestadas pelo senhor Ronaldo Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Balneário Gaivota naquele Exercício**, com as seguintes ressalvas e recomendações:

3.1.1. Ressalvas:

3.1.1.1. assunção de obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de recursos ordinários e vinculados para pagamento das obrigações, deixando a descoberto despesas ordinárias no montante de R\$ 647.601,00, e despesas vinculadas no total de R\$ 188.002,68, **evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF**.

Ainda:

Contas 2016 – Prefeitura de Monte Carlo – Processo n.: PCP-17/00282406

3.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Monte Carlo a **APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2016 do Prefeito daquele Município à época**, com a seguinte ressalva:

3.1.1. Existência de obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e VINCULADOS para pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 397.594,74 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 01 – R\$ 2.055,05 e FR 02 – R\$ 143.958,58), no montante de R\$ 146.013,63, **evidenciando o descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF** (item 9.1.1 do Relatório de Reinstrução DMU n. 1817/2017).

Ora Nobres Conselheiros, evidente que, em casos idênticos, esse Egrégio Tribunal adotou posição diversa da aplicada ao ora Recorrente, não havendo o apontamento pela rejeição pelo suposto descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF, quando em situação, com igual e suposta violação legal, orientou pela aprovação das contas.

Na mesma toada foram os entendimentos dessa Egrégia Corte de Contas com relação ao exposto no item 3.1.2.

Convém também colacioná-los, veja-se:

Item 3.1.2



Contas 2010 – Prefeitura de Modelo – Processo n.: PCP-11/00126586

6.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Modelo a **APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2010 do Prefeito daquele Município, à época.**

6.1.1. Ressalvas:

6.1.1.1. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 198.140,94, representando 1,82% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, o que equivale a 0,22 arrecadação mensal – média/mensal do exercício, **em desacordo com os arts. 48, “b”, da Lei nº 4.320/64 e 1º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)**, parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 129.534,93;

Ainda:

Contas 2012 – Prefeitura de Modelo – Processo n.: PCP-13/00308211

6.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz a **APROVAÇÃO das contas anuais do exercício de 2012 do Prefeito daquele Município à época**, com as seguintes ressalvas e recomendações:

6.2. Ressalva as seguintes restrições:

6.2.1. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 685.735,76, representando 2,02% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, resultante da exclusão do superávit orçamentário do Instituto/Fundo de Previdência e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor, **em desacordo com os arts. 48, “b”, da Lei nº 4.320/64 e 1º, §1º, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF)**, parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 59.831,46 (itens 1.2.1.2 e 3.1 do Relatório DMU n. 4992/2013);

Ora, evidente também que, em casos semelhantes, esse Egrégio Tribunal adotou posição diversa da aplicada ao ora Recorrente, não havendo o apontamento pela rejeição pelo suposto descumprimento aos artigos 48, “b”, da Lei nº 4.320/64 e 1º, §1º, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), quando em situação, com igual e suposta violação legal, orientou pela aprovação das contas.

Sabe-se que o Déficit de Execução Orçamentária não é um fato contábil vedado pela legislação, e nem poderia, eis que o que é vedado é a prática contínua do desequilíbrio entre a receita e despesa, gerando insuficiência prolongada de caixa para atender os compromissos da Administração, proporcionando com isso prejuízos ao erário na medida em que os fornecedores, sabendo que não recebem seus créditos em dia, acabam agregando custos financeiros nos preços dos bens e serviços fornecidos à Administração, fato que não se observa no Município de Imbituba, SC, até os dias de hoje, não havendo razão para que as contas de 2016 sejam rejeitadas.



Vale também colacionar o entendimento do então Procurador-Geral Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Doutor Mauro André Flores Pedrozo, o qual nos autos do processo nº PCP – 10/00125901, assim se manifestou, veja-se:

Entretanto, é preciso avaliar o contexto do Resultado Financeiro, quais as suas causas, tendo em vista, por exemplo, o princípio contábil da continuidade estabelecido na Resolução nº. 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade, em que a análise das contas deve considerar que “a informação contábil representa fatos que não estão totalmente acabados, eis que a entidade governamental tem vida ilimitada e que os finais de exercícios financeiros representam cortes na vida da entidade para apresentar resultados das operações, situação financeira e as suas modificações que incluem fatos cujos efeitos não terminam na data dos balanços do período”.

Neste sentido, **julgamos ser importante avaliar o comportamento do resultado financeiro de exercícios passados e até mesmo futuros, antes de responsabilizar o administrador público por encerrar o Balanço com Déficit Financeiro**, como é o caso da Prefeitura Municipal de Caçador.

(Grifo nosso)

Considere-se ainda que o Município de Imbituba, SC, durante toda a gestão do Recorrente **foi superavitário**, fato que se comprova com a simples análise dos números de arrecadação total, onde se tinha uma arrecadação de **R\$ 73.235.928,84 em 2012**, quando o Recorrente assumiu a liderança do executivo local, encerrando sua gestão em **2016** com

R\$ 125.379.934,15.

Ora nobres Conselheiros, não é justo, tampouco coerente, punir aquele que quase dobrou a arrecadação do Município de Imbituba, SC, em apenas 04 (quatro) anos, fato esse inédito.

Por fim, com adoção do princípio da razoabilidade e da isonomia, pugna-se provimento do presente Pedido, com a consequente emissão de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas.

Dos Pedidos

Ex positis, requer-se o recebimento e o conhecimento do presente Pedido, com o consequente cancelamento dos apontamentos constantes nos itens 3.1.1, e 3.1.2, para julgar integralmente regulares/aprovadas as *contas de 2016 da Prefeitura do Município de Imbituba, SC*,



em atenção a tudo o que foi no presente delineado, invocando os princípios da razoabilidade e da isonomia, eis que, em casos análogos, essa Egrégia Corte de Contas manifestou-se pela aprovação das contas municipais.

Protesta-se pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente documental, testemunhal, pericial e outros que se fizerem necessários ao deslinde do feito.

Termos em que,

Pede deferimento.

De Imbituba, SC, para Florianópolis, SC, 12 de março de 2018.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
OAB/SC 18600

PROCESSO Nº: @PCP 17/00615740
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Imbituba
RESPONSÁVEL: Jaison Cardoso de Souza
INTERESSADOS: Guilherme Santos Souza, Rosivaldo da Silva Júnior
ASSUNTO: Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016
RELATOR: José Nei Ascari
UNIDADE TÉCNICA: Divisão 2 - DMU/CGEM/DIV2
DESPACHO: GAC/JNA - 271/2018

Defiro a juntada do documento encaminhado pelo Sr. Jailson Cardoso de Souza ao processo @PCP-17/00615740.

Florianópolis, 25 de abril de 2018.

Conselheiro José Nei Alberton Ascari
Relator



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Referente processo PCP@17/00615740

JAISON CARDOSO DE SOUZA (já qualificado devidamente nos autos epigrafados), vem, por intermédio de seu Procurador, que assina eletronicamente a presente (instrumento de mandato incluso), à presença de Vossa Excelência, expor para, ao final, requerer o que segue.

De início, há de se destacar que a gestão do Requerente foi marcada por um cenário de superávits financeiros nunca vistos história de Imbituba, SC, fato que se comprova com a simples análise dos números de arrecadação total, estes já de conhecimento dessa Egrégia Corte de Contas, onde se tinha uma arrecadação de R\$ 73.235.928,84 em 2012, quando o Requerente assumiu a liderança do executivo local, encerrando sua gestão em 2016 com R\$ 125.379.934,15, isto é, um incremento de 71,20%.

Todavia, no presente processo é atestado déficit relacionado às compensações realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, via Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP, as quais foram devidamente homologadas pelo órgão competente.

Diz-se que TODAS as compensações foram devidamente homologadas, observado que JAMAIS sofreu o Município de Imbituba, SC, qualquer ato fiscalizatório da Receita



Federal do Brasil, de qualquer natureza, tampouco teve, em algum momento, obstada sua regularidade com o fisco federal e, muito menos ainda, fora expedida qualquer notificação que contrapusesse ou julgasse irregulares as compensações realizadas.

Assim, não é justo imputar tão pesado fardo ao Requerente, ao rejeitar contas por motivo inexistente, vez que em momento algum restou registrada qualquer impropriedade das compensações realizadas.

Questiona-se: Onde estaria a necessária notificação da Receita Federal do Brasil, atestando a impropriedade dos lançamentos realizados pela Secretaria de Fazenda do Município de Imbituba, SC? Onde consta anotado que as compensações não foram homologadas? Onde consta anotado a irregularidade/ilegalidade das compensações realizadas pela Secretaria de Fazenda do Município de Imbituba, SC? Onde consta anotado que os valores não deveriam ser efetivamente compensados ou quer foram realizados de forma irregular?

Ora nobres Conselheiros, não há nada que justifique a rejeição das contas do Requerente, que sempre atuou de forma coesa no trato com a coisa pública, isto demonstrado não só na busca de verbas cobradas indevidamente, como foi o caso, mas também por intermédio de diversas outras ações que, efetiva e comprovadamente, incrementaram a receita municipal, durante sua gestão, de apenas 04 (quatro) anos, em 71,20%.

Assim, sem maiores delongas, serve a presente para pugnar, mais uma vez, pela decretação e regularidade das contas de 2016, remetendo-se a tudo o que já foi trazido aos presentes autos ou – *de forma alternativa* – a fim de que não se cometa quaisquer injustiças, acaso entendam necessário, seja sobrestado o julgamento do presente, até que sejam realizadas todas as necessárias diligências juntos aos competentes órgãos para melhor elucidação, sob pena de restar configurado o cerceamento de defesa, eis que, como dito, jamais houve qualquer procedimento administrativo, de qualquer órgão, que considerasse irregular e/ou ilegal as compensações realizadas pelo ente público, não sendo justo punir o gestor que mais alavancou positivamente a receita pública do Município de Imbituba, SC.



Ainda, nunca é demais lembrar o entendimento do então Procurador-Geral Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Doutor Mauro André Flores Pedrozo, o qual nos autos do processo nº PCP – 10/00125901, assim se manifestou, veja-se:

Entretanto, é preciso avaliar o contexto do Resultado Financeiro, quais as suas causas, tendo em vista, por exemplo, o princípio contábil da continuidade estabelecido na Resolução nº. 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade, em que a análise das contas deve considerar que “a informação contábil representa fatos que não estão totalmente acabados, eis que a entidade governamental tem vida ilimitada e que os finais de exercícios financeiros representam cortes na vida da entidade para apresentar resultados das operações, situação financeira e as suas modificações que incluem fatos cujos efeitos não terminam na data dos balanços do período”.

Neste sentido, **julgamos ser importante avaliar o comportamento do resultado financeiro de exercícios passados e até mesmo futuros, antes de responsabilizar o administrador público por encerrar o Balanço com Déficit Financeiro**, como é o caso da Prefeitura Municipal de Caçador.

(Grifo nosso)

Assim, requer-se, mais uma vez, a aprovação das contas de 2016 do Município de Imbituba, SC, em atenção a tudo o que já foi trazido aos presentes autos, invocando os princípios da razoabilidade e da isonomia, eis que, em casos análogos, essa Egrégia Corte de Contas manifestou-se pela aprovação das contas municipais.

Protesta-se, novamente, pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente documental, testemunhal, pericial e outros que se fizerem necessários ao deslinde do feito.

Termos em que,

Pede deferimento.

De Imbituba, SC, para Florianópolis, SC, 20 de abril de 2018.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
OAB/SC 18600



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Referente processo PCP@17/00615740

JAISON CARDOSO DE SOUZA (já qualificado devidamente nos autos epigrafados), vem, por intermédio de seu Procurador, que assina eletronicamente a presente (instrumento de mandato incluso), à presença de Vossa Excelência, expor para, ao final, requerer o que segue.

De início, há de se destacar que a gestão do Requerente foi marcada por um cenário de superávits financeiros nunca vistos história de Imbituba, SC, fato que se comprova com a simples análise dos números de arrecadação total, estes já de conhecimento dessa Egrégia Corte de Contas, onde se tinha uma arrecadação de R\$ 73.235.928,84 em 2012, quando o Requerente assumiu a liderança do executivo local, encerrando sua gestão em 2016 com R\$ 125.379.934,15, isto é, um incremento de 71,20%.

Todavia, no presente processo é atestado déficit relacionado às compensações realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, via Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP, as quais foram devidamente homologadas pelo órgão competente.

Diz-se que TODAS as compensações foram devidamente homologadas, observado que JAMAIS sofreu o Município de Imbituba, SC, qualquer ato fiscalizatório da Receita



Federal do Brasil, de qualquer natureza, tampouco teve, em algum momento, obstada sua regularidade com o fisco federal e, muito menos ainda, fora expedida qualquer notificação que contrapusesse ou julgasse irregulares as compensações realizadas.

Assim, não é justo imputar tão pesado fardo ao Requerente, ao rejeitar contas por motivo inexistente, vez que em momento algum restou registrada qualquer impropriedade das compensações realizadas.

Questiona-se: Onde estaria a necessária notificação da Receita Federal do Brasil, atestando a impropriedade dos lançamentos realizados pela Secretaria de Fazenda do Município de Imbituba, SC? Onde consta anotado que as compensações não foram homologadas? Onde consta anotado a irregularidade/ilegalidade das compensações realizadas pela Secretaria de Fazenda do Município de Imbituba, SC? Onde consta anotado que os valores não deveriam ser efetivamente compensados ou quer foram realizados de forma irregular?

Ora nobres Conselheiros, não há nada que justifique a rejeição das contas do Requerente, que sempre atuou de forma coesa no trato com a coisa pública, isto demonstrado não só na busca de verbas cobradas indevidamente, como foi o caso, mas também por intermédio de diversas outras ações que, efetiva e comprovadamente, incrementaram a receita municipal, durante sua gestão, de apenas 04 (quatro) anos, em 71,20%.

Assim, sem maiores delongas, serve a presente para pugnar, mais uma vez, pela decretação e regularidade das contas de 2016, remetendo-se a tudo o que já foi trazido aos presentes autos ou – *de forma alternativa* – a fim de que não se cometa quaisquer injustiças, acaso entendam necessário, seja sobrestado o julgamento do presente, até que sejam realizadas todas as necessárias diligências juntos aos competentes órgãos para melhor elucidação, sob pena de restar configurado o cerceamento de defesa, eis que, como dito, jamais houve qualquer procedimento administrativo, de qualquer órgão, que considerasse irregular e/ou ilegal as compensações realizadas pelo ente público, não sendo justo punir o gestor que mais alavancou positivamente a receita pública do Município de Imbituba, SC.



Ainda, nunca é demais lembrar o entendimento do então Procurador-Geral Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Doutor Mauro André Flores Pedrozo, o qual nos autos do processo nº PCP – 10/00125901, assim se manifestou, veja-se:

Entretanto, é preciso avaliar o contexto do Resultado Financeiro, quais as suas causas, tendo em vista, por exemplo, o princípio contábil da continuidade estabelecido na Resolução nº. 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade, em que a análise das contas deve considerar que “a informação contábil representa fatos que não estão totalmente acabados, eis que a entidade governamental tem vida ilimitada e que os finais de exercícios financeiros representam cortes na vida da entidade para apresentar resultados das operações, situação financeira e as suas modificações que incluem fatos cujos efeitos não terminam na data dos balanços do período”.

Neste sentido, **julgamos ser importante avaliar o comportamento do resultado financeiro de exercícios passados e até mesmo futuros, antes de responsabilizar o administrador público por encerrar o Balanço com Déficit Financeiro**, como é o caso da Prefeitura Municipal de Caçador.

(Grifo nosso)

Assim, requer-se, mais uma vez, a aprovação das contas de 2016 do Município de Imbituba, SC, em atenção a tudo o que já foi trazido aos presentes autos, invocando os princípios da razoabilidade e da isonomia, eis que, em casos análogos, essa Egrégia Corte de Contas manifestou-se pela aprovação das contas municipais.

Protesta-se, novamente, pela produção de todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente documental, testemunhal, pericial e outros que se fizerem necessários ao deslinde do feito.

Termos em que,

Pede deferimento.

De Imbituba, SC, para Florianópolis, SC, 20 de abril de 2018.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
OAB/SC 18600

Solicitação via Sala Virtual de Protocolar Documento
EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS

Solicitante: Daniel Vinicio Arantes Neto

CPF Solicitante: 2553982984

Email Solicitante: arantes@oab-sc.org.br

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, recebeu de V.S^a os seguintes documentos assinados digitalmente:

Documentos Enviados		
Nome	Tipo de Documento	Sigiloso
Intermediária - TCE.pdf	- Documentos Protocolados Diversos	

Ofício TC/GAP n. 17406/2018

Florianópolis, 07 de novembro de 2018.

Ref.: Ofício n. 726/2018 – Notícia de Fato n. 01.2018.00024006-7

Senhor Procurador-Geral,

Com meus cordiais cumprimentos, acuso o recebimento do Ofício n. 726/2018, protocolado nesta Corte de Contas sob o número 36124/2018, que remete para atendimento deste Tribunal o Ofício n° 0312/2018/02PJ/IMB, formulado pela Promotora de Justiça Sandra Goulart Giesta da Silva, da 2ª Promotoria de Justiça de Imbituba, no qual solicita cópia integral do processo @PCP 17/00615740 (Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016 – Prefeitura Municipal de Imbituba).

Em atenção, visando instruir a Notícia de Fato n° 01.2018.00024006-7, encaminho anexo arquivo digital (CD-R) contendo cópia integral do processo @PCP 17/00615740.

Ao ensejo, renovo protestos de consideração e solicito que esta Corte de Contas seja informada da conclusão do procedimento em referência.

Atenciosamente,



Conselheiro Luiz Eduardo Cherem
Presidente

Ao Senhor
SANDRO JOSÉ NEIS
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Protocolo nº 36124/2018

Informamos para os devidos fins que no dia 05/11/2018 as 15:41, na máquina com IP 10.10.1.162, deu entrada neste Tribunal o(s) documento(s) protocolado(s) sob o nº 36124/2018.

O acompanhamento poderá ser feito através do site do Tribunal de Contas do Estado, www.tce.sc.gov.br.



Ofício n. 726/2018

Florianópolis, 31 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro LUIZ EDUARDO CHEREM
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
 Florianópolis - SC

Assunto: Solicita informações para a 2ª PJ da Comarca de Imbituba

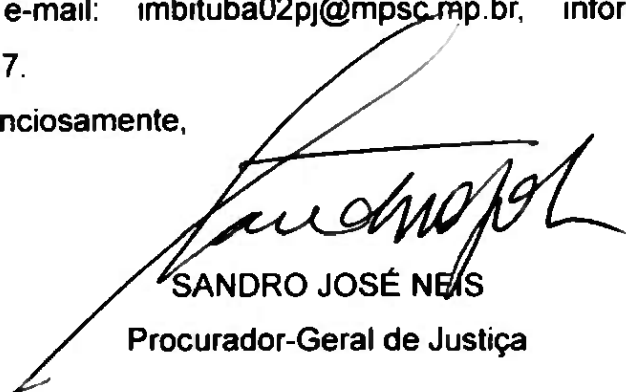
Referência: SIG 01.2018.00024006-7 (2018/023565)

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, visando instruir a Notícia de Fato n. 01.2018.00024006-7, em trâmite na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Imbituba, solicito a Vossa Excelência, *cópia integral do processo 17/00615740*.

Ao responder, solicito que as informações sejam prestadas de preferência por e-mail: imbituba02pj@mpsc.mp.br, informando o SIG n. 01.2018.00024006-7.

Atenciosamente,



SANDRO JOSÉ NEIS
 Procurador-Geral de Justiça

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina
2ª Promotoria de Justiça de Imbituba

Ofício nº 0312/2018/02PJ/IMB

Imbituba, 22 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
SANDRO JOSÉ NEIS
Procurador-geral de Justiça
Ministério Público do Estado de Santa Catarina
Rua Bocaiúva, 1.750, Centro, Florianópolis/SC
CEP 88015-904

Ref. Notícia de Fato n. 01.2018.00024006-7

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência, nos termos do artigo 83, § 7º, da Lei Complementar n. 197/2000, para instrução da **Notícia de Fato n. 01.2018.00024006-7**, solicite ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina cópia integral do processo 17/00615740.

Respeitosamente,

SANDRA GOULART GIESTA DA SILVA
Promotora de Justiça

(documento assinado digitalmente - Lei n. 11.419/2006)

Rua Ernani Cotrin, 643, Fórum de Imbituba, Centro, Imbituba-SC - CEP 88780-000
Fone: (48) 3356-5102 - E-mail: Imbituba02pj@mpsc.mp.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA GOULART GIESTA DA SILVA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.mpsc.mp.br>, informe o processo 01.2018.00024006-7 e o código 1243C9F

Aluísio Alves de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça
Promotoria de Justiça

MPSC MINISTÉRIO PÚBLICO
Santa Catarina
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Imbituba

Notícia de Fato n. 01.2018.00024006-7

DESPACHO

Trata-se de informação proveniente do Centro de Apoio Operacional da Moralidade Administrativa, com base no Termo de Cooperação 005/2016 celebrado com o Ministério Público de Contas, por meio do relatório circunstanciado referente às irregularidades mais relevantes observadas nas prestações de contas do prefeito de Imbituba, referentes ao exercício de 2016.

Nas informações é possível identificar que o Processo 17/00615740 instaurado para apuração da Prestações de Contas encontra-se em "grau de recurso, diante da interposição de Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio".

Diante dos fatos narrados, considerando as atribuições legais desta Promotoria de Justiça relativa ao controle da moralidade administrativa; e, ainda, a necessidade de esclarecimentos complementares quanto à verossimilhança da representação apresentada, instaura-se, inicialmente, o presente procedimento e determina-se:

1) a expedição de ofício para o Procurador-Geral de Justiça, para que requirite ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina cópia integral do processo 17/00615740.

Com a resposta retornem os autos para análise.

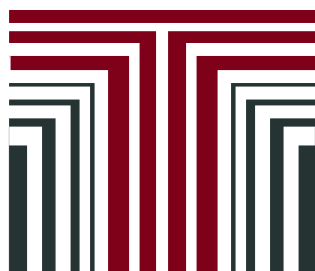
Imbituba, 15 de outubro de 2018.

SANDRA GOULART GIESTA DA SILVA
Promotora de Justiça

(documento assinado digitalmente - Lei n. 11.419/2006)

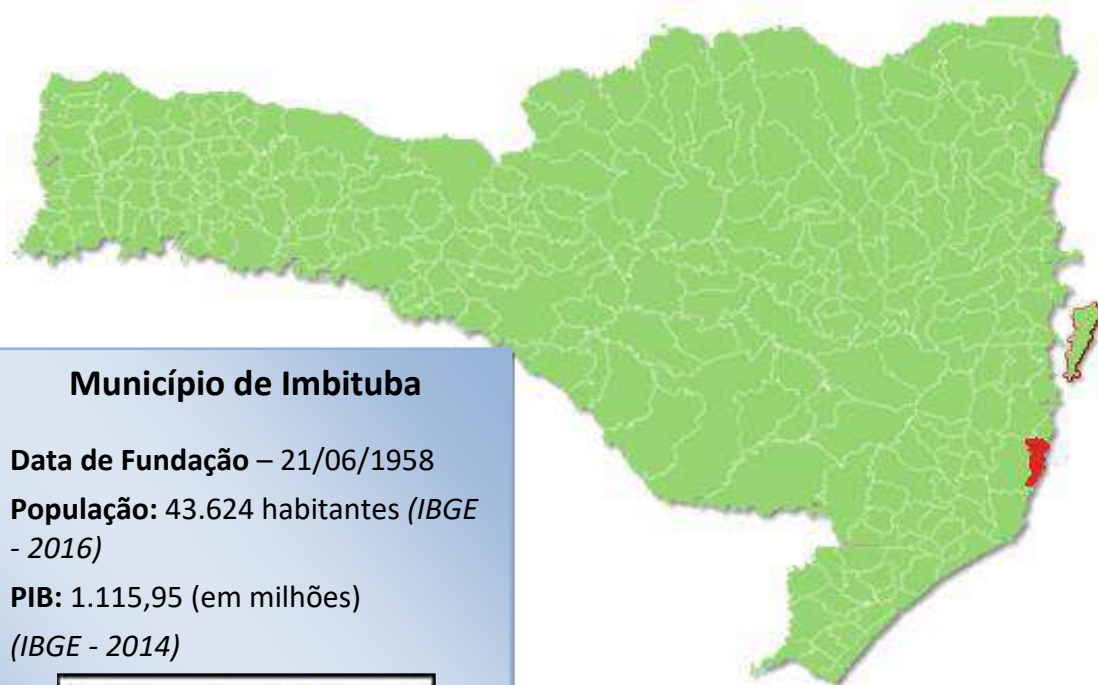
RMZ

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SANDRA GOULART GIESTA DA SILVA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.mp.sc.br>, informe o processo 01.2018.00024006-7 e o código 122EE08



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2016



Município de Imbituba

Data de Fundação – 21/06/1958

População: 43.624 habitantes (IBGE - 2016)

PIB: 1.115,95 (em milhões)
(IBGE - 2014)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
1.1. DA SOLICITAÇÃO DA REAPRECIÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL	5
1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 2187/2017 E PARECER PRÉVIO Nº 250/2017)	6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	26
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	28
3.1. Apuração do resultado orçamentário	28
3.2. Análise do resultado orçamentário.....	29
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	31
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	38
4.1. Situação Patrimonial	38
4.2. Análise do resultado financeiro	39
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	40
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	43
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	46
5.1. Saúde	46
5.2. Ensino	48
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	48
5.2.2. FUNDEB.....	49
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	52
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....	52
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	53
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	55
6. CONSELHOS MUNICIPAIS.....	56
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	57
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS).....	58
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	61

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	62
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	63
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	64
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	65
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF	69
9. RESTRIÇÕES APURADAS	75
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016	77
CONCLUSÃO	78
ANEXO	80
APÊNDICE	81

PROCESSO	PCP 17/00615740
UNIDADE	Município de Imbituba
RESPONSÁVEL	Sr. Jaison Cardoso de Souza - Prefeito Municipal à época
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2016 - Reapreciação
RELATÓRIO N°	50/2020

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Imbituba, relativas ao exercício de 2016.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2016 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Imbituba, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 14/07/2020 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

1.1. DA SOLICITAÇÃO DA REAPRECIÇÃO PELO PREFEITO MUNICIPAL

Procedido o exame das Contas do exercício de 2016, do Município de Imbituba, foi emitido o Relatório nº **2187/2017**, integrante do Processo **PCP 17/00615740**.

Referido Processo seguiu tramitação normal, sendo apreciado pelo Tribunal Pleno em sessão de 18/12/2017, que decidiu recomendar à Egrégia Câmara de Vereadores a **REJEIÇÃO** das Contas do exercício de 2016, da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Esta Decisão foi comunicada ao Sr. Jaison Cardoso de Souza - Prefeito Municipal de Imbituba à época, pelo Ofício TCE/SEG Nº 2054/2018 de 21/02/2018 e publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/SC, em 26/03/2018.

O Prefeito Municipal à época, por intermédio de seu Procurador (fl. 387), remeteu expediente s/nº, de 12/03/2018, recebido em 13/03/2018, solicitando a reapreciação das referidas Contas nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 202/2000 e do artigo 93, I, do Regimento Interno, bem como apresentou alegações de defesa sobre as restrições contidas nos itens 9.1.1 e 9.1.3 do aludido Relatório, estando juntadas às fls. 727 a 741, assim como foram juntados documentos complementares às fls. 743 a 745 e 746 a 748.

Assim, retornaram os autos a esta Diretoria para a devida reapreciação.

1.2. RESTRIÇÕES APURADAS NA ANÁLISE PRELIMINAR (RELATÓRIO Nº 2187/2017 E PARECER PRÉVIO Nº 250/2017)

Preliminarmente, o Responsável por intermédio de seu Procurador, apresenta breves considerações, argumentando que as restrições apontadas que geraram a emissão de parecer pela rejeição são matérias exclusivamente de ordem técnica, adstritas especialmente ao setor contábil da Secretaria de Fazenda do Município.

Alega que, para que fosse possível a apresentação dos esclarecimentos à época necessária foi a requisição de informações diretamente ao ente público, “*eis que foi esse quem realizou toda a escrituração contábil*”, argumenta.

Justifica que menciona isso apenas para que fique devidamente consignado que ações técnicas como a presente, são indiscutivelmente delegadas aos técnicos de cada área do ente público, cabendo-lhes, de tal modo, também a apresentação de justificativas e/ou esclarecimentos.

Cita ainda, o Prejulgado nº 1533 desta Corte de Contas, sobre delegação de responsabilidades, alegando que as atividades de registro e controle contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária estavam sob a responsabilidade do Secretário da fazenda, em atenção ao disposto no Decreto PMI nº 83/2015.

Importa ressaltar, que as Contas prestadas anualmente pelo Prefeito, **são Contas de Governo**, e serão apreciadas mediante a emissão de parecer prévio recomendando ao Legislativo Municipal a sua aprovação ou a sua rejeição. Portanto, cabe ao Prefeito Municipal, se desejar, apresentar alegações de defesa sobre as contas anuais de seu governo. Já a elaboração do parecer prévio “**não envolve o exame de responsabilidade dos administradores, incluindo o Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara de Vereadores e demais responsáveis de unidades gestoras, por dinheiros, bens e valores, cujas contas serão objeto de julgamento pelo Tribunal**”. (art. 54 da Lei Orgânica desta Corte de Contas).

A seguir passa-se a análise das restrições:

1.2.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

1.2.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de Recursos Ordinários e Vinculados para pagamento das obrigações, deixando a descoberto Despesas Ordinárias no montante de **R\$ 6.953.878,87** e Despesas Vinculadas às Fontes de Recursos (FR 10 – R\$ 8.758,74; FR 31 – R\$ 98,76; e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de **R\$ 201.357,76**, evidenciando o descumprimento do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (item 6.1.1 do Parecer Prévio nº 250/2017).

(Parecer Prévio nº 250/2017, de Prestação de Contas do Prefeito)

Manifestação do Responsável por intermédio de seu Procurador:

O Responsável, por intermédio de seu Procurador, apresenta suas alegações, quanto ao presente item, às fls. 730 a 736, 743 a 745 e 746 a 748 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Inicialmente, registra-se que, acompanhando a Manifestação Divergente do Diretor, Moisés Hoegenn, às fls. 649 a 652 dos autos, o eminente Relator deste Processo de Prestação de Contas de Prefeito, em seu Relatório e Voto, às fls. 709 e 710, atenuou os déficits financeiros atrelados à Fonte de Recurso Ordinária (FR 00 déficit de R\$ 14.429.155,44 para déficit de R\$ 6.953.878,87) e às Vinculadas (FR 01 déficit de R\$ 631.865,33 para sem indicação de déficit), sendo que as demais Fontes de Recursos - FR 10, FR 31 e FR 66 não tiveram os seus resultados financeiros alterados, conforme Parecer Prévio nº 250/2017.

Dito isto, passa-se a análise das alegações de defesa:

Sobre o déficit financeiro constatado na Fonte de Recursos 00 - Recursos Ordinários, o Responsável, às fls. 730 a 734, alega, em síntese, que o apontamento é consequência de ajuste realizado pelo corpo técnico do Tribunal de Contas no valor de R\$ 9.253.876,49, referente à compensação do INSS, solicitando que a apontamento seja desconsiderado, e ainda reitera argumentos utilizados nas alegações de defesa às fls. 379 a 383 dos autos.

Ainda em manifestações juntadas, em 30/04/2018, às folhas 743 a 745 e 746 a 748, o Responsável reitera que todas as compensações realizadas junto ao INSS, via Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP foram devidamente homologadas pelo órgão competente e que jamais o município sofreu qualquer ato de fiscalização da Receita Federal do Brasil. Considera injustiça rejeitar as contas por motivo inexistente, uma vez que não restaram impropriedades nas compensações realizadas. Questiona o Responsável: *“onde estaria a necessária notificação da Receita Federal do Brasil, atestando a impropriedade dos lançamentos realizados? Onde consta anotado a irregularidade/ilegalidade das compensações realizadas? Onde consta anotado que os valores não deveriam ser efetivamente compensados ou quer foram realizados de forma irregular?”*. Requer também a decretação de regularidade das contas de 2016 e alega que *“jamais houve qualquer procedimento administrativo, de qualquer órgão, que considerasse irregular e/ou ilegal as compensações realizadas pelo ente público”*.

Alega que sempre atuou de forma coesa no trato com a coisa pública, demonstrado não só na busca de verbas cobradas indevidamente, mas também por intermédio de diversas outras ações que, efetiva e comprovadamente, incrementaram a receita municipal durante sua gestão de 4 anos em 71,20%, argumenta.

Realça ainda trecho citado nos autos do Processo PCP 10/00125901, pelo Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas à época: (...) *“julgamos ser importante avaliar o comportamento do resultado financeiro de exercícios passados e até mesmo futuros, antes de responsabilizar o administrador público por encerrar o Balanço com déficit financeiro (...)”*.

Por fim, solicita mais uma vez a aprovação das contas de 2016, invocando os princípios da razoabilidade e da isonomia, alegando que em casos análogos essa Egrégia Corte de Contas manifestou-se pela aprovação das contas municipais.

Cumpra mencionar primeiramente, que as compensações ajustadas no saldo patrimonial financeiro, na época da análise do presente Processo, foram realizadas nos exercícios de 2015 e 2016, respectivamente, nos valores de R\$ 4.630.980,80 e R\$ 4.622.895,69, totalizando o montante de R\$ 9.253.876,49, conforme Quadro 11 – A à fl. 611 dos autos.

Mencionado valor (R\$ 9.253.876,49) também foi ajustado na apuração por fontes de recursos (FR 00), conforme quadros intitulados “Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso” e “Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF” do Relatório de Reinstrução nº 2187/2017 às fls. 580 a 664 dos autos, e baseou-se em entendimento à época posteriormente divulgado por meio de Comunicado Oficial, em 10/07/2018, a saber:

(...)

Considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 1 – Estrutura Conceitual, em respeito as características Qualitativas das Demonstrações Contábeis, especialmente a prudência, o registro da Receita Orçamentária e baixa dos empenhos das contribuições a pagar não deve ocorrer anteriormente à homologação do INSS ou Decisão Judicial transitada em julgado;

(...)

Contudo, nesta oportunidade, registra-se que as orientações contidas na 8ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)¹ dispõem no sentido de que na operação de compensação de créditos previdenciários com obrigações patronais previdenciárias deve haver a execução da receita e da despesa orçamentária (páginas 137/138 do citado Manual).

Assim, em 19/12/2019 a Diretoria de Contas de Governo publicou Comunicado Oficial², apresentando um novo entendimento sobre o assunto, com base na legislação vigente e nas orientações contidas no MCASP, passando a considerar regulares tais registros, e orientando a divulgação em Notas Explicativas. Ainda, considerando a Prudência, todos os valores compensados em GFIP, em exercícios

¹ https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO:31484

Acesso em: 14/07/2020.

²

http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Comunicado%20Compensa%C3%A7%C3%A3o%20Previdenci%C3%A1ria_0.pdf

Acesso em: 14/07/2020.

anteriores e no exercício corrente, devem estar registrados em conta de Passivo, com atributo P – Permanente 2.2.7.9.3.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - União, até a homologação ou decisão judicial favorável. **Já em caso de “não homologação ou decisão judicial desfavorável transitada em julgado” o registro deverá ser efetuado em dívida fundada.**

O Comunicado apresentado em 2019, então dispõe, em seu item 5, sobre a **regularização contábil dos valores compensados em GFIP em exercícios anteriores**, e consequentemente dos registros efetuados de acordo com o Comunicado publicado em 10/07/2018, que além do registro na Conta de Passivo acima mencionada, estabelece que:

a) Se no momento da compensação na GFIP não houve o registro de receita orçamentária e baixa dos empenhos a pagar, contabilizar a receita orçamentária e baixar os Empenhos ou Restos a Pagar, com contrapartida na conta 1.1.3.2.1.11.00 - INSS a Compensar. (grifou-se)

(...)

Por outro lado, nesta oportunidade, restou claro que a referida compensação foi reconhecida como dívida fundada em 2018, conforme Notas Explicativas remetidas nos autos do Processo PCP 19/00668650.

Assim, dispõe a citada Nota:

No exercício de 2017 o Poder Executivo Municipal encaminhou Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores solicitando autorização para parcelamento de débitos junto ao INSS dos valores compensados nos exercícios de 2015 e 2016. Essa compensação, a princípio, foi motivo de Comunicado Oficial datado de 04/07/2018, de orientação do TCE/SC quanto a contabilização no Passivo de Obrigações decorrentes de Execução de Despesa sem Respaldo Orçamentário com contrapartida de Ajustes de Exercícios Anteriores. Houve reconhecimento, por parte do Poder Público Municipal, da dívida Compensada junto ao INSS e a mesma já consta do passivo, conforme Lei Municipal nº 4.821/2017, de 12/07/2017. O valor inscrito da Dívida perfaz o montante de R\$ 10.709.445,84 (dez milhões, setecentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). (grifou-se)

Ainda, conforme análise do Sistema e-Sfinge o valor de R\$ 10.709.445,84, **uma vez parcelado**, foi registrado no Passivo

Não-Circulante em 01/12/2018 (Conta 2.2.1.4.3.01.01 – INSS – Débito Parcelado) autorizado pela Lei nº 4.821/2017 (Anexos do Relatório de Reapreciação – Docs. 04 e 05).

Importa registrar a função da Conta 2.2.1.4.3.01.01 – INSS – Débito Parcelado: “*Registra os valores de **debíto parcelado** que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto ao INSS.*”, conforme PCASPSC³.

Já a Lei nº 4.821/2017, de 12/07/2017, (Anexo do Relatório de Reapreciação – Doc. 04), em seu artigo 1º assim dispõe:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar parcelamento junto à Receita Federal do Brasil, para o pagamento de débitos previdenciários que não foram repassados pelo município à União Federal até o exercício de 2016, através do Programa de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Dessa forma, as compensações, registradas como dívida fundada em 2018, restaram indevidas, **resultando em prejuízo ao erário no valor de R\$ 1.455.569,35**, considerando o valor apurado por meio do Relatório de Reinstrução nº 2187/2017 (R\$ 9.253.876,49) e o valor inscrito em 2018 (R\$ 10.709.445,84), **com possibilidade de resultar em punição para o Responsável em processo específico nesta Corte de Contas.**

Importante destacar ainda, trechos do Comunicado Oficial de 19/12/2019, sobre o que deve ser observado para a **realização da compensação previdenciária:**

(...)

1 - Serão considerados regulares os registros de receita orçamentária e a baixa dos empenhos a pagar, no momento da compensação financeira na GFIP, de créditos previdenciários com obrigações patronais previdenciárias devidas ao INSS, caso não haja apuração de probabilidade substancial de decisão desfavorável, administrativa ou judicial;

2 – A avaliação da referida probabilidade deve ser efetuada pelo Município no mediante parecer jurídico, levando em conta decisões administrativas e judiciais em casos análogos, devendo ser transcrita nas Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, anexadas ao Processo de Prestação de Contas de Prefeito. Se houver probabilidade substancial de decisão contrária, a orientação é que a compensação não seja efetuada; (grifou-se)

³ <http://www.tce.sc.gov.br/esfinge>

(...)

Por todo o exposto, contabilmente o registro (receita orçamentária) feito na época das compensações realizadas está de acordo com o Comunicado Oficial de 19/12/2019. Mas uma vez que neste momento está comprovado que as compensações realizadas nos exercícios de 2015 e 2016 foram registradas como dívida fundada em 2018, restando indevidas, entende-se que os ajustes realizados nos resultados orçamentário e financeiro (consolidado e por fonte de recursos), bem como para apuração do cumprimento do art. 42 da LRF devem permanecer na análise da presente Prestação de Contas, agora sob o prisma de “compensações indevidas”, visto que afetaram significativamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial apresentada no Balanço Consolidado em 31/12/2016.

Quanto a alegação de incremento de receitas públicas durante sua gestão, resta mencionar que isso deve fazer parte dos deveres de todo administrador público - a busca da melhoria da arrecadação - e não pode servir de escusas para o descumprimento de normas. Além disso, cabe mencionar também que enquanto a arrecadação aumentou em 64,89% em 2016 comparado com 2012 (considerando o ajuste efetuado), a despesa teve um aumento de 78,30% na mesma comparação, conforme pode-se observar no Quadro 03, do item 3.2, deste Relatório.

Já o trecho citado nos autos do Processo PCP 10/00125901, é um entendimento sobre a avaliação do contexto do resultado financeiro, o que causou o déficit, o no caso em análise o resultado deficitário da FR 00, conforme apurado no quadro titulado “Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF” do Relatório de Reinstrução nº 2187/2017 às fls. 580 a 664 dos autos, foi oriundo em grande parte pelo ajuste efetuado no valor de R\$ 9.253.876,49 que permanece, conforme já mencionado.

Com relação às decisões do Tribunal Pleno, em processos análogos, de imediato faz-se necessário ressaltar, que a análise deste órgão instrutivo é eminentemente técnica, ou seja, não emite juízo de valor, portanto, não cabe no presente Relatório uniformidade de interpretação ou acolhimento de fatos ocorridos no município “A” ou “B”, visto que do relatório técnico consta tão somente a verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares para fins de emissão do parecer prévio.

Em relação à Fonte de Recurso 10, o Responsável explica (fls. 734/ 735 dos autos) que o déficit foi em virtude de ter sido lançada na FR 00 no exercício de 2015 a arrecadação da cota parte da Polícia Militar, o que foi corrigido em 2016, alega.

Anexa Demonstrativo da Conta Banco do Brasil nº 130.646-4 (Conta Contábil 47016), separado por fonte de recursos, alegando que havia saldo financeiro positivo em 31/12/2016 no valor de R\$ 3.481,36 (fl. 735). Salienta o Responsável, que essa Conta recebe somente recursos advindos do Convênio DETRAN e que não circulam outros recursos.

Em análise mais detida, por meio do Sistema e-Sfinge, verifica-se que a conta do Banco do Brasil 130.646-4 - Convênio Polícia Militar do Fundo Municipal de Trânsito obteve lançamentos contábeis nas Fontes de Recursos 0.1.00, 0.3.00 e 0.1.10 o que pode evidenciar erro contábil, pois os recursos provenientes de convênio de trânsito devem ser registrados contabilmente na codificação da Fonte de Recursos Vinculados 10 - Convênio de Trânsito – Militar, conforme tabela de especificação de destinação da receita pública⁴ elaborada pelo TCE\SC disponível em seu sítio eletrônico.

Deste modo, em razão da denominação dada a citada Conta, e tendo em vista que as disponibilidades de caixa da FR 00 do Fundo Municipal de Trânsito foram consideradas como recursos vinculados (FR 00-Vinculada), conforme nota disposta no Quadro 21, do Relatório de Reinstrução nº 2187/2017 (fls. 643/644), procede-se ao ajuste entre as FR 00-Vinculada e FR 10 conforme Apêndice deste Relatório.

Assim, foi deduzido o valor de R\$ 22.849,55 da FR 00-Vinculada (R\$ 13.288,55 e R\$ 9.561,00 registrados como saldo nas FRs 0.1.00, 0.3.00, respectivamente, na conta do Banco do Brasil 130.646-4 - Convênio Polícia Militar ao final de 2016) e acrescido na FR 10, resultando, em 31/12/2016, em saldo positivo de R\$ 14.090,81 (Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF), composto pelo saldo positivo da conta contábil em questão no valor de R\$ 3.481,36 somado ao saldo positivo de R\$ 10.609,45 de outras contas contábeis da FR 10 (Anexo do Relatório de Reapreciação – Doc. 17). Há que se ressaltar

⁴http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/2017_Destinacao_da_Receita_Publica_13-12-2016_0.pdf

que o referido ajuste possui efeito permutativo, ou seja, sem alterar o resultado financeiro consolidado.

Com relação à Fonte de Recurso 31, de acordo com o Relatório de Instrução Técnica foi encontrado R\$ 98,76 de resultado deficitário nesta Fonte de Recursos, porém, alega o Responsável (fl. 735) que não foi localizado saldo em referida Fonte de Recursos nos registros contábeis do Balancete de Verificação do Município de Imbituba.

Ressalta-se que as informações do Sistema e-Sfinge são fornecidas pelo Responsável, com a respectiva assinatura digital do Balancete do Razão bimestralmente, desde a 1ª à 6ª competência de 2016, ou seja, as informações utilizadas para a apuração do artigo 42 da LRF foram remetidas e ratificadas pelos responsáveis. Deste modo, por ficar demonstrado déficit financeiro na FR 31, conforme o Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (Apêndice do Relatório), com base no sistema e-Sfinge, mantém-se a apuração no que diz respeito a essa FR.

Sobre a Fonte de Recurso 66, justifica o Responsável (fls. 735/736) que o déficit ocorreu por conta de recursos não repassados do Convênio 2016TR001424, para reforma e ampliação da Escola Municipal Deputado Joaquim Ramos no Bairro Paes Leme, em Imbituba.

Afirma que houve liquidação do empenho nº 804 no valor de R\$ 194.139,42 por conta de medição efetuada, porém os recursos não foram repassados, ocasião em que o Município arcou a despesa com recursos próprios. Alega que o Convênio foi cancelado apenas em 2017, não havendo anulação da liquidação do empenho.

Conforme pesquisa realizada no Portal da Transparência do Governo do Estado de Santa Catarina⁵, as informações relativas ao Convênio 2016TR001424, demonstram o pagamento, em 20/10/2016, somente do valor de R\$ 1.625,62, sendo que a situação do citado Convênio se apresenta como “Extinto” (Anexo do Relatório de Reapreciação – Doc. 06).

5

<http://www.transparencia.sc.gov.br/transferencias/extrato?doc=TR&nutransferenciafiltro%5B%5D=2016TR001424&unidadegestorafiltro%5B%5D=880001&dtpagamentoinifiltro=2016-01-1&dtpagamentofimfiltro=2020-01-31>

Verifica-se conforme Sistema e-Sfinge que, do total de R\$ 237.937,74 relativo ao empenho nº 804/2016, houve liquidação de R\$ 194.139,42 e pagamento de R\$ 12.297,10, sendo que R\$ 10.673,46 (R\$ 9.625,79 + R\$ 1.047,67) ficaram registrados em DDO pendentes de pagamento, isto é, verifica-se que o efetivo pagamento de R\$ 1.623,64 foi realizado com recursos provenientes de repasse realizado por força do referido convênio (R\$ 1.625,62) (Anexo do Relatório de Reapreciação – Doc. 07).

Da análise do Sistema e-Sfinge (2ª competência de 2020), constata-se ainda, relativo ao empenho 804/2016, que R\$ 181.842,32 remanesceram inscritos em Restos a Pagar Processados e R\$ 43.798,32 inscrito em Restos a Pagar não Processados, ambos na FR 66 (Anexo do Relatório de Reapreciação – Doc. 18), não encontrando guarita, portanto, a justificativa do Responsável de que efetuou pagamento da despesa com recursos próprios, conforme os registros contábeis.

Dessa forma, considerando o valor repassado (R\$ 1.625,62) e a extinção do convênio em questão, não cabe ressalva do valor inscrito em Restos a Pagar à descoberto, e considerando que a fonte de recursos próprios (FR 00) estava deficitária em 31/12/2016 também não cabe ajuste no quadro titulado “Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF entre as FR 00 e FR 66.

Diante de todo o exposto, mantém-se a restrição com alteração conforme apresentado no item 9.1.1, deste Relatório, em razão do ajuste efetuado entre as FR 00-Vinculada e FR 10 e altera-se os Quadros 11-B e 21, “Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso” e “Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF” deste Relatório.

- 1.2.1.2 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor nas Fontes de Recursos FR 10 (R\$ 8.758,74), FR 18 (R\$ 32.185,96) e FR 00 (R\$ 2.987.424,11), em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei n.º 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (item 9.1.2 e Apêndice).
(Relatório nº 2187/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável por intermédio de seu Procurador:

O Responsável, por intermédio de seu Procurador, não apresentou alegações quanto ao presente item.

Considerações da Análise Técnica:

Em razão da ausência de manifestação, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.3 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 10.887.034,30**, representando **9,02%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 7.322.314,69** (itens 3.1 e 9.1.3).

(Relatório nº 2187/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável por intermédio de seu Procurador:

O Responsável, por intermédio de seu Procurador, se manifesta às fls. 736 a 741 dos autos.

Considerações da Análise Técnica:

Sobre o déficit orçamentário o Responsável alega que a restrição apontada é consequência de o corpo técnico deste Tribunal *não ter considerado o valor da compensação do INSS como receita orçamentária o valor de R\$ 9.253.876,49 no exercício de 2016 e de R\$ 4.630.980,80 no exercício de 2015, totalizando o valor de R\$ 13.884.857,29 conforme campo "ajustes" fls. 362 do Relatório*, alegando contradizer com as instruções e sugestões de lançamentos auferidos pela Diretoria Técnica deste Tribunal e de Parecer emitido pelo corpo contábil da Federação Catarinense de Municípios – FECAM.

Aponta ainda que outro fator a ser levado em consideração são às despesas empenhadas e não liquidadas decorrentes de recursos convênios e operações de crédito não repassados na sua totalidade no exercício de 2016, perfazendo o total de R\$ 4.917.863,13, conforme demonstrado no Quadro às fls. 736 e 737 dos autos.

Destaca também o Responsável que outras municipalidades também tiveram suas contas analisadas por essa Egrégia Corte de Contas, obtendo, quando dessa análise, posicionamentos diversos do aplicado neste Processo mesmo existindo a idêntica e suposta violação legal no que se refere a este item e ao item 1.2.1.1, e obtiveram pareceres finais pela aprovação das Contas, argumenta.

O Responsável alega ainda que *“déficit de execução orçamentária não é um fato contábil vedado pela legislação”* e *“o que é vedado é a prática contínua do desequilíbrio entre a receita e despesa”*.

Realça também trecho citado nos autos do Processo PCP 10/00125901, pelo Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas à época: (...) *“julgamos ser importante avaliar o comportamento do resultado financeiro de exercícios passados e até mesmo futuros, antes de responsabilizar o administrador público por encerrar o Balanço com déficit financeiro (...)”*.

Aduz por fim, que não é coerente punir o Responsável da gestão municipal que quase dobrou a arrecadação comparando os anos de 2012 e 2016.

Quanto a alegação sobre o ajuste efetuado, primeiramente cabe registrar que o ajuste na apuração do resultado orçamentário foi no valor de R\$ 4.622.895,69, conforme Relatório de Reinstrução nº 2187/2017 à fl. 600 dos autos. Portanto, os valores apontados pelo Responsável, para a restrição em análise, não merecem acolhimento.

No que se refere ao ajuste realizado no resultado orçamentário, conforme já mencionado na restrição do item 1.2.1.1, o mesmo será mantido, pois a compensação com o INSS realizada no exercício de 2016, registrada como dívida fundada em 2018, restou indevida.

Quanto às despesas empenhadas e não liquidadas decorrentes de recursos convênios e operações de crédito não repassados na sua totalidade no exercício de 2016, registra-se que:

Pavimentação Acesso Norte – FR 64:

Verificou-se, conforme Sistema e-Sfinge que, em análise à conta corrente bancária BB - CONVENIO ESTADO - PAV. ACESSO NORTE - 27.280-9 - FR 0.1.64, o valor recebido no ano de 2016 pelo convênio com o Estado de Santa Catarina,

foi de R\$ 3.354.750,03 e o saldo em 31/12/2016 desta Conta era de R\$ 2.492.804,47 (Anexo do Relatório de Reapreciação – Doc. 03).

Já o valor empenhado referente as notas de empenhos 3723/2016, 3724/2016 e 7787/2016 foi no valor de R\$ 5.629.454,53 e liquidado e pago o valor de R\$ 861.945,56, ficando, em 2016, inscrito em Restos a Pagar Não Processados o valor de R\$ 4.767.508,97 - FR 64 (Anexo do Relatório de Reapreciação – Doc. 08).

Deste modo, **fica ressalvada a importância de R\$ 2.274.704,50** (R\$ 4.767.508,97 – R\$ 2.492.804,47) que ficou à descoberto na Fonte de Recursos 64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social).

Pavimentação Acesso Norte – FR 83:

O valor empenhado referente a nota de empenho 3725/2016, foi de R\$ 3.000.000,00, ficando inscrito em Restos a Pagar Não Processados no exercício analisado (Anexo do Relatório de Reapreciação – Doc. 09).

Já os recursos neste montante somente foram repassados no exercício de 2017, conforme pesquisa no Portal da Transparência do Governo do Estado de Santa Catarina⁶ (Anexo do Relatório de Reapreciação – Doc. 10).

Deste modo, **fica ressalvada a importância de R\$ 3.000.000,00** que ficou à descoberto na FR 83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas.

Transferências de Convênios da União – FR 34:

No que tange a nota de empenho nº 1017/2016 (Pavimentação da Rua Jovino Tomé Marques), constatou-se, conforme Sistema e-Sfinge, que foi empenhado o valor de R\$ 227.004,35 e liquidado e pago o valor de R\$ 121.719,30, ficando, em 2016, em Restos a Pagar não Processados o valor de R\$ 105.285,05 (Anexo do Relatório de Reapreciação – Doc. 11).

6

<http://www.transparencia.sc.gov.br/transferencias/extrato?doc=TR&nutransferenciafiltro%5B%5D=2016TR001395&unidadegestorafiltro%5B%5D=410054&dtpagamentoinifiltro=2017-01-1&dtpagamentofimfiltro=2017-12-31>

Em análise a conta “CEF - CONV PAVIM RUA JOVINO TOME MARQUES - 647.064-6 - FR 0.1.34”, constatou-se que foi arrecadado no exercício o valor de R\$ 203.154,08 e pago o valor de R\$ 121.719,30, ficando um saldo em 31/12/2016 de R\$ 81.434,78 (Anexo do Relatório de Reapreciação – Doc. 12).

Deste modo, **fica ressaltada a importância de R\$ 23.850,27** (R\$ 105.285,05 – R\$ 81.434,78) que ficou à descoberto na Fonte de Recursos 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social).

No que se refere a nota de empenho nº 3502/2016 (Pavimentação da Rua Espírito Santo), constatou-se, conforme Sistema e-Sfinge, que foi empenhado o valor de R\$ 231.031,80 ficando em Restos a Pagar não Processados em 31/12/2016 (Anexo do Relatório de Reapreciação – Doc. 13).

Em análise a conta “CEF - PAVIMENTAÇÃO RUA ESPIRITO SANTO - 647.066-2 - FR 0.1.34”, constatou-se que foi arrecadado no exercício o valor de R\$ 149.511,26 (Anexo do Relatório de Reapreciação – Doc. 14).

Deste modo, **fica ressaltada a importância de R\$ 81.520,54** (R\$ 231.031,80 – R\$ 149.511,26) que ficou à descoberto na Fonte de Recursos 34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social).

Quanto a nota de empenho nº 4024/2016 (Pavimentação da Rua Vicente Manoel Machado), constatou-se, conforme Sistema e-Sfinge, que foi empenhado o valor de R\$ 389.374,92 ficando em Restos a Pagar não Processados em 31/12/2016 (Anexo do Relatório de Reapreciação – Doc. 15).

Em análise ao Balancete do Razão da Conta “Bancos Conta Movimento – Demais Contas”, conforme Sistema e-Sfinge não se constatou conta específica relativa a pavimentação da citada Rua, sendo constatado no exercício de 2017 a denominada Conta “CEF - PAV. DREN. RUA VICENTE MANOEL DE MORAES - 647.065-4 - FR 0.1.34” (Anexo do Relatório de Reapreciação – Doc. 16).

Dessa forma, depreende-se que os recursos não ingressaram no exercício de 2016, **ficando ressaltada a importância de R\$ 389.374,92** que ficou à descoberto na Fonte de Recursos

34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social).

Pelo exposto, em relação aos repasses não recebidos no exercício de 2016, **fica ressalvada a importância total de R\$ 5.769.450,23**. Registra-se que esse montante à descoberto refere-se a **Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício de 2016**, e, portanto, não faz parte do cálculo para verificação do cumprimento do art. 42 da LRF conforme metodologia disposta no item 8, deste Relatório.

Com relação às decisões do Tribunal Pleno, em processos análogos, de imediato faz-se necessário ressaltar novamente, que a análise deste órgão instrutivo é eminentemente técnica, ou seja, não emite juízo de valor, portanto, não cabe no presente Relatório uniformidade de interpretação ou acolhimento de fatos ocorridos no município “A” ou “B”, visto que do relatório técnico consta tão somente a verificação do cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares para fins de emissão do parecer prévio.

Quanto a proibição de déficit orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal atenta para que o gestor assuma postura e adote ações que previnam riscos capazes de afetar as contas públicas, uma vez que a Lei Complementar nº 101/2000 determina, em seu artigo 1º, parágrafo 1º, que o planejamento na gestão pública deve ser voltado à responsabilidade da gestão fiscal *“em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.”*

Quanto a arrecadação do exercício de 2016 comparada com o exercício de 2012 e o entendimento do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas à época, remete-se as considerações já efetuadas no item 1.2.1.1, deste Relatório.

Pelo exposto mantém-se a restrição com ressalva, conforme disposto no item 9.1.3 deste Relatório.

- 1.2.1.4 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 7.594.655,71**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **6,29%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 120.757.038,46**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (itens 4.2 e 9.1.4).

(Relatório nº 2187/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável por intermédio de seu Procurador:

O Responsável, por intermédio de seu Procurador, não apresentou alegações especificamente quanto ao presente item.

Considerações da Análise Técnica:

Mesmo que o Responsável não tenha se manifestado especificamente quanto a este item, as alegações trazidas às fls. 736 a 741 dos autos, relativas ao item 1.2.1.3, afetaram o déficit financeiro do Município (Consolidado) em 2016.

Pelos motivos já expostos no item 1.2.1.3, a restrição se mantém com ressalva, conforme disposto no item 9.1.4 deste Relatório.

- 1.2.1.5 Contabilização indevida de receita não arrecadada no exercício em análise, no montante de **R\$ 4.622.895,69**, em decorrência de compensação financeira com o INSS, contrariando os artigos 35, I, e 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1, Quadro 02-A e 4.2, Quadro 11-A e item 9.1.5).

(Relatório nº 2187/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável por intermédio de seu Procurador:

O Responsável, por intermédio de seu Procurador, não apresentou alegações especificamente para o presente item.

Considerações da Análise Técnica:

Mesmo que o Responsável não tenha se manifestado especificamente quanto a este item, verifica-se que, ao longo

das alegações apresentadas às fls. 730 a 741 e 743 a 745 e 746 a 748, o Responsável diverge de entendimento da equipe técnica quanto ao ajuste realizado e ao apontamento em questão.

Conforme exposto no item 1.2.1.1, houve mudança de entendimento sobre os registros contábeis acerca da compensação previdenciária, divulgado por meio de Comunicado Oficial, de 19/12/2019, desta Diretoria.

Dessa forma, embora a compensação em questão, registrada como dívida fundada em 2018, restar indevida, contabilmente o registro (receita orçamentária) feito na época da compensação realizada está de acordo com o Comunicado Oficial de 19/12/2019, motivo pelo qual, **afasta-se a restrição contábil** em análise, contudo, com a manutenção dos ajustes realizados nos resultados orçamentário e financeiro (consolidado e por fonte de recursos), bem como para apuração do cumprimento do art. 42 da LRF, conforme entendimento exposto no item 1.2.1.1.

- 1.2.1.6 Valores impróprios lançados em Contas Contábeis com Atributo F, no montante de **R\$ 9.253.876,49**, em decorrência de compensação financeira com o INSS, ocasionando a superavaliação do Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos artigos 35 e 85 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1, 4.2 e 9.1.6).

(Relatório nº 2187/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável por intermédio de seu Procurador:

O Responsável, por intermédio de seu Procurador, não apresentou alegações quanto ao presente item.

Considerações da Análise Técnica:

Mesmo que o Responsável não tenha se manifestado especificamente quanto a este item, verifica-se que, ao longo das alegações apresentadas às fls. 730 a 741 e 743 a 745 e 746 a 748, o Responsável diverge de entendimento da equipe técnica quanto ao ajuste realizado no valor de R\$ 9.253.876,49.

Conforme exposto no item anterior, houve mudança de entendimento sobre os registros contábeis acerca da compensação previdenciária, divulgado por meio de Comunicado Oficial, de 19/12/2019, desta Diretoria.

Por outro lado, também como já citado, as compensações realizadas nos exercícios de 2015 e 2016, registradas como dívida fundada em 2018, restaram indevidas, motivo pelo qual, os ajustes permanecem nos resultados orçamentário e financeiro (consolidado e por fonte de recursos), bem como para apuração do cumprimento do art. 42 da LRF, e a restrição passa a configurar nos seguintes termos:

1.2.1.6.1 Realização de compensações previdenciárias indevidas, no montante de **R\$ 9.253.876,49**, ocasionando com que o Balanço Consolidado não demonstrasse adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016, em desacordo com o princípio da legalidade definido no artigo 37, *caput*, da CF/88.

- 1.2.1.7 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (capítulo 7 e item 9.1.7).

(Relatório nº 2187/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar).

Manifestação do Responsável por intermédio de seu Procurador:

O Responsável, por intermédio de seu Procurador, não apresentou alegações quanto ao presente item.

Considerações da Análise Técnica:

Em razão da ausência de manifestação, mantém-se a restrição.

- 1.2.1.8 Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016, contrariando os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública, bem como o artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (item 9.1.8).
(Relatório nº 2187/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável por intermédio de seu Procurador:

O Responsável, por intermédio de seu Procurador, não apresentou alegações especificamente quanto ao presente item.

Considerações da Análise Técnica:

Mesmo que o Responsável não tenha se manifestado especificamente quanto a este item, as considerações realizadas pela Instrução, nesta oportunidade, no item 1.2.1.6, repercutem no apontamento em análise.

Dessa forma, o apontamento “Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016” foi incorporado a restrição configurada no item 1.2.1.6.1, deste Relatório.

Dito isto, a restrição aqui registrada fica afastada.

- 1.2.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR
- 1.2.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.2 e 9.2.1).
(Relatório nº 2187/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável por intermédio de seu Procurador:

O Responsável, por intermédio de seu Procurador, não apresentou alegações quanto ao presente item.

Considerações da Análise Técnica:

Em razão da ausência de manifestação, mantém-se a restrição.

- 1.2.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.3 e 9.2.2).
(Relatório nº 2187/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável por intermédio de seu Procurador:

O Responsável, por intermédio de seu Procurador, não apresentou justificativas.

Considerações da Análise Técnica:

Em razão da ausência de manifestação, mantém-se a restrição.

- 1.2.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.4 e 9.2.3).
(Relatório nº 2187/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável por intermédio de seu Procurador:

O Responsável, por intermédio de seu Procurador, não se justificou quanto ao presente item.

Considerações da Análise Técnica:

Em razão da ausência de manifestação, mantém-se a restrição.

- 1.2.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 6.6 e 9.2.4).
(Relatório nº 2187/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

Manifestação do Responsável por intermédio de seu Procurador:

O Responsável, por intermédio de seu Procurador, não apresentou alegações quanto ao presente item.

Considerações da Análise Técnica:

Em razão da ausência de manifestação, mantém-se a restrição.

À luz das ponderações de ordem técnica referentes às justificativas apresentadas pelo Responsável, por intermédio de seu Procurador, nos termos do artigo 55, da Lei Complementar nº 202/2000 e dos artigos 93, I do Regimento Interno, as contas relativas ao exercício de 2016 apresentam os dados apurados no Relatório nº 2187/2017 e Parecer Prévio nº 250/2017, com as alterações que se seguem, conforme análise efetuada no item 1.2:

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

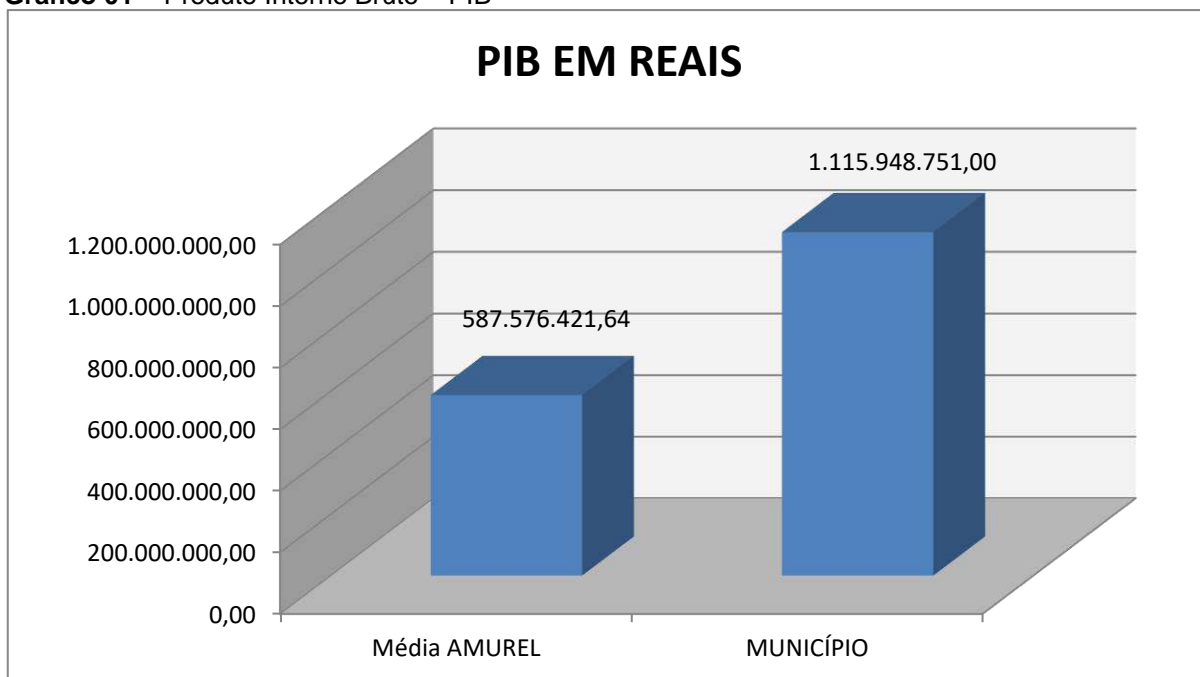
O Município de Imbituba tem uma população estimada em 43.624⁷ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77⁸. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 1.115.948.751,00⁹, revelando um PIB per capita à época de R\$ 26.129,74, considerando uma população estimada em 2014 de 42.708 habitantes.

⁷ IBGE - 2016

⁸ PNUD - 2010

⁹ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2014

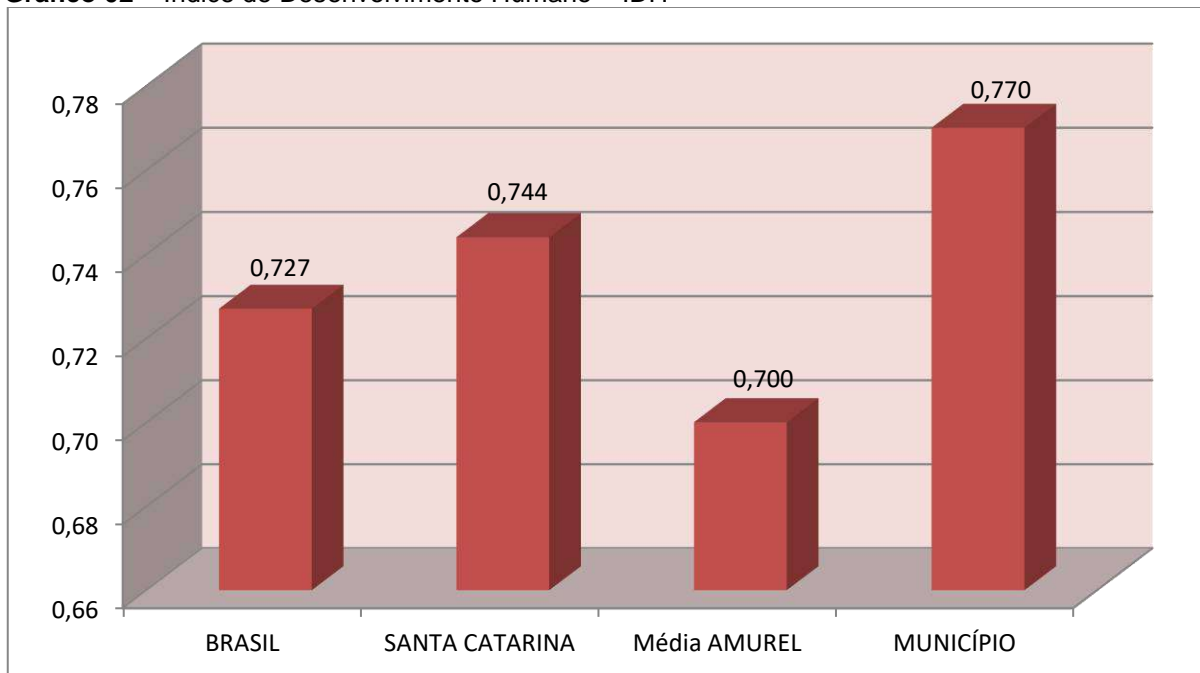
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2013

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Imbituba encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	135.582.314,04
PPA	4233/2013	12/06/2013	DESPESA FIXADA	135.582.314,04
LDO	4616/2015	13/08/2015		
LOA	4638/2015	14/10/2015		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 6.264.138,61**, correspondendo a **5,00%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Déficit de **R\$ 10.887.034,30**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 10.887.034,30, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 11.515.069,73 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 628.035,43.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 7.322.314,69), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2016

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	135.582.314,04	125.379.934,15	92,48
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	163.910.451,92	131.644.072,76	80,31
Déficit de Execução Orçamentária		6.264.138,61	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	135.582.314,04	120.757.038,46	89,07
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	163.910.451,92	131.644.072,76	80,31
Déficit de Execução Orçamentária		10.887.034,30	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Realização, em 2016, de compensação previdenciária indevida, conforme análise efetuada no item 1.2.1.1 (Anexos do Relatório de Reapreciação – Docs. 04 e 05)	4.622.895,69
Total excluído da Receita Orçamentária	4.622.895,69

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre o resultado da execução orçamentária ajustada e a variação do patrimônio financeiro ajustado, no valor de R\$ 4.029.936,10, considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 601.044,70, refere-se à parcela de compensação previdenciária indevida, no valor de R\$ 4.630.980,80, do exercício de 2015 e ajustada conforme Item 4.2, Quadro 11-A deste Relatório.

Obs.: Resultado orçamentário, vide restrição anotada no item 9.1.3 das Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Imbituba nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário - Ajustado – 2012-2016

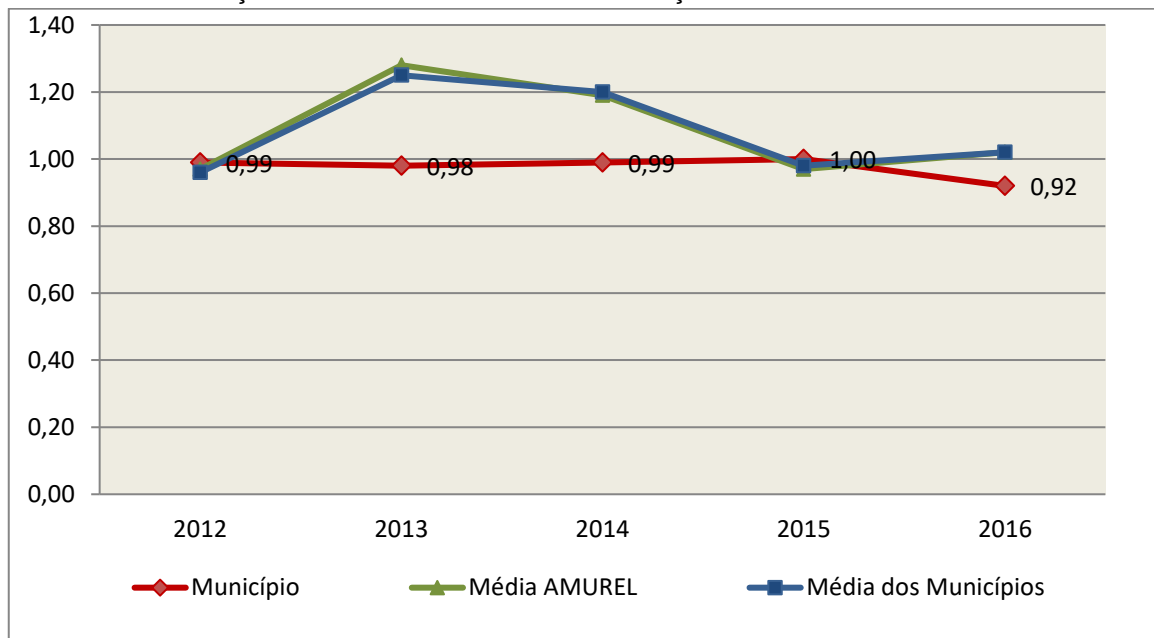
ITENS / ANO	2012	2013	2014	2015	2016
1 Receita realizada	73.235.928,84	75.472.419,70	95.068.097,22	108.871.116,40	120.757.038,46
2 Despesa executada	73.831.122,94	77.299.116,90	95.678.016,02	108.558.792,89	131.644.072,76
QUOCIENTE	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,99	0,98	0,99	1,00	0,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for

superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas)

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 125.379.934,15**, equivalendo a **92,48%** da receita orçada.

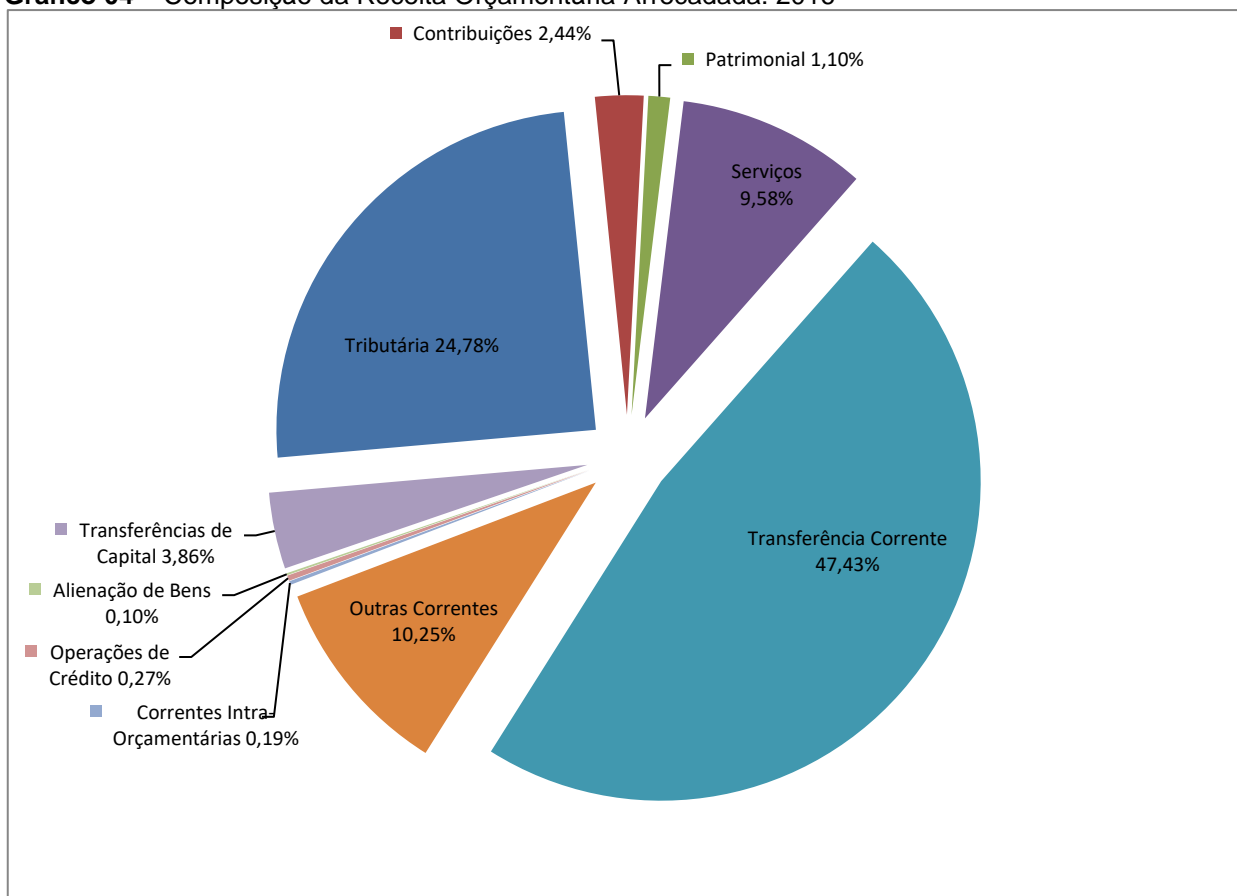
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2016

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	26.185.780,00	31.074.100,43	118,67
Receita de Contribuições	2.138.540,00	3.064.571,72	143,30
Receita Patrimonial	686.300,00	1.373.815,71	200,18
Receita de Serviços	10.965.650,00	12.007.319,30	109,50
Transferências Correntes	59.372.682,52	59.473.267,73	100,17
Outras Receitas Correntes	7.704.449,00	12.851.844,12	166,81
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	246.550,00	232.221,08	94,19
RECEITA CORRENTE	107.299.951,52	120.077.140,09	111,91
Operações de Crédito	12.000.000,00	337.950,00	2,82
Alienação de Bens	150.000,00	123.150,00	82,10
Transferências de Capital	16.132.362,52	4.841.694,06	30,01
RECEITA DE CAPITAL	28.282.362,52	5.302.794,06	18,75
TOTAL DA RECEITA	135.582.314,04	125.379.934,15	92,48

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2016

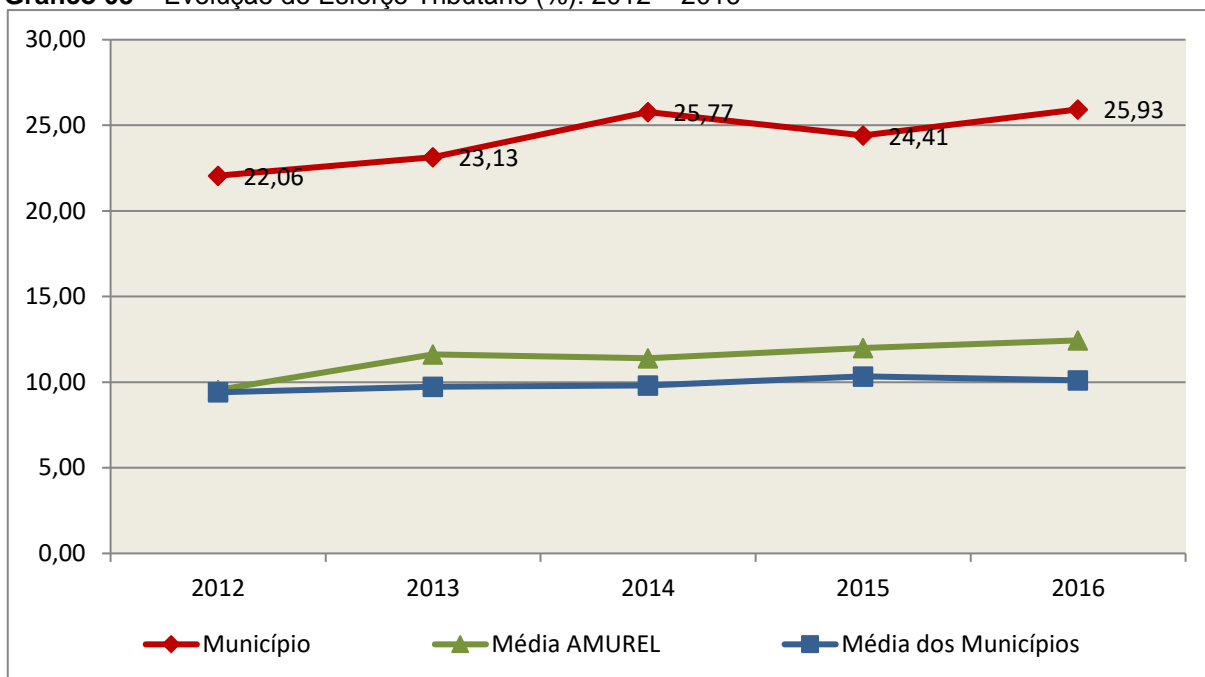


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **47,43%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2012 – 2016

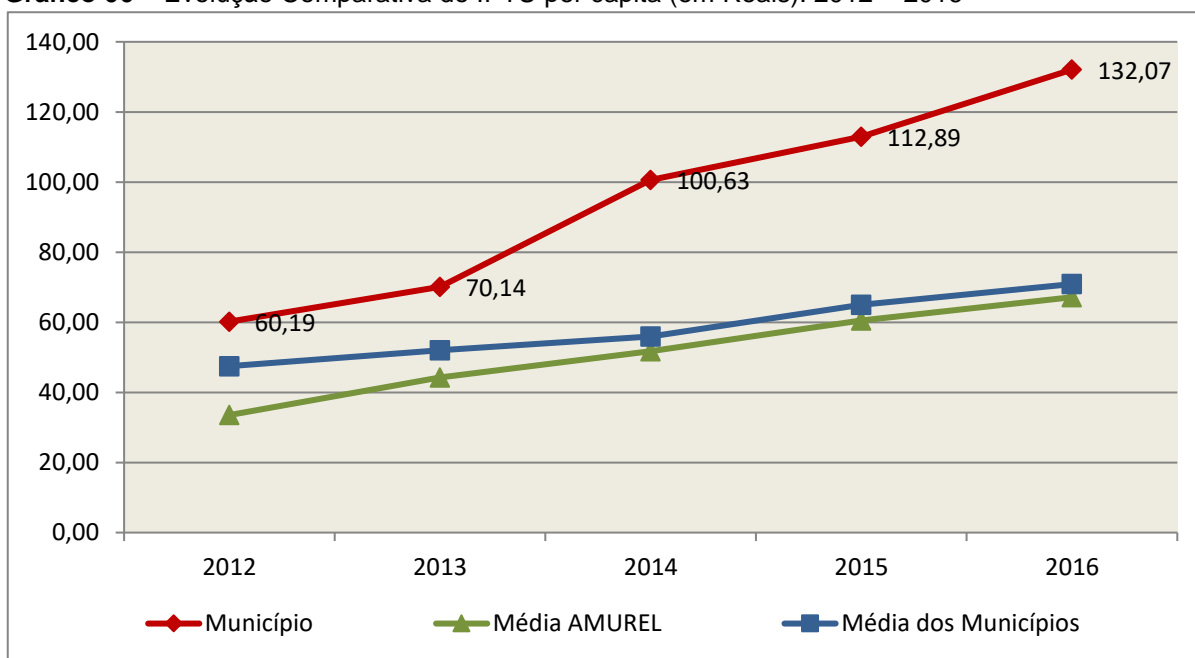


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

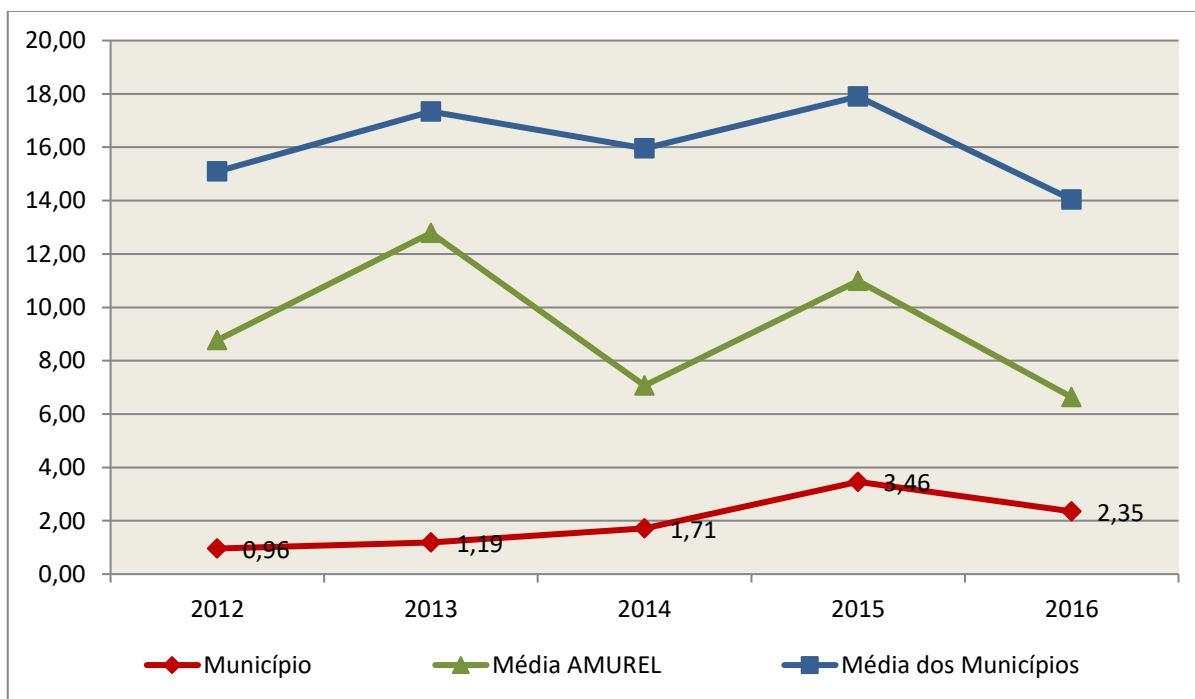
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2016

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/ s/ Atualização	Recebimento	Transferências/ Outras Baixas	Saldo Final
233.236.044,69	8.778.121,66	5.488.432,82	33.968.181,05	202.557.552,48

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2016

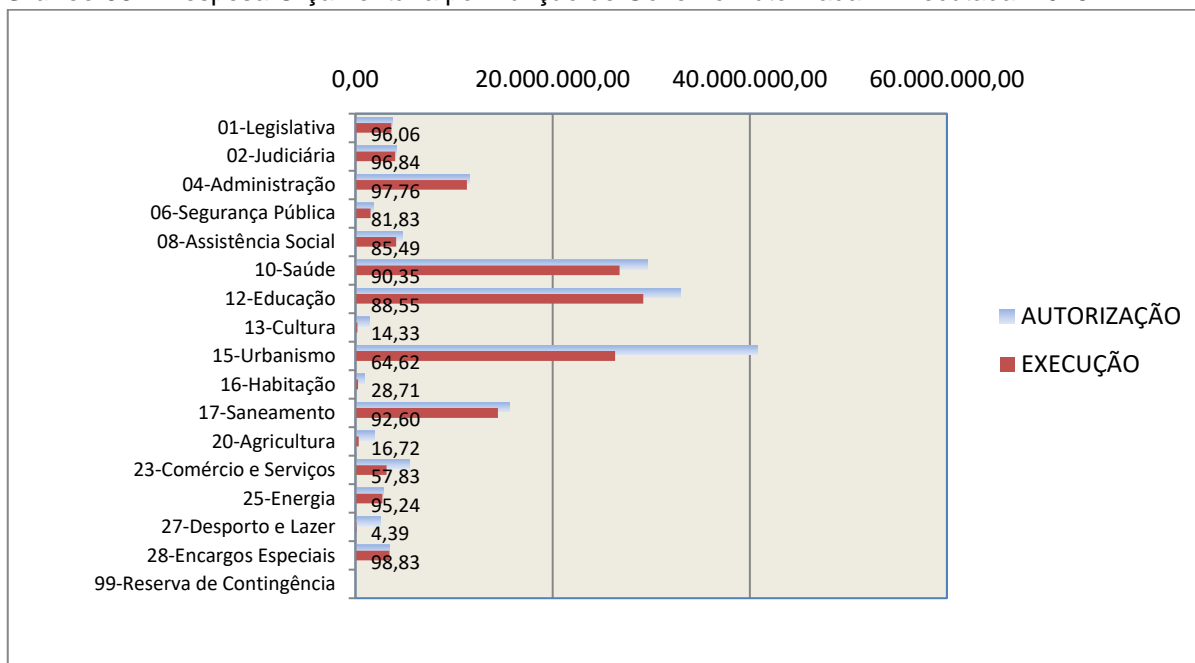
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	3.786.000,00	3.636.983,93	96,06
02-Judiciária	4.177.300,00	4.045.110,70	96,84
04-Administração	11.570.552,77	11.310.855,25	97,76
06-Segurança Pública	1.858.378,23	1.520.632,90	81,83
08-Assistência Social	4.818.464,29	4.119.175,14	85,49
10-Saúde	29.643.357,09	26.783.782,03	90,35
12-Educação	32.953.182,29	29.180.943,68	88,55
13-Cultura	1.413.750,00	202.638,35	14,33
15-Urbanismo	40.758.417,25	26.338.641,06	64,62
16-Habitação	893.900,00	256.676,07	28,71
17-Saneamento	15.613.250,00	14.458.608,96	92,60
20-Agricultura	1.981.400,00	331.317,00	16,72
23-Comércio e Serviços	5.471.260,00	3.164.191,31	57,83
25-Energia	2.858.540,00	2.722.433,06	95,24
27-Desporto e Lazer	2.577.200,00	113.091,33	4,39
28-Encargos Especiais	3.500.000,00	3.458.991,99	98,83
99-Reserva de Contingência	35.500,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	163.910.451,92	131.644.072,76	80,31

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2016



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2012 – 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2012	2013	2014	2015	2016
01-Legislativa	2.331.232,56	2.766.914,13	3.049.669,72	3.306.042,69	3.636.983,93
02-Judiciária	1.497.578,30	1.281.420,28	2.900.467,04	2.857.732,97	4.045.110,70
04-Administração	12.650.626,01	14.503.953,56	12.219.114,40	11.301.991,98	11.310.855,25
06-Segurança Pública	723.360,65	814.653,24	1.393.165,25	1.368.556,09	1.520.632,90
08-Assistência Social	1.998.994,33	2.231.577,20	3.370.923,62	3.855.333,10	4.119.175,14
10-Saúde	16.695.645,81	18.872.670,60	22.467.283,67	24.013.523,78	26.783.782,03
12-Educação	19.261.427,18	20.351.917,39	24.982.017,29	27.477.563,85	29.180.943,68
13-Cultura	63.863,64	454.588,18	590.509,30	80.342,22	202.638,35
15-Urbanismo	12.294.250,50	5.234.528,12	9.343.420,97	12.575.315,32	26.338.641,06
16-Habitação	79.854,01	91.665,99	381.752,31	109.819,21	256.676,07
17-Saneamento	975.831,78	996.533,68	5.590.610,32	11.925.486,59	14.458.608,96
20-Agricultura	485.848,38	606.096,34	691.858,34	69.382,75	331.317,00
22-Indústria	540.791,55	346.868,01	-	44.532,84	-
23-Comércio e Serviços	941.939,44	1.419.227,19	1.730.066,37	2.387.227,46	3.164.191,31
25-Energia	1.490.158,10	2.909.429,11	1.686.013,34	2.000.000,00	2.722.433,06
27-Desporto e Lazer	327.387,59	534.759,68	807.069,06	322.790,97	113.091,33
28-Encargos Especiais	1.472.333,11	3.882.314,20	4.474.075,02	4.863.151,07	3.458.991,99

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2012	2013	2014	2015	2016
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	73.831.122,94	77.299.116,90	95.678.016,02	108.558.792,89	131.644.072,76

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2016

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	5.761.584,96	7,71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.970.825,02	24,04
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.335.852,19	1,79
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	2.441.432,92	3,27
Cota do ICMS	16.338.973,97	21,86
Cota-Parte do IPVA	3.985.710,33	5,33
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	236.175,56	0,32
Cota-Parte do FPM	21.280.152,42	28,47
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	596.638,25	0,80
Cota do ITR	16.063,46	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	65.158,92	0,09
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	3.169.452,38	4,24
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.543.480,45	2,07
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	74.741.500,83	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea "e" da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	596.638,25	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	74.144.862,58	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2016

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	128.229.363,95
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	8.384.444,94
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	119.844.919,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Imbituba (em Reais): 2016

ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
ATIVO CIRCULANTE	14.544.133,32	19.198.186,01	PASSIVO CIRCULANTE	3.776.718,01	4.926.071,81
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<u>13.802.168,60</u>	<u>18.353.665,42</u>	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	1.389.003,44	1.640.164,26
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	685.903,57	709.510,38	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	4,22	278.740,94
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	5.156,37	5.156,37	Fornecedores e Contas a Pag	529.408,97	1.102.398,42
Títulos e valores mobiliários	5.156,37	5.156,37	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	41.391,36	41.391,36
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	50.904,78	129.853,84	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.856.312,03	1.863.376,83
ATIVO NÃO CIRCULANTE	255.310.234,96	231.422.058,46	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.580.891,20	2.153.073,88
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<u>227.472.830,55</u>	<u>196.794.338,34</u>	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	1.897.341,20	1.215.391,71
Créditos a Longo Prazo	227.472.830,55	196.794.338,34	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	683.550,00	937.682,17
Dívida Ativa Tributária	214.993.385,90	184.093.822,57	TOTAL DO PASSIVO	6.357.609,21	7.079.145,69
Dívida Ativa Não Tributária	18.242.658,79	18.463.729,91	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	263.496.759,07	243.541.098,78
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-5.763.214,14	-5.763.214,14	Resultados Acumulados	263.496.759,07	243.541.098,78
<u>Imobilizado</u>	<u>27.774.404,41</u>	<u>34.564.720,12</u>			
Bens Móveis	9.507.534,42	9.899.715,74			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-	-1.188.781,81			
Bens Imóveis	18.266.869,99	25.853.786,19			
<u>Intangível</u>	<u>63.000,00</u>	<u>63.000,00</u>			

ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
			Resultado do Exercício	63.513.834,13	14.222.680,60
			Resultado de Exercícios Anteriores	199.982.924,94	263.496.759,07
			Ajustes de exercícios anteriores	-	-34.178.340,89
TOTAL	269.854.368,28	250.620.244,47	TOTAL	269.854.368,28	250.620.244,47

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Déficit Financeiro de **R\$ 7.594.655,71** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 1,78** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 14.916.970,40** passando de um Superávit de R\$ 7.322.314,69 para um Déficit de **R\$ 7.594.655,71**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 11.662.347,39**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2015 - 2016

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	14.463.125,23	9.760.745,56	-4.702.379,67
Passivo Financeiro	7.140.810,54	17.355.401,27	10.214.590,73
Saldo Patrimonial Financeiro	7.322.314,69	-7.594.655,71	-14.916.970,40

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Realização, em 2015 e 2016, de compensações previdenciárias indevidas, conforme análise efetuada nos itens 1.2.1.1 e 1.2.1.6 (Anexos do Relatório de Reapreciação – Docs. 04 e 05)	9.253.876,49
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	9.253.876,49

Obs.: A divergência entre o resultado da execução orçamentária ajustada e a variação do patrimônio financeiro ajustado, no valor de R\$ 4.029.936,10, considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 601.044,70, refere-se à parcela de compensação previdenciária indevida, no valor de R\$ 4.630.980,80, do exercício de 2015 e ajustada no Quadro acima.

Obs.: Vide restrições anotadas nos itens 9.1.4 e 9.1.5 das Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Imbituba, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11-B - Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	880.097,22	SUPERAVIT
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-807.731,28	DÉFICIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	8.107.141,86	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	952,03	SUPERAVIT
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.110.929,19	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	2.123,06	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	103.558,07	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	3.222,08	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 321.447,73	304.614,33	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 626.062,06		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	-98,76	DÉFICIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	345.151,39	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	-111.347,62	DÉFICIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-380.406,24	DÉFICIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	185.697,87	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
36 - Salário-Educação	30.334,64	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	-475.718,99	DÉFICIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.842.802,15	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	5.362,67	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	-2.549.848,49	DÉFICIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	-416.628,23	DÉFICIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	200.395,18	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	254.373,75	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-2.908.000,00	DÉFICIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	416.176,83	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	7.143.152,71	
00 - Recursos Ordinários	-14.737.808,42	DÉFICIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-14.737.808,42	

Fonte: e-Sfinge

Obs.: As disponibilidades de caixa da Câmara Municipal, do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, do Fundo Municipal de Saneamento e do Fundo Municipal de Trânsito, foram consideradas como recursos vinculados.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2012 – 2016

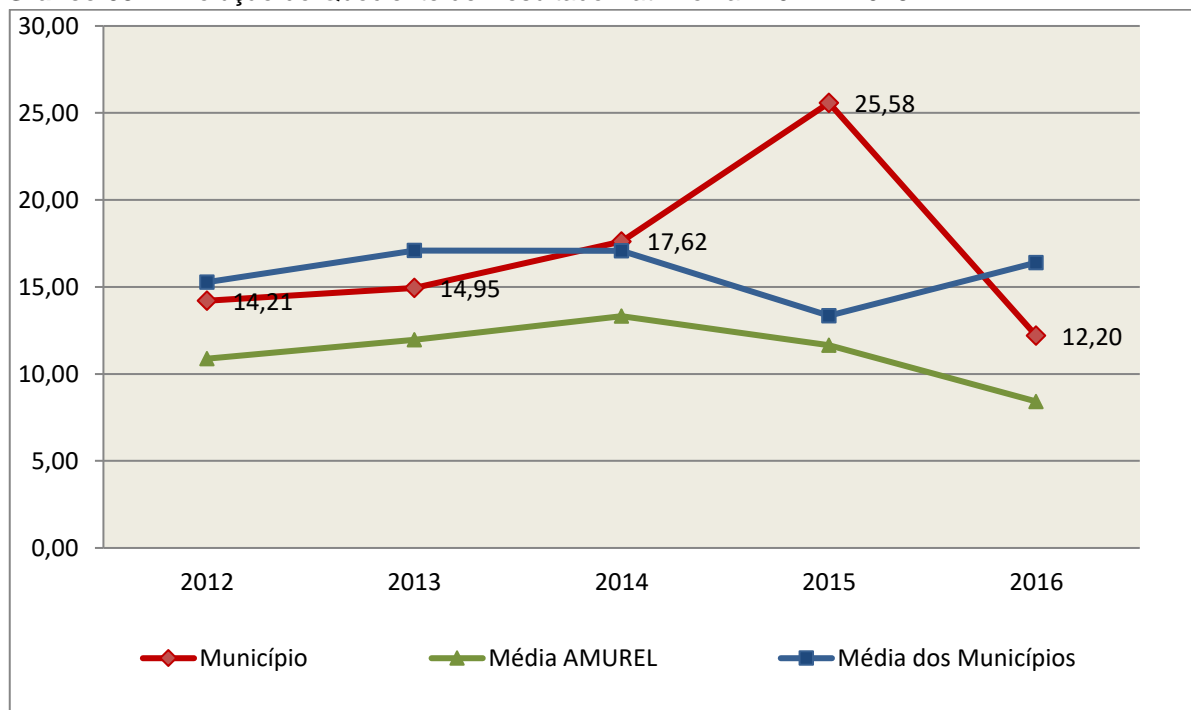
ITENS / ANO	2012	2013	2014	2015	2016
1 Despesa Executada	73.831.122,94	77.299.116,90	95.678.016,02	108.558.792,89	131.644.072,76
2 Restos a Pagar	4.266.289,13	4.672.444,03	4.722.145,01	5.284.498,51	15.492.759,44
3 Ativo Financeiro Ajustado	13.531.199,99	12.698.761,99	12.941.746,90	14.463.125,23	9.760.745,56
4 Passivo Financeiro Ajustado	5.522.855,31	6.219.473,49	6.279.517,06	7.140.810,54	17.355.401,27
5 Ativo Real	191.217.618,81	197.243.718,34	209.032.338,40	269.854.368,28	250.620.244,47
6 Passivo Real	13.460.198,34	13.191.678,98	11.865.737,26	10.550.655,94	20.547.186,10
QUOCIENTES	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Patrimonial (5÷6)	14,21	14,95	17,62	25,58	12,20
Situação Financeira (3÷4)	2,45	2,04	2,06	2,03	0,56
Restos a Pagar (2÷1)*100	5,78	6,04	4,94	4,87	11,77

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2012 – 2016



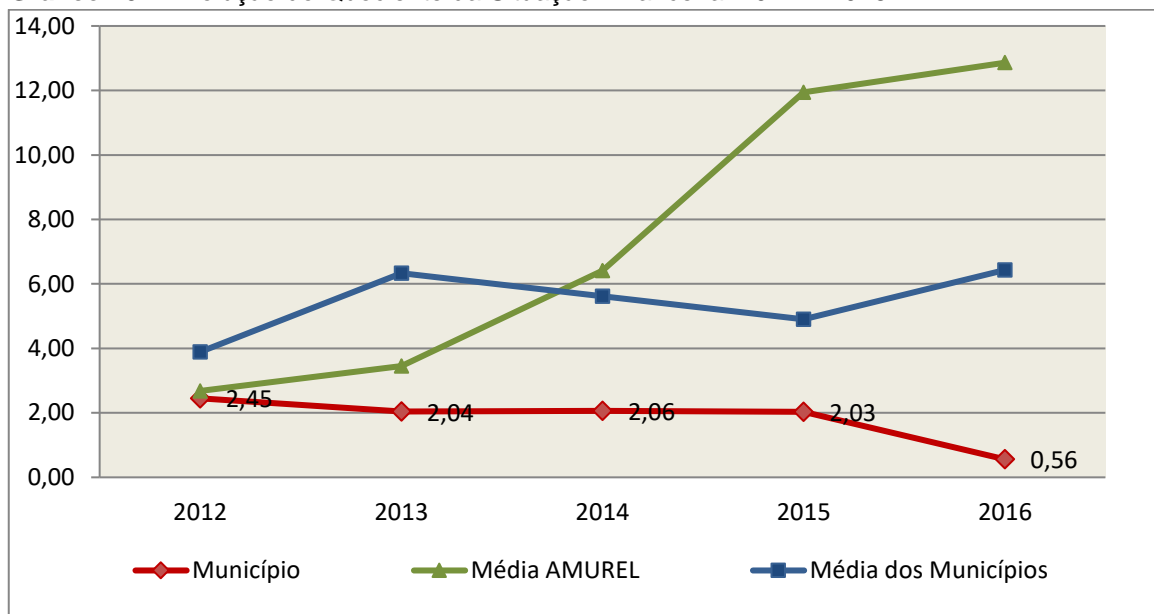
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2016 o Ativo Real apresenta-se **12,20** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

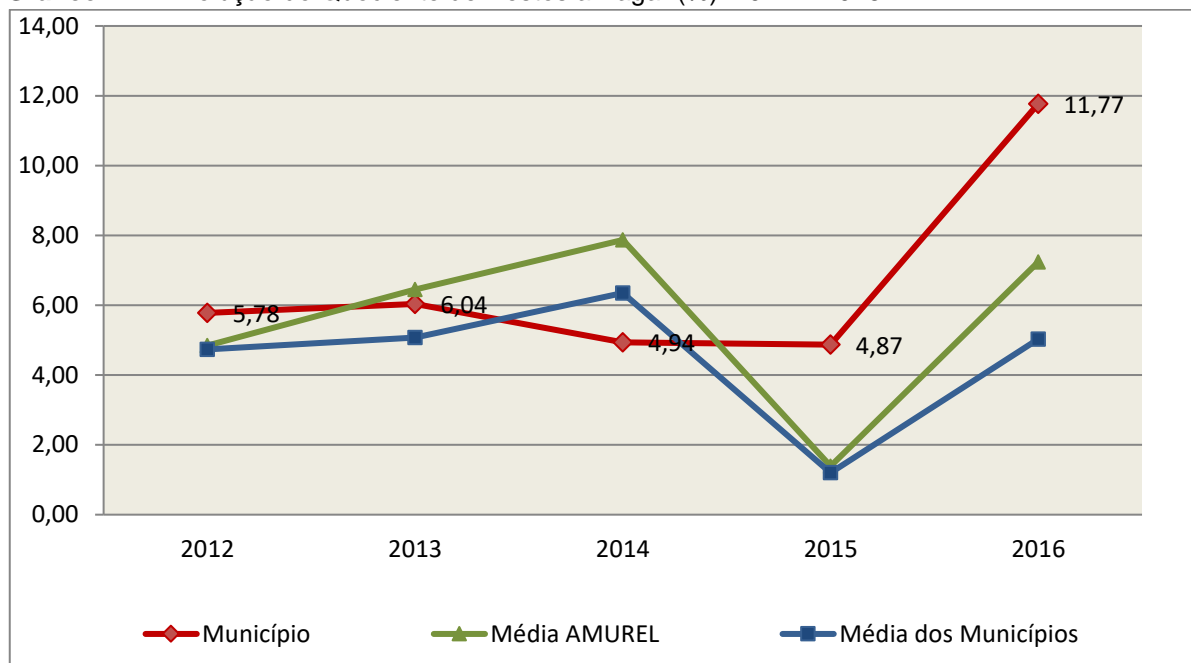
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2016 o Ativo Financeiro representa **0,56** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Imbituba é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **11,77%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2016 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 17.812.543,45** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **24,02%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 6.690.814,06**, representando **9,02%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2016

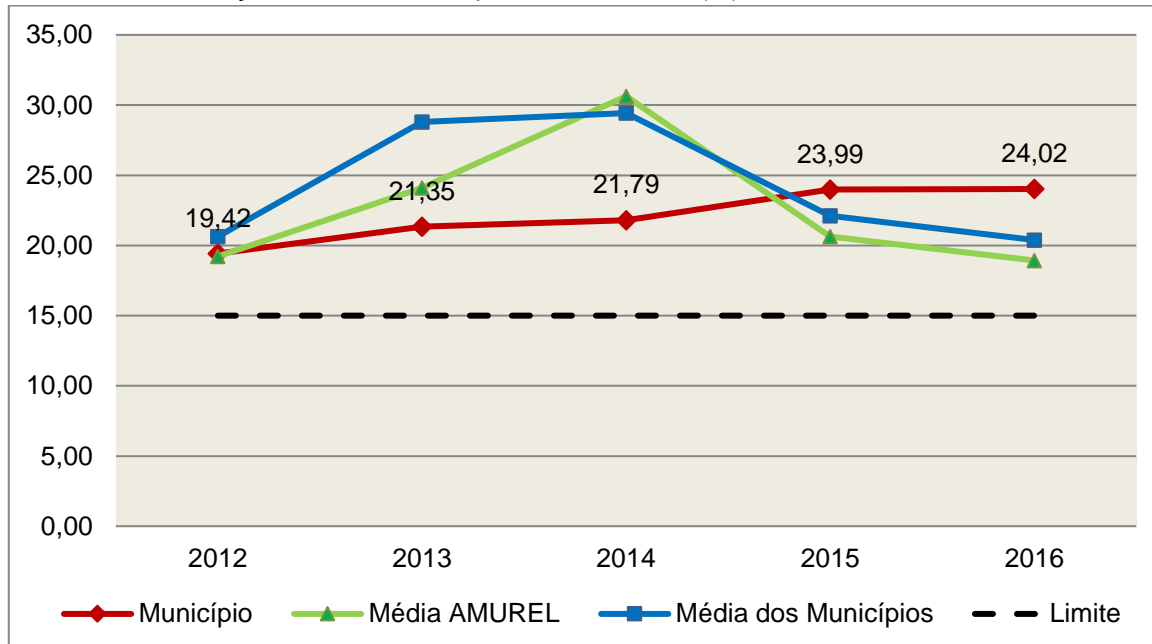
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	74.144.862,58	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.783.782,03	36,12
Atenção Básica	19.929.411,14	26,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.417.080,76	7,31
Suporte Profilático e Terapêutico	606.333,62	0,82
Vigilância Sanitária	830.956,51	1,12
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	8.971.238,58	12,10
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	17.812.543,45	24,02
Valor Mínimo a ser Aplicado	11.121.729,39	15,00
Valor Acima do Limite	6.690.814,06	9,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Imbituba em 2016 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2016) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 19.390.472,26** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **25,94%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 705.097,05**, representando **0,94%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2016

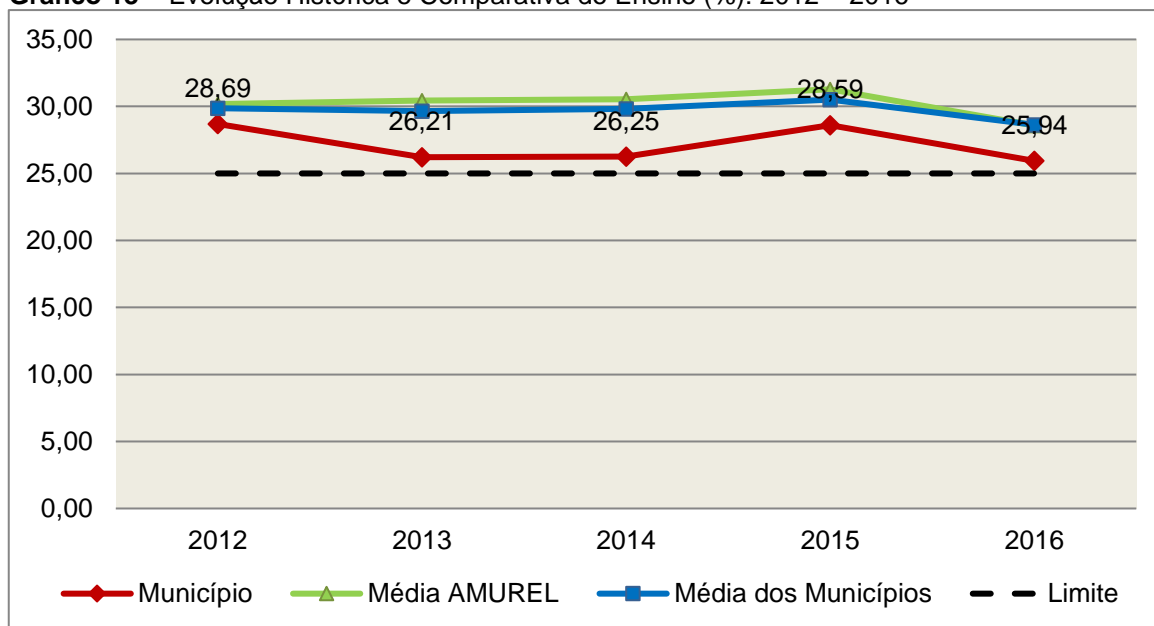
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	74.741.500,83	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	8.278.819,41	11,08
Educação Infantil	8.278.819,41	11,08
Valor Aplicado Ensino Fundamental	18.845.316,04	25,21
Ensino Fundamental	18.845.316,04	25,21
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	7.733.663,19	10,35
Total das Despesas para efeito de Cálculo	19.390.472,26	25,94
Valor Mínimo a ser Aplicado	18.685.375,21	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	705.097,05	0,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Imbituba em 2016 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 10.048.058,66**, equivalendo a **82,77%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

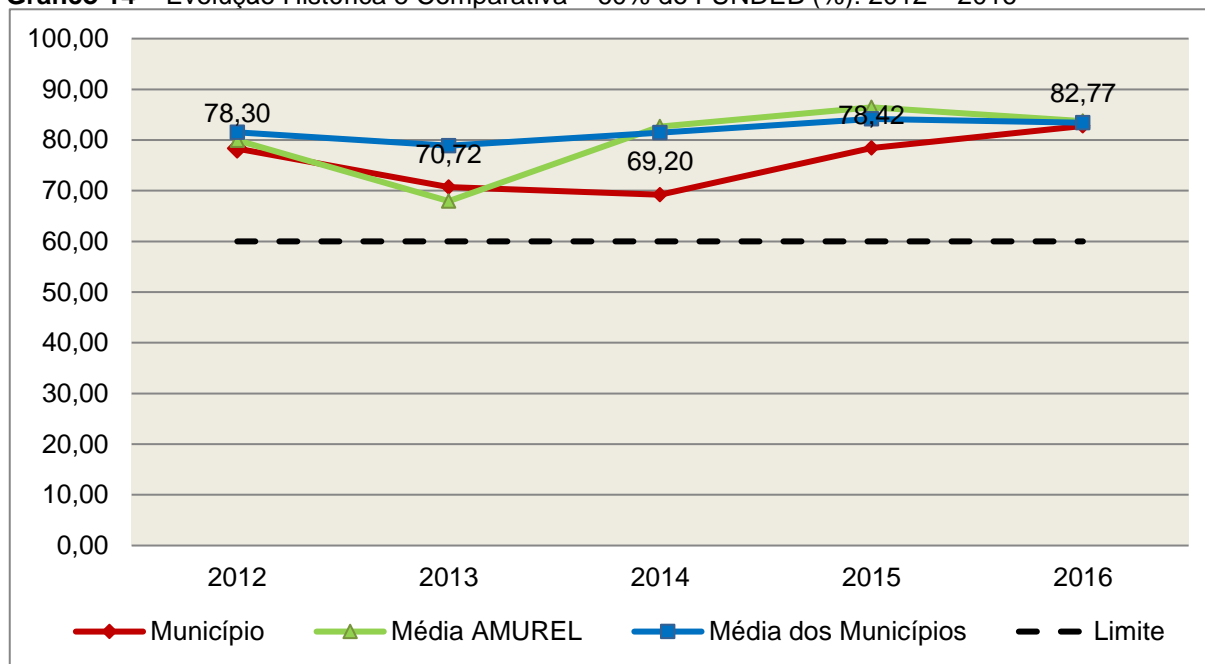
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	12.068.631,02
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	71.801,14
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	12.140.432,16
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	7.284.259,30
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	10.048.058,66
Valor Acima do Limite	2.763.799,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 11.838.111,13**, equivalendo a **97,51%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2016

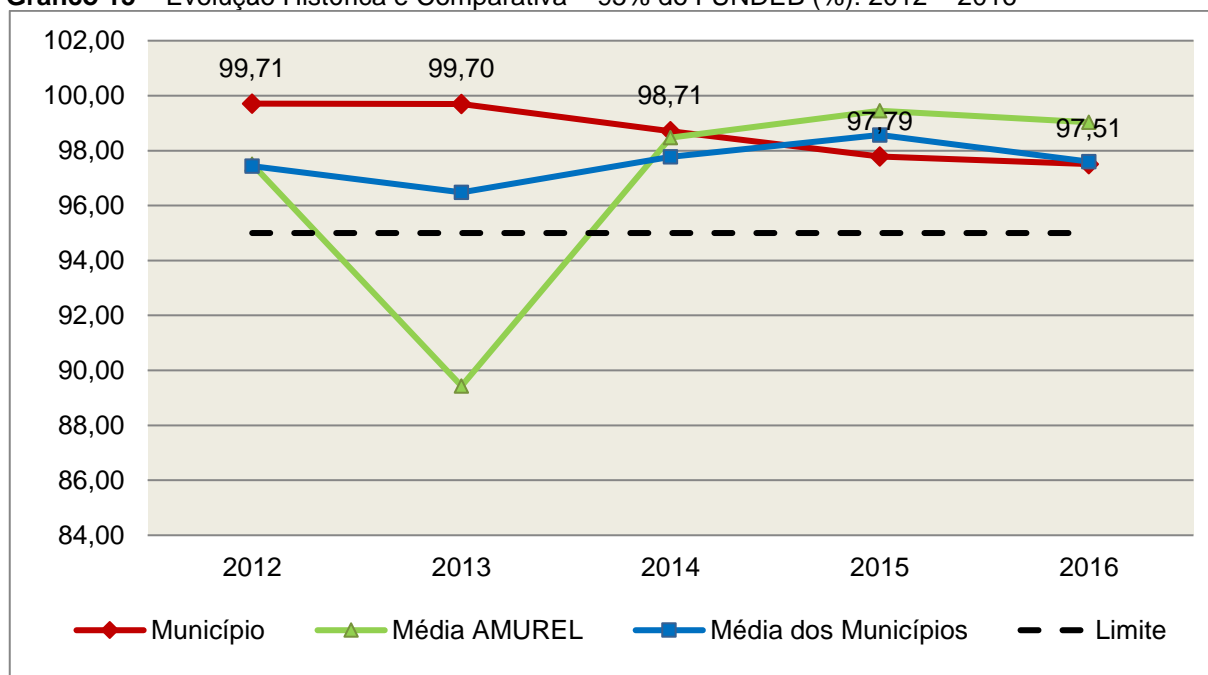
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	12.140.432,16
95% dos Recursos do FUNDEB	11.533.410,55
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	11.838.111,13
Valor Acima do Limite	304.700,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Imbituba reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 137.471,82, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2016: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2016	622.784,03
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	318.169,70
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	304.614,33

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2016

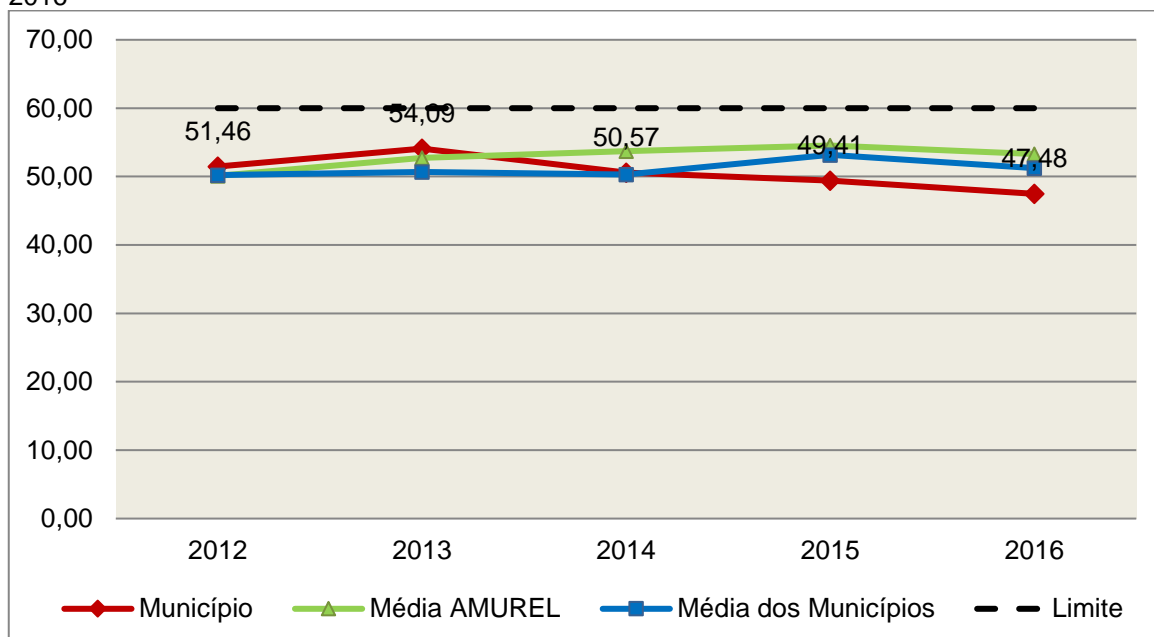
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	119.844.919,01	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	71.906.951,41	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	53.852.575,42	44,94
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.054.499,55	2,55
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	56.907.074,97	47,48
Valor Abaixo do Limite (60%)	14.999.876,44	12,52

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **47,48%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Imbituba, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	119.844.919,01	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	64.716.256,27	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	56.837.582,18	47,43
Pessoal e Encargos*	55.941.716,31	46,68
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados* (com as deduções)	197.421,46	0,16

Outras Despesas de Pessoal consideradas pela Instrução – despesas registradas no elemento 94- Indenizações e restituições, sem identificação de carácter indenizatório (fls. 230 a 297).	698.444,41	0,58
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**	2.985.006,76	2,49
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	53.852.575,42	44,94
Valor Abaixo do Limite (54%)	10.863.680,85	9,06

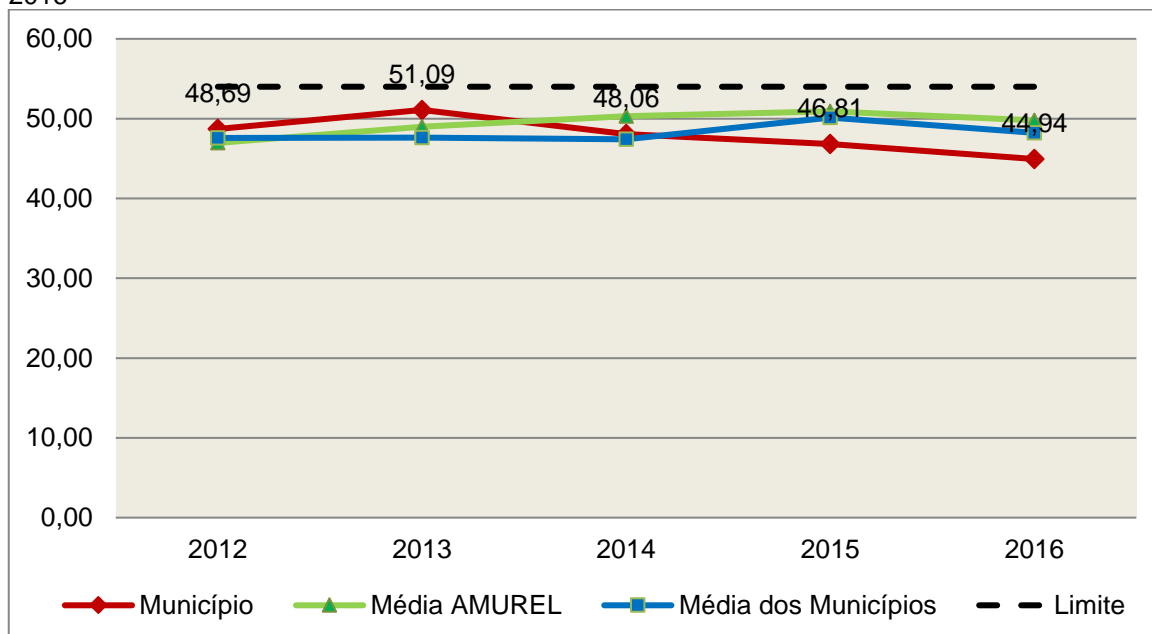
Fonte: * Sistema e-Sfinge/¹⁰Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **44,94%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

¹⁰ Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	119.844.919,01	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	7.190.695,14	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.129.125,16	2,61
Pessoal e Encargos*	3.129.125,16	2,61
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	74.625,61	0,06
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	3.054.499,55	2,55
Valor Abaixo do Limite (6%)	4.136.195,59	3,45

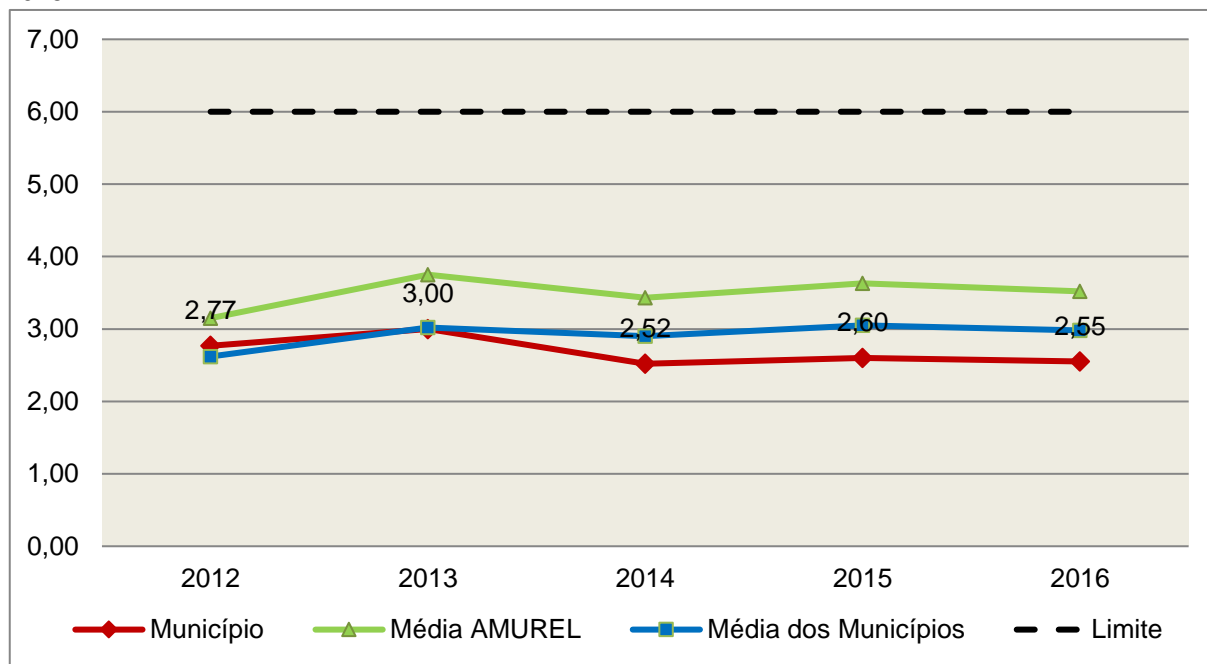
Fonte: * Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,55%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Imbituba**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas (fl. 195).

(Relatório nº 2187/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal¹¹.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm

¹¹ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Imbituba, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

(Relatório nº 2187/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à

educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Imbituba, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

(Relatório nº 2187/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Imbituba**, constata-se que o Parecer do

Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

(Relatório nº 2187/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Imbituba**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas (fl. 194).

(Relatório nº 2187/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de Imbituba, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe o art. 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015.

(Relatório nº 2187/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data

do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Imbituba**,

no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA (art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 04/04/2017 (fl. 213).

Obs. Vide restrição anotada no item 9.1.7 das Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

(Relatório nº 2187/2017, de Prestação de Contas do Prefeito, Análise Preliminar)

8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 553, de 22 de dezembro de 2014, que "aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;

b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela normaⁱ. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;

b) destinação ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades ⁱⁱ(FR 00 – Recursos Ordinários).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;

b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;

c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.

d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2016.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2016 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2016) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2016.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2016 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2016, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2016, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2016 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2016, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta do ofício circular n.º 1.815/2017; dados encaminhados via

Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Imbituba, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumriu / Descumriu
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	1.122.951,42	CUMPRIU
01 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-631.865,33	DESCUMPRIU
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	8.107.141,86	CUMPRIU
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	CUMPRIU
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	CUMPRIU
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	CUMPRIU
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	952,03	CUMPRIU
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.230.893,48	CUMPRIU
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	CUMPRIU
10 - Convênio de Trânsito - Militar	14.090,81	CUMPRIU
11 - Convênio de Trânsito - Civil	103.558,07	CUMPRIU
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	20.680,23	CUMPRIU
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ -321.213,44	305.299,25	CUMPRIU
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 626.512,69		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	-98,76	DESCUMPRIU

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	468.617,87	CUMPRIU
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	97.407,17	CUMPRIU
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	552.823,26	CUMPRIU
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	212.038,09	CUMPRIU
36 - Salário-Educação	43.408,60	CUMPRIU
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	225.661,73	CUMPRIU
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2.866.105,75	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	25.259,72	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	0,00	CUMPRIU
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.326.911,35	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	CUMPRIU
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	-192.500,26	DESCUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	204.131,23	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	257.253,18	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	92.000,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	416.176,83	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	CUMPRIU
95 – Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	CUMPRIU
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-824.464,35	

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
00 - Recursos Ordinários	-14.429.155,44	DESCUMPRIU
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-14.429.155,44	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios (fls. 214 e 215).

Obs.: As disponibilidades de caixa do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, do Fundo Municipal de Saneamento e do Fundo Municipal de Trânsito, foram consideradas como recursos vinculados.

Portanto, considerando a metodologia aplicada, verificou-se que o Poder Executivo do Município de Imbituba contraiu despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS e RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS ORDINÁRIAS no montante de R\$ 14.429.155,44 e DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos (FR 01 – R\$ 631.865,33, FR 31 – R\$ 98,76 e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de R\$ 824.464,35, em descumprimento ao artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Ressalta-se contudo, que considerando o Parecer Prévio das Contas objeto de análise deste Relatório, exercício de 2016, às fls. 719 a 721, e a análise efetuada no item 1.2.1.1, deste Relatório no que diz respeito ao ajuste efetuado entre as FR 00-Vinculada e FR 10, **o apontamento segue para o item 9.1.1 nos seguintes termos:**

“Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de Recursos Ordinários e Vinculados para pagamento das obrigações, deixando a descoberto Despesas Ordinárias no montante de R\$ 6.953.878,87 e Despesas Vinculadas às Fontes de Recursos (FR 31 - R\$ 98,76 e FR 66 - R\$ 192.500,26), no montante de R\$ 192.599,02, evidenciando o descumprimento do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF”.

Obs: O descumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000, acima verificado, consta como restrição no item 9.1.1 das Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de Recursos Ordinários e Vinculados para pagamento das obrigações, deixando a descoberto Despesas Ordinárias no montante de **R\$ 6.953.878,87** e Despesas Vinculadas às Fontes de Recursos (FR 31 – R\$ 98,76 e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de **R\$ 192.599,02**, evidenciando o descumprimento do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (Parecer Prévio nº 250/2017 e item 1.2.1.1).
- 9.1.2 Registro indevido de Ativo Financeiro (atributo F) com saldo credor nas Fontes de Recursos FR 10 (R\$ 8.758,74), FR 18 (R\$ 32.185,96) e FR 00 (R\$ 2.987.424,11), em desacordo com o que estabelece o art. 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal (item 1.2.1.2 e Apêndice).
- 9.1.3 Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 10.887.034,30**, representando **9,02%** da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - **R\$ 7.322.314,69**. Registra-se que ficaram à descoberto despesas inscritas, no exercício em análise, em Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 5.769.450,23 em razão de repasses não efetuados de convênios/operação de crédito (itens 1.2.1.3 e 3.1).
- 9.1.4 Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de **R\$ 7.594.655,71**, resultante do déficit orçamentário ocorrido no exercício em exame, correspondendo a **6,29%** da Receita Arrecadada do Município no exercício em exame (**R\$ 120.757.038,46**), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF. Registra-se que ficaram à descoberto despesas inscritas, no exercício em análise, em Restos a Pagar não Processados no

valor de R\$ 5.769.450,23 em razão de repasses não efetuados de convênios/operação de crédito (itens 1.2.1.4 e 4.2).

9.1.5 Realização de compensações previdenciárias indevidas, no montante de **R\$ 9.253.876,49**, ocasionando com que o Balanço Consolidado não demonstrasse adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016, em desacordo com o princípio da legalidade definido no artigo 37, *caput*, da CF/88 (item 1.2.1.6.1).

9.1.7 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (item 1.2.1.7 e capítulo 7).

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

9.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso I da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 1.2.2.1 e 6.2).

9.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 1.2.2.2 e 6.3).

9.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso III da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 1.2.2.3 e 6.4).

- 9.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso V da Instrução Normativa N.TC-20/2015 (itens 1.2.2.4 e 6.6).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Balanço Consolidado não demonstrando adequadamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2016 (item 9.1.5).	
2) Resultado Orçamentário	Déficit parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior. Registra-se que ficaram à descoberto despesas inscritas, no exercício em análise, em Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 5.769.450,23 em razão de repasses não efetuados de convênios/operação de crédito	R\$ 10.887.034,30
3) Resultado Financeiro	Déficit. Registra-se que ficaram à descoberto despesas inscritas, no exercício em análise, em Restos a Pagar não Processados no valor de R\$ 5.769.450,23 em razão de repasses não efetuados de convênios/operação de crédito	R\$ 7.594.655,71
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	24,02%
4.2) Ensino	25,00%	25,94%
4.3) FUNDEB	60,00%	82,77%
	95,00%	97,51%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	47,48%
b) Poder Executivo	54,00%	44,94%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,55%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	
4.6) Artigo 42 da L.C. nº 101/00	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2016 do Município de Imbituba**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **9.1 e 9.2**, deste Relatório, a vista da reapreciação procedida, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 2, em 14/07/2020.

LÚCIA HELENA GARCIA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 2

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	8.753.650,11
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.464,47
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (ausência de prestação de contas de consórcio de saúde, fls, 216 a 219)	215.124,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	8.971.238,58

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	1.260.163,65
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	41.144,75
Despesas com Educação Infantil não liquidadas e sem cobertura financeira (fl. 226)	78.890,74
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	216.724,19
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	2.167.717,53
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	62.819,65
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira (fls. 227 a 229)	96.975,21
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	53.240,25
Resultado líquido das transferências do Fundeb	3.684.186,08
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	71.801,14
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	7.733.663,19

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Sentenças Judiciais* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 91)	2.285.872,35
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92)	690,00
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	698.444,41
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.985.006,76
Legislativo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	74.625,61
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo	74.625,61

* Fonte Sistema e-Sfinge

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2016	301	361.652,74	152.897,95	152.897,95
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	301	4.968.138,74	4.944.835,14	4.944.835,14
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	302	1.886.353,28	1.886.353,28	1.886.353,28
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	303	212.041,26	212.041,26	212.041,26
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	304	292.658,20	292.658,20	291.642,20
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2016	301	675.888,11	672.377,06	672.377,06
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2016	302	160.742,41	160.742,41	160.742,41
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2016	303	196.175,37	195.950,37	195.950,37
TOTAL			8.753.650,11	8.517.855,67	8.516.839,67

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	6194	04/10/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	81,38	81,38	81,38	PELA DESPESA COM HONORARIOS DE SERVIÇOS PRESTADOS DO DESPACHANTE MAX, VEICULO - PLACA MDW 9747, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 3410/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	6196	04/10/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	81,38	81,38	81,38	PELA DESPESA COM HONORARIOS DE SERVIÇOS PRESTADOS DO DESPACHANTE MAX, VEICULO PALIO - PLACA MGW 4037, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 3412/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	6195	04/10/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	81,38	81,38	81,38	PELA DESPESA COM HONORARIOS DE SERVIÇOS PRESTADOS DO DESPACHANTE MAX, VEICULO PALIO - PLACA MID 6525, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 3411/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	6193	04/10/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	276,38	276,38	276,38	PELA DESPESA COM HONORARIOS DE SERVIÇOS PRESTADOS E GUIAS DE RECOLHIMENTO DO DESPACHANTE MAX, VEICULO PALIO - PLACA MGW 4037, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 3409/2016)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	304	7946	26/12/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	594,08	594,08	594,08	PELA DESPESA COM SERVIÇOS DE TAXAS E HONORARIOS DO DESPACHANTE. VEICULOS PLACA QHB 7828 E MGT 1066 (Compra Direta Nº 4510/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	304	5079	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	74,39	74,39	74,39	PELA DESPESA DE HONORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE A MOTO MJL 1235, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2843/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5087	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	74,39	74,39	74,39	PELA DESPESA DE HONORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO DOBLO MDW 9747, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2780/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5083	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	74,39	74,39	74,39	PELA DESPESA DE HONORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO DOBLO MIU 7265, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2776/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5080	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	74,39	74,39	74,39	PELA DESPESA DE HONORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO DUCATO MKB 7665, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2773/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5086	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	74,39	74,39	74,39	PELA DESPESA DE HONORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO FIAT PALIO MII 3674, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2779/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5085	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	74,39	74,39	74,39	PELA DESPESA DE HONORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO SIENA MKW 3235, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2778/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5084	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	74,39	74,39	74,39	PELA DESPESA DE HONORARIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO SPRINTER MIQ 0985, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2777/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5078	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	276,38	276,38	276,38	PELA DESPESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO FIAT PALIO MGT 1099, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2828/2016)
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5076	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	276,38	276,38	276,38	PELA DESPESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO FIAT PALIO MIU 7425, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2830/2016)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Imbituba	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	5077	10/08/2016	DESPACHANTE MAX - ESCRITÓRIO DESPACHANTE OSNI LTDA	276,38	276,38	276,38	PELA DESPESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO DESPACHANTE REFERENTE AO VEICULO SIENA MKW 4445, DA SECRETARIA DE SAUDE DE IMBITUBA. (Compra Direta Nº 2829/2016)
TOTAL						2.464,47	2.464,47	2.464,47	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2016	365	283.081,22	281.481,63	281.481,63
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	365	475.648,15	290.463,80	283.872,30
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	2016	365	501.434,28	277.306,31	95.463,99
TOTAIS			1.260.163,65	849.251,74	660.817,92

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5788	19/10/2016	ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	17.000,00	13.805,00	13.805,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 31/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	39	04/01/2016	SÃO LUCAS SAUDE CENTRO MULTIPROFISSIONAL LTDA	24.144,75	24.144,75	24.144,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERCEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO E EMISSÃO DOS ATESTADOS OCUPACIONAIS - ASO's - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Licitação Nº : 27/2014-PR)
TOTAL						41.144,75	37.949,75	37.949,75	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2016	361	472.543,66	401.445,08	382.851,74
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2016	361	20.533,79	20.533,79	20.533,79
36 - Salário-Educação	2016	361	1.118.361,18	1.106.886,81	1.106.886,81
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	361	556.278,90	47.594,93	47.594,93
TOTAL			2.167.717,53	1.576.460,61	1.557.867,27

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2350	10/05/2016	COMERCIAL MALLET LTDA	1.860,00	1.860,00	1.860,00	PELA DESPESA COM 130 CAMISETAS BRANCAS, COM ESTAMPA COLORIDA NA FRENTE E LOGO DO MUNICÍPIO ATRÁS, PARA USO DA EQUIPE ORGANIZADORA DO JEIMB E TAMBÉM PARA A COMEMORAÇÃO DOS 10 ANOS DO PREFEITO MIRIM. SENDO 50 CAMISETAS PARA O PREFEITO MIRIM E 80 PARA O JEIMB. (Compra Direta Nº 719/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3867	20/07/2016	LUCAS DA SILVA MARTINS 09800706941	3.975,00	3.975,00	3.975,00	PELA DESPESA COM A CONFECÇÃO DE TRAJES PARA A FANFARRA MUNICIPAL QUE FARÁ APRESENTAÇÃO NO DESFILE CÍVICO. (Compra Direta Nº 1262/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3868	20/07/2016	LUCAS DA SILVA MARTINS 09800706941	2.999,00	2.999,00	2.999,00	PELA DESPESA COM A CONFECÇÃO DE TRAJES PARA A FANFARRA MUNICIPAL QUE FARÁ APRESENTAÇÃO NO DESFILE CÍVICO. (Compra Direta Nº 1262/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3861	18/07/2016	VANIO VIEIRA - ME	2.020,00	2.020,00	2.020,00	PELA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CABIDES DE PLASTICO RESISTENTE MODELO ADULTO COM DUAS PRESILHAS, E ARARAS DESFILE DE METAL MEDINDO 1,20cm DE LARGURA E 1,70cm APROXIMADAMENTE DE ALTURA COM RODINHAS, PARA USO DO PROJETO FANFARRA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 1245/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1963	26/04/2016	CASA DO POVO TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA - EPP	237,00	237,00	237,00	PELA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TECIDOS PARA ORNAMENTAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES PARA A ABERTURA DO XXXIII JOGOS ESTUDANTIS DE IMBITUBA - JEIMB. (Compra Direta Nº 581/2016)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2884	30/05/2016	CIA. DOS SONHOS LTDA - EPP	488,90	488,90	488,90	PELA DESPESA COM AQUISIÇÃO DE UM TRAJE DE GALA (VESTIDO E SAPATO) PARA A POSSE DA PREFEITA MIRIM, QUE ACONTECERÁ NO DIA 21/06/2016, ESTE EVENTO FAZ PARTE DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE. (Compra Direta Nº 894/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2318	09/05/2016	MARCIO JORGE FOTOGRAFIA LTDA ME	375,00	375,00	375,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 15 CANECAS COMEMORATIVAS AOS 10 ANOS DO PROJETO PREFEITO MIRIM. (Compra Direta Nº 692/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3161	17/06/2016	TELEMUSICAL COMERCIO LTDA - ME	820,00	820,00	820,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO E EQUIPAMENTOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL. (Compra Direta Nº 1017/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3524	01/07/2016	ANA CAROLINA VICHIETT ARGUIM	310,00	310,00	310,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A DUAS DIÁRIAS COM PERNOITE E UMA REFEIÇÕES, PARA VIAGEM A FLORIANOPOLIS, A SERVIDORA ANA CAROLINA VICHIETT ARGUIM VIEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, MATRICULA Nº.8562,PARA PARTICIPAR DE CONGRESSO CATARINENSE DE ASSISTENTES SOCIAIS, SAÍDA DIA 06/07 ÀS 14:00h E RETORNO ÀS 19:00h DO DIA 08/07, VEÍCULO FIAT LINEA. PLACA Nº. QHI 3450, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 2.842/2006. (Compra Direta Nº 1125/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6511	24/11/2016	PIRES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - E	8.400,00	8.400,00	8.400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA USO NA REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES DA ESCOLA HERMÍNIA DE SOUZA MARQUES. (Licitação Nº : 58/2016-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	52	04/01/2016	ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	1.190,00	1.190,00	1.190,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 31/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6409	18/11/2016	ANTONIO NICOLAU DE ABREU - ME	15.810,00	13.310,00	13.310,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 31/2015-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	40	04/01/2016	SÃO LUCAS SAUDE CENTRO	24.144,75	21.661,27	21.661,27	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE TERCEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO E EMISSÃO DOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação				MULTIPROFISSIONAL LTDA				ATESTADOS OCUPACIONAIS - ASO's - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA (Licitação Nº : 27/2014-PR)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3774	15/07/2016	HELICIO DINIZ JUNIOR (2872)	40,00	40,00	40,00	PELA DESPESA REFERENTE A UMA DIÁRIA COM DUAS REFEIÇÕES, PARA VIAGEM A FLORIANOPOLIS, NA UFSC, AO SERVIDOR GUILHERME CASSAFUZ ANTUNES, MOTORISTA, MAT. Nº 8429, PARA LEVAR OS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES IMBITUBENSES EM FLORIANÓPOLIS (ASSEIF). SAÍDA ÀS 13:00h E RETORNO ÀS 00:00h, VEÍCULO: SPRINTER. PLACA Nº MHM 6589. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 2.842/2006. (Compra Direta Nº 1180/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3527	01/07/2016	GUILHERME CASSAFUZ ANTUNES	75,00	75,00	75,00	PELA DESPESA REFERENTE A UMA DIÁRIA COM DUAS REFEIÇÕES, PARA VIAGEM A FLORIANOPOLIS, NA UFSC, AO SERVIDOR GUILHERME CASSAFUZ ANTUNES, MOTORISTA, MAT. Nº 8451, PARA LEVAR OS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES IMBITUBENSES EM FLORIANÓPOLIS (ASSEIF). SAÍDA ÀS 14:00h E RETORNO ÀS 01:15h, VEÍCULO: SPRINTER. PLACA Nº MHM 6589. CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 2.842/2006. (Compra Direta Nº 1107/2016)
Prefeitura Municipal de Imbituba	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1152	03/03/2016	GUILHERME CASSAFUZ ANTUNES	75,00	75,00	75,00	PELA DESPESA REFERENTE A UMA DIÁRIA COM DUAS REFEIÇÕES, PARA VIAGEM A GASPAR, AO SERVIDOR GUILHERME CASSAFUZ ANTUNES, MOTORISTA, MATRICULA Nº 8451, PARA LEVAR ALUNO DA ESCOLA BASILEU J SILVA PARA CAMPEONATO DE JUDO. SAÍDA ÀS 03:00h E RETORNO ÀS 14:00h, VEÍCULO FIAT SIENA. PLACA Nº. MGM 6717, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 2.842/2006. (Compra Direta Nº 281/2016)
TOTAL						62.819,65	57.836,17	57.836,17	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS											
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)						SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	1.427.932,50	187.051,00	84.528,88	253.405,85	0,00	-22.849,55	880.097,22	0,00	0,00	880.097,22	SUPERAVIT
01	78.675,01	253.950,74	315.300,59	317.154,96	0,00	0,00	-807.731,28	0,00	0,00	-807.731,28	DÉFICIT
02	8.706.444,09	173.929,91	396.096,83	29.275,49	0,00	0,00	8.107.141,86	0,00	0,00	8.107.141,86	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	953,21	0,00	0,00	1,18	0,00	0,00	952,03	0,00	0,00	952,03	SUPERAVIT
08	1.488.773,82	0,00	92.047,63	285.797,00	0,00	0,00	1.110.929,19	0,00	0,00	1.110.929,19	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	-8.758,74	0,00	0,00	11.967,75	0,00	22.849,55	2.123,06	0,00	0,00	2.123,06	SUPERAVIT
11	103.558,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.558,07	0,00	0,00	103.558,07	SUPERAVIT
12	36.079,15	7.146,62	8.252,30	17.458,15	0,00	0,00	3.222,08	0,00	0,00	3.222,08	SUPERAVIT
18	-32.185,96	163.052,35	124.513,52	1.695,90	0,00	0,00	-321.447,73	0,00	0,00	-321.447,73	DÉFICIT
19	654.969,99	27.806,92	0,00	1.101,01	0,00	0,00	626.062,06	0,00	0,00	626.062,06	SUPERAVIT
31	0,00	98,76	0,00	0,00	0,00	0,00	-98,76	0,00	0,00	-98,76	DÉFICIT
32	828.910,29	3.079,67	43.021,29	437.657,94	0,00	0,00	345.151,39	0,00	0,00	345.151,39	SUPERAVIT
33	97.407,17	0,00	0,00	208.754,79	0,00	0,00	-111.347,62	0,00	0,00	-111.347,62	DÉFICIT
34	618.353,72	54.730,38	0,00	944.029,58	0,00	0,00	-380.406,24	0,00	0,00	-380.406,24	DÉFICIT
35	219.959,42	4.995,36	2.925,97	26.340,22	0,00	0,00	185.697,87	0,00	0,00	185.697,87	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO

36	46.238,08	2.829,48	0,00	13.073,96	0,00	0,00	30.334,64	0,00	0,00	30.334,64	SUPERAVIT
37	292.486,47	17.369,82	10.135,87	740.699,77	0,00	0,00	-475.718,99	0,00	0,00	-475.718,99	DÉFICIT
38	2.955.115,77	27.448,92	61.521,10	23.343,60	0,00	0,00	2.842.802,15	0,00	0,00	2.842.802,15	SUPERAVIT
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	25.259,72	0,00	0,00	19.897,05	0,00	0,00	5.362,67	0,00	0,00	5.362,67	SUPERAVIT
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
64	3.361.214,51	1.164,43	0,00	5.909.898,57	0,00	0,00	-2.549.848,49	0,00	0,00	-2.549.848,49	DÉFICIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	15,52	10.673,46	181.842,32	224.127,97	0,00	0,00	-416.628,23	0,00	0,00	-416.628,23	DÉFICIT
67	206.842,88	2.711,65	0,00	3.736,05	0,00	0,00	200.395,18	0,00	0,00	200.395,18	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	272.250,14	1.955,88	6.697,56	9.222,95	0,00	0,00	254.373,75	0,00	0,00	254.373,75	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	205.374,50	17.451,01	8.923,49	3.087.000,00	0,00	0,00	-2.908.000,00	0,00	0,00	-2.908.000,00	DÉFICIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	416.176,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.176,83	0,00	0,00	416.176,83	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO

93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	22.002.046,16	957.446,36	1.335.807,35	12.565.639,74	0,00	0,00	7.143.152,71	0,00	0,00	7.143.152,71	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	-2.987.424,11	905.195,47	687.107,21	904.205,14	0,00	-9.253.876,49	-14.737.808,42	DÉFICIT	
T.	-2.987.424,11	905.195,47	687.107,21	904.205,14	0,00	-9.253.876,49	-14.737.808,42		

ⁱ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, p. 119.

ⁱⁱ idem

Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:

RECURSOS VINCULADOS													
FR	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU		
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016					
				DE ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	EXERCÍCIOS 2º E 3º QUADRIMESTRES			NÃO EMPENHADAS				INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS
0	1.424.041,15	186.121,82	18.417,45	66.111,43	7.589,48	0,00	0,00	0,00	-22.849,55	1.122.951,42	CUMPRIU		
1	78.675,01	253.950,74	60.602,35	254.698,24	141.289,01	0,00	0,00	0,00	0,00	-631.865,33	DESCUMPRIU		
2	8.706.444,09	173.929,91	69.156,11	326.940,72	29.275,49	0,00	0,00	0,00	0,00	8.107.141,86	CUMPRIU		
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
7	953,21	0,00	0,00	0,00	1,18	0,00	0,00	0,00	0,00	952,03	CUMPRIU		
8	1.488.773,82	0,00	92.047,63	0,00	165.832,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230.893,48	CUMPRIU		
9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
10	-8.758,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.849,55	14.090,81	CUMPRIU		
11	103.558,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.558,07	CUMPRIU		
12	36.079,15	7.146,62	0,00	8.252,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.680,23	CUMPRIU		
18	-32.185,96	163.052,35	1.544,10	122.969,42	1.461,61	0,00	0,00	0,00	0,00	-321.213,44	DESCUMPRIU		
19	654.319,61	27.806,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.512,69	CUMPRIU		
31	0,00	98,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-98,76	DESCUMPRIU		
32	828.910,29	3.079,67	4.479,04	38.542,25	314.191,46	0,00	0,00	0,00	0,00	468.617,87	CUMPRIU		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTAS DE GOVERNO - DGO

33	97.407,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.407,17	CUMPRIU
34	607.553,72	54.730,38	0,00	0,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	552.823,26	CUMPRIU
35	219.959,42	4.995,36	1.989,97	936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.038,09	CUMPRIU
36	46.238,08	2.829,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.408,60	CUMPRIU
37	285.856,41	17.369,82	3.544,37	6.591,50	32.688,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.661,73	CUMPRIU
38	2.955.115,77	27.448,92	61.521,10	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.866.105,75	CUMPRIU
39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
61	25.259,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.259,72	CUMPRIU
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
64	3.361.214,51	1.164,43	0,00	0,00	33.138,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.326.911,35	CUMPRIU
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
66	15,52	10.673,46	181.842,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-192.500,26	DESCUMPRIU
67	206.842,88	2.711,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.131,23	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
80	272.250,14	1.955,88	2.192,02	4.505,54	6.343,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.253,18	CUMPRIU
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
83	205.374,50	17.451,01	8.923,49	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	CUMPRIU
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU

88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
89	416.176,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416.176,83	CUMPRIU	
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA											-824.464,35		
RECURSOS ORDINÁRIOS													
	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS											
		DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016			AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU		
FR	VALOR REGISTRADO		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS	Inscritas em RP Não PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS					
0	-3.444.726,51	905.195,47	146.551,20	540.556,01	138.249,76	0,00	0,00	0,00	-9.253.876,49	-14.429.155,44	DESCUMPRIU		

Parecer: MPC/1564/2020
Processo: @PCP 17/00615740
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Imbituba
Assunto: Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio -
Prestação de Contas do Prefeito referente ao
exercício de 2016

Número Unificado: MPC-SC 2.2/2020.1422

Trata-se de pedido de reapreciação interposto pelo Sr. Jaison Cardoso de Souza, Prefeito Municipal de Imbituba no exercício de 2016, por meio das petições de fls. 727-741 e 743-745 (petição repetida às fls. 746-748), em face do Parecer Prévio n. 0250/2017 (fls. 719-721), referente a esta Prestação de Contas do Prefeito do exercício de 2016.

A Diretoria de Contas de Governo formulou o Relatório n. 50/2020 (fls. 755-846) e, ao analisar os argumentos apresentados pelo responsável, sugeriu a manutenção das irregularidades assinaladas na deliberação do Tribunal Pleno, apenas realizando ajuste permutativo entre a FR 00-Vinculada e a FR 10, em razão da verificação de erro contábil na conta Convênio Polícia Militar do Fundo Municipal de Trânsito, e incluindo ressalvas que não eliminaram a restrição que ensejou a recomendação pela rejeição das contas.

O pedido de reapreciação está previsto no art. 55 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, bem como no art. 93 da Resolução n. TC-06/2001, sendo adequado o seu manejo por Prefeito Municipal, no que diz respeito às contas do período de seu mandato, no prazo de quinze dias contados da publicação do parecer prévio no Diário Oficial Eletrônico desse Tribunal de Contas.

O parecer prévio atacado foi publicado na imprensa oficial

em 26.03.2018¹ e a peça teve o protocolo procedido nessa Corte de Contas em 14.03.2018 (fls. 724-741), o que caracteriza a sua tempestividade.

Logo, encontram-se presentes os requisitos de admissibilidade do presente pedido de reapreciação.

No presente pedido de reapreciação, verifica-se de plano que o responsável reproduziu os mesmos argumentos anteriormente formulados (fls. 379-384), acrescentando apenas decisões proferidas em processos com idênticas supostas violações legais - descumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/00 e déficit de execução orçamentária do Município - de outras municipalidades, as quais tiveram as contas aprovadas por essa Corte de Contas. Além disso, sustentou a importância da avaliação do comportamento do resultado financeiro em outros exercícios antes da responsabilização do administrador público por déficit financeiro no balanço orçamentário, mencionando o entendimento do então Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. Mauro André Flores Pedrozo, nos autos do processo PCP n. 10/00125901, afirmando que o município de Imbituba durante a sua gestão sempre foi superavitário, tendo quase dobrado a arrecadação em apenas 4 anos.

Por fim, asseriu que as compensações realizadas junto ao INSS, via Guia de Recolhimento do FGTS e de Informação à Previdência Social - GFIP foram devidamente homologadas pelo órgão competente, ressaltando que o Município jamais sofreu qualquer ato fiscalizatório da Receita Federal e tampouco teve sua regularidade com o fisco federal obstada, pugnando, ao final, pela procedência da reapreciação no sentido da emissão de parecer pela aprovação das contas analisadas, ou, alternativamente, pelo sobrestamento do presente processo até que fossem realizadas todas as diligências junto aos órgãos competentes, sob pena de cerceamento de defesa.

¹ Registra-se que, em que pese o parecer prévio tenha sido publicado apenas em 26.03.2018, a sessão foi realizada no dia 18.12.2017.

No que diz respeito à aprovação de contas com ressalvas em prestações de contas de outras municipalidades com as mesmas violações legais, esta representante ministerial entende que a adoção da “flexibilização” em comento acaba por gerar situações de infração ao princípio da equidade, pois, na ausência de um parâmetro legal que assegure uma margem de segurança para se aferir a gravidade do descumprimento, tal apreciação fica ao mero alvitre do julgador, o que evidentemente poderá gerar decisões antagônicas para situações similares, pois o que pode não ser uma irregularidade grave para uns, pode o ser para outros.

Sendo assim, este órgão ministerial não compactua com a liberalidade em questão, ao entendimento de que a identificação de restrições dispostas na Decisão Normativa n. TC-06/2008 deve acarretar a proposta de rejeição das contas analisadas, independentemente do montante em que o descumprimento que ensejou a irregularidade ocorreu.

Em relação à situação superavitária do Município durante a gestão do responsável, ressalta-se que tal comportamento é dever de todo administrador público, não servindo para abrandar ou afastar os apontamentos. Além disso, conforme mencionado pela área técnica (fl. 766), importante mencionar que, enquanto a arrecadação do Município aumentou em 64,89% em 2016 em comparação ao exercício de 2012, a despesa teve um aumento de 78,30% no mesmo período comparado (Quadro 3 - fl. 783), de forma que, se houve o incremento de receitas públicas no período de 4 anos, conforme afirmado pelo responsável, as despesas também cresceram proporcionalmente.

Em relação aos argumentos de defesa reiterados pelo responsável, estes já foram devidamente analisados e afastados pela área técnica (fls. 580-664), por este órgão ministerial (fls. 665-696) e pelo Relator (fls. 697-718), com a devida anuência do Tribunal Pleno por meio da deliberação ora atacada.

A Diretoria de Contas de Governo, ao efetuar o reexame da matéria à luz dos argumentos novamente trazidos à baila pelo responsável, observou, entretanto, a possibilidade de ter havido erro contábil na conta do Banco do Brasil n. 130.646-4 – Convênio Polícia Militar do Fundo Municipal de Trânsito, razão pela qual sugeriu o ajuste entre as FR 00-Vinculada e a FR 10 (fls. 767-768):

Em análise mais detida, por meio do Sistema e-Sfinge, verifica-se que a conta do Banco do Brasil 130.646-4 - Convênio Polícia Militar do Fundo Municipal de Trânsito obteve lançamentos contábeis nas Fontes de Recursos 0.1.00, 0.3.00 e 0.1.10 o que pode evidenciar erro contábil, pois os recursos provenientes de convênio de trânsito devem ser registrados contabilmente na codificação da Fonte de Recursos Vinculados 10 - Convênio de Trânsito - Militar, conforme tabela de especificação de destinação da receita pública elaborada pelo TCE/SC disponível em seu sítio eletrônico.

Deste modo, em razão da denominação dada a citada Conta, e tendo em vista que as disponibilidades de caixa da FR 00 do Fundo Municipal de Trânsito foram consideradas como recursos vinculados (FR 00-Vinculada), conforme nota disposta no Quadro 21, do Relatório de Reinstrução nº 2187/2017 (fls. 643/644), procede-se ao ajuste entre as FR 00-Vinculada e FR 10 conforme Apêndice deste Relatório.

Assim, foi deduzido o valor de R\$ 22.849,55 da FR 00-Vinculada (R\$ 13.288,55 e R\$ 9.561,00 registrados como saldo nas FRs 0.1.00, 0.3.00, respectivamente, na conta do Banco do Brasil 130.646-4 - Convênio Polícia Militar ao final de 2016) e acrescido na FR 10, resultando, em 31/12/2016, em saldo positivo de R\$ 14.090,81 (Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF), composto pelo saldo positivo da conta contábil em questão no valor de R\$ 3.481,36 somado ao saldo positivo de R\$ 10.609,45 de outras contas contábeis da FR 10 (Anexo do Relatório de Reapreciação – Doc. 17). Há que se ressaltar que o referido ajuste possui efeito permutativo, ou seja, sem alterar o resultado financeiro consolidado.

Dessa maneira, a partir da reanálise realizada pela área técnica, conclui-se que, mesmo com o ajuste feito entre as fontes de recursos FR 00-Vinculada e FR 10, o resultado financeiro consolidado não é alterado, permanecendo a restrição.

Relativamente ao déficit de execução orçamentária do Município, a Diretoria de Contas de Governo, após elaborar pormenorizada abordagem, incluiu ressalvas no apontamento, as quais, todavia, não sanaram a restrição (fls. 771-774):

Quanto a alegação sobre o ajuste efetuado, primeiramente cabe registrar que o ajuste na apuração do resultado orçamentário foi no

valor de R\$ 4.622.895,69, conforme Relatório de Reinstrução nº 2187/2017 à fl. 600 dos autos. Portanto, os valores apontados pelo Responsável, para a restrição em análise, não merecem acolhimento.

No que se refere ao ajuste realizado no resultado orçamentário, conforme já mencionado na restrição do item 1.2.1.1, o mesmo será mantido, pois a compensação com o INSS realizada no exercício de 2016, registrada como dívida fundada em 2018, restou indevida.

Quanto às despesas empenhadas e não liquidadas decorrentes de recursos convênios e operações de crédito não repassados na sua totalidade no exercício de 2016, registra-se que:

Pavimentação Acesso Norte - FR 64:

Verificou-se, conforme Sistema e-Sfinge que, em análise à conta corrente bancária BB - CONVENIO ESTADO - PAV. ACESSO NORTE - 27.280-9 - FR 0.1.64, o valor recebido no ano de 2016 pelo convênio com o Estado de Santa Catarina, foi de R\$ 3.354.750,03e o saldo em 31/12/2016 desta Conta era de R\$ 2.492.804,47 (Anexo do Relatório de Reapreciação - Doc. 03).

Já o valor empenhado referente as notas de empenhos 3723/2016, 3724/2016 e 7787/2016 foi no valor de R\$ 5.629.454,53 e liquidado e pago o valor de R\$ 861.945,56, ficando, em 2016, inscrito em Restos a Pagar Não Processados o valor de R\$ 4.767.508,97-FR 64 (Anexo do Relatório de Reapreciação - Doc. 08).

Deste modo, **fica ressalvada a importância de R\$ 2.274.704,50** (R\$ 4.767.508,97 - R\$ 2.492.804,47) que ficou à descoberto na Fonte de Recursos 64 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social).

Pavimentação Acesso Norte-FR 83:

O valor empenhado referente a nota de empenho 3725/2016, foi de R\$ 3.000.000,00, ficando inscrito em Restos a Pagar Não Processados no exercício analisado(Anexo do Relatório de Reapreciação - Doc. 09).

Já os recursos neste montante somente foram repassados no exercício de 2017, conforme pesquisa no Portal da Transparência do Governo do Estado de Santa Catarina (Anexo do Relatório de Reapreciação - Doc. 10).

Deste modo, **fica ressalvada a importância de R\$ 3.000.000,00** que ficou à descoberto na FR 83 - Operações de Crédito Internas -Outros Programas.

Transferências de Convênios da União - FR 34:

No que tange a nota de empenho nº 1017/2016 (Pavimentação da Rua Jovino Tomé Marques), constatou-se, conforme Sistema e-Sfinge, que foi empenhado o valor de R\$ 227.004,35 e liquidado e pago o valor de R\$ 121.719,30, ficando, em 2016, em Restos a Pagar não Processados o valor de R\$ 105.285,05 (Anexo do Relatório de Reapreciação - Doc. 11).

Em análise a conta "CEF-CONV PAVIM RUA JOVINO TOME MARQUES -647.064-6 -FR 0.1.34", constatou-se que foi arrecadado no exercício o valor de R\$ 203.154,08 e pago o valor de R\$ 121.719,30, ficando um saldo em 31/12/2016 de R\$ 81.434,78 (Anexo do Relatório de Reapreciação - Doc. 12).

Deste modo, **fica ressalvada a importância de R\$ 23.850,27** (R\$ 105.285,05 -R\$ 81.434,78) que ficou à descoberto na Fonte de

Recursos 34 -Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social).

No que se refere a nota de empenho nº 3502/2016 (Pavimentação da Rua Espírito Santo), constatou-se, conforme Sistema e-Sfinge, que foi empenhado o valor de R\$ 231.031,80 ficando em Restos a Pagar não Processados em 31/12/2016 (Anexo do Relatório de Reapreciação - Doc. 13).

Em análise a conta “CEF-PAVIMENTAÇÃO RUA ESPIRITO SANTO -647.066-2 -FR 0.1.34”, constatou-se que foi arrecadado no exercício o valor de R\$ 149.511,26 (Anexo do Relatório de Reapreciação - Doc. 14).

Deste modo, **fica ressalvada a importância de R\$ 81.520,54** (R\$ 231.031,80 -R\$ 149.511,26) que ficou à descoberto na Fonte de Recursos 34 -Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social).

Quanto a nota de empenho nº 4024/2016 (Pavimentação da Rua Vicente Manoel Machado), constatou-se, conforme Sistema e-Sfinge, que foi empenhado o valor de R\$ 389.374,92 ficando em Restos a Pagar não Processados em 31/12/2016 (Anexo do Relatório de Reapreciação -Doc. 15).

Em análise ao Balancete do Razão da Conta “Bancos Conta Movimento -Demais Contas”, conforme Sistema e-Sfinge não se constatou conta específica relativa a pavimentação da citada Rua, sendo constatado no exercício de 2017 a denominada Conta “CEF-PAV. DREN. RUA VICENTE MANOEL DE MORAES -647.065-4 -FR 0.1.34” (Anexo do Relatório de Reapreciação -Doc. 16).

Dessa forma, depreende-se que os recursos não ingressaram no exercício de 2016, **ficando ressalvada a importância de R\$ 389.374,92** que ficou à descoberto na Fonte de Recursos 34 -Transferências de Convênios -União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social).

Pelo exposto, em relação aos repasses não recebidos no exercício de 2016, **fica ressalvada a importância total de R\$ 5.769.450,23**. Registra-se que esse montante à descoberto refere-se a **Restos a Pagar não Processados inscritos no exercício de 2016**, e, portanto, não faz parte do cálculo para verificação do cumprimento do art. 42 da LRF conforme metodologia disposta no item 8, deste Relatório.

Apesar disso, constata-se que as ressalvas não são suficientes para alterar a conclusão, uma vez que a quantia ressalvada de R\$ 5.769.450,23 refere-se a Restos a Pagar não Processados, não fazendo parte do cálculo para a verificação do cumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo, assim, tal restrição ser mantida, com o necessário registro de referidas ressalvas.

Por fim, no que diz respeito às demais irregularidades observadas no presente processo - as quais não fundamentaram a

recomendação pela rejeição das contas -, importa observar que o responsável não apresentou qualquer manifestação, pelo que se sugere a manutenção dos apontamentos.

Portanto, considerando que não foram apresentadas informações que pudessem elidir por completo as irregularidades dispostas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 do Parecer Prévio n. 0250/2017, entendo devida a manutenção de tais restrições, as quais fundamentaram a decisão de rejeição proferida nos autos deste processo PCP n. 17/00615740.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se pelo **CONHECIMENTO** da reapreciação interposta para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se hígida a decisão proferida por meio do Parecer Prévio n. 0250/2017 (fls. 719-721), ainda que com o ajuste permutativo entre a FR 00-Vinculada e a FR 10 e com a inclusão das ressalvas delineadas pela área técnica, as quais não alteram a referida conclusão, como visto.

Florianópolis, 28 de julho de 2020.

Cibelly Farias
Procuradora

PROCESSO Nº:	@PCP 17/00615740
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Imbituba
RESPONSÁVEL:	Jaison Cardoso de Souza
INTERESSADOS:	Guilherme Santos Souza Rosivaldo da Silva Júnior
ASSUNTO:	Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio - Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016
RELATOR:	José Nei Alberton Ascari
UNIDADE TÉCNICA:	Divisão 9 - DMU/COPR/DIV9
PROPOSTA DE VOTO:	GAC/JNA - 797/2020

I. EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PREFEITO. PARECER PRÉVIO PELA REJEIÇÃO DAS CONTAS. PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE PREENCHIDOS. CONHECER E DAR PROVIMENTO PARCIAL. RESSALVAR O DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO. MANTER A REJEIÇÃO DAS CONTAS. DESCUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF.

II. INTRODUÇÃO

Tratam os autos de Pedido de Reapreciação da Prestação de Contas do Prefeito de Imbituba, referente ao exercício de 2016, nos termos do art. 55 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 e do art. 93, I, da Resolução nº TC-06/2001 (Regimento Interno deste Tribunal).

O Pedido de Reapreciação foi interposto pelo ex-Prefeito, Sr. Jaison Cardoso de Souza, em face do Parecer Prévio nº 0250/2017 proferido nos autos nº PCP 17/00615740, que teve o seguinte teor:

6.1. EMITE PARECER recomendando ao Poder Legislativo a **REJEIÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Imbituba relativas ao exercício de 2016, em face das seguintes restrições:

6.1.1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de Recursos Ordinários e Vinculados para pagamento das obrigações, deixando a descoberto Despesas Ordinárias no montante de R\$ 6.953.878,87 e Despesas Vinculadas às Fontes de Recursos (FR 10 – R\$ 8.758,74; FR 31 – R\$ 98,76; e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de R\$ 201.357,76, evidenciando o descumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF (item 9.1.1 do Relatório DMU n. 2187/2017);

6.1.2. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 10.887.034,30, representando 9,02% da receita

arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo aos arts. 48, “b”, da Lei n. 4.320/64 e 1º, §1º, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 7.322.314,69 (item 9.1.3 do Relatório DMU n. 2187/2017).

6.2. Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas nos itens 9.1.2, 9.1.4 a 9.1.6, 9.1.8 e 9.2.1 a 9.2.4 do Relatório DMU, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes.

6.3. Determina a comunicação ao Ministério Público Estadual da ocorrência de descumprimento do art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000, constatada nas contas anuais do Município de Imbituba, do exercício de 2016, gestão do Prefeito Jaison Cardoso de Souza, com remessa de cópia do Relatório e Voto do Relator, deste Parecer Prévio, do Relatório DMU n. 2187/2017 e do Parecer MP JTC n. 52867/2017.

6.4. Recomenda ao Município de Imbituba que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.

6.5. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara de Vereadores de Imbituba.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 2187/2017 que o fundamentam, bem como do Parecer MPJTC n. 52867/2017, ao Responsável nominado no item 3 desta deliberação, ao procurador constituído nos autos e à Prefeitura Municipal de Imbituba.

O Responsável, em seu pedido de reapreciação, apresenta suas razões de fato e de direito, no sentido de afastar as irregularidades descritas nos itens 6.1.1 e 6.1.2 da decisão transcrita, a fim de que esta Corte emita parecer pela aprovação das suas contas.

Ao examinar o processo, a **Diretoria de Contas de Governo - DGO** elaborou o **Relatório n. 50/2020** de fls. 755-846, concluindo pela manutenção das irregularidades preliminarmente identificadas quando da emissão do relatório técnico anterior, que fundamentou o Parecer Prévio ora impugnado. A DGO ao analisar o feito registrou apenas um ajuste entre as fontes de recursos FR 00 vinculada e a FR 10 referentes ao Convênio da Polícia Militar do Fundo Municipal de Trânsito, bem como uma ressalva relativa aos valores inscritos em restos a pagar

não processados. Entretanto, entendeu que tais situações não tem o condão de modificar o teor das restrições apuradas no feito.

Em seguida, foram os autos conclusos ao **Ministério Público junto ao Tribunal**, que emitiu o **Parecer nº MPTC/1564/2020** (fls. 847-853), acompanhando a sugestão técnica pelo conhecimento do Pedido de Reapreciação e pelo seu desprovinimento, tendo em vista que não foram apresentadas novas informações que pudessem elidir por completo as irregularidades dispostas no Parecer Prévio n. 0250/2017.

É o relato do essencial.

III. DISCUSSÃO

Inicialmente, quanto à admissibilidade do presente pedido, verifico que foram atendidos os requisitos previstos no art. 55 da Lei Complementar estadual nº 202/2000, razão pela qual **merece ser conhecido**.

Com efeito, seu manejo é adequado e foi interposto pelo responsável, isto é, pelo Prefeito Municipal de Imbituba em 2016. No que tange à tempestividade restou cumprida, uma vez que o parecer impugnado foi publicado no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal de Contas – D.O.T.C-e em 26/03/2018 e o responsável solicitou, via sala virtual de protocolo, a apresentação do pedido de reapreciação em 13/03/2018, conforme informação de fl. 726.

Quanto ao mérito, conforme redação do item 6.1 do Parecer Prévio nº 0250/2017, verifico que o parecer pela rejeição das contas está fundamentado nas seguintes restrições:

6.1.1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de Recursos Ordinários e Vinculados para pagamento das obrigações, deixando a descoberto Despesas Ordinárias no montante de R\$ 6.953.878,87 e Despesas Vinculadas às Fontes de Recursos (FR 10 – R\$ 8.758,74; FR 31 – R\$ 98,76; e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de R\$ 201.357,76, evidenciando o **descumprimento do art. 42 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF** (item 9.1.1 do Relatório DMU n. 2187/2017);

6.1.2. Déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 10.887.034,30, representando 9,02% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, em desacordo aos arts. 48, “b”, da Lei n. 4.320/64 e 1º, §1º, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior - R\$ 7.322.314,69 (item

9.1.3 do Relatório DMU n. 2187/2017).

O responsável em seu pedido de reapreciação, em preliminar, alega que a emissão do parecer pela rejeição fundamentou-se em restrições de matéria exclusivamente de ordem técnica, adstritas especialmente ao setor contábil da Secretaria de Fazenda do Município. Assim, sustenta que caberia aos técnicos de cada área do ente público a apresentação de justificativas e/ou esclarecimentos, eis que detém o conhecimento técnico para tanto.

Ainda sobre o assunto, cita o Prejulgado n. 1533 desta Corte de Contas, sobre delegação de responsabilidades e sustenta que o registro e o controle contábeis estavam sob a responsabilidade do então Secretário Municipal da Fazenda.

No tocante ao mérito, traz justificativas extensivas às duas restrições que fundamentaram a rejeição das contas, quais sejam, déficit orçamentário e o descumprimento do art. 42 da LRF.

Aduz que o déficit financeiro constatado na Fonte de Recursos 00 – Recursos Ordinários por este Tribunal é resultado do ajuste efetuado em decorrência da compensação financeira do INSS. Afirma que o procedimento adotado pela Unidade Gestora seguiu o padrão comum do Municípios do Estado de Santa Catarina, de acordo com instruções do próprio TCE e da FECAM.

Na sequência explica que o déficit na Fonte 10 ocorreu “em virtude de que no exercício de 2015 a arrecadação da cota parte da Polícia Militar ter sido lançada na fonte zero (ordinários), o que foi corrigido em 2016. Anexo demonstrativo Razão Analítico (Anexo I) da Conta corrente Banco do Brasil 130.646 - 4 (Conta contábil 47016) separado por conte de recursos comprovando o saldo financeiro positivo em 31/12/2016.”

Com relação aos déficits das demais fontes de recursos vinculados, alegou que não encontrou no Balancete de verificação de janeiro a dezembro de 2016 a fonte “FR 31” e no tocante à fonte “FR 66” alegou que se tratava de Convênio firmado com o Estado de Santa Catarina para a reforma e ampliação de escola municipal, contudo, ocorreram vários atrasos e cancelamentos de repasse dos recursos, razão pela qual o Município acabou arcando com as despesas.

Pugnou que fosse levado em consideração as despesas empenhadas e não liquidadas decorrentes de recursos de Convênios e operações de crédito não repassados na sua totalidade no exercício de 2016, perfazendo o valor de R\$ 4.917.863,13.

No mais, trouxe diversos julgados desta Casa nos quais mesmo existindo idênticas violações legais obtiveram pareceres pela aprovação das contas.

Pois bem.

De plano cabe registrar que as contas prestadas anualmente pelo Prefeito são Contas de Governo e são apreciadas neste Tribunal através da emissão de parecer prévio, o qual poderá recomendar ao Poder Legislativo a sua aprovação ou a sua rejeição. Assim, cabe ao Prefeito como responsável pela gestão municipal a apresentação das alegações de defesa sobre o seu governo, não existindo razões para que o Secretário Municipal da Fazenda ou demais técnicos contábeis façam parte do processo. Necessário deixar claro que a elaboração do parecer prévio não envolve o exame de responsabilidade dos administradores, consoante dispõe o art. 54 da Lei Orgânica desta Casa.

No que se refere ao pedido de desconsideração do ajuste realizado por este Tribunal no valor de R\$ 9.253.876,49 relativo à compensação do INSS, especialmente para fins do cálculo do cumprimento do art. 42 da LRF, deixo de acolhê-lo, em razão das ponderações que passo a expor.

Inicialmente há que se destacar, conforme explicou a DGO, que o entendimento desta Casa sobre o tema realmente sofreu modificações recentes, ou seja, através do Comunicado Oficial de 19/12/2019¹ o Diretor de Controle de Contas de Governo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e considerando a legislação e as orientações da 8ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), comunicou que a partir da Prestação de Contas Anuais de Governo relativas ao exercício de 2019 seriam considerados regulares “os registros de receita orçamentária e a baixa dos empenhos a pagar, no momento da compensação financeira na GFIP, de créditos previdenciários com obrigações patronais previdenciárias devidas ao INSS, caso

¹ http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Comunicado%20Compensa%C3%A7%C3%A3o%20Previdenci%C3%A1ria_0.pdf

não haja apuração de probabilidade substancial de decisão desfavorável, administrativa ou judicial”.

Nessa linha, a DGO entende que “considerando a Prudência, todos os valores compensados em GFIP, em exercícios anteriores e no exercício corrente, devem estar registrados em conta de Passivo, com atributo P – Permanente 2.2.7.9.3.00.00 - Outras Provisões a Longo Prazo - Inter OFSS - União, até a homologação ou decisão judicial favorável. Já em caso de “não homologação ou decisão judicial desfavorável transitada em julgado” o registro deverá ser efetuado em dívida fundada”. (fls. 763-764)

Destaca a DGO que o item 5 do mencionado Comunicado Oficial dispõe “sobre a **regularização contábil dos valores compensados em GFIP em exercícios anteriores**, e conseqüentemente dos registros efetuados de acordo com o Comunicado publicado em 10/07/2018, que além do registro na Conta de Passivo acima mencionada, estabelece que:

a) Se no momento da compensação na GFIP não houve o registro de receita orçamentária e baixa dos empenhos a pagar, contabilizar a receita orçamentária e baixar os Empenhos ou Restos a Pagar, com contrapartida na conta 1.1.3.2.1.11.00 - INSS a Compensar. (grifou-se)

(...)”

Contudo, *in casu*, restou evidenciado que a referida compensação foi reconhecida como dívida fundada em 2018, conforme Notas Explicativas remetidas pela Unidade Gestora nos autos do processo PCP 19/00668650. Vejamos:

No exercício de 2017 o Poder Executivo Municipal encaminhou Projeto de Lei à Câmara Municipal de Vereadores solicitando autorização para parcelamento de débitos junto ao INSS dos valores compensados nos exercícios de 2015 e 2016. Essa compensação, a princípio, foi motivo de Comunicado Oficial datado de 04/07/2018, de orientação do TCE/SC quanto a contabilização no Passivo de Obrigações decorrentes de Execução de Despesa sem Respaldo Orçamentário com contrapartida de Ajustes de Exercícios Anteriores. Houve reconhecimento, por parte do Poder Público Municipal, da dívida Compensada junto ao INSS e a mesma já consta do passivo, conforme Lei Municipal nº 4.821/2017, de 12/07/2017.

O valor inscrito da Dívida fez o montante de R\$ 10.709.445,84 (dez milhões, setecentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). (grifou-se) (fl. 201 do PCP 19/00668650)

Considerando essa situação a DGO fez a seguinte análise:

Ainda, conforme análise do Sistema e-Sfinge o valor de R\$ 10.709.445,84, **uma vez parcelado**, foi registrado no Passivo Não-Circulante em 01/12/2018 (Conta 2.2.1.4.3.01.01 – INSS – Débito Parcelado) autorizado pela Lei nº 4.821/2017 (Anexos do Relatório de Reapreciação – Docs. 04 e 05).

Importa registrar a função da Conta 2.2.1.4.3.01.01 – INSS – Débito Parcelado: *“Registra os valores de **debito parcelado** que se referem ao não recolhimento de obrigações da folha de pagamento junto ao INSS.”*, conforme PCASPSC².

Já a Lei nº 4.821/2017, de 12/07/2017, (Anexo do Relatório de Reapreciação – Doc. 04), em seu artigo 1º assim dispõe:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar parcelamento junto à Receita Federal do Brasil, para o pagamento de débitos previdenciários que não foram repassados pelo município à União Federal até o exercício de 2016, através do Programa de Regularização Tributária junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Dessa forma, as compensações, registradas como dívida fundada em 2018, restaram indevidas, **resultando em prejuízo ao erário no valor de R\$ 1.455.569,35**, considerando o valor apurado por meio do Relatório de Reinstrução nº 2187/2017 (R\$ 9.253.876,49) e o valor inscrito em 2018 (R\$ 10.709.445,84), **com possibilidade de resultar em punição para o Responsável em processo específico nesta Corte de Contas.**

Importante destacar ainda, trechos do Comunicado Oficial de 19/12/2019, sobre o que deve ser observado para a **realização da compensação previdenciária**:

(...)

1 - Serão considerados regulares os registros de receita orçamentária e a baixa dos empenhos a pagar, no momento da compensação financeira na GFIP, de créditos previdenciários com obrigações patronais previdenciárias devidas ao INSS, caso não haja apuração de probabilidade substancial de decisão desfavorável, administrativa ou judicial;

2 – A avaliação da referida probabilidade deve ser efetuada pelo Município no mediante parecer jurídico, levando em conta decisões administrativas e judiciais em casos análogos, devendo ser transcrita nas Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, anexadas ao Processo de Prestação de Contas de Prefeito. Se houver probabilidade substancial de decisão contrária, a orientação é que a compensação não seja efetuada; (grifou-se)

(...)

Por todo o exposto, contabilmente o registro (receita orçamentária) feito na época das compensações realizadas está de acordo com o Comunicado Oficial de 19/12/2019. **Mas uma vez que neste momento está comprovado que as compensações realizadas nos exercícios de 2015 e 2016 foram registradas como dívida fundada em 2018, restando indevidas, entende-se que os ajustes realizados nos resultados orçamentário e financeiro (consolidado e por fonte de recursos), bem como para apuração do cumprimento do art. 42 da LRF devem permanecer na análise da presente Prestação de Contas,**

² <http://www.tce.sc.gov.br/esfinge>

agora sob o prisma de “compensações indevidas”, visto que afetaram significativamente a situação financeira, orçamentária e patrimonial apresentada no Balanço Consolidado em 31/12/2016. (g.n.)

Diante disso, fica claro que apesar do novo entendimento da DGO autorizar o registro contábil dos valores relativos à compensação do INSS (Comunicado de 19/12/2019), restou evidenciado nos autos que as compensações realizadas nos exercícios de 2015 e 2016 foram registradas como dívida fundada em 2018, portanto foram consideradas indevidas. Assim, correto o ajuste realizado no resultado orçamentário e financeiro e nos cálculos de apuração do cumprimento do art. 42 da LRF, visto que tais compensações previdenciárias afetaram significativamente a situação financeira do Município apresentada em 31/12/2016.

Com relação à alegação de que houve incremento de receitas públicas durante a sua gestão, imperioso lembrar que tal conduta é dever de todo administrador público. Ademais, conforme mencionou a DGO (fl. 766) enquanto a arrecadação aumentou 64,89% em 2016 comparado com 2012 (considerando o ajuste efetuado), a despesa teve um acréscimo de 78,30% durante o mesmo período, de forma que se houve o incremento da receita houve também o incremento proporcional das despesas do Município.

No que se refere ao cálculo propriamente dito, acolho a análise feita pela Área Técnica com relação aos saldos das fontes de recursos “10”, “31” e “66” (fs. 767-769), para concluir pela alteração dos valores apurados, em razão do ajuste efetuado entre as FR 00-Vinculada e FR 10, conforme Quadros 11-B e 21 apresentados no relatório técnico.

Portanto, após esses ajustes de valores, o descumprimento do art. 42 da LRF passou a atingir o montante de **R\$ 7.146.477,89³**, correspondendo a **5,92% da Receita Total Arrecadada⁴** no exercício de 2016 e a **21,60 dias de arrecadação**, notadamente valor que compromete a execução orçamentária e financeira do Município.

3 Despesas Ordinárias no valor de R\$ **6.953.878,87** e Despesas Vinculadas às Fontes de Recursos (FR 31 – R\$ 98,76 e FR 66 – R\$ 192.500,26) no valor de **R\$ 192.599,02**, conforme item 9.1.1 do Relatório Técnico n. 50/2020 (fl. 829).

4 R\$ 120.757.038,46 – receita ajustada conforme quadro 2 do item 3.1 do Relatório Técnico n. 50/2020 (fl. 783)

Note-se que nos precedentes trazidos pelo responsável o Plenário desta Casa ressaltou o descumprimento do art. 42 da LRF quando a irregularidade alcançou valores incapazes de comprometer as contas do município, a exemplo do processo PCP 17/00108139 – Contas de 2016 da Prefeitura de Anitápolis, citado na defesa, no qual o descumprimento representou o montante de 0,54% da receita arrecadada (R\$ 16.632.284,05) e 1,9 dia de arrecadação, patamares bem diferentes da situação apurada nos presentes autos.

Sobre a segunda irregularidade que fundamentou a rejeição das presentes contas – o déficit orçamentário, o responsável, em suma, alega que o apontamento foi provocado pela desconsideração dos valores referentes à compensação previdenciária como receita orçamentária.

Além disso, requer que seja levado em consideração as despesas empenhadas e não liquidadas decorrentes de recursos de convênios e operações de crédito não repassados em sua totalidade durante o exercício de 2016, no montante de R\$ 4.917.863,13.

No que se refere ao ajuste referente à compensação previdenciária, seguindo o que já foi dito anteriormente, fica mantido, uma vez que a compensação restou indevida e inscrita em dívida fundada em 2018.

Com relação às despesas empenhadas e não liquidadas decorrentes de recursos de convênios e operações de crédito não repassados durante o exercício de 2016, acolho na íntegra a análise feita pela Instrução Técnica apresentada às fls. 771 a 774 dos autos, para ressaltar a importância total de R\$ 5.769.450,23 de recursos de convênio que não foram recebidos no exercício de 2016.

Afora isso, necessário registrar que tenho me posicionado em processos semelhantes que o superávit financeiro do exercício anterior absorve em parte o déficit orçamentário apurado para fins de emissão de Parecer Prévio. Nesse sentido cito as decisões proferidas nos processos @PCP 17/00166767 da Prefeitura Municipal de Monte Castelo e @PCP-19/00321383 da Prefeitura Municipal de Papanduva.

Dito isso, verifico que no caso dos autos o déficit orçamentário inicialmente apurado da ordem de **R\$ 10.887.034,30**, representando **9,02% da**

receita arrecadada do Município, foi parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 7.322.314,69⁵, resultando em um déficit da ordem de **R\$ 3.564.719,61** que representa **2,95% da receita** arrecadada (R\$ 120.757.038,46-valor ajustado). Portanto, patamar realmente semelhante aquele que esta Casa vem decidindo por uma ressalva nas contas do administrador municipal. Além disso, há que se levar em consideração o montante de **R\$ 5.769.450,23** de recursos de convênios que não foram recebidos no exercício de 2016, conforme análise elaborada pela DGO neste pedido de reapreciação.

Diante de todas essas considerações, concluo pela ressalva do déficit orçamentário apurado nas presentes contas. Contudo, mantenho a sugestão de rejeição das contas, em face do descumprimento do art. 42 da LRF, mantendo os demais itens do Parecer Prévio em seus exatos termos.

IV. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

IV.1. Conhecer do Pedido de Reapreciação da Prestação de Contas do Prefeito, nos termos do art. 55 da Lei Complementar (Estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal) e do art. 93, I, da Resolução nº TC-06/2001 (Regimento Interno deste Tribunal), interposto pelo Sr. Jaison Cardoso de Souza, em face do Parecer Prévio nº 0250/2017, proferido nos autos nº @PCP 17/00615740, e, **no mérito, dar-lhe provimento parcial**, para modificar o item 6.1, passando o referido Parecer Prévio a ter a seguinte redação:

“6.1. EMITE PARECER recomendando ao Poder Legislativo a **REJEIÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Imbituba relativas ao exercício de 2016, em face da seguinte restrição:

6.1.1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de Recursos Ordinários e Vinculados para pagamento das obrigações, deixando a descoberto Despesas Ordinárias no montante de **R\$ 6.953.878,87** e Despesas Vinculadas às Fontes de

⁵ Conforme valor já indicado no item 6.1.2 do Parecer Prévio n. 250/2017.

Recursos (FR 31 – R\$ 98,76 e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de **R\$ 192.599,02**, evidenciando o descumprimento do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (Parecer Prévio nº 250/2017 e item 1.2.1.1 do Relatório Técnico n. 20/2020).

6.2. Ressalva o déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 10.887.034,30, representando inicialmente 9,02% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 7.322.314,69, resultando em um déficit da ordem de **R\$ 3.564.719,61** que representa **2,95% da receita** arrecadada (valor ajustado), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei nº 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Ressalvando, ainda, as despesas inscritas no exercício em análise em Restos a Pagar não Processados no valor de **R\$ 5.769.450,23** em razão de repasses não efetuados de convênios/operação de crédito (itens 1.2.1.3 e 3.1 do Relatório Técnico n. 50/2020).

6.3. Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas nos itens 9.1.2, 9.1.4 a 9.1.6, 9.1.8 e 9.2.1 a 9.2.4 do Relatório DMU, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes.

6.4. Determina a comunicação ao Ministério Público Estadual da ocorrência de descumprimento do art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000, constatada nas contas anuais do Município de Imbituba, do exercício de 2016, gestão do Prefeito Jaison Cardoso de Souza, com remessa de cópia do Relatório e Voto do Relator, deste Parecer Prévio, do Relatório DMU n. 2187/2017 e do Parecer MPTC n. 52867/2017.

6.5. Recomenda ao Município de Imbituba que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.

6.6. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.7. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara de Vereadores de Imbituba.

6.8. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator e do Relatório DMU n. 2187/2017 que o fundamentam, bem como do Parecer MPTC n. 52867/2017, ao Responsável nominado no item 3 desta deliberação, ao procurador constituído nos autos e à Prefeitura Municipal de Imbituba.”

III.2 Dar ciência da Decisão, desta proposta de voto que a fundamentam, bem como do Relatório Técnico DMU nº 50/2020, ao Prefeito à época, Sr. Jaison de Cardoso de Souza e ao seu procurador, devidamente firmado nos autos, bem como aos atuais Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Imbituba.

Gabinete do Conselheiro, em 04 de agosto de 2020.

José Nei Alberton Ascari

Relator

Processo n.: @PCP 17/00615740

Assunto: Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio n. 0250/2017, exarado quando da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016

Interessado: Jailson Cardoso de Souza

Procurador: Daniel Vinício Arantes Neto

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Imbituba

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 986/2020

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio exarado quando da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016, nos termos dos arts. 55 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal) e 93, I, da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno desta Corte de Contas), interposto pelo Sr. Jailson Cardoso de Souza, em face do Parecer Prévio n. 0250/2017, proferido nos autos n. @PCP 17/00615740, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial, para modificar o item 6.1, passando o referido Parecer Prévio a ter a seguinte redação:

*“6.1. EMITE PARECER recomendando ao Poder Legislativo a **REJEIÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Imbituba relativas ao exercício de 2016, em face da seguinte restrição:*

*6.1.1. Obrigações de despesas liquidadas até 31 de dezembro de 2016 contraídas pelo Poder Executivo sem a correspondente disponibilidade de caixa de Recursos Ordinários e Vinculados para pagamento das obrigações, deixando a descoberto Despesas Ordinárias no montante de **R\$ 6.953.878,87** e Despesas Vinculadas às Fontes de Recursos (FR 31 – R\$ 98,76 e FR 66 – R\$ 192.500,26), no montante de **R\$ 192.599,02**, evidenciando o descumprimento do art. 42 da Lei Complementar n.º 101/2000 – LRF (Parecer Prévio n. 250/2017 e item 1.2.1.1 do **Relatório DGO n. 50/2020**).*

*6.2. Ressalva o déficit de execução orçamentária do Município (Consolidado) da ordem de R\$ 10.887.034,30, representando inicialmente 9,02% da receita arrecadada do Município no exercício em exame, parcialmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 7.322.314,69, resultando em um déficit da ordem de **R\$ 3.564.719,61** que representa **2,95% da receita** arrecadada (valor ajustado), em desacordo ao artigo 48, “b” da Lei n. 4.320/64 e artigo 1º, § 1º, da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF). Ressalvando, ainda, as despesas inscritas no exercício em análise em Restos a Pagar não Processados no valor de **R\$ 5.769.450,23** em razão de repasses não efetuados de convênios/operação de crédito (itens 1.2.1.3 e 3.1 do Relatório DGO n. 50/2020).*

*6.3. Recomenda ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas nos itens 9.1.2, 9.1.4 a 9.1.6, 9.1.8 e 9.2.1 a 9.2.4 do **Relatório DMU n. 2187/2017**, e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes.*

6.4. Determina a comunicação ao Ministério Público Estadual da ocorrência de descumprimento do art. 42, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000, constatada nas contas anuais do Município de Imbituba, do exercício de 2016, gestão do Prefeito Jailson Cardoso de Souza, com remessa de cópia do Relatório e Voto do Relator, deste Parecer Prévio, do Relatório DMU n. 2187/2017 e do Parecer MPC n. 52867/2017.

6.5. Recomenda ao Município de Imbituba que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas em análise e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 – LRF.

6.6. Solicita à egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.7. *Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara de Vereadores de Imbituba.*

6.8. *Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DMU n. 2187/2017** que o fundamentam, bem como do Parecer MPjTC n. 52867/2017, ao Responsável nominado no item 3 desta deliberação, ao procurador constituído nos autos e à Prefeitura Municipal de Imbituba.”*

2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do **Relatório DGO n. 50/2020**, ao Interessado e procurador retronominados e aos atuais Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Imbituba.

Ata n.: 30/2020

Data da sessão n.: 14/10/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1700615740

Solicitante: Bruna Martins Duarte

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 19920/2020 foi recebido no dia 4 de Novembro de 2020, às 15:05, pelo usuário Bruna Martins Duarte, cujo endereço IP de acesso é 10.10.0.222.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1700615740

Solicitante: Bruna Martins Duarte

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 19919/2020 foi recebido no dia 4 de Novembro de 2020, às 15:07, pelo usuário Bruna Martins Duarte, cujo endereço IP de acesso é 10.10.0.222.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1700615740

Solicitante: Bruna Martins Duarte

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 19918/2020 foi recebido no dia 4 de Novembro de 2020, às 15:08, pelo usuário Bruna Martins Duarte, cujo endereço IP de acesso é 10.10.0.222.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 1700615740

Solicitante: Bruna Martins Duarte

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 19915/2020 foi recebido no dia 4 de Novembro de 2020, às 15:12, pelo usuário Bruna Martins Duarte, cujo endereço IP de acesso é 10.10.0.222.



Ofício TCE/SC/SEG/ 19915/2020

Florianópolis, 26 de outubro de 2020.

Ao Senhor Prefeito Municipal
ROSENVALDO DA SILVA JÚNIOR
Prefeitura Municipal de Imbituba
Rua Ernani Cotrin, 601, Prefeitura Municipal de
Imbituba, Centro, CEP 88780000, Imbituba, SC

Assunto: decisão no processo @PCP 17/00615740.

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 14/10/2020, quando do julgamento do Processo @PCP 17/00615740 da Prefeitura Municipal de Imbituba, que trata de Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio do Parecer Prévio n. 0250/2017, exarado quando da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016, exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: A2725082-2, Processo: 1700615740.

Atenciosamente,

FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



Ofício TCE/SC/SEG/ 19918/2020

Florianópolis, 26 de outubro de 2020.

Ao Senhor Presidente

ANTÔNIO CLÉSIO COSTA

Câmara Municipal de Imbituba

Rua Nereu Ramos, s/n, casa, Centro,

CEP 88780000, Imbituba, SC

Assunto: decisão no processo @PCP 17/00615740.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 14/10/2020, quando do julgamento do Processo @PCP 17/00615740 da Prefeitura Municipal de Imbituba, que trata de Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio do Parecer Prévio n. 0250/2017, exarado quando da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016, exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 07E85A73-4, Processo: 1700615740.

Atenciosamente,

FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



Ofício TCE/SC/SEG/ 19919/2020

Florianópolis, 26 de outubro de 2020.

Ao Senhor

JAISON CARDOSO DE SOUZA

Rua Duque de Caxias, 350, Centro,
CEP 88780000, Imbituba, SC

Assunto: decisão no processo @PCP 17/00615740.

Prezado Senhor,

Comunico a V.Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 14/10/2020, quando do julgamento do Processo @PCP 17/00615740 da Prefeitura Municipal de Imbituba, que trata de Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio do Parecer Prévio n. 0250/2017, exarado quando da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016, exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 32820A0C-4, Processo: 1700615740.

Atenciosamente,

FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



Ofício TCE/SC/SEG/ 19920/2020

Florianópolis, 26 de outubro de 2020.

Ao Senhor

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Rua Ibrahim Silva, 167, Casa A, Paes Leme,
CEP 88780000, Imbituba, SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 17/00615740.**

Prezado Senhor,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 14/10/2020, quando do julgamento do Processo @PCP 17/00615740 da Prefeitura Municipal de Imbituba, que trata de Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio do Parecer Prévio n. 0250/2017, exarado quando da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016, exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 4F987F00-9, Processo: 1700615740.

Atenciosamente,

FLAVIA LETICIA FERNANDES BAESSO MARTINS

Secretária Geral

Assinado eletronicamente

Ofício TCE/SC/SEG/ 22458/2020

Florianópolis, 24 de novembro de 2020.

Ao Senhor Presidente

ANTÔNIO CLÉSIO COSTA

Câmara Municipal de Imbituba

Rua Ernani Cotrin, 555, Centro, CEP 88780000,

Imbituba, SC

Assunto: **decisão no processo @PCP 17/00615740.**

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 14/10/2020, quando do julgamento do Processo @PCP 17/00615740 do(a) Prefeitura Municipal de Imbituba, que trata de Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio do Parecer Prévio n. 0250/2017, exarado quando da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2016, exarou decisão que está disponibilizada no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <http://virtual.tce.sc.gov.br/web/#/visualizador/publico/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 5C912B1B-3, Processo: 1700615740.

Atenciosamente,

Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente